URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO–CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacoes@urbes.com.br)

Denominação

CNPJ

Endereço

E-mail

Cidade

Estado

Telefone

Fax

Obtivemos, através do acesso à página www.urbes.com.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, , de de 2019.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail ***licitacoes@urbes.com.br***.

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO–CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 PROCESSO N° 003/2018

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES - TRÂNSITO E TRANSPORTE,** por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, com fundamento na Lei Municipal nº 1946, de 22 de fevereiro de 1978, alterada pelas Lei Municipais nº 3.115 de 11 de outubro de 1989, nº 5.858, de 15 de março de 1999, nº 6.529, de 27 de fevereiro de 2002, nº 9.018, de 21 de dezembro de 2009, nº 9.448 de 22 de dezembro de 2010 e nos Decretos Municipais nº 13.373, de 11 de março de 2002, nº 17.992, de 22 de dezembro de 2009 e 17.993, de 22 de dezembro de 2009, torna público que se encontra aberta a licitação acima descrita, na modalidade **Concorrência**, do tipo "**Menor Preço da Tarifa Técnica"**, mediante as condições estabelecidas neste edital, e nos termos das Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, destinada a Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano – Lote 2, no Município de Sorocaba.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário às 09h00min
Do dia 03 de dezembro de 2019
Local; Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama, Sorocaba/SP

Presidente da CPL
Cláudia A. Ferreira

Membros da CPL
Samio Cássio S. Silva
Adriano A. A. Brasil

Na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 030/2019.

ANEXOS

Anexo I Referências e Informações sobre a Cidade de Sorocaba e o Transporte Coletivo Atual
Anexo II Termos de Referências e Características do lote de Veículos e Serviços de Transporte Coletivo
Anexo III Minuta do Contrato de Concessão
Anexo IV Termo de Referência de Remuneração da Operadora
Anexo V Termo de Referência dos Valores de Remuneração
Anexo VI Termo de Referência de Orçamento, Fluxo de caixa e Outras Informações
Anexo VII Modelo para Apresentação de Declarações e Termos de Compromissos
Anexo VIII Modelo para Apresentação de Proposta de Valor
Anexo IX Legislação
- Regulamento do Caixa Único
- Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo
- Leis Municipais
- Decretos

Anexo X Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo XI Termo de Ciência e Notificação
Anexo XII Declaração de Documentos à Disposição do TCESP

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, regida pelas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, como se encontram em vigor, selecionar o Menor Valor de Tarifa Técnica para a Operação do Serviço de Transporte Coletivo Urbano em um lote de serviços e veículos especificado no Anexo II.a.

1.2 A execução do serviço de transporte coletivo urbano, no Município de Sorocaba, disciplinada no contrato de concessão que constitui objeto da presente licitação, dar-se-á conforme as disposições da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, da Lei Municipal nº 1946, de 22 de fevereiro de 1978, alterada pelas Leis Municipais nº 3.115 de 11 de outubro de 1989, nº 5.858, de 15 de março de 1999, nº 6.529, de 27 de fevereiro de 2002, nº 9.018, de 21 de dezembro de 2009 e do Decreto Municipal nº 17.992, de 22 de dezembro de 2009 e dos regulamentos e demais atos normativos, instruções e ordens de serviço de operações, e compreenderá:

a) Execução do serviço de transporte coletivo urbano, estipulado para o lote de serviços definidos no Anexo II.a. mediante a utilização de frota de veículos, recursos humanos e materiais e equipamentos adequados em conformidade com o presente Edital e com os melhores procedimentos e normas técnicas e operacionais definidas no Contrato de Concessão, cuja minuta é apresentada no Anexo III e com a Legislação de Transporte Coletivo, constante do Anexo IX.

b) Cobrança dos usuários do serviço de transporte coletivo urbano das tarifas oficiais fixadas pelo Executivo Municipal, de modo automático, mediante uso de equipamento instalado no interior dos veículos destinado a leitura de meios físicos, nos quais estejam registrados créditos de viagens, armazenados eletronicamente, bem como à apuração dos dados operacionais, em observância das determinações da **URBES** e conforme Anexo II.c.

c) Comercialização de meios de pagamento desde que devidamente autorizada pela **URBES** ou pelo Poder Concedente;

d) Implantação de toda a estrutura física, equipamentos, sistemas e recursos humanos para a realização da comercialização de meios de pagamento, quando devidamente autorizada pela **URBES.**

e) Fornecimento, manutenção e conservação dos equipamentos, softwares e sistemas a serem instalados e ou mantidos nos locais determinados pela **URBES** para controle e operacionalização do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, conforme Anexo II.c.

f) Manutenção, remoção, guarda e conservação dos veículos que integram a frota, necessários à realização dos serviços objeto da concessão, bem como dos demais equipamentos embarcados que neles estejam implantados.

g) Implantação, manutenção e operação de sistema de vigilância da frota, nas condições e forma do Anexo II.d.

h) Implantação, manutenção e operação de sistemas, softwares e equipamentos, embarcados ou não, necessários ou úteis para a implementação e manutenção de sistemas de monitoramento da frota, para os devidos fins de monitoramento dos veículos e informações a usuários, conforme padrões e procedimentos estabelecidos em ordens de serviço da **URBES**, com parâmetros e condições definidos no Anexo II.e.

i) Divulgação de informações sobre o funcionamento do serviço e de orientação ao usuário para a sua adequada utilização, quando determinação da **URBES**, conforme padrões e procedimentos estabelecidos em ordens de serviço, bem como utilizando material promocional por ela adotado ou aprovado.

j) Execução e manutenção de programas de treinamento e capacitação dos funcionários da empresa no exercício das atividades direta ou indiretamente relacionadas à prestação do serviço de transporte.

k) Execução e manutenção de programas de qualidade e de aprimoramento dos processos de trabalho, visando à melhoria do serviço de transporte prestado.

1.3 A liberação da viagem do usuário será efetivada por meio liberatório que corresponda a meio de pagamento, que equivalem à(s) tarifa(s) oficial(is) fixada(s) pelo Poder Público Municipal. As demais condições para a execução dos serviços estão previstas nos anexos deste Edital.

2. DO LOTE DE SERVIÇOS E VEÍCULOS

2.1 O lote de serviços e veículos a que se refere o presente Edital está definido no seu Anexo II.a. devendo obrigatoriamente ser executado ou por uma operadora ou por um consórcio de operadoras.

2.2 O lote de serviços e veículos compreende a frota de veículos operacionais e de reserva técnica, o pessoal necessário para operá-la e mantê-la, considerando a operação em linhas definidas em OSO - Ordem de Serviço de Operação, que será emitida pela **URBES** para o início da execução do serviço.

2.3 O conceito de lote de serviços, que leva em conta a concentração das operações respectivas em uma só operadora, ou consorcio como forma adequada para obter maior eficácia econômica e operacional, não implica exclusividade da operadora sobre as linhas ou áreas de operação.

2.4 As características operacionais do serviço, como itinerário, freqüência, horários e frota, em cada linha, poderão ser alteradas a critério da **URBES**, sempre que entender necessário para o atendimento das necessidades dos usuários. A Operadora poderá, com o intuito de aprimoramento e eficácia da prestação de serviço, propor alterações técnicas nas características e condições operacionais do serviço.

2.5 A quantidade de prestação de serviço poderá ser alterada dentro dos limites legais.

3. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços de operação do transporte coletivo urbano, no município de Sorocaba, prestados pelas operadoras Concessionárias, serão remunerados em moeda nacional, mediante o produto de dois fatores: Valor da Tarifa Técnica por passageiro pagante transportado ofertado pela proponente em sua proposta comercial e a quantidade de passageiros transportados pagantes e integrados, devidamente registrados nos equipamentos de bilhetagem adotados no sistema, nas condições do Anexo IV - Termo de Referência da Remuneração, do presente edital.

3.2 A remuneração que trata o subitem anterior levará em conta os respectivos custos de operação, administração, remuneração de capital e a tributação, para execução dos serviços, nas condições estabelecidas neste edital. A remuneração dar-se-á nos limites da arrecadação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba. Na hipótese de consórcio, cada uma das empresas consorciadas será remunerada diretamente.

3.3 A remuneração será reajustada anualmente, por solicitação fundamentada pela operadora, de acordo com a seguinte fórmula:

Transporte Coletivo:

R = 0,5706 x i + 0,2425 x i2 + 0,0165 x i3 + 0,1109 x i4 + 0,0595 x i5
Sendo:

- R - Índice de reajuste a aplicar entre os períodos considerados
- i_1 -Variação do "Reajuste do Pessoal no município de Sorocaba" Fonte: Sindicato dos Condutores de Sorocaba e região;
- i_2 - Variação do preço de óleo diesel para grandes consumidores. Fonte: ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
- i_3 - Variação dos "Índices de preços ao produtor amplo - Origem (IPA-OG) - Industria de transformação - Artigos de Borracha e de Material de Plásticos (coluna 28)/FGV;
- i_4 - Variação dos "Índices Preços amplo - Origem (IPA-OG) - produtos industriais - Industria de transformação - Veículos automotores, reboques, carrocerias e auto-peças (coluna 36)/FGV;
- i_5 - Índice acumulado do IPC do IGP-DI/FGV.

3.4 Para o cálculo do reajuste do valor da remuneração da operadora, será considerado como mês base, o mês de orçamento, conforme Anexo VI.a. – Orçamento Estimado do Serviço de Transporte Coletivo Urbano - data base de Outubro/2019.

3.5 O valor por passageiro remunerável poderá ser revisto, mediante estudo técnico fundamentado, e respeitando as condições exigidas no Anexo III – Minuta do Contrato, Cláusula Décima Sexta.

4. DO PRAZO

4.1 O contrato de concessão para operação do serviço de transporte coletivo terá um prazo de 8 (oito) anos, a contar do início da operação, podendo ser prorrogado por igual período, exclusivamente em razão do interesse público, e desde que, durante o prazo contratual inicial, o serviço tenha sido executado na forma do § 1°, do art. 6°, da Lei Federal n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

4.1.1 Na avaliação da prorrogação do contrato, serão considerados os resultados obtidos sobre a qualidade dos serviços conforme no Anexo II.f.

4.1.2 Para a prorrogação do contrato da Concessionária renovam-se todas as condições exigidas para a contratação original.

4.2 O prazo máximo para início dos serviços é de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da assinatura do contrato de concessão.

4.3 Na data definida para o início de operação, a Concessionária deverá apresentar suas instalações de garagem, frota e demais equipamentos para vistoria da **URBES**. A não apresentação desses itens para inicio da operação, salvo justificativa formal e aceita pela **URBES**, implicará em desistência do contrato por parte da Concessionária, e aplicação das penalidades legais e contratuais daí decorrentes, sem prejuízo da convocação das licitantes imediatamente classificadas.

4.4 As instalações de garagem deverão ser apresentadas nas condições mínimas definidas no Anexo II.b.

4.5 No decorrer do período entre a assinatura do contrato de concessão e o vencimento do prazo para a apresentação das instalações, frota e equipamentos, a **URBES** realizará acompanhamento das ações realizadas pela Concessionária.

4.6 Quando do início das atividades operacionais, o Sistema de Bilhetagem Eletrônica deverá estar disponível aos usuários.

4.7 Os sistemas de vigilância da frota e monitoramento, referenciados nos Anexos II.d. e II.e. deverão estar disponíveis quando do inicio das atividades operacionais, salvo intercorrências devidamente justificadas e aceitas pela **URBES**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, previsto no objeto ou objetivo social, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

5.2. A participação de empresas sob a forma de consórcio deverá atentar ao aqui disposto:

5.2.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender as condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante a **URBES** (art. 33, inc. I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

5.2.2. Uma empresa consorciada não poderá apresentar proposta em mais de um consórcio ou isoladamente.

5.2.3. Um consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente, à empresa brasileira observada o disposto no subitem **5.3.1**. (art. 33, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993).

5.2.4 É obrigatória apresentação, por parte de cada consorciado, de todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

5.2.5 Um consórcio eventualmente escolhido para a assinatura do Contrato ficará obrigado a comprovar, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido.

5.3. Não será permitida a participação:

5.3.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País.

5.3.2 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.3.3 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98.

5.3.4 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.3.5 Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores, respeitando o disposto na alínea e-1) do subitem **6.3.3** deste edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

6.1 Os documentos e as propostas comerciais deverão ser apresentados em dois envelopes, devidamente lacrados e rubricados, contendo as seguintes expressões em seu lado externo:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/18
CONCORRÊNCIA Nº 001/19
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE/CNPJ>

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/18
CONCORRÊNCIA Nº 001/19
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE/CNPJ>

6.1.1. No caso de participação de consórcio que ainda não disponha de CNPJ, no envelope deverá ser grafada apenas a identificação do Consórcio, ainda que sem o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.2 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

6.2.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, datada, numerada sequencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente **respeitando o modelo conforme Anexo VIII e Anexo VIII.a** juntamente com os demais itens abaixo descritos:

a) Os preços propostos deverão ser cotados em Reais, e por extenso, com três casas decimais, sem expectativas de custos financeiros, devendo estar incluso todos os serviços que compõem o Transporte Coletivo.

a-1) O valor proposto pela tarifa técnica não poderá ser superior a R$ 5,973 (Cinco Reais, Novecentos e Setenta e Três Milésimos).

b) Os preços propostos deverão tomar como base o mês de entrega das propostas.

c) A Licitante deverá preencher Planilha de Custos conforme Anexo VI.c.1. - Modelo de Planilha Custo do Serviço de Transporte Coletivo Urbano, bem como apresentar Fluxo de Caixa, conforme modelo Anexo VI.c. Para efeito exclusivamente de uniformização das propostas, reduzindo-se a denominador comum, e possibilitar que sejam confrontadas entre si, deverá a licitante, nos itens das planilhas em que interfiram em valores de salários de motoristas e outros, considerarem os valores constantes do Acordo Coletivo vigente no Município de Sorocaba e informado no Anexo VI.b.

d) Ainda, com o intuito de uniformidade da apresentação das Propostas, considerar, com relação aos benefícios definidos em Acordo Coletivo (convênio médico, vale refeição, cesta básica e café da manhã), os valores e condições constantes no Anexo VI.b.

6.2.2 Poderão ser relevados pela Comissão eventuais erros aritméticos ou de grafia constantes da Proposta Comercial. Serão considerados erros:

a) Divergências entre valores numéricos e valores por extensos: prevalecerá o menor valor.

b) Erro de cálculo envolvendo preços unitários, índices e quantidades: manter-se-ão os índices e preços unitários e as quantidades estabelecidas no edital.

6.2.3 Apontadas as divergências pela CPL, a(s) licitante(s) será (ão) notificada(s) para proceder(em) as devidas correções, contudo sem alterar o preço final proposto.

a) Na hipótese da(s) licitante(s) não aceitar(em) os apontamentos da CPL injustificadamente, sua proposta será desclassificada.

6.2.4 O Anexo VI.a. apresenta o orçamento estimado mensal de custeio dos serviços de transporte coletivo urbano nas condições operacionais vigentes.

6.2.5 Declarações e Termos de Compromisso:

a) Declaração de Compromisso que disponibilizará garagem, com instalações e equipamentos, de acordo com especificação do Anexo II.b. deste Edital, para inicio da efetiva prestação de serviços no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato de concessão - modelo **Anexo VII.a.1**.

b) Declaração de Compromisso que não utilizará menor - modelo **Anexo VII.a.2**

c) Declaração de Desimpedimento - modelo **Anexo VII.a.3**

d) Compromisso formal de disponibilidade de recursos humanos e materiais para início da prestação de serviços, no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato de concessão – modelo **Anexo VII.b.1**.

e) Apresentação de Compromisso formal de investimento em frota obedecidas as especificações técnicas estabelecidas no Anexo II.a., no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato de concessão – modelo **Anexo VII.b.2.**

f) Compromisso formal de atender às exigências do Anexo II.c. no que se refere a manter Sistema de Bilhetagem Eletrônica referenciado pela **URBES**, em funcionamento no município - modelo **Anexo VII.b.3.**

g) Compromisso formal que contará no seu quadro de funcionários ou societário Profissional de Nível Superior, podendo ser o mesmo referido no item **6.3.2 "b",** ou Profissional de Nível Técnico com Curso de Especialização na área de Transporte de Passageiros, que se dedicará em tempo integral ao gerenciamento do serviço de transporte coletivo urbano de Sorocaba, isto é, permanentemente à disposição da empresa vencedora da licitação ou integrante do consórcio vencedor - modelo **Anexo VII.b.4**

g.1) A comprovação de vínculo do profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, vedado que o profissional mantenha vínculo com mais de uma empresa participante, ainda que as mesmas façam parte de apenas um consórcio.

h) Compromisso formal que manterá estrutura administrativa, contábil e fiscal, no município de Sorocaba, conforme Regulamento do Transporte Coletivo, contendo administração específica e escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, formuladas em separado, de forma a abranger, tão somente, os serviços objeto da licitação – modelo **Anexo VII.b.5.**

i) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação - modelo **Anexo X**

6.3. ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO - Em atendimento ao disposto no artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, apresentar em 01 (uma) só via no seu original, por qualquer processo de cópia simples, nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, com todas as páginas rubricadas, na ordem estabelecida neste Edital, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirão de: **Habilitação Jurídica**, **Regularidade Fiscal**, **Qualificação Econômico–Financeira**, **Qualificação Técnica**, e deverá apresentar, ainda, neste envelope, declarações datadas e assinadas pelo representante legal da Proponente, abaixo especificadas:

6.3.1. A documentação relativa à **Habilitação Jurídica**, conforme o caso, consistirá em:

a) Ato constitutivo, estatuto, e suas alterações ou contrato social em vigor devidamente registrado, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que seu ramo de atividade satisfaz o objeto desta Concorrência.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado da prova de eleição da diretoria.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.1.1. No caso de participação em consórcio, além do disposto no item **5.2** deverão ser obedecidas às seguintes condições:

a) Deverá ser apresentado documento comprobatório do compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, onde deverão constar clara e necessariamente os seguintes tópicos:

a.1) Objetivo do Consórcio.

a.2) Designação da empresa responsável pelo Consórcio que deverá atender às condições de liderança do mesmo, perante a **URBES**, sem possibilidade de substituição da empresa líder indicada na apresentação da documentação da habilitação e vedada a possibilidade de reformulação do consórcio.

a.3) Composição do Consórcio, com as proporções e responsabilidades atribuídas a cada um dos componentes individualmente, e seus compromissos de responsabilidade de participação solidária pelos atos praticados em Consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato.

a.4) Todas as empresas integrantes do consórcio deverão apresentar por qualquer processo de cópia simples, nos termos da Lei Federal nº 13.726/18, o contrato social com a última alteração.

a.5) Procuração dos membros do Consórcio outorgando poderes à empresa líder para representá-los na presente licitação.

a.5.1) A empresa líder do Consórcio será aquela que for responsável pela maior parcela do contrato, cabendo aos próprios consorciados a definição da empresa líder.

6.3.2 Qualificação Técnica

a) Atestado (s) de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis com as características, quantidades e prazo do objeto desta licitação, em nome da empresa ou de seu responsável técnico.

a-1) Na hipótese da Licitante concorrer na condição de consórcio será admitido o somatório do(s) atestado(s) relativo(s) aos serviços executados.

a-2) Do(s) atestado(s) deverão constar necessariamente:

a-2-1) A frota envolvida (quantidade por tipo), que poderá estar expressa mediante frota atual, no caso de serviços em andamento ou a frota ao final da prestação de serviços, no caso de serviços já encerrados. Serão desqualificadas proponentes cuja frota envolvida, em experiência comprovada, seja menor do que 90 (noventa) veículos. No caso de consórcio, esse número base deverá ser o resultado da somatória do quantitativo constante dos atestados de cada consorciada.

a-2-2) A data do inicio e término (se for o caso).

a-2-3) Número de linhas operadas. Serão desqualificadas proponentes cujo número de linhas operadas, em experiência comprovada, seja menor do que 20 (vinte).

a-2-4) Anexas ao atestado deverão constar informações que indique: nome, função, endereço e telefone do responsável pela emissão dos atestados, para que, caso necessário, prestem esclarecimentos e informações a Comissão de Licitação.

b) A proponente deverá comprovar que possui em seu quadro, na data da apresentação da proposta, profissional(ais), de nível superior ou outro, devidamente reconhecido por entidade competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica devidamente registrado na entidade profissional competente de execução de serviços de características semelhantes aos do objeto ora licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço. Na hipótese de consórcio basta um profissional em comum para atendimento de todo o consórcio.

b-1) A qualificação do profissional pode ser de engenheiro, administrador de empresas ou economista, sendo que o atestado deve ser emitido pela pessoa jurídica contratante da empresa em que trabalhou o profissional ou pela própria empresa que tomou os serviços do profissional.

b-2) A comprovação de vínculo do profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme súmula nº. 25 do E.TCESP. Vedado que o profissional mantenha vínculo com mais de uma empresa, exceto daquelas integrantes do mesmo consórcio.

c) Comprovação de Visita Técnica, apresentando Atestado fornecido pela **URBES**, onde estará declarado que a licitante tem pleno conhecimento dos serviços, das condições gerais para execução dos serviços objeto desta licitação.

c-1) Para obtenção deste atestado, os interessados poderão realizar a visita técnica, a partir da data da publicação do Edital, agendando previamente através do telefone (0xx15) 3331-5009, com a Gerência de Operação de Transporte Urbano da **URBES**, para que seja acompanhado de funcionário designado para tal fim.

6.3.3 Qualificação Econômica – Financeira

a) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido, na forma da lei, de no mínimo R$ 2.338.024,00 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Oito Mil e Vinte e Quatro Reais), na data de entrega das propostas, equivalente a aproximadamente 5% (cinco) por cento do valor total estimado para investimentos, conforme Anexo VI.a.

a-1) Tratando-se de consórcio, o montante previsto neste item deverá corresponder ao somatório de valores de cada consorciado, na proporção da sua respectiva participação.

b) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, que deverão ser apresentadas com indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, nos termos dos arts 1.180 e 1.184, §2º da Lei Federal nº 10.406/02; art. 177 da Lei Federal nº 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90) e registrado na JUCESP ou Cartório, conforme exigência legal.

b-1) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura.

b-2) Paras as empresas que permaneceram inativas no último exercício fiscal, aplica-se o disposto na alínea b-1, acrescida de Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e/ou Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ).

c) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento.

d) A boa a situação financeira da empresa será aferida pela demonstração do índice Quociente de Solvência (QS), calculados segundo a seguinte fórmula:

$$QS = \frac{AT}{PT - PL}$$

Onde:

QS	=	Quociente de Solvência
AT	=	Ativo Total
PT	=	Passivo Total
PL	=	Patrimônio Líquido

d.1) Para fins de habilitação, as licitantes deverão obter, a partir da fórmula acima, os seguintes resultados:

QS: Maior ou Igual a 1,00 (um inteiro)

d.2) Os índices serão calculados considerando 1 (uma) casa decimal, efetuando-se o arredondamento por critério matemático. Exemplo: 0,95 serão arredondados para 1,0; 0,949 serão arredondados para 0,9.

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

e-1) É admitida a apresentação de certidão Positiva de Recuperação Judicial, desde que acompanhada de Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.3.4 Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ).**

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, quando aplicável, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Previdência Social**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** na Dívida Ativa.

d-1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da CPL à Fazenda do respectivo estado.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal **(Mobiliário)** do domicílio ou sede do requerente, caso for necessário, deverá ser observado o que **dispõe o subitem 6.3.5.3 "b"** deste Edital.

f) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.

6.3.5 Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação

6.3.5.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia simples, nos termos da Lei Federal nº 13.726/18.

6.3.5.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.3.5.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observado os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.

a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital.

b) No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** contendo a expressão "Não consta cadastro" ou outra frase de teor semelhante.

c) A regularidade exigida no **subitem 6.3.4,** alíneas **"c" até "g",** poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

6.3.5.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 6.3.1 a 6.3.4**.

6.3.5.5 No caso de participação de consócios, todas as Declarações e Termos de Compromisso deverão ser únicos, em conjunto, com qualificação das consorciadas e assinatura de seus representantes legais.

6.3.5.6 Se algum documento apresentar falha **não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante**.

6.3.5.7 A Comissão Permanente de Licitações poderá efetuar consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. DO PROCEDIMENTO PARA RECEPÇÃO E PROCESSAMENTO

7.1 Esta Concorrência será processada e julgada pela Comissão Permanente Licitações, e nos termos do artigo 18-A da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, contará com a inversão de fases, na seguinte conformidade:

7.1.2 Juntamente com os envelopes contendo as Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, cada Proponente deverá apresentar uma carta aberta assinada por seu representante legal, designando e credenciando pessoa para representá-la com plenos poderes perante à **URBES**, para assuntos relacionados com a presente licitação.

7.1.2.1 A não apresentação do credenciamento não implicará na inabilitação da Proponente, porém a mesma ficará impedida de manifestar-se nas sessões de abertura dos envelopes.

7.1.3 Recebimento e rubrica dos envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 – Documentos de Habilitação, pela Comissão Permanente de Licitações, e pelos representantes credenciados das licitantes, presentes à abertura dos envelopes nº 01, com a oportuna apreciação e rubrica dos documentos nestes contidos.

7.1.4 A divulgação do resultado do julgamento das propostas será feita mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do § 1º do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, salvo se todos estiverem presentes, quando será lavrado em ata, e aberto o Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, do licitante melhor classificado.

7.1.4.1 Verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor.

7.1.4.2 Inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital.

7.1.5 A divulgação do resultado final da licitação, salvo se todos estiverem presentes, será feito mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com a classificação final das licitantes, nos termos do Edital.

7.1.6 Homologação e adjudicação do objeto desta Concorrência pela autoridade competente da **URBES**, após o julgamento dos recursos interpostos ou após desistência expressa das demais licitantes.

7.1.7 Devolução dos Envelopes nº 02 – Documentos de Habilitação, às demais licitantes após transcorridos os prazos recursais e a homologação do certame pela autoridade competente.

7.1.8 As aberturas dos Envelopes nºs 01 e 02 serão realizadas em atos públicos, encerrados com a lavratura das respectivas atas circunstanciadas, assinadas obrigatoriamente pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais ou credenciados das Proponentes presentes.

7.1.9 É facultativo à Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.1.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e demais legislação pertinente.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão classificadas, pela ordem crescente de seu preço considerando-se vencedora, a de "**Menor Valor da Tarifa Técnica**".

8.2 Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

a) Infringirem qualquer das condições do presente edital.

b) Condicionarem-se na proposta de terceiros.

c) Contiverem dizeres escritos a margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade.

d) Apresentarem preços inexequíveis, conforme o art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

8.3 Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a **URBES** poderá fixar aos licitantes o prazo 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 Em caso de empate entre dois ou mais proponentes e depois de obedecido ao disposto no § 2º do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, proceder-se-á o sorteio, para definir a ordem de suas classificações.

9 DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação feita pela **URBES.**

9.2 A Licitante vencedora fica obrigada a comparecer na **Prefeitura de Sorocaba**-Palácio dos Tropeiros, sito a Avenida Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.

9.3 Caso a Licitante vencedora deixe de comparecer, nos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao contrato, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no item **11.1**, deste Edital.

9.4 Ocorrida a hipótese prevista no item **9.3**, a **URBES** poderá convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, até lograr a assinatura do contrato, nas mesmas condições da proposta vencedora, não cabendo à Proponente desistente qualquer indenização ou direito, seja a que título for, ou ainda revogar a presente licitação, conforme prevê o artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.5 Na hipótese de consórcio será firmado um único contrato para todas as consorciadas, assinado pela líder do consórcio e pelas demais empresas consorciadas.

9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e, desde que, ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10 DAS GARANTIAS

10.1 Será condição para formalização do contrato, a apresentação de garantia de execução do mesmo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua assinatura, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado de investimentos, conforme Anexo VI.a.

11 DAS MULTAS E SANÇÕES

11.1 A recusa da Licitante Vencedora em assinar o Contrato, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo de 5 (cinco) dias úteis da convocação feita pela **URBES**, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) do valor da proposta.

11.2 Sem prejuízo das sanções previstas acima poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

11.3 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

12 RECURSOS FINANCEIROS

12.1 As despesas decorrentes da presente concorrência correrão à pela Fonte 3.3.90.39.99 Programa nº 8001 Ação nº 2130 – CAIXA ÚNICO.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

13.1.1. Se tratando de licitante o prazo será de 02 (dois) dias úteis.

13.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP e poderá ser encaminhado por e-mail.

13.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

13.3 Durante a fase de preparação das propostas, as Proponentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas a **URBES** conforme definido a seguir:

13.3.1 As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da **URBES,** por escrito e assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega dos envelopes.

13.3.2 A **URBES** responderá oficialmente às consultas de esclarecimento que, a seu critério, considerar pertinentes.

13.3.3 Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via e-mail, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

13.3.4 A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número sequencial, a partir do número 01.

13.4 Serão admitidos à presente licitação os recursos, que poderão ser encaminhados para o e-mail licitacoes@URBES.com.br ou protocolados na **URBES** em seu horário de expediente, aos cuidados da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.5 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES**.

14.2 A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão Permanente de Licitação informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

14.3 Fica reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de efetuar diligências em qualquer fase da licitação, para verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas propostas.

14.4 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

14.5 Os casos omissos, não previstos na presente Concorrência, serão soberanamente resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

14.6 No decorrer do prazo de recurso ou impugnação, será concedida vista dos autos às Proponentes que a solicitarem, mediante requerimento escrito, na sede da **URBES**, na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP de onde não poderão ser retirados.

14.7 Caso a Proponente queira obter cópias de documentos juntados ao processo licitatório, deverá apresentar requerimento escrito e pagamento do valor correspondente.

14.8 Fica expressamente proibido após o inicio das sessões, ausentar-se do recinto e fazer o uso de telefone celular, sob pena de ter que se retirar do local, ficando impedido de acompanhar as sessões de abertura dos envelopes.

14.9 Para fim de aplicação do disposto no **subitem 8.2, alínea "d",** estima-se o valor da presente licitação pelo período de 01 (um) ano em R$ 89.274.364,88 (Oitenta e Nove Milhões, Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) e o valor total para 08 (oito) anos em R$ 714.194.919,93 (Setecentos e Quatorze Milhões, Cento e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Noventa e Três Centavos).

14.10 Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX15) 3331.5000 e/ou e-mail; licitacoes@urbes.com.br ou pessoalmente, na Rua Pedro de Oliveira Neto, n° 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, em nosso Setor de Licitações.

Sorocaba, 30 de outubro de 2019.

Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

Anexo I.a. – Referência e Informações sobre a Cidade de Sorocaba e o Transporte Coletivo Atual.

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo urbano do Município de Sorocaba, nas modalidades previstas no Regulamento específico (Decreto nº. 11.673/99) exceto a de fretamento. A finalidade deste anexo é apresentar elementos técnicos básicos para subsidiar a elaboração das propostas, e o fazemos da seguinte forma:

a) Item I.a.1; apresentamos as características físicas da cidade de Sorocaba, contemplando a malha rodoviária, o sistema viário, o trânsito, o plano de mobilidade e o futuro BRT Sorocaba.

b) Item I.a.2; é feita uma descrição geral sobre a URBES e sobre o processo de Gestão dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba.

c) Item I.a.3; apresentamos as características básicas do sistema de transporte coletivo urbano por ônibus, com a identificação das empresas operadoras, os tipos de usuários e a forma de arrecadação tarifária.

d) Item I.a.4.; são apresentadas as propostas para a reorganização do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Sorocaba e futuras diretrizes gerais para o sistema.

e) Item I.a.5; demonstra que serão bem aceitas alternativas viáveis de tecnologia que proporcione menor impacto na emissão de poluentes.

I.a.1 – CARACTERISTICAS DA CIDADE

Sorocaba, com população estimada (2018) de 671.186 pessoas, é uma cidade considerada modelo para o Brasil e América Latina em desenvolvimento, aliando crescimento econômico com qualidade de vida, se destacando como sede de uma Região Metropolitana. A cada dia, a cidade está mais preparada para continuar à altura dos grandes desafios, com o fortalecimento da democracia participativa e o desenvolvimento sustentável.

A Região Metropolitana de Sorocaba (RMS) foi institucionalizada em 8 de maio de 2014 pela Lei Complementar Estadual nº 1.241. É composta por 27 municípios, agrupados segundo três sub-regiões:

- Sub-Região 1: Alambari, Boituva, Capela do Alto, Cerquilho, Cesário Lange, Jumirim, Sarapuí, Tatuí, Tietê e Itapetininga, município que foi incorporado à região após a sua institucionalização;
- Sub-Região 2: Alumínio, Araçariguama, Ibiúna, Itu, Mairinque, Porto Feliz, Salto e São Roque;
- Sub-Região 3: Araçoiaba da Serra, Iperó, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, Sorocaba, Tapiraí e Votorantim.

Seus mais de 2,1 milhões de habitantes representam 4,65% da população estadual, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 2018. Em 2015, a região gerou aproximadamente 4% do Produto Interno Bruto (PIB) paulista.

Esta situada estrategicamente entre duas importantes regiões metropolitanas do País − São Paulo e Curitiba −, além de manter limite territorial e processo de conurbação com a Região Metropolitana de Campinas. Destaca-se, em âmbito nacional, por intensa e diversificada atividade econômica, caracterizada por produção industrial altamente desenvolvida, com predominância dos setores metal-mecânico, eletroeletrônico, têxtil e agronegócio (cana-de-açúcar).

Doze de seus municípios estão localizados no eixo das Rodovias Castello Branco e/ou Raposo Tavares, com economias baseadas em atividades industriais. Destes, cinco apresentam especial relevância na economia paulista: Sorocaba, Itu, Votorantim, Salto e Itapetininga. É a maior produtora agrícola entre as regiões metropolitanas do Estado de São Paulo, com elevada diversidade. Tem papel relevante na produção estadual de minérios, como cimento, calcário, rocha ornamental, pedra brita e argila, entre outros.

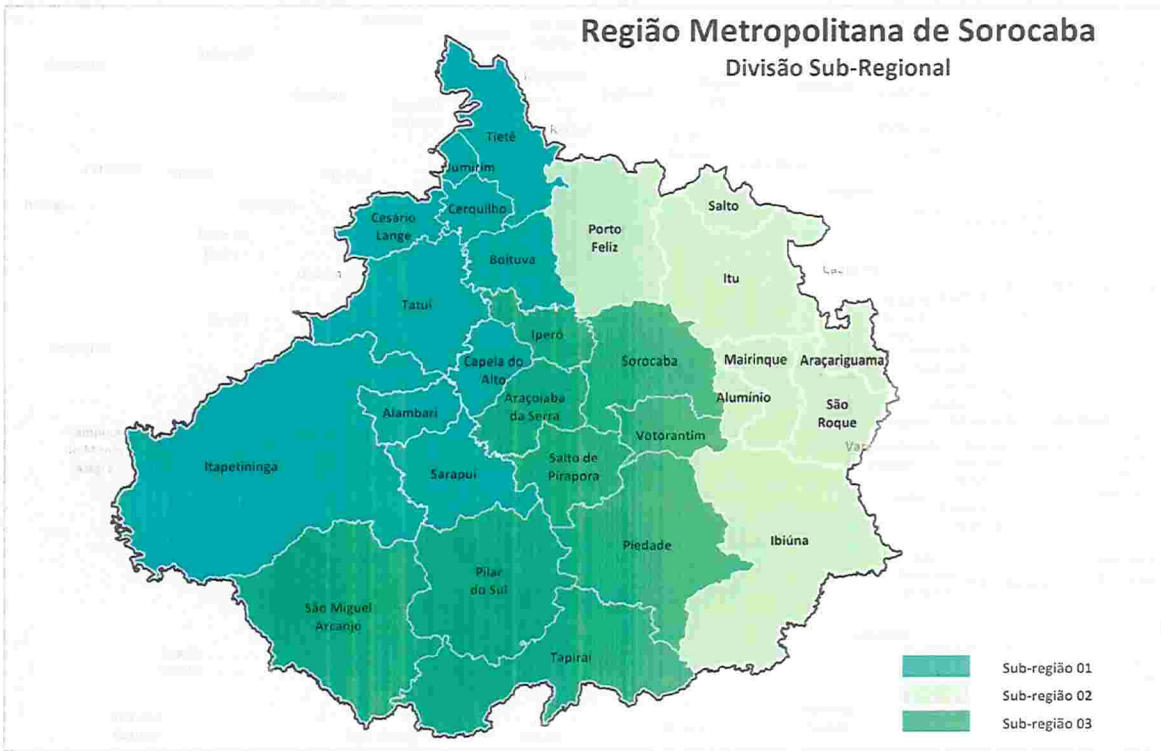

Figura 1. Mapa da região Metropolitana de Sorocaba

I.a.1.1. – MALHA RODOVIÁRIA

O município de Sorocaba é servido pelas rodovias estaduais caracterizadas em seguida:

- SP280 - Rodovia Presidente Castelo Branco que, em pista dupla com três faixas de tráfego em cada pista, tangencia o limite norte do município.

- SP270 - Rodovia Raposo Tavares, em pista dupla com duas faixas de tráfego em cada pista em quase toda sua extensão, que se desenvolve ao sul do município, na direção leste-oeste, tangenciando limites com o município de Votorantim.

- SP75 - Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, em pista dupla com duas faixas de tráfego em cada pista, interligando, na direção NE-SO, a SP280 - Rodovia Presidente Castelo Branco com a área urbana de Sorocaba através da Avenida Dom Aguirre (Avenida Marginal Esquerda do Rio Sorocaba).

- SP79 - com várias designações, cruza o município, inicialmente na direção NE-SO para, em seguida, infletir na direção Norte-Sul. Apenas o trecho inicial, desde o Éden até a SP75, tem característica de rodovia. No trecho restante essa via já integra a malha urbana do município. A SP79 promove ligações com os municípios de Itu, Votorantim e Piedade.

- SP97 - Rodovia Emerenciano Prestes de Barros que se desenvolve na região noroeste do município e, com o traçado basicamente na direção NO-SE, tem boa parte de sua extensão integrada na malha viária urbana de Sorocaba.

De uma maneira geral, as rodovias que cruzam o município formam um sistema irregular e descontínuo que com o crescimento da malha urbana, sem uma hierarquia adequada, envolveu o sistema rodoviário ocasionando alguns inconvenientes como: superposição do tráfego local com tráfego de passagem e saturação de alguns trechos.

O mapa da Figura 2 indica, no município, as rodovias descritas.

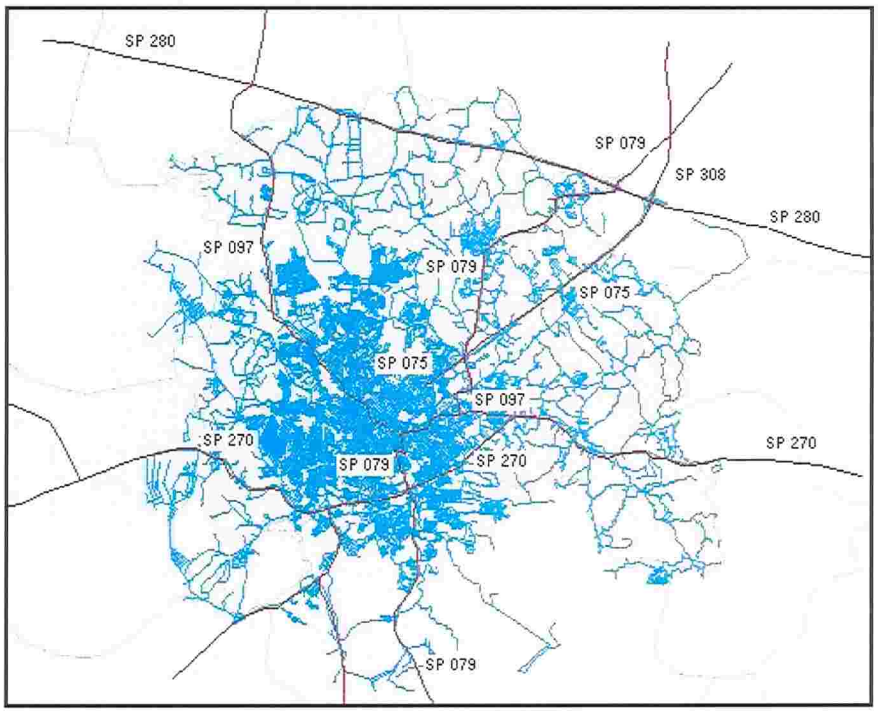

Figura 2 – Mapa das principais rodovias que cortam o município

I.a.1.2. – SISTEMA VIÁRIO

O sistema viário de Sorocaba é, em geral, irregular e descontínuo. O sistema existente é decorrente, dentre outros, dos seguintes fatores: antiguidade do município, barreiras físicas, topografia e crescimento urbano acelerado.

A cidade se desenvolveu condicionada as barreiras físicas importantes: o Rio Sorocaba, as linhas férreas da Ferroban e Estrada de Ferro Votorantim e apresenta uma topografia acidentada.

O sistema viário arterial tem uma conformação rádio concêntrica, caracterizado por um anel viário central que tangencia as linhas férreas e o Rio Sorocaba, conectando-se com vias radiais, algumas das quais com funções de arteriais, mas sem características físicas das mesmas.

Essa configuração rádio concêntrica traz vantagens para a integração do transporte coletivo, mas com o crescimento da frota circulante, esse sistema apresenta pontos de saturação, prejudicando o tráfego geral e, especialmente, o transporte coletivo.

O mapa abaixo evidencia o sistema viário urbano de Sorocaba (a área total do município é de 456 km², dos quais aproximadamente 250 km² correspondem à área urbanizada).

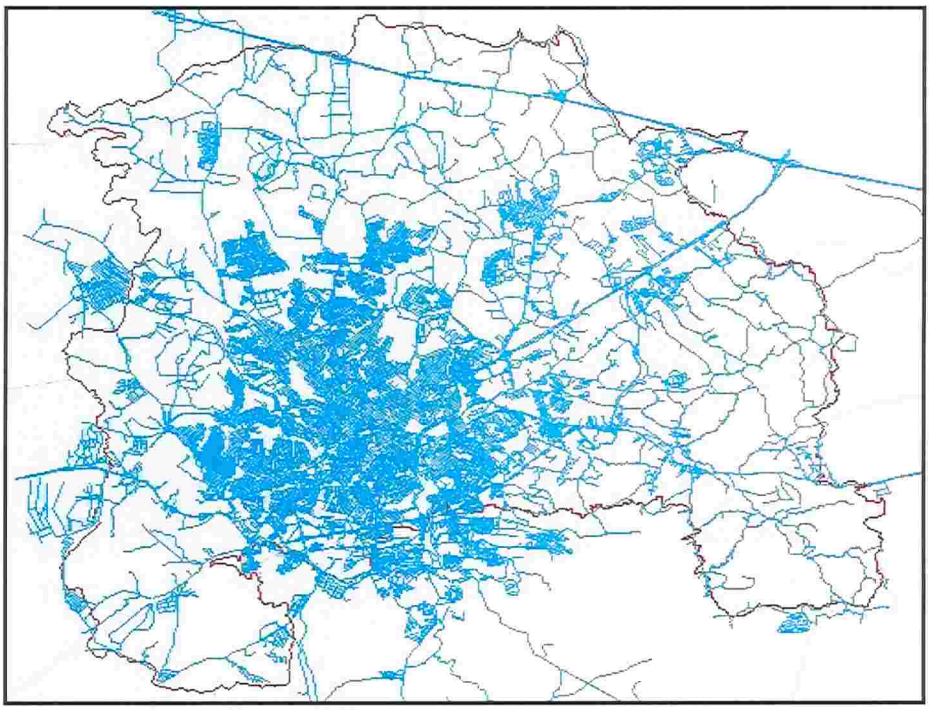

Figura 3 – Sistema viário urbano de Sorocaba

O mapa da Figura 4 a seguir, indica as barreiras físicas constituídas pelo Rio Sorocaba e pelas linhas férreas dentro do plano viário no território da cidade.

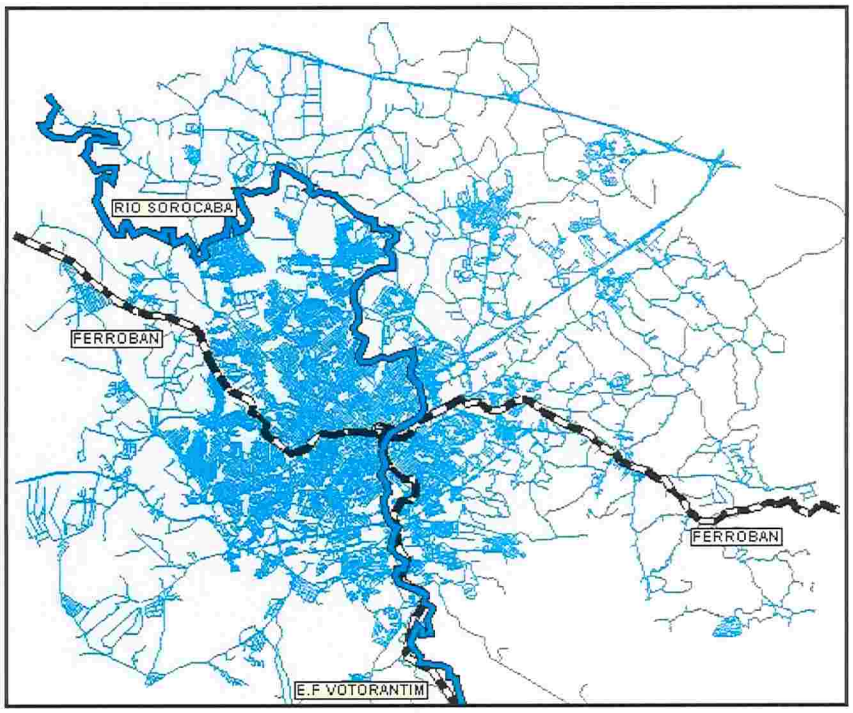

Figura 4 – Barreiras físicas no viário urbano de Sorocaba

Na Região Central temos um contorno formado por avenidas que configuram um anel viário central. Essa região que concentra grande parte do comércio do município é caracterizada por vias estreitas e com prioridade para circulação de pedestres, com passeios alargados e locais de calçadão exclusivo para circulação de pessoas.

Nessa região estão posicionados os terminais de ônibus para integração de linhas Santo Antônio e São Paulo e algumas estações do Sistema de Bicicletas Publicas denominado INTEGRABIKE.

I.a.1.3. - TRÂNSITO

O crescimento acelerado da frota circulante, sem o respectivo acompanhamento na estrutura viária, coloca o trânsito urbano como um dos principais desafios a serem enfrentados pelas administrações municipais.

Além do flagelo que o trânsito representa em nosso país, decorrente do elevado número de acidentes, as cidades de médio porte estão sendo submetido, cada vez mais e de forma intensa, aos problemas de congestionamentos, o que antes era registrado somente nas grandes cidades.

Em Sorocaba, com um sistema viário antigo, irregular e descontínuo, esse problema em alguns períodos assume proporções metropolitanas, com sérios prejuízos à economia e ao desempenho do transporte coletivo.

Com o novo Código de Trânsito Brasileiro, sancionado em 23 de setembro de 1997, conforme lei 9.503, com vigência determinada para o ano seguinte (janeiro 1998), passou a competência da gestão do trânsito aos municípios. Entretanto, em 1997, Sorocaba já contava com seu órgão gestor, considerado como um dos municípios pioneiros na gestão do setor.

Em 1998, a Secretaria de Transportes foi inscrita no Sistema Nacional de Trânsito – SNT, sob a Portaria nº. 50, e a partir de 2008 a gestão de Trânsito e Transporte passou a ser competência da Urbes e, desde então, oficialmente, vem operando, planejando e fiscalizando o trânsito em Sorocaba e juntamente com a administração municipal investindo na melhoria da sinalização e educação de trânsito.

A frota veicular da cidade da cidade vem crescendo ano a ano e conta com reforço da frota flutuante estimada em 15% de carros provenientes de outros municípios, principalmente dos municípios vizinhos, que se utilizam diariamente do sistema viário urbano e das rodovias locais, intermunicipais e interestaduais.

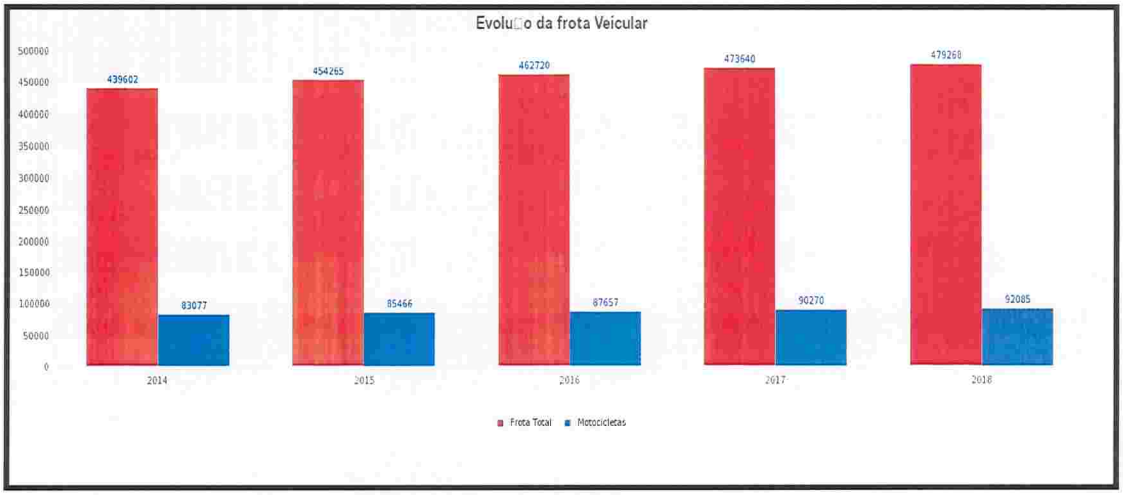

Figura 5 – Gráfico da evolução da frota veicular do município

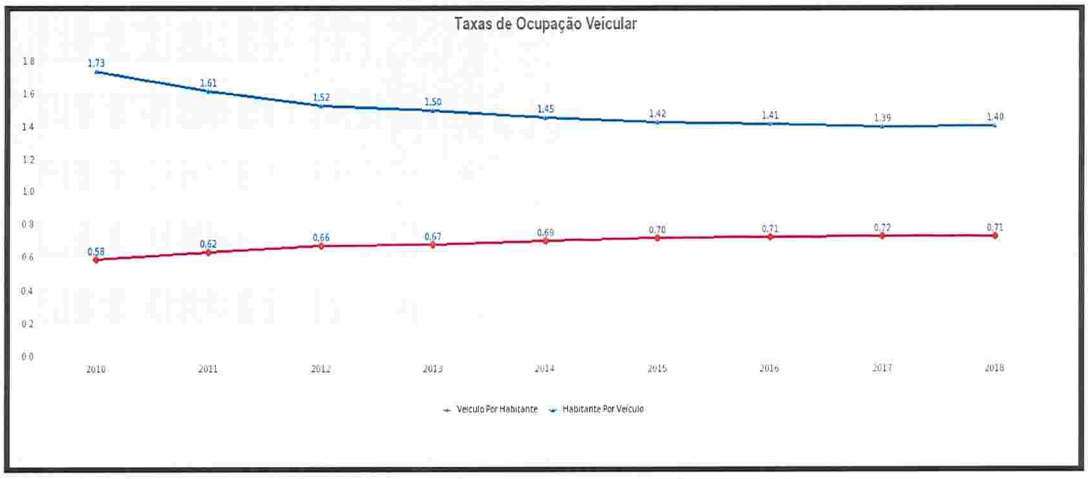

Figura 6 – Gráfico da taxa de ocupação veicular do município

I.a.1.4 - PLANO DE MOBILIDADE DE SOROCABA (PDTUM)

O Plano de Mobilidade de Sorocaba (PDTUM) foi elaborado pela Prefeitura de Sorocaba, através da URBES – Trânsito e Transportes durante o período de 02 de agosto de 2012 até 10 de abril de 2013. Constitui-se em um importante instrumento orientador das ações em transporte coletivo, individual e não motorizado que deverão ser conduzidas pela Prefeitura do Município para atender às necessidades atuais e futuras de mobilidade da população de Sorocaba.

Em síntese, o PDTUM propõe políticas e projetos no sentido de permitir que os deslocamentos ocorram de forma sustentável, priorizando o transporte coletivo e o não motorizado, de forma compatível com o Plano Diretor Municipal. Os objetivos principais estabelecidos pelo PDTUM são os seguintes:

- Mobilidade democrática priorizando pedestres, ciclistas e passageiros de transporte coletivo;
- Acesso seguro e confortável aos pedestres, ciclistas, usuários do sistema de transporte público e motoristas de todas as faixas etárias em diferentes condições físicas;
- Desestímulo ao uso do automóvel através de política pública e infraestrutura de transporte coletivo e transporte não motorizado;
- Minimização dos tempos de deslocamento para todos os usuários com sistema mais eficiente;
- Garantia do deslocamento das pessoas em um transporte coletivo de qualidade, integrado e rápido, considerando sua priorização na circulação viária e nos investimentos públicos;
- Acessibilidade universal;
- Participação da sociedade na resolução dos problemas de mobilidade;
- Qualidade de vida através de maior acessibilidade, segurança e saúde pública, proporcionando menor congestionamento e poluição;
- Promoção de ações para garantir a todos, independentemente da capacidade de pagamento ou de locomoção, o direito de se deslocar e usufruir a cidade com autonomia e segurança;

- Estruturação urbana que aumente a possibilidade física de deslocamentos por modo coletivo, através de adensamento das atividades e das residências ao longo dos corredores de transporte.

I.a.1.5 - PROJETO BRT SOROCABA (EMPREENDIMENTO)

Para proporcionar uma solução de Serviço de Transporte Coletivo por ônibus diferenciado a cidade de Sorocaba, planejou e levantou recursos para implantação do Empreendimento BRT Sorocaba que está sendo executado no Município, mediante a articulação de um conjunto de componentes de infraestruturas, tecnologias, veículos e desenho operacional.

BRT é, por definição, um sistema que possui infraestrutura segregada com prioridade de passagem dos ônibus, cobrança da tarifa fora do veículo, tratamento das interseções incluindo otimização semafórica e embarque por plataforma em nível – possibilitando que os ônibus trafeguem rapidamente, com redução de atrasos em congestionamentos. Assim, tal sistema deverá ter como objetivo primário o bom atendimento à população usuária de transporte coletivo, proporcionando conforto, segurança, satisfação e credibilidade a essas pessoas, bem como se tornando atrativo para ainda mais pessoas.

Esse projeto foi submetido pelo Poder Concedente ao Ministério das Cidades para o seu financiamento no programa estabelecido pelo Governo Federal denominado PAC2 da Mobilidade – Médias Cidades, tendo sido aprovado. Assim, conta com a disponibilização de recursos públicos para a implantação da infraestrutura viária do projeto.

Não obstante a disponibilidade de recursos para a infraestrutura desses corredores, outras questões de natureza operacional, tecnológica e de processos de trabalho, todas com reflexos financeiros, foram atendidas para o sucesso do empreendimento.

Destarte, o que se depreende da iniciativa do Município é algo que vai além de obra física, com vias exclusivas, estações e terminais. Sendo

necessário que os novos serviços estruturados a partir dos corredores se apresentem à Sociedade como "novo produto" de mobilidade, capaz de tanto bem atender aqueles que já utilizam estes serviços, como se posicionar de forma a exercer papel de atração das viagens motorizadas individuais, logo, contribuindo para a redução do tráfego de automóveis e motocicletas na cidade.

Assim, tão logo inaugurado o BRT Sorocaba as demais concessões serão ajustadas para que a formação de uma nova rede de transporte tronco alimentada seja implantada, oferecendo viagens mais rápidas, melhores conexões e intervalos mais atrativos aos usuários do serviço. E aos operadores a certeza de uma operação melhor controlada e com menor custo operacional.

A seguir são apresentados os traçados dos Corredores BRT e Corredores Estruturais.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

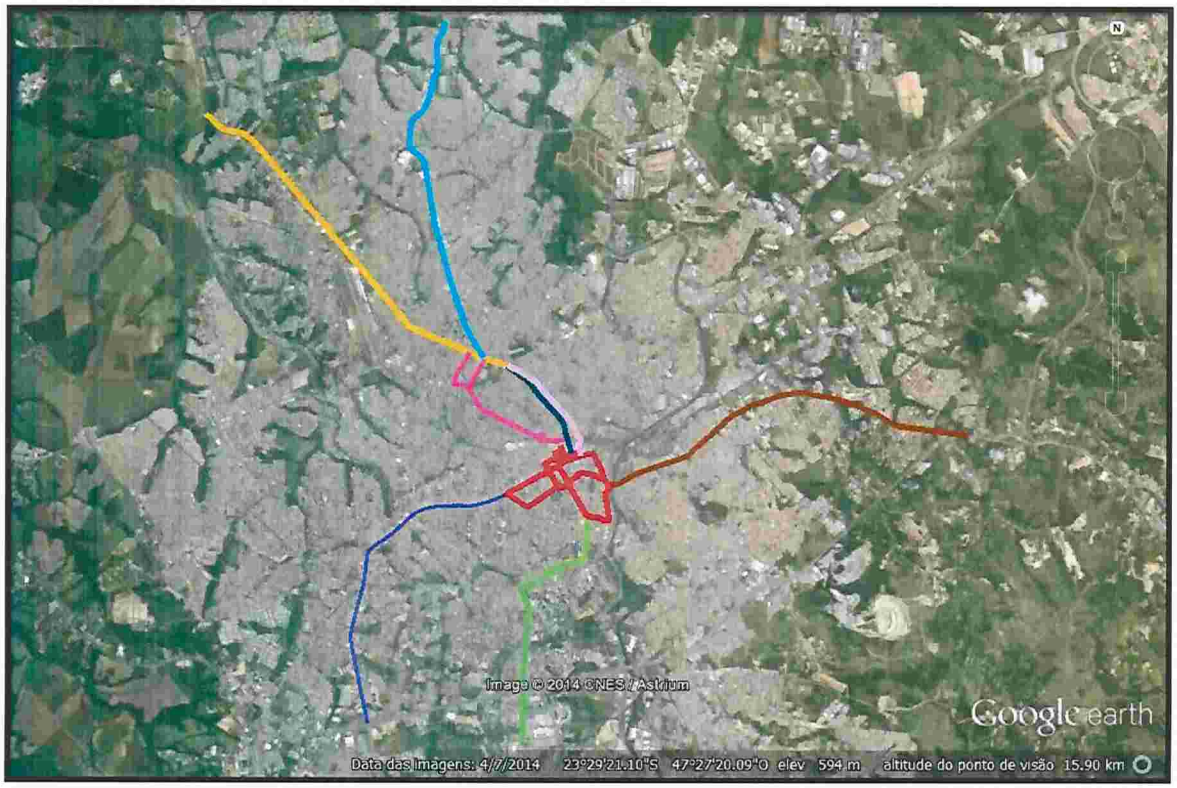

Figura 7 – Traçados dos corredores BRT Sorocaba

CORREDORES BRT: Legenda			
	Corredor BRT Itavuvu (Av Itavuvu)		Corredor Estrutural Sul (Av. Antônio C. Comitre e Av. W. Luiz)
	Corredor BRT Ipanema (Av. Ipanema)		Corredor Estrutural Binário (Aproximação Norte/Centro – Ruas Com Oeterer e Hermelino Matarazzo)
	Corredor BRT Oeste (Av. Armando Pannunzio e Av. Gal Carneiro)		
	Corredor Estrutural Leste (Av. São Paulo)		Corredor Estrutural Ligação General Osório (Av. Gal Osório)
			Corredor Estrutural Área Central

I.a.2. - ORGÃO GESTOR DE TRANSPORTE

A URBES- Trânsito e Transporte é o Órgão Gestor de Transporte e de Trânsito de Sorocaba. Foi criada em 1978 como empresa pública de direito privado com o nome de "Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba – CODESO", que teve seu nome modificado no ano de 1982 para a atual URBES.

A URBES é responsável pela gestão do sistema de transporte da cidade, no que diz respeito à organização e prestação de serviço de transporte público urbano, responde pelo planejamento, controle e fiscalização dos serviços coletivos de ônibus, dos serviços de táxi, do transporte de escolares. É responsável pelos pontos e abrigos de ônibus e terminais urbanos, e pela elaboração de projetos para o sistema viário, além de ser gestora do Caixa Único do Sistema de Transporte Público Coletivo.

Todo o planejamento operacional do Sistema de Transporte do Município é realizado pela URBES, que define os itinerários e os horários das linhas, enviando-os às empresas operadoras através de O.S. (Ordens de Serviço).

O cumprimento das O.S. (Ordens de Serviço) é fiscalizado pela gerenciadora através de fiscais distribuídos em três turnos de operação, nas garagens das operadoras, nos terminais e ao longo dos itinerários das linhas. As empresas operadoras são responsáveis pela configuração dos validadores e envio das informações de bilhetagem eletrônica junto a URBES para o controle da operação do Sistema.

Toda a receita gerada pelo Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros é gerenciada pela URBES, através da instituição do Caixa Único.

O Caixa Único é o instrumento de controle e administração econômico-financeiro unificado do Sistema do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, através do qual fica desvinculado do preço da passagem, paga pelo usuário, o ressarcimento dos custos dos serviços prestados pelas empresas operadoras, que são remuneradas pelo volume de serviços prestados, medidos em quilômetros rodados, de acordo com a programação operacional estabelecida pela URBES.

As atribuições da URBES, no que diz respeito ao transporte público são:

- Organizar o serviço público de transporte coletivo de passageiros;
- Planejar, controlar e fiscalizar os serviços de táxi, lotação, fretamento, o transporte de escolares e o transporte de cargas no Município;
- Implantar, gerenciar e explorar estacionamentos de veículos particulares e estações terminais de passageiros próprios da Prefeitura ou em vias públicas;
- Executar serviços e obras no sistema viário relacionado às suas atribuições;
- Prestar serviços de transporte público mediante a cobrança de tarifas aprovadas pela Prefeitura;
- Celebrar contratos de locação, arrendamento e similares para a composição de veículos de transporte público do município;
- Outorgar a permissão de serviços de transporte a terceiros;
- Gerenciar o Caixa Único do Sistema de Transporte Público Coletivo;
- Gerenciar o Fundo de Preservação e Melhoria do Transporte Público Coletivo de Sorocaba – FMT;
- Administrar Conselho Municipal de Transportes e Trânsito;
- Fiscalizar o transporte irregular de passageiros no Município;

- Analisar os pedidos de expedição de viabilidade para instalação de atividade relacionada a transportes em geral.

I.a.3. – SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS

I.a.3.1. - CONSIDERAÇÕES

O transporte público urbano no Brasil é um dos maiores desafios para as administrações municipais, na busca de promover a compatibilização entre as necessidades de deslocamentos da população, os custos de realização dos serviços, a capacidade de pagamento da tarifa por parte dos usuários e o controle público sobre a prestação adequada dos serviços de transporte.

O transporte público como um serviço de interesse coletivo é essencial ao funcionamento da sociedade e, portanto, merecedor de tratamento prioritário, seja no sentido econômico-financeiro, seja no sentido espaço viário a ele destinado.

Dessa forma, em Sorocaba, a modernização do transporte público, nos últimos anos, acompanhou a evolução que vem ocorrendo em diversas cidades, particularmente cidades médias paulistas.

O controle do serviço de transporte público, tanto do ponto de vista de capacidade gerencial quanto de poder de comando, foi consolidado em Sorocaba com base em uma diretriz de melhorias reais na qualidade do serviço prestado à população.

Esse é um aspecto muito importante, visto que a implantação de instrumentos de gerência e controle do serviço objetiva ao poder público, a capacidade efetiva de formular e implantar suas políticas para a melhoria do transporte público.

A ação de melhoria da qualidade do serviço em Sorocaba seguiu as seguintes linhas básicas:

- Renovação e ampliação da frota;

- Aumento de frequência em linhas deficientes;
- Implantação de terminais de integração física, operacional e tarifária;
- Implantação de cobrança automática de tarifa;
- Implantação de áreas de transferência;
- Criação de linhas interbairros;
- Implantação de integração temporal sem complementação tarifária;

Com isso, a cidade de Sorocaba conta com serviço de transporte coletivo público adequadamente organizado, estável e de longa tradição.

Este serviço estrutura-se em rede de atendimentos totalmente integrada, por meio de equipamentos urbanos (terminais) e através de integração temporal com o uso dos cartões eletrônicos.

A rede de serviços de transporte coletivo atual conta com 109 linhas de ônibus, das quais, a grande maioria (89 linhas) é do tipo radial (como na maioria das grandes cidades brasileiras), ligando os bairros com a Zona Central. As demais são 4 linhas circulares internas à área central, interconectando os dois terminais de ônibus do Centro (Santo Antônio e São Paulo), que reúnem as linhas radiais; 8 linhas pendulares (Interbairros), que promovem o atendimento entre alguns bairros sem passagem pela Zona Central; 3 linhas alimentadoras das Áreas de Transferências dos bairros; e 5 linhas especiais.

Tabela 1. Resumo da rede de linhas atuais

Tipo de Linhas	*Lote 1*	*Lote 2*	*Soma*
Radias	44	45	89
Circulares	1	4	5
Interbairros	1	7	8
Alimentadoras	1	2	3
Especiais	3	2	5
Total	**50**	**60**	**110**

A oferta do serviço é de 232.203 viagens unidirecionais mensais, realizadas por frota de 386 ônibus, que percorrem 2,6 milhões de quilômetros por mês. Mensalmente, são transportados aproximadamente 4,5 milhões de passageiros. A exploração e a prestação dos serviços estão a cargo de duas concessionárias privadas, com contratos em vigência, resultantes de processos licitatórios específicos.

Além dos dois terminais urbanos centrais, a cidade conta com seis Áreas de Transferências nos bairros (equipamentos urbanos mais simples que os terminais), com vias exclusivas para a circulação do transporte coletivo urbano, dotados de acessibilidade universal, foram construídas em pontos estratégicos de convergências de linhas para facilitar a conexão entre as mesmas, ampliando as possibilidades de integração temporal.

Estão localizadas próximas as Casas do Cidadão que concentram vários serviços municipais e constitui um importante polo gerador de demanda.

Abaixo segue a denominação e a endereço das áreas de transferência:

- Área de Transferência da Zona Oeste – AT Ipiranga
  Localização - Rotatória da Avenida Dr. Américo Figueiredo, entre os bairros Jardim Ipiranga e Parque Manchester.
- Área de Transferência da Zona Norte 1 - AT Ipanema
  Localização - Rotatória da Avenida Ipanema, junto à entrada da Vila Helena.
- Área da Zona Norte 2 - AT Itavuvu.
  Localização - Rotatória da Avenida Itavuvu, junto da Avenida Ulysses Guimarães no Parque das Laranjeiras.
- Área de Transferência da Zona Industrial – AT Éden.
  Localização - Rotatória da Avenida Independência, na entrada do bairro do Éden.
- Área de Transferência da Zona Leste – AT. Brigadeiro -
  Localização - Avenida Bandeirantes, 4155 no bairro de Brigadeiro Tobias.

- Área de Transferência da Zona Leste – AT. Nogueira Padilha - Localização - Avenida Nogueira Padilha, 1460 no bairro de Vila Hortência.

O Município conta com empresa pública - URBES Trânsito e Transportes - criada em 1978, que realiza o gerenciamento do transporte coletivo desde 1989, abrangendo conjunto de atividades de planejamento, fiscalização e controle operacional, bem como de gestão da arrecadação e da remuneração do serviço.

A estabilidade do modelo de gestão permitiu, ao longo do tempo, a introdução de elementos modernos e atualizados no campo das políticas de atendimento e dos instrumentos de gestão. Com efeito, a URBES executa há bastante tempo às atividades de concepção operacional da rede, de planejamento dos atendimentos e de definição da oferta dos serviços.

Os modelos de remuneração das empresas operadoras, baseados na separação da remuneração do serviço prestado da arrecadação das tarifas dos usuários, também têm longa tradição, com a cobertura de eventuais diferenças entre ambas as contas mediante recursos públicos (subsídios), em consonância com a Politica Nacional da Mobilidade Urbana - Lei Nº 12587, de 3 de Janeiro de 2012. A URBES é responsável pela comercialização dos meios de pagamento de passagens e pelo gerenciamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

Os sistemas tecnológicos de apoio à operação do transporte coletivo também sempre estiveram presentes. Sorocaba é uma das cidades pioneiras na introdução de meios físicos de pagamento de passagens; em passado distante, por meio de fichas plásticas e, quando da introdução de tecnologias eletrônicas, foi uma das primeiras a implantar sistema eletrônico de cobrança de passagens com cartões inteligentes (*smart-card*). Em momento mais recente, foram introduzidas as tecnologias de reconhecimento facial e leitor de QR Code.

A despeito da modernidade dessas soluções e dos processos de gestão adotados, a cidade conta com 14,5 quilômetros de faixas preferenciais implantadas nas Avenidas General Carneiro e Itavuvu e nas Ruas Comendador Oeterer e Hermelino Matarazzo. Nesses locais as faixas exclusivas funcionam de 2ª a 6ª das 6h às 8h e das 17h às 19h.

Tabela 2 – Vias com prioridade para o transporte coletivo

VIAS	KM
Rua Hermelino Matarazzo	1,5
Rua Com. Oeterer	1,4
Av. Gal. Carneiro	4,4
Av. Itavuvu	7,2
Total com prioridade	**14,5**

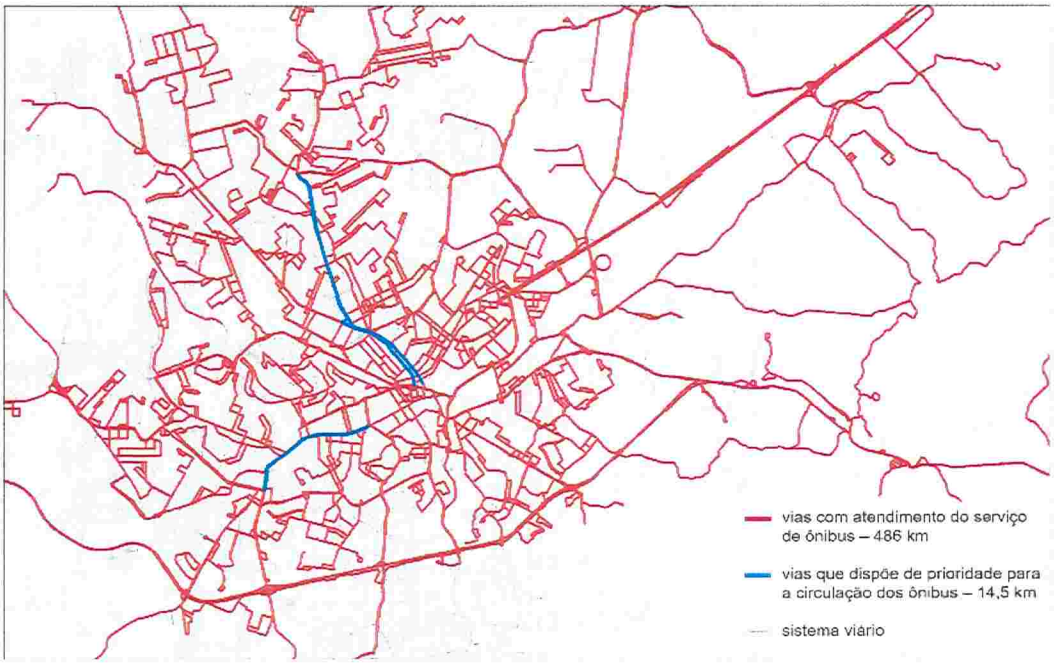

Figura 8 – Mapa das vias com destaque para os corredores com prioridade

Em um momento em que as condições de circulação viária se agravam nos médios e grandes centros urbanos brasileiros, em razão do expressivo crescimento da frota de automóveis, se faz cada vez mais necessária soluções de prioridade para ônibus, melhorando o desempenho do serviço de transporte coletivo.

Os incrementos substanciais do volume de tráfego aliado à capacidade do sistema viário e ao grande número de interseções influenciam substancialmente na segurança e fluidez do tráfego e do transporte coletivo.

O transporte coletivo da cidade é responsável por boa parte dos deslocamentos diários da população, predominando as viagens que se destinam às atividades relacionadas a trabalho e/ou educação, com horários pré-determinados de início e fim de jornada, corroborando, dessa forma, com a concentração de viagens em determinadas faixas de horário ("horas de pico").

O modelo rádio concêntrico predominante na configuração da malha viária de Sorocaba é determinante no modelo operacional vigente no transporte coletivo. Cerca de 70% das viagens dos usuários do transporte coletivo convergem para a área central, através de linhas radiais, enquanto que as restantes fazem os movimentos diametrais utilizando-se do sistema de integração temporal com apoio das linhas interbairros e facilitado pelas áreas de transferência.

Para identificação do sistema de transporte do município, ele pode ser dividido em cinco grandes regiões de atendimento: Cerrado (Oeste), Além Linha (Norte), Além Ponte (Leste), Lageado (Sul) e Área Central, regiões estas que constituem os principais referenciais da cidade.

O pessoal de operação tem uma **jornada diária de 06h40** com 40 horas semanais, em dois e três turnos de serviço, de acordo com as programações operacionais das linhas do Sistema.

A figura 3 mostra uma visão geral das linhas de ônibus municipais atualmente, onde se destaca claramente a estrutura radio concêntrica com linhas radiais convergentes para o centro com destino nos dois terminais São Paulo e Santo Antônio e o futuro Sistema BRT. Também apresenta os serviços interbairros existentes que conectam-se com as linhas radiais nas 6 (seis) Áreas de Transferências existentes: Brigadeiro Tobias, Éden, Itavuvu, Ipanema, Ipiranga e Cel. Nogueira Padilha.

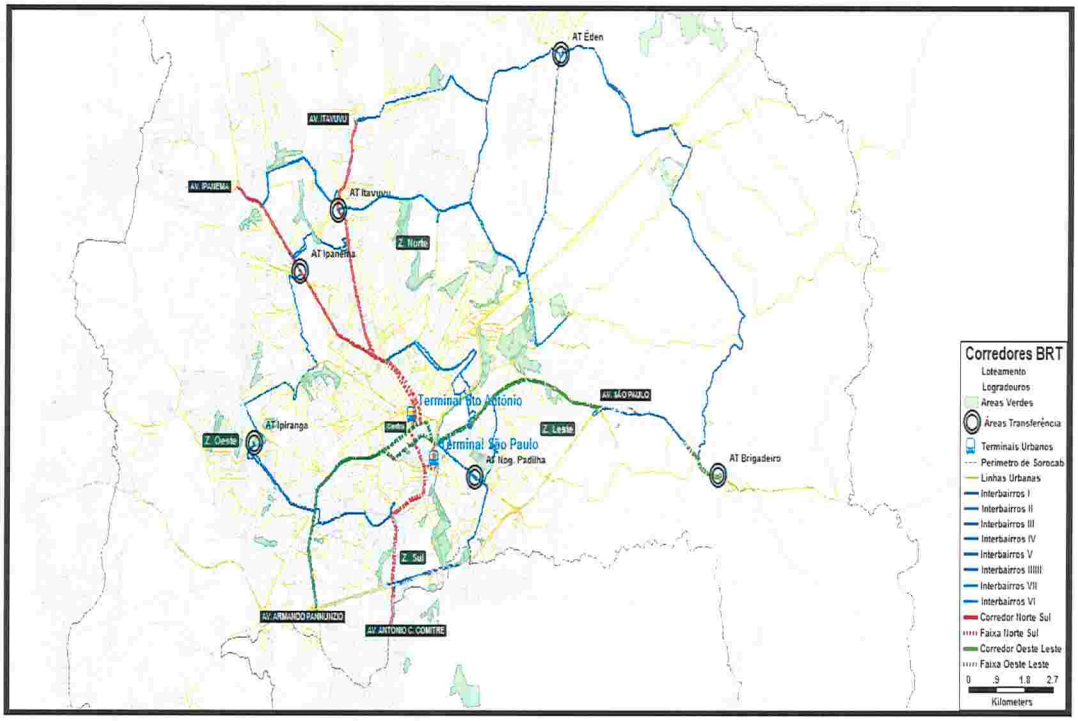

Figura 9 – Rede atual de linhas com futuro BRT Sorocaba

Praticamente todas as linhas radiais do serviço de ônibus de Sorocaba tem um ponto de regulagem de horários em um dos dois terminais centrais.

Abaixo temos apresentamos os dados operacionais básicos dos terminais, dando uma perspectiva do tamanho e função destes terminais no serviço de ônibus da cidade.

Tabela 3 – Dados básicos dos terminais de integração

TERMINAIS	SANTO ANTÔNIO	SÃO PAULO
ÁREA	13.000m²	11.000m²
REGIÃO DE ATENDIMENTO	Norte/Oeste	Leste/Sul
Nº PLATAFORMAS	6	3
Nº BAIAS / BERÇOS	19/32	12/23
PARTIDAS NA HORA PICO	183	76

I.a.3.2 – CONCESSÃO DOS SERVIÇOS

O serviço de ônibus de Sorocaba é operado por duas concessionárias:

- **LOTE 1:** CONSOR - Consórcio Sorocaba Ltda;
- **LOTE 2:** STU – Sorocaba Transportes Urbanos Ltda.

A STU opera todas as linhas radias que atendem ao sul da linha férrea, incluindo ainda estas outras 6 (seis) linhas que trafegam do lado norte: linhas 07 – Industrial, 29 - Hollingsworth, 33 – Mato Dentro, 34 – Aparecidinha via Terra, 48 – Aparecidinha via Castelinho, 49 – Astúrias. A CONSOR opera todas as demais linhas ao norte da linha férrea. Há ainda a linha que interliga os terminais urbanos centrais 100 – EXPRESSO, que opera somente entre os terminais de Integração e não apresenta pontos de parada externo, essa linha é operada em conjunto entre os operadores com 50% de frota para cada lado.

O contrato para a concessão do LOTE 2 começou em fevereiro de 2003, e foi renovado em 2011, e do LOTE 1 começou em junho de 2011. Os serviços são concedidos pelo prazo de 8 (oito) anos.

O quadro abaixo mostra a distribuição da frota atual para a operação do serviço de ônibus na cidade.

Tabela 4 – Distribuição atual dos lotes

Tipo de Veículo	LOTE 1			LOTE 2			Total
	Operac.	Reserva	Sub-total	Operac.	Reserva	Sub-total	
Convencional	35	4	39	32	6	38	77
Padrão	113	11	124	129	12	141	265
Especial	15	1	16	7	0	7	23
Articulados	13	1	14	4	0	4	18
Micro-ônibus	0	0	0	2	1	3	3
Total	**176**	**17**	**193**	**174**	**19**	**193**	**386**

A frota da cidade é totalmente acessível, com elevadores para cadeirantes e usuários com dificuldades de locomoção.

O sistema conta com 4000 pontos de ônibus, sendo 2.546 pontos singelos e 992 providos de abrigos, todos devidamente caracterizados e distribuídos conforme o mapa a seguir.

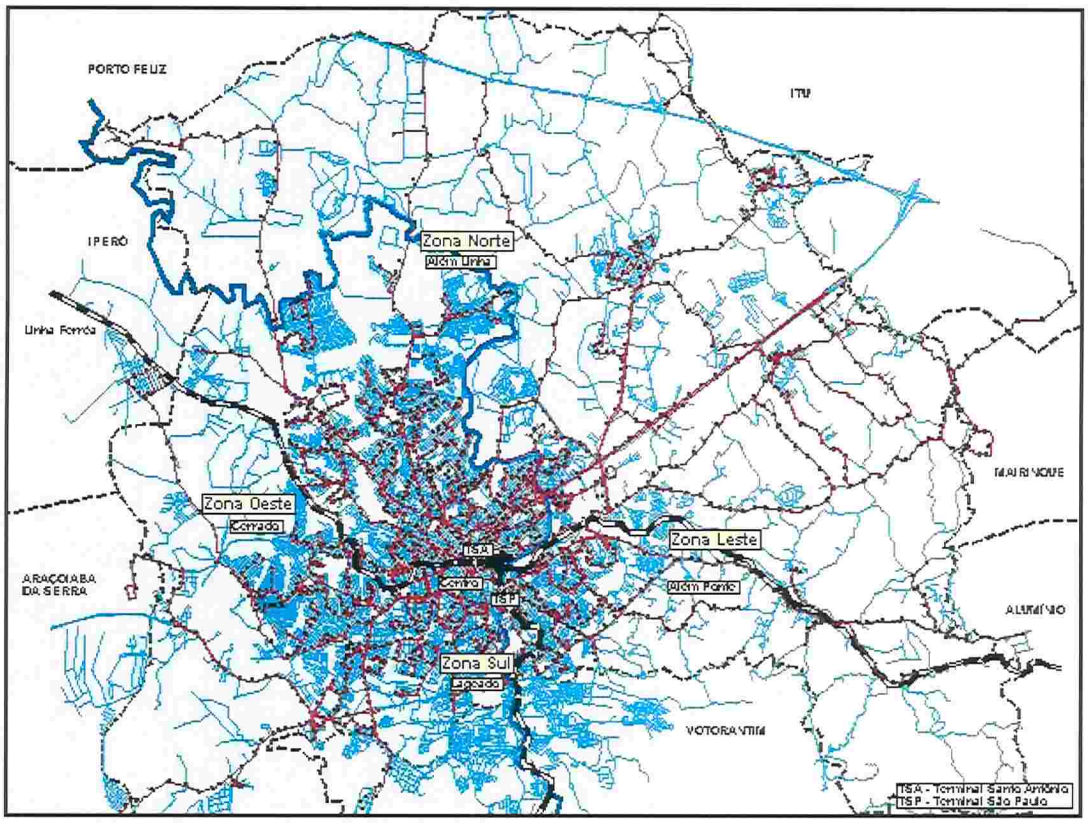

Figura 10 – Pontos de parada do município

I.a.3.3 – TIPOS DE VIAGENS

Viagem Simples: é definida como aquela realizada pelos usuários que utilizam apenas um ônibus para efetivar o seu deslocamento.

Viagem Integrada em Terminal Fechado: é aquela realizada pelo usuário que para efetivar o seu deslocamento utiliza a transferência de veículo nos terminais urbanos São Paulo e Santo Antônio com o pagamento de uma única tarifa.

Viagem Integrada em Pontos de Ônibus do Sistema: é aquela realizada pelo usuário que para efetivar o seu deslocamento, utiliza-se da Integração Temporal, para transferência de ônibus em qualquer ponto regular do Sistema. È realizada com o pagamento de uma única tarifa desde que respeitada as integrações definidas através da matriz de integração do sistema. Só é possível com a utilização dos cartões eletrônicos (vale transporte, social, estudante).

I.a.3.4 – TIPOS DE USUÁRIOS

Vale transporte: é utilizado por trabalhadores, sendo o pagamento feito pelo empregador, que realiza a compra antecipada de passes nos postos de venda ou via Internet.

Social: é utilizada pelo usuário comum que paga a tarifa sem desconto, sendo comprada, antecipadamente, em postos da URBES ou vendedores credenciados.

Estudante: possuem o benefício de um desconto sobre a tarifa. Eles são previamente cadastrados junto a URBES, recebem cartela de identificação e passam a ter direito à compra de cotas mensais de até 50 passes.

De posse da cartela que dá direito à compra dos passes, é feita a compra antecipada de passes nos postos de vendas da URBES, até o dia 20 de cada mês.

Sênior: usuários idosos acima de 65 anos têm direito à gratuidade no sistema de transporte, e como na maioria das cidades brasileiras, realizam o embarque e o desembarque pela porta traseira ou central. Em Sorocaba, as pessoas com mais de 60 anos usufruem deste benefício amparado pela Lei Orgânica Municipal e recebem o cartão eletrônico denominado "Melhor Idade", apresentando o cartão o embarque pode ser realizado por qualquer porta, sem a necessidade de passagem pela catraca.

Especiais: são aquelas pessoas com necessidades especiais que possuem direito à gratuidade no sistema de transporte, portando identificação específica (cartão Usuário Especial) que é fornecida pela URBES, após análise e cadastramento através da Secretaria da Cidadania e Assistência Social. Nesta categoria estão inclusos os usuários que utilizam o transporte regular assim como o Serviço de Transporte Especial.

Operacional: são utilizados por fiscais da Urbes e empregados das empresas do transporte coletivo, devidamente cadastrados, permite o livre trânsito no sistema de transporte.

I.a.3.5 – POLÍTICA TARIFARIA

O acesso ao sistema de transporte público coletivo de Sorocaba só é possível mediante utilização do cartão eletrônico. Há mais de 25 anos os ônibus de Sorocaba circulam sem cobrador, não sendo possível, portanto, a cobrança embarcada, ou seja, o pagamento em dinheiro dentro do veículo. Sorocaba dispõe de 5 tipos de bilhete eletrônico: Cartão do Cidadão, Cartão Estudante, Vale Transporte, Cartão Sênior, Cartão Unitário.

A aquisição de passagens é feita nos terminais centrais (Santo Antônio e São Paulo), na Sede Administrativa da Urbes, nas Casas do Cidadão e em pontos autorizados. Uma alternativa aos passageiros que não tenham adquirido previamente a passagem e cujos destinos sejam os terminais centrais é permanecer na parte dianteira do veículo, sem passar a catraca, e adquirir o passe em um ponto de venda especial nos terminais.

Além desses postos, há pessoas físicas, cadastradas, com autorização para a venda de fichas do Sistema de Transporte do Município. Tanto os postos como as pessoas físicas só comercializam o passe social.

Para facilitar o acesso a compra de passagem o Sistema de Bilhetagem Eletrônica está sendo modernizado e ira disponibilizar em breve a venda de passagens através de aplicativo e utilização nos ônibus pelo sistema Qr Code.

A estrutura tarifária de Sorocaba dispõe dos seguintes tipos de tarifa:

- **Vale Transporte** – São beneficiários do vale transporte todos os empregados, conforme definido na Legislação Federal pertinente;

- **Passe Social** – São beneficiários do passe social todas as pessoas físicas usuárias do Transporte Coletivo Urbano do Município de Sorocaba; e

- **Passe Estudante** – São beneficiários do passe estudante os alunos a partir de seis anos completos, devidamente matriculados em cursos regulares de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio ou equivalente, supletivos, pré-universitários e universitários, de escolas regulares localizadas no Município de Sorocaba, ou atendidas pelo Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município.

Tabela 5 – Valor das tarifas

Tipo de Tarifa	Valor da Tarifa (R$)		
	2016	2017	2018
Vale Transporte	4,00	4,60	5,25
Passe Social	3,80	4,10	4,20
Estudante	1,50	1,60	2,00
Domingão *	1,50	2,50	4,00
(*) tarifa promocional cobrada nos domingos e feriados			

Os usuários com direito ao benefício das gratuidades são: idosos acima de 60 anos; usuário especial; acompanhante de usuário especial; agente fiscal do transporte coletivo; e outras pessoas físicas beneficiárias de gratuidade na utilização de transporte coletivo, pôr força de lei, e que não se enquadrem em nenhum dos itens anteriores.

A conexão entre linhas pode ser feita em qualquer ponto da cidade de forma gratuita por meio da integração temporal para os usuários que acessam o serviço de ônibus com o Cartão do Cidadão, Cartão do Estudante ou Cartão do Vale Transporte. A integração temporal permite que o usuário utilize até 3 (três) linhas de ônibus durante o período de 1 hora acrescido do tempo de viagem restante da linha em que realizou o primeiro embarque. O Cartão Unitário não dá direto ao benefício da integração temporal.

Além da integração temporal o usuário pode fazer transferência livre nos terminais centrais Santo Antônio e São Paulo

Em Sorocaba existe a Lei Municipal Nº 9018, de 21 de dezembro de 2009 que permite a Prefeitura de Sorocaba repassar recursos financeiros ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano para custeio das gratuidades e programas especiais do serviço, como gratuidade de idosos a partir de 60 anos, politicas tarifaria específicas como a promoção de viagens em domingos e feriados, etc.

I.a.3.6 – REMUNERAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS

O sistema de ônibus de Sorocaba implementou em 1989 o conceito de remuneração do serviço das concessionárias diferenciado da tarifa paga pelo usuário. Dispõe desde então de um caixa unificado onde são creditados os valores relativos ao vale transporte, à venda antecipada de créditos de viagem, aos subsídios públicos. Os concessionários são remunerados com os fundos acumulados nesta caixa unificado denominado Caixa Único do Sistema de Transporte Público. Esse caixa é gerenciado pela URBES e controlado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.

A existência do caixa unificado e da diferenciação dos conceitos de tarifa e remuneração é fundamental quando algum tipo de compensação financeira precisa ser feito entre operadores, como é o caso da implementação de uma política de integração temporal.

A remuneração das concessionárias do serviço de ônibus de Sorocaba definido em contrato é calculada com base no número de passageiros transportados remuneráveis (pagantes e integrados), sendo o valor unitário por passageiro a tarifa técnica por passageiro transportado remunerável.

Considera-se como o total de passageiro de transporte remunerável a somatória dos passageiros pagantes e integrados devidamente registrados nos ônibus da concessionária, somados à parte proporcional dos passageiros integrados e registrados nos terminais centrais. Não são computados como passageiros transportados remuneráveis os embarques relativos aos usuários que tem direito à gratuidade.

Os passageiros pagantes e integrados nos dois terminais centrais são distribuídos entre as duas concessionarias proporcionalmente ao total de passageiro transportado remunerável de cada uma.

O valor da tarifa técnica tem por base a proposta do concessionário quando da licitação dos atuais contratos e considera o custo médio por passageiro transportado remunerável, ou seja, passageiros pagantes somados aos passageiros integrados.

O quadro abaixo demonstra a metodologia aplicada pela URBES para o cálculo da remuneração das empresas concessionárias.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Figura 11 – Metodologia de remuneração

MÉTODO DE REMUNERAÇÃO DOS CONCESSIONÁRIOS DO SERVIÇO DE ÔNIBUS DE SOROCABA

REMUNERAÇÃO DIÁRIA DAS OPERADORAS

$$Rd_i = (VTpt_i \times PTr_i) \times Vp$$

Onde:

Rd_i - Remuneração diária devida à operadora (i), expresso em (R$);

$VTpt_i$ - Valor da tarifa técnica por passageiro transportado (pagante e integrado) da operadora (i), conforme sua proposta, do lote contratado (i), expresso em (R$);

PTr_i - Quantidade de passageiros transportados pela operadora (i), registrados nos ônibus e terminais;

Vp - Valor percentual de 80%.

REMUNERAÇÃO MENSAL DAS OPERADORAS

$$R_i = (VTpt_i \times PTra_i) - \sum Rd$$

Onde:

R_i - Remuneração mensal devida à operadora (i), ajustada em conformidade a remuneração diária, expressa em (R$);

$VTpt_i$ - Valor da tarifa técnica por passageiro transportado (pagantes e integrados) da operadora (i), conforme sua proposta, do lote contratado i, expresso em (R$);

$PTra_i$ - Quantidade de passageiros transportados pagantes e integrados da operadora (i), registrados nos ônibus e terminais, referente ao período apurado;

$\sum Rd$ - Somatória da Remuneração diária devida à operadora (i), expresso em (R$), referente ao período apurado.

A seguir apresentamos vários quadros relativos às informações e comportamentos operacionais do Sistema de Transporte de Sorocaba

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Tabela 6 – Comportamento dos passageiros transportados - Sistema

Passageiros	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
Pagantes	***46.751.673***	***47.902.902***	***49.731.110***	***50.388.532***	***51.566.716***	***52.829.007***	***49.829.930***	***46.403.457***	***40.242.796***
Vale Transporte	15.186.047	16.611.024	18.438.857	19.173.966	19.408.884	19.620.437	18.318.501	17.570.011	15.210.887
Passe Social	24.799.954	23.736.981	23.401.065	22.795.148	23.097.265	23.817.305	22.115.161	19.340.658	16.388.862
Passe Estudante	4.775.931	5.477.164	5.710.723	5.875.313	6.575.180	6.910.993	7.194.087	7.582.125	7.445.554
Tarifa Reduzida	1.989.741	2.077.733	2.180.465	2.544.105	2.485.387	2.480.272	2.202.181	1.910.663	1.197.493
Gratuidades	***5.693.686***	***5.894.834***	***5.997.012***	***8.519.355***	***6.802.959***	***7.170.121***	***7.254.013***	***7.730.511***	***7.784.065***
Integração	1.598.051	2.047.936	2.327.694	2.647.749	2.907.206	3.313.214	3.284.992	3.160.693	2.915.954
Senior (Idoso)	2.477.793	1.890.735	1.881.182	3.704.756	1.897.641	1.702.502	1.654.102	1.889.503	1.842.747
Outras Gratuidades	1.617.842	1.956.163	1.788.136	2.166.850	1.998.112	2.154.405	2.314.919	2.680.315	3.025.364
TOTALIZAÇÃO	***52.445.359***	***53.797.736***	***55.728.122***	***58.907.887***	***58.369.675***	***59.999.128***	***57.083.943***	***54.133.968***	***48.026.861***

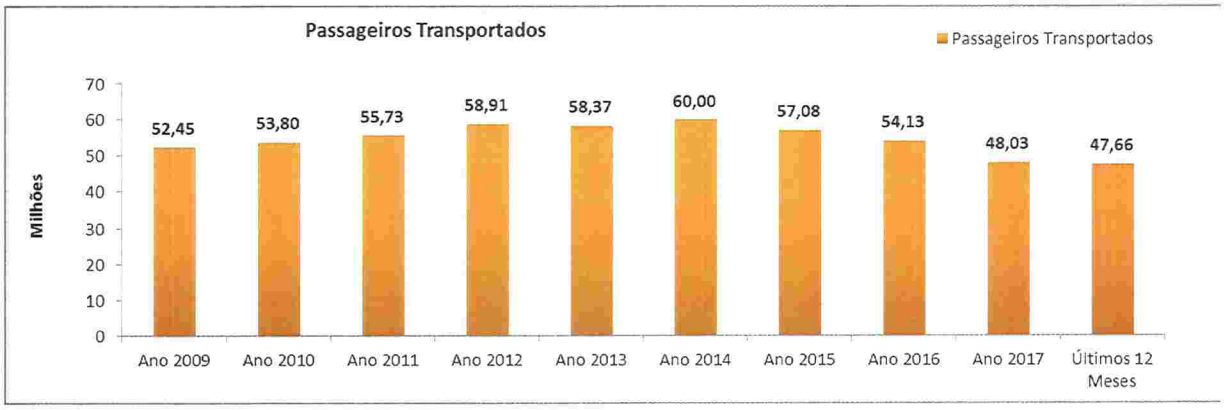

Figura 12 – Gráfico de evolução dos passageiros transportados - Sistema

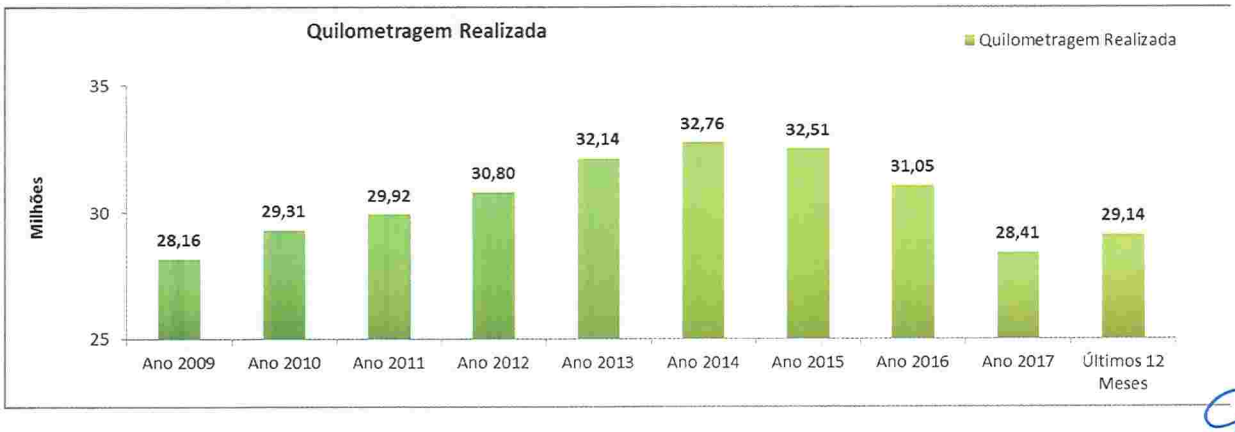

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Figura 13 – Gráfico de evolução da quilometragem realizada – Sistema

Figura 14 – Gráfico de evolução da frota operacional – Sistema

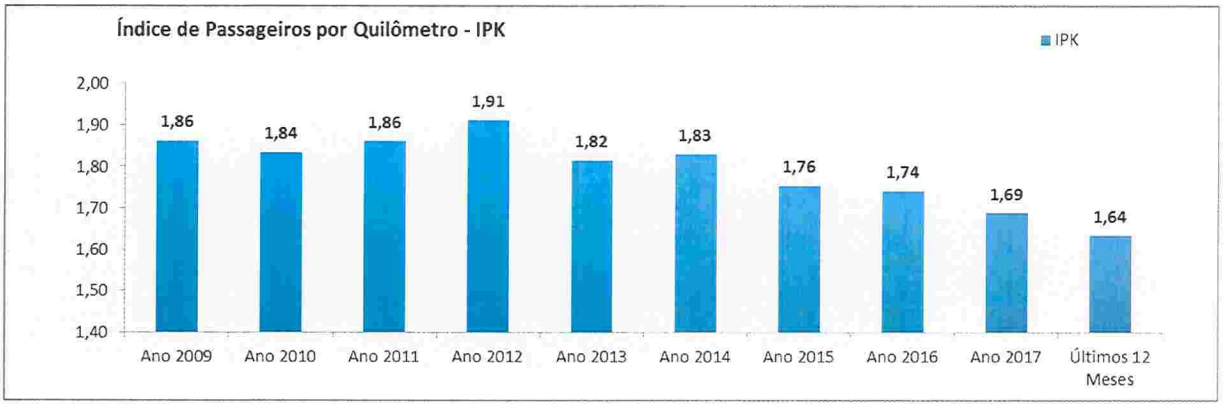

Figura 15 – Gráfico de evolução do índice de passageiros por quilometro – Sistema

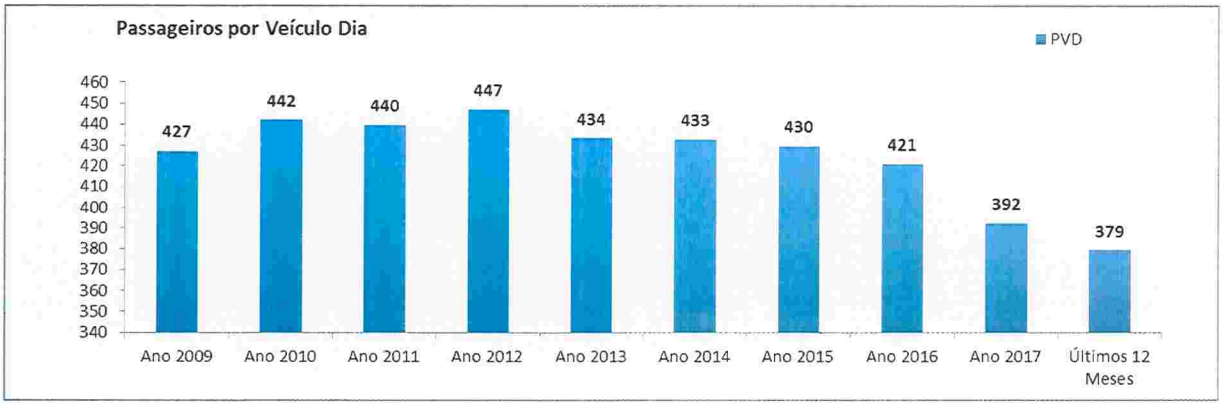

Figura 16 – Gráfico de evolução dos passageiros por veículo dia-Sistema

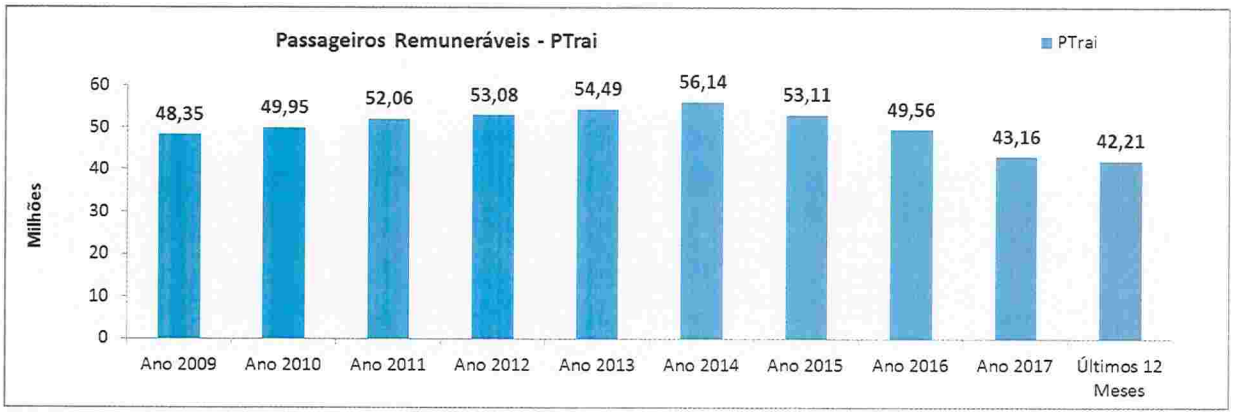

Figura 17 – Gráfico de evolução dos passageiros remuneráveis - Sistema

I.a.3.7 – SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE SOROCABA

O Serviço de Ônibus de Sorocaba dispõe de um Centro de Controle Operacional – CCO, que monitora o desenvolvimento da produção do serviço de transporte. O CCO está atualmente localizado junto ao CCT – Centro de Controle de Trânsito para facilitar a necessária integração entre as atividades de trânsito e transporte.

A operação do CCO é realizada por operadores da URBES, que acompanham o desenvolvimento operacional por meio de sistema de gestão frota e câmeras dispostas nos terminais, tratando os problemas que afetam a operação dos ônibus, acompanhando o cumprimento dos itinerários e tabelas horárias, aplicando multas quando verificam algum descumprimento. O CCO pode se comunicar com o motorista mediante mensagens preestabelecidas enviada por meio de painel de dados instalado nos ônibus.

Além do monitoramento da operação, o CCO faz o atendimento da população via o telefone, fornecendo informações relativas ao serviço de ônibus - horários, itinerários e pontos de parada.

O CCO do transporte coletivo coordena-se com o CCT - Centro de Controle de Trânsito trocando informações sobre as condições do trânsito na cidade para que sejam tomadas as providências cabíveis na operação e circulação dos ônibus.

Os terminais centrais Santo Antônio e São Paulo dispõe de conjuntos de câmaras que permite controle da operação por meio do CCO, a visualização da demanda e comportamento das filas, e monitoramento dos acessos e pontos de vendas. Estes dispositivos, além dos aspectos voltados a segurança, permitem a tomada de decisão operacional sempre que se registre ocorrência de filas ou imprevistos no interior dos terminais.

Todos os ônibus são equipados com equipamentos de monitoramento por meio de GPS e câmeras que permite a visualização de ocorrências no interior do veículo, comportamento do condutor, controle da demanda e contribui para dar mais segurança aos passageiros e motoristas.

I.a.4 – DIRETRIZES DA REDE DE TRANSPORTE COLETIVO FUTURA

No desenvolvimento de Projeto de Reformulação do Transporte Coletivo de Sorocaba, haverá a necessidade de revisão do modelo operacional de toda a cidade visando evitar o colapso dos terminais da área central.

O processo de concepção do modelo operacional envolve o aproveitamento das diretrizes prévias estabelecidas nos planos diretores específicos para a cidade, elaborados anteriormente, e a implantação de infra-estrutura de corredores exclusivos e de terminais periféricos, incorporando, desta forma, a tendência de ocupação e uso do solo urbano induzida pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano da cidade.

O modelo previsto mantém a modalidade ônibus como estruturadora da mobilidade urbana, organizada numa malha viária que deverão ser priorizadas para o transporte coletivo.

Esta malha viária deverá estar articulada em pontos de conexão ou áreas de transferência, onde se darão livres transferências entre as diferentes linhas mediante tratamento físico especial. É prevista a implantação de uma operação tronco-alimentada para o atendimento das demandas centralizadas e a criação de um sistema de linhas difusoras a partir das áreas de transferências para atendimento das demandas descentralizadas.

Para viabilizar a integração, necessária à complementação dos deslocamentos dos usuários, o modelo operacional prevê a manutenção e ampliação do sistema de bilhetagem eletrônica e da tarifa única integrada para a realização de qualquer deslocamento em todo o sistema, limitada a um período de tempo.

Em conjunto com a nova bilhetagem está prevista a informatização da fiscalização dos serviços e, para isso, consta dos planos da URBES a instalação de equipamentos de controle dos serviços, embarcados e desembarcados, que permitam o levantamento e aferição dos mesmos com a certeza desejada.

Esse conjunto de medidas integra os planos referentes ao transporte, sistema viário e trânsito.

O Plano Geral de Transporte Coletivo prevê, a curto e médio prazo, a implantação de novas linhas interbairros, ou seja, diametrais que não passam pela área central da cidade; implantação de novas áreas de transferência; implantação de serviços de transportes diferenciados, como linhas seletivas; aprimoramento e a, longo prazo, a viabilidade de utilização das vias férreas existentes integradas à rede de transporte coletivo urbano por ônibus.

Nas diretrizes da rede de transporte coletivo, são propostas as seguintes intervenções básicas, que deverão ser desenvolvidas e detalhadas pelo Plano Integrado de Transporte Urbano:

- Estruturação de corredores para o transporte coletivo com faixas exclusivas e/ou canaletas;
- Implantação de novas linhas, com base em novos estudos e pesquisas de origem e destino;
- Substituição do sistema de bilhetagem eletrônica por equipamento semelhante com tecnologia mais moderna que facilite o pagamento;
- Ampliação do sistema de áreas de transferências para as linhas de transporte coletivo, com base em novos estudos (Projeto GIZ/URBES);
- Avaliação da viabilidade de linha de transporte coletivo sobre trilhos, utilizando as vias existentes.

Há necessidade de elaboração de um Plano Integrado de Transporte Urbano, compatibilizado com as diretrizes e orientações do Plano Diretor, voltado para a ampliação e modernização dos sistemas de transporte coletivo, garantindo transporte público a toda a população e a todas as regiões da cidade.

Uma série de estudos setoriais deverá ser detalhada ao longo dos anos, tanto como parte do escopo de elaboração do Plano Integrado de Transporte Urbano, como instrumentos para tomadas de decisão em relação a questões gerais de sistemas viários, transporte e trânsito, tais como:

- Pesquisa de Origem e Destino para subsidiar os planos e projetos viários, de transporte público e trânsito;
- Plano Funcional para Integração dos Modais;
- Estudos de alternativas para transporte público de massa;

Para a nova arquitetura da rede de ônibus de Sorocaba foi considerada as estratégias para Qualificar o Serviço de Ônibus.

As premissas de projeto para a Rede de Ônibus de Sorocaba foram definidas através do dimensionamento estabelecendo o número e composição dos diferentes conjuntos de linhas que deverão atender aos diversos períodos da semana (rede de domingo, rede fora pico dia útil, linhas de reforço etc..), conjugados aos padrões de frequência mínima que deverão ser estabelecidos para a operação tendo em vista melhor adequação da oferta à demanda e o provimento da disponibilidade temporal a todo território urbano da cidade em todos os períodos da semana, seguindo os seguintes parâmetros:

- Espaço Exclusivo – Identificação do Viário Estrutural de Interesse dos Ônibus de Sorocaba, como elemento inicial de organização do serviço de ônibus, definindo as diretrizes para estabelecer a prioridade viária para a circulação dos coletivos da Rede Estrutural de Ônibus da Cidade.

- Serviço em Rede – Novos arranjos de linhas operando em rede de atendimento distribuídas em corredores viários estruturais do transporte coletivo, com vários tipos de serviços e equipamentos de transferência componentes da Nova Arquitetura da Rede de Ônibus de Sorocaba, considerando os aspectos relativos a oferta de serviço em rede e a estruturação e organização sistêmica dos serviços.

- Operação Controlada - estrutura e os recursos humanos e materiais necessários para acompanhamento e gestão da operação aos moldes do serviço metro-ferroviário, de forma a garantir regularidade e confiabilidade dos serviços da Nova Arquitetura da Rede de Ônibus.

A Nova Arquitetura da Rede de Ônibus de Sorocaba será composta ao todo de 109 (cento e nove) serviços. Destes serviços, 18 (dezoito) linhas troncais compõem a Rede Estrutural de Ônibus de Sorocaba que deverá funcionar como se fosse uma rede de metrô de ônibus, com padrão de intervalo máximo de 10 minutos na hora pico, 12 minutos no período de fora do pico do dia útil e sábados, e de 15 minutos nos domingos e feriados.

A Rede Estrutural de Ônibus será complementada por um conjunto de serviços locais compostos por 68 (sessenta e oito) linhas alimentadoras que terão a função de distribuir e arrecadar as demandas dispersas dos bairros e carregá-las até as conexões da Rede Estrutural de Ônibus e atender os equipamentos e serviços urbanos localizados no interior dos bairros. Como componente da oferta de "serviço em rede" os conjuntos de linhas locais assim como as linhas estruturais estão submetidos a padrões de frequência mínima para garantir a disponibilidade temporal de transporte coletivo no território urbano. As linhas locais deverão operar com intervalo máximo de 20 minutos nos horários de pico, 24 minutos nos períodos de fora do pico dos dias úteis e sábados, e 30 minutos nos domingos.

São previstos ainda 15 (quinze) linhas rurais ou de atendimento pontual, para atendimento das populações rurais ou de comunidades ou polo gerador isolados, que em maior parte dos seus itinerários circulam em áreas não urbanizadas e, portanto, deverão dispor de atendimento com características operacionais próximas às das linhas rodoviárias, funcionando com horários marcados, sem limite padrão de frequência mínima.

Os equipamentos de transferência, conforme visto anteriormente, são fundamentais para a concretização da oferta do serviço em rede na Nova Arquitetura da Rede de Ônibus, tanto no sentido de facilitar e dar suporte aos usuários na realização das transferências, como para possibilitar a estruturação e regulação dos serviços (Conexões Terminais) e estabelecer referências na cidade para demarcar a Rede Estrutural de Ônibus. A Nova Arquitetura da Rede de Ônibus de Sorocaba prevê a instalação de 18 Conexões Terminais e mais 70 Conexões distribuídas ao longo dos eixos viários componentes do VEIO.

Para reforçar nos horários de pico o atendimento das demandas concentradas pendulares e evitar a saturação dos equipamentos de transferência projetou-se um conjunto 7 (sete) linhas de reforço que deverão ser agregados a rede de ônibus de referência da cidade nestes horários.

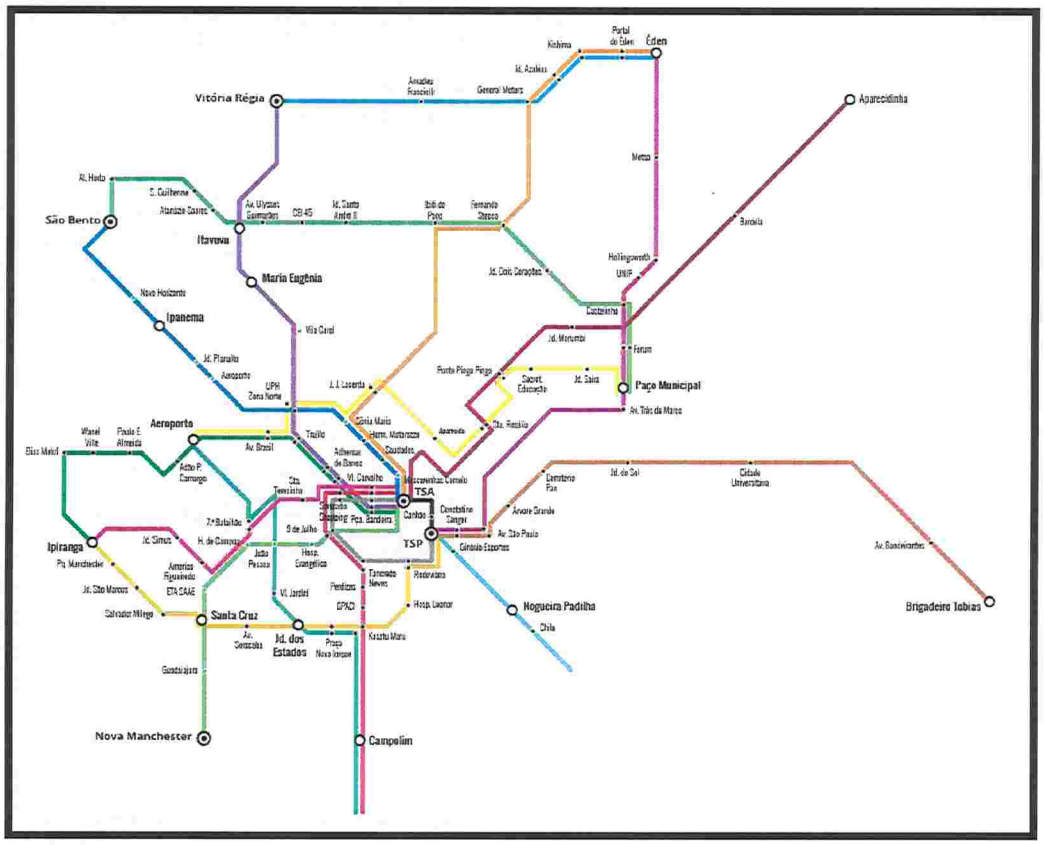

Figura 18 - Plano de rede proposto para o transporte coletivo.

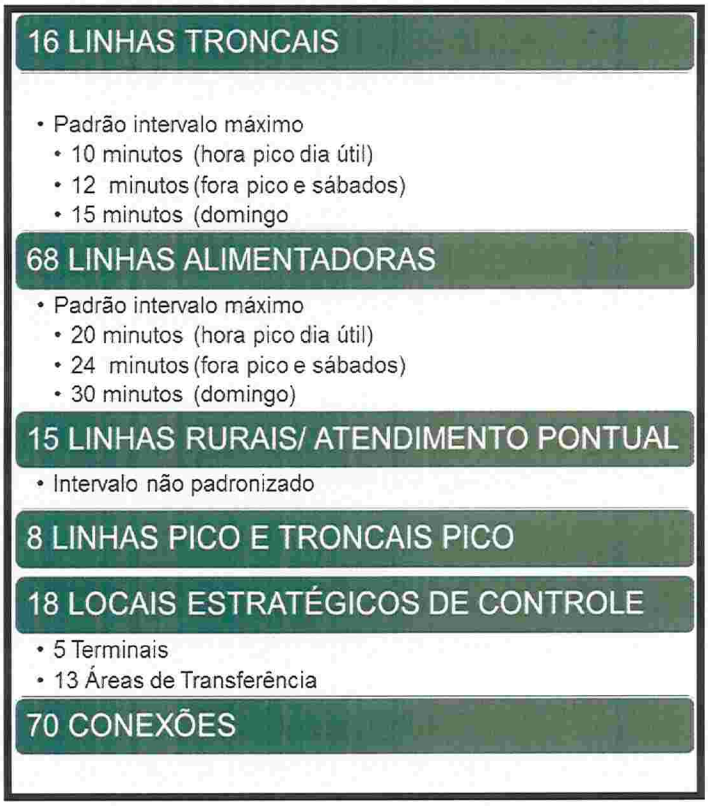

Figura 19 – Resumo de atendimento proposto para o transporte coletivo

O plano prevê a adequação de corredores de tráfego existentes. Esses corredores deverão reestruturar ligações com os terminais existentes e compor ligações com terminais periféricos nos extremos de eixos principais da cidade, em regiões adensadas, permitindo melhor aproveitamento das futuras linhas, atendimento mais adequado aos bairros periféricos e novas ligações interbairros.

A nova rede deverá obrigatoriamente apresentar:

- Política tarifária de integração temporal LIVRE;
- Alta frequência das linhas estruturais;
- Regularidade e pontualidade;
- Confiabilidade (do usuário);

- Conectividade;
- Facilidade da integração;
- Melhoria da legibilidade - entendimento da rede e dos serviços pelo usuário;
- Referência – estações, conexões, identidade visual.

Sua implantação será alinhada com a inauguração dos eixos do BRT Sorocaba, utilizando-se da estrutura dos novos terminais e demais serviços existentes.

I.a.5.1 – ESTUDOS PARA ADOÇÃO DE COMBUSTIVEIS ALTERNATIVOS

É inegável que o principal combustível que movimenta o transporte público urbano no Brasil é o Diesel, mesmo que embora o país seja detentor de várias tecnologias de energias alternativas e renováveis existe uma concentração de esforços na produção de diesel com características mais limpas o que indica que esse combustível continuará sendo a principal alternativa energética para o transporte.

Apesar disso a URBES, preocupada com os aspectos ambientais pertinentes, está atenta para a possibilidade de utilização de combustíveis alternativos na frota do transporte coletivo urbano, que inibam ou diminuam a emissão de gazes poluentes.

Portanto, alternativas como a utilização do diesel mais limpo, gás natural, tração híbrida (elétrica / diesel), veículos elétricos, célula de hidrogênio, entre outras, deverão constituir-se em possibilidades concretas em médio prazo, dependendo da rede de distribuição, da viabilidade dos seus custos ou de resoluções que atendam aos padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama e pelo Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – Proconve.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

Anexo II – LOTE 02 - Linhas

0 **URBES**
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM / /

LINHA NOME: JARDIM SANDRA EMPRESA:

LINHA Nº: 001 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G PLATAFORMA: P.2

Convencional
Tabela: 101

	Final		T.S.P.
P1			
	05:10	1	05:25
	05:50	1	06:05
	06:30		06:45
	07:10		07:25
	07:45		08:02
	08:26		08:50
	09:34		09:58
	10:22		10:46
	11:10		11:34
	11:58		12:22
	12:46		13:10
	13:34		13:58
	14:42		15:06
	15:30		15:54
	16:18		16:42
	17:06		17:30
	17:54		18:18
	18:42		19:06
	19:30		19:54
	20:35	1	21:00
	21:25	1	21:50
	22:10	1	22:30
	22:50	1	23:05
	23:25	1	23:40
	REC		
R1			

Efetivo

Convencional
Tabela: 102

	Final		T.S.P.
			08:26
	09:10		09:34
	09:58		10:22
	10:46		11:10
	11:34		11:58
	12:22		12:46
	13:10		13:34
	14:18		14:42
	15:06		15:30
	15:54		16:18
2	16:42		Transf

Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
ATEND. 01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.
ATEND. 02 - NOS HORÁRIOS EM VERDE DESEMBARCA NA PLATAFORMA 03 PONTO "J".
APÓS VIAGEM DE 16H42 BxC TRANSFERE PARA A LINHA 78 - SABIÁ.
Tabela 102 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 49 - ASTÚRIAS (**Tabela 104**). NÃO POSSUI POSICIONAMENTO.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:40	00:48	00:40	00:48	00:20	00:15	00:44	00:24

VIGOROU ATÉ: / /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM
/ /

LINHA NOME: JARDIM SANDRA
EMPRESA:

LINHA Nº: 001
TIPO DE DIA: SÁBADOS
TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G
PLATAFORMA: P.2

Convencional
Tabela: 101

	Final		T.S.P.
P1			
	05:10	1	05:28
	05:53	1	06:11
	06:36		06:54
	07:19		07:37
	08:22		08:40
	09:05		09:23
	09:48		10:06
	10:31		10:49
	11:14		11:32
	11:57		12:15
	12:40		12:58
	13:30		13:48
	14:20	1	14:38
	15:15	1	15:33
	16:05	1	16:23
	16:55	1	17:13
	17:45	1	18:03
	18:35	1	18:53
	19:30	1	19:48
	20:25	1	20:43
	21:20	1	21:38
	22:15	1	22:33
	23:10	1	23:28
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
ATEND. 01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:43	00:50	00:43	00:50	00:25	00:18	00:32	00:18

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM
/ /

LINHA NOME: JARDIM SANDRA EMPRESA:

LINHA Nº: 001 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G PLATAFORMA: P.2

Convencional
Tabela: 301

	Final		T.S.P.
		P1	
		1	05:28
	05:46	3	06:04
3	06:34	4	07:04
4	07:19	1	07:34
	07:52	3	08:10
3	**09:00**	4	09:30
4	09:45	1	10:00
	10:18	3	10:36
3	11:06	4	11:36
4	11:51	1	12:06
	12:24	3	12:42
3	13:12	4	13:42
4	13:57	1	14:12
	14:50	3	15:08
3	15:38	4	16:08
4	16:23	1	16:38
	16:56	3	17:14
3	17:44	4	18:14
4	18:29	1	18:44
	19:02	3	19:20
3	19:50	4	20:20
4	**20:55**	1	21:10
	21:28	3	21:46
3	22:16	4	22:46
4	23:01	1	23:16
	23:34		REC
		R1	

Efetivo

Convencional
Tabela: 302

	Final		T.S.P.
P2			
3	05:30	4	06:00
4	06:15	1	06:30
	06:48	3	07:06
3	07:36	4	08:06
4	**08:41**	1	08:56
	09:14	3	09:32
3	10:02	4	10:32
4	10:47	1	11:02
	11:20	3	11:38
3	12:08	4	12:38
4	12:53	1	13:08
	13:26	3	13:44
3	**14:34**	4	15:04
4	15:19	1	15:34
	15:52	3	16:10
3	16:40	4	17:10
4	17:25	1	17:40
	17:58	3	18:16
3	18:46	4	19:16
4	19:31	1	19:46
	20:24	3	20:42
3	21:12	4	21:42
4	21:57	1	22:12
	22:30	3	22:48
3	23:18		REC
		R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.
03 - NOS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRIR ITINERÁRIO DA LINHA 71 - CAMPOLIM / RAPOSO TAVARES
04 - NOS HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPRIR ITINERÁRIO DA LINHA 71/1 - PANORÂMICO

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	02:06	02:06	01:03	01:03	00:18	00:18	00:30	00:30

VIGOROU ATÉ:
/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: JARDIM SANDRA
Nº.: 001
PONTO: G
TERMINAL: SÃO PAULO
PLATAF.: P.2
EMPRESA:
VIGÊNCIA EM:

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO G	0,069			01	AV. PROF. ARTHUR FONSECA (LADO Nº 282)	0,408		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,011			02	R. NABEK SHIROMA	0,120		
03	R. SANTA CRUZ	0,142			03	R. AGOSTINHO PIRES DO AMARAL	0,090		
04	R. MAJOR JOÃO LICIO	0,316			04	R. DULCE MANZANO	0,125		
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,160			05	R. WALTER VIEIRA PINTO	0,206		
06	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,875			06	R. GIACOMO LONGOBARDI	0,228		
07	R. MARECHAL COSTA E SILVA	0,233			07	R. JOSE BORGUESI	0,132		
08	R. SALVADOR TOLEZANO	0,251			08	PCA. DOMINGOS FESTA	0,377		
09	R. JORGE MENDES	0,140			09	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,076		
10	R. MARIA DE LOURDES LOPES DE MELLO	0,095			10	R. CAPITÃO ALBERTO MENDES JUNIOR	0,085		
11	R. CAPITÃO ALBERTO MENDES JUNIOR	0,089			11	R. MARIA DE LOURDES LOPES DE MELLO	0,100		
12	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,065			12	R. JORGE MENDES	0,139		
13	PCA. DOMINGOS FESTA	0,137			13	R. SALVADOR TOLEZANO	0,243		
14	R. JOSE BORGUESI	0,369			14	R. MARECHAL COSTA E SILVA	0,220		
15	R. GIACOMO LONGOBARDI	0,228			15	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,865		
16	R. WALTER VIEIRA PINTO	0,197			16	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,340		
17	R. DULCE MANZANO	0,285			17	AV. DOM AGUIRRE	0,416		
18	AV. PROF. ARTHUR FONSECA (LADO Nº 282)	0,255			18	T.S.P. - PLATAFORMA P2 PONTO 'G"	0,133		
	TOTAL PAVIMENT.	3,917	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	4,303	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	3,917	----------	----------		TOTAL KM	4,303	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TECNICO
VIGOROU ATE:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM / /

LINHA NOME: COLORAU EMPRESA:

LINHA Nº: 004 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J PLATAFORMA: P.3

Micronibus
Tabela: 101

	Final		T.S.P.
P1			
	05:40	1	06:05
1	06:35	1	07:00
1	07:30	1	08:00
1	**08:50**	1	09:20
1	09:50		10:20
	10:50		11:20
	11:50	1	12:20
1	12:50		13:20
	14:10	1	14:40
1	15:10		15:40
	16:10		16:40
	17:10	1	17:40
1	18:10		18:40
	19:10	1	19:40
1	**20:40**		21:10
	21:50		22:20
T1	Transf		23:20
	REC.		
R1			

Efetivo

Micronibus
Tabela: 102

	Final		T.S.P.
P1			
	05:10		05:40
	06:05		06:30
	07:00		07:25
	REC		
R1			
	17:40		18:10
	18:40		19:10
	REC.		
R1			

Extra

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
ATEND.01 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ITINERÁRIO DE ATENDIMENTO AO BAIRRO GUALBERTO MOREIRA.
T1 - REFERE-SE A TRANSFERÊNCIA PARA A CIDADE UNIVERSITÁRIA.

VIGOROU ATÉ: / /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM / /

LINHA NOME: COLORAU

EMPRESA:

LINHA Nº: 004 TIPO DE DIA: SABADOS TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J PLATAFORMA: P.3

Convencional
Tabela: 201

	Final		T.S.P.
P1			
5	05:00	2	05:24
2	05:46	4	06:12
4	06:32		06:52
5	07:16	2	07:40
2	**08:22**	4	08:48
4	09:08		09:28
5	09:52	2	10:16
2	10:38	4	11:04
4	11:24		11:44
5	12:08	2	12:32
2	12:54	4	13:20
4	13:40		14:00
5	**14:44**	3	15:08
2	15:30	4	15:56
4	16:16		16:36
5	17:00	3	17:24
2	17:46	4	18:12
4	18:32		18:52
5	19:16	3	19:40
2	**20:22**	4	20:48
4	21:08		21:28
5	21:52	3	22:16
2	22:38	4	23:04
	REC		
R2			

Efetivo

Convencional
Tabela: 202

	Final		T.S.P.
P2			
4	05:24		05:44
5	06:08	2	06:32
2	06:54	4	07:20
4	07:40		08:00
5	**08:44**	2	09:08
2	09:30	4	09:56
4	10:16		10:36
5	11:00	2	11:24
2	11:46	4	12:12
4	12:32		12:52
5	13:16	2	13:40
2	14:02	4	14:28
4	**15:08**		15:28
5	15:52	3	16:16
2	16:38	4	17:04
4	17:24		17:44
5	18:08	3	18:32
2	18:54	4	19:20
4	**20:00**		20:20
5	20:44	3	21:08
2	21:30	4	21:56
4	22:16		22:36
	23:00		23:24
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
02 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 22 - MAGNÓLIA
03 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 22 - MAGNÓLIA VIA AV. DOM AGUIRRE
04 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 43 - PARADA DO ALTO
05 - OS HORÁRIOS EM CINZA CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 04 - COLORAU - DESEMBARQUE P1 - PONTO "A"

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	02:36	02:16	01:18	01:08	00:20	00:20	00:20	00:20

VIGOROU ATE: / /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM: / /

LINHA NOME: COLORAU

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 004

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J

PLATAFORMA: P.3

Micronibus
Tabela: 301

	Final		T.S.P.
P1			
5	05:00	3	05:24
2	05:46	4	06:12
4	06:32		06:52
5	07:16	3	07:40
2	**08:22**	4	08:48
4	09:08		09:28
5	09:52	3	10:16
2	10:38	4	11:04
4	11:24		11:44
5	12:08	3	12:32
2	12:54	4	13:20
4	13:40		14:00
5	**14:44**	3	15:08
2	15:30	4	15:56
4	16:16		16:36
5	17:00	3	17:24
2	17:46	4	18:12
4	18:32		18:52
5	19:16	3	19:40
2	**20:22**	4	20:48
4	21:08		21:28
5	21:52	3	22:16
2	22:38	4	23:04
	REC		
R2			

Efetivo

Micronibus
Tabela: 302

	Final		T.S.P.
P2			
4	05:24		05:44
5	06:08	3	06:32
2	06:54	4	07:20
4	07:40		08:00
5	**08:44**	3	09:08
2	09:30	4	09:56
4	10:16		10:36
5	11:00	3	11:24
2	11:46	4	12:12
4	12:32		12:52
5	13:16	3	13:40
2	14:02	4	14:28
4	**15:08**		15:28
5	15:52	3	16:16
2	16:38	4	17:04
4	17:24		17:44
5	18:08	3	18:32
2	18:54	4	19:20
4	**20:00**		20:20
5	20:44	3	21:08
2	21:30	4	21:56
4	22:16		22:36
	23:00		23:24
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
02 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 22 - MAGNÓLIA
03 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 22 - MAGNÓLIA VIA AV. DOM AGUIRRE
04 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 43 - PARADA DO ALTO
05 - OS HORÁRIOS EM CINZA CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 04 - COLORAU - DESEMBARQUE P1 - PONTO "A"

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	02:36	02:16	01:28	01:28	00:20	00:20	00:20	00:20

VIGOROU ATÉ: / /

		LINHA:	COLORAU			EMPRESA: 0	VIGÊNCIA EM:
		Nº.:	004	TERMINAL:	SÃO PAULO		
	TABELA Nº 6053	PONTO:	J	PLATAF.:	P.3		**12/01/2015**
	O.S. Nº 002						

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	PLATAFORMA P.3 - PONTO "J"	0,139			01	R. NESTOR TREVISAN	0,017		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,282			02	R. JAIME LOPES DA SILVA	0,443		
03	PONTE FRANCISCO DELLOSSO	0,110			03	R. PERU	0,107		
04	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,106			04	R. CHILE	0,499		
05	R. NEWTON PRADO	0,402			05	R. JOÃO VALENTINO JOEL	0,198		
06	R. SANTA MARIA		0,281		06	R. JOAQUIM RODRIGUES DE BARROS	0,151		
07	R. CEL. JOSE TAVARES		0,286		07	R. FERNANDO LUIZ GROHMANN	0,203		
08	R. ATALIBA BORGES	0,060			08	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,205		
09	LARGO FRANCISCO EUFRASIO	0,129			09	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA NOGUEIRA PADILHA	0,186		
10	R. WILSON FUSCO	0,139			10	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,229		
11	R. VISCONDE DE MAUA	0,065			11	R. LUIZ DE CAMPOS	0,127		
12	R. EUGENIO MARIZ	0,301			12	R. FERNÃO SALLES	0,618		
13	R. ASSIS MACHADO	0,143			13	R. ASSIS MACHADO	0,231		
14	R. THEODORO KAISEL	0,288			14	R. EUGENIO MARIZ	0,305		
15	R. MONTEIRO LOBATO	0,072			15	R. VISCONDE DE MAUA	0,065		
16	R. FERNÃO SALLES	0,205			16	R. WILSON FUSCO	0,139		
17	R. NHOZINHO PRESTES	0,130			17	LARGO FRANCISCO EUFRASIO	0,033		
18	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,114			18	R. ATALIBA BORGES	0,067		
19	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA NOGUEIRA PADILHA	0,245			19	R. CONSTANTINO SENGER	0,157		
20	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,117			20	AV. SÃO PAULO	0,661		
21	R. LUIZ DE CAMPOS	0,127			21	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
22	R. FERNÃO SALLES	0,094			22	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
23	R. FERNANDO L. GROHMANN	0,083			23	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
24	R. JOAQUIM R. DE BARROS	0,146			24	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
25	R. JOAO VALENTINO JOEL	0,197			25	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
26	R. CHILE	0,502			26	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
27	R. PERU	0,102			27	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
28	R. JAIME LOPES DA SILVA	0,443			28	PLATAFORMA P.3 - PONTO "J"	0,091		
29	R. NESTOR TREVISAN (PF ESQUINA COM VITALINO G. DOS SAN	0,017							
30	R. VITALINO GOMES DOS SANTOS (MANOBRA)	0,019							
31	R. ADEMIR SUNICA (ATÉ PRÓXIMO A IGREJA) (MANOBRA)	0,077							
32	R. ADEMIR SUNICA (MANOBRA EM RÉ)	0,030							
33	R. ROMÃO ARRAES (MANOBRA EM RÉ)	0,008							
34	R. ROMÃO ARRAES (RETORNANDO DA MANGUEIRA)	0,008							
35	R. ADEMIR SUNICA (MANOBRA)	0,046							
36	R. VITALINO GOMES DOS SANTOS (MANOBRA)	0,014							
37	R. NESTOR TREVISAN (PONTO FINAL)								
	TOTAL PAVIMENT.	4,96	0,567	0		TOTAL PAVIMENT.	5,794	0	0
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,567	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0	----------
	TOTAL KM	5,527	----------	----------		TOTAL KM	5,794	----------	----------

OBS.:	VISTO Dpto. TECNICO	VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA		

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U. - ATUAL

LINHA: COLORAU — EMPRESA:
Nº.: 004 — TERMINAL: SÃO PAULO
PONTO: J — PLATAF.: P.3

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)	
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.
01	PLATAFORMA P.3 - PONTO "J"	0,139			01	R. DIOLINDO ALVES DE LUZ (PF DEFRONTE A C.E.I. Nº 54)	0,041
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,282			02	R. "B"	0,124
03	PONTE FRANCISCO DELLOSSO	0,110			03	R. JOSÉ PRIMO	0,191
04	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,106			04	R. JOSÉ CELESTE	0,085
05	R. NEWTON PRADO	0,402			05	AV. NOGUEIRA PADILHA (ROTATÓRIA)	0,655
06	R. SANTA MARIA		0,281		06	ALÇA DE ACESSO A ROD. RAPOSO TAVARES	0,370
07	R. CEL. JOSE TAVARES		0,286		07	ROD. RAPOSO TAVARES	0,135
08	R. ATALIBA BORGES	0,060			08	R. VICTOR ALVES DE DEUS	0,066
09	LARGO FRANCISCO EUFRASIO	0,129			09	R. NESTOR TREVISAN	0,170
10	R. WILSON FUSCO	0,139			10	R. JAIME LOPES DA SILVA	0,443
11	R. VISCONDE DE MAUA	0,065			11	R. PERU	0,107
12	R. EUGENIO MARIZ	0,301			12	R. CHILE	0,499
13	R. ASSIS MACHADO	0,143			13	R. JOAO VALENTINO JOEL	0,198
14	R. THEODORO KAISEL	0,288			14	R. JOAQUIM RODRIGUES DE BARROS	0,151
15	R. MONTEIRO LOBATO	0,072			15	R. FERNANDO LUIZ GROHMANN	0,203
16	R. FERNÃO SALLES	0,205			16	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,205
17	R. NHOZINHO PRESTES	0,130			17	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA NOGUEIRA PADILHA	0,186
18	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,114			18	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,229
19	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA NOGUEIRA PADILHA	0,245			19	R. LUIZ DE CAMPOS	0,127
20	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,117			20	R. FERNÃO SALLES	0,618
21	R. LUIZ DE CAMPOS	0,127			21	R. ASSIS MACHADO	0,231
22	R. FERNÃO SALLES	0,094			22	R. EUGENIO MARIZ	0,305
23	R. FERNANDO L. GROHMANN	0,083			23	R. VISCONDE DE MAUA	0,065
24	R. JOAQUIMR. DE BARROS	0,146			24	R. WILSON FUSCO	0,139
25	R. JOAO VALENTINO JOEL	0,197			25	LARGO FRANCISCO EUFRASIO	0,033
26	R. CHILE	0,502			26	R. ATALIBA BORGES	0,067
27	R. PERU	0,102			27	R. CONSTANTINO SENGER	0,157
28	R. JAIME LOPES DA SILVA	0,443			28	AV. SÃO PAULO	0,661
29	R. NESTOR TREVISAN	0,017			29	R. XV DE NOVEMBRO	0,082
30	R. VITALINO GOMES DOS SANTOS	0,019			30	R. SOUZA PEREIRA	0,176
31	R. ADEMIR SUNICA	0,077			31	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088
32	R. ROMÃO ARRAES	0,339			32	R. XV DE NOVEMBRO	0,058
33	AV. NOGUEIRA PADILHA	0,638			33	R. RODRIGUES PACHECO	0,256
34	R. CICERO	0,363			34	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128
35	R. DIOLINDO ALVES DE LUZ (PF DEFRONTE A C.E.I. Nº 54)	0,120			35	AV. DOM AGUIRRE	0,275
					36	PLATAFORMA P.3 - PONTO "J"	0,091
	TOTAL PAVIMENT.	6,314	0,567	0		TOTAL PAVIMENT.	7,614
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,567	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------
	TOTAL KM	6,881	----------	----------		TOTAL KM	7,614

OBS.: ATENDIMENTO 01 - AZUL -

G:\THTI\THTISTU\L04.XLS(TAB)

77

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: BARCELONA

EMPRESA:

LINHA Nº: 06

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: I

PLATAFORMA: P.3

Padron
Tabela: 101

	Final		T.S.P.
P1			
	04:11		04:39
	05:05		05:33
	05:59		06:27
	06:53	1	07:21
	07:47		08:15
1	**09:02**		09:32
	09:58	1	10:28
	10:54		11:24
1	11:50		12:20
	12:46	1	13:16
	13:42		14:12
1	**14:58**		15:30
	15:58	1	16:30
	16:58		17:30
1	17:58		18:30
	18:58		19:30
	REC.		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 102

	Final		T.S.P.
P1			
	04:38		05:06
	05:32		06:00
	06:26	2	06:54
1	07:20		07:48
	08:34	1	09:04
	09:30		10:00
1	10:26		10:56
	11:22	1	11:52
	12:18		12:48
1	13:14		13:44
	14:30	1	15:00
2	15:30		16:00
1	16:28		17:00
	17:28	1	18:00
	18:28		19:00
	19:28		20:00
	20:48		21:16
	21:48		22:16
2	22:48		23:16
	23:48		00:16
	REC.		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 103

	Final		T.S.P.
			18:40
	REC.		
R1			

Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ATENDIMENTO AO CENTRO DE SAÚDE BARCELONA.
2 - OS HORÁRIOS EM VERDE, CUMPREM ATENDIMENTO A ETEC ARMANDO PANNUNZIO.
Tabela 103 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO POIS É REAPROVEITADO DA LINHA 301 - INTERBAIRROS I (**Tabela 105**).

VIGOROU ATE:

/ /

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: BARCELONA

EMPRESA:

LINHA Nº: 06

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: I

PLATAFORMA: P.3

Padron
Tabela: 201

	Final		T.S.P.
P1			
	05:05		05:30
	05:55		06:20
	06:45		07:10
	07:35		08:00
	08:45		09:10
	09:35		10:00
	10:25		10:50
	11:15		11:40
	12:05		12:30
	12:55		13:20
	REC.		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 202

	Final		T.S.P.
P1			
	04:30		05:05
	05:30		05:55
	06:20		06:45
	07:10		07:35
	08:00		08:25
	09:10		09:35
	10:00		10:25
	10:50		11:15
	11:40		12:05
	12:30		12:55
	13:20		13:45
	14:31		14:56
	15:23		15:48
	16:15		16:40
	17:07		17:32
	17:59		18:24
	18:51		19:16
	20:03		20:28
	20:55		21:20
	21:47		22:12
	22:39		23:04
	23:31		23:56
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: BARCELONA

EMPRESA:

LINHA Nº: 06

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: I

PLATAFORMA: P.3

Padron

Tabela: 301

	Final		T.S.P.
P1			
	04:40		05:10
	05:40		06:10
	06:40		07:10
	07:40		08:10
	09:00		09:30
	10:00		10:30
	11:00		11:30
	12:00		12:30
	13:00		13:30
	14:20		14:50
	15:20		15:50
	16:20		16:50
	17:20		17:50
	18:20		18:50
	19:20		19:50
	20:40		21:10
	21:40		22:10
	22:40		23:10
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:30	00:30	00:30	00:30

VIGOROU ATÉ:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: BARCELONA — EMPRESA: 0 — VIGENCIA EM: 01/11/2015
Nº.: 006 — TERMINAL: SÃO PAULO
PONTO: I — PLATAF.: P.3

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "I"	0,139		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,282		
03	PONTE FRANCISCO DELLOSSO	0,110		
04	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,106		
05	R. NEWTON PRADO	0,402		
06	R. SANTA MARIA	0,127		
07	R. MANOEL LOPES	0,499		
08	R. ASSIS MACHADO	0,063		
09	R. CERVANTES	0,684		
10	AV. PARAGUAI	1,118		
11	R. VENEZUELA	0,041		
12	R. MARCOS GASPARIN	0,120		
13	R. LOS ANGELES	0,084		
14	R. MONTEVIDEO	0,055		
	TOTAL PAVIMENT.	3,830	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	3,830	----------	----------

	SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	R. MONTEVIDEO	0,030		
02	R. BUENO AIRES	0,033		
03	R. MARCOS GASPARIN	0,231		
04	R. VENEZUELA	0,086		
05	R. HONDURAS	0,081		
06	AV. PARAGUAI	1,011		
07	R. CERVANTES	0,519		
08	R. MADRI	0,070		
09	R. MANOEL LOPES	0,667		
10	R. SANTA MARIA	0,135		
11	R. NEWTON PRADO	0,161		
12	R. DR. RUI BARBOSA	0,412		
13	R. CONSTANTINO SENGER	0,166		
14	AV. SÃO PAULO	0,483		
15	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
16	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
17	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
18	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
19	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
20	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
21	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
22	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "I"	0,061		
	TOTAL PAVIMENT.	5,208	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	5,208	----------	----------

OBS.:
ITINERÁRIO BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TECNICO
VIGOROU ATE:

G:\THT\THTISTU\L07.XLS[L06]

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM: / /

LINHA NOME: INDUSTRIAL / VIA VILA RICA

EMPRESA:

LINHA Nº: 007

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: H

PLATAFORMA: P.2

Padron
Tabela: 101

Final		T.S.P.
	P1	
	3	05:25
8 05:55	1	06:35
1 07:05	4	07:30
1 08:05	1	08:30
1 **09:20**		09:45
10:10		10:35
11:00		11:25
12:01		12:33
13:09		13:41
14:06		14:31
15:17	1	15:48
4 16:14	1	16:51
4 17:16	3	17:56
7 18:31		19:16
19:49	2	20:19
21:14		21:39
22:10	1	22:30
T1 Transf		
6 23:02		REC
	R1	

Efetivo

Padron
Tabela: 102

Final		T.S.P.
	P1	
	1	06:30
T2 Transf		

Extra

Padron
Tabela: 103

Final		T.S.P.
	8	12:10
7 12:45		REC.

Reaproveitamento

Padron
Tabela: 104

Final		T.S.P.
	4	07:25
1 07:55		
	R1	

Extra

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- CUMPRE PONTO FINAL NO PARQUE NATURAL
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL PONTO FINAL NO RESIDENCIAL VILA INGLESA.
2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM ATENDIMENTO ATÉ A PORTARIA DO JD. GRANJA OLGA III.
3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPREM ATENDIMENTO A ESCOLA DA SERRINHA.
4 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO REALIZA ATENDIMENTO SIMULTÂNEO AO CONDOMINIO SAINT CLAIRE E VILA OLIMPYA E PONTO FINAL NO RESIDENCIAL VILA INGLESA.
5 - OS HORÁRIOS EM CINZA ATENDEM AO CONDOMINIO SAINT CLAIRE/VILA OLIMPYA.
6 - O HORÁRIO EM ROXO INICIA NA RUA ALVIM TEIXEIRA AGUIAR E REALIZA ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE ATÉ O TERMINAL SANTO ANTONIO, PLATAFORMA P5 - PONTO "Q"
7 - OS HORÁRIOS EM LILÁS CUMPRE P.F. NA ESC. DA SERRINHA E ATENDE AO COND. SAINT CLAIRE/VILLA OLIMPYA.
8 - OS HORÁRIOS EM MARROM CUMPREM ATENDIMENTO SIMULTÂNEO AO COND. SAINT CLAIRE/VILLA OLIMPYA ESCOLA DO JARDIM SAIRA E REALIZA PONTO FINAL NA ESCOLA DA SERRINHA

Tabela 102 - APÓS REALIZAR A VIAGEM DE 06H30, TRANSFERE PARA A LINHA 13 - SANTA ISABEL / JD. EUROPA (**Tabela 106**)
Tabela 103 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 49 - ASTÚRIAS (**Tabela 103**)
Tabela 104 - INICIA NA LINHA NA LINHA 63 - ESMERALDA (**Tabela 103**)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta

VIGOROU ATE: / /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: INDUSTRIAL / VIA VILA RICA

EMPRESA:

LINHA Nº: 007 TIPO DE DIA: SABADOS TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: H PLATAFORMA: P.2

Padron
Tabela: 201

	Final		T.S.P.
		9	05:20
9	05:51	9	06:23
9	06:58	11	07:34
9	08:14	10	08:50
9	**09:46**	9	10:22
9	10:58	9	11:45
9	12:24	9	13:03
9	13:35	9	14:10
9	**15:00**	9	15:38
9	16:26	10	17:05
9	17:41	9	18:20
9	18:57	9	19:31
9	**20:22**	9	20:54
9	21:26	9	21:58
9	22:30	9	23:02
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
9 - OS HORÁRIOS EM VERDE ESCURO ATENDE AO PARQUE NATURAL E PONTO FINAL NA ESTRADA DO FERRAZ.
10 - OS HORÁRIOS EM AZUL ESCURO ATENDE A VILA INGLESA E CUMPRE PONTO FINAL NA ESTRADA DO FERRAZ.
11 - OS HORÁRIOS EM MOSTARDA ATENDE SAINT CLAIRE, VILA OLIMPYA, PARQUE NATURAL CHICO MENDES E CUMPRE PONTO FINAL NA ESTRADA DO FERRAZ.

A VIAGEM DE 05h30min (T.S.P.) NÃO POSSUI POSICIONAMENTO, POIS É CUMPRIDA PELO CARRO QUE CUMPRIU 04h30min NO PONTO FINAL DA LINHA 77 - SANTA BÁRBARA.

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: INDUSTRIAL / VIA VILA RICA

EMPRESA:

LINHA Nº: 007 TIPO DE DIA: DOMINGOS TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: H PLATAFORMA: P.2

Padron
Tabela: 301

	Final		T.S.P.
		9	05:30
9	06:06	9	06:42
9	07:18	9	07:54
9	**08:50**	9	09:26
9	10:02	9	10:38
9	11:14	9	11:50
9	12:26	9	13:02
9	13:38	9	14:14
9	**15:10**	9	15:46
9	16:22	9	16:58
9	17:34	9	18:10
9	18:46	9	19:22
9	**20:18**	9	20:50
9	21:22	9	21:54
9	22:26	9	22:58
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
9 - OS HORÁRIOS EM VERDE ESCURO ATENDE AO PARQUE NATURAL E PONTO FINAL NA ESTRADA DO FERRAZ.

A VIAGEM DE 05h30min (T.S.P.) NÃO POSSUI POSICIONAMENTO, POIS É CUMPRIDA PELO CARRO QUE CUMPRIU 04h30min NO PONTO FINAL DA LINHA 77 - SANTA BÁRBARA.

VIGOROU ATÉ:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: INDUSTRIAL / VIA VILA RICA — EMPRESA: 0 — VIGÊNCIA EM:
Nº.: 007 — TERMINAL: SÃO PAULO
PONTO: H — PLATAF.: P.2

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "H"	0,032			01	AV. TRÊS MARÇO - (PQ. NATURAL CHICO MENDES)	1,013		0,073
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,287			02	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,689		
03	AV. SAO PAULO	1,280			03	R. GUSTAVO MONTEIRO FILHO	0,106		
04	R. LAUREANO BALDY	0,070			04	R. SALIBA MOTA	0,310		
05	R. AMÉRICO BRASILIENSE	0,067			05	R. PADRE MADUREIRA	0,655		
06	R. THEODORO MENDES	0,083			06	AV. SÃO PAULO	1,220		
07	R. MAIRINQUE	0,100			07	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
08	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,185			08	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
09	R. CRUZ E SOUZA	0,135			09	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
10	R. HERCULES TAVARES	0,067			10	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
11	R. PADRE MADUREIRA	0,153			11	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
12	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,860			12	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
13	AV. TRÊS MARÇO - (PQ. NATURAL CHICO MENDES)	1,133		0,083	13	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					14	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "H"	0,170		
	TOTAL PAVIMENT.	6,452	0,000	0,083		TOTAL PAVIMENT.	7,225	0,000	0,073
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,083	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,073	----------
	TOTAL KM	6,535	----------	----------		TOTAL KM	7,298	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TECNICO — VIGOROU ATE:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: SANTA TEREZINHA / ZULMIRA

EMPRESA:

LINHA Nº: 09

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: A

PLATAFORMA: P.1

Midi Bus
Tabela: 101

	Final		T.S.P.
P1			
	05:10		05:52
	06:34		07:16
	07:58		08:40
	09:42		10:24
	11:06		11:48
	12:30		13:12
	13:54		14:36
	15:38		16:20
	17:02		17:44
	18:26		19:08
	20:10		20:50
	21:30		22:10
	22:50		23:30
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

VIGOROU ATE:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: SANTA TEREZINHA / ZULMIRA

EMPRESA:

LINHA Nº: 09 TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: A PLATAFORMA: P.1

Midi Bus
Tabela: 201

	Final		T.S.P.
P1			
	05:00		05:40
	06:20		07:00
	07:40		08:20
	09:20		10:00
	10:40		11:20
	12:00		12:40
	13:16		13:54
	14:50		15:28
	16:04		16:42
	17:18		17:56
	18:32		19:10
	20:06		20:44
	21:20		21:58
	22:40		23:25
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: SANTA TEREZINHA / ZULMIRA

EMPRESA:

LINHA Nº: 09

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: A

PLATAFORMA: P.1

Midi Bus

Tabela: 301

	Final		T.S.P.
P1			
	05:00		05:40
	06:20		07:00
	07:40		08:20
	09:20		10:00
	10:40		11:20
	12:00		12:40
	13:16		13:54
	14:50		15:28
	16:04		16:42
	17:18		17:56
	18:32		19:10
	20:06		20:44
	21:20		21:58
	22:40		23:25
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

VIGOROU ATÉ:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: SANTA TEREZINHA / ZULMIRA — EMPRESA: 0 — VIGÊNCIA EM:
Nº.: 9 — TERMINAL: SÃO PAULO
PONTO: A — PLATAF.: P.1

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,099			01	R. MANOEL LOURENÇO RODRIGUES	0,204		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,121			02	R. GERALDO JOSÉ DE FREITAS	0,074		
03	R. CORONEL CAVALEIROS	0,040			03	R. PÉRCITO DE SOUZA QUEIROZ	0,425		
04	AV. DOM AGUIRRE	0,485			04	R. "14"	0,068		
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,214			05	R. LUIZ FERDINANDO	0,079		
06	AV. BARAO DE TATUI	0,150			06	R. DEMANDA DO VALLE BLASECK	0,442		
07	R. CAPITAO GRANDINO	0,488			07	R. M.M.D.C.	1,006		
08	R. AVELINO ARGENTO	0,420			08	AV. NOVE DE JULHO	0,556		
09	R. GUSTAVO TEIXEIRA	0,528			09	R. HUMBERTO DE CAMPOS	0,403		
10	R. JOAO RAMALHO	0,105			10	R. REYNALDO FERREIRA LEÃO	0,252		
11	R. JOAQUIM N. DE OLIVEIRA	0,074			11	AV. AFONSO VERGUEIRO	1,182		
12	AV. GENERAL CARNEIRO	0,189			12	R. PARANA	0,099		
13	R. ANA AUGUSTO	0,530			13	PRAÇA ALEXANDRE VANNUNCHI LEME	0,030		
14	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,227			14	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,075		
15	R. PARANA	0,099			15	R. MARIA ANGELINA	0,130		
16	PRAÇA ALEXANDRE VANNUNCHI LEME	0,030			16	R. BERNARDINO TELLES DE MEDEIROS	0,300		
17	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,075			17	R. FREDERICO GUILHERME GROHMANN	0,070		
18	R. MARIA ANGELINA	0,130			18	R. PROF. FRONTINO BRASIL	0,217		
19	R. BERNARDINO TELLES DE MEDEIROS	0,300			19	R. CARLOS JOSÉ NARDI	0,078		
20	R. PROF. FRONTINO BRASIL	0,145			20	R. OSWALDO AZEVEDO SAMPAIO	0,074		
21	R. ANTÔNIA CANDIDA DE CAMARGO	0,074			21	R. ANTONIO C. DE CAMARGO	0,070		
22	R. OSWALDO AZEVEDO SAMPAIO	0,070			22	R. PROF. FRONTINO BRASIL	0,341		
23	R. PAULINO FARIA	0,267			23	R. SANTA TEREZINHA	0,545		
24	R. FRANCISCO SILVA	0,156			24	AV. GENERAL CARNEIRO	0,265		
25	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,220			25	R. DIMAS DE MELLO	0,083		
26	R. HUMBERTO DE CAMPOS	0,520			26	R. ALMIRANTE BARROSO	0,040		
27	R. JOÃO DE ALMEIDA MELCES	0,362			27	R. GUSTAVO TEIXEIRA	0,745		
28	AV. NOVE DE JULHO	0,354			28	R. PORTO ALEGRE	0,223		
29	R. M.M.D.C.	1,011			29	R. RECIFE	0,078		
30	R. DEMANDA DO VALLE BLASECK	0,376			30	R. VITÓRIA	0,139		
31	R. AFONSO MURARO	0,084			31	R. CANINDÉ	0,055		
32	AV. GONÇALVES JUNIOR	0,066			32	R. CUIABÁ	0,113		
33	R. MANOEL LOURENÇO RODRIGUES	0,253			33	AV. BARÃO DE TATUI	1,180		
					34	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,204		
					35	AV. DOM AGUIRRE	0,411		
					36	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,087		
	TOTAL PAVIMENT.	9,262	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	11,343	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	9,262	----------	----------		TOTAL KM	11,343	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TECNICO — VIGOROU ATE:

G:\THTI\THTISTU\L09.XLS[L09]

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM: / /

LINHA NOME: SENAC

EMPRESA:

LINHA Nº: 010

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J

PLATAFORMA: P.3

Padron Tabela: 101				Padron Tabela: 102				Padron Tabela: 103				Padron Tabela: 104				Padron Tabela: 105				Padron Tabela: 106		
Final		T.S.P.		Final		T.S.P.		Final		T.S.P.		Final		T.S.P.		Final		T.S.P.		Final		T.S.P.
P1				P1				P1				P1				P1						
	04:25		05:03					04:51	1	05:29		05:04	1	05:42		05:17		05:55				
1	05:30	2	06:08	1	05:43	2	06:21	1 05:56	2	06:34	1	06:09	1	06:47		06:22		07:00				
	06:35		07:13		06:48	1	07:26	1 07:01	1	07:39		07:14		07:52	1	07:27		08:05		08:14		REC.
	07:40	1	08:18		07:53	1	08:31	**08:26**		09:06		**08:43**		09:23		**09:00**		09:40				
	09:17		09:57		REC.			09:34		10:14		09:51		10:31		10:08		10:48				
	10:25	1	11:05	R1				10:42	1	11:22		10:59		11:39		11:16	1	11:56				
	11:33		12:13					11:50		12:30		12:07		12:47		12:24	1	13:04				
	12:41	1	13:21					12:58		13:38		13:15		13:55		13:32		14:12				
1	**14:09**	1	14:49	P1				1 **14:26**		15:06		**14:43**		15:23		**15:00**		15:40				
1	15:19		15:57					15:34		16:14		15:51		16:31		16:08		16:48				
1	16:25		17:05		16:39	1	17:19	1 16:53		17:33	1	17:07	1	17:47		17:21		18:01				
	17:35		18:15		17:49		18:29	1 18:03		18:43		18:17		18:57		18:31		19:11				
	18:45		19:25		18:59		19:39	19:13		19:53		19:27		20:07		19:47		20:25				
	20:22		20:58		REC.			**20:43**		21:19		**21:04**		21:40		Transf						
	21:25		22:01					21:46		22:22	1	22:07		22:43								
	22:26		23:01					22:47		23:22		23:08		23:43								
	23:26		00:01					23:47		00:22		REC.										
	REC.							REC.														
R1				R1				R1				R1				T1				R1		
Efetivo				Extra				Efetivo				Efetivo				Efetivo				Reaproveitamento		

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO A CLÍNICA CAMPUS.
2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM ATENDIMENTO A PEDREIRA SÃO DOMINGOS.
Tab. 106 - REAPROVEITAMENTO DA L. 100 - EXPRESSO.

VIGOROU ATÉ: / /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: SENAC

EMPRESA:

LINHA Nº: 010

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J

PLATAFORMA: P.3

Padron
Tabela: 201

	Final		T.S.P.
P1			
	04:25		04:57
	05:25	2	05:57
	06:25		06:57
	07:25		07:57
	08:45		09:17
	09:45		10:17
	10:45	1	11:17
	11:45		12:17
	12:45	1	13:17
	14:05		14:35
	15:05		15:35
	16:05		16:35
	17:05	1	17:35
1	18:05		18:35
	19:05		19:35
1	**20:25**		20:55
	21:25		21:55
1	22:25		22:55
1	23:21		23:51
	REC		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 202

	Final		T.S.P.
P1			
1	05:45	2	06:17
	06:45	1	07:17
	07:45		08:17
	09:05		09:37
	10:05	1	10:37
	11:05		11:37
	12:05		12:37
	13:05		13:37
1	**14:35**		15:05
	15:35		16:05
1	16:35		17:05
	17:35		18:05
	18:35		19:05
	REC		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 203

	Final		T.S.P.
P1			
	05:05	1	05:37
1	06:05	4	06:37
	07:05	1	07:37
	08:05		08:37
	09:25		09:57
	10:25		10:57
	11:25		11:57
	12:25		12:57
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO A CLÍNICA CAMPUS.
2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM ATENDIMENTO A PEDREIRA SÃO DOMINGOS.
4 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPRE ATENDIMENTO A CLÍNICA CAMPUS E PEDREIRA SÃO DOMINGOS.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
3	3	01:00	01:00	00:20	00:20	00:28	00:32	00:30	00:30

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: SENAC

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 010

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J

PLATAFORMA: P.3

Padron
Tabela: 301

	Final		T.S.P.
		P1	
		1	05:35
1	06:05	1	06:35
	07:00	1	07:35
	08:25		08:55
	09:25		09:55
	10:25	1	10:55
	11:25		11:55
	12:25	1	12:55
	13:45		14:15
1	14:45		15:15
	15:45		16:15
	16:45	1	17:15
	17:45		18:15
	18:45		19:15
	20:05		20:33
	21:01		21:29
	21:57		22:25
1	23:00		23:30
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO A CLÍNICA CAMPUS.
O HORÁRIO EM AMARELO ATENDE A PEDREIRA SÃO DOMINGOS SOMENTE NOS FERIADOS.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:25	00:35	00:30	00:30

VIGOROU ATÉ:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: SENAC
Nº.: 010
PONTO: J
TERMINAL: SÃO PAULO
PLATAF.: P.3
EMPRESA: 0

VIGENCIA EM:

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0,109		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,285		
03	PONTE FRANCISCO DELLOSSO	0,106		
04	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	2,620		
05	ALÇA DE ACESSO A MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	1,616		
06	R. VICTOR ALVES DE DEUS	0,160		
07	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,830		
08	ALÇA DE ACESSO A RUA VENEZUELA	0,250		
09	R. VENEZUELA	0,386		
10	R. CHILE	0,560		
11	R. BOLIVIA	0,325		
12	R. PASCHOAL TÚLIO	0,050		
	TOTAL PAVIMENT.	7,297	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	7,297	----------	----------

SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	R. PASCHOAL TULIO	0,025		
02	R. PANAMÁ	0,312		
03	R. CHILE	0,630		
04	R. VENEZUELA	0,376		
05	ALÇA DE ACESSO A MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,222		
06	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	1,267		
07	ALÇA DE ACESSO A AV. NOGUEIRA PADILHA	0,980		
08	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	2,485		
09	R. DR. RUI BARBOSA	0,238		
10	R. CONSTANTINO SENGER	0,152		
11	AV. SÃO PAULO	0,483		
12	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
13	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
14	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
15	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
16	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
17	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
18	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
19	T.S.P. PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0,091		
	TOTAL PAVIMENT.	8,323	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	8,323	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TECNICO

VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM: / /

LINHA NOME: MANCHESTER/ IPIRANGA

EMPRESA:

LINHA Nº: 011

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: A

PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 101

P1 Final	T.S.A.
04:40	05:20
05:56	06:36
07:10	07:49
08:45	09:25
10:02	10:40
11:22	12:04
12:44	13:26
14:24	15:06
15:44	16:26
17:04	17:46
18:24	19:06
20:04	20:46
21:24	22:06
22:44	23:26
REC	
R1	

Efetivo

Convencional
Tabela: 102

P1 Final	T.S.A.
05:16	05:56
06:32	07:12
07:47	08:26
09:23	10:04
10:42	11:24
12:04	12:46
13:24	14:06
15:04	15:46
16:24	17:06
17:44	18:26
19:04	19:46
20:44	21:26
22:04	22:46
REC	
R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

VIGOROU ATÉ: / /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM: / /

LINHA NOME: MANCHESTER/ IPIRANGA

EMPRESA:

LINHA Nº: 011 TIPO DE DIA: SÁBADO TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: A PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 201

	Final		T.S.A.
P1			
	05:00		05:40
	06:20		07:00
	07:40		08:20
	09:20		10:00
	10:40		11:20
	12:00		12:40
	13:20		14:00
	15:00		15:40
	16:20		17:00
	17:40		18:20
	19:00		19:40
	20:40		21:20
	22:00		22:40
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

VIGOROU ATÉ: / /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM: / /

LINHA NOME: MANCHESTER/ IPIRANGA

EMPRESA:

LINHA Nº: 011 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: A PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 301

	Final		T.S.A.
P1			
	07:12		07:48
	08:44		09:20
	09:56		10:32
	11:08		11:44
	12:20		12:56
	13:52		14:28
	15:04		15:40
	16:16		16:52
	17:28		18:04
	18:40		19:16
	20:12		20:48
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

VIGOROU ATE: / /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: PARQUE MANCHESTER/IPIRANGA — EMPRESA:
Nº.: 11 — TERMINAL: SANTO ANTONIO
PLATAF.: A — PONTO: P.1

VIGÊNCIA EM:

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "A"	0,234			01	R. ODETE NANCI GIRALDI (PONTO FINAL PRÓXIMO A ESCOLA)	0,010		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203			02	R. AMAURI CASTANHAL	0,225		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057			03	R. PEDRO RAIMUNDO DE FREITAS	0,112		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. SANTO MICHELETTI	0,050		
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,100			05	R. MANOEL SIMÕES NOVO	0,171		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	1,820			06	R. JOAQUIM MONTEIRO DE CARVALHO	0,360		
07	AV. AMERICO FIGUEIREDO	0,936			07	R. ITAPORANGUENSES	0,257		
08	ALAMEDA DAS AZALÉIAS	0,490			08	R. ERLI GUIMARAES FILHO	0,056		
09	ALAMEDA JORGE CAMPESTRINI	0,327			09	R. ESTADO DE ISRAEL	0,091		
10	R. JOSE MARIA MARQUES	0,447			10	ÁREA DE TRANSFERENCIA IPIRANGA - RAMO "D"	0,098		
11	AV. MIGUEL PATRICIO DE MORAES	0,223			11	R. ESTADO DE ISRAEL	0,043		
12	R. LEONDINO CARAMEZ	0,228			11	R. ABRAOMAS KANN	0,115		
13	R. HEITOR AZEVEDO HUMMEL	0,639			12	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,056		
14	R. DIVA MUGNAINI RAVACCI	0,094			16	R. MARIA MATTEIS GREGORI	0,292		
15	R. AMELIO JOSE DE ARRUDA	0,189			17	R. HEITOR AZEVEDO HUMMEL	0,478		
16	R. MARIA VITORIA	0,102			18	R. LEONDINO CARAMEZ	0,229		
17	R. ABNER PACHECO	0,128			19	AV. MIGUEL PATRICIO DE MORAES	0,240		
18	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,249			20	R. JOSE MARIA MARQUES	0,445		
19	ÁREA DE TRANSFERENCIA IPIRANGA - RAMO "A"	0,127			21	AL. JORGE CAMPESTRINI	0,130		
20	R. ABRAOMAS KANN	0,105			22	R. MÁRIO DE ALMEIDA	0,087		
21	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,070			23	AL. DAS CLATEAS	0,613		
22	R. NOVE "JD. IPIRANGA"	0,215			24	R. BENEDITO FERREIRA TELLES	0,480		
23	R. ODETE NANCI GIRALDI	0,054			25	R. JOAQUIM JOSE B. FERREIRA	0,322		
24	R. JOAQUIM MONTEIRO DE CARVALHO	0,255			26	AV. GENERAL CARNEIRO	1,940		
25	R. MANOEL SIMÕES NOVO	0,165			27	PCA. NOVE DE JULHO	0,070		
26	R. SANTO MICHELETTI	0,275			28	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
27	R. ODETE NANCI GIRALDI (PONTO FINAL PRÓXIMO A ESCOLA)	0,100			29	R. CESARIO MOTTA	0,574		
					30	PCA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
					31	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
					32	R. MANOEL JOSE DA FONSECA	0,140		
					33	R. PADRE LUIZ	0,050		
					34	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
					35	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
					36	RAMO "B"	0,113		
					37	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
					38	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "A"	0,129		
	TOTAL PAVIMENT.	8,780	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	8,913	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	8,780	----------	----------		TOTAL KM	8,913	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TÉCNICO | VIGOROU ATÉ:

G:\THTI\THTISTU\L11.XLS[L11]

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM
/ /

LINHA NOME: GUADALAJARA
EMPRESA:

LINHA Nº: 12
TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: D
PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 101

P1	Final		T.S.A.
	04:50		05:26
	06:02		06:38
	07:14		07:50
	08:46		09:22
	09:58		10:34
	11:10		11:46
	12:22		12:58
	13:34		14:10
	15:06		15:42
	16:18		16:54
	17:30		18:06
	18:42		19:18
	20:14		20:50
	21:26		22:02
	22:38		23:10
	23:46		00:18
	REC		
R1			

Efetivo

Convencional
Tabela: 102

P1	Final		T.S.A.
	05:26		06:02
	06:38		07:14
	07:50		08:26
	09:22		09:58
	10:34		11:10
	11:46		12:22
	12:58		13:34
	14:30		15:06
	15:42		16:18
	16:54		17:30
	18:06		18:42
	19:18		19:54
	20:50		21:26
	22:02		22:38
	23:14		23:46
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:12	01:12	00:36	00:36	00:36	00:36	00:36	00:36

VIGOROU ATE:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM
/ /

LINHA NOME: GUADALAJARA
EMPRESA:

LINHA Nº: 12
TIPO DE DIA: SÁBADOS
TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: D
PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 201

P1	Final		T.S.A.
	05:25		06:01
	06:35		07:11
	07:45		08:21
	09:15		09:51
	10:25		11:01
	11:35		12:11
	REC		
R1			

Efetivo

Convencional
Tabela: 202

P1	Final		T.S.A.
	04:50		05:26
	06:00		06:36
	07:10		07:46
	08:40		09:16
	09:50		10:26
	11:00		11:36
	12:10		12:46
	13:20		13:56
	14:50		15:25
	16:00		16:35
	17:10		17:45
	18:20		18:55
	19:30		20:05
	21:00		21:35
	22:10		22:45
	23:20		23:55
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:10	01:10	00:35	00:35	00:34	00:36	00:34	00:36

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM
/ /

LINHA NOME: GUADALAJARA
EMPRESA:

LINHA Nº: 12
TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS
TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: D
PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 301

	Final		T.S.A.
P1			
	05:00		05:34
	06:10		06:44
	07:20		07:54
	08:50		09:24
	10:00		10:34
	11:10		11:44
	12:20		12:54
	13:50		14:24
	15:00		15:34
	16:10		16:44
	17:20		17:54
	18:30		19:04
	20:00		20:34
	21:10		21:44
	22:16		22:48
	23:20		23:52
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:10	01:10	01:10	01:10	00:36	00:34	00:36	00:34

VIGOROU ATE:
/ /

LINHA: GUADALAJARA — EMPRESA: 0 — VIGÊNCIA EM:
Nº.: 012 — TERMINAL: SANTO ANTONIO
PONTO: D — PLATAF.: P.1

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "D"	0,306		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948		
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,100		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	2,520		
07	AV. DR. ARMANDO PANNUNZIO	1,234		
08	R. PONTA GROSSA	0,058		
09	R. PROF. IZAURA DA COSTA E SILVA	0,114		
10	AV. GETULIO VARGAS	0,124		
11	ROTATÓRIA	0,050		
12	R. FRANCISCO DE PAULA BRAION	0,217		
13	R. ALCIDES PEGORETTI	0,107		
14	R. CONEGO ANDRE PIERONI	0,228		
15	R. NHONHO NEVES	0,193		
16	R. LITUANIA	0,272		
17	R. LETONIA	0,191		
18	R. ROMANIA	0,049		
19	AV. LONDRES	0,347		
20	R. MADRID	0,035		
21	AV. LONDRES	0,231		
	TOTAL PAVIMENT.	7,584	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	7,584	----------	----------

	SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	AV. LONDRES	0,063		
02	R. ROMANIA	0,135		
03	R. ESTONIA	0,188		
04	R. LITUANIA	0,200		
05	R. NHONHO NEVES	0,010		
06	R. BENEDITO CAMARGO	0,156		
07	R. NESTOR GRILLO	0,118		
08	R. CONEGO ANDRE PIERONI	0,237		
09	R. CARLOS LOMBARDI	0,124		
10	R. FRANCISCO DE PAULA BRAION	0,109		
11	AV. DR. ARMANDO PANNUNZIO	1,245		
12	AV. GENERAL CARNEIRO	2,492		
13	PCA. NOVE DE JULHO	0,070		
14	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
15	R. CESARIO MOTTA	0,574		
16	PCA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
17	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
18	R. MANOEL JOSE DA FONSECA	0,140		
19	R. PADRE LUIZ	0,050		
20	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
21	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
22	RAMO "B"	0,115		
23	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
24	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "D"	0,057		
	TOTAL PAVIMENT.	7,020	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	7,020	----------	----------

OBS.:
ITINERARIO BASE DA LINHA 12 - GUADALAJARA.

VISTO Dpto. TECNICO — VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM: / /

LINHA NOME: PARQUE SANTA ISABEL / VIA JARDIM EUROPA/VILA RICA

EMPRESA:

LINHA Nº: 13

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G

PLATAFORMA: P.2

Convencional
Tabela: 101

	Final		T.S.P.
P1			
	04:05	1	04:45
	05:30		06:10
	06:48		07:28
	08:06		08:46
	10:00		10:40
	11:20		12:00
	12:40		13:20
	14:00		14:40
	15:40		16:20
	16:58		17:38
	18:16		18:56
	20:10	1	20:50
	21:30	1	22:10
	23:05	1	23:50
	REC		
R1			

Efetivo

Convencional
Tabela: 102

	Final		T.S.P.
P1			
	05:56		06:36
	07:14		07:54
	08:40		09:20
	REC		
R1			
P1			
	16:06		16:46
	17:24		18:04
	18:50		19:30
	REC		
R1			

Extra

Convencional
Tabela: 103

	Final		T.S.P.
P1			
	05:04	1	05:44
	06:22		07:02
	07:40		08:20
	09:20		10:00
	10:40		11:20
	12:00		12:40
	13:20		14:00
	15:00		15:40
	16:32		17:12
	17:50		18:30
	19:30	1	20:10
	REC		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 104

	Final		T.S.P.
			07:35
	REC		
R1			

Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE
2 - O HORÁRIO EM VERDE, CUMPRE ITINERÁRIO INICIANDO NA AV. AMÉRICO DE CARVALHO.

Tabela 104 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO POIS O CARRO TRANSFERE DA L. 07 - INDUSTRIAL / VILA RICA (**Tabela 102**).

VIGOROU ATE: / /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM: / /

LINHA NOME: PARQUE SANTA ISABEL / VIA JARDIM EUROPA/VILA RICA

EMPRESA: 0

LINHA Nº: 13

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G

PLATAFORMA: P.2

Convencional
Tabela: 201

	Final		T.S.P.
P1			
	04:40	1	05:15
	05:50	1	06:25
	07:00	1	07:35
	08:30	1	09:08
	09:46	1	10:24
	11:02	1	11:40
	12:18	1	12:56
	13:34	1	14:12
	15:10	1	15:48
	16:26	1	17:04
	17:42	1	18:20
	18:58	1	19:36
	20:34	1	21:12
	21:50	1	22:28
	23:06	1	23:44
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

VIGOROU ATÉ: / /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM: / /

LINHA NOME: PARQUE SANTA ISABEL / VIA JARDIM EUROPA/VILA RICA

EMPRESA: 0

LINHA Nº: 13 TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G PLATAFORMA: P.2

Convencional
Tabela: 301

	Final		T.S.P.
P1			
	05:15	1	05:50
	06:30	1	07:05
	08:05	1	08:40
	09:20	1	09:55
	10:35	1	11:10
	11:50	1	12:25
	13:25	1	14:00
	14:40	1	15:15
	15:55	1	16:30
	17:10	1	17:45
	18:25	1	19:00
	20:00	1	20:35
	21:15	1	21:50
	22:30	1	23:05
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

VIGOROU ATÉ: / /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: PARQUE SANTA ISABEL / VIA JARDIM EUROP. EMPRESA: 0
Nº.: 013 TERMINAL: SÃO PAULO
PONTO: G PLATAF.: P.2

VIGÊNCIA EM:

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO 'G"	0,069			01	R. BARTOLOMEU DIAS (D/F nº 170)	0,097		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,015			02	R. RUBENS ANTÔNIO NAZARÉ SANTOS	0,161		
03	R. SANTA CRUZ	0,142			03	R. FRANCELINO ROMÃO	0,326		
04	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316			04	R. LUIZ FERNANDO ANDRADE PANNUNZIO	0,258		
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,160			05	R. GIACOMO ZORZI	0,673		
06	AV. COM. PEREIRA INÁCIO	0,580			06	AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA (RETORNO)	1,510		
07	AV. WASHINGTON LUIZ	2,092			07	R. TERENCIO COSTA DIAS	0,257		
08	R. TOCANTINS (ROTATÓRIA)	0,093			08	R. JOAQUIM CABRAL	0,033		
09	R. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,638			09	PCA. BRAZ RUIZ	0,068		
10	AV. AMÉRICO DE CARVALHO	1,035			10	R. JANUARIO CASERTA	0,236		
11	AV. DR. ARMANDO PANNUNZIO	0,050			11	R. PADRE JOAQUIM G. PACHECO	0,755		
12	R. CAP. PEDRO TAVARES	0,346			12	AV. GETÚLIO VARGAS	0,250		
13	R. VICENTE AMARAL	0,308			13	AV. DR. LUIZ MEMDES DE ALMEIDA	0,246		
14	R. LOURENÇO VANNUCCI	0,061			14	R. BERNARDO OUTTON	0,135		
15	PCA. ALVARO FERREIRA	0,085			15	R. DIOGO MERCADO GOMES	0,060		
16	R. MARIA J. C. PAGLIATO	0,142			16	R. ARMANDO FABRI	0,087		
17	R. ARMANDO FABRI	0,087			17	R. MARIA J. C. PAGLIATO	0,141		
18	AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	0,337			18	PCA. ALVARO FERREIRA	0,104		
19	AV. GETULIO VARGAS	0,247			19	R. LOURENCO VANNUCCI	0,062		
20	R. PADRE JOAQUIM G. PACHECO	0,774			20	R. VICENTE AMARAL	0,395		
21	R. JANUARIO CASERTA	0,206			21	R. JOÃO TAVARES	0,282		
22	PCA. BLAZ RUIZ	0,067			22	AV. DR. ARMANDO PANNUNZIO	0,102		
23	R. JOAQUIM CABRAL	0,043			23	AV. AMERICO DE CARVALHO	0,976		
24	R. TERENCIO COSTA DIAS	0,184			24	R. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,605		
25	R. VICENTE LATORRE NETO	0,202			25	AV. WASHINGTON LUIZ	2,070		
26	R. ABDALLA TEBET	0,084			26	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,595		
27	AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	0,731			27	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,345		
28	R. GIACOMO ZORZI	0,673			28	AV. DOM AGUIRRE	0,405		
29	R. LUIZ FERNANDO ANDRADE PANNUNZIO	0,188			29	T.S.P. - PLATAFORMA P.2 - PONTO "G"	0,128		
30	R. BARTOLOMEU DIAS (D/F nº 170)	0,331							
	TOTAL PAVIMENT.	10,286	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	11,362	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	10,286	----------	----------		TOTAL KM	11,362	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TÉCNICO

VIGOROU ATÉ:

G:\HTHTHTHTISTUAL13.XLS[L13]

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: JD SÃO PAULO / JD CAPITÃO/HOSP. REGIONAL EMPRESA:

LINHA Nº: 15 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: D PLATAFORMA: P.1

Padron
Tabela: 101

	Final		T.S.A.
P1			
	04:54		05:30
	06:14	1	06:56
	07:44		08:24
	09:28		10:12
	11:00		11:48
	12:26		13:16
	14:04		14:54
1	**15:52**		16:48
1	17:36		18:26
	19:12		20:02
	REC		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 102

	Final		T.S.A.
		P1	
	04:00		04:40
	05:10	1	05:50
	06:38	1	07:18
	08:02		08:54
	09:54		10:38
	11:26		12:10
	12:52		13:38
1	14:32		15:22
1	**16:26**		17:16
1	17:52		18:48
	19:56		20:38
	21:28		22:08
	22:51		23:38
	REC		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 103

	Final		T.S.A.
P1			
	05:36		06:12
	06:54	1	07:40
	08:38		09:20
	10:20		11:02
	11:50		12:32
	13:12		14:02
1	**15:02**		15:52
1	16:48		17:40
	18:26		19:10
	20:43		21:23
	22:07		22:53
	23:40		00:20
	REC		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 104

	Final		T.S.A.
P1			
	05:56	1	06:34
	07:14	1	08:02
	09:02		09:46
	10:40		11:26
	12:10		12:54
	13:44		14:26
	15:30		16:20
1	17:14		18:04
	18:52		19:34
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

BASE CUMPREM ATENDIMENTO AO HOSPITAL UNIMED E PONTO FINAL NO NOVO HOSPITAL REGIONAL
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ATENDIMENTO AO COND. VILA DOS INGLESES.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: JD SÃO PAULO / JD CAPITÃO/HOSP. REGIONAL

EMPRESA:

LINHA Nº: 15

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: D

PLATAFORMA: P.1

Padron
Tabela 201

P1	Final		T.S.A.
	04:50		05:30
	06:14		06:54
	07:38		08:18
	09:22		10:02
	10:46		11:26
	12:10		12:50
	13:34		14:14
	15:18		15:58
	16:42		17:22
	18:06		18:46
	19:30		20:15
	21:14		21:54
	22:38		23:20
	REC		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela 202

P1	Final		T.S.A.
	04:00		04:45
	05:32		06:12
	06:56	1	07:36
	08:20		09:00
	10:04		10:44
	11:28		12:08
	12:52		13:32
	14:16		14:56
	16:00		16:40
	17:24		18:04
	18:48		19:28
	20:15		21:00
	21:54		22:38
	23:20		00:00
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

BASE CUMPREM ATENDIMENTO AO HOSPITAL UNIMED E PONTO FINAL NO NOVO HOSPITAL REGIONAL
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ATENDIMENTO AO COND. VILA DOS INGLESES.

VIGOROU ATÉ

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: JD SÃO PAULO / JD CAPITÃO/HOSP. REGIONAL EMPRESA:

LINHA Nº: 15 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: D PLATAFORMA: P.1

Padron
Tabela 301

	Final		T.S.A.
P1			
	05:45		06:15
	06:55		07:30
	08:05		08:40
	09:35		10:10
	10:45		11:20
	11:55		12:30
	13:05		13:40
	14:15		14:50
	15:45		16:20
	16:55		17:30
	18:05		18:40
	19:15		19:50
	20:45		21:20
	21:55		22:30
	23:05		23:40
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

VIGOROU ATÉ
/ /

LINHA: JARDIM SÃO PAULO / VIA JARDIM CAPITÃO — EMPRESA: S.T.U. — VIGÊNCIA EM:
Nº.: 015 — TERMINAL: SANTO ANTONIO
PONTO: D — PLATAF.: P.1

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "D"	0,306		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948		
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,100		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	2,510		
07	AV. DR. ARMANDO PANNUNZIO	0,625		
08	R. CAP. PEDRO TAVARES	0,201		
09	AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	0,785		
10	AV. GETULIO VARGAS	0,246		
11	R. PADRE JOAQUIM GONÇALVES PACHECO	0,758		
12	R. JANUARIO CASERTA	0,219		
13	PCA. BRAZ RUIZ	0,070		
14	R. JOAQUIM CABRAL	0,043		
15	R. TERENCIO COSTA DIAS	0,468		
16	R. ANA ROMANO STEFANELLI	0,064		
17	R. UBIRÁ SWINERD MARTINS	0,128		
18	R. ADAHIL FRANÇA	0,064		
19	R. TERENCIO COSTA DIAS	0,780		
20	R. VICENTE LATORRE NETO	0,202		
21	R. ABDALLA TEBET	0,084		
22	AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	0,902		
23	ALÇA DE ACESSO À ROD. RAPOSO TAVARES	0,225		
24	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES (SENT. INTERIOR)	1,745		
25	ALÇA DE RETONO À ROD. RAPOSO TAVARES	0,804		
26	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES (SENT. SP)	0,192		
27	AV. SEM NOME - NOVO HOSP. REGIONAL	0,670		
	TOTAL PAVIMENT.	13,399	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	13,399	----------	----------

	SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	AV. SEM NOME - NOVO HOSP. REGIONAL	0,400		
02	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES (SENT. SP)	1,559		
03	ALÇA DE ACESSO À ROD. RAPOSO TAVARES	0,522		
04	AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA (RETORNO)	0,845		
05	R. TERENCIO COSTA DIAS	1,039		
06	R. ADAHIL FRANÇA	0,064		
07	R. UBIRÁ SWINERD MARTINS	0,128		
08	R. ANA ROMANO STEFANELLI	0,064		
09	R. TERENCIO COSTA DIAS	0,468		
10	R. JOAQUIM CABRAL	0,033		
11	PCA. BRAZ RUIZ	0,073		
12	R. JANUARIO CASERTA	0,225		
13	R. PADRE JOAQUIM GONÇALVES PACHECO	0,756		
14	AV. GETULIO VARGAS	0,243		
15	R. JACINTO PAGLIATO	0,045		
16	AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	1,031		
17	AV. SANTA CRUZ	0,064		
18	AV. DR. ARMANDO PANNUNZIO	0,292		
19	AV. GENERAL CARNEIRO	2,495		
20	PCA. NOVE DE JULHO	0,070		
21	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
22	R. CESARIO MOTTA	0,574		
23	PCA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
24	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
25	R. MANOEL JOSE DA FONSECA	0,140		
26	R. PADRE LUIZ	0,050		
27	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
28	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
29	RAMO "B"	0,113		
30	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
31	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "D"	0,057		
	TOTAL PAVIMENT.	12,287	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	12,287	----------	----------

OBS.:
ITINERARIO BASE

VISTO Dpto. TECNICO — VIGOROU ATE:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: CENTRAL PARQUE EMPRESA:

LINHA Nº: 017 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: F PLATAFORMA: P.2

Padron Tabela: 101				Padron Tabela: 102				Padron Tabela: 103				Padron Tabela: 104				Padron Tabela: 105				Padron Tabela: 106			
Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.	
P1				P2				P1				P2				P1				P2			
2 04:00	2	04:42						2 04:26	2	05:08						2 04:52	2	05:34					
2 05:18	3	06:00	1	05:31	4	06:13		05:44	3	06:26	1	05:57	4	06:39		06:10	3	06:52	1	06:23	4	07:05	
06:36	3	07:18	1	06:49	4	07:31		07:02	3	07:44	1	07:15	4	07:57		07:28		08:10	1	07:41	2	08:23	
07:54	1	08:36	1	08:12		08:54		**08:40**	1	09:24	1	**08:58**		09:42		**09:16**	1	10:00		REC			
1 **09:34**		10:18		**09:52**	1	10:36	1	10:10		10:54		10:28	1	11:12	1	10:46		11:30	R1				
11:04	1	11:48	1	11:22		12:06		11:40	1	12:24	1	11:58		12:42		12:16	1	13:00					
1 12:34		13:18		12:52	1	13:36	1	13:10		13:54		13:28	1	14:12	1	13:46		14:30	P1				
14:04	1	14:48	1	14:22		15:06		**14:58**		15:42	1	**15:16**	1	16:00		**15:34**		16:18	2	14:40	1	15:24	
1 **15:52**	1	16:36		16:10		16:54		16:40		17:24	1	16:55	1	17:39		17:10		17:54	1	16:25	1	17:09	
1 17:25	1	18:09		17:40		18:24		18:10		18:54	1	18:25	1	19:09		18:40	2	19:24	1	17:55	1	18:39	
1 18:55		19:39		19:10	1	19:54	2	20:00		20:42	1	**20:20**	1	21:02		REC			1	19:35	2	20:17	
20:40		21:22	1	**21:00**	1	21:42		21:20		22:02	1	21:40	1	22:22						REC			
22:00	2	22:42	1	22:20	1	23:02		22:40		23:22	1	23:00	1	23:42									
23:20		00:02	1	23:40	1	00:22		00:00		00:42		REC											
REC				REC				REC															
R1				R2				R1				R2				R1				R1			
Efetivo				Efetivo				Efetivo				Efetivo				Efetivo				Extra			

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NO JD. PIAZZA DI ROMA.

2 - NOS HORÁRIOS EM VERDE ATENDER AO JD. PIAZZA DI ROMA E CUMPRIR PONTO FINAL NO JD. SÃO MARCOS.

3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPREM PF NO JD. SÃO MARCOS E ITINERÁRIO VIA AV. EUGÊNIO SALERNO.

4 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPREM PF NO PIAZZA DI ROMA E ITINERÁRIO VIA AV. EUGÊNIO SALERNO.

Tabela 102 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO: POIS INICIA NA LINHA 60 - OURO FINO (**Tabela 109**)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
6	6	01:18	01:30	00:13	00:15	00:36	00:42	00:46	00:44

VIGOROU ATE:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: CENTRAL PARQUE

EMPRESA:

LINHA Nº: 017

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: F

PLATAFORMA: P.2

Padron
Tabela: 201

	Final		T.S.A.
P1			
	04:20		05:02
	05:40		06:22
	07:00		07:42
	08:40		09:26
	10:08		10:54
	11:36		12:22
	13:04		13:50
	14:52		15:38
	16:20		17:06
	17:48		18:34
	19:33	1	20:15
1	20:54		21:36
	22:15	2	22:57
	REC		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 202

	Final		T.S.A.
P1			
2	04:40	1	05:22
1	06:00	1	06:42
1	07:20	1	08:02
1	**09:00**	1	09:46
1	10:28	1	11:14
1	11:56	1	12:42
1	13:24	1	14:10
1	**15:12**	1	15:58
1	16:40	1	17:26
1	18:08	1	18:54
1	**20:00**		20:42
	21:21	1	22:03
1	22:42	2	23:24
2	00:03	2	00:45
	REC		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 203

	Final		T.S.A.
P1			
	05:00		05:42
	06:20		07:02
	07:40		08:22
	09:20		10:06
	10:48		11:34
	12:16		13:02
	13:44		14:30
	15:32		16:18
	17:00		17:46
	18:28		19:14
	20:27	1	21:09
1	21:48		22:30
	23:09	2	23:51
	REC		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 204

	Final		T.S.A.
P1			
1	05:20	1	06:02
1	06:40	1	07:22
1	08:00	1	08:42
1	**09:40**	1	10:26
1	11:08	1	11:54
1	12:36	1	13:22
1	14:04	1	14:50
1	**15:52**	1	16:38
1	17:20	1	18:06
1	18:55	2	19:41
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NO JD. PIAZZA DI ROMA.
2 - NOS HORÁRIOS EM VERDE ATENDER AO JD. PIAZZA DI ROMA E CUMPRIR PONTO FINAL NO JD. SÃO MARCOS.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
4	4	01:20	01:48	00:20	00:27	00:38	00:42	00:42	00:46

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: CENTRAL PARQUE

EMPRESA:

LINHA Nº: 017

TIPO DE DIA: DOMINGO E FERIADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: F

PLATAFORMA: P.2

Padron
Tabela: 301

	Final		T.S.A.
P1			
2	04:30		05:08
	05:48		06:26
	07:06		07:44
	08:44		09:22
	10:02		10:40
	11:20		11:58
	12:38		13:16
	14:16		14:54
	15:34		16:12
	16:52		17:30
	18:10		18:48
	19:28		20:06
	21:06		21:44
	22:24		23:02
2	23:47	2	00:25
	REC		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 302

	Final		T.S.A.
P2			
1	05:09	1	05:47
1	06:27	1	07:05
1	07:45	1	08:23
1	**09:23**	1	10:01
1	10:41	1	11:19
1	11:59	1	12:37
1	13:17	1	13:55
1	**14:55**	1	15:33
1	16:13	1	16:51
1	17:31	1	18:09
1	18:49	1	19:27
1	**20:27**	1	21:05
1	21:45	1	22:23
1	23:08	2	23:46
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NO JD. PIAZZA DI ROMA.
2 - NOS HORÁRIOS EM VERDE ATENDER AO JD. PIAZZA DI ROMA E CUMPRIR PONTO FINAL NO JD. SÃO MARCOS.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:18	01:38	00:39	00:49	00:40	00:38	00:40	00:38

VIGOROU ATÉ:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: CENTRAL PARQUE — EMPRESA: 0 — VIGENCIA EM:
Nº.: 017 — TERMINAL: SANTO ANTONIO
PONTO: F — PLATAF.: P.2

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P2 - PONTO "F"	0,210			01	R. ORESTES ANGELO COLO	0,030		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMAPIO JUNIOR	0,213			02	R. CLARA GOLDMAN	0,049		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,061			03	R. TRAJANO ATHAIDE	0,369		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,986			04	R. ERNESTINA VIEIRA NEVES	0,249		
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,067			05	R. MARIO SOAVE	0,150		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	2,433			06	R. NICOLAU ELIAS TIBECHERANY	0,117		
07	R. SALVADOR MILEGO	0,945			07	R. SONIA M. MARTINEZ DIAS	0,151		
08	R. PROF. GUIDA MARAES	0,205			08	R. OSMAR MACIEL	0,814		
09	R. JOSE TOTORA	0,200			09	R. ANTÔNIO GIRAO	0,072		
10	R. SANTOS OLIVEIRA	0,246			10	R. JOSE TOTORA	0,573		
11	R. SCIPIONE LANDULFO	0,329			11	R. EUGENIO TOLEDO PEREIRA	0,405		
12	R. JOSE TOTORA	0,750			12	R. SANTOS OLIVEIRA	0,240		
13	R. OSMAR MACIEL	0,940			13	R. 1o. DE MAIO	0,065		
14	R. SONIA M. MARTINEZ DIAS	0,168			14	R. JOSE TOTORA	0,050		
15	R. NICOLAU ELIAS TIBECHERANY	0,102			15	R. KARIN JAMAL	0,345		
16	R. MARIO SOAVE	0,150			16	R. SALVADOR MILEGO	1,040		
17	R. ERNESTINA VIEIRA NEVES	0,249			17	AV. GENERAL CARNEIRO	2,445		
18	R. TRAJANO ATHAIDE	0,183			18	PCA. NOVE DE JULHO	0,071		
19	R. JOCELINO GUARIGLIA	0,066			19	AV. MOREIRA CESAR	0,364		
20	R. ORESTES ANGELO COLO	0,180			20	R. CESARIO MOTTA	0,562		
					21	PCA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
					22	R. MIRANDA AZEVEDO	0,335		
					23	R. MANOEL JOSE DA FONSECA	0,140		
					24	R. PADRE LUIZ	0,055		
					25	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,062		
					26	R. FRANCISCO SCARPA	0,108		
					27	RAMO "B"	0,112		
					28	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMAPIO JUNIOR	0,043		
					29	T.S.A. - PLATAFORMA P2 - PONTO "F"	0,115		
	TOTAL PAVIMENT.	8,683	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	9,189	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	8,683	----------	----------		TOTAL KM	9,189	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TECNICO — VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: QUINTAIS DO IMPERADOR EMPRESA:

LINHA Nº: 018 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C PLATAFORMA: P.1

Padron Tabela: 101				Padron Tabela: 102				Padron Tabela: 103				Padron Tabela: 104				Padron Tabela: 105			
Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.	
P1				P1				P2									P3		
	04:40		05:30		05:12		05:58	1	05:44	1	06:30			06:20					
2	06:10		07:02		06:42		07:34	1	07:20		08:06	2	07:05	T1	Transf				
	08:00	3	08:50		**08:40**	3	09:30		**09:20**	3	10:10								
3	09:50	3	10:50	3	10:30	3	11:30	3	11:10	3	12:10								
3	11:50	3	12:50	3	12:30	3	13:30	3	13:10	3	14:10								
3	**14:10**	3	15:10	3	**14:50**	3	15:50	3	**15:30**	3	16:30								
3	16:10	3	17:10	3	16:50	3	17:50	3	17:30	3	18:30						5	18:25	
3	18:15	3	19:10	3	18:50	3	19:50	3	**19:50**	3	20:50					REC.			
	REC			3	**21:10**	3	22:05	3	22:05	3	23:00								
				3	23:00	3	23:55		REC										
					REC														
R2				R2				R2								R2			
Efetivo				Efetivo				Efetivo				Extra				Reaproveitamento			

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO AO BAIRRO MONTE LÍBANO (ATÉ PONTE).
2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ATENDIMENTO AO JARDIM TATIANA.
3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO ATÉ AT. IPIRANGA
4 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO ATENDE O MONTE LÍBANO E CUMPRE ITINERÁRIO ATÉ AT. IPIRANGA
5 - OS HORÁRIOS EM CINZA INICIA NA EE "PROF. DIÓGENES ALMEIDA MARINS" E CUMPRE ITINERÁRIO ATÉ AT. IPIRANG.

Tabela 104 - NÃO POSSUI POCISIONAMENTO, POIS INICIA NA LINHA 67 - IPANEMA DAS PEDRAS (**Tabela 102**),
Tabela 104 - ESTE CARRO É REAPROVEITADO NA LINHA 80 - UFSCAR (**Tabela 108**) PERÍODO MANHÃ
Tabela 105 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 29 - HOLLINGSWORTH (**Tabela 102**)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
4	3	01:32	02:00	00:23	00:40	00:40	00:52	01:00	01:00

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: QUINTAIS DO IMPERADOR

EMPRESA:

LINHA Nº: 018

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 201

	Final		T.S.A.
P1			
	04:40		05:30
	06:16		07:02
	08:00	3	08:46
3	10:00	3	11:00
3	12:00	3	13:00
3	**14:10**	3	15:10
3	16:10	4	17:10
4	18:10	3	19:10
3	**20:10**	3	21:05
3	22:00	3	22:55
	REC		
R2			

Efetivo

Convencional
Tabela: 202

	Final		T.S.A.
P1			
	05:28	1	06:14
1	07:04		07:50
	08:48	3	09:48
3	11:00	4	12:00
4	13:00	3	14:20
3	**15:20**	3	16:10
3	17:10	3	18:10
3	19:00	3	20:00
3	**21:05**	3	22:00
3	22:55	3	23:50
	REC		
R2			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO AO BAIRRO MONTE LÍBANO (ATÉ PONTE).
3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO ATÉ AT. IPIRANGA
4 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO ATENDE O MONTE LÍBANO E CUMPRE ITINERÁRIO ATÉ AT. IPIRANGA

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:32	02:00	00:46	01:00	00:46	00:46	01:00	01:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: QUINTAIS DO IMPERADOR

EMPRESA:

LINHA Nº: 018

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 301

	Final		T.S.A.
		P1	
		3	05:40
3	06:50	3	07:40
3	**08:40**	3	09:30
3	10:20	3	11:10
3	12:00	3	12:50
3	13:40	3	14:30
3	**15:30**	3	16:20
3	17:10	3	18:00
3	18:55	3	19:40
3	**20:40**	3	21:35
3	22:30	3	23:35
	REC.		
R2			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO ATÉ AT. IPIRANGA

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:00	01:40	02:00	01:40	01:10	00:50	00:50	00:50

VIGOROU ATÉ:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: QUINTAIS DO IMPERADOR — EMPRESA: S.T.U. — VIGÊNCIA EM: 13/10/2014
Nº.: 018 — TERMINAL: SANTO ANTONIO
PONTO: C — PLATAF.: P.1

Tabela nº.: 5939
O. S. nº.: 0065

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,278			01	R. FELÍCIO MANOEL CAMARGO	0,011		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203			02	R. WALDOMIRO EUZEBIO DE CAMARGO BARROS	0,150		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057			03	R. BENEDITO DOS SANTOS	0,131		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. CELSO MACHADO DE ARAÚJO	0,130		
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,100			05	R. MAXIMIANO DOMINGUES DA SILVA	0,226		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	2,457			06	R. PÉRICLES WEY DE ALMEIDA	0,783		
07	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,360			07	R. JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	0,423		
08	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	3,500			08	R. DIRCEU F. DE SOUZA	0,400		
09	ROD. RAPOSO TAVARES	3,100			09	ROD. RAPOSO TAVARES	4,120		
10	R. JOSÉ SOARES DOS SANTOS	0,405			10	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	3,500		
11	R. DIRCEU F. DE SOUZA	0,404			11	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464		
12	R. JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	0,423			12	AV. GENERAL CARNEIRO	2,487		
13	R. PÉRICLES WEY DE ALMEIDA	0,783			13	PCA. NOVE DE JULHO	0,070		
14	R. MAXIMIANO DOMINGUES DA SILVA	0,226			14	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
15	R. CELSO MACHADO DE ARAÚJO	0,280			15	R. CESARIO MOTTA	0,574		
16	R. FELÍCIO MANOEL CAMARGO	0,120			16	PCA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
					17	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
					18	R. MANOEL JOSE DA FONSECA	0,140		
					19	R. PADRE LUIZ	0,050		
					20	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
					21	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
					22	RAMO "B"	0,113		
					23	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
					24	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,085		
	TOTAL PAVIMENT.	15,644	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	16,794	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	15,644	----------	----------		TOTAL KM	16,794	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TÉCNICO — VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: MAGNÓLIA

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 022

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: A

PLATAFORMA: P.1

Padron
Tabela: 101

P1	Final		T.S.P.
1	05:50		Transf

Reaproveitamento

Midi Bus
Tabela: 102

P1	Final		T.S.P.
	06:15		06:45
	07:15		07:45
	08:35		09:05
	09:35		10:05
	10:35		11:05
	11:35		12:05
	12:35		13:05
	13:35		14:05
	14:55		15:25
	15:55		16:25
	16:55		17:25
	17:55		18:25
	18:55		19:25
	20:15	2	20:45
	21:25	2	21:55
	22:35	2	23:10
R1	REC		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
Tabela 101 - O HORÁRIO EM AZUL CUMPRE ITINERÁRIO PROGRAMADO COM DESEMBARQUE NA PLATAFORMA P2 PONTO "F" PARA CUMPRIR VIAGENS NA LINHA 101 - RODOVIÁRIA VIA 9 DE JULHO (**Tabela 105**).
2 - NOS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: MAGNÓLIA

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 022

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: A

PLATAFORMA: P.1

HORÁRIOS EM CONJUNTO COM A LINHA 04 EM 20/08/2016

Final		T.S.P.

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
2 - NOS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: MAGNÓLIA
EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 022
TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS
TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: A
PLATAFORMA: P.1

HORÁRIOS EM CONJUNTO COM A LINHA 04 EM 21/08/2016

Final		T.S.P.

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
2 - NOS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

VIGOROU ATÉ:
/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: MAGNÓLIA
Nº.: 022
PONTO: A
TERMINAL: SÃO PAULO
PLATAF.: P.1
EMPRESA: S.T.U.
VIGÊNCIA EM:

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,099			01	R. JOSÉ RODRIGUES FILHO	0,030		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,034			02	R. MATHEUS HADDAD	0,114		
03	R. SANTA CRUZ	0,142			03	R. MARIA CAMPOS DE AGUIRRE	0,074		
04	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316			04	R. CELIDÔNIO DO MONTE	0,332		
05	AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	0,160			05	R. ADOLFO CLARO DE ALMEIDA	0,175		
06	AV. COM. PEREIRA INÁCIO	0,100			06	R. JOAQUIM MURTINHO	0,109		
07	R. PANDIA CALÓGERAS	0,107			07	R. ASSIS CHATEAUBRIAND	0,047		
08	R. JOUBERT WEY	0,215			08	R. ANDRELINO JOSÉ PEDROSO	0,186		
09	R. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	0,338			09	R. ÁLVARO NUNO PEREIRA	0,141		
10	R. DOS ANDRADAS	0,038			10	R. MANOEL SALAZAR	0,029		
10	R. ROGÉRIO ARCURI	0,195			11	R. JAÇANÃ	0,402		
11	AV. BARÃO DE TATUÍ	0,559			12	R. JOÃO PESSOA	0,589		
12	R. BEATRIZ DE MORAES LEITE FOGAÇA	0,221			13	R. BARÃO DE COTEGIPE	0,662		
13	R. INDIANÁPOLIS	0,245			14	R. GUSTAVO TEIXEIRA	0,516		
14	R. SANTO AMARO	0,142			15	R. PORTO ALEGRE	0,223		
15	R. AVELINO ARGENTO	0,149			16	R. RECIFE	0,078		
16	R. GUSTAVO TEIXEIRA	0,185			17	R. VITÓRIA	0,139		
17	R. LUIZ DA SILVA RODRIGUES	0,430			18	R. CANINDÉ	0,055		
18	R. VISCONDE DE TAUNAY	0,182			19	R. CUIABÁ	0,113		
19	R. GUARANI	0,083			20	AV. BARÃO DE TATUÍ	0,664		
20	R. TAMOIOS	0,135			21	R. SALVADOR CORRÊA	0,220		
21	R. JOÃO PESSOA	0,082			22	R. CÔNEGO JANUÁRIO BARBOSA	0,427		
22	R. TENENTE ERASMO BRAGA	0,234			23	AV. COM. PEREIRA INÁCIO	0,225		
23	R. CURUPAITI	0,111			24	AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	0,348		
24	R. JAÇANÃ	0,161			25	AV. DOM AGUIRRE	0,406		
25	R. MANOEL SALAZAR	0,036			26	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,087		
26	R. ÁLVARO NUNO PEREIRA	0,136							
27	R. ANDRELINO JOSÉ PEDROSO	0,187							
28	R. ASSIS CHATEAUBRIAND	0,055							
29	R. JOAQUIM MURTINHO	0,111							
30	R. ADOLFO CLARO DE ALMEIDA	0,203							
31	R. CELIDÔNIO DO MONTE	0,224							
32	R. JOSÉ RODRIGUES FILHO	0,045							
	TOTAL PAVIMENT.	5,660	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	6,391	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	5,660	----------	----------		TOTAL KM	6,391	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TÉCNICO
VIGOROU ATÉ:

G:\THTI\THTISTU\L22.XLS[TH01022]

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: JARDIM SÃO CARLOS / JARDIM DOS ESTADOS

EMPRESA:

LINHA Nº: 27

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: A

PLATAFORMA: P.1

Midi Bus
Tabela: 101

	Final		T.S.P.
P1			
	04:40	3	05:20
2	06:00	2	06:40
2	07:20		08:00
	09:00		09:40
	10:20		11:00
	11:40		12:20
	13:00		13:40
	14:40		15:20
	16:00	2	16:40
2	17:20		18:00
	18:40		19:20
	20:20	1	21:00
	21:40	1	22:20
	23:00	1	23:40
	REC		
R1			

Efetivo

Midi Bus
Tabela: 102

	Final		T.S.P.
		P1	
		1	04:40
	05:20	3	06:00
2	06:40	2	07:20
2	08:00		08:40
	REC		
R1			
		P1	
			16:00
	16:40		17:20
	18:00		18:40
	19:20	1	20:00
	REC		
R1			

Extra

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

VIGOROU ATE:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: JARDIM SÃO CARLOS / JARDIM DOS ESTADOS

EMPRESA: 0

LINHA Nº: 27 TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: A PLATAFORMA: P.1

Midi Bus
Tabela: 201

	Final		T.S.P.
P1			
	05:00	1	05:35
	06:10	1	06:45
	07:20	1	07:55
	08:50	1	09:25
	10:00	1	10:35
	11:10	1	11:45
	12:20	1	12:55
	13:30	1	14:05
	15:00	1	15:35
	16:10	1	16:45
	17:20	1	17:55
	18:30	1	19:05
	20:00	1	20:35
	21:10	1	21:45
	22:20	1	22:55
	23:25	1	23:55
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: JARDIM SÃO CARLOS / JARDIM DOS ESTADOS

EMPRESA: 0

LINHA Nº: 27 TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: A PLATAFORMA: P.1

Midi Bus
Tabela: 301

	Final		T.S.P.
P1			
	06:00	1	06:35
	07:10	1	07:45
	08:20	1	08:55
	09:50	1	10:25
	11:00	1	11:35
	12:10	1	12:45
	13:20	1	13:55
	14:50	1	15:25
	16:00	1	16:35
	17:10	1	17:45
	18:20	1	18:55
	19:30	1	20:05
	21:00	1	21:35
	22:10	1	22:45
	23:20	1	23:55
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:10	01:30	01:10	01:30	00:35	00:35	00:35	00:35

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA: JARDIM SÃO CARLOS / JARDIM DOS ESTADOS — EMPRESA: 0 — VIGENCIA EM: 15/01/2018

Nº.: 027 — TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: A — PLATAF.: P.1

TABELA Nº 7597
O.S. Nº 005

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,099		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,034		
03	R. SANTA CRUZ	0,142		
04	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316		
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,160		
06	AV. COM. PEREIRA INÁCIO	0,100		
07	R. PANDIA CALÓGERAS	0,107		
08	R. JOUBERT WEY	0,215		
09	R. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	0,338		
10	R. DOS ANDRADAS	0,038		
11	R. ROGERIO ARCURI	0,195		
12	AV. BARÃO DE TATUI	0,559		
13	R. BEATRIZ DE MORAES LEITE FOGAÇA	0,221		
14	R. INDIANÁPOLIS	0,245		
15	R. SANTO AMARO	0,142		
16	R. AVELINO ARGENTO	0,149		
17	R. GUSTAVO TEIXEIRA	0,185		
18	R. LUIZ DA SILVA RODRIGUES	0,199		
19	R. VISCONDE DE CAIRÚ	0,292		
20	R. GARCIA REDONDO	0,484		
21	R. VISCONDE DO RIO BRANCO	0,217		
22	R. CAP. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,663		
23	AV. SOROCABA	0,200		
24	R.MANOEL DA COSTA PEREIRA	0,218		
25	R. ANGELO VIAL	0,188		
26	AV. LONDRES	0,646		
27	R. ROMANIA	0,135		
28	R. ESTONIA	0,188		
29	R. LITUANIA	0,886		
30	R. ABRÃO LINCOLN (ATÉ PRAÇA DORALÍCIO M. GARCIA)	0,566		
31	R. HERMINIO SOUZA VALLE	0,250		
32	R. JOSÉ MARCHI	0,088		
33	R. DEP. RANIERE MAZZILE	0,333		
34	R. JOÃO WAGNER WEY	0,923		
35	R. RENATO SENECA DE SÁ FLEURY	0,226		
36	R. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	0,074		
37	R. MAGALHÃES DE NORONHA	0,241		
38	R. PROFª. FRANCISCA V. DE OLIVEIRA MORAES	0,062		
39	R. ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO	0,145		
40	R. DANIEL P. NASCIMENTO	0,030		
	TOTAL PAVIMENT.	10,499	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	10,499	----------	----------

	SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	R. DANIEL P. NASCIMENTO	0,030		
02	R. MAGALHÃES DE NORONHA	0,642		
03	R. JOÃO WAGNER WEY	1,025		
04	R. DEP. RANIERI MAZZILE	0,330		
05	R. JOSÉ MARCHI	0,085		
06	R. HERMINIO SOUZA VALLE	0,428		
07	R. ABRÃO LINCOLN	0,120		
08	R. LITUANIA	0,806		
09	R. LETONIA	0,191		
10	R. ROMANIA	0,049		
11	AV. LONDRES	0,539		
12	R. ANGELO VIAL	0,373		
13	R. CAP. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,503		
14	R. PE. JOSÉ CARLOS SIMÕES	0,189		
15	R. BRAZA MUNHOZ	0,066		
16	R. ABRÃO LINCOLN	0,216		
17	AV. WASHINGTON LUIZ	0,080		
18	R. TOCANTINS	0,265		
19	R. GARCIA REDONDO	0,237		
20	R. VISCONDE DE CAIRÚ	0,649		
21	R. BARÃO DE COTEGIPE	0,186		
22	R. GUSTAVO TEIXEIRA	0,513		
23	R. PORTO ALEGRE	0,151		
24	R. RECIFE	0,072		
25	R. CAMBUCÍ	0,197		
26	AV. PRESIDENTE KENNEDY	0,307		
27	R. PERDIZES	0,182		
28	AV. BARÃO DE TATUI	0,248		
29	R. SALVADOR CORRÊA	0,219		
30	R. CONEGO JANUÁRIO BARBOSA	0,431		
31	AV. COM. PEREIRA INÁCIO	0,220		
32	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,350		
33	AV. DOM AGUIRRE	0,406		
34	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,087		
	TOTAL PAVIMENT.	10,392	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	10,392	----------	----------

OBS.:

BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TÉCNICO

VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: HOLLINGSWORTH

EMPRESA:

LINHA Nº: 029

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: H

PLATAFORMA: P.2

Padron Tabela: 101			Padron Tabela: 102			Padron Tabela: 103			Padron Tabela: 104			Padron Tabela: 105			Padron Tabela: 106			Padron Tabela: 107		
Final		T.S.P.	Final		T.S.P.	Final		T.S.P.	Final		T.S.P.	Final		T.S.P.	Final		T.S.P.	Final		T.S.P.
	P1			P1			T1			P1			P1		P1				P1	
		05:20								4	05:00		5	05:25						
05:50	7	06:20			06:00				4	05:35	4	06:10	8	06:10	5	06:40	1	06:15	Transf		
06:55		07:30	2	06:30	Transf				4	06:45	4	07:20		Transf							
08:00		08:30							4	07:55		REC									
09:00		09:30									R1										
10:20		10:50																			
11:20		11:55					1	12:20												5	14:40
12:30	3	13:05				T1	Transf												5	15:25	REC
14:05	7	14:40									P1										
15:25		16:00				7	15:25	T3	Transf		4	16:30									
16:40		17:15								4	17:10	4	18:00	5	17:40		Transf			5	18:25
17:55	2	18:40								4	18:35		REC								
19:20		19:55																P2			
20:40		21:15										8	22:10					4	22:10		REC
21:45		22:20																			
22:25	2	23:05									22:45										
REC.																					
R1											R1					R1					
Efetivo			Extra			Reaproveitamento			Extra			Extra			Reaproveitamento			Reaproveitamento		

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE (C-B) ATENDIMENTO ESCOLA AGGEO P. DO AMARAL, JD. ISAFER E AV. LIBERDADE NO SENTIDO BAIRRO CENTRO, REALIZA VIAGEM BASE E SEGUE PARA O TSA.

2 - OS HORÁRIOS EM VERDE NO SENTIDO BAIRRO CENTRO, CUMPRE ITINERÁRIO PROGRAMADO PASSANDO PELA PRAÇA PIO XII E AV. SÃO FRANCISCO E SEGUINDO PARA O TSP VIA AV. DOM AGUIRRE.
NO SENTIDO CENTRO BAIRRO, CUMPRE ITINERÁRIO ATENDIMENTO ESCOLA AGGEO P. DO AMARAL

3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO, ATENDEM AO JD. ISAFER (ESCOLA FLÁVIO GAGLIARDI).

4 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO, ATENDEM A AV. JOHN BOYD DUNLOP.

5 - OS HORÁRIOS EM CINZA, ATENDEM A AV. LIBERDADE.

7 - OS HORÁRIOS EM LILÁS, SENTIDO CENTRO BAIRRO ATENDEM AV. LIBERDADE (Nº 5005) E SEGUE PARA PONTO FINAL NO SENTIDO BAIRRO CENTRO, INICIA NA AV. LIBERDADE, SEGUE PARA O TSA VIA SANTA ROSÁLIA

8 - OS HORÁRIOS EM MARROM SENTIDO BAIRRO CENTRO, INICIAM NA AV. LIBERDADE, SEGUE P/ O TSA VIA D. AGUIRRE
NO SENTIDO CENTRO BAIRRO, INICIA NO TSA, SEGUE VIA DOM AGUIRRE, CASTELINHO, AV. INDEPÊNDENCIA

Tabela 102 - TRANSFERÊNCIA PARA A LINHA 80 - UFSCar (Tabela 107).
Tabela 103 - MANHÃ: REAPROVEITAMENTO DA LINHA 07 - Industrial / Vila Rica (Tabela 104).
Tabela 103 - TARDE: REAPROVEITAMENTO DA LINHA 65 - Campolim (Tabela 113).
Tabela 104 - NOITE: REAPROVEITAMENTO DA LINHA 15 - Jd. São Paaulo / Jd. Capitão (Tabela 101).
Tabela 105 - TARDE: REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 101 - Rodoviária / 9 de Julho (Tabela 105).
Tabela 106 - MANHÃ: REAPROVEITAMENTO DA LINHA 102 - Circular Via Centro (Tabela 102).
Tabela 106 - NOITE: REAPROVEITAMENTO DA LINHA 27 - Jd. São Carlos / Jd. dos Estados (Tabela 102).
Tabela 107 - TARDE: REAPROVEITAMENTO DA LINHA 51 - Green Valley (Tabela 102).
Tabela 107 - NOITE: REAPROVEITAMENTO DA LINHA 48 - Aparecidinha / Castelinho (Tabela 114).

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
4	1	01:10	01:20	00:17	01:20	00:30	00:30	00:45	00:35

VIGOROU ATE:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: HOLLINGSWORTH

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 29

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: H

PLATAFORMA: P.2

Padron
Tabela: 201

Final		T.S.P.

Reaproveitamento

Convencional
Tabela: 202

Final		T.S.P.

Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
5 - OS HORÁRIOS EM CINZA, ATENDEM A AV. LIBERDADE.
8 - OS HORÁRIOS EM MARROM SENTIDO BAIRRO CENTRO, INICIAM NA AV. LIBERDADE, SEGUE P/ O TSA VIA D. AGUIRRE NO SENTIDO CENTRO BAIRRO, INICIA NO TSA, SEGUE VIA DOM AGUIRRE, CASTELINHO, AV. INDEPÊNDENCIA

Tabela 201 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 101 - RODOVIÁRIA / 9 DE JULHO (**Tabela 203**).
Tabela 202 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 34 - APARECIDINHA / VIA TERRA (**Tabela 201**).

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATE:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: HOLLINGSWORTH

EMPRESA: 0

LINHA Nº: 29 TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: H PLATAFORMA: P.2

SUSPENDE OPERAÇÃO AOS DOMINGOS EM 02/10/2016

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
8 - OS HORÁRIOS EM MARROM SENTIDO BAIRRO CENTRO, INICIAM NA AV. LIBERDADE, SEGUE P/ O TSA VIA D. AGUIRRE NO SENTIDO CENTRO BAIRRO, INICIA NO TSA, SEGUE VIA DOM AGUIRRE, CASTELINHO, AV. INDEPÊNCIA

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATE:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: HOLLINGSWORTH
Nº.: 029
PONTO: H
TERMINAL: SÃO PAULO
PLATAF.: P.2
EMPRESA: S.T.U.

VIGÊNCIA EM: **01/08/2015**

TABELA Nº 6543
O.S. Nº 046

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "H"	0,032			01	ESTRADA DO FERRAZ			0,853
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	AV. J. D. HOLLINGSWORTH	1,340		
03	AV. SÃO PAULO	3,339			03	AV. INDEPENDÊNCIA (ROTATÓRIA)	0,150		
04	AV. SADRAC ARRUDA	0,823			04	AV. INDEPENDÊNCIA	1,793		
05	AV. CARLOS REINALDO MENDES	2,490			05	AV. CARLOS REINALDO MENDES	2,470		
06	AV. INDEPENDÊNCIA	1,541			06	AV. SADRAC ARRUDA	0,665		
07	AV. J. D. HOLLINGSWORTH	1,370			07	AV. SÃO PAULO	3,195		
08	ESTRADA DO FELIPE			0,098	08	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
09	ESTRADA DO FERRAZ			0,895	09	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
					10	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					11	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
					12	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					13	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					14	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					15	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "H"	0,171		
	TOTAL PAVIMENT.	9,905	0,000	0,993		TOTAL PAVIMENT.	10,846	0,000	0,853
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,993	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,853	----------
	TOTAL KM	10,898	----------	----------		TOTAL KM	11,699	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TÉCNICO

VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: BRIGADEIRO TOBIAS EMPRESA:

LINHA Nº: 030 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: C PLATAFORMA: P.1

Padron Tabela 101				Padron Tabela 102				Padron Tabela 103				Padron Tabela 104				Padron Tabela 105			
Final		T.S.P.		Final		T.S.P.		Final		T.S.P.		Final		T.S.P.		Final		T.S.P.	
P1				P1				P1				P1				P1			
					04:40	2	05:20		04:58	1	05:34		05:12		05:48		05:26	3	06:02
1	05:40	1	06:16		05:54		06:32	1	06:08	1	06:48		06:22	2	07:03	3	06:36	4	07:18
1	06:53	2	07:33		07:10	4	07:50	1	07:27		08:07		07:44		08:24	1	08:04		08:46
	08:34		09:17	1	**08:55**	1	09:38		**09:16**		09:59		**09:37**		10:20		REC.		
	09:58	1	10:41	1	10:19		11:02		10:40		11:23		11:01		11:44	R1			
1	11:22	1	12:05		11:43		12:26		12:04		12:47		12:25		13:08	P1			
1	12:46	1	13:29		13:07		13:50		13:28		14:11		13:49		14:32		14:10		14:53
1	**14:31**	1	15:14		**14:52**		15:35		**15:13**		15:56		**15:34**		16:17		15:51	1	16:34
1	16:08		16:51		16:25		17:08		16:42		17:25		16:59		17:42	1	17:16	1	17:59
	17:33		18:16		17:50		18:33		18:07		18:50		18:24	1	19:07	1	18:41	1	19:24
	18:58		19:50		19:15		Transf		**19:50**		20:25	1	**20:25**	1	21:00		REC.		
	REC.								21:00		21:35	1	21:35	4	22:10				
									22:10		22:45	1	22:50	1	23:25				
									23:25		00:05		Transf						
									REC.										
R1								R1				R2				R2			
Efetivo				Efetivo				Efetivo				Efetivo				Extra			

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A ESTRADA SANTA MARIA.
2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ATENDIMENTO A CIDADE UNIVERSITÁRIA.
3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE PONTO FINAL CALDO DE CANA GENEBRA.
NO SENTIDO BXC PARTE DO "CALDO DE CANA GENEBRA" E ATENDE O PONTO FINAL BASE.
4 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO ATENDE A CIDADE UNIVESITÁRIA E FAZ PONTO FINAL NA ESTRADA SANTA MARIA.
Tabela 102 - APÓS CUMPRIR OS HORÁRIOS PROGRAMADOS, TRANSFERE PARA A LINHA 52 - CIDADE UNIVERSITÁRIA **(Tabela 112)**.

OBS.: NÃO SUSPENDER O ATENDIMENTO NA VIAGEM DAS 05h20 NO PERÍODO DE FÉRIAS

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
5	5	01:14	01:24	00:14	00:16	00:34	00:36	00:41	00:43

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: BRIGADEIRO TOBIAS

EMPRESA:

LINHA Nº: 030

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Padron
Tabela 201

	Final		T.S.P.
P1			
	04:50	2	05:25
	06:04		06:39
	07:18		07:53
	08:52		09:30
	10:10		10:48
	11:28		12:06
	12:46		13:24
	14:24		15:02
	15:42		16:20
	17:00	1	17:38
1	18:18		18:56
	19:36		20:14
	21:14	1	21:52
	REC.		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela 202

	Final		T.S.P.
P1			
	05:27		06:02
	06:41		07:16
	07:55		08:30
	09:29	1	10:07
1	10:47	1	11:25
1	12:05	1	12:43
1	**13:43**	1	14:21
1	15:01	1	15:39
1	16:19		16:57
	17:37		18:15
	18:55		19:33
	20:33	1	21:11
1	21:51		22:29
	23:09		23:47
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A ESTRADA SANTA MARIA.
2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ATENDIMENTO A CIDADE UNIVERSITÁRIA.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:14	01:18	00:37	00:39	00:39	00:35	00:40	00:38

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: BRIGADEIRO TOBIAS

EMPRESA:

LINHA Nº: 030

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Padron
Tabela 301

	Final		T.S.P.
P1			
	06:10		06:45
	07:20	1	07:55
1	**08:50**		09:25
	10:00		10:35
	11:10	1	11:45
1	12:20		12:55
	13:30		14:05
	15:00	1	15:35
1	16:10	1	16:45
1	17:20		17:55
	REC		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela 302

	Final		T.S.P.
P1			
	05:35	1	06:10
1	06:45		07:20
	07:55		08:30
	09:25	1	10:00
1	10:35		11:10
	11:45		12:20
	12:55	1	13:30
1	14:05		14:40
	15:35		16:10
	16:45		17:20
	17:55	1	18:30
1	19:05		19:40
	20:35		21:10
	21:45	1	22:20
1	22:55		23:30
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A ESTRADA SANTA MARIA.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:10	01:10	00:35	00:35	00:35	00:35	00:35	00:35

VIGOROU ATÉ:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: BRIGADEIRO TOBIAS
Nº.: 030
PONTO: C
TERMINAL: SÃO PAULO
PLATAF.: P.1
EMPRESA: 0

VIGENCIA EM: 01/10/2008

Tabela nº.: 2818
O. S. nº.: 0069

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	PLATAFORMA	0,040		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310		
03	AV. SÃO PAULO	5,857		
04	ROD. RAPOSO TAVARES	1,160		
05	MARGINAL (ROD. CELSO CHARURI)	0,804		
06	ROD. RAPOSO TAVARES	1,945		
07	AV. BANDEIRANTES	0,984		
08	ÁREA DE TRANSFERENCIA BRIGADEIRO	0,135		
09	R. JOSÉ SARTI	0,056		
10	AV. BANDEIRANTES	0,340		
11	R. AZEVEDO FIGUEIREDO	0,095		
12	R. PEDRO R. CAVALCANTE	0,089		
13	R. LUIZ ROQUE DE OLIVEIRA	0,087		
14	R. ANTONIO FIGUEIREDO	0,160		
15	R. OLEGÁRIO GOMES CORREIA (P.F. AO LADO DO Nº60)	0,082		
	TOTAL PAVIMENT.	12,144	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	12,144	----------	----------

SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	R. OLEGÁRIO GOMES CORREIA (P.F. AO LADO DO Nº60)	0,020		
02	R. LUIZ ROQUE DE OLIVEIRA	0,346		
03	R. AZEVEDO FIGUEIREDO	0,252		
04	AV. BANDEIRANTES	0,340		
05	R. JOSÉ SARTI	0,056		
06	ÁREA DE TRANSFERENCIA BRIGADEIRO	0,135		
07	AV. BANDEIRANTES	0,876		
08	ROD. RAPOSO TAVARES	3,154		
09	AV. SÃO PAULO	5,910		
10	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
11	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
12	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
13	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
14	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
15	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
16	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
17	PLATAFORMA P.1 - PONTO C	0,146		
	TOTAL PAVIMENT.	12,297	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	12,297	----------	----------

OBS.: ATENDIMENTO 03 - AMARELO -
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TECNICO
VIGOROU ATE:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: GENEBRA / INHAIBA

EMPRESA:

LINHA Nº: 30/1

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO

PLATAFORMA: P.1

Midi Bus
Tabela: 101

	Final		AT Brig
P1			
1	04:38		
		3	05:20
1	05:38		05:54
	06:05	2	06:16
4	06:38		07:04
	07:15	3	07:26
1	07:44		08:02
	08:13		**08:44**
	08:55	3	09:06
1	09:24		09:42
	09:53	3	10:04
1	10:22		10:40
	10:51	3	11:02
1	11:20		11:38
	11:49	3	12:00
1	12:18		12:36
	12:47	2	12:58
4	13:22		**14:04**
	14:15	3	14:26
1	14:44		15:02
	15:13	3	15:24
1	15:42		16:00
	16:11	3	16:22
1	16:40		16:58
	17:09	3	17:20
1	17:38		17:56
	18:07	3	18:23
1	18:36		18:54
	19:05	2	19:16
4	19:40		20:02
	20:13	3	20:24
1	20:42		21:00
	21:11	3	**21:42**
1	22:00		22:18
	22:29	3	22:40
1	22:58		23:16
	23:27	3	23:46
1	23:56		REC
		R1	

Efetivo

Micronibus
Tabela: 102

	Final		AT Brig
		P1	
		3	11:38
1	11:56		12:14
	12:25	3	12:36
1	12:54		13:12
	13:23	3	13:34
1	13:52		REC
		R1	

Reaproveitamento

Midi Bus
Tabela: 103

	Final		AT Brig
		3	07:00
1	07:18		Transf
		3	08:15
1	08:33		REC
		R1	

Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATÉ ESCOLA DO GENEBRA
2 - OS HORÁRIOS EM VERDE ATENDE FAZENDA CACHOEIRA E CUMPRE ATÉ ESTRADA DO GENEBRA (CAIXA 116)
3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO ATENDE FAZENDA CACHOEIRA E CUMPRE PONTO FINAL ESCOLA GENEBRA
4 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPRE ATÉ ESTRADA DO GENEBRA (CAIXA 116)
Tabela 102 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 04 COLORAU (**Tabela 102**)
Tabela 103 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 30/2 TUPÃ (**Tabela 101**)

Nº DE VIAGENS: ATENDIMENTO 6: RECOLHIMENTO 1 TECNOLOGIA

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: GENEBRA / INHAIBA

EMPRESA:

LINHA Nº: 30/1

TIPO DE DIA: SÁBADO

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO

PLATAFORMA: P.1

Midi Bus

Tabela: 101

	Final	AT Brig	
		P1	
		3	05:30
1	05:48		06:06
	06:17	3	06:28
1	06:46		07:04
	07:15	3	07:26
1	07:44		08:02
	08:13	3	08:24
1	08:42		09:00
	09:11	3	**09:42**
1	10:00		10:18
	10:29	3	10:40
1	10:58		11:16
	11:27	3	11:38
1	11:56		12:14
	12:25	3	12:36
1	12:54		13:12
	13:23	3	13:34
1	13:52		14:10
	14:21	3	14:32
1	14:50		**15:28**
	15:39	3	15:50
1	16:08		16:26
	16:37	3	16:48
1	17:06		17:24
	17:35	3	17:46
1	18:04		18:22
	18:33	3	18:44
1	19:02		19:20
	19:31	3	19:42
1	20:00		20:18
	20:29	3	**21:00**
1	21:18		21:36
	21:47	3	21:58
1	22:16		22:34
	22:45	3	22:56
1	23:14		23:32
	23:43	R1	REC.

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATÉ ESCOLA DO GENEBRA
3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO ATENDE FAZENDA CACHOEIRA E CUMPRE PONTO FINAL ESCOLA GENEBRA

VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: GENEBRA / INHAIBA

EMPRESA:

LINHA Nº: 30/1

TIPO DE DIA: DOMINGO

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO

PLATAFORMA: P.1

Midi Bus

Tabela: 101

	Final	AT Brig
		P1
		3 05:30
1	05:48	06:06
	06:17	3 06:28
1	06:46	07:04
	07:15	3 07:26
1	07:44	08:02
	08:13	3 08:24
1	08:42	09:00
	09:11	3 **09:42**
1	10:00	10:18
	10:29	3 10:40
1	10:58	11:16
	11:27	3 11:38
1	11:56	12:14
	12:25	3 12:36
1	12:54	13:12
	13:23	3 13:34
1	13:52	14:10
	14:21	3 14:32
1	14:50	**15:28**
	15:39	3 15:50
1	16:08	16:26
	16:37	3 16:48
1	17:06	17:24
	17:35	3 17:46
1	18:04	18:22
	18:33	3 18:44
1	19:02	19:20
	19:31	3 19:42
1	20:00	20:18
	20:29	3 **21:00**
1	21:18	21:36
	21:47	3 21:58
1	22:16	22:34
	22:45	3 22:56
1	23:14	23:32
	23:43	3 23:54
1	00:12	REC.
		R1

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATÉ ESCOLA DO GENEBRA
3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO ATENDE FAZENDA CACHOEIRA E CUMPRE PONTO FINAL ESCOLA GENEBRA

VIGOROU ATÉ:

LINHA: GENEBRA / INHAIBA
Nº.: 30/1 TERMINAL:
PONTO: PLATAF.:

EMPRESA: S.T.U.

VIGÊNCIA EM

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	AREA DE TRANSFERENCIA BRIGADEIRO	0,100			01	ESTRADA DO INHAIBA (INHAIBA)			2,670
02	R. JOSÉ SARTI	0,056			02	ACESSO INHAÍBA / JD. CONCEIÇÃO	0,560		
03	AV. BANDEIRANTES	0,340			03	R. AZEVEDO FIGUEIREDO	0,240		
04	R. AZEVEDO FIGUEIREDO	0,100			04	AV. BANDEIRANTES	0,386		
05	R. PEDRO RODRIGUES CAVALCANTE	0,080			05	ÁREA DE TRANSFERENCIA DE BRIGADEIRO	0,040		
06	R. HORÁCIO DE MORAES	0,020							
07	R. LUIZ ROQUE DE OLIVEIRA	0,100							
08	ACESSO INHAÍBA / JD. CONCEIÇÃO	0,560							
09	ESTRADA DO INHAIBA (INHAIBA)			2,715					
	TOTAL PAVIMENT.	1,356	0,000	2,715		TOTAL PAVIMENT.	1,226	0,000	2,670
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	2,715	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	2,670	----------
	TOTAL KM	4,071	----------	----------		TOTAL KM	3,896	----------	----------
	TOTAL KM	0,000	----------	----------		TOTAL KM	0,000	----------	----------

OBS.: BASE

VISTO Dpto. TÉCNICO

VIGOROU ATÉ:

PONTO FINAL INHAIBA

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: TUPÃ / VIA R. MIGUEL ASCÊNCIO

EMPRESA:

LINHA Nº: 30/2 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO

PLATAFORMA: P.1

Midi Bus
Tabela: 101

	Final	AT Brig
		P1
		05:30
	05:50	06:10
2	06:30	QRX
		07:30
	08:00	Transf
		P1
		11:30
	11:50	12:10
2	12:30	13:10
	13:30	REC
		R1
		P1
		17:30
	17:50	18:10
	18:30	18:50
	19:10	20:00
	20:50	21:40
	22:10	23:10
	REC	
R1		

Efetivo

2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ATENDIMENTO A ESCOLA DE BRIGADEIRO TOBIAS

APÓS VIAGEM DE 06H40 BxC TRANSFERE PARA A LINHA 30/1 - GENEBRA / INHAIBA (**Tabela 103**), ONDE REALIZA VIAGEM E APÓS RETORNA PARA CUMPRIR VIAGEM DE 07H30 CxB
APÓS VIAGEM DE 08H00 BxC TRANSFERE PARA A LINHA 30/1 - GENEBRA / INHAIBA (**Tabela 103**), ONDE REALIZA VIAGEM E APÓS RECOLHE

VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: TUPÃ / VIA R. MIGUEL ASCÊNCIO

EMPRESA:

LINHA Nº: 30/2

TIPO DE DIA: SÁBADO

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO

PLATAFORMA: P.1

Final	AT Brig

SUSPENDE OPERAÇÃO AOS SÁBADOS EM 21/03/2015

2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ATENDIMENTO A ESCOLA DE BRIGADEIRO TOBIAS

APÓS VIAGEM DE 06H40 BxC TRANSFERE PARA A LINHA 30/1 - GENEBRA / INHAIBA (**Tabela 103**), ONDE REALIZA VIAGEM E APÓS RETORNA PARA CUMPRIR VIAGEM DE 07H30 CxB
APÓS VIAGEM DE 08H00 BxC TRANSFERE PARA A LINHA 30/1 - GENEBRA / INHAIBA (**Tabela 103**), ONDE REALIZA VIAGEM E APÓS RECOLHE

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: TUPÃ / VIA R. MIGUEL ASCÊNCIO EMPRESA:

LINHA Nº: 30/2 TIPO DE DIA: DOMINGO ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO

PLATAFORMA: P.1

Final	AT Brig

SUSPENDE OPERAÇÃO AOS DOMINGOS EM 22/03/2015

2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ATENDIMENTO A ESCOLA DE BRIGADEIRO TOBIAS

APÓS VIAGEM DE 06H40 BxC TRANSFERE PARA A LINHA 30/1 - GENEBRA / INHAIBA (**Tabela 103**), ONDE REALIZA VIAGEM E APÓS RETORNA PARA CUMPRIR VIAGEM DE 07H30 CxB
APÓS VIAGEM DE 08H00 BxC TRANSFERE PARA A LINHA 30/1 - GENEBRA / INHAIBA (**Tabela 103**), ONDE REALIZA VIAGEM E APÓS RECOLHE

VIGOROU ATÉ:
/ /

Nº DE VIAGENS:
I= 0 V= 0
ATENDIMENTO 1:
I= 0 V= 0
ATENDIMENTO 2:
I= 0 V= 0
ATENDIMENTO 3:

ATENDIMENTO 6:
I= 0 V= 0
ATENDIMENTO 7:
I= 0 V= 0
ATENDIMENTO 8:
I= 0 V= 0
POSICIONAMENTO 1

RECOLHIMENTO 1
I= 0 V= 0
RECOLHIMENTO 2
I= 0 V= 0
RECOLHIMENTO 3
I= 0 V= 0
TRANSFERÊNCIA 1

TECNOLOGIA
C

NºDE CARROS
1

LINHA: TUPÃ / VIA R. MIGUEL ASCÊNCIO. EMPRESA:

Nº.: 30_2 TERMINAL: ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO

PONTO: PLATAF.:

VIGÊNCIA EM

TABELA Nº 3805

O.S. Nº 0093

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	PLATAFORMA ÁREA DE TRANSFERÊNCIA	0,020			01	R. SEM NOME (DEFRONTE BAR E MERCEARIA CABIDE)			0,113
02	AV. BANDEIRANTES	0,830			02	R. SEM NOME II			0,067
03	R. MATHIAS DE ALBUQUERQUE	0,276			03	ESTRADA SHANGRI-LÁ			2,230
04	R. MIGUEL ASCÊNCIO			0,739	04	R. MIGUEL ASCÊNCIO			0,211
05	ESTRADA SHANGRI-LÁ			2,074	05	R. RODOLFO GARCIA			0,536
06	R. SEM NOME I (DEFRONTE BAR E MERCEARIA CABIDE)			0,030	06	R. MATHIAS DE ALBUQUERQUE	0,276		
					07	AV. BANDEIRANTES	0,906		
					08	R. JOSÉ SARTI	0,055		
					09	PLATAFORMA ÁREA DE TRANSFERÊNCIA	0,110		
	TOTAL PAVIMENT.	1,126	0,000	2,843		TOTAL PAVIMENT.	1,347	0,000	3,157
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	2,843	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	3,157	----------
	TOTAL KM	3,969	----------	----------		TOTAL KM	4,504	----------	----------
	TOTAL KM	0,000	----------	----------		TOTAL KM	0,000	----------	----------

OBS.: BASE DA LINHA - PONTO FINAL NA VILA TUPÃ II.

VISTO Dpto. TECNICO

VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: VILA HARO

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 032

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 101

	Final		T.S.P.
P1			
	04:05		04:35
	05:00		05:32
	06:00		06:32
	07:00		07:32
	08:00		08:32
	09:20		09:52
	10:20		10:52
	11:20		11:52
	12:20		12:52
	13:20		13:52
	14:40		15:12
	15:40		16:12
	16:40		17:12
	17:40		18:12
	18:40		19:12
	19:40		20:12
	21:00		21:32
	22:00		22:32
	23:00		23:32
	00:00		00:32
	REC		
R1			

Efetivo

Convencional
Tabela: 102

	Final		T.S.P.
P1			
	05:30		06:02
	06:30		07:02
	07:30		08:02
	08:30		09:02
	09:50		10:22
	10:50		11:22
	11:50		12:22
	12:50		13:22
	13:50		14:22
	15:10		15:42
	16:10		16:42
	17:10		17:42
	18:10		18:42
	19:10		19:42
	20:30		21:02
	21:30		22:02
	22:30		23:02
	23:30		00:02
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:00	01:00	00:30	00:30	00:28	00:32	00:28	00:32

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: VILA HARO

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 032

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela 201

	Final		T.S.P.
P1			
	04:12		04:35
	05:02		05:30
	05:54		06:22
	06:46		07:14
	07:38		08:06
	08:50		09:18
	09:42		10:10
	10:34		11:02
	11:26		11:54
	12:18		12:46
	13:10		13:38
	14:22		14:50
	15:14		15:42
	16:06		16:34
	16:58		17:26
	17:50		18:18
	18:42		19:10
	19:54		20:19
	20:44		21:09
	21:34		21:59
	22:24		22:49
	23:14		23:39
	00:04		00:29
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:52	00:52	00:52	00:52	00:24	00:28	00:24	00:28

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: VILA HARO

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 032

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela 301

	Final		T.S.P.
P1			
	04:12		04:35
	05:02		05:28
	06:02		06:28
	07:02		07:28
	08:02		08:28
	09:22		09:48
	10:22		10:48
	11:22		11:48
	12:22		12:48
	13:22		13:48
	14:42		15:08
	15:42		16:08
	16:42		17:08
	17:42		18:08
	18:42		19:08
	20:02		20:27
	20:52		21:17
	21:42		22:07
	22:42		23:07
	23:45		00:10
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
TABELA 302 - CARRO É REAPROVEITADO NA LINHA 65 - CAMPOLIM (**Tabela 306**)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:34	00:26	00:34	00:26

VIGOROU ATÉ:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: VILA HARO
Nº.: 032
PONTO: B
TERMINAL: SÃO PAULO
PLATAF.: P.1
EMPRESA: S.T.U.
VIGENCIA EM:

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,070		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310		
03	AV. SÃO PAULO	1,511		
04	R. MARTINS DE OLIVEIRA	0,547		
05	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,454		
06	R. RAMON HARO MARTINI	0,713		
07	R. FRANCISCA LEDESMA SANCHES	0,133		
08	R. DIRCEU D'ALMEIDA	0,136		
09	R. JOÃO DELGADO HIDALGO	0,134		
10	PRAÇA MARIA DOLORES MARTINEZ GONZALES	0,051		
11	R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA	0,428		
12	R. ARY OLIVEIRA LIMA	0,042		
13	R. RUBESVAL LUIZ JOSÉ	0,126		
14	R. ANA DIAS LOPES	0,057		
15	R. NELSON GUEDES	0,154		
16	R. PLÍNIO DE ALMEIDA	0,250		
17	R. HORÁCIO RIBEIRO	0,182		
18	R. JOSÉ DEL CISTIA	0,227		
	TOTAL PAVIMENT.	5,525	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	5,525	----------	----------

SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	R. JOSÉ DEL CISTIA	0,043		
02	R. ANTÔNIO FERNANDES	0,074		
03	R. JOSÉ ROBERTO MONCAYO	0,260		
04	R. HORÁCIO RIBEIRO	0,162		
05	R. BERNARDO MARTINS JUNIOR	0,554		
06	R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA	0,272		
07	PRAÇA MARIA DOLORES MARTINEZ GONZALES	0,051		
08	R. JOÃO DELGADO HIDALGO	0,075		
09	R. PEDRO SUNICA	0,080		
10	R. ANTONIO ARROJO PERES	0,222		
11	R. DIRCEU D'ALMEIDA	0,060		
12	R. FRANCISCA LEDESMA SANCHES	0,136		
13	R. RAMON HARO MARTINI	0,359		
14	R. HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA	0,089		
15	R. OLÍMPIO LOUREIRO	0,073		
16	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,570		
17	R. ANTÔNIO PRADO	0,501		
18	R. ESTÁCIO DE SÁ	0,090		
19	R. MARTINS DE OLIVEIRA	0,091		
20	AV. SÃO PAULO	1,519		
21	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
22	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
23	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
24	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
25	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
26	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
27	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
28	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,116		
	TOTAL PAVIMENT.	6,459	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	6,459	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TÉCNICO
VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA 133 MATO DENTRO

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 33 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: H PLATAFORMA: P.2

Midi Bus
Tabela: 101

	Final		T.S.P
P2			
2	05:10		REC.
			12:00
	13:20		14:30
	15:40		REC.
		R1	

Extra

Midi Bus
Tabela: 102

	Final		T.S.P
		P1	
			05:20
	06:20	4	07:35
	09:00		10:15
	11:25		
			16:20
	17:25	2	18:35
1	**20:00**		**22:00**
	REC.		
R1			

Efetivo

Midi Bus
Tabela: 103

	Final		T.S.P
		P1	
		3	06:03
2	07:30	2	09:30
2	**11:30**	2	13:00
2	14:30	2	16:00
2	**17:40**		19:10
	20:20		21:25
	22:30	2	23:35
	REC.		
R2			

Efetivo

OBS.: 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO AO BAIRRO DO CRISTAL.
2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM ATENDIMENTO A ESTRADA SANTA RITA E AO BAIRRO DO CRISTAL.
3 - O HORÁRIO EM AMARELO CUMPRE ATENDIMENTO AO PRESÍDIO, ESTRADA SANTA RITA E BAIRRO DO CRISTAL.
4 - O HORÁRIO EM VERMELHO CUMPRE ATENDIMENTO AO SAINT CLAIRE E VILA OLYMPIA.
Tabela 101 - APÓS CUMPRIR A VIAGEM PROGRAMADA, O CARRO É REAPROVEITADO NA LINHA 64/1 - PAÇO MUNICIPAL VIA AV. WASHINGTON LUIS (MANHÃ E TARDE).

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
3	2	02:15	17:25	00:43	17:40	01:00	03:55	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ: / /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA 1a1 MATO DENTRO — EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 033 — TIPO DE DIA: SÁBADO — TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: H — PLATAFORMA: P.2

Midi Bus
Tabela: 201

	Final		T.S.P
		P1	
		1	06:05
1	07:25		08:50
	10:00		
			11:25
	12:40		13:55
	15:10		
			16:45
	17:50	2	18:55
2	20:10		
		2	**23:00**
	REC		
		R1	

Efetivo

Midi Bus
Tabela: 202

	Final		T.S.P
	05:45	1	07:15
1	**08:55**	2	10:20
2	11:45	2	13:10
2	14:35	2	16:00
2	17:25		
			20:00
	21:00		22:00
	23:00		REC
R2			

Efetivo

OBS.: 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO AO BAIRRO DO CRISTAL.
2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM ATENDIMENTO A ESTRADA SANTA RITA E AO BAIRRO DO CRISTAL.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	03:05	02:50	01:10	01:45	01:20	01:25	01:25	01:25

VIGOROU ATE: / /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA 1a1 MATO DENTRO

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 033

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: H

PLATAFORMA: P.2

Midi Bus
Tabela: 301

	Final		T.S.P
		P1	
		3	06:03
2	07:30		09:00
	10:10		
			11:15
	12:30		14:00
	15:10		
			16:45
	17:50	2	18:50
2	20:05		
		2	**23:00**
	REC		
R2			

Efetivo

Midi Bus
Tabela: 302

	Final		T.S.P
		P1	
		1	07:15
1	08:35	2	10:00
2	**11:35**	2	13:00
2	14:25	2	15:50
2	17:15		
			20:00
	21:10		22:10
	23:10		REC
		R1	

Efetivo

OBS.: 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO AO BAIRRO DO CRISTAL.
2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM ATENDIMENTO A ESTRADA SANTA RITA E AO BAIRRO DO CRISTAL.
3 - O HORÁRIO EM AMARELO CUMPRE ATENDIMENTO AO PRESÍDIO, ESTRADA SANTA RITA E BAIRRO DO CRISTAL.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	02:57	02:45	01:25	01:25	01:27	01:30	01:10	01:30

VIGOROU ATÉ:
/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: MATO DENTRO
Nº.: 033
PONTO: H
TERMINAL: SÃO PAULO
PLATAF.: P.2
EMPRESA: S.T.U.

VIGENCIA EM: 01/03/2016

TABELA Nº 6825
O.S. Nº 010

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. PLATAFORMA P2 - PONTO H	0,032		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310		
03	AV. SÃO PAULO	1,280		
04	R. LAUREANO BALDY	0,070		
05	R. AMÉRICO BRASILIENSE	0,067		
06	R. THEODORO MENDES	0,083		
07	R. MAIRINQUE	0,100		
08	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,185		
09	R. CRUZ E SOUZA	0,135		
10	R. HERCULES TAVARES	0,067		
11	R. PADRE MADUREIRA	0,153		
12	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,860		
13	AV. TRÊS MARÇO	1,821		4,896
14	R. QUIRINO DE MELLO	0,634		
15	R. DO TERÇO	0,112		
16	R. QUINZINHO DE MORAES	0,640		
17	R. SEM NOME	0,121		
18	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS	0,772		3,440
19	ESTRADA DO MATO DENTRO			4,572
20	ESTRADA DO CRISTAL			1,577
21	ESTRADA MUNICIPAL - P. FINAL (BAR DO QUIRINO)			0,317
	TOTAL PAVIMENT.	9,442	0,000	14,802
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	14,802	----------
	TOTAL KM	24,244	----------	----------

SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	ESTRADA MUNICIPAL - P. FINAL (BAR DO QUIRINO)			0,317
02	ESTRADA DO CRISTAL			1,522
03	ESTRADA DO MATO DENTRO			4,587
04	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS			4,508
05	R. QUIRINO DE MELLO	0,286		
06	R. DO TERÇO	0,112		
07	R. QUINZINHO DE MORAES	0,640		
08	AV. TRÊS MARÇO	0,971		5,291
09	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,689		
10	R. GUSTAVO MONTEIRO FILHO	0,106		
11	R. SALIBA MOTA	0,310		
12	R. PADRE MADUREIRA	0,655		
13	AV. SÃO PAULO	1,220		
14	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
15	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
16	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
17	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
18	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
19	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
20	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
21	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "H"	0,170		
	TOTAL PAVIMENT.	8,221	0,000	16,225
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	16,225	----------
	TOTAL KM	24,446	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TÉCNICO

VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: APARECIDINHA / VIA TERRA EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 034 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: H PLATAFORMA: P.2

Midi Bus
Tabela: 101

Final		T.S.P.
	P1	
	2	05:50
07:10	2	08:30
10:10		
		11:00
4 12:30		13:30
15:05		16:00
17:35	4	18:25
19:50		REC.
	R1	

Efetivo

Padron
Tabela: 102

Final		T.S.P.
P2		
6 22:10		
	T2	
		5 23:05
REC.		
R2		

Reaproveitamento

Padron
Tabela: 103

Final		T.S.P.
	T1	Transf
6 11:05		
	T1	Transf
6 16:05		Transf

Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES
2 - O HORÁRIO EM VERDE CUMPRE ATENDIMENTO AO PRESÍDIO, PRODELIM E AO PORTAL DO SANTIAGO.
4 - O HORÁRIO EM VERMELHO CUMPRE ATENDIMENTO AO JARDIM JOSANE.
5 - O HORÁRIO EM CINZA CUMPRE ATENDIMENTO AO JARDIM JOSANE **SEM ATENDER** AO PORTAL SANTIAGO.
6 - HORÁRIO EM ROXO, PARTE DA AV. ROBERTO SIMONSEM (SENAI) E SEGUE PARA O TERMINAL SANTO ANTONIO, PELO ITINERÁRIO DETERMINADO.

Tabela 102 - REAPROVEITAMENTO DA L-102 - CIRCULAR CENTRO (**Tabela 101**)
Tabela 103 - REAPROVEITAMENTO DA L-73 - JÚLIO DE MESQUITA (**Tabela 109**)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:30	02:25	02:30	02:25	01:30	01:00	01:35	00:50

VIGOROU ATÉ: / /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: APARECIDINHA / VIA TERRA

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 034

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: H

PLATAFORMA: P.2

Midi Bus
Tabela: 201

Final		T.S.P.
		06:30
07:30	1	08:30
10:10		
	1	11:00
12:40		13:30
14:50		15:35
17:05		REC
	R1	

Efetivo

Convencional
Tabela: 202

	Final		T.S.P.
		P1	
		3	06:00
	REC.		
R1			

Extra

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO AO PRESÍDIO SEM ATENDER AO PORTAL SANTIAGO.
3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPREM ATENDIMENTO AO PRESÍDIO (RECOLHE DO PRESÍDIO).

Tabela 201 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO POIS INICIA NA LINHA 29 - HOLLINGSWORTH (**Tabela 203**).

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	02:00	02:30	01:00	02:30	01:00	01:00	01:40	00:50

VIGOROU ATÉ: / /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: APARECIDINHA / VIA TERRA

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 034

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: H

PLATAFORMA: P.2

Midi Bus

Tabela: 301

Final		T.S.P.
	P1	
		06:30
07:30		08:30
09:30		
		11:00
12:40		13:30
14:50		15:35
17:05		REC.
	R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:00	02:30	02:00	02:30	01:00	01:00	01:40	00:50

VIGOROU ATÉ:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: APARECIDINHA / VIA TERRA — EMPRESA: S.T.U. — VIGENCIA EM:
Nº.: 034 — TERMINAL: SÃO PAULO
PONTO: H — PLATAF.: P.2

TABELA Nº 7633
O.S. Nº 008

05/02/2018

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "H"	0,033		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,287		
03	AV. SÃO PAULO	1,280		
04	R. LAUREANO BALDY	0,070		
05	R. AMÉRICO BRASILIENSE	0,067		
06	R. THEODORO MENDES	0,083		
07	R. MAIRINQUE	0,100		
08	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,185		
09	R. CRUZ E SOUZA	0,135		
10	R. HERCULES TAVARES	0,067		
11	R. PADRE MADUREIRA	0,153		
12	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,860		
13	AV. TRÊS MARÇO	1,350		0,053
14	ESTRADA DA SERRINHA			5,559
15	ESTRADA DO MATO DENTRO			0,446
16	ESTRADA LEONIDAS DO AMARAL			3,593
17	AV. TRÊS MARÇO	0,675		
18	R. QUIRINO DE MELLO	1,438		
19	ESTRADA DO VAREJÃO			2,191
20	ESTRADA DO MANEQUINHO (ATÉ PORTAL DE SANTIAGO)			2,848
21	ESTRADA DO VAREJÃO			0,580
22	ESTRADA DO BOM JARDIM			3,709
23	ESTRADA DO BARREIRO	0,245		3,775
24	R. JOSÉ ROSA FILHO	0,097		
25	R. ALFREDO SOARES (PF DF Nº122)	0,037		
	TOTAL PAVIMENT.	9,162	0,000	22,754
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	22,754	----------
	TOTAL KM	31,916	----------	----------

	SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	R. ALFREDO SOARES (PF DF Nº122)	0,142		
02	R. ROSA DOROTÉIA MULLER	0,039		
03	ESTRADA DO BARREIRO	0,237		
01	R. QUIRINO DE MELLO	0,254		
02	R. DO TERÇO	0,112		
03	R. QUINZINHO DE MORAES	0,640		
04	AV. TRÊS MARÇO	0,647		
05	ESTRADA LEONIDAS DO AMARAL			3,594
06	ESTRADA DO MATO DENTRO			0,440
07	ESTRADA DA SERRINHA			**5,558**
08	AV. TRÊS MARÇO	1,354		
09	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,689		
10	R. GUSTAVO MONTEIRO FILHO	0,106		
11	R. SALIBA MOTA	0,310		
12	R. PADRE MADUREIRA	0,655		
13	AV. SÃO PAULO	1,220		
14	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
15	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
16	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
17	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
18	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
19	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
20	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
21	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "H"	0,170		
	TOTAL PAVIMENT.	9,637	0,000	9,592
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	9,592	----------
	TOTAL KM	19,229	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TECNICO

VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: GUTIERRES

EMPRESA:

LINHA Nº: 037

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 101

	Final		T.S.P.
P3			
3	04:40	4	05:25
4	06:10	4	07:05
4	07:50		08:35
	09:45		10:20
	11:25	1	12:00
	13:05		13:40
	14:55	3	15:30
3	16:10	4	17:00
4	17:50	1	18:50
	19:25	3	20:00
3	**21:00**	3	21:50
3	22:30	3	23:20
	REC		
R3			

Efetivo

Convencional
Tabela: 102

	Final		T.S.P.
P3			
3	05:25	1	06:15
	07:10		07:45
	09:00	3	09:35
3	10:20	4	11:10
4	12:00	3	12:50
3	13:35	3	14:25
3	**15:25**	3	16:15
3	16:55	3	17:45
3	18:35	3	19:15
3	**20:15**		21:05
	22:00		22:35
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A FABRICA PLUMA.

2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE PONTO FINAL NA FABRICA PLUMA.
NO POSICIONAMENTO E RECOLHIMENTO

3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO ATENDE AO BAIRRO CAPUTERA.

4 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO ATENDE AO BAIRRO CAPUTERA E ESCOLA DE BRIGADEIRO TOBIAS.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:40	01:40	00:50	00:50	00:55	00:35	00:40	01:00

VIGOROU ATE:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: GUTIERRES

EMPRESA:

LINHA Nº: 037

TIPO DE DIA: SABADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 201

	Final		T.S.P
P1			
	04:40	1	05:10
	05:40	3	06:10
3	06:50	3	07:30
3	08:15	3	09:00
3	**10:00**		10:50
	11:30	3	12:05
3	13:05	3	14:00
3	**15:00**		15:40
	16:20		16:50
	17:30	3	18:00
3	18:40		19:20
	19:50		20:20
	21:10		21:40
	22:10	3	22:40
3	23:20		REC.
		R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A FABRICA PLUMA.
3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO ATENDE AO BAIRRO CAPUTERA.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:20	01:00	01:20	01:00	00:40	00:40	00:30	00:30

VIGOROU ATE:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: GUTIERRES

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 037

TIPO DE DIA: DOMINGOS EFERIADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 301

	Final		T.S.P
P2			
2	05:00	1	05:30
	06:00		06:30
	07:00	3	07:30
3	08:15	3	09:00
3	**10:00**		10:50
	11:30	3	12:05
3	13:05	3	14:00
3	**15:00**		15:40
	16:20		16:50
	17:30	3	18:00
3	18:40		19:20
	19:50		20:20
	21:10		21:40
	22:10	3	22:40
3	23:20		REC.
		R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A FABRICA PLUMA.

2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE PONTO FINAL NA FABRICA PLUMA. NO POSICIONAMENTO E RECOLHIMENTO

3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO ATENDE AO BAIRRO CAPUTERA.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:20	01:00	01:20	00:30	00:30	00:50	00:30

VIGOROU ATE:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: GUTIERRES
Nº.: 037
PONTO: B
TERMINAL: SAO PAULO
PLATAF.: P.1
EMPRESA:
VIGENCIA EM: 23/02/2015

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,070			01	R. JAMES TADEU DE PAULA RAMOS	0,074		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	R. VICENTE CELESTINO	0,236		
03	AV. SAO PAULO	1,550			03	R. RAMON HARO MARTINI	1,256		
04	R. PADRE LESSA	0,087			04	R. HIPOLITO JOSE DA COSTA	0,089		
05	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,371			05	R. OLIMPIO LOUREIRO	0,073		
06	R. DOS EXPEDICIONÁRIOS	0,091			06	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,112		
07	AV. SÃO PAULO	0,174			07	R. PEDRO NOLASCO	0,073		
08	R. ANTONIO MONTEIRO	0,241			08	R. HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA	0,152		
09	R. ESTACIO DE SÁ	0,080			09	R. ARISTIDES SILVA LOBO	0,361		
10	R. RODRIGUES DO PADRO	0,399			10	R. RODRIGUES DO PRADO	0,679		
11	R. ARISTIDES SILVA LOBO	0,428			11	AV. SÃO PAULO (ATÉ ATÉ A ROTATÓRIA)	0,150		
12	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,206			12	AV. SÃO PAULO	0,506		
13	R. RAMON HARO MARTINI	0,116			13	R. NILO PEÇANHA	0,159		
14	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,161			14	R. HERCULES TAVARES	0,412		
15	PÇA. FREI ACHILLES KLOECKNER	0,092			15	R. PADRE MADUREIRA	0,218		
16	R. PINDORAMA	0,125			16	AV. SÃO PAULO	1,325		
17	R. RAMON HARO MARTINI	1,007			17	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
18	R. JOAQUIM SCHEREPEL	0,245			18	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
19	R. JAMES TADEU DE PAULA RAMOS	0,062			19	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					20	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
					21	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					22	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					23	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					24	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,116		
	TOTAL PAVIMENT.	5,815	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	7,053	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	5,815	----------	----------		TOTAL KM	7,053	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TECNICO
VIGOROU ATÉ:

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: GUTIERRES
Nº.: 037
PLATAF.: B
TERMINAL: SAO PAULO
PONTO: P.1
EMPRESA:
VIGENCIA EM: 01/07/2013

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,070							
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310							
03	AV. SAO PAULO	1,550							
04	R. PADRE LESSA	0,087							
05	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,371							
06	R. DOS EXPEDICIONÁRIOS	0,091							
07	AV. SÃO PAULO	0,174							
08	R. ANTONIO MONTEIRO	0,241							
09	R. ESTACIO DE SÁ	0,080							
10	R. RODRIGUES DO PADRO	0,399							
11	R. ARISTIDES SILVA LOBO	0,428							
12	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,206							
13	R. RAMON HARO MARTINI	0,116							
14	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,161							
15	PÇA. FREI ACHILLES KLOECKNER	0,092							
16	R. PINDORAMA	0,125							
17	R. RAMON HARO MARTINI	1,007							
18	R. JOAQUIM SCHEREPEL	0,245							
19	R. JAMES TADEU DE P. RAMOS	0,163							
20	R. VICENTE DECÁRIA	0,995							
21	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,945							
22	ROD. RAPOSO TAVARES	3,005							
23	MARGINAL (PRÓX. AO ACESSO DA UNISO SENTIDO INT/CAPITAL	0,460							
24	ROD. RAPOSO TAVARES (CAPITAL/INTERIOR)	1,720							
25	R. RAMON HARO MARTINI	0,819							
26	R. JOAQUIM SCHEREPEL	0,247							
27	R. JAMES TADEU DE PAULA RAMOS	0,064							
	TOTAL PAVIMENT.	14,171	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	0,000	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	14,171	----------	----------		TOTAL KM	0,000	----------	----------

OBS.:
PLUMA

VISTO Dpto. TECNICO
VIGOROU ATE:

G:\THTI\THTISTU\L37.XLS[L37]

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O
Tab

LINHA: GUTIERRES
Nº.: 037
PLATAF.: B
TERMINAL: SAO PAULO
PONTO: P.1
EMPRESA:

VIGENCIA EM: **01/04/2015**

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,070			01	ROD. RAPOSO TAVARES (FRENTE RECANTO HARMONIA, Nº	0,807		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	MARGINAL (DE ACEESO A PISTA INT/CAPITAL)	0,460		
03	AV. SAO PAULO	1,550			03	ROD. RAPOSO TAVARES (CAPITAL/INTERIOR)	1,720		
04	R. PADRE LESSA	0,087			04	R. RAMON HARO MARTINI	0,819		
05	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,371			05	R. JOAQUIM SCHEREPEL	0,247		
06	R. DOS EXPEDICIONÁRIOS	0,091			06	R. JAMES TADEU DE P. RAMOS	0,074		
07	AV. SÃO PAULO	0,174			07	R. VICENTE CELESTINO	0,236		
08	R. ANTONIO MONTEIRO	0,241			08	R. RAMON HARO MARTINI	1,256		
09	R. ESTACIO DE SÁ	0,080			09	R. HIPOLITO JOSE DA COSTA	0,089		
10	R. RODRIGUES DO PADRO	0,399			10	R. OLIMPIO LOUREIRO	0,073		
11	R. ARISTIDES SILVA LOBO	0,428			11	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,112		
12	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,206			12	R. PEDRO NOLASCO	0,073		
13	R. RAMON HARO MARTINI	0,116			13	R. HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA	0,152		
14	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,161			14	R. RODRIGUES DO PRADO	0,679		
15	PÇA. FREI ACHILLES KLOECKNER	0,092			15	AV. SÃO PAULO (ATÉ ATÉ A ROTATÓRIA)	0,150		
16	R. PINDORAMA	0,125			16	AV. SÃO PAULO	0,506		
17	R. RAMON HARO MARTINI	1,007			17	R. NILO PEÇANHA	0,159		
18	R. JOAQUIM SCHEREPEL	0,245			18	R. HERCULES TAVARES	0,412		
19	R. JAMES TADEU DE P. RAMOS	0,163			19	R. PADRE MADUREIRA	0,218		
20	R. VICENTE DECÁRIA	0,995			20	AV. SÃO PAULO	1,325		
21	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	1,049			21	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
22	ROD. RAPOSO TAVARES (FRENTE RECANTO HARMONIA, Nº	1,890			22	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
					23	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					24	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
					25	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					26	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					27	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					28	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,116		
	TOTAL PAVIMENT.	9,850	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	10,745	0,000	0,000
	TOTAL NAO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NAO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	9,850	----------	----------		TOTAL KM	10,745	----------	----------

OBS.: ATENDIMENTO 02 - VERDE -
CUMPRE PONTO FINAL NA PLUMA

VISTO Dpto. TECNICO

VIGOROU ATE:

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.

LINHA: GUTIERRES
Nº.: 037
PLATAF.: B
TERMINAL: SÃO PAULO
PONTO: P.1
EMPRESA:

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)	
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.
01	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,070			01	ESTRADA MARIA DOLORES PIAIA LORATO	
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	ROD. RAPOSO TAVARES	1,780
03	AV. SAO PAULO	1,550			03	MARGINAL DE ACESSO A UNISO	1,165
04	R. PADRE LESSA	0,087			04	ROD. RAPOSO TAVARES	1,284
05	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,371			05	R. RAMON HARO MARTINI	1,256
06	R. DOS EXPEDICIONÁRIOS	0,091			06	R. HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA	0,089
07	AV. SÃO PAULO	0,174			07	R. OLÍMPIO LOUREIRO	0,073
08	R. ANTONIO MONTEIRO	0,241			08	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,112
09	R. ESTACIO DE SÁ	0,080			09	R. PEDRO NOLASCO	0,073
10	R. RODRIGUES DO PADRO	0,399			10	R. HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA	0,152
11	R. ARISTIDES SILVA LOBO	0,428			11	R. ARISTIDES SILVA LOBO	0,361
12	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,206			12	R. RODRIGUES DO PRADO	0,679
13	R. RAMON HARO MARTINI	0,116			13	AV. SÃO PAULO (ATÉ ATÉ A ROTATÓRIA)	0,150
14	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,161			14	AV. SÃO PAULO	0,506
15	PÇA. FREI ACHILLES KLOECKNER	0,092			15	R. NILO PEÇANHA	0,159
16	R. PINDORAMA	0,125			16	R. HERCULES TAVARES	0,412
17	R. RAMON HARO MARTINI	1,007			17	R. PADRE MADUREIRA	0,218
18	R. JOAQUIM SCHEREPEL	0,245			18	AV. SÃO PAULO	1,325
19	R. JAMES TADEU DE PAULA RAMOS	0,144			19	R. XV DE NOVEMBRO	0,082
20	R. VICENTE CELESTINO	0,242			20	R. SOUZA PEREIRA	0,176
21	R. RAMON HARO MARTINI	0,677			21	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088
22	ROD. RAPOSO TAVARES (ATÉ A ROTATÓRIA NOG. PADILH	0,975			22	R. XV DE NOVEMBRO	0,058
23	ROTATÓRIA DA NOG. PADILHA/ROD. RAP. TAVARES	1,478			23	R. RODRIGUES PACHECO	0,256
24	ROD. RAPOSO TAVARES	0,787			24	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128
25	ESTRADA MARIA DOLORES PIAIA LORATO			4,736	25	AV. DOM AGUIRRE	0,275
					26	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,116
	TOTAL PAVIMENT.	10,056	0,000	4,736		TOTAL PAVIMENT.	10,972
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	4,736	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------
	TOTAL KM	14,792	----------	----------		TOTAL KM	15,439

OBS.: ATENDIMENTO 03 - AMARELO -
CUMPRE PONTO FINAL NA CAPUTERA E ATENDE A PLUMA

VISTO Dptc

G:\THTI\THTISTU\L37.XLS[L37]

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES — LINHA: GUTIERRES — EMPRESA:

Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O. — Nº.: 037 — TERMINAL: SÃO PAULO

Tabela S.T. — PLATAF.: B — PONTO: P.1

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)	
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.
01	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,070			01	AV. BANDEIRANTES (ESCOLA DE BRIG.TOBIAS)	1,342
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	R. JOSÉ SARTI	0,130
03	AV. SAO PAULO	1,550			03	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA DE BRIGADEIRO	0,263
04	R. PADRE LESSA	0,087			04	AV. BANDEIRANTES	0,860
05	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,371			05	R. BERNARDINO DE CAMARGO REIS	0,359
06	R. DOS EXPEDICIONÁRIOS	0,091			06	R. ALFREDO FERNANDES	0,297
07	AV. SÃO PAULO	0,174			07	ESTRADA TEXACO	
08	R. ANTONIO MONTEIRO	0,241			08	ESTRADA MARIA DOLORES PIAIA LORATO	
09	R. ESTACIO DE SÁ	0,080			09	ROD. RAPOSO TAVARES	1,780
10	R. RODRIGUES DO PADRO	0,399			10	MARGINAL DE ACESSO A UNISO	1,165
11	R. ARISTIDES SILVA LOBO	0,428			11	ROD. RAPOSO TAVARES	1,284
12	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,206			12	R. RAMON HARO MARTINI	1,256
13	R. RAMON HARO MARTINI	0,116			13	R. HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA	0,089
14	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,161			14	R. OLÍMPIO LOUREIRO	0,073
15	PÇA. FREI ACHILLES KLOECKNER	0,092			15	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,112
16	R. PINDORAMA	0,125			16	R. PEDRO NOLASCO	0,073
17	R. RAMON HARO MARTINI	1,007			17	R. HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA	0,152
18	R. JOAQUIM SCHEREPEL	0,245			18	R. ARISTIDES SILVA LOBO	0,361
19	R. JAMES TADEU DE PAULA RAMOS	0,144			19	R. RODRIGUES DO PRADO	0,679
20	R. VICENTE CELESTINO	0,242			20	AV. SÃO PAULO (ATÉ ATÉ A ROTATÓRIA)	0,150
21	R. RAMON HARO MARTINI	0,677			21	AV. SÃO PAULO	0,506
22	ROD. RAPOSO TAVARES (ATÉ A R. NOG. PADILHA E RETOR	2,615			22	R. NILO PEÇANHA	0,159
23	ESTRADA MARIA DOLORES PIAIA LORATO			4,418	23	R. HERCULES TAVARES	0,412
24	ESTRADA TEXACO			1,177	24	R. PADRE MADUREIRA	0,218
25	R. ALFREDO FERNANDES	0,193			25	AV. SÃO PAULO	1,325
26	R. BERNARDINO DE CAMARGO REIS	0,379			26	R. XV DE NOVEMBRO	0,082
27	AV. BANDEIRANTES	0,875			27	R. SOUZA PEREIRA	0,176
28	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA DE BRIGADEIRO	0,263			28	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088
29	R. JOSÉ SARTI	0,130			29	R. XV DE NOVEMBRO	0,058
30	AV. BANDEIRANTES (ESCOLA DE BRIG.TOBIAS)	0,320			30	R. RODRIGUES PACHECO	0,256
					31	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128
					32	AV. DOM AGUIRRE	0,275
					33	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,116
	TOTAL PAVIMENT.	11,591	0,000	5,595		TOTAL PAVIMENT.	14,223
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	5,595	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------
	TOTAL KM	17,186	----------	----------		TOTAL KM	19,869

OBS.: ATENDIMENTO 04 - VERMELHO -

VISTO Dptc

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: VILA JARDINI / JARDIM AMÉRICA L. 40 - Vila Jardini / Jd. Am EMPRESA:

LINHA Nº: 040 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: D PLATAFORMA: P.1

Padron Tabela: 101

	Final		T.S.A.
P1			
	04:45		05:18
	05:44	1	06:17
1	06:56	1	07:34
1	**08:33**	1	09:10
1	09:48	1	10:24
	11:01	4	11:37
4	12:18		13:00
1	13:35	1	14:13
	15:09		15:45
	16:21		17:01
1	17:42	4	18:24
4	19:01		19:45
	20:55	4	21:31
4	22:07		22:43
	23:19		23:55
	REC.		
R1			

Efetivo

Padron Tabela: 102

	Final		T.S.A.
P1			
	05:04		05:38
	06:02	1	06:38
1	07:15	1	07:50
	08:54		09:30
	10:06		10:42
1	11:20	1	11:56
1	12:37	1	13:19
	13:55		14:31
1	**15:27**	1	16:03
1	16:40	1	17:22
	18:02		18:44
	19:23		20:04
	Transf		
T3			

Efetivo

Padron Tabela: 103

	Final		T.S.A.
P1			
	05:24		05:57
	06:38	1	07:14
1	07:53		08:32
	09:30		10:06
1	10:42		11:18
1	11:58	4	12:34
4	13:15		13:55
1	**14:51**		15:27
1	16:03		16:42
1	17:22		18:04
	18:42		19:23
	19:59	4	20:35
4	**21:31**	4	22:07
4	22:43		23:19
	REC.		
R1			

Efetivo

Padron Tabela: 104

	Final		T.S.A.
P1			
	06:20	4	06:56
4	07:34	1	08:14
1	**09:12**	1	09:48
	10:24	1	11:00
	11:39	1	12:15
1	12:56		13:37
	14:33	1	15:09
1	15:45	4	16:23
4	17:03	4	17:43
4	18:22	4	19:05
	REC.		
R1			

Efetivo

Padron Tabela: 105

	Final		T.S.A.
P1			
		5	06:28
R2	REC.		

Extra

Convencional Tabela 106

	Final		T.S.A.
P1			
3	16:56	T2	Transf

Reaproveitamento

Padron Tabela 107

	Final		T.S.A.
		1	07:24
1	08:12	1	08:50
	REC.		
R1			
P1			
2	16:30		Transf

Reaproveitamento

Padron Tabela 108

	Final		T.S.A.
P1			
	16:12	T2	Transf
R1			

Reaproveitamento

Padron Tabela 109

	Final		T.S.A.
		1	07:44
	REC.		

Reaproveitamento

Padron Tabela 110

	Final		T.S.A.
P1			
1	14:13		Transf

Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO A CRECHE ESPECIAL MARIA CLARO.

2 - O HORÁRIO EM VERDE ATENDE A CRECHE MARIA CLARO E DESEMBARCA NA PLATAFORMA P2 - PONTO "F".

3 - O HORÁRIO EM AMARELO ATENDE A CRECHE MARIA CLARO E DESEMBARCA NA PLATAFORMA P1 - PONTO "A".

4 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO ATENDEM A CRECHE MARIA CLARO E REALIZA PONTO FINAL NO COLÉGIO SER.

5 - OS HORÁRIOS EM CINZA ATENDEM AO PF BASE E APÓS ATENDE A CRECHE MARIA CLARO, DE ONDE RECOLHE.

Tabela 102 - TRANSFERE PARA A LINHA 303 - INTERBAIRROS III (**Tabela 111**).

Tabela 105 - TRANSFERE PARA A LINHA 64/2 - PAÇO MUNICIPAL / VILA SANTANA (**Tabela 101**).

Tabela 105 - A TARDE OPERA NA LINHA 60 - OURO FINO (**Tabela 108**).

Tabela 106 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 101 - RODOVIÁRIA / 9 DE JULHO (**Tabela 102**).

Tabela 107 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 66 - IPATINGA (**Tabela 103**)

Tabela 108 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 52 - CIDADE UNIVERSITÁRIA(**Tabela 106**)

Tabela 109 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 77 - SANTA BÁRBARA (**Tabela 110**).

Tabela 110 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 48 - APARECIDINHA / VIA CASTELINHO (**Tabela 106**).

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: VILA JARDINI / JARDIM AMÉRICA

EMPRESA:

LINHA Nº: 040

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: D

PLATAFORMA: P.1

Padron
Tabela: 201

	Final		T.S.A.
P1			
	04:45		05:19
	05:51		06:25
	06:57		07:31
	08:23		08:57
	09:29		10:03
	10:35		11:09
	11:41		12:15
	12:47		13:21
	14:13		14:47
	15:19		15:53
	16:25		16:57
	17:29		18:01
	18:33		19:05
	19:37		20:09
	21:01		21:33
	22:05		22:37
	23:09		23:41
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:06	01:04	01:06	01:04	00:32	00:34	00:32	00:32

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: VILA JARDINI / JARDIM AMÉRICA — EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 040 — TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS — TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: D — PLATAFORMA: P.1

Padron
Tabela 301

	Final		T.S.A.
P1			
	04:45		05:14
	05:41		06:14
	06:51		07:23
	08:21		08:53
	09:31		10:03
	10:41		11:13
	11:51		12:23
	13:01		13:33
	14:31		15:03
	15:41		16:13
	16:51		17:23
	18:01		18:33
	19:11		19:43
	20:41		21:13
	21:51		22:23
	23:01		23:40
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:09	01:10	01:09	01:10	00:37	00:32	00:38	00:32

VIGOROU ATÉ:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.

Tabela S.T.U.

Tabela Nº 6576
O. S. Nº.: 0053

LINHA: VILA JARDINI / JARDIM AMÉRICA — EMPRESA: S.T.U.

Nº.: 040 — TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: D — PLATAF.: P.1

VIGENCIA EM: **01/09/2015**

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "D"	0,306		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203		
03	R. DR. ÁLVARO SOARES	0,057		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948		
05	PRAÇA NOVE DE JULHO	0,100		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	1,078		
07	R. VISCONDE DO RIO BRANCO	1,353		
08	AV. WASHINGTON LUIZ	0,530		
09	R. JOÃO WAGNER WEY	0,472		
10	R. DEP. RANIERI MAZZILI	0,358		
11	R. JOSÉ MARCHI	0,085		
12	R. MAJOR HERMÍNIO DE SOUZA VALLE	0,221		
13	R. ABRAHAM LINCOLN	0,565		
14	R. LITUANIA	0,133		
15	R. JOSÉ MARCHI	0,306		
16	R. VICTÓRIA SACKER REZE	0,158		
17	R. TUBAL CAIN VIEIRA	0,149		
18	R. VICTÓRIA SACKER REZE	0,118		
	TOTAL PAVIMENT.	7,140	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	7,140	----------	----------

	SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	R. VICTÓRIA SACKER REZE	0,040		
02	R. JOSÉ MARCHI	0,306		
03	R. LITUANIA	0,133		
04	R. ABRAHAM LINCOLN	0,565		
05	R. MAJOR HERMÍNIO DE SOUZA VALLE	0,221		
06	R. DEP. RANIERI MAZZILI	0,443		
07	R. JOÃO WAGNER WEY	0,584		
08	R. BOGOTÁ	0,015		
09	R. TEXAS	0,077		
10	AV. WASHINGTON LUIZ	0,572		
11	R. TOCANTINS	0,863		
12	R. EVARISTO DA VEIGA	0,070		
13	R. JOÃO PESSOA	0,427		
14	AV. GENERAL CARNEIRO	0,790		
15	PRAÇA NOVE DE JULHO	0,070		
16	AV. DR. MOREIRA CESAR	0,348		
17	R. CESÁRIO MOTTA	0,574		
18	PRAÇA CARLOS CAMPOS	0,058		
19	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
20	R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA	0,140		
21	R. PADRE LUIZ	0,050		
22	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
23	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
24	RAMO - B	0,115		
25	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
26	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "D"	0,057		
	TOTAL PAVIMENT.	7,049	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	7,049	----------	----------

OBS.:

BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TÉCNICO

VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: GONÇALVES EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 041 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: B PLATAFORMA: P.1

Midi Bus
Tabela: 101

Final		T.S.P.
P1		
05:10		05:45
06:16		06:51
07:22		07:57
08:39		REC
	R1	
P1		
16:09		16:45
17:21		17:57
18:33		19:09
19:55		20:30
REC		
R1		

Extra

Midi Bus
Tabela: 102

Final		T.S.P.
	P1	
		04:50
05:43		06:18
06:49		07:24
07:55		08:30
09:23		09:58
10:33		11:08
11:43		12:18
12:53		13:28
14:03		14:38
15:33		16:08
16:45		17:21
17:57		18:33
19:09		19:45
20:40		21:15
21:50		22:25
23:00		23:35
REC		
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: GONÇALVES

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 41

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Midi Bus

Tabela: 201

	Final		T.S.P.
		P1	
			05:23
	05:55		06:29
	07:01		07:35
	08:07		08:41
	09:33		10:07
	10:39		11:13
	11:45		12:19
	12:51		13:25
	13:55		14:25
	15:15		15:45
	16:15		16:45
	17:15		17:45
	18:15		18:45
	19:15		19:45
	20:35		21:05
	21:35		22:05
	22:35		23:05
	23:35		00:05
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:06	01:00	01:06	01:00	00:32	00:34	00:30	00:30

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: GONÇALVES

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 41

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Midi Bus

Tabela: 301

	Final		T.S.P.
		P1	
			04:50
	05:20		05:50
	06:20		06:50
	07:20		07:50
	08:45		09:15
	09:45		10:15
	10:45		11:15
	11:45		12:15
	12:45		13:15
	13:45		14:15
	15:10		15:40
	16:10		16:40
	17:10		17:40
	18:10		18:40
	19:10		19:40
	20:35		21:05
	21:35		22:05
	22:35		23:05
	23:35		00:05
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

VIGOROU ATÉ:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: GONÇALVES — Nº.: 041 — PONTO: B — TERMINAL: SÃO PAULO — PLATAF.: P.I — EMPRESA: S.T.U.

VIGÊNCIA EM: 01/07/2015

TABELA Nº. 6482
O.S. Nº. 0037

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "B"	0,070			01	R. JOSÉ ROSA (PONTO FINAL AO LADO Nº 53)	0,058		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	R. SOLANGE VICTORETTI	0,071		
03	AV. SÃO PAULO	2,274			03	R. DOROTHY DE OLIVEIRA	0,391		
04	R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA	0,037			04	R. FLORÊNCIO ANTONIO PIRES	0,074		
05	R. GABRIEL REZENDE PASSOS	0,726			05	R. EDUARDO SANDANO	0,234		
06	R. PEDRO SUNICA NETO	0,074			06	R. JOÃO BATISTA DE MORAES	0,198		
07	R. SIZINA AZEVEDO SCHEREPEL	0,617			07	R. SEIS	0,213		
08	R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA	0,125			08	R. PROF. HORÁCIO RIBEIRO	0,108		
09	R. SANTOS SEVERO SCAPOL	0,226			09	R. JOSÉ DEL CISTIA	0,556		
10	R. DORACI DE BARROS	0,115			10	R. PROF. LAURO ALVES DE LIMA	0,218		
11	R. FRANCISCO MUCCIOLLO	0,145			11	R. ANTONIO FERNANDES	0,413		
12	R. ANTONIO FERNANDES	0,408			12	R. FRANCISCO MUCCIOLLO	0,148		
13	R. PROF. LAURO ALVES DE LIMA	0,222			13	R. DORACI DE BARROS	0,113		
14	R. JOSÉ DEL CISTIA	0,557			14	R. SANTOS SEVERO SCAPOL	0,225		
15	R. PROF. HORÁCIO RIBEIRO	0,108			15	R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA	0,264		
16	R. JOÃO BATISTA DE MORAES	0,409			16	R. GABRIEL REZENDE PASSOS	0,708		
17	R. EDUARDO SANDANO	0,241			17	R. PEDRO SUNICA NETO	0,074		
18	R. FLORÊNCIO ANTONIO PIRES	0,071			18	R. SIZINA AZEVEDO SCHEREPEL	0,645		
19	R. DOROTHY DE OLIVEIRA	0,233			19	R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA	0,160		
20	R. SAURA DE OLIVEIRA LEITE	0,106			20	AV. SÃO PAULO (ATÉ A ROTATÓRIA)	0,811		
21	R. JOSÉ ROSA (PONTO FINAL AO LADO Nº 53)	0,186			21	AV. SÃO PAULO	2,231		
					22	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
					23	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
					24	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					25	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
					26	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					27	R. CORONEL CAVALHEIROS	0,128		
					28	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					29	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "B"	0,116		
	TOTAL PAVIMENT.	7,260	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	9,091	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	7,260	----------	----------		TOTAL KM	9,091	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TÉCNICO

VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: PARADA DO ALTO

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 043

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: I

PLATAFORMA: P.3

Midi Bus

Tabela: 101

	Final		T.S.P.
P1			
	04:50		05:12
	05:30		05:52
	06:10		06:32
	06:50		07:12
	07:30		07:52
	08:32		08:57
	09:17		09:42
	10:02		10:27
	10:47		11:12
	11:32		11:57
	12:17		12:42
	13:02		13:27
	14:15		14:37
	14:52		15:17
	15:37		16:02
	16:22		16:47
	17:07		17:32
	17:52		18:17
	18:37		19:02
	19:22		19:47
	20:27		20:52
	21:12		21:37
	21:57		22:22
	23:02		23:30
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:40	00:45	00:40	00:45	00:18	00:22	00:20	00:25

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: PARADA DO ALTO

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 43

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: I

PLATAFORMA: P.3

HORÁRIOS EM CONJUNTO COM A LINHA 04 EM 20/08/2016

Final		T.S.P.

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: PARADA DO ALTO

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 043

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: I

PLATAFORMA: P.3

Final | T.S.P.

HORÁRIOS EM CONJUNTO COM A LINHA 04 EM 21/08/2016

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

VIGOROU ATÉ:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: PARADA DO ALTO
Nº.: 043
PONTO: I
TERMINAL: SÃO PAULO
PLATAF.: P.3
EMPRESA:
VIGÊNCIA EM:

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	PLATAFORMA	0,139		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,282		
03	PONTE FCO. DELLOSSO	0,110		
04	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,105		
05	R. NEWTON PRADO	0,625		
06	R. CAMPOS SALLES	1,310		
07	AV. COM. BÁRBERO	0,325		
08	R. JOSÉ MARIA MOREIRA	0,280		
09	R. COSTA RICA	0,044		
10	R. GUIANAS	0,097		
11	R. ANDES	0,148		
12	R. HAVANA	0,076		
13	R. COSTA RICA	0,015		
14	R. VIRGÍNIA	0,242		
15	R. ELDORADO (CAMPO DE MANOBRA)			0,052
	TOTAL PAVIMENT.	3,798	0,000	0,052
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,052	----------
	TOTAL KM	3,850	----------	----------

SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	R. ELDORADO (CAMPO DE MANOBRA)			0,020
02	R. VIRGÍNIA	0,242		
03	R. COSTA RICA	0,250		
04	R. JOSÉ MARIA MOREIRA	0,275		
05	AV. COM. BÁRBERO	0,300		
06	R. CAMPOS SALLES	0,570		
07	R. AUGUSTO DE ASSIS	0,288		
08	R. Dr. MOREIRA SALLES	0,640		
09	R. NEWTON PRADO	0,385		
10	R. DR. RUI BARBOSA	0,242	0,153	
11	R. CONSTANTINO SENGER	0,166		
12	AV. SÃO PAULO	0,483		
13	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
14	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
15	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
16	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
17	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
18	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
19	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
20	PLATAFORMA	0,061		
	TOTAL PAVIMENT.	4,964	0,153	0,020
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,173	----------
	TOTAL KM	5,137	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TÉCNICO
VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: NOVO MUNDO

EMPRESA:

LINHA Nº: 044

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Padron
Tabela: 101

	Final		T.S.A.
P1			
	04:30	2	05:14
	05:54	2	06:38
	07:18	2	08:02
	09:08		09:52
	10:38	2	11:22
	12:08	2	12:52
	13:38		14:22
	15:33		16:17
	17:10		17:54
	18:38	2	19:22
	20:26	2	21:10
	21:54		22:38
	23:25		00:05
	REC		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 102

	Final		T.S.A.
P1			
	04:51	2	05:35
	06:15	2	06:59
	07:39	2	08:23
	09:38		10:22
	11:08	2	11:52
	12:38	2	13:22
	14:08		14:52
	16:00		16:44
	17:32	2	18:16
	19:08		19:52
	20:56		21:30
	22:20		23:00
	REC		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 103

	Final		T.S.A.
P1			
	05:12	2	05:56
	06:36	2	07:20
	08:00	2	08:44
	10:08	2	10:52
	11:38	2	12:22
	13:08		13:52
	14:38		15:22
	16:26	2	17:10
	17:54		18:38
	19:47		20:31
	21:25		22:09
	22:49		23:29
	REC		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 104

	Final		T.S.A.
P1			
	05:33	2	06:17
	06:57		07:41
	08:34	2	09:18
	REC		
R1			
P1			
	15:06		15:50
	16:48		17:32
	18:16		19:00
	REC		
R1			

Extra

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
2 - VERDE - ATENDE ARENA E NOVO HOSP. REGIONAL

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
4	3	01:24	01:30	00:21	00:30	00:40	00:44	00:46	00:44

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM: / /

LINHA NOME: NOVO MUNDO

EMPRESA:

LINHA Nº: 044 TIPO DE DIA: SÁBADO TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C PLATAFORMA: P.1

Padron Tabela: 201

	Final		T.S.A.
P1			
	04:30	2	05:10
	05:51	2	06:31
	07:12	2	07:55
	08:56		09:38
	10:20	2	11:02
	11:44		12:26
	13:28	1	14:07
1	14:46	2	15:25
	16:04	1	16:43
1	17:22	2	18:01
	18:40	1	19:19
1	**20:18**	2	20:57
	21:36	1	22:15
1	22:54		23:33
	REC		
R1			

Efetivo

Padron Tabela: 202

	Final		T.S.A.
P1			
	04:57	2	05:37
	06:18		06:58
	07:40		08:23
	09:24	2	10:06
	10:48		11:30
	12:12	2	12:54
	13:54		14:33
	15:12	1	15:51
1	16:30	2	17:09
	17:48	1	18:27
1	19:06		19:45
	20:44	1	21:23
1	22:02		22:41
	23:20	1	23:59
	REC		
R2			

Efetivo

Padron Tabela: 203

	Final		T.S.A.
P1			
	05:24	2	06:04
	06:45	2	07:25
	08:08	2	08:51
	09:52		10:34
	11:16	2	11:58
	12:40	2	13:22
	14:20	1	14:59
1	15:38		16:17
	16:56	1	17:35
1	18:14		18:53
	19:32	1	20:11
1	**21:10**		21:49
	22:28	1	23:07
	REC		
R2			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - AZUL CUMPRE VIAGEM NA LINHA 44/1 TATIANA
2 - VERDE - ATENDE ARENA E NOVO HOSP. REGIONAL

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
3	3	01:21	01:18	00:27	00:26	00:42	00:43	00:39	00:39

VIGOROU ATÉ: / /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM: / /

LINHA NOME: NOVO MUNDO

EMPRESA:

LINHA Nº: 044

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Padron
Tabela: 301

	Final		T.S.A.
P1			
	04:30	1	05:09
1	05:48	2	06:27
	07:06	1	07:45
1	**08:44**	2	09:23
	10:02	1	10:41
1	11:20	2	11:59
	12:58	1	13:37
1	14:16		14:55
	15:34	1	16:13
1	16:52		17:31
	18:10	1	18:49
1	**19:48**		20:27
	21:06	1	21:45
1	22:24	2	23:03
	REC		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 302

	Final		T.S.A.
P2			
1	04:56	2	05:35
	06:14	1	06:53
1	07:32	2	08:11
	09:10	1	09:49
1	10:28	2	11:07
	11:46	1	12:25
1	**13:24**		14:03
	14:42	1	15:21
1	16:00		16:39
	17:18	1	17:57
1	18:36	2	19:15
	20:14	1	20:53
1	21:32		22:11
	22:50	1	23:29
	REC		
R2			

Efetivo

Padron
Tabela: 303

	Final		T.S.A.
P1			
	05:22	1	06:01
1	06:40	2	07:19
	07:58	1	08:37
1	**09:36**	2	10:15
	10:54	1	11:33
1	12:12	2	12:51
	13:50	1	14:29
1	15:08		15:47
	16:26	1	17:05
1	17:44	2	18:23
	19:02	1	19:41
1	**20:40**	2	21:19
	21:58	1	22:37
1	23:16		23:55
	REC		
R1			

Efetivo

Convencional
Tabela: 304

	Final		T.S.A.
P2			
1	04:25		Transf

Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - AZUL CUMPRE VIAGEM NA LINHA 44/1 TATIANA

Tabela 304 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 74 - CAPUTERA. APÓS REALIZAR A VIAGEM DE 04H30, TRANSFERE PARA A LINHA 48 - APARECIDINHA / VIA CASTELINHO (**Tabela 307**)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
3	3	02:36	02:36	00:52	00:52	00:39	00:39	00:39	00:39

VIGOROU ATÉ: / /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: TATIANA

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 44/1

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Padron
Tabela: 101

	Final		T.S.A.
P1			
	04:30		05:12
	05:54		06:36
	07:18		08:00
	09:02		09:44
	10:26		11:08
	11:50		12:32
	13:14		13:56
	14:58		15:40
	16:22		17:04
	17:46		18:28
	19:10		19:52
	20:54		21:36
	22:18		23:00
	23:42		00:24
	REC		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 102

	Final		T.S.A.
P1			
	05:12		05:54
	06:36		07:18
	08:00		08:42
	09:44		10:26
	11:08		11:50
	12:32		13:14
	13:56		14:38
	15:40		16:22
	17:04		17:46
	18:28		19:10
	19:52		20:34
	21:36		22:18
	23:00		23:42
	REC		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 103

	Final		T.S.A.
P1			
	06:15		Transf

Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:24	01:24	00:42	00:42	00:42	00:42	00:42	00:42

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: TATIANA

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 44/1

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Padron
Tabela: 201

	Final		T.S.A.
P1			
	04:30		05:10
	05:50		06:30
	07:10		07:54
	08:54		09:38
	10:18		11:02
	11:42		12:26
	REC		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 202

	Final		T.S.A.
P1			
	05:10		05:50
	06:30		07:10
	07:50		08:34
	09:34		10:18
	11:00		11:44
	12:24		13:06
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:24	01:24	00:42	00:42	00:40	00:44	00:40	00:44

VIGOROU ATE:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: TATIANA

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 44/1

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Tabela: 301

Final		T.S.A.

Tabela: 302

Final		T.S.A.

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

TABELA Nº 7366
O.S. Nº 015

LINHA: TATIANA
Nº.: 441
PONTO: C
TERMINAL: SANTO ANTONIO
PLATAF.: P.1
EMPRESA: S.T.U.

VIGÊNCIA EM: **15/05/2017**

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,278		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948		
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,100		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	2,457		
07	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,320		
08	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS	0,529		
09	R. AUGUSTO ANTUNES VIEIRA	0,240		
10	R. BRAZ JOSÉ INHAIA	0,312		
13	R. ADÃO MARTINS	0,213		
14	R. JULIETA DOMINGUES SANTUCCI	0,315		
15	R. AUGUSTO ANTUNES VIEIRA	0,147		
16	R. SALVADOR ROQUE ROMANO	0,056		
17	R. PROVIDÊNCIA GARCIA MARTINS	0,206		
18	R. ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ (PONTO FINAL DER)	0,623		
	TOTAL PAVIMENT.	9,004	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	9,004	----------	----------

SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	R. ANTONIO AP. FERRAZ (DER)	0,623		
02	R. PROVIDÊNCIA GARCIA MARTINS	0,206		
03	R. SALVADOR ROQUE ROMANO	0,056		
04	R. AUGUSTO ANTUNES VIEIRA	0,147		
05	R. JULIETA DOMINGUES SANTUCCI	0,371		
06	R. MANOEL OLIVEIRA CARDOSO	0,417		
07	R. CLAUDIO CASTORINO DE FRANÇA	0,451		
08	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS	1,580		
09	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464		
10	AV. GENERAL CARNEIRO	2,487		
11	PCA. NOVE DE JULHO	0,070		
12	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
13	R. CESÁRIO MOTTA	0,574		
14	PÇA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
15	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
16	R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA	0,140		
17	R. PADRE LUIZ	0,050		
18	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
19	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
20	RAMO - B	0,113		
21	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
22	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,085		
	TOTAL PAVIMENT.	10,771	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	10,771	----------	----------

OBS.
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TÉCNICO

VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: HORTÊNCIA EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 47 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J PLATAFORMA: P.3

Convencional
Tabela: 101

	Final		T.S.P.
P1			
	04:15		04:45
	05:13		05:43
	06:10		06:40
	07:07		07:37
	08:04		08:34
	09:25		09:58
	10:29		11:02
	11:33		12:06
	12:37		13:10
	14:01		14:38
	15:07		15:44
	16:15		16:52
	17:23		18:00
	18:31		19:08
	19:58		20:28
	20:58		21:28
	22:02		22:32
	23:06		23:36
	REC.		
R1			

Efetivo

Convencional
Tabela: 102

	Final		T.S.P.
P1			
	04:44		05:14
	05:42		06:12
	06:39		07:09
	07:36		08:06
	08:53		09:26
	09:57		10:30
	11:01		11:34
	12:05		12:38
	13:09		13:42
	14:33		15:10
	15:41		16:18
	16:49		17:26
	17:57		18:34
	19:05		19:42
	20:28		20:58
	21:28		21:58
	22:32		23:02
	23:36		00:06
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	00:57	01:04	00:28	01:04	00:27	00:30	00:31	00:33

VIGOROU ATÉ:

/ /

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: HORTÊNCIA EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 47 TIPO DE DIA: SÁBADO TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J PLATAFORMA: P.3

Convencional
Tabela: 201

	Final		T.S.P.
P1			
	04:30		04:55
	05:20		05:45
	06:10		06:35
	07:00		07:30
	08:15		08:48
	09:23		09:56
	10:31		11:04
	11:39		12:12
	12:47		13:20
	14:10		14:43
	15:18		15:51
	16:26		16:53
	17:22		17:49
	18:18		18:45
	19:14		19:41
	20:30		20:57
	21:32		21:57
	22:32		22:57
	23:45		00:15
	REC.		
R1			

Efetivo

Convencional
Tabela: 202

	Final		T.S.P.
P1			
	05:45		06:10
	06:35		07:00
	07:30		08:00
	08:49		09:22
	09:57		10:30
	11:05		11:38
	12:13		12:46
	13:21		13:54
	14:44		15:17
	15:52		16:25
	16:54		17:21
	17:50		18:17
	18:46		19:13
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	00:55	00:56	00:27	00:28	00:25	00:25	00:29	00:27

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: HORTÊNCIA EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 47 TIPO DE DIA: DOMINGO TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J PLATAFORMA: P.3

Convencional
Tabela: 301

	Final		T.S.P.
P1			
	05:55		06:20
	06:55		07:20
	07:55		08:20
	09:15		09:40
	10:19		10:48
	11:23		11:52
	12:27		12:56
	13:31		14:00
	14:55		15:24
	15:59		16:28
	17:03		17:32
	18:05		18:30
	19:05		19:30
	20:25		20:50
	21:25		21:50
	22:25		22:50
	23:20		23:50
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:35	00:25	00:35	00:25

VIGOROU ATE:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA:	HORTÊNCIA			EMPRESA:	S.T.U.
Nº.:	047	TERMINAL:	SÃO PAULO		
PONTO:	J	PLATAF.:	P.3		

TABELA Nº 7615
O.S. Nº 007

VIGÊNCIA EM: **01/02/2018**

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0,109			01	R. JAMES TADEU DE PAULA RAMOS	0,125		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,285			02	R. VICENTE DECÁRIA	0,696		
03	PONTE FCO. DELLOSSO	0,106			03	R. EMERENCIANO P. DE BARROS	0,197		
04	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	1,612			04	R. ANTONIO ANTUNES ALMEIDA	0,115		
05	R. PROF. LUIZ CAMPOS	0,117			05	R. IVAN SANTOS ALBUQUERQUE	0,407		
06	R. FERNÃO SALLES	0,417			06	R. JOÃO VALENTINO JOEL	0,358		
07	R. FELIPE FOGAÇA DE OLIVEIRA	0,158			07	AV. CARLOS SONETTI	0,157		
08	R. JERONIMO ANTÔNIO FIUZA	0,123			08	R. FELIPE FOGAÇA DE OLIVEIRA	0,161		
09	R. ARISTEU PRESTES DE BARROS	0,029			09	R. FERNÃO SALLES	0,322		
10	AV. CARLOS SONETTI	0,272			10	R. FERNANDO L. GROHMANN	0,123		
11	R. JOÃO VALENTINO JOEL	0,312			11	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	1,398		
12	R. IVAN SANTOS ALBUQUERQUE	0,403			12	R. DR. RUI BARBOSA	0,238		
13	R. ANTONIO ANTUNES DE ALMEIDA	0,108			13	R. CONSTANTINO SENGER	0,152		
14	R. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS	0,202			14	AV. SÃO PAULO	0,483		
15	R. VICENTE DECÁRIA	0,559			15	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
16	R. AGOSTINHO DECÁRIA	0,161			16	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
17	R. JOAQUIM SCHEREPEL	0,150			17	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
18	R. JAMES TADEU DE PAULA RAMOS	0,038			18	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
					19	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					20	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					21	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					22	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0,091		
	TOTAL PAVIMENT.	5,161	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	6,085	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	5,161	----------	----------		TOTAL KM	6,085	----------	----------

OBS.:	VISTO Dpto. TECNICO	VIGOROU ATÉ:
ITINERÁRIO BASE		

G:\THTI\THTISTU\L07.XLS[L06]

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: APARECIDINHA / VIA CASTELINHO EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 048 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: G PLATAFORMA: P.2

Padron Tabela: 101

Final		T.S.A.
	P1	
		04:25
05:16	1	06:02
1 06:56		07:52
08:54		09:46
10:54		11:46
12:54		13:46
3 **15:02**		15:54
1 16:53		17:51
19:12		20:00
4 **21:08**		21:55
10 23:00		23:50
REC		
R1		

Efetivo

Padron Tabela: 102

Final		T.S.A.
	P1	
04:00		04:42
05:28	3	06:24
1 07:18	1	08:16
REC		
1 **14:43**	1	15:41
3 16:44		17:38
1 18:52		19:40
Transf.		

Extra

Padron Tabela: 103

Final		T.S.A.
	P1	
	1	04:54
05:44	1	06:40
07:32		08:28
1 **09:34**		10:26
11:34		12:26
13:34	1	14:26
15:41		16:33
1 17:32		18:30
19:52		20:40
10 22:00		22:50
REC		
R1		

Efetivo

Padron Tabela: 104

Final		T.S.A.
	P1	
	3	05:06
1 05:56	3	06:52
07:44		REC
	P1	
15:28		16:20
17:25		18:17
REC		
R1		

Extra

Padron Tabela: 105

Final		T.S.A.
	P1	
	1	05:14
3 06:08	1	07:08
08:00		08:52
09:54	1	10:46
1 11:50	1	12:46
13:54		14:46
1 **15:52**		16:46
3 17:45	1	18:43
REC		
R1		

Efetivo

Padron Tabela: 106

Final		T.S.A.
	P1	
04:44	1	05:30
06:20	1	07:16
08:30		09:22
10:14		11:06
12:14	3	13:06
14:08		15:06
16:07		16:59
1 17:58		18:56
20:12		21:00
10 22:30		23:20
REC		
R1		

Efetivo

Padron Tabela: 107

Final		T.S.A.
	P1	
04:56		05:42
06:32	1	07:28
08:40	1	09:32
10:34	1	11:26
12:34	1	13:26
14:30		15:26
1 **16:30**		17:25
18:30		19:22
Transf.		
R1		

Extra

Padron Tabela: 108

Final		T.S.A.
	P1	
	3	05:54
06:44		07:40
REC		
R1		
P1		
16:20	1	17:12
18:17		19:09
20:32	5	21:12
REC		
R1		

Extra

Padron Tabela: 109

Final		T.S.A.
	P1	
05:08	1	06:12
07:10		08:04
09:14	1	10:06
11:14	1	12:06
13:14		14:06
15:15		16:07
17:08	1	18:04
19:32		20:20
21:32	8	22:20
23:30		00:15
REC		
R1		

Efetivo

Padron Tabela: 110

Final		T.S.A.
P2		
9 14:40		Transf

Reaproveitamento

Padron Tabela: 111

Final		T.S.A.
P2		
9 17:00		REC
	R1	

Reaproveitamento

Convencional Tabela: 112

Final		T.S.A.
		12:36
REC		
R1		

Reaproveitamento

Padron Tabela: 113

Final		T.S.A.
P3		
04:32		Transf
	T3	Transf
7 12:28		REC
	R1	

Reaproveitamento

Padron Tabela: 114

Final		T.S.A.
	P1	
	11	05:20
11 06:10		
	11	07:20
11 08:10		
	11	13:20
11 14:10		
	11	16:20
11 17:10	T4	Transf
	11	21:25
11 22:15		REC
	R1	

Efetivo

	CB e BC - ATENDE O JD. AMATO E REALIZA PONTO FINAL NO RESIDENCIAL NIKKEY.
01	CB e BC - ATENDE O PRESÍDIO REALIZA PONTO FINAL NO RESIDENCIAL NIKKEY.
03	CB e BC - ATENDE A AV. JEROME CASE REALIZA P. F. NO RESIDENCIAL NIKKEY.
04	BC - P.F. NO RESIDENCIAL NIKKEY COM ATENDIMENTO A FACENS (NÃO ATENDE O JD. AMATO).
05	CB - ATENDE R. DO TERÇO, AV. JEROME CASE, PRESÍDIO E PF NO RESIDENCIAL NIKKEY.
07	BC - INICIA NA R. ANA MONTEIRO DE CARVALHO
08	CB e BC - P.F. NO RESIDENCIAL NIKKEY, ATENDE AO JD. AMATO, AUTO POSTO CASTELINHO, PRESÍDIO E FLEXTRÔNICS.
09	BC - P.F. NO AUTO POSTO, ATENDE O PRESÍDIO E SEGUE VIA AV. PEREIRA DA SILVA.
10	BC - P.F. NO RESIDENCIAL NIKKEY, ATENDE JD. JOSANE, PRESÍDIO E FACENS.
11	CB e BC - ATENDE A R. DO TERÇO / PF NO JD. TOPAZIO

Tabela 101 - APÓS REALIZAR VIAGEM DE 21:20 CxB, TRANSFERE PARA AV. LIBERDADE

Tabela 102 - APÓS REALIZAR VIAGEM DE 19:40 CxB, TRANSFERE PARA A L. 303 - INTERBAIRROS III (**Tabela - 109**)

Tabela 104 - APÓS REALIZAR VIAGEM DE 20:00 CxB, TRANSFERE PARA A UNIP

Tabela 107 - APÓS REALIZAR VIAGEM DE 19:22 CxB, TRANSFERE PARA A L. 303 - INTERBAIRROS III (**Tabela - 108**)

Tabela 110 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 301 - INTERBAIRROS I - AT IPIRANGA / CAMPOLIM (**Tabela 105**)
PERÍODO DA TARDE O CARRO É REAPROVEITADO DA LINHA 07 - INDUSTRIAL / VILA RICA (**Tabela 104**).

Tabela 111 - O CARRO É REAPROVEITADO DA LINHA 07 - INDUSTRIAL / VILA RICA (Tabela 102).

Tabela 112 - O CARRO É REAPROVEITADO DA LINHA 37 - GUTIERRES (**Tabela 103**).

Tabela 113 - PERÍODO DA MANHÃ O CARRO É REAPROVEITADO DA LINHA 49 - ASTÚRIAS (**Tabela 104**).
PERÍODO DA TARDE O CARRO É REAPROVEITADO DA LINHA 30 - BRIGADEIRO TOBIAS (**Tabela 102**).

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: APARECIDINHA / VIA CASTELINHO

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 048

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: G

PLATAFORMA: P.2

Padron Tabela: 201			Padron Tabela: 202			Padron Tabela: 203			Padron Tabela: 204			Padron Tabela: 205			Padron Especial Tabela: 206			Padron Tabela: 207		
Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.
P3			P3				P3			P3		P3				P1		P3		
							5	05:00		3	05:24	04:54		05:48				04:30		
05:18	1	06:12	05:42	1	06:36	5 06:00	1	07:00	06:27	1	07:24	06:54		07:48		6	06:10			Transf
07:18	1	08:12	07:42		08:36	**08:12**	1	09:06	**08:36**		09:30	**09:00**		09:54	6 07:10	T1	Transf			
09:24		10:18	**09:48**		10:42	10:12		11:06	10:36		11:30	11:00		11:54						
11:24	1	12:18	1 11:42		12:42	12:12		13:06	12:36		13:30	**13:06**		14:00						
1 **13:30**		14:30	**14:06**		15:00	3 **14:30**		15:30	REC			1 15:00		16:00						
15:36		16:30	1 16:00	1	17:00	1 16:30		17:30				1 17:00		18:00		T2	Transf			
17:36		18:30	5 18:00		19:00	1 18:30		19:30				**19:11**		20:05	2 16:05		REC		6	18:00
19:46		20:40	**20:26**	3	21:20	REC						21:06	3	22:00				6 19:10		REC.
21:46		22:40	12 22:26		23:20							3 23:00	1	00:00						
REC			REC									REC								
R2			R2			R2			R2			R2				R1			R1	
Efetivo			Efetivo			Efetivo			Efetivo			Efetivo			Reaproveitamento			Reaproveitamento		

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

	CB e BC - ATENDE O JD. AMATO E REALIZA PONTO FINAL NO RESIDENCIAL NIKKEY.
01	CB e BC - ATENDE O PRESÍDIO REALIZA PONTO FINAL NO RESIDENCIAL NIKKEY.
02	CB - PARTE DO TSA VIA D. AGUIRRE E SEGUE DIRETO PARA O PRESÍDIO ONDE CUMPRE P.F. BC - PARTE DO PRESÍDIO E SEGUE DIRETO PARA O TSA VIA D. AGUIRRE.
03	CB e BC - ATENDE A AV. JEROME CASE REALIZA P. F. NO RESIDENCIAL NIKKEY.
05	CB - ATENDE R. DO TERÇO, AV. JEROME CASE, PRESÍDIO E PF NO RESIDENCIAL NIKKEY. BC - PF NO RESIDENCIAL NIKKEY, ATENDE PRESÍDIO E AV. JEROME CASE.
06	CB - VIA AV. DOM AGUIRRE E ATENDE A R. DO TERÇO, PRESÍDIO E P. FINAL NO POSTO CASTELINHO. BC - PF NO AUTO POSTO, ATENDE O PRESÍDIO, R. DO TERÇO E SEGUE VIA AV. DOM AGUIRRE.
12	BC - P.F. NO RESIDENCIAL NIKKEY., ATENDE AO JD. AMATO E AVENIDA LIBERDADE.

Tabela 206 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 65 - CAMPOLIM (**Tabela 210**)
Tabela 207 - NO PERÍODO DA MANHÂ REAPROVEITAMENTO DA LINHA 73 - JÚLIO DE MESQUITA (**Tabela 205**)
Tabela 207 - NO PERÍODO DA TARDE REAPROVEITAMENTO DA LINHA 52 - CIDADE UNIVERSITÁRIA (**Tabela 202**)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
5	5	02:00	02:00	00:24	00:24	01:03	00:57	01:00	01:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: APARECIDINHA / VIA CASTELINHO EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 048 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: G PLATAFORMA: P.2

	Padron Tabela: 301				Padron Tabela: 302				Padron Tabela: 303				Padron Tabela: 304				Padron Especial Tabela: 305				Convencional Tabela: 306			
	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.	
P1				P1						P1				P1								P1		
		13	05:20		05:00	1	05:55			1	06:25			2	06:05							1	05:00	
1	06:15	1	07:05	3	06:45	1	07:35	3	07:20		08:10	2	07:10	2	07:50						05:50		Transf	
	08:05		08:55		**08:40**		09:30		**09:10**		10:00	2	08:30	2	09:15									
	09:45		10:35		10:20	1	11:10		10:55		11:45	2	10:00		REC.									
	11:30		12:20	1	12:05	1	12:55		12:40	3	13:30													
1	**13:25**	1	14:15		**14:00**		14:50	1	**14:35**		15:25													
1	15:10		16:00		15:45		16:35	1	16:15	1	17:05						2	16:00		REC.				
1	16:55	1	17:45		17:30		18:20	5	18:05		18:55													
	18:40		19:30	1	19:15		20:05	1	**20:00**		20:50													
	20:35	3	21:25		**21:10**		22:00		21:45		22:35													
	22:20		23:10	3	22:55		23:45		23:30		00:20													
	REC				REC				REC															
R1				R1				R1						R1				R1				R1		
	Efetivo				Efetivo				Efetivo				Extra				Reaproveitamento				Reaproveitamento			

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

	CB e BC - ATENDE O JD. AMATO E REALIZA PONTO FINAL NO RESIDENCIAL NIKKEY.
01	CB e BC - ATENDE O PRESÍDIO REALIZA PONTO FINAL NO RESIDENCIAL NIKKEY.
02	CB - PARTE DO TSA VIA D. AGUIRRE E SEGUE DIRETO PARA O PRESÍDIO ONDE CUMPRE P.F. BC - PARTE DO PRESÍDIO E SEGUE DIRETO PARA O TSA VIA D. AGUIRRE.
03	CB e BC - ATENDE A AV. JEROME CASE REALIZA P. F. NO RESIDENCIAL NIKKEY.
05	CB - ATENDE R. DO TERÇO, AV. JEROME CASE, PRESÍDIO E PF NO RESIDENCIAL NIKKEY. BC - PF NO RESIDENCIAL NIKKEY, ATENDE PRESÍDIO E AV. JEROME CASE.
13	CB - ATENDE A AV. JEROME CASE, PRESÍDIO E REALIZA P. F. NO RESIDENCIAL NIKKEY.

Tabela 307 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 74 - CAPUTERA (**Tabela 301**)

ATENÇÃO: Operação das Tabelas 304 e 305		
Se feriado cair de 2ª a 6ª feira	Se feriado cair no Sábado	Se feriado cair no Domingo
NÃO OPERAR	**OPERAR**	**OPERAR**

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens Pico		Tempo de Viagens Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
5	3	01:55	01:50	00:23	00:36	01:05	00:50	01:05	00:50

VIGOROU ATE: / /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.

Tabela S.T.U.

TABELA Nº.: 7482
O. S. Nº.: 0045

LINHA: APARECIDINHA / VIA CASTELINHO — EMPRESA: S.T.U.

Nº.: 048 — TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: G — PLATAF.: P.2

VIGÊNCIA EM: **01/11/2017**

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,253			01	R. "26"	0,095		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,124			02	R. "05"	0,108		
03	RAMO "C"	0,127			03	R. "24"	0,055		
04	R. ARAÇOIABA	0,126			04	R. "04"	0,650		
05	R. DOM ANTÔNIO ALVARENGA	0,130			05	ESTRADA FIORAVANTE	0,512		
06	VIADUTO JÂNIO DA SILVA QUADROS	0,200			06	R. BENJAMIN PINTO	0,375		
07	R. HERMELINO MATARAZZO	0,088			07	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS	0,390		
08	R. SANTA ROSALIA	0,205			08	R. LAURA DIAS NETO	0,146		
09	R. APARECIDA	1,717			09	R. CARLOS O. RODRIGUES	0,065		
10	R. JOSE DE MATOS CORRÊA	0,265			10	R. MARIA FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO	0,147		
11	R. PEDRO ALVARES CABRAL	0,411			11	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS	0,639		
12	AV. DOM AGUIRRE	0,330			12	R. SEM NOME	0,121		
13	ROD. SEN. JOSE ERMIRIO DE MORAES	7,740			13	AV. TRÊS DE MARÇO	0,846		
14	R. JOAQUIM MACHADO	0,569	0,043		14	R. VITAL DE MELLO (JD. AMATO)	0,533		
15	R. DO TERÇO	0,302			15	R. ORLANDO BONETTI (JD. AMATO)	0,200		
16	R. QUIRINO DE MELO	0,293			16	R. WALDEMAR DE OLIVEIRA (JD. AMATO)	0,243		
17	R. BENEDITO DE OLIVEIRA	0,516			17	R. RAMON LOPES TORRECILIA (JD. AMATO)	0,385		
18	R. SEM NOME	0,034			18	AV. TRÊS DE MARÇO	0,521	0,115	
19	ESTRADA DO VAREJÃO	0,486			19	R. QUIRINO DE MELO	0,424	0,194	
20	R. OSCAR MASCARENHAS	0,288			20	R. BENEDITO DE OLIVEIRA	0,516		
21	R. QUINZINHO DE MORAES	0,778			21	R. SEM NOME	0,034		
22	AV. TRÊS DE MARÇO	0,120			22	ESTRADA DO VAREJÃO	0,486		
23	R. RAMON LOPES TORRECILIA (JD. AMATO)	0,385			23	R. OSCAR MASCARENHAS	0,288		
24	R. WALDEMAR DE OLIVEIRA (JD. AMATO)	0,243			24	R. QUINZINHO DE MORAES	0,138		
25	R. ORLANDO BONETTI (JD. AMATO)	0,200			25	R. DO TERÇO	0,183		
26	R. VITAL DE MELLO (JD. AMATO)	0,533			26	R. JOAQUIM MACHADO	0,641	0,034	
27	AV. TRÊS DE MARÇO	0,846			27	ROD. SEN. JOSE ERMIRIO DE MORAES	8,190		
28	R. SEM NOME	0,121			28	AV. DOM AGUIRRE	0,200		
29	ESTRADA DOM JOSE MELHADO CAMPOS	0,719			29	AV. PEREIRA DA SILVA	0,118		
30	R. LAURA DIAS NETO	0,146			30	R. ANA MONTEIRO DE CARVALHO	0,107		
31	R. CARLOS O. RODRIGUES	0,065			31	AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN	1,225		
32	R. MARIA FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO	0,147			32	R. OSWALDO CRUZ	0,140		
33	ESTRADA DOM JOSE MELHADO CAMPOS	0,324			33	R. RODRIGUES ALVES	0,298		
34	R. BENJAMIN PINTO	0,375			34	R. OLAVO BILAC	0,062		
35	ESTRADA FIORAVANTE	0,512			35	R. MASCARENHAS CAMELO	1,070		
36	R. "05"	0,456			36	R. COMENDADOR OETERER	0,419		
37	R. "22"	0,210			37	RAMO "C"	0,121		
38	R. "09"	0,220			38	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,112		
39	R. "26"	0,100			39	T.S.A. - PLATAFORMA P2 - PONTO - "G"	0,102		
	TOTAL PAVIMENT.	20,704	0,043	0,000		TOTAL PAVIMENT.	20,905	0,343	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,043	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,343	----------
	TOTAL KM	20,747	----------	----------		TOTAL KM	21,248	----------	----------

OBS.:

BASE DA LINHA - ATENDE O JD. AMATO, JOSANE E REALIZA PONTO FINAL NO NIKKEY.

VISTO Dpto. TÉCNICO

VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: VILA ASTÚRIAS EMPRESA:

LINHA Nº: 049 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: C PLATAFORMA: P.1

Convencional Tabela: 101				Convencional Tabela: 102				Convencional Tabela: 103				Convencional Tabela: 104				Convencional Tabela: 105			
Final		T.S.P.		Final		T.S.P.		Final		T.S.P.		Final		T.S.P.		Final		T.S.P.	
P1				P1				P1				T1					P1		
7	04:00		04:40	7	04:50	1	05:30												
	05:35		06:19	8	**06:30**	3	07:10	7	06:10	3	06:50		05:50		Transf				
7	06:50	4	07:30	7	07:50		08:25	7	07:30		REC.	2	07:05		Transf				
1	08:05	1	08:40		09:00		09:35												
1	**09:40**	1	10:15		10:25	7	11:00												
1	11:00	1	11:40		11:45		12:25												
1	12:20	1	13:00	7	13:05	7	13:45												
1	**14:00**	1	14:40		**14:45**		15:25												
1	15:30	6	16:10		16:05	7	16:40												
1	17:10	1	17:45	7	17:25	7	18:05										5	17:10	
	Transf			1	18:45	1	19:25									17:55	5	18:35	
				1	**20:20**	1	21:10									19:25	7	20:00	
				1	22:20	7	22:55									20:55	7	**22:15**	
					REC.											22:55	1	23:25	
																REC.			
T3				R1						R1					R1				
Efetivo				Efetivo				Extra				Extra				Reaproveitamento			

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ITINERÁRIO VIA ROD. RAPOSO TAVARES.
2 - O HORÁRIO EM VERDE SEGUE VIA AV. SÃO PAULO E REALIZA DESEMBARQUE NA PLATAFORMA P2 - PONTO "G"
3 - O HORÁRIO EM AMARELO SEGUE VIA AV. SÃO PAULO E REALIZA ATENDIMENTO A CIDADE UNIVERSITÁRIA.
4 - O HORÁRIO EM VERMELHO SEGUE VIA ROD. RAPOSO TAVARES E REALIZA ATENDIMENTO A CIDADE UNIVERSITÁRIA.
5 - OS HORÁRIOS EM CINZA CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. SÃO PAULO E ÁREA DE TRANSF. BRIGADEIRO
6 - OS HORÁRIOS EM ROXO CUMPREM ITINERÁRIO VIA RAPOSO TAVARES E ÁREA DE TRANSF. BRIGADEIRO
7 - OS HORÁRIOS EM LILAS CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. SÃO PAULO E VILA SÃO JOÃO
8 - OS HORÁRIOS EM MARRON CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. RAPOSO TAVARES E VILA SÃO JOÃO

Tabela 104 - TRANSFERÊNCIA PARA A LINHA 52 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, NO TERMINAL SÃO PAULO (**Tabela 101**)
APÓS CUMPRIR VIAGEM DE 05h50min BxC, TRANSFERE PARA A LINHA 52 - CIDADE UNIVERSITÁRIA.
APÓS CUMPRIR VIAGEM DE 07h05min BxC, TRANSFERE PARA A LINHA 71 - CAMPOLIM / VIA RAPOSO TAVARES, NO TERMINAL SÃO PAULO (**Tabela 102**). APÓS TRANSF. PARA LINHA 01 - SANDRA (**Tabela 102**).

Tabela 105 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 18 QUINTAIS DO IMPERADOR (**Tabela 104**)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
4	2	01:20	01:20	00:20	00:40	00:40	00:40	00:40	00:40

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: VILA ASTÚRIAS EMPRESA:

LINHA Nº: 049 TIPO DE DIA: SÁBADO TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: C PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 201

	Final		T.S.P.
P1			
7	04:50	1	05:30
1	06:10	1	06:50
1	07:30	1	08:10
1	**09:10**	1	09:50
1	10:30	1	11:10
1	11:50	1	12:30
1	13:10	7	13:50
7	**14:50**	1	15:30
1	16:10	7	16:50
7	17:30	1	18:10
1	18:50	7	19:30
7	**20:30**	1	21:10
1	22:00	1	23:15
	REC.		
R1			

Efetivo

Convencional
Tabela: 202

	Final		T.S.P.
P1			
	04:00		04:40
	05:30		06:10
7	06:50		07:30
	08:30		09:10
7	09:50	7	10:30
	11:10		11:50
	12:30	7	13:10
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ITINERÁRIO VIA ROD. RAPOSO TAVARES.
7 - OS HORÁRIOS EM LILAS CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. SÃO PAULO E VILA SÃO JOÃO

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:20	01:20	00:40	00:40	00:40	00:40	00:40	00:40

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: VILA ASTÚRIAS EMPRESA:

LINHA Nº: 049 TIPO DE DIA: DOMINGO TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: C PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 301

	Final		T.S.P.
P1			
7	04:50	1	05:30
1	06:30	1	07:10
7	**08:10**	1	08:50
1	09:40	7	10:15
7	11:00	1	11:40
1	12:30	7	13:05
7	**14:05**	1	14:40
1	15:30	7	16:10
7	17:00	1	17:40
1	18:30	7	19:10
7	**20:10**	1	21:00
1	22:00	1	23:15
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ITINERÁRIO VIA ROD. RAPOSO TAVARES.
Tabela 302 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO POIS É REAPROVEITADO NA L. 48 - APARECIDINHA. (tabela nº 307)
7 - OS HORÁRIOS EM LILAS CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. SÃO PAULO E VILA SÃO JOÃO

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:40	01:30	01:40	01:30	01:00	00:40	00:50	00:40

VIGOROU ATÉ:
/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

TABELA Nº 3945
O.S. Nº 031

LINHA: VILA ASTURIAS
Nº.: 049
PONTO: C
TERMINAL: SÃO PAULO
PLATAF.: P.1
EMPRESA: S.T.U.
VIGÊNCIA EM: 20/06/2011

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	PLATAFORMA	0,040		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310		
03	AV. SÃO PAULO	5,857		
04	ROD. RAPOSO TAVARES	1,160		
05	MARGINAL (ROD. CELSO CHARURI)	0,804		
06	ROD. RAPOSO TAVARES	1,945		
07	AV. BANDEIRANTES	0,090		
08	R. MATHIAS DE ALBUQUERQUE	0,275		
09	R. JOAQUIM R. DE OLIVEIRA	0,721		
10	AV. ENCARNAÇÃO	0,274		
11	R. SANTA HELENA	0,248		
12	AV. ENCARNAÇÃO (Nº 394)	0,162		
	TOTAL PAVIMENT.	11,886	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	11,886	----------	----------

SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	AV. ENCARNAÇÃO (Nº 394)	0,439		
02	R. JOAQUIM R. DE OLIVEIRA	0,721		
03	R. MATHIAS DE ALBUQUERQUE	0,275		
04	AV. BANDEIRANTES	0,090		
05	ROD. RAPOSO TAVARES	3,154		
06	AV. SÃO PAULO	5,910		
07	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
08	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
09	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
10	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
11	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
12	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
13	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
14	PLATAFORMA	0,146		
	TOTAL PAVIMENT.	11,797	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	11,797	----------	----------

OBS.: VIA AVENIDA SÃO PAULO
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TECNICO

VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM

LINHA NOME: GREEN VALLEY EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 051 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: F PLATAFORMA: P.2

Padron Tabela: 101

	Final		T.S.P.
P1			
	04:55	3	05:31
2	06:15		07:03
	07:43		08:29
	09:29		10:11
	10:49		11:31
	12:09	1	12:51
1	**13:51**	1	14:35
1	15:17		16:01
	17:04		17:45
	18:31		19:17
	20:15	4	20:52
	21:23	5	22:00
1	22:32	4	23:30
	REC.		
R1			

Efetivo

Padron Tabela: 102

	Final		T.S.P.
P1			
	05:32	1	06:05
1	06:47		Transf
P1			
	16:10	1	16:56
1	17:42		18:32
	19:18		20:04
	REC.		
R1			

Extra

Padron Tabela: 103

	Final		T.S.P.
	08:30		REC.
R1			

Reaproveitamento

Padron Tabela: 104

	Final		T.S.P.
	REC.		23:50
R1			

Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL ATENDEM A BAUMA.
2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ATENDIMENTO AO COND. ANA MARIA.
3 - NO HORÁRIO EM AMARELO CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE E ATENDER AO COND. ANA MARIA.
4 - NO HORÁRIO EM VERMELHO CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.
5 - OS HORÁRIOS EM CINZA ATENDEM A BAUMA VIA AV. DOM AGUIRRE.

Tabela 102 - APÓS VIAGEM PROGRAMADA, TRANSFERE PARA A LINHA 80 UFSCAR (**Tabela 106**)
Tabela 103 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA L. 80 - UFSCar (**Tabela 104**)
Tabela 104 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA L. 80 - UFSCar (**Tabela 103**)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	01:32	01:26	00:46	01:26	00:44	00:48	00:42	00:44

VIGOROU ATE: / /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM

LINHA NOME: GREEN VALLEY

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 051

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: F

PLATAFORMA: P.2

Convencional

Tabela: 201

	Final		T.S.P.
P1			
	05:00	4	05:36
	06:12		06:48
	07:24		08:02
	09:00		09:40
	10:18		10:58
	11:36		12:16
	12:54	1	13:34
1	**14:32**	4	15:10
	15:45	4	16:23
	16:58	4	17:36
	18:11	4	18:49
	19:24	4	20:02
	20:57	5	21:35
1	22:10	4	22:48
	23:23	4	00:01
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL ATENDEM A BAUMA.
4 - NO HORÁRIO EM VERMELHO CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.
5 - OS HORÁRIOS EM CINZA ATENDEM A BAUMA VIA AV. DOM AGUIRRE.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:14	01:18	01:14	01:18	00:36	00:38	00:38	00:38

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM

LINHA NOME: GREEN VALLEY

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 051

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: F

PLATAFORMA: P.2

Convencional
Tabela: 301

	Final		T.S.P.
P1			
	05:35	5	06:12
1	07:02	4	07:47
	08:52	4	09:29
	10:14	4	10:51
	11:36	4	12:13
	12:58	5	13:35
1	**14:45**	4	15:30
	16:15	4	16:52
	17:37	4	18:14
	19:04	4	19:41
	20:51	5	21:28
1	22:26	4	23:11
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL ATENDEM A BAUMA.
4 - NO HORARIO EM VERMELHO CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.
5 - OS HORÁRIOS EM CINZA ATENDEM A BAUMA VIA AV. DOM AGUIRRE.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:35	01:22	01:35	01:22	00:50	00:45	00:45	00:37

VIGOROU ATÉ:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U. - PROPOSTA

		LINHA:	GREEN VALLEY			EMPRESA:	S.T.U.	VIGENCIA EM	
		Nº.:	051	TERMINAL:	SAO PAULO				
	TABELA Nº 7237 **O.S. Nº 079**	PONTO:	F	PLATAF.:	P.2			**01/12/2016**	

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.2 - PONTO "F"	0,099			01	R. JOSE RAIMUNDO DA SILVA (FRENTE AO Nº 26)	0,122		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,011			02	R. ARMANDO AMADO DOS SANTOS	0,046		
03	R. SANTA CRUZ	0,142			03	R. ALICE CINTRA BORMANN	0,306		
04	R. MAJOR JOÃO LICIO	0,316			04	ROD. JOÃO LEME DOS SANTOS (RETORNO SP 79)	4,665		
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,035			05	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464		
06	AV. MOREIRA CESAR	0,490			06	AV. GAL. CARNEIRO	2,487		
07	PÇA. NOVE DE JULHO	0,105			07	PÇA. NOVE DE JULHO	0,070		
08	AV. GAL. CARNEIRO	2,457			08	AV. MOREIRA CESAR	0,471		
09	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,510			09	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,205		
10	ROD. JOÃO LEME DOS SANTOS	2,632			10	AV. DOM AGUIRRE	0,416		
11	R. ALICE CINTRA BORMAN	0,421			11	T.S.P. - PLATAFORMA P.2 - PONTO "F"	0,103		
12	R. JANE CAMARGO DE OLIVEIRA	0,076							
13	R. JOSE RAIMUNDO DA SILVA (FRENTE AO Nº 26)	0,153							
	TOTAL PAVIMENT.	10,447	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	12,355	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	10,447	----------	----------		TOTAL KM	12,355	----------	----------

OBS.:	VISTO Dpto. TECNICO	VIGOROU ATE:
BASE DA LINHA VIA R. MAJ. JOÃO LICIO COM PF. NO GREEN VALEY		

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

8

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: CIDADE UNIVERSITÁRIA EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 52 TIPO DE DIA: **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA** TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: C PLATAFORMA: P.1

Convencional Tabela: 101			Padron Tabela: 102			Padron Tabela: 103			Padron Tabela: 104			Padron Tabela: 105			Padron Tabela: 106			Padron Tabela: 107			Convencional Tabela: 108		
Final		T.S.P		Final	T.S.P		Final	T.S.P		Final	T.S.P		Final	T.S.P		Final	T.S.P		Final	T.S.P		Final	T.S.P
					P1			T2									P1							
		06:25			06:35			07:00			06:50						06:40							
T2	Transf			06:54	07:24	T1	Transf	07:40	T1	Transf	07:28				T1	Transf	07:20			07:50			
			R1	07:50	08:18	R1	REC			Transf						REC			REC				
				09:00	09:30										R1			R1					
				10:00	10:33																		
				11:10	11:45			12:25	4	11:30		4	11:50	13:05							4	11:15	Transf
				12:10	12:40		12:55	13:25			R2 REC		13:25	Transf									
				13:15	13:45	T1	Transf							T1									
				14:15	14:45																		
				15:15	15:45				1	17:00								P1					
				16:15	17:05			16:30			P1					17:15	17:50			18:14			
				17:35	18:05		17:05	17:35			18:23				T1	Transf	18:32		18:40	REC.			
			T1	Transf	18:47		18:05	18:37	T1	Transf	19:06					REC							
				19:45	20:15		19:10	19:40		REC.													
				20:50	T1 Transf		20:10	20:40				P1											
				22:30	REC.		21:05	21:35														21:40	T1 Transf
						4	**22:35**	REC.				4	22:20	REC.	4	22:40	REC.				4	22:35	REC
					R1			R2						R2	R1					R2	R1		
Reaproveitamento			Efetivo			Efetivo			Extra			Reaproveitamento			Extra			Reaproveitamento			Reaproveitamento		

Micronibus Tabela: 109			Padron Tabela: 110			Padron Tabela: 111			Padron Tabela: 112			Padron Tabela: 113			Padron Tabela: 114			Padron Tabela: 115			Padron Tabela: 116		
Final		T.S.P		Final	T.S.P		Final	T.S.P		Final	T.S.P		Final	T.S.P		Final	T.S.P		Final	T.S.P		Final	T.S.P
			P2						P1			P1											
												4	11:10	REC	4	11:20			11:45	Transf		11:25	Transf
																	REC						
			5	15:28	Transf																		
																				T3 Transf			
								18:28										1	17:05	T2 Transf			
							REC																
			P1																				
				22:15	22:40				4	22:15	REC												
2	22:50	Transf	1	23:05	REC.																		
		R1			R2						R2			R2			R2						
Reaproveitamento			Reaproveitamento			Reaproveitamento			Reaproveitamento			Reaproveitamento			Reaproveitamento			Reaproveitamento			Reaproveitamento		

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ITINERÁRIO VIA AVENIDA SÃO PAULO ATÉ O TSA - PLATAFORMA - P5 - PONTO "Q".
2 - O HORÁRIO EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO ATÉ O TERMINAL SÃO PAULO - PLATAFORMA - P3 - PONTO "J".
4 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AVENIDA SADRAC ARRUDA ATÉ O TSA - PLAT. - P5 - PONTO "Q".
5 - O HORÁRIO EM CINZA INICIA EM FRENTE HOSPITAL MENTAL, E CUMPRE ITINERÁRIO VIA AVENIDA SÃO PAULO ATÉ O TSA - PLATAFORMA - P5 - PONTO "Q".

Tabela 101 - REAPROV. DO CARRO DA LINHA 49 - ASTURIAS (**Tabela 104**). T2 - TRANSFERE DA UNISO AO P.F. L 49 - ASTÚRIAS
Tabela 103 - INICIA NA LINHA 77 - SANTA BÁRBARA (**Tabela 111**).
Tabela 105 - MANHÃ REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 301 - INTERBAIRROS I (**Tabela 105**).
NOITE REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 37 - GUTIERRES (**Tabela 103**).
Tabela 107 - MANHÃ REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 100 - EXPRESSO (**Tabela 104**).
TARDE REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 49 - ASTÚRIAS (**Tabela 103**).
Tabela 108 - MANHÃ REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 49 - ASTÚRIAS (**Tabela 103**).
NOITE REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 63 - ESMERALDA (**Tabela 103**).
Tabela 109 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 04 - COLORAU (**Tabela 101**).

Tabela 110 - TARDE REAPROVEITAMENTO DO
NOITE REAPROVEITAMENTO DO
Tabela 111 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO
Tabela 112 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO
Tabela 113 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO
Tabela 114 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO
Tabela 115 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO
Tabela 116 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO
- CARRO SEM RAMPA

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens Pico		Tempo de Viagens Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
4	3	00:56	01:00	00:05	01:10	00:26	00:28	00:35	00:30

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM: **03 / 03 / 2018**

TABELA Nº 7660
O.S. Nº 014

LINHA NOME: CIDADE UNIVERSITÁRIA

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 52

TIPO DE DIA: **SÁBADO**

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 201

Final		T.S.P
	P1	
		06:20
07:05		07:30
08:05		08:30
09:05		09:30
10:05		10:30
11:05		11:30
12:05		12:30
13:05		
	T1	Transf
17:40		
		REC.
	R1	

Efetivo

Padron
Tabela: 202

	Final		T.S.P
		P1	
			07:00
	07:25		Transf
P2			
	12:15		12:45
	13:20		13:50
	14:20		14:50
	15:20		15:50
	16:20		16:50
	17:20		17:50
	18:20		REC.
		R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

ESTA LINHA NÃO OPERA AOS DOMINGOS E FERIADOS.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:10	01:00	01:04	01:10	00:45	00:25	00:35	00:25

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Articulado	
Convencional	
Micronibus	Efetivo
Padron	Extra
Padron Especial	Reaprov

Tecnologia	
Tipo Carro	

Frota da Tabela	
Articulado	00
Convencional	01
Micronibus	00
Padron	01
Padron Especial	00
Total:	02

Reaproveitamento	
Articulado	00
Convencional	00
Micronibus	00
Padron	00
Padron Especial	00
Total:	00

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM: / /

LINHA NOME: CIDADE UNIVERSITÁRIA EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 52 TIPO DE DIA: **DOMINGO** TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: C PLATAFORMA: P.1

	Final		T.S.P

	Final		T.S.P

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Articulado	
Convencional	
Micronibus	Efetivo
Padron	Extra
Padron Especial	Reaprov

Tecnologia	
Tipo Carro	

Frota da Tabela	
Articulado	00
Convencional	00
Micronibus	00
Padron	00
Padron Especial	00
Total:	00

Reaproveitamento	
Articulado	00
Convencional	00
Micronibus	00
Padron	00
Padron Especial	00
Total:	00

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U. - ATUAL

LINHA: CIDADE UNIVERSITÁRIA — EMPRESA: S.T.U. — VIGÊNCIA EM: **01/07/2003**
Nº.: 052 — TERMINAL: SÃO PAULO
PLATAFORMA P.1 — PONTO: C

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	TERMINAL SÃO PAULO - PLATAFORMA P1 - PONTO C	0,040		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,305		
03	AV. SÃO PAULO	5,857		
04	ROTATORIA RAPOSO TAVARES	0,555		
05	CAMPUS UNISO	0,700		
	TOTAL PAVIMENT.	7,457	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	7,457	----------	----------

SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	CAMPUS UNISO	1,464		
02	ROTOTÓRIA RAP. TAVARES (INTERLIGAÇÃO)	2,383		
03	AV. SÃO PAULO	5,910		
04	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
05	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
06	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
07	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
08	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
09	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
10	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
11	TERMINAL SÃO PAULO - PLATAFORMA P1 - PONTO C	0,136		
	TOTAL PAVIMENT.	10,955	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	10,955	----------	----------

OBS.:

VISTO Dpto. TÉCNICO

VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM: / /

LINHA NOME: OURO FINO EMPRESA:

LINHA Nº: 060 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: B PLATAFORMA: P.1

Padron Tabela: 101				Padron Tabela: 102				Padron Tabela: 103				Padron Tabela: 104				Padron Tabela: 105			
Final			T.S.A.	Final			T.S.A.	Final			T.S.A.	Final			T.S.A.	Final			T.S.A.
P1				P2				P1				P2				P1			
2	04:00		04:33					2	04:40	1	05:16	1	05:00	3	05:36				
2	05:16	T1	Transf	1	05:32	3	06:18	1	05:56	2	06:44	1	06:20		07:08	2	05:44	T1	Transf
2	06:32	T2	Transf	1	07:08		07:56		07:32	2	08:20		07:56	1	08:44	2	06:56	T2	Transf
3	07:44	T2	Transf		**09:08**	2	09:54		**09:40**	2	10:26	3	**09:56**	1	10:42	3	08:10	2	09:00
3	**09:20**	1	10:10		10:44	2	11:30		11:16	2	12:02	3	11:32	1	12:18		**10:12**	2	10:58
3	11:00	1	11:46		12:20	2	13:06		12:52	1	13:38	3	13:04	2	13:54		11:48	2	12:34
3	12:30	1	13:22		13:56	2	14:42	3	**14:58**	1	15:48		**15:11**	2	16:01		13:24	1	14:10
3	14:08	1	14:58		**16:03**	2	16:53	3	16:42	1	17:32		16:55	2	17:45	3	**15:24**	1	16:14
3	**16:12**	1	17:06		17:47	2	18:37	3	18:26	1	19:16		18:39	2	19:29	3	17:08	1	17:58
3	17:56	1	18:50		19:31	2	20:21	3	**20:28**	1	21:08		**20:52**	2	21:32	3	18:52	1	19:42
3	19:44	1	20:34		**21:40**	2	22:30	3	22:04	1	22:44		22:32	2	23:12	3	**21:16**	1	21:56
	REC				23:20	2	00:10		REC				Transf			3	22:56	1	23:36
					REC												REC		
R2				R1				R2				T3				R2			
Efetivo				Efetivo				Efetivo				Efetivo				Efetivo			

Padron Tabela 106				Padron Tabela 107				Convencional Tabela 108				Padron Tabela 109			
Final			T.S.A.	Final			T.S.A.	Final			T.S.A.	Final			T.S.A.
P2					P1			P1				P2			
					1	05:56						1	04:20		Transf
2	06:08	T1	Transf	1	06:44	2	07:32								
2	07:17	T2	Transf		08:24		REC								
3	**08:48**	1	09:38			R1									
3	10:28	1	11:14												
3	12:00	1	12:50	P1											
3	13:40	1	14:26		14:36	2	15:24		15:37	2	16:27				
3	**15:47**	1	16:40		16:29	2	17:19		17:21	2	18:11				
3	17:30	1	18:24		18:13	2	19:03		19:05	2	19:55				
3	19:18	1	20:08		20:02	2	20:48		REC						
	REC				REC										
R2				R1				R1							
Efetivo				Efetivo				Reaproveitamento				Reaproveitamento			

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NA AV. ELIAS MALUF (COND. VILÁGIO)

2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM PONTO FINAL NO WANEL VILLE V, E ATENDE WANEL VILLE III E VITÓRIA VILLE

3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPREM PONTO FINAL NA AV. ELIAS MALUF (COND. VILÁGIO) E ATENDE WANEL VILLE III E VITÓRIA VILLE

Tabela 108 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 40 - VILA JARDINI / JARDIM AMÉRCIA (**Tabela 105)**

Tabela 109 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 17 - CENTRAL PARQUE (**Tabela 102)**

Tempo de Viagens

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM: / /

LINHA NOME: OURO FINO — EMPRESA:

LINHA Nº: 060 — TIPO DE DIA: SÁBADO — TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: B — PLATAFORMA: P.1

Padron Tabela: 201

	Final		T.S.A.
P1			
	04:20	1	05:06
1	05:50		06:36
2	07:20	3	08:06
1	**09:10**		09:56
2	10:40	3	11:26
1	12:10		12:56
2	13:40	3	14:26
1	**15:30**		16:16
2	17:00	3	17:46
1	18:30		19:16
	20:20	3	21:04
1	21:44	3	22:28
1	23:08	3	23:52
	REC		
R2			

Efetivo

Padron Tabela: 202

	Final		T.S.A.
P2			
1	04:50		05:36
2	06:20	3	07:06
1	07:50		08:36
2	**09:40**	3	10:26
1	11:10		11:56
2	12:40	3	13:26
1	**14:30**		15:16
2	16:00	3	16:46
1	17:30		18:16
2	19:00	3	19:46
1	**21:02**		21:46
2	22:26		23:10
	REC		
R1			

Efetivo

Padron Tabela: 203

	Final		T.S.A.
P1			
2	05:20	1	06:06
1	06:50		07:36
2	**08:40**	3	09:26
1	10:10		10:56
2	11:40	3	12:26
1	13:10		13:56
2	**15:00**	3	15:46
1	16:30		17:16
2	18:00	3	18:46
1	19:30		20:16
	REC		
R2			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NA AV. ELIAS MALUF (COND. VILÁGIO)

2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM PONTO FINAL NO WANEL VILLE V, E ATENDE WANEL VILLE III E VITÓRIA VILLE

3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPREM PONTO FINAL NA AV. ELIAS MALUF (COND. VILÁGIO) E ATENDE WANEL VILLE III E VITÓRIA VILLE

- CARRO ADAPTADO PARA DEFICIENTES (CADEIRANTES)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
3	3	01:30	01:30	00:30	00:30	00:44	00:46	00:44	00:46

VIGOROU ATÉ: / /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM: / /

LINHA NOME: OURO FINO EMPRESA:

LINHA Nº: 060 TIPO DE DIA: DOMINGO TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: B PLATAFORMA: P.1

Padron
Tabela: 301

	Final		T.S.A.
P1			
	04:30		05:10
2	05:50	2	06:30
	07:10	1	07:50
3	**08:50**	2	09:30
	10:10	1	10:50
3	11:30	2	12:10
	12:50	1	13:30
3	**14:30**	2	15:10
	15:50	1	16:30
3	17:10	2	17:50
	18:30		19:10
2	**20:10**	3	20:50
3	21:30	2	22:10
	22:50	2	23:30
R2			

Efetivo

Padron
Tabela: 302

	Final		T.S.A.
P1			
1	05:10		05:50
	06:30	1	07:10
3	07:50	2	08:30
	09:30	1	10:10
3	10:50	2	11:30
	12:10	1	12:50
3	13:30	2	14:10
	15:10	1	15:50
3	16:30	2	17:10
	17:50	1	18:30
3	19:10	2	19:50
T1	Transf		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NA AV. ELIAS MALUF (COND. VILÁGIO)
2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM PONTO FINAL NO WANEL VILLE V, E ATENDE WANEL VILLE III E VITÓRIA VILLE
3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPREM PONTO FINAL NA AV. ELIAS MALUF (COND. VILÁGIO) E ATENDE WANEL VILLE III E VITÓRIA VILLE

Tabela 302 - TRANSFERE PARA A LINHA 65 - CAMPOLIM (**Tabela 307**)

- CARRO ADAPTADO PARA DEFICIENTES (CADEIRANTES)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	00:40	01:20	00:20	00:40	00:40	00:40	00:40	00:40

VIGOROU ATÉ: / /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

TABELA Nº 6701
O.S. Nº 069

LINHA: OURO FINO — Nº.: 060 — TERMINAL: SANTO ANTONIO
PONTO: B — PLATAF.: P.1
EMPRESA: S.T.U.
VIGÊNCIA EM: 16/11/2015

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	TSA - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,251			01	R. FERNANDO ANTONIO GUERNER CAMARGO	0,030		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203			02	R. JOAQUIM DE CARVALHO GIL	0,376		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057			03	R. NELSON ANTONIO HENRIQUE	0,274		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. ZENILDA ALVES MASCARENHAS	0,612		
05	PRAÇA NOVE DE JULHO	0,100			05	R. MANOEL VIEIRA RIBEIRO FILHO	0,137		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	1,818			06	R. JOAQUIM DE CARVALHO GIL	0,287		
07	R. AMÉRICO FIGUEIREDO	2,025			07	R. RAMZIA EL HADI	0,859		
08	R. NUNCIA CANGRO MARQUES	0,205			08	R. JOÃO THOME FRANCO	0,279		
09	R. JOSE RODRIGUES DA SILVA	0,172			09	R. LUIZ GABRIOTTI	0,074		
10	R. THEODORO GOGOLA	0,189			10	AV. PAULO EMANUEL DE ALMEIDA	0,151		
11	R. BEATRIZ ANGELO RICARDO	0,062			11	R. ALEXANDRE CALDINI	0,785		
12	R. JOSÉ STILITANO	0,556			12	R. JOSÉ STILITANO	0,565		
13	R. ALEXANDRE CALDINI	0,455			13	R. JOSÉ DE ANDRADE	0,055		
14	R. MÁRCIO DOS SANTOS FLORES	0,146			14	R. TEODORO GOGOLA	0,097		
15	R. GUINÈIA BONASSI ORTEGA	0,310			15	R. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	0,228		
16	R. MANOEL SOARES DA SILVA	0,072			16	R. JOÃO BATISTA DEL MASTRO	0,199		
17	R. JOÃO THOME FRANCO	0,546			17	R. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,396		
18	R. RAMZIA EL HADI	0,957			18	AV. CECÍLIA MEIRELLES	0,153		
19	R. JOAQUIM DE CARVALHO GIL	0,272			19	R. BENEDITO FERREIRA TELLES	1,125		
20	R. MANOEL VIEIRA RIBEIRO FILHO	0,137			20	R. JOAQUIM JOSE B. FERREIRA	0,314		
21	R. ZENILDA ALVES MASCARENHAS	0,669			21	AV. GENERAL CARNEIRO	1,946		
22	R. DARCI FREUNT	0,283			22	PRAÇA NOVE DE JULHO	0,070		
23	R. JOAQUIM DE CARVALHO GIL	0,221			23	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
24	R. LUIZA PEDROSO CAMARA	0,060			24	R. CESARIO MOTTA	0,574		
25	AV. ELIAS MALUF	0,200			25	PRAÇA CARLOS DE CAMPOS	0,058		
26	R. FERNANDO ANTONIO GUERNER CAMARGO	0,030			26	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
					27	R. MANOEL JOSE DA FONSECA	0,140		
					28	R. PADRE LUIZ	0,050		
					29	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
					30	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
					31	RAMO "B"	0,115		
					32	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
					33	TSA - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,085		
	TOTAL PAVIMENT.	10,944	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	10,913	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	10,944	----------	----------		TOTAL KM	10,913	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA - ATENDE AO WANEL VILLE V

VISTO Dpto. TECNICO
VIGOROU ATÉ:

9 **URBES**
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: ESMERALDA EMPRESA:

LINHA Nº: 063 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: B PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 101

	Final		T.S.A.
P1			
	04:10		04:56
	05:34		06:20
	06:58		07:44
	08:42		09:28
	10:06		10:52
	11:30		12:16
	12:54		13:40
	14:18		15:04
	16:02		16:48
	17:26		18:12
	18:50		19:36
	20:34		21:20
	21:58		22:44
	23:22		00:20
	REC		
R1			

Efetivo

Convencional
Tabela: 102

	Final		T.S.A.
P1			
	04:52		05:38
	06:16		07:02
	07:40		08:26
	09:24		10:10
	10:48		11:34
	12:12		12:58
	13:36		14:22
	15:00		15:46
	16:44		17:30
	18:08		18:54
	19:32		20:18
	21:16		22:02
	22:40		23:26
	REC		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 103

	Final		T.S.A.
P1			
	06:30	T1	Transf

Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
Tabela 103 - APÓS REALIZAR A VIAGEM DE 06H30, TRANSFERE PARA A LINHA 07 - INDUSTRIAL/V. RICA (**Tabela 104**)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	**E. Pico**	**Pico**	**E. Pico**	**Pico**	**E. Pico**	**Ida**	**Volta**	**Ida**	**Volta**
2	2	01:24	01:24	00:42	00:42	00:38	00:46	00:38	00:46

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: ESMERALDA

EMPRESA:

LINHA Nº: 063

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 201

	Final		T.S.A.
P1			
	04:10		04:54
	05:28		06:12
	06:46		07:30
	08:04		08:48
	09:42		10:26
	11:00		11:44
	12:18		13:02
	13:36		14:20
	15:14		15:54
	16:32		17:12
	17:50		18:30
	19:08		19:48
	20:46		21:26
	22:04		22:44
	23:22		00:02
	REC		
R1			

Efetivo

Convencional
Tabela: 202

	Final		T.S.A.
P1			
	04:49		05:33
	06:07		06:51
	07:25		08:09
	09:03		09:47
	10:21		11:05
	11:39		12:23
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	**E. Pico**	**Pico**	**E. Pico**	**Pico**	**E. Pico**	**Ida**	**Volta**	**Ida**	**Volta**
2	2	01:18	01:18	00:39	00:39	00:34	00:44	00:38	00:40

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: ESMERALDA

EMPRESA:

LINHA Nº: 063

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 301

	Final		T.S.A.
P1			
	04:50		05:30
	06:20		07:00
	07:40		08:20
	09:20		10:00
	10:40		11:20
	12:00		12:40
	13:40		14:20
	15:00		15:40
	16:20		17:00
	17:40		18:20
	19:00		19:40
	20:40		21:20
	22:00		22:35
	23:10		23:45
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:20	01:20	01:20	01:20	00:40	00:40	00:40	00:40

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA Nº 7590
O.S. Nº 002

LINHA: ESMERALDA
Nº.: 063
PONTO: B
TERMINAL: SANTO ANTONIO
PLATAF.: P.1
EMPRESA: 0

VIGENCIA EM
15/01/2018

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,251			01	R. PADRE DOMENICO TRIVI	0,076		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMAPIO JUNIOR	0,203			02	R. EUCLAIR CASTILHO E SILVA	0,220		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057			03	R. MITRE FIUZA AYRES	0,168		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. JOSE ANGELO FASANO	0,232		
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,100			05	R. ANDRE BERGARA LOPES	0,233		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	1,818			06	R. EUCLAIR CASTILHO E SILVA	0,099		
07	AV. AMERICO FIGUEIREDO	0,472			07	R. ENCARNAÇÃO GARCIA SANCHES	0,148		
08	ALAMEDA DAS HORTÊNSIAS	0,597			08	R. MANOEL FACIABEN GIMENES	0,432		
09	ALAMEDA DAS GLICINIAS	0,098			09	R. JORGE MARTHE	0,463		
10	ALAMEDA DAS MARGARIDAS	0,507			10	R. JOSE ANGELO FASANO	0,111		
11	AV. AMERICO FIGUEIREDO	0,645			11	R. BERNARDO MEDEIROS	0,230		
12	ALAMEDA DAS CAMÉLIAS	0,529			12	R. PROFª. IVONE TUNIS SOARES	0,253		
13	ALAMEDA DOS UNSIDIUNS	0,193			13	ALAMEDA DAS ACÁCIAS	0,352		
14	ALAMEDA DAS ACACIAS	0,199			14	ALAMEDA DOS ANTURIOS	0,287		
15	R. PROFª. IVONE TUNIS SOARES	0,475			15	ALAMEDA DAS PAPOULAS	0,294		
16	R. JOSE ANGELO FASANO	0,107			16	ALAMEDA DAS TULIPAS	0,195		
17	AV. GENERAL OSÓRIO (ATÉ ROTATÓRIA)	0,215			17	ALAMEDA DAS AZALEIAS	0,260		
18	AV. GENERAL OSÓRIO	0,261			18	R. BENEDITO FERREIRA TELLES	0,482		
19	R. JOSE ANGELO FASANO	0,089			19	ALAMEDA DAS HORTÊNSIAS	0,203		
20	R. MANOEL FACIABEN GIMENES	0,816			20	ALAMEDA DAS ANGELICAS	0,099		
21	R. ENCARNAÇÃO GARCIA SANCHES	0,142			21	ALAMEDA DAS MARGARIDAS	0,405		
22	R. EUCLAIR CASTILHO E SILVA	0,087			22	ALAMEDA DAS GLICÍNIAS	0,098		
23	R. ANDRE BERGARA LOPES	0,234			23	ALAMEDA DAS HORTÊNSIAS	0,400		
24	R. JOSE ANGELO FASANO	0,244			24	ALAMEDA DAS ANGELICAS	0,101		
25	R. MITRE FIUZA AYRES	0,100			25	ALAMEDA DAS CRISANDALEAS	0,135		
26	R. PADRE DOMÊNICO TRIVI	0,100			26	R. BENEDITO FERREIRA TELLES	0,010		
					27	R. JOAQUIM JOSE B. FERREIRA	0,325		
					28	AV. GENERAL CARNEIRO	1,946		
					29	PCA. NOVE DE JULHO	0,070		
					30	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
					31	R. CESARIO MOTTA	0,574		
					32	PCA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
					33	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
					34	R. MANOEL JOSE DA FONSECA	0,140		
					35	R. PADRE LUIZ	0,050		
					36	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
					37	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
					38	RAMO "B"	0,115		
					39	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
					40	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,085		
	TOTAL PAVIMENT.	9,487	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	10,228	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	9,487	----------	----------		TOTAL KM	10,228	----------	----------

OBS.:

VISTO Dpto. TECNICO

VIGOROU ATE:

BASE DA LINHA

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: CAMPOLIM EMPRESA:

LINHA Nº: 65 TIPO DE DIA: **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA** TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: Q / R PLATAFORMA: P.5 / 6

Articulado	
Convencional	
Micronibus	Efetivo
Padron	Extra
Padron Especial	Reaprov
Midi Bus	

Total	1
175:53:00	18:50

	101
Tecnologia	E
Tipo Carro	EF
	EEF

Frota da Tabela	
Articulado	05
Convencional	00
Micronibus	00
Padron	02
Padron Especial	07
Total:	14

Reaproveitamento	
Articulado	00
Convencional	00
Micronibus	00
Padron	01
Padron Especial	00
Total:	01

Padron Especial Tabela: 101			Padron Especial Tabela: 102			Padron Especial Tabela: 103			Articulado Tabela: 104			Padron Especial Tabela: 105			Padron Especial Tabela: 106			Articulado Tabela: 107		
Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.
	P1			P1			P1			P1			P1			P1			P1	
		05:00			05:10		4	05:19			05:28			05:37			05:46		4	06:00
05:20		05:55	T3 Transf		06:05	T3 Transf		06:15	4 05:54	4	06:20	4 06:08	4	06:40	4 06:18	4	06:50	T3 Transf		06:55
4 06:28	4	07:00	4 06:38	4	07:10	4 06:48	4	07:20	T3 Transf		07:15	T3 Transf	4	07:36	4 07:23	4	07:55	T3 Transf		07:50
4 07:33	4	08:05	4 07:43	4	08:15	4 07:53	4	08:25	T3 Transf		08:10	4 08:13	4	08:45	T3 Transf		08:50	4 08:33	4	09:05
4 08:43	4	09:15	4 08:53	4	09:25	4 09:04	4	09:40	T3 Transf		09:10	4 **09:44**	4	10:20	**09:54**		10:30	REC		
10:14		10:50	4 **10:24**	4	11:00	4 **10:44**	4	11:20	R1 REC			4 11:04	4	11:40	11:14		11:50	R1		
11:34		12:10	4 11:44	4	12:20	4 12:04	4	12:40	R1			4 12:24	4	12:58	12:34		13:14			
12:54		13:30	4 13:04	4	13:38	4 13:24	4	14:02	P1			4 **14:00**	4	14:40	**14:10**		14:50	P3		
14:30		15:10	4 **14:40**	4	15:20	4 **15:00**	4	15:40	13:52		14:30	15:28	T1	Transf	4 15:46	4	16:26			
15:52	T1	Transf	15:58		16:38	16:22		17:02	**15:34**		16:14	16:28	T1	Transf	17:10		17:50	16:04	T1	Transf
16:52	T1	Transf	4 17:22	4	18:02	17:46		18:26	4 16:58	4	17:38	17:28	T1	Transf	18:34		19:14	17:04	T1	Transf
17:52	T1	Transf	18:46		19:26	19:10		19:46	18:22		19:02	18:28	T1	Transf	19:50		20:26	18:04		REC
18:52	T1	Transf	**20:30**		21:06	**20:50**		21:26	19:40		20:16	**20:00**		20:36	REC					
20:20		20:56	21:40		22:16	22:00		22:36	REC			21:10		21:46						
21:30		22:06	22:50		23:26	23:10		23:46				22:20		22:56						
22:40		23:16	00:05		REC	REC						23:30		00:10						
23:50		REC										REC								
	R1			R1		R1				R3		R1				R1			R3	
Efetivo			Efetivo			Efetivo			Extra			Efetivo			Efetivo			Extra		

Padron Especial Tabela: 108			Articulado Tabela: 109			Padron Especial Tabela: 110			Articulado Tabela: 111			Articulado Tabela: 112			Padron Tabela: 113			Padron Tabela: 114		
Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.
P1				P1			P1			P1			P1					P2			
4 05:40	4	06:10			06:25		4	06:30			06:35			06:45						
T3 Transf		07:05	07:00		07:32	T3 Transf		07:24	4 07:12	4	07:45	T3 Transf		07:40		4	07:28			
T3 Transf		08:00	T3 Transf		08:30	T3 Transf		08:20	T3 Transf		08:40	4 08:23	4	08:55	4 08:03	4	08:35			
T3 Transf		09:00	T3 Transf		09:30	T3 Transf		09:20	4 09:24	4	10:00	09:34		10:10	09:14		09:50			
4 **10:04**	4	10:40	**10:34**		11:10	REC			**10:54**		11:30	REC			REC					
4 11:24	4	12:00	11:54		12:30	R1	P1		12:14		12:50	R1			R1	P1	13:46			
4 12:44	4	13:22	13:14		13:54			13:06	13:34		14:10	P1			Transf					
4 **14:20**	4	15:00	**14:50**		15:30	4 13:44	4	14:20	**15:10**		15:50	15:16	T1	Transf	P3					
15:40	T1	Transf	4 16:10	4	16:50	4 **15:22**	4	16:02	4 16:34	4	17:14	16:16	T1	Transf	6 16:46	T3	Transf	6 16:16	T3	Transf
16:40	T1	Transf	17:34		18:14	16:46		17:26	17:58		18:38	17:16	T1	Transf	6 17:26	T3	Transf	6 17:06	T3	Transf
17:40	T1	Transf	19:00		19:36	18:10		18:50	19:20		19:56	18:16		REC	6 18:06		REC	6 17:46		REC
18:40	T1	Transf	**20:40**		21:16	19:30		20:06	**21:00**		21:36					R3				
20:10		20:46	21:50		22:26	REC			22:10		22:46				P1					
21:20		21:56	23:00		REC				23:20		REC				7 22:15		REC			
22:30		23:06																		
23:40		REC																		
	R1			R1		R1				R1			R3			R3			R3	
Efetivo			Efetivo			Extra			Efetivo			Extra			Extra			Reaproveitamento		

04 HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. BARÃO DE TATUI
06 HORÁRIOS EM ROXO CUMPRE ATENDIMENTO AO HABIB´S E REALIZA DESEMBARQUE NA PLATAFORMA P5 - PONTO "Q".

Tabela 113 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO, POS INICIA NA LINHA 103 - CENTRO HOSPITALAR (**Tabela 102**)
Tabela 113 - NO PERÍODO NOTURNO É REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 77 - SANTA BARBARA (**Tabela 107**)
Tabela 114 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 49 - ASTÚRIAS (**Tabela 103**)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
13	12	01:05	01:20	00:05	00:10	00:33	00:32	00:44	00:36

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

Articulado
Convencional
Micronibus — Efetivo
Padron — Extra
Padron Especial — Reaprov
Midi Bus

LINHA NOME: CAMPOLIM — EMPRESA:

LINHA Nº: 65 — TIPO DE DIA: **SÁBADO** — TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: Q / R — PLATAFORMA: P.5 / 6

Padron Especial — Tabela: 201

Final		T.S.A.
	P1	
		05:00
05:28		06:00
4 06:38	4	07:10
07:48		08:20
09:18		09:50
10:38		11:10
4 11:48	4	12:20
12:58		13:30
14:10		14:42
15:30		16:02
16:40		17:12
17:50		18:22
19:00		19:32
20:26		20:58
21:40		22:12
22:50		23:22
00:05		REC
	R1	

Efetivo

Padron Especial — Tabela: 202

Final		T.S.A.
	P1	
	4	06:10
06:48		07:20
4 08:00	4	08:32
09:28	4	10:00
10:48	4	11:20
11:58		12:30
4 13:08	4	13:40
14:22		14:54
15:40		16:12
16:50		17:22
18:00		18:32
19:10		19:42
20:40		21:12
21:50		22:22
23:00		REC
	R1	

Efetivo

Padron Especial — Tabela: 203

Final		T.S.A.
P1		
05:58		06:20
4 06:58	4	07:30
08:12		08:44
09:38		10:10
10:58		11:30
4 12:08	4	12:40
13:18		13:50
14:34		15:06
15:50		16:22
17:00		17:32
18:10		18:42
19:20		19:52
20:50		21:22
22:00		22:32
23:10		23:42
REC		
R1		

Efetivo

Padron Especial — Tabela: 204

Final		T.S.A.
	P1	
07:08		07:40
4 08:24	4	08:56
09:58		10:30
4 11:08	4	11:40
12:18		12:50
4 13:28	4	14:00
14:50		15:22
16:00		16:32
17:10		17:42
18:20		18:52
19:30		20:02
21:00		21:32
22:10		22:42
23:20		REC
	R1	

Efetivo

Padron Especial — Tabela: 205

Final		T.S.A.
	P1	
		05:40
06:08		06:40
4 07:18	4	07:50
08:48	4	09:20
10:08	4	10:40
11:18		11:50
4 12:28	4	13:00
13:38		14:10
15:00		15:32
16:10		16:42
17:20		17:52
18:30		19:02
19:40		20:12
21:10		21:42
22:20		22:52
23:30		00:02
REC		
R1		

Efetivo

Padron Especial — Tabela: 206

Final		T.S.A.
P1		
4 06:18	4	06:50
07:28		08:00
08:58		09:30
10:18		10:50
4 11:28	4	12:00
12:38		13:10
13:48		14:20
15:10		15:42
16:20		16:52
17:30		18:02
18:40		19:12
19:50		20:22
21:20		21:52
22:30		23:02
23:40		REC
	R1	

Efetivo

Articulado — Tabela: 207

Final		T.S.A.
	P1	
06:28		07:00
4 07:38	4	08:10
09:08	4	09:40
10:28	4	11:00
11:38		12:10
4 12:48	4	13:20
13:58		14:30
15:20		15:52
16:30		17:02
17:40		18:12
18:50		19:22
20:12		20:44
21:30		22:02
22:40		REC
	R1	

Efetivo

Padron — Tabela: 208

Final		T.S.A.
4 09:48	4	10:20
REC		
	R1	

Reaproveitamento

Tecnologia	
Tipo Carro	

Frota da Tabela	
Articulado	01
Convencional	00
Micronibus	00
Padron	01
Padron Especial	06
Total:	08

Reaproveitamento	
Articulado	00
Convencional	00
Micronibus	00
Padron	01
Padron Especial	00
Total:	01

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

04 HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. BARÃO DE TATUI COM EMBARQUE E DESEMBARQUE NA PLATAFORMA P6 - PONTO "R".

Tabela 208 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO POIS O CARRO TRANSFERE DA LINHA 101 - RODOVIARIA / NOVE DE JULHO (**Tabela 204**)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
7	7	01:10	01:10	00:08	00:08	00:38	00:32	00:38	00:32

VIGOROU ATÉ: / /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: CAMPOLIM EMPRESA:

LINHA Nº: 65 TIPO DE DIA: **DOMINGO** TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: Q / R PLATAFORMA: P.5 / 6

	Padron Especial Tabela: 301				Padron Especial Tabela: 302				Padron Especial Tabela: 303				Padron Especial Tabela: 304				Padron Especial Tabela: 305				Padron Tabela: 306			
	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.	
		P1				P1				P1				P1		P1				P1				
			05:00								05:20				05:40									
	05:35		06:00				06:15		06:02		06:30		06:17		06:45									
	06:32		07:00		06:47		07:15		07:02		07:30		07:17		07:45									
	07:32		08:00		07:47		08:15		08:02		08:30		**08:37**		09:05									
	08:52		09:20		**09:07**		09:35		**09:22**		09:50		09:37		10:05									
	09:52		10:20		10:07		10:35		10:22		10:50		10:37		11:05									
	10:52		11:20		11:07		11:35		11:22		11:50		11:37		12:05									
	11:52		12:20		12:07		12:35		12:22		12:50		12:37		13:05									
	12:52		13:20		13:07		13:35		13:22		13:50		**13:57**		14:25									
	14:12		14:40		**14:27**		14:55		**14:42**		15:10		14:57		15:25									
	15:12		15:40		15:27		15:55		15:42		16:10		15:57		16:25									
	16:12		16:40		16:27		16:55		16:42		17:10		16:57		17:25									
	17:12		17:40		17:27		17:55		17:42		18:10		17:57		18:25									
	18:12		18:40		18:27		18:55		18:42		19:10		18:57		19:25									
	19:12		19:40		19:27		19:55		19:42		20:10		19:57		20:25		20:12	3	20:42					
	20:32		21:00		**20:47**		21:15		**21:02**		21:30		**21:17**		21:45	7	**21:36**	T4	Transf	7	21:50	T4	Transf	
	21:32		22:00		21:47		22:15		22:02		22:30		22:17		22:45	7	22:22	T4	Transf	7	22:34	T4	Transf	
	22:32		23:00		22:47		23:15		23:02		23:30		23:17		REC	7	23:06		REC	7	23:18		REC	
	23:32		00:00		23:47		REC		REC															
R1	REC					R1		R1						R1								R3		
	Efetivo				Efetivo				Efetivo				Efetivo				Extra				Reaproveitamento			

03 HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO VIA WASHINGTON LUIZ E APÓS TRANSFERE
07 HORÁRIOS EM LILÁS INICIA NA AVENIDA GISELE CONSTANTINO (SHOPPING IGUATEMI).

OBSERVAÇOES GERAIS

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.
Tabela 307 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 60 - OURO FINO (**Tabela 301**)

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Articulado	
Convencional	
Micronibus	Efetivo
Padron	Extra
Padron Especial	Reaprov

	101
Tecnologia	E
Tipo Carro	EF
	EEF

Frota da Tabela	
Articulado	00
Convencional	00
Micronibus	00
Padron	01
Padron Especial	05
Total:	06

Reaproveitamento	
Articulado	00
Convencional	00
Micronibus	00
Padron	01
Padron Especial	00
Total:	01

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U. - ATUAL

	LINHA:	CAMPOLIM			EMPRESA:	0	VIGÊNCIA EM:
	Nº.:	065	TERMINAL:	SANTO ANTONIO			
TABELA Nº 5569	PLATAFORMA	P.5	PONTO:	Q			**27/01/2014**
O.S. Nº 005							

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P5 - PONTO "Q"	0,058			01	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICILIA)	1,090		
02	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,422			02	AV. GISELE CONSTANTINO	1,340		
03	R. SOUZA PEREIRA	0,110			03	AV. IZORAIDA MARQUES PERES	0,650		
04	R. ALVARO SOARES	0,520			04	AV. ANTONIO C. CÔMITRE	1,544		
05	R. SETE DE SETEMBRO	0,072			05	AV. BARÃO DE TATUI	1,387		
06	R. PADRE LUIZ	0,306			06	AV. MOREIRA CESAR	0,505		
07	R. SANTA CLARA	0,599			07	AV. EUGÊNIO SALERNO	0,580		
08	AV. COM. PEREIRA INÁCIO	0,603			08	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,875		
09	AV. WASHINGTON LUIZ	1,105			09	T.S.A. - PLATAFORMA P5 - PONTO "Q"	0,107		
10	AV. ANTONIO C. CÔMITRE	1,530							
11	AV. IZORAIDA MARQUES PERES	0,600							
12	AV. GISELE CONSTANTINO	1,330							
13	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICILIA)	1,040							
	TOTAL PAVIMENT.	8,295	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	8,078	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	8,295	----------	----------		TOTAL KM	8,078	----------	----------

OBS.:	VISTO Dpto. TÉCNICO	VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA		

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: CAMPOLIM / AV. GAL. CARNEIRO EMPRESA:

LINHA Nº: 65/1 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SANTO ANTÔNIO

PONTO: C PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 101

	Final		T.S.A.
		P1	
			06:00
	06:40		07:22
	08:02		08:44
	REC		
R1			
P1			
	15:43		16:28
	17:16		18:04
	18:52		19:40
	20:42		21:22
	22:00		22:40
	23:18		REC
		R1	

Efetivo

Convencional
Tabela: 102

	Final		T.S.A.
		P1	
			06:41
	07:21		08:03
	09:03		09:47
	10:27		11:11
	11:51		12:35
	13:15		13:59
	14:59		15:42
	16:28		17:16
	18:04		18:52
	19:40		20:20
	21:21		22:01
	22:39		23:19
	23:57		REC
		R1	

Efetivo

Padron
Tabela: 103

	Final		T.S.A.
			18:20
	19:08		REC
		R1	

Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Tabela 103 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 07 - INDUSTRIAL / VILA RICA (**Tabela 104**)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	**E. Pico**	**Pico**	**E. Pico**	**Pico**	**E. Pico**	**Ida**	**Volta**	**Ida**	**Volta**
2	1	01:22	01:24	00:41	01:24	00:40	00:42	00:40	00:44

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: CAMPOLIM / AV. GAL. CARNEIRO

EMPRESA:

LINHA Nº: 65/1

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SANTO ANTÔNIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 201

Final		T.S.A.
	P1	
		06:00
06:38		07:16
07:54		08:32
09:32		10:18
11:02		11:48
12:32		13:18
14:22		15:04
15:44		16:26
17:06		17:48
18:28		19:10
20:10		20:52
21:32		22:14
22:52	T2	Transf
23:50		REC
	R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:16	01:22	01:16	01:22	00:38	00:38	00:40	00:42

VIGOROU ATE:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: CAMPOLIM / AV. GAL. CARNEIRO

EMPRESA:

LINHA Nº: 65/1 TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SANTO ANTÔNIO

PONTO: C PLATAFORMA: P.1

	Final		T.S.A.

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATE:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: CAMPOLIM / AV. GAL. CARNEIRO — EMPRESA: 0 — VIGÊNCIA EM: 12/01/2015
Nº.: 65/1 — TERMINAL: SANTO ANTÔNIO
PONTO: C — PLATAF.: P.1

TABELA Nº 6062
O.S. Nº 002

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,278			01	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICILIA)	1,090		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,010			02	AV. GISELE CONSTANTINO	1,340		
03	RAMO "B"	0,122			03	AV. IZORAIDA MARQUES PERES	0,363		
04	R. FRANCISCO SCARPA	0,228			04	AV. ANTONIO C. CÔMITRE	0,114		
05	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,765			05	ACESSO MARGINAL RODOVIA RAPOSO TAVARES	0,132		
06	AV. EUGÊNIO SALERNO	0,605			06	MARGINAL RODOVIA RAPOSO TAVARES	2,111		
07	PCA. NOVE DE JULHO	0,035			07	ACESSO AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,380		
08	AV. GENERAL CARNEIRO	2,457			08	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464		
09	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,320			09	AV. GENERAL CARNEIRO	2,487		
10	ACESSO MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES (SAÍDA 102A)	0,209			10	PCA. NOVE DE JULHO	0,080		
11	MARGINAL RODOVIA RAPOSO TAVARES	2,320			11	AV. EUGÊNIO SALERNO	0,583		
12	ACESSO AV. IZORAIDA MARQUES PERES (SAÍDA 100A)	0,079			12	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,637		
13	MARGINAL RODOVIA RAPOSO TAVARES	1,743			13	R. PADRE LUIZ	0,365		
14	R. RAPHAEL DIAS DA SILVA	0,507			14	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
15	R. HORÁCIO CENCI	0,282			15	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
16	R. CARLOS EUGÊNIO DE SIQUEIRA SALERNO	0,155			16	RAMO "B"	0,115		
17	AVENIDA IZORAIDA MARQUES PERES	0,430			17	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
18	AV. GISELE CONSTANTINO	1,330			18	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,085		
19	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICILIA)	1,040							
	TOTAL PAVIMENT.	14,915	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	12,547	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	14,915	----------	----------		TOTAL KM	12,547	----------	----------

OBS.: — VISTO Dpto. TECNICO — VIGOROU ATE:

BASE DA LINHA

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: IPATINGA EMPRESA:

LINHA Nº: 066 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: F PLATAFORMA: P.2

Convencional
Tabela: 101

	Final		T.S.A.
P1			
	04:10		05:00
	05:45		06:35
	07:30		08:25
	09:40		
		1	10:30
1	11:30		
			12:30
	13:30		14:25
	15:30		
			16:30
	17:40		
			18:30
	19:25	1	20:10
1	**21:00**		
		1	21:50
1	22:40		
			23:30
	REC.		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 102

	Final		T.S.A.
P1			
	06:35		Transf

Reaproveitamento

Padron
Tabela: 103

Final		T.S.A.
		17:06
18:00		Transf

Extra

Padron
Tabela: 104

	Final		T.S.A.
			22:35
	REC.		
R1			

Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NO CONDOMÍNIO VIVENDAS DO LAGO

Tabela 102 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 101 - RODOVIÁRIA / 9 DE JULHO (**Tabela 102**)
Tabela 103 - MANHÃ OPERA NA LINHA 77 - SANTA BÁRBARA (**Tabela 111**), APÓS TRANSFERE P/ A LINHA 40 - V. JARDINI / JD. AMÉRICA (**Tabela 107**).
NO MEIO DO DIA REALIZA UMA VIAGEM NA LINHA 67 - IPANEMA DAS PEDRAS (**Tabela 102**)
A VIAGEM DE 17h06min (TSA) NÃO POSSUI POSICIONAMENTO POIS É CUMPRIDA PELO CARRO QUE TRANSFERE DA LINHA 40 - V. JARDINI / JD. AMÉRICA **(Tabela 107)**.
APÓS VIAGEM DE 18h00min BxC TRANSFERE PARA LINHA 77 - SANTA BÁRBARA (**Tabela 112**)
Tabela 104 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 301 - INTERBAIRROS I (**Tabela 105**), APÓS CUMPRIR A VIAGEM DE 22h10min BxC NA LINHA 944 - EXTRA ANHANGUERA (**Tabela 103**), TRANSFERE PARA REALIZAR A VIAGEM DE 22h35min CxB

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	01:45	01:50	00:52	01:50	00:45	00:55	00:55	00:55

VIGOROU ATE: / /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: IPATINGA

EMPRESA:

LINHA Nº: 066

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: F

PLATAFORMA: P.2

Convencional
Tabela: 201

	Final		T.S.A.
P1			
	06:25		07:15
	08:15		10:30
	11:20		12:30
	REC.		
R2			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NO CONDOMÍNIO VIVENDAS DO LAGO

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	03:15	02:00	03:15	02:00	01:00	02:15	00:50	01:10

VIGOROU ATE:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: IPATINGA EMPRESA:

LINHA Nº: 066 TIPO DE DIA: DOMINGO TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: F PLATAFORMA: P.2

Final		T.S.A.
Efetivo		

SUSPENDE OPERAÇÃO AOS DOMINGOS EM 07/04/2013

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NO CONDOMÍNIO VIVENDAS DO LAGO

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:
/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U. - AFERIDO PELA STU

TABELA Nº 5930 **O.S. Nº 064**	LINHA:	IPATINGA			EMPRESA:	0	VIGÊNCIA EM:
	Nº.:	066	TERMINAL:	SANTO ANTONIO			
	PONTO:	F	PLATAF.:	P.2			**01/10/2014**

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P2 - PONTO "F"	0,235			01	R. CAROLINA O. GUEDES			0,084
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,010			02	AV. AUGUSTA			0,051
03	RAMO "B"	0,122			03	AV. CARLOS OETERER (ATE Nº 1530)	0,964		
04	R. FRANCISCO SCARPA	0,228			04	ESTRADA DO IPATINGA	2,220		2,561
05	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,765			05	R. DR. AMÉRICO FIGUEIREDO	1,950		
06	AV. EUGÊNIO SALERNO	0,605			06	R. NILZA ZILAH SILVATTI VIANA	0,780		
07	PCA. NOVE DE JULHO	0,035			07	R. DÉLCIO FERREIRA DE AZEVEDO	0,310		
08	AV. GENERAL CARNEIRO	2,390			08	R. TEREZA ALBIERO	0,387		
09	R. SALVADOR MILEGO	0,947			09	R. COMENDADOR VICENTE DO AMARAL	1,340		
10	R. PROFª. GUIDA MARAES	0,213			10	R. OSMAR MACIEL	0,075		
11	R. JOSE TOTORA	1,529			11	R. JOSE TOTORA	1,152		
12	R. ARLINDO PREVITALI	0,063			12	R. KARIM JAMAL	0,343		
13	R. COMENDADOR VICENTE DO AMARAL	0,327			13	R. SALVADOR MILEGO	1,040		
14	R. SEM NOME	0,032			14	AV. GENERAL CARNEIRO	2,440		
15	R. JOÃO DE JESUS SANTANA	0,229			15	PCA. NOVE DE JULHO	0,080		
16	R. COMENDADOR VICENTE DO AMARAL	0,596			16	AV. EUGÊNIO SALERNO	0,583		
17	R. TEREZA ALBIERO	0,353			17	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,637		
18	R. DÉLCIO FERREIRA DE AZEVEDO	0,315			18	R. PADRE LUIZ	0,380		
19	R. NILZA ZILAH SILVATTI VIANA	0,403			19	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
20	R. LAMARTINE BABO	0,046			20	R. FRANCISCO SCARPA	0,105		
21	R. JOÃO ORTOLANO	0,390			21	RAMO "B"	0,119		
22	R. DR. AMÉRICO FIGUEIREDO	1,990			22	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,040		
23	ESTRADA DO IPATINGA (ATÉ Nº 1530)	2,227		2,564	23	T.S.A. - PLATAFORMA P2 - PONTO "F"	0,115		
24	AV. CARLOS OETERER	0,860							
25	AV. VILMA DE FREITAS (PRAÇA)	0,022							
	TOTAL PAVIMENT.	14,932	0,000	2,564		TOTAL PAVIMENT.	15,127	0,000	2,696
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	2,564	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	2,696	----------
	TOTAL KM	17,496	----------	----------		TOTAL KM	17,823	----------	----------

OBS.:	VISTO Dpto. TECNICO	VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA		

G:\THTI\THTISTU\L66.XLS[L66]

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: IPANEMA DAS PEDRAS — EMPRESA:

LINHA Nº: 067 — TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA — TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C — PLATAFORMA: P.1

Midi Bus
Tabela: 101

	Final		T.S.A.
P1			
	04:20		05:10
	06:00	1	**07:15**
	08:20		09:15
	10:15		11:10
	12:00		13:00
	14:30		15:25
	16:20		17:25
	18:20		19:15
	20:35		21:30
	22:30		23:20
	REC.		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 102

	Final		T.S.A.
P1			
2	05:10		Transf
		P1	
	REC.		12:10
R1			

Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
ATEND.01 - O HORÁRIO EM AZUL ATENDE AO CONDOMÍNIO VILA DOS INGLESES.
ATEND.02 - O HORÁRIO EM VERDE ITINERÁRIO BASE DA LINHA 67 COM PLATAFORMA DA LINHA 18 (tsa P1-ponto C)

Tabela 102 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 18 QUINTAIS DO IMPERADOR (Tabela 104).
OPERA NAS LINHAS 80 - UFCAR (Tabela 108) E L. 51 - GREEN VALEY (Tabela 103)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:00	02:00	02:00	02:00	01:05	00:55	00:55	01:05

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: IPANEMA DAS PEDRAS

EMPRESA:

LINHA Nº: 067

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Midi Bus
Tabela: 201

	Final		T.S.A.
P1			
	05:20		06:20
	07:20		08:20
	09:40		10:40
	11:40		12:40
	13:40		14:40
	16:00		17:00
	18:00		19:00
	20:20		21:30
	22:30		REC.
		R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
A LINHA 44 CUMPRE ATENDIMENTO NESTA LINHA AS 22h50min (T.S.A.)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:00	02:00	02:00	02:00	01:00	01:00	01:00	01:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: IPANEMA DAS PEDRAS

EMPRESA:

LINHA Nº: 067

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Midi Bus

Tabela: 301

	Final		T.S.A.
P1	06:40		07:35
	08:35		09:30
	10:50		11:45
	12:45		13:40
	15:00		15:55
	16:55		17:50
	19:10		20:05
	21:00		21:55
	22:50		REC.
		R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
A LINHA 44 CUMPRE ATENDIMENTO NESTA LINHA AS 22h45min (T.S.A.)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:55	02:15	01:55	02:15	01:00	00:55	01:20	00:55

VIGOROU ATE:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

	LINHA:	IPANEMA DAS PEDRAS			EMPRESA:	0	VIGENCIA EM:
	Nº.:	067	TERMINAL:	SANTO ANTONIO			
TABELA N.: 5839	PONTO	C	PLATAF.:	P.1			**01/07/2014**
O. S. N.: 0042							

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. PLATAFORMA P.1 - PONTO "C"	0,278			01	ESTRADA DO ITINGA (P. FINAL ESCOLA)			0,050
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203			02	ALAMEDA DAS MAGNOLIAS			0,577
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057			03	AV. DOS JACARANDAS			0,232
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	ESTRADA DO ALBUQUERQUE			4,490
05	PRAÇA NOVE DE JULHO	0,100			05	R. LAURA MAIELLO KOOK (ATÉ COND. SOLAR DO BOSQUE E RETORNA)	1,528		1,973
06	AV. GENERAL CARNEIRO	2,457			06	R. "DOZE"	0,090		
07	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,320			07	R. LUIZA EUFROZINA SOARES VALVERDE	0,210		
08	ALÇA DE ACESSO MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES	0,366			08	R. ABÍLIO MAIA	0,056		
09	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	1,650			09	R. CLEMENTE BERNARDINO PEREIRA	0,164		
10	ROTATORIA (AV. LUIZ MENDES DE ALMEIDA)	0,156			10	R. JAIR VIEIRA DA SILVA	0,146		
11	AV. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	0,230			11	R. ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ	1,030		
12	R. LAURA MAIELLO KOOK (ATÉ COND. SOLAR DO BOSQUE E RETORNA)	4,160			12	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,708		
13	ESTRADA DO ALBUQUERQUE			3,815	13	ALÇA DE ACESSO AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,172		
14	AV. DOS JACARANDAS			0,244	14	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464		
15	ALAMEDA DAS MAGNOLIAS			0,499	15	AV. GENERAL CARNEIRO	2,487		
16	ESTRADA DO ITINGA (P. FINAL ESCOLA)			0,081	16	PRAÇA NOVE DE JULHO	0,070		
					17	AV. DR. MOREIRA CESAR	0,348		
					18	R. CESARIO MOTTA	0,574		
					19	PRAÇA CARLOS DE CAMPOS	0,058		
					20	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
					21	R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA	0,140		
					22	R. PADRE LUIZ	0,050		
					23	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
					24	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
					25	RAMO "B"	0,113		
					26	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
					27	T.S.A. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "C"	0,085		
	TOTAL PAVIMENT.	12,925	0,000	4,639		TOTAL PAVIMENT.	11,024	0,000	7,322
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	4,639	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	7,322	----------
	TOTAL KM	17,564	----------	----------		TOTAL KM	18,346	----------	----------

OBS.:	VISTO Dpto. TECNICO	VIGOROU ATE:
BASE DA LINHA		

G:\THTA\THTISTUM.67.XLS[1.67]

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: CAMPOLIM / RAPOSO TAVARES

EMPRESA:

LINHA Nº: 071

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G

PLATAFORMA: P.2

Convencional

Tabela: 101

	Final		T.S.P.
P1			
	05:18	1	05:45
	06:20		06:50
	07:20		07:50
	08:40		09:10
	09:40		10:12
	10:44		11:16
	11:48		12:20
	12:52		13:24
	14:16		14:48
	15:20		15:52
	16:26		17:00
	17:34		18:08
	18:42		19:16
	19:50	1	20:24
	21:18	1	21:48
	22:22	1	22:52
	23:30		REC
		R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRIR CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:04	01:00	01:04	00:30	00:30	00:32	00:32

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: CAMPOLIM / RAPOSO TAVARES

EMPRESA:

LINHA Nº: 071

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G

PLATAFORMA: P.2

Convencional
Tabela: 201

	Final		T.S.P.
P1			
	05:20	1	05:50
	06:20		06:50
	07:20		07:50
	08:40		09:10
	09:40		10:12
	10:44		11:16
	11:48		12:20
	12:52		13:24
	14:16	1	14:48
	15:20	1	15:52
	16:26	1	17:00
	17:34	1	18:08
	18:42	1	19:16
	19:50	1	20:24
	21:18	1	21:48
	22:22	1	22:52
	23:30		REC
		R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRIR CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:04	01:00	01:04	00:30	00:30	00:32	00:32

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: CAMPOLIM / RAPOSO TAVARES

EMPRESA:

LINHA Nº: 071

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G

PLATAFORMA: P.2

Tabela: 301

Final		T.S.P.

Tabela: 302

Final		T.S.P.

HORÁRIOS EM CONJUNTO COM A LINHA 01 EM 20/03/20

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

VIGOROU ATÉ:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: CAMPOLIM / RAPOSO TAVARES — EMPRESA: 0
Nº.: 071 — TERMINAL: SÃO PAULO
PONTO: G — PLATAF.: P.2

VIGENCIA EM: 12/01/2015

TABELA Nº 6063
O.S. Nº 002

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,069		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,011		
03	R. SANTA CRUZ	0,142		
04	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316		
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,160		
06	AV. COMENDADOR PEREIRA INÁCIO	0,580		
07	AV. WASHINGTON LUIZ	1,105		
08	AV. ANTÔNIO CARLOS CÔMITRE	1,465		
09	ACESSO MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES (SAÍDA 102B)	0,203		
10	MARGINAL RODOVIA RAPOSO TAVARES	2,350		
11	VIADUTO JULIO C. GAIDUKAS	0,131		
12	ACESSO MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES (SAÍDA 102A)	0,209		
13	MARGINAL RODOVIA RAPOSO TAVARES	1,743		
14	R. RAPHAEL DIAS DA SILVA	0,507		
15	R. HORÁCIO CENCI	0,282		
16	R. CARLOS EUGÊNIO DE SIQUEIRA SALERNO	0,155		
17	AVENIDA IZORAIDA MARQUES PERES	0,430		
18	AV. GISELE CONSTANTINO	1,330		
19	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICÍLIA)	1,040		
	TOTAL PAVIMENT.	12,228	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	12,228	----------	----------

SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICÍLIA)	1,090		
02	AV. GISELE CONSTANTINO	1,340		
03	AV. IZORAIDA MARQUES PERES	0,650		
04	AV. ANTONIO C. CÔMITRE	1,544		
05	AV. WASHINGTON LUIZ	1,092		
06	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,595		
07	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,345		
08	AV. DOM AGUIRRE	0,416		
09	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,133		
	TOTAL PAVIMENT.	7,205	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	7,205	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TECNICO

VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: PANORÂMICO EMPRESA:

LINHA Nº: 71/1 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G PLATAFORMA: P.2

Convencional
Tabela: 101

	Final		T.S.P.
P1			
	05:10	1	05:25
	05:50	1	06:05
	06:25		06:40
	07:00		07:20
	07:50		08:10
	08:50		09:10
	09:35		09:55
	10:20		10:40
	11:05		11:25
	11:50		12:10
	12:35		12:55
	13:20		13:40
	14:05		14:25
	15:05		15:25
	15:50		16:10
	16:35		16:55
	17:20		17:40
	18:05		18:25
	18:50		19:10
	19:35		19:55
	20:20	1	20:40
	21:20	1	21:40
	22:15	1	22:35
	23:00	1	23:15
	23:30		REC
		R1	

Efetivo

Convencional
Tabela: 102

	Final		T.S.P.
			07:45
T1	Transf		

Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRIR CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

Tabela 102 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 49 - ASTÚRIAS (**Tabela 104**).
APÓS REALIZAR A VIAGEM DE 07h45min CxB, TRANSF. PARA A LINHA 01 - SANDRA (**Tabela 102**).

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:40	00:45	00:40	00:45	00:20	00:20	00:25	00:20

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: PANORÂMICO EMPRESA:

LINHA Nº: 71/1 TIPO DE DIA: SÁBADO TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G PLATAFORMA: P.2

Convencional
Tabela: 201

	Final		T.S.P.
P1			
	05:10	1	05:25
	05:50	1	06:05
	06:25		06:40
	07:00		07:20
	07:50		08:10
	08:50		09:10
	09:35		09:55
	10:20		10:40
	11:05		11:25
	11:50		12:10
	12:35		12:55
	13:20		13:40
	14:05	1	14:25
	15:05	1	15:25
	15:50	1	16:10
	16:35	1	16:55
	17:20	1	17:40
	18:05	1	18:25
	18:50	1	19:10
	19:35	1	19:55
	20:20	1	20:40
	21:20	1	21:40
	22:15	1	22:35
	23:00	1	23:15
	23:30		REC
		R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRIR CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

VEICULO ADAPTADO PARA DEFICIENTES CADEIRANTES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:40	00:45	00:40	00:45	00:25	00:15	00:25	00:20

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: PANORÂMICO EMPRESA:

LINHA Nº: 71/1 TIPO DE DIA: DOMINGO TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G PLATAFORMA: P.2

Tabela: 301

Final		T.S.P.

Tabela: 302

Final		T.S.P.

HORÁRIOS EM CONJUNTO COM A LINHA 01 EM 20/03/2(

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
VEICULO ADAPTADO PARA DEFICIENTES CADEIRANTES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:
/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

TABELA Nº 7805
O.S. Nº 037

LINHA: PANORÂMICO
Nº.: 71/1
PONTO: G
TERMINAL: SÃO PAULO
PLATAF.: P.2
EMPRESA: 0

VIGÊNCIA EM:
27/08/2018

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,069			01	ESTACIONAMENTO DO SHOPPING PANORAMICO	0,618		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,011			02	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,364		
03	R. SANTA CRUZ	0,142			03	AV. 31 DE MARÇO (SENTIDO VOTORANTIM)	0,364		
04	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316			04	ROTATÓRIA AV. 31 DE MARÇO (DEFRONTE IPANEMA FM)	0,148		
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,160			05	AV. 31 DE MARÇO (SENTIDO SOROCABA)	0,374		
06	AV. COM. PEREIRA INACIO	2,693			06	AV. PEREIRA INÁCIO	1,227		
07	SHOPPING PANORAMICO	0,686			07	RADIAL DEP. JUVENAL DE CAMPOS	1,465		
					08	AV. DOM AGUIRRE	0,310		
					09	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,133		
	TOTAL PAVIMENT.	4,077	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	5,003	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	4,077	----------	----------		TOTAL KM	5,003	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TECNICO

VIGOROU ATE:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: JÚLIO DE MESQUITA EMPRESA:

LINHA Nº: 073 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: A PLATAFORMA: P.1

Padron Tabela: 101				Padron Tabela: 102				Padron Tabela: 103				Padron Tabela: 104			
Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.	
P2				P1				P1				P2			
5	04:00		04:30												
1	05:10	T1	Transf		04:20	T2	Transf	1	04:30	1	05:00	4	04:40	4	05:20
1	06:08	T1	Transf	4	05:20	4	06:00		05:40	1	06:20	4	06:00	4	06:40
	07:04		07:44	5	06:40	T1	Transf	1	06:56	T1	Transf	4	07:20	5	08:00
1	08:22	T1	Transf		07:36		08:16		07:52	1	08:32	4	**08:55**		09:34
	09:47		10:26	1	**09:08**	1	09:47	1	**09:34**	1	10:13		10:13		10:52
	11:05		11:44	1	10:26	1	11:05	1	10:52	1	11:31		11:31		12:10
	12:23		13:02	1	11:44	1	12:23	1	12:10	1	12:49		12:49		13:28
	13:41		14:20	1	13:02	1	13:41	1	13:28	1	14:07		14:07	4	14:46
1	**15:12**	5	15:51	1	14:20	1	14:59		**14:59**		15:38	5	**15:38**	1	16:17
4	16:29		17:10		**15:51**		16:30	T1	Transf	5	17:00		17:09	4	17:50
T1	Transf	1	18:20	T1	Transf	1	17:40	4	17:49		18:30	T2	Transf	1	19:00
	19:09	4	19:50		18:29		19:10		Transf	1	19:40	1	**20:06**	1	20:45
	REC				REC			1	20:46	1	21:25	1	21:26	1	22:05
								1	22:06	5	22:45	1	22:46	5	23:25
								5	23:26		00:10	4	00:10	3	00:40
									REC				REC		
R3				R1				R1				R2			
Efetivo				Efetivo				Efetivo				Efetivo			

Padron Tabela: 105				Padron Tabela: 106				Padron Tabela: 107				Padron Tabela: 108			
Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.	
P1				P1				P1					T2		
1	04:50	T1	Transf		05:00	1	05:40	1	05:30	T1	Transf				
1	05:50	T1	Transf		06:16	T1	Transf		06:32	T1	Transf	1	06:24		07:04
	06:48	4	07:28	1	07:12	T1	Transf	1	07:28	T1	Transf	1	07:44		Transf
5	08:02	T1	Transf		08:12	4	08:52	4	08:32	1	09:12	1	08:42		REC
	09:21	4	10:00	5	**10:00**	5	10:39		REC					R1	
4	10:39	4	11:18	5	11:18	5	11:57	R1							
4	11:57	4	12:36	5	12:36	5	13:15								
4	13:15	4	13:54	5	13:54	1	14:33	P1							
5	**14:46**	5	15:25		**15:25**		16:04		14:33		15:12			P1	
5	16:09		16:50	1	16:49		17:30	T1	Transf	5	16:40			1	17:20
T1	Transf	1	18:00	T1	Transf	5	18:40	5	17:29		18:10	1	18:09		18:50
1	18:49	4	19:30	4	**19:46**	4	20:25	T1	Transf	1	19:20	T1	Transf	1	20:05
4	**20:32**	4	21:05	4	21:06	4	21:45		REC				REC		
4	21:46	4	22:25	4	22:26	4	23:05								
4	23:06		23:45		REC										
	REC														
R1				R3				R1				R1			
Efetivo				Extra				Extra				Extra			

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ITINERÁRIO PELA AV. GENERAL CARNEIRO.

2 - O HORÁRIO EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. AFONSO VERGUEIRO
E ATENDE AO PONTO FINAL DA LINHA 77 - SANTA BÁRBARA

3 - O HORÁRIO EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO
E ATENDE AO PONTO FINAL DA LINHA 77 - SANTA BÁRBARA

4 - O HORÁRIO EM VERMELHO: CUMPRE ITINERÁRIO VIA AF. VERGUEIRO E REALIZA PONTO FINAL NO WANEL VILLE IV.

5 - O HORÁRIO EM CINZA: CUMPRE ITINERÁRIO VIA GAL. CARNEIRO REALIZA PONTO FINAL NO WANEL VILLE IV.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
8	7	01:20	01:18	00:08	00:11	00:40	00:40	00:59	00:40

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: JÚLIO DE MESQUITA EMPRESA:

LINHA Nº: 073 TIPO DE DIA: SÁBADO TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: A PLATAFORMA: P.1

Padron Tabela: 201				Padron Tabela: 202				Padron Tabela: 203				Padron Tabela: 204				Padron Tabela: 205			
Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.	
P1				P1					T1			P1				P1			
1	04:15		05:00		04:36	5	05:16				05:32	1	05:00	5	05:48		05:20		06:04
1	05:40	5	06:20	4	05:56		06:36	1	06:12	5	06:52	4	06:28		07:08	1	06:44	5	07:24
4	07:00		07:40	1	07:16	5	07:56	4	07:32		08:12	1	07:48	5	08:28	4	08:04		08:44
1	**08:40**	5	09:24	4	**08:58**		09:42	1	**09:16**	5	10:00	4	**09:34**		10:18	1	**09:52**	5	10:36
4	10:10		10:54	1	10:28	5	11:12	4	10:46		11:30	1	11:04	5	11:48	4	11:22		12:06
1	11:40	5	12:24	4	11:58		12:42	1	12:16	5	13:00	4	12:34		13:18	1	12:52	1	13:36
4	13:10	4	13:54	1	**13:53**	1	14:35	4	**14:14**	4	14:56	1	**14:35**	1	15:17		REC		
4	**14:56**	4	15:38	1	15:17	1	15:59	4	15:38	4	16:20	1	15:59	1	16:41				
4	16:20	4	17:02	1	16:41	1	17:23	4	17:02	4	17:44	1	17:23	1	18:05				
4	17:44	4	18:26	1	18:05	1	18:47	4	18:26	4	19:08	1	18:47	1	19:29				
4	**19:28**		20:09	1	**19:55**	5	20:36	4	**20:22**		21:03		REC						
1	20:49	5	21:30	4	21:16		21:57	1	21:43	5	22:24								
4	22:10	4	22:51	1	22:37	1	23:18	4	23:04		23:45								
5	23:31	1	00:12		23:58	2	00:39		REC										
	REC				REC														
R1				R2				R1				R1				R1			
Efetivo				Efetivo				Efetivo				Efetivo				Efetivo			

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ITINERÁRIO PELA AV. GAL. CARNEIRO.
2 - O HORÁRIO EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. AFONSO VERGUEIRO
E ATENDE AO PONTO FINAL DA LINHA 77 - SANTA BÁRBARA
4 - O HORÁRIO EM VERMELHO: CUMPRE ITINERÁRIO VIA AF. VERGUEIRO E REALIZA PONTO FINAL NO WANEL VILLE IV.
5 - O HORÁRIO EM CINZA: CUMPRE ITINERÁRIO VIA GAL. CARNEIRO REALIZA PONTO FINAL NO WANEL VILLE IV.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
5	5	01:20	01:24	00:12	00:16	00:40	00:40	00:42	00:42

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: JÚLIO DE MESQUITA EMPRESA:

LINHA Nº: 073 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: A PLATAFORMA: P.1

Padron
Tabela: 301

	Final		T.S.A.
P1			
	04:40	4	05:20
4	06:00	4	06:40
4	07:20	4	08:00
4	**09:00**	4	09:40
4	10:20	4	11:00
4	11:40	4	12:20
4	13:00	4	13:40
4	**14:40**	4	15:20
4	16:00	4	16:40
4	17:20	4	18:00
4	18:40	4	19:20
4	**20:20**	4	21:00
4	21:40	4	22:20
4	23:00	4	23:45
	REC		
R2			

Efetivo

Padron
Tabela: 302

	Final		T.S.A.
P1			
1	05:20	1	06:00
1	06:40	1	07:20
1	08:00	1	08:40
1	**09:40**	1	10:20
1	11:00	1	11:40
1	12:20	1	13:00
1	13:40	1	14:20
1	**15:20**	1	16:00
1	16:40	1	17:20
1	18:00	1	18:40
1	19:20	1	20:00
1	**21:00**	1	21:40
1	22:20	5	23:00
4	23:40	2	00:20
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ITINERÁRIO PELA AV. GAL. CARNEIRO.
2 - O HORÁRIO EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. AFONSO VERGUEIRO
E ATENDE AO PONTO FINAL DA LINHA 77 - SANTA BÁRBARA
4 - O HORÁRIO EM VERMELHO: CUMPRE ITINERÁRIO VIA AF. VERGUEIRO E REALIZA PONTO FINAL NO WANEL VILLE IV.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	**E. Pico**	**Pico**	**E. Pico**	**Pico**	**E. Pico**	**Ida**	**Volta**	**Ida**	**Volta**
2	2	01:20	01:20	00:40	00:40	00:40	00:40	00:40	00:45

VIGOROU ATÉ:
/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

TABELA Nº 7216 **O.S. Nº 075**	LINHA:	JÚLIO DE MESQUITA			EMPRESA:	S.T.U	VIGENCIA EM:
	Nº.:	073	TERMINAL:	SANTO ANTONIO			**21/11/2016**
	PONTO:	A	PLATAF.:	P.1			

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "A"	0,234			01	R. LAURO JOSE FRANCISCO (PF DE FRONTE Nº 231)	0,070		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,010			02	AV. LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JUNIOR	0,058		
03	RAMO "B"	0,121			03	R. ANA HELENO DE OLIVEIRA	0,070		
04	R. FRANCISCO SCARPA	0,250			04	R. PROFª. MARIA B. AUGUSTO KELLER	0,484		
05	AV. AFONSO VERGUEIRO	2,224			05	R. JOÃO ALBERTO PIVETTA	0,200		
06	R. CAP. BENTO MANOEL RIBEIRO	0,220			06	R. EDUARDO DONIZETTI UNRUH	0,238		
07	AV. GENERAL CARNEIRO	0,415			07	R. AUREO ARRUDA	0,308		
08	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	2,169			08	R. NILZA ZILAH SILVATTI VIANA	0,249		
09	AV. ELIAS MALUF	0,326			09	R. MARIA GERMANI	0,096		
10	R. ESTADO DE ISRAEL	0,145			10	R. EDUARDO DONIZETTI UNRUH	0,169		
11	ÁREA DE TRANSFERENCIA IPIRANGA - RAMO "C"	0,075			11	R. NARA LEÃO	0,744		
12	R. ESTADO DE ISRAEL	0,181			12	R. FRANCISCO RUIZ MIRANDA	0,193		
13	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,540			13	R. JOSÉ VIRGÍLIO DA SILVA	0,097		
14	R. CARMEN MIRANDA	0,106			14	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	1,307		
15	R. LAMARTINE BABO	0,554			15	ÁREA DE TRANSFERENCIA IPIRANGA - RAMO "D"	0,075		
16	R. EDUARDO DONIZETTI UNRUH	0,216			16	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,986		
17	R. MARIA GERMANI	0,096			17	AV. CECÍLIA MEIRELLES	0,153		
18	R. NILZA ZILAH SILVATTI VIANA	0,241			18	R. BENEDITO FERREIRA TELLES	1,125		
19	R. LAMARTINE BABO	0,046			19	R. JOAQUIM JOSE BATISTA FERREIRA	0,312		
20	R. JOÃO ORTOLANO	0,163			20	AV. GENERAL CARNEIRO	0,730		
21	R. AUREO ARRUDA	0,356			21	R. HUMBERTO DE CAMPOS	0,238		
22	R. PROFª. MARIA B. AUGUSTO KELLER	0,791			22	AV. AFONSO VERGUEIRO	2,010		
23	R. LAURO JOSÉ FRANCISCO (PF DE FRONTE Nº 231)	0,070			23	R. PADRE LUIZ	0,365		
					24	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,066		
					25	R. FRANCISCO SCARPA	0,104		
					26	RAMO "B"	0,114		
					27	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,032		
					28	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "A"	0,129		
	TOTAL PAVIMENT.	9,549	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	10,722	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	9,549	----------	----------		TOTAL KM	10,722	----------	----------

OBS.: ATENDIMENTO 01 - AZUL -	VISTO Dpto. TÉCNICO	VIGOROU ATÉ:
BASE - VIA AV. AVENIDA AFONSO VERGUEIRO		

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM

TABELA Nº 7137
O.S. Nº 056

LINHA NOME:

EMPRESA:

LINHA Nº:

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL:

PONTO:

PLATAFORMA:

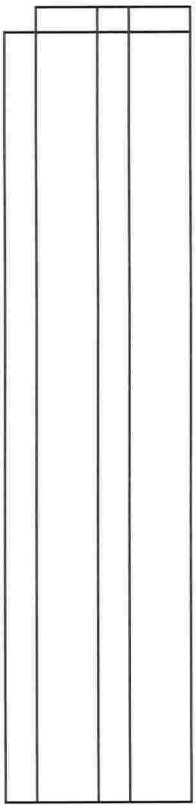

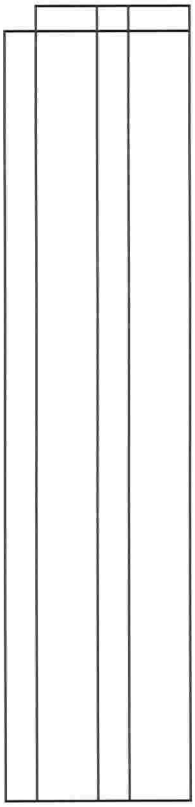

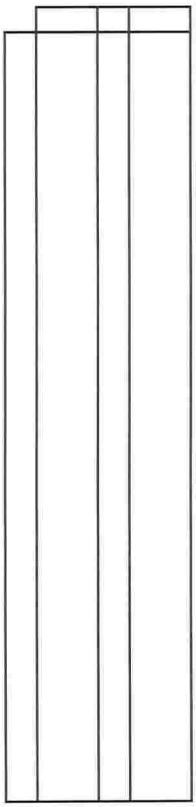

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM:

LINHA NOME:

EMPRESA:

LINHA Nº:

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL:

PONTO:

PLATAFORMA:

	Final		T.S.A.
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATE:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: EMPRESA:

LINHA Nº: TIPO DE DIA: DOMINGO TERMINAL:

PONTO: PLATAFORMA:

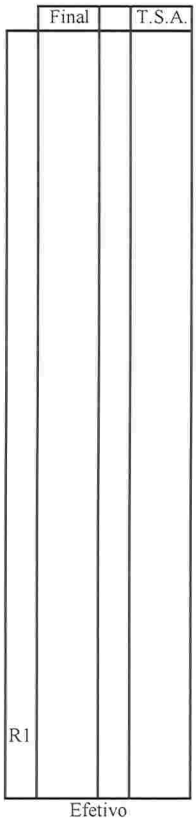

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: CAPUTERA — EMPRESA:
Nº.: 074 — TERMINAL: SÃO PAULO
PONTO: B — PLATAF.: P.1

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)	
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	
	TOTAL PAVIMENT.	0,000	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	
	TOTAL KM	0,000	----------	----------		TOTAL KM	

OBS.:
BASE DA LINHA

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

S.T.U.	VIGÊNCIA EM:

QUILOMETRAGEM		
PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
0,000	0,000	0,000
----------	0,000	----------
0,000	----------	----------

VISTO Dpto. TECNICO	VIGOROU ATE:

7 **URBES**
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: SANTA BARBARA EMPRESA:

LINHA Nº: 077 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: A PLATAFORMA: P.1

Padron Tabela: 101

	Final		T.S.A.
P1			
1	05:23	T2	Transf
1	06:35	T2	Transf
1	07:47	T2	Transf
1	**09:26**		10:16
	11:04	1	11:54
1	12:42		13:32
1	**14:34**	2	15:24
2	16:24	1	17:16
1	18:12		19:04
	20:14	1	20:58
1	21:54		22:38
	23:34		00:18
	REC		
R1			

Efetivo

Padron Tabela: 102

	Final		T.S.A.
P1			
	04:10		04:56
	05:32	1	06:18
	07:02	3	07:50
3	**08:58**		09:48
1	10:36	1	11:26
1	12:14		13:04
1	13:52	1	14:42
1	**15:48**		16:40
1	17:36	1	18:28
1	19:26	1	20:16
1	**21:14**		21:58
1	22:54	1	23:38
	REC		
R1			

Efetivo

Padron Tabela: 103

	Final		T.S.A.
P1			
1	05:41	T2	Transf
1	06:53	T2	Transf
1	08:06		REC
		R1	
P1			
	15:00	3	15:52
3	16:48	1	17:40
1	18:36		19:28
	REC		
R1			

Extra

Padron Tabela: 104

	Final		T.S.A.
P1			
	04:26		05:12
	05:50		06:36
	07:20		08:08
1	**09:12**	1	10:02
1	10:50	1	11:40
1	12:28	1	13:18
1	14:06	1	14:56
1	**16:00**	1	16:52
1	17:48	1	18:40
1	**19:54**		20:44
	21:34	1	22:18
1	23:14		23:58
	REC		
R1			

Efetivo

Padron Tabela: 105

	Final		T.S.A.
P1			
	04:42		05:28
1	06:08	1	06:56
1	07:38	1	08:26
1	**09:40**	1	10:30
1	11:18		12:08
1	12:56	1	13:46
1	**14:48**	1	15:38
1	16:36		17:28
1	18:24	1	19:16
	REC		
R1			

Efetivo

Padron Tabela: 106

	Final		T.S.A.
P1			
1	07:11	T2	Transf
1	08:30		09:18
1	**10:22**		11:12
	12:00	1	12:50
1	13:38		14:28
	15:36	1	16:28
1	17:24		18:16
	19:12		20:04
	REC		
R1			

Efetivo

Padron Tabela: 107

	Final		T.S.A.
P1			
	04:58		05:44
	06:26	1	07:14
	07:56		08:44
1	**09:54**		10:44
	11:32	1	12:22
1	13:10		14:00
1	**15:12**	2	16:04
2	17:00		17:52
	18:48	1	19:40
1	**20:34**		21:18
	22:14	1	22:58
	REC		
R1			

Efetivo

Padron Tabela 108

	Final		T.S.A.
P1			
	06:16	T2	Transf
1	07:29	T2	Transf
	08:44	1	09:32
R1	REC		
P1			
	14:20	1	15:10
1	16:12		17:04
	18:00	1	18:52
1	19:40	1	20:30
	REC		
R1			

Extra

Padron Tabela 109

	Final		T.S.A.
P1			
	05:14		06:00
	06:44		07:32
	08:16	1	09:04
1	**10:08**	1	10:58
1	11:46		12:36
	13:24	1	14:14
1	**15:24**		16:16
1	17:12	1	18:04
	18:00		19:52
1	**20:54**	1	21:38
1	22:34		23:18
	REC		
R1			

Efetivo

Padron Tabela 110

	Final		T.S.A.
P1			
4	05:59		Transf

Reaproveitamento

Padron Tabela 111

	Final		T.S.A.
P1			
6	06:13		Transf
		3	18:46
	REC		
R2			

Reaproveitamento

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.
O HORÁRIO EM BRANCO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO.
2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO E FAZ PONTO FINAL NO VIVENDAS DO LAGO.
3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO E FAZ PONTO FINAL NO VIVENDAS DO LAGO.
4 - O HORÁRIO EM VERMELHO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO E DESEMBARCA P6 - PONTO "R"
5 - O HORÁRIO EM CINZA CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO E DESEMBARCA P1 - PONTO "D"
6 - O HORÁRIO EM ROXO INICIA NO COND. VIVENDAS DO LAGO E CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO E DESEMBARCA P1 - PONTO "D"

Tabela 104 - TARDE NÃO POSSUI POSICIONAMENTO POIS INICIA NA LINHA 48 - APARECIDINHA / VIA CASTELINHO (**Tabela 110**)
Tabela 110 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 52 - CIDADE UNIVERSITÁRIA (**Tabela 103**)
Tabela 111 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 66 - IPATINGA (**Tabela 103**)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta
9	9	01:28	01:38	00:09	00:10	##	##

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: SANTA BÁRBARA

LINHA Nº: 077 TIPO DE DIA: SÁBADO TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: A PLATAFORMA: P.1

Convencional Tabela: 201				Padron Tabela: 202				Padron Tabela: 203				Padron Tabela: 204				Padron Tabela: 205			
P1	Final		T.S.A.	P1	Final		T.S.A.	P1	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.	P1	Final		T.S.A.
											04:35								
	04:30	T1	Transf		04:50	1	05:40		05:13	2	06:03	1	05:36	2	06:26		05:59		06:49
				1	06:22	1	07:12	3	06:45		07:35	3	07:08	1	07:58		07:31		08:21
				1	07:54	1	08:44		08:17		09:07	1	**09:00**	1	09:50		**09:23**		10:13
				1	**09:46**	1	10:36		**10:09**		10:59	1	10:32	1	11:22		10:55		11:45
				1	11:18	1	12:08		11:41		12:31	1	12:04	2	12:54		12:27		13:20
				1	12:50	1	13:40		**13:33**		14:15	3	**14:01**	1	14:43		REC		
				1	**14:42**		15:24		15:10	1	15:52	1	15:38		16:20				
					16:06	1	16:48	1	16:34	3	17:16		17:02		17:44				
				1	17:30	1	18:12	3	17:58		18:40		18:26	1	19:08				
				1	18:54		19:36		19:36	1	20:18		REC						
					20:38		21:20	1	**21:20**	1	22:02								
					22:02		22:44	1	22:44	1	23:26								
					23:26		00:08		REC										
					REC														
R1				R1				R1				R1				R1			
Reaproveitamento				Efetivo				Efetivo				Efetivo				Efetivo			

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

O HORÁRIO EM BRANCO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO.
2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO E FAZ PONTO FINAL NO VIVENDAS DO LAGO.
3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO E FAZ PONTO FINAL NO VIVENDAS DO LAGO.

Tabela 201 - APOS CUMPRIR O HORARIO PROGRAMADO O CARRO TRANSFERE PARA A L. 07 - INDUSTRIAL/ VILA RICA. (**Tabela 201**)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
4	4	01:32	01:24	00:23	00:21	00:42	00:50	00:42	00:42

VIGOROU ATE:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: SANTA BARBARA EMPRESA:

LINHA Nº: 077 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: A PLATAFORMA: P.1

Padron
Tabela: 301

	Final		T.S.A.
P1			
	04:40	1	05:22
1	06:04		06:46
	07:28	1	08:10
1	**09:12**		09:54
	10:36	3	11:18
3	12:00		12:42
	13:44	1	14:26
1	15:08		15:50
	16:32	1	17:14
1	17:56	2	18:38
2	19:20	1	20:02
1	**21:04**	3	21:46
3	22:28	1	23:10
	REC		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 302

	Final		T.S.A.
P1			
1	05:22		06:04
	06:46	3	07:28
3	08:10		08:52
	09:54	1	10:36
1	11:18		12:00
	12:42	3	13:24
3	**14:26**	2	15:08
2	15:50	1	16:32
1	17:14		17:56
	18:38	1	19:20
1	**20:22**		21:04
	21:46	2	22:28
2	23:10		REC
		R1	

Efetivo

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

O HORÁRIO EM BRANCO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO.
2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO E FAZ PONTO FINAL NO VIVENDAS DO LAGO.
3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO E FAZ PONTO FINAL NO VIVENDAS DO LAGO.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:24	01:24	00:42	00:42	00:42	00:42	00:42	00:42

VIGOROU ATÉ:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

TABELA Nº 6923 **O.S. Nº 023**	LINHA:	SANTA BARBARA			EMPRESA:	S.T.U.	VIGÊNCIA EM:
	Nº.:	077	TERMINAL:	SANTO ANTONIO			**16/05/2016**
	PONTO:	A	PLATAF.:	P.1			

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. PLATAFORMA P.1 - PONTO - A	0,234			01	R.THALES DE TATE	0,179		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203			02	ALÇA DE ACESSO A AV.AMÉRICO FIGUEIREDO	0,041		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057			03	AV.AMÉRICO FIGUEIREDO	0,070		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. ALEXANDRE DIAS BATISTA	0,051		
05	PÇA. NOVE DE JULHO	0,100			05	R. MANOELA FERREIRA DE ASSIS	0,096		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	1,820			06	R. FRANCISCO CORDEIRO DE CAMPOS PRIMO	0,181		
07	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	2,169			07	R. HERMES WALDEMARIM	0,327		
08	AV. ELIAS MALUF	0,326			08	R. JOSÉ LEITE DO CANTO JÚNIOR	0,291		
09	R. ESTADO DE ISRAEL	0,145			09	R. ALMIR MUZA SOARES	0,115		
10	AREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA - RAMO "C"	0,075			10	R. JACKSON G. DE CARVALHO GIL	0,660		
11	R. ESTADO DE ISRAEL	0,181			11	R. ORLANDO GALEGO SANCHES	0,053		
12	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	1,603			12	R. ORELIO SABADIN	0,232		
13	R. NILZA NEVES ZULIANI	0,105			13	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,055		
14	R. ALMIR MUZA SOARES	0,219			14	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,258		
15	R. DÁRIA GALVÃO DA SILVA	0,425			15	R. ANTÔNIO DA SILVA PAULO (VILLÁGIO TORINO)	0,173		
16	R. LUIZ FRANÇA	0,055			16	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,171		
17	R. ALBERTO NOGUEIRA PADILHA	0,464			17	R. WALTER LACAVA (VILLÁGIO TORINO)	0,162		
18	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,161			18	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,092		
19	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,092			19	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,161		
20	R. WALTER LACAVA (VILLÁGIO TORINO)	0,162			20	R. ALBERTO NOGUEIRA PADILHA	0,675		
21	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,171			21	R. MÁRCIO F. DA ROCHA	0,044		
22	R. ANTÔNIO DA SILVA PAULO (VILLÁGIO TORINO)	0,173			22	R. DÁRIA GALVÃO DA SILVA	0,307		
23	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,258			23	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	2,025		
24	R. JACKSON G. DE CARVALHO GIL	0,892			24	AREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA - RAMO "D"	0,075		
25	R. ALMIR MUZA SOARES	0,115			25	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,986		
26	R. JOSÉ LEITE DO CANTO JÚNIOR	0,291			26	AV. CECÍLIA MEIRELLES	0,153		
27	R. HERMES WALDEMARIM	0,327			27	R. BENEDITO FERREIRA TELLES	1,125		
28	R. ALEXANDRE DIAS BATISTA	0,283			28	R. JOAQUIM JOSE B. FERREIRA	0,312		
29	AV.AMÉRICO FIGUEIREDO	0,238			29	AV. GENERAL CARNEIRO	1,940		
30	ESTRADA DO IPATINGA	0,037			30	PÇA. NOVE DE JULHO	0,070		
31	R. THALES DE TATE	0,051			31	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
					32	R. CESÁRIO MOTTA	0,574		
					33	PÇA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
					34	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
					35	R. MANOEL JOSE DA FONSECA	0,140		
					36	R. PADRE LUIZ	0,050		
					37	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
					38	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
					39	RAMO "B"	0,113		
					40	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
					41	T.S.A. PLATAFORMA P.1 - PONTO - A	0,129		
	TOTAL PAVIMENT.	12,380	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	13,023	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	12,380	----------	----------		TOTAL KM	13,023	----------	----------

OBS.:	VISTO Dpto. TECNICO	VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA		

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: SABIÁ EMPRESA:

LINHA Nº: 078 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J PLATAFORMA: P.3

Convencional
Tabela: 101

	Final		T.S.P.
P1			
2	05:00		05:30
	06:00		06:30
	07:00		07:30
	08:05		08:35
	09:05		09:35
	10:05		10:35
	11:05		11:35
	12:05		12:35
	13:05		13:35
	14:20		14:50
	15:20		15:50
	16:20		16:50
1	17:20		17:50
1	18:20		18:50
	REC		
R1			

Efetivo

Convencional
Tabela: 102

	Final		T.S.P.
			17:20
	17:50		18:20
	19:10		19:40
	20:20		20:50
	21:20		21:50
	22:20		22:50
	23:20		23:50
	REC		
R1			

Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO A PEDREIRA SÃO DOMINGOS.
2 - O HORÁRIO EM VERDE INICIA VIAGEM NA R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO PRÓXIMO AO Nº 25.

Tabela 102 - ESTE CARRO É REAPROVEITADO NA LINHA 49 - ASTÚRIAS (**Tabela 104**).
NÃO POSSUI POSICIONAMENTO POIS TRANSFERE DA LINHA 01 - SANDRA (**Tabela 102**).

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:30	00:30	00:30	00:30

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: SABIÁ — EMPRESA:

LINHA Nº: 078 — TIPO DE DIA: SÁBADOS — TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J — PLATAFORMA: P.3

Convencional
Tabela: 201

	Final		T.S.P.
P1			
2	05:00		05:30
	06:00		06:30
	07:00		07:30
	08:05		08:35
	09:05		09:35
	10:05		10:35
	11:05		11:35
	12:05		12:35
	13:05		13:35
	14:10		14:40
	15:10		15:40
	16:10		16:40
	17:10		17:40
	18:10		18:40
	19:10		19:40
	20:20		20:50
	21:20		21:50
	22:20		22:50
	23:20		23:50
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
2 - O HORÁRIO EM VERDE INICIA VIAGEM NA R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO PRÓXIMO AO Nº 25

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:30	00:30	00:30	00:30

VIGOROU ATÉ: / /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: SABIÁ EMPRESA:

LINHA Nº: 078 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J PLATAFORMA: P.3

Convencional
Tabela: 301

	Final		T.S.P.
P1			
2	05:00		05:30
	06:00		06:30
	07:00		07:30
	08:05		08:35
	09:05		09:35
	10:05		10:35
	11:05		11:35
	12:05		12:35
	13:05		13:35
	14:10		14:40
	15:10		15:40
	16:10		16:40
	17:10		17:40
	18:10		18:40
	19:10		19:40
	20:20		20:50
	21:20		21:50
	22:20		22:50
	23:20		23:50
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
2 - O HORÁRIO EM VERDE INICIA VIAGEM NA R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO PRÓXIMO AO Nº 25

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:30	00:30	00:30	00:30

VIGOROU ATE:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O..
Tabela S.T.U. - ATUAL

		LINHA:	SABIÁ			EMPRESA:	0
		Nº.:	078	TERMINAL:	SÃO PAULO		
TABELA Nº.: 4931		PONTO:	J	PLATAF.:	P.3		
O. S. Nº.: 0075							

VIGÊNCIA EM:
01/11/2012

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0,109			01	R. JOSE CIANDRINI	0,042		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,126			02	R. ANDRE DOS SANTOS	0,052		
03	R. CEL. CAVALHEIROS	0,040			03	R. DIONISIO BUENO SAMPAIO	0,280		
04	AV. DOM AGUIRRE	0,650			04	R. ANTONIO GAZOLLA	0,328		
05	PONTE DE PINHEIROS	0,045			05	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES	0,991		
06	R. PADRE L. DE MORAES	0,248			06	ROTATORIA DA R. NOG. PADILHA	1,073		
07	R. CAMPOS SALLES	1,305			07	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES	0,498		
08	R. VENEZUELA	1,343			08	R. VICTOR ALVES DE DEUS	0,160		
09	ALÇA DE ACESSO A MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,222			09	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES	0,282		
10	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES	0,342			10	R. BOLÍVIA	0,163		
11	R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO	0,391			11	R. PASCHOAL TULIO	0,080		
12	R. SIDNEU ANTONIO URBAN	0,180			12	R. PANAMA	0,532		
13	R. ANDRE DOS SANTOS	0,072			13	AV. PARAGUAI	0,069		
14	R. DIONISIO BUENO SAMPAIO	0,280			14	R. MARQUÊS DE ITU	0,430		
15	R. "05"	0,052			15	R. CAMPOS SALLES	0,400		
16	R. ANISIO DE ALMEIDA	0,191			16	R. AUGUSTO DE ASSIS	0,288		
17	R. JOSE CIANDRINI	0,208			17	R. Dr. MOREIRA SALLES	0,640		
					18	R. CAMPOS SALLES	0,052		
					19	R. NEWTON PRADO	0,385		
					20	R. DR. RUI BARBOSA	0,242	0,153	
					21	R. CONSTANTINO SENGER	0,166		
					22	AV. SÃO PAULO	0,383		
					23	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
					24	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
					25	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					26	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
					27	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					28	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					29	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
	TOTAL PAVIMENT.	5,804	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	8,598	0,153	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,153	----------
	TOTAL KM	5,804	----------	----------		TOTAL KM	8,751	----------	----------

OBS.:	VISTO Dpto. TECNICO	VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA		

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: JOÃO ROMÃO EMPRESA:

LINHA Nº: 78/1 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J PLATAFORMA: P.3

Micronibus

Tabela: 101

	Final		T.S.P.
P1			
1	05:30		06:00
	06:20		07:00
	07:20		08:00
	08:40		09:20
	09:40		10:20
	10:40		11:20
	11:40		12:20
	12:40		13:20
	13:40		14:20
	15:00		15:40
	16:00		16:40
	17:00		17:40
	18:00		18:40
	19:00		19:40
	20:20		21:00
	21:20		22:00
	22:20		23:00
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - O HORÁRIO EM AZUL INICIA VIAGEM NA R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO PRÓXIMO AO Nº 25 E CUMPREM ATENDIMENTO AO SABIÁ E JOÃO ROMÃO.

- CARRO SEM RAMPA

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:20	00:40	00:20	00:40

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: JOÃO ROMÃO EMPRESA:

LINHA Nº: 78/1 TIPO DE DIA: SÁBADOS TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J PLATAFORMA: P.3

Micronibus
Tabela: 201

	Final		T.S.P.
P1			
1	05:30		06:00
	06:20		07:00
	07:20		08:00
	08:40		09:20
	09:40		10:20
	10:40		11:20
	11:40		12:20
	12:40		13:20
	13:40		14:20
	15:00		15:40
	16:00		16:40
	17:00		17:40
	18:00		18:40
	19:00		19:40
	20:20		21:00
	21:20		22:00
	22:20		23:00
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - O HORÁRIO EM AZUL INICIA VIAGEM NA R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO PRÓXIMO AO Nº 25 E CUMPREM ATENDIMENTO AO SABIÁ E JOÃO ROMÃO.

- CARRO SEM RAMPA

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:20	00:40	00:20	00:40

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: JOÃO ROMÃO

EMPRESA:

LINHA Nº: 78/1 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J PLATAFORMA: P.3

Micronibus

Tabela: 301

	Final		T.S.P.
P1			
1	05:30		06:00
	06:20		07:00
	07:20		08:00
	08:40		09:20
	09:40		10:20
	10:40		11:20
	11:40		12:20
	12:40		13:20
	13:40		14:20
	15:00		15:40
	16:00		16:40
	17:00		17:40
	18:00		18:40
	19:00		19:40
	20:20		21:00
	21:20		22:00
	22:20		23:00
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - O HORÁRIO EM AZUL INICIA VIAGEM NA R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO PRÓXIMO AO Nº 25 E CUMPREM ATENDIMENTO AO SABIÁ E JOÃO ROMÃO.

- CARRO SEM RAMPA

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:20	00:40	00:20	00:40

VIGOROU ATÉ:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O..
Tabela S.T.U. - ATUAL

		LINHA:	JOÃO ROMÃO			EMPRESA: 0	VIGÊNCIA EM:
		Nº.:	78/1	TERMINAL:	SÃO PAULO		
	TABELA Nº.: 5379	PONTO:	J	PLATAF.:	P.3		**01/09/2013**
	O. S. Nº.: 0058						

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0,109			01	R. JOSE RODRIGUES DEL PINO	0,401		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,126			02	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES	0,831		
03	R. CEL. CAVALHEIROS	0,040			03	ROTATORIA DA R. NOG. PADILHA	1,073		
04	AV. DOM AGUIRRE	0,650			04	ALÇA DE ACESSO A MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,498		
05	PONTE DE PINHEIROS	0,045			05	R. VICTOR ALVES DE DEUS	0,160		
06	R. PADRE L. DE MORAES	0,248			06	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,282		
07	R. CAMPOS SALLES	1,305			07	R. BOLÍVIA	0,163		
08	R. VENEZUELA	1,343			08	R. PASCHOAL TULIO	0,080		
09	ALÇA DE ACESSO A MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,222			09	R. PANAMA	0,532		
10	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES	0,950			10	AV. PARAGUAI	0,069		
11	R. JOSE RODRIGUES DEL PINO	0,092			11	R. MARQUÊS DE ITU	0,430		
12	R. ADELINO SCARPA	0,138			12	R. CAMPOS SALLES	0,400		
13	R. PEDRO BUENO SAMAPIO	0,318			13	R. AUGUSTO DE ASSIS	0,288		
14	R. ODORICO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,043			14	R. Dr. MOREIRA SALLES	0,640		
15	R. JOSE RODRIGUES DEL PINO	0,030			15	R. CAMPOS SALLES	0,052		
					16	R. NEWTON PRADO	0,385		
					17	R. DR. RUI BARBOSA	0,395		
					18	R. CONSTANTINO SENGER	0,166		
					19	AV. SÃO PAULO	0,383		
					20	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
					21	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
					22	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					23	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
					24	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					25	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					26	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					27	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0,091		
	TOTAL PAVIMENT.	5,659	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT	8,381	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	5,659	----------	----------		TOTAL KM	8,381	----------	----------

OBS.:	VISTO Dpto. TECNICO	VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA		

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: UFSCAR EMPRESA:

LINHA Nº: 080 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: F PLATAFORMA: P.2

Padron Tabela: 101			Padron Tabela: 102			Padron Tabela: 103			Padron Tabela: 104			Convencional Tabela: 105			Padron Tabela: 106		
Final		T.S.P.	Final		T.S.P.	Final		T.S.P.	Final		T.S.P.	Final		T.S.P.	Final		T.S.P.
				P1			P1			P1							
					05:20			05:45			06:10						
		06:45	T1 Transf		06:25	T1 Transf		06:55	T1 Transf		07:28			07:10			07:44
T1 Transf		08:10	T1 Transf		07:36	07:45		08:35	T2 Transf			T1 Transf		08:55	REC		
R1 REC			**08:45**		09:35	**09:35**		10:25				REC			R1		
			10:25		11:15	11:15		12:05				R1					
P1			12:05		12:55	12:55		13:45									
15:25		16:15	**13:55**		14:50	14:35		15:25	P1								
17:05		17:55	15:50		16:40	**16:15**		17:05	15:00		15:50						
18:45		19:35	17:30		18:20	17:55		18:45	16:40		17:30			17:55			
R1 REC			19:10		20:00	19:43		20:33	18:20		19:10	REC					
P1			**20:49**		21:39	**21:22**		22:12	**20:16**		21:06						
22:00		REC	22:35		23:20	22:55		Transf	22:10	T1	Transf						
			REC						23:10		REC						
	R1		R1							R1		R1					
Extra			Efetivo			Efetivo			Extra			Reaproveitamento			Reaproveitamento		

Padron Tabela: 107			Padron Tabela 108			Padron Tabela 109			Padron Tabela 110			Padron Tabela 111		
Final		T.S.P.	Final		T.S.P.	Final		T.S.P.	Final		T.S.P.	Final		T.S.P.
							P1		P1					
		07:20			08:15									
REC			2 09:15		REC			12:50						
R1				R1		REC								
			P1											
			1 16:27		Transf								17:00	
												17:50	Transf	
									3 22:30		REC			
					R1					R2				
Reaproveitamento			Reaproveitamento			Reaproveitamento			Reaproveitamento			Reaproveitamento		

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.
1 - O HORÁRIO EM AZUL TRANSFERE PARA ALINHA 49 ASTÚRIAS (17h10 NO TSP)
2 - O HORÁRIO EM VERDE CUMPRE ATENDIMENTO AO COND. ANA MARIA.
3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO ATÉ O TSA.

Tabela 101 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO, POIS INICÍA NA LINHA 29 - HOLLINGSWORTH (**Tabela 106**)
Tabela 103 - APÓS VIAGEM DE 22H55 BxC TRANSFERE PARA A LINHA 51 - GREEN VALLEY (**Tabela 104**)
Tabela 104 - APÓS VIAGEM DE 07H25 CxB TRANSFERE PARA O PONTO FINAL DA LINHA 51 - GREEN VALLEY (**Tabela 103**)
Tabela 105 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 102 - VIA CENTRO (**Tabela 101**)
Tabela 106 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 51 - GREEN VALLEY (**Tabela 102**)
Tabela 107 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 29 - HOLLINGSWORTH (**Tabela 102**)
Tabela 108 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 18 - QUINTAIS DO IMPERADOR (**Tabela 104**)
Tabela 109 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 52 - CIDADE UNIVERSITÁRIA (**Tabela 104**)
Tabela 110 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 78 - SABIÁ (**Tabela 101**)
Tabela 111 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 301 - INTERBAIRROS I (**Tabela 105**)

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
4	2	01:10	01:40	00:17	00:50	00:50	00:50	00:50	00:50

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: UFSCAR

EMPRESA:

LINHA Nº: 080

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: F

PLATAFORMA: P.2

	Padron Tabela: 201				Padron Tabela: 202		
	Final		T.S.P.		Final		T.S.P.
		P1				P1	
			05:20				
	06:08		06:56				
	07:44		08:32				
	09:25		10:13				
	11:01		11:49				
	12:37		13:25				
	14:18		15:06				
	15:54		16:42				
	17:30		18:18				
	19:06		19:54				
	20:47	4	21:35			4	22:30
4	22:23		23:11		REC		
	REC						
R1				R3			
	Efetivo				Efetivo		

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.
4 - EM VERMELHO, ATENDE ESTRADA DA SERVIDÃO, 243 (COND. DE CHÁCARAS ANA MARIA)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATE:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

TABELA Nº 7735
O.S. Nº 024

20 / 05 / 2018

LINHA NOME: UFSCAR

EMPRESA:

LINHA Nº: 080

TIPO DE DIA: DOMINGOS

TERMINAL:

PONTO: R

PLATAFORMA: P.6

Tabela: 301			Tabela: 302		
Final		T.S.P.	Final		T.S.A.

Efetivo Reaproveitamento

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.
4 - EM VERMELHO, ATENDE ESTRADA DA SERVIDÃO, 243 (COND. DE CHÁCARAS ANA MARIA)/ TSP
5 - EM CINZA, ATENDE ESTRADA DA SERVIDÃO, 243 (COND. DE CHÁCARAS ANA MARIA)/ TSA
Tabela 301 - APÓS VIAGEM TRANSFERE PARA LINHA 302 - INTERBAIRROS II - PF_R.OTTO **(TABELA 301).**
OBS: SOMENTE AOS DOMINGOS (EM FERIADO, SOMENTE SE ESTE FOR EM UM DOMINGO).

- CARRO ADAPTADO PARA DEFICIENTES (CADEIRANTES)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

	LINHA:	UFSCAR			EMPRESA:	S.T.U.	VIGENCIA EM:
	Nº.:	080	TERMINAL:	SÃO PAULO			
TABELA Nº 2658	PONTO:	F	PLATAF.:	P.2			**01/04/2008**
O.S. Nº 017							

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.2 - PONTO "F"	0,099			01	UFSCAR	0,110		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,121			02	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS	7,630		
03	R. CORONEL CAVALEIROS	0,040			03	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464		
04	AV. DOM AGUIRRE	0,485			04	AV. GAL. CARNEIRO	2,487		
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,212			05	PÇA. NOVE DE JULHO	0,070		
06	AV. MOREIRA CESAR	0,490			06	AV. MOREIRA CESAR	0,471		
07	PÇA. NOVE DE JULHO	0,105			07	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,205		
08	AV. GAL. CARNEIRO	2,457			08	AV. DOM AGUIRRE	0,416		
09	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,510			09	T.S.P. - PLATAFORMA P.2 - PONTO "F"	0,103		
10	ROD. JOÃO LEME DOS SANTOS	9,240							
11	UFSCAR	0,120							
	TOTAL PAVIMENT.	16,879	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	14,956	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	16,879	----------	----------		TOTAL KM	14,956	----------	----------

OBS.:	VISTO Dpto. TECNICO	VIGOROU ATE.
BASE DA LINHA		

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: TERMINAL / EXPRESSO EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 100 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
TERMINAL: SÃO PAULO PONTO: L PLATAFORMA: P.3
TERMINAL: SANTO ANTONIO PONTO: P PLATAFORMA: P.5

Padron Tabela: 101

T.S.P.		T.S.A.
	P1	
		04:30
04:40		04:50
05:00		05:10
05:20		05:30
05:40		05:50
06:00		06:10
06:20		06:30
06:40		06:50
07:00		07:10
07:20		07:30
07:40		07:50
08:00		08:10
08:20		08:30
08:40		08:50
09:00		09:10
09:20		09:30
09:40		09:50
10:00		10:10
10:20		10:30
10:40		10:50
11:00		11:10
11:20		11:30
11:40		11:50
12:00		12:10
12:20		12:30
12:40		12:50
13:00		13:10
13:20		13:30
13:40		13:50
14:00		14:10
14:20		14:30
14:40		14:50
15:00		15:10
15:20		15:30
15:40		15:50
16:00		16:10
16:20		16:30
16:40		16:50
17:00		17:10
17:20		17:30
17:40		17:50
18:00		18:10
18:20		18:30
18:40		18:50
19:00		19:10
19:20		19:30
19:40		19:50
20:00		20:20
20:30		20:40
20:50		21:00
21:10		21:20
21:30		21:40
21:50		22:00
22:10		22:20
22:30		22:40
22:50		23:00
23:10		23:20
23:30		23:40
23:50		00:00
00:10		00:20
00:30		REC
	R1	

Efetivo

Padron Tabela: 102

T.S.P.		T.S.A.
	P1	
		04:35
04:45		04:55
05:06		05:16
05:26		05:36
05:46		05:56
06:06		06:16
06:26		06:36
06:46		06:56
07:06		07:16
07:26		07:36
07:46		07:56
08:06		08:16
08:26		08:36
08:46		08:56
09:06		09:16
09:26		09:36
09:46		09:56
10:06		10:16
10:26		10:36
10:46		10:56
11:06		11:16
11:26		11:36
11:46		11:56
12:06		12:16
12:26		12:36
12:46		12:56
13:06		13:16
13:26		13:36
13:46		13:56
14:06		14:16
14:26		14:36
14:46		14:56
15:06		15:16
15:26		15:36
15:46		15:56
16:06		16:16
16:26		16:36
16:46		16:56
17:06		17:16
17:26		17:36
17:46		17:56
18:06		18:16
18:26		18:36
18:46		18:56
19:06		19:16
19:26		19:36
19:46		20:05
20:15		20:25
20:35		20:45
20:55		21:05
21:15		21:25
21:35		21:45
21:55		22:05
22:15		22:25
22:35		22:45
22:55		23:05
23:15		23:25
23:35		REC
	R1	

Efetivo

Padron Tabela: 103

T.S.P.		T.S.A.
	P1	
		05:22
05:32		05:42
05:52		06:02
06:12		06:22
06:32		06:42
06:52		07:02
07:12		07:22
07:32		07:42
07:52		08:02
08:12		08:22
08:32		08:42
08:52		REC
	R1	
	P1	
		16:02
16:12		16:22
16:32		16:42
16:52		17:02
17:12		17:22
17:32		17:42
17:52		18:02
18:12		18:22
18:32		18:42
18:52		19:02
19:12		19:22
19:32		19:42
19:55		REC
	R1	

Extra

Padron Tabela: 104

T.S.P.		T.S.A.
	P1	
		06:08
06:18		06:28
06:38		06:48
06:58		07:08
07:18		07:28
Transf		
	P1	
		16:28
16:38		16:48
16:58		17:08
17:18		17:28
17:38		17:48
17:58		18:08
18:18		18:28
18:38		18:48
18:58		19:08
19:18		REC
R1		

Extra

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Tabela 104 - ANTES DE OPERAR NESTA LINHA, OPERA (05h10PF) NA LINHA 41 - GONÇALVES;
APÓS VIAGEM DE 07h28 TSA/TSP TRANSFERE PARA A LINHA 52 - HOLLINGSWORTH (Tabela 107)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
4	2	00:20	00:20	00:05	00:10	00:10	00:10	00:10	00:10

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: TERMINAL / EXPRESSO

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 100 TIPO DE DIA: SABADO
TERMINAL: SÃO PAULO PONTO: L PLATAFORMA: P.3
TERMINAL: SANTO ANTONIO PONTO: P PLATAFORMA: P.5

Padron
Tabela: 201

T.S.P.		T.S.A.
	P1	
		04:30
04:40		04:50
05:00		05:10
05:20		05:30
05:40		05:50
06:00		06:10
06:20		06:30
06:40		06:50
07:00		07:10
07:20		07:30
07:40		07:50
08:00		08:10
08:20		08:30
08:40		08:50
09:00		09:10
09:20		09:30
09:40		09:50
10:00		10:10
10:20		10:30
10:40		10:50
11:00		11:10
11:20		11:30
11:40		11:50
12:00		12:10
12:20		12:30
12:40		12:50
13:00		13:10
13:20		13:30
13:40		13:50
14:00		14:10
14:20		14:30
14:40		14:50
15:00		15:10
15:20		15:30
15:40		15:50
16:00		16:10
16:20		16:30
16:40		16:50
17:00		17:10
17:20		17:30
17:40		17:50
18:00		18:10
18:20		18:30
18:40		18:50
19:00		19:10
19:20		19:30
19:40		19:50
20:00		20:20
20:30		20:40
20:50		21:00
21:10		21:20
21:30		21:40
21:50		22:00
22:10		22:20
22:30		22:40
22:50		23:00
23:10		23:20
23:30		23:40
23:50		00:00
00:10		00:20
00:30		REC
	R1	

Efetivo

Padron
Tabela: 202

T.S.P.		T.S.A.
	P1	
		04:35
04:45		04:55
05:05		05:15
05:25		05:35
05:45		05:55
06:05		06:15
06:25		06:35
06:45		06:55
07:05		07:15
07:25		07:35
07:45		07:55
08:05		08:15
08:25		08:35
08:45		08:55
09:05		09:15
09:25		09:35
09:45		09:55
10:05		10:15
10:25		10:35
10:45		10:55
11:05		11:15
11:25		11:35
11:45		11:55
12:05		12:15
12:25		12:35
12:45		12:55
13:05		13:15
13:25		13:35
13:45		13:55
14:05		14:15
14:25		14:35
14:45		14:55
15:05		15:15
15:25		15:35
15:45		15:55
16:05		16:15
16:25		16:35
16:45		16:55
17:05		17:15
17:25		17:35
17:45		17:55
18:05		18:15
18:25		18:35
18:45		18:55
19:05		19:15
19:25		19:35
19:45		19:55
20:05		20:25
20:35		20:45
20:55		21:05
21:15		21:25
21:35		21:45
21:55		22:05
22:15		22:25
22:35		22:45
22:55		23:05
23:15		23:25
23:35		REC
	R1	

Efetivo

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: TERMINAL / EXPRESSO EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 100 TIPO DE DIA: DOMINGO
TERMINAL: SÃO PAULO PONTO: L PLATAFORMA: P.3
TERMINAL: SANTO ANTONIO PONTO: P PLATAFORMA: P.5

Padron
Tabela: 301

T.S.P.		T.S.A.
	P1	
		04:30
04:40		04:50
05:00		05:10
05:20		05:30
05:40		05:50
06:00		06:10
06:20		06:30
06:40		06:50
07:00		07:10
07:20		07:30
07:40		07:50
08:00		08:10
08:20		08:30
08:40		08:50
09:00		09:10
09:20		09:30
09:40		09:50
10:00		10:10
10:20		10:30
10:40		10:50
11:00		11:10
11:20		11:30
11:40		11:50
12:00		12:10
12:20		12:30
12:40		12:50
13:00		13:10
13:20		13:30
13:40		13:50
14:00		14:10
14:20		14:30
14:40		14:50
15:00		15:10
15:20		15:30
15:40		15:50
16:00		16:10
16:20		16:30
16:40		16:50
17:00		17:10
17:20		17:30
17:40		17:50
18:00		18:10
18:20		18:30
18:40		18:50
19:00		19:10
19:20		19:30
19:40		19:50
20:00		20:20
20:30		20:40
20:50		21:00
21:10		21:20
21:30		21:40
21:50		22:00
22:10		22:20
22:30		22:40
22:50		23:00
23:10		23:20
23:30		23:40
23:50		00:00
00:10		00:20
00:30		REC
	R1	

Efetivo

Padron
Tabela: 302

T.S.P.		T.S.A.
	P1	
		04:35
04:45		04:55
05:05		05:15
05:25		05:35
05:45		05:55
06:05		06:15
06:25		06:35
06:45		06:55
07:05		07:15
07:25		07:35
07:45		07:55
08:05		08:15
08:25		08:35
08:45		08:55
09:05		09:15
09:25		09:35
09:45		09:55
10:05		10:15
10:25		10:35
10:45		10:55
11:05		11:15
11:25		11:35
11:45		11:55
12:05		12:15
12:25		12:35
12:45		12:55
13:05		13:15
13:25		13:35
13:45		13:55
14:05		14:15
14:25		14:35
14:45		14:55
15:05		15:15
15:25		15:35
15:45		15:55
16:05		16:15
16:25		16:35
16:45		16:55
17:05		17:15
17:25		17:35
17:45		17:55
18:05		18:15
18:25		18:35
18:45		18:55
19:05		19:15
19:25		19:35
19:45		19:55
20:05		20:25
20:35		20:45
20:55		21:05
21:15		21:25
21:35		21:45
21:55		22:05
22:15		22:25
22:35		22:45
22:55		23:05
23:15		23:25
23:35		REC
	R1	

Efetivo

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.

Tabela S.T.U.

LINHA:	TERMINAL / EXPRESSO			EMPRESA:	S.T.U.	VIGENCIA EM:
Nº.:	100					
PONTO:	L	PLATAFORMA:	P.3	TERMINAL:	SÃO PAULO	**14/11/2011**
PONTO:	P	PLATAFORMA:	P.5	TERMINAL:	SANTO ANTONIO	

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P5 - PONTO "P"	0,022			01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "L"	0,041		
02	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,436			02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,119		
03	R. SOUZA PEREIRA	0,128			03	R. CEL. CAVALEIRO	0,040		
04	R. ALVARO SOARES	0,332			04	AV. DOM AGUIRRE	0,688		
05	AV. DOM AGUIRRE	0,884			05	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,969		
06	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "L"	0,155			06	T.S.A. - PLATAFORMA P5 - PONTO "P"	0,115		
	TOTAL PAVIMENT.	1,957	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	1,972	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	1,957	----------	----------		TOTAL KM	1,972	----------	----------

OBS.:

BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TECNICO

VIGOROU ATE:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: RODOVIÁRIA VIA NOVE DE JULHO EMPRESA:

LINHA Nº: 101 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
TERMINAL: SÃO PAULO PONTO: F PLATAFORMA: P.2
TERMINAL: SANTO ANTONIO PONTO: R PLATAFORMA: P.6

	Padron Tabela: 101				Padron Tabela: 102			Padron Tabela: 103			Padron Tabela: 104			Padron Tabela: 105		
	T.S.P		T.S.A		T.S.P		T.S.A	T.S.P		T.S.A	T.S.P		T.S.A	T.S.P		T.S.A
		P1										P1				
			04:30													
1	04:45		05:00													
1	05:15		05:30				05:45									
1	05:54		06:12		06:04		06:22	06:14		06:32	06:24		06:42			
	06:34		06:52		06:44		07:02	06:54		07:12	07:02		07:20			07:28
	07:16		07:36		07:24		07:42	07:32		07:50	07:40		07:58	07:48		08:06
	07:56		08:14		08:04		08:22	08:12		08:30	08:20		08:38	08:28		08:46
	08:43		09:03	T1	Transf			**08:53**		09:13	**09:07**		09:27	REC.		
	09:21		09:41					**09:35**		09:55	**09:49**		10:09			
	10:03		10:23					10:17		10:37	10:31		10:51			
	10:45		11:05					10:59		11:19	11:13		11:33			
	11:27		11:47				12:15	11:41		12:01	12:01		12:29			
	12:15		12:43		12:43		13:11	12:29		12:57	12:57		13:25			
	13:11		13:39		13:39		14:07	13:25		13:53	13:53		14:21			
	14:07		14:35		**14:35**		15:03	**14:21**		14:49	**14:49**		15:17			
	15:03		15:31		**15:31**		15:59	**15:17**		15:45	**15:45**		16:11			
	15:59		16:23		16:25		16:47	16:13		16:35	16:37		16:59			
	16:49		17:11		17:13		17:35	17:01		17:23	17:25		17:47			
	17:37		17:59		18:01		18:23	17:49		18:11	18:13		18:35			
	18:25		18:47		18:49		19:11	18:37		18:59	19:01		19:23			
	19:13		19:35		REC.			**19:33**		19:55	**19:53**		20:15			
	REC.							1 **20:15**		20:35	1 **20:35**		20:55			
								1 20:55		21:15	1 21:15		21:35			
								1 21:35		21:55	1 21:55		22:15			
								1 22:15		22:35	1 22:35		22:55			
								1 22:55		23:15	1 23:15		23:35			
								1 23:35		23:55	1 23:55		00:15			
								1 00:17		00:32	REC.					
								REC.								
R1				R1				R1			R1			R1		
	Efetivo				Extra			Efetivo			Efetivo			Extra		

1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL REALIZA ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

Tabela 102 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO, POIS INICIA NA LINHA 102 - CIRCULAR CENTRO (**Tabela 105**)
Tabela 103 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO, POIS INICIA NA LINHA 22 - MAGNÓLIA (**Tabela 101**)
Tabela 105 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO, POIS INICIA NA LINHA 66 - IPATINGA (**Tabela 102**)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: RODOVIÁRIA VIA NOVE DE JULHO EMPRESA:

LINHA Nº: 101 TIPO DE DIA: SÁBADOS
TERMINAL: SÃO PAULO PONTO: F PLATAFORMA: P.2
TERMINAL: SANTO ANTONIO PONTO: R PLATAFORMA: P.6

Padron Tabela: 201

	T.S.P.		T.S.A.
		P1	
			05:50
	06:10		06:30
	06:50		07:10
	07:30		07:50
	08:10		08:30
	08:50		09:10
	09:30		09:50
	10:10		10:30
	10:50		11:10
	11:30		11:50
	12:10		12:30
	12:50		13:10
	13:30		13:50
1	**14:10**		14:30
1	**14:50**		15:10
1	15:30		15:50
1	16:10		16:30
1	16:50		17:10
1	17:30		17:50
1	18:10		18:30
1	18:50		19:10
1	**19:30**		19:50
1	**20:10**		20:30
1	20:50		21:10
1	21:30		21:50
1	22:10		22:30
1	22:50		23:10
1	23:30		REC.
		R1	

Efetivo

Padron Tabela: 202

	T.S.P.		T.S.A.
		P1	
			04:30
1	04:45		05:00
1	05:15		05:30
1	05:50		06:10
	06:30		06:50
	07:10		07:30
	07:50		08:10
	08:30		08:50
	09:10		09:30
	09:50		10:10
	10:30		10:50
	11:10		11:30
	11:50		12:10
	12:30		12:50
	13:10		13:30
	13:50		14:10
1	**14:30**		14:50
1	**15:10**		15:30
1	15:50		16:10
1	16:30		16:50
1	17:10		17:30
1	17:50		18:10
1	18:30		18:50
1	19:10		19:30
1	**19:50**		20:10
1	**20:30**		20:50
1	21:10		21:30
1	21:50		22:10
1	22:30		22:50
1	23:10		23:30
1	23:45		24:00
1	24:15		REC.
		R1	

Efetivo

Padron Tabela: 203

	T.S.P.		T.S.A.
		P1	
			07:20
	07:40		08:00
T1	Transf		08:40
	Transf		

Extra

Padron Tabela: 204

	T.S.P.		T.S.A.
			07:40
T1	Transf		08:20
T2	Transf		

Reaproveitamento

1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL REALIZA ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE
Tabela 203 - APÓS VIAGEM DE 08H40 TSA/TSP TRANSFERE PARA A LINHA 29 - HOLLINGSWORTH (**Tabela 202**)
Tabela 204 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO POIS INICIA NA LINHA 303 - INTERBAIRROS III (**Tabela 205**)
Tabela 204 - T2 - TRANSFERE PARA O TERMINAL SANTO ANTONIO P/ OPERAR NA LINHA 65 - CAMPOLIM (**Tabela 207**)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
3	2	00:40	00:40	00:13	00:20	00:20	00:20	00:20	00:20

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: RODOVIÁRIA VIA NOVE DE JULHO EMPRESA:

LINHA Nº: 101 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS
TERMINAL: SÃO PAULO PONTO: F PLATAFORMA: P.2
TERMINAL: SANTO ANTONIO PONTO: R PLATAFORMA: P.6

Padron
Tabela: 301

	T.S.P.		T.S.A.
		P1	
			04:30
1	04:45		05:00
1	05:15		05:30
1	05:50		06:10
1	06:30		06:50
1	07:10		07:30
1	07:50		08:10
1	**08:30**		08:50
1	**09:10**		09:30
1	09:50		10:10
1	10:30		10:50
1	11:10		11:30
1	11:50		12:10
1	12:30		12:50
1	13:10		13:30
1	13:50		14:10
1	**14:30**		14:50
1	**15:10**		15:30
1	15:50		16:10
1	16:30		16:50
1	17:10		17:30
1	17:50		18:10
1	18:30		18:50
1	19:10		19:30
1	**19:50**		20:10
1	**20:30**		20:50
1	21:10		21:30
1	21:50		22:10
1	22:30		22:50
1	23:10		23:30
1	23:45		00:00
1	00:15		REC.
		R1	

Efetivo

1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL REALIZA ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:40	00:40	00:40	00:40	00:20	00:20	00:20	00:20

VIGOROU ATÉ:
/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

TABELA Nº 5574	LINHA:	RODOVIÁRIA VIA NOVE DE JULHO				EMPRESA:	0	VIGÊNCIA EM:	
	Nº.:	101							
O.S. Nº 005	PONTO:	F	PLATAF.:	P.2	TERMINAL:		SÃO PAULO	**27/01/2014**	
	PONTO:	R	PLATAF.:	P.6	TERMINAL:		SANTO ANTONIO		

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P6 - PONTO "R"	0,048			01	T.S.P. - PLATAFORMA - P2 - PONTO "F"	0,099		
02	AV. AFONSO VERGUEIRO	1,036			02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,009		
03	AV. DR. EUGENIO SALERNO	0,551			03	R. SANTA CRUZ	0,142		
04	AV. MOREIRA CESAR	0,555			04	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316		
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,225			05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,029		
06	AV. DOM AGUIRRE	0,407			06	AV. MOREIRA CESAR	0,540		
07	T.S.P. - PLATAFORMA - P2 - PONTO "F"	0,099			07	AV. DR. EUGENIO SALERNO	0,547		
					08	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,878		
					09	T.S.A. - PLATAFORMA P6 - PONTO "R"	0,088		
	TOTAL PAVIMENT.	3,921	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	3,648	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	3,921	----------	----------		TOTAL KM	3,648	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TÉCNICO

VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: CIRCULAR / VIA CENTRO EMPRESA:

LINHA Nº: 102 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
TERMINAL: SÃO PAULO PONTO: E PLATAFORMA: P.2
TERMINAL: SANTO ANTONIO PONTO: Q PLATAFORMA: P.5

Convencional
Tabela: 101

T.S.P.		T.S.A.
	P1	
		06:50
Transf		

Padron
Tabela: 102

	T.S.P.		T.S.A.
	08:30		08:48
	09:14		09:32
	09:58		10:18
	10:46		11:06
	11:34		11:54
	12:22		12:42
	13:10		13:30
	13:58		14:20
	14:50		15:12
	15:42		16:04
	16:34		16:56
	17:26		17:53
1	18:18		Transf

Extra Efetivo

OBS.: ESTA LINHA NÃO OPERA AOS DOMINGOS E FERIADOS.
1 - O HORÁRIO EM AZUL DESEMBARCA NA PLATAFORMA 01 PONTO "C".
Tabela 101 - APÓS CUMPRIR A VIAGEM DE 06h50 (TSA), TRANSFERE PARA A LINHA 80 - UFSCAR (**Tabela 105**).
Tabela 102 - INICIA NA LINHA 44/1- TATIANA (**Tabela 103**), APÓS TRANSFERE PARA A LINHA 103 CENTRO HOSPITALAR (**Tabela 104**).
APÓS VIAGEM DE 18H18 TRANSFERÊNCIA NO TSA PARA A LINHA 9/44 - VIAGENS EXTRAS / ANHANGUERA (**Tabela 102**).

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	00:44	00:52	00:44	00:52	00:26	00:18	00:30	00:22

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: CIRCULAR / VIA CENTRO

EMPRESA:

LINHA Nº:	102	TIPO DE DIA:	SÁBADO		
TERMINAL:	SÃO PAULO	PONTO:	E	PLATAFORMA:	P.2
TERMINAL:	SANTO ANTONIO	PONTO:	Q	PLATAFORMA:	P.5

T.S.P. T.S.A.

SUSPENDE OPERAÇÃO AOS SÁBADOS EM 13/08/2016

P

P

Efetivo

OBS. ESTA LINHA NÃO OPERA AOS DOMINGOS E FERIADOS.
T3 - TRANSFERÊNCIA PARA O TSA ONDE FICA AGUARDANDO PARA OPERAR NA LINHA 48 - APARECIDINHA / VIA CASTELINHO
(Tabela 207)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATE:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM: / /

LINHA NOME: CIRCULAR / VIA CENTRO

EMPRESA:

LINHA Nº:	102	TIPO DE DIA:	DOMINGOS E FERIADOS		
TERMINAL:	SÃO PAULO	PONTO:	E	PLATAFORMA:	P.2
TERMINAL:	SANTO ANTONIO	PONTO:	Q	PLATAFORMA:	P.5

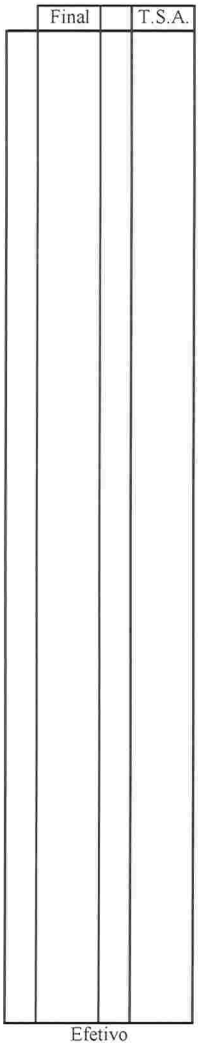

P

P

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ: / /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: CIRCULAR / VIA CENTRO
Nº.: 102

TABELA Nº 3966
O.S. Nº 033

SÃO PAULO — PONTO: E — PLATAFORMA: P.2
SANTO ANTONIO — PONTO: Q — PLATAFORMA: P.5

EMPRESA: S.T.U.

VIGÊNCIA EM: 01/07/2011

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P5 - PONTO "Q"	0,083			01	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "E"	0,130		
02	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,338			02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,275		
03	R. SOUZA PEREIRA	0,190			03	R. XV DE NOVEMBRO	0,100		
04	R. DR. ALVARO SOARES	0,524			04	R. SOUZA PEREIRA	0,450		
05	R. SETE DE SETEMBRO	0,418			05	R. DR. ALVARO SOARES	0,528		
06	R. PROFESSOR TOLEDO	0,287			06	R. SETE DE SETEMBRO	0,222		
07	R. CESARIO MOTTA	0,220			07	R. MIRANDA AZEVEDO	0,474		
08	R. SAO BENTO	0,410			08	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,160		
09	R.XV DE NOVEMBRO	0,338			09	T.S.A. - PLATAFORMA P5 - PONTO "Q"	0,057		
10	R. RODRIGUES PACHECO	0,256							
11	R. CORONEL CAVALHEIROS	0,128							
12	AV. DOM AGUIRRE (MARGINAL)	0,320							
13	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "E"	0,067							
	TOTAL PAVIMENT.	3,579	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	2,396	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	3,579	----------	----------		TOTAL KM	2,396	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TÉCNICO

VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: CENTRO HOSPITALAR EMPRESA:

LINHA Nº: 103 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
TERMINAL: SÃO PAULO PONTO: E PLATAFORMA: P.2
TERMINAL: SANTO ANTONIO PONTO: Q PLATAFORMA: P.5

	Convencional Tabela: 101			Padron Tabela: 102			Convencional Tabela: 103			Padron Tabela: 104			Padron Tabela: 105		
	T.S.P.		T.S.A.	T.S.P.		T.S.A.	T.S.P.		T.S.A.	T.S.P.		T.S.A.	T.S.P.		T.S.A.
P1					P1			P1						P1	
	04:50		05:00												05:15
	05:20		05:30			05:45							05:35		Transf
	05:50		06:00	06:02		06:12			06:24						
	06:26		06:36	06:38		06:48	06:50		07:00						
	07:02		07:12	07:14		Transf	07:26		07:36		1	07:24			
	07:38		07:48				08:10		08:25	07:50	1	08:00			
2	**08:30**		08:50				2 08:55		**09:15**	Transf					
2	**09:20**		09:40				2 09:45		**10:05**						
2	10:10		10:30				2 10:35		10:55						
2	11:00		11:20				2 11:25		11:45						
2	11:50		12:10				2 12:15		12:35						
2	12:40		13:00				2 13:05		13:25						
2	13:30		13:50				2 13:55		14:15						
2	14:20		14:40				2 14:45		15:05						
2	15:10		15:30				2 15:35		**15:55**						
2	16:00		16:20				2 16:25		**16:45**						
2	16:50		17:10				2 17:15		17:35						
2	**17:40**		18:00				2 18:05	1	18:25						
2	**18:30**	1	18:50				2 18:55	1	19:15						
2	19:20	1	19:40				2 19:45		20:05						
	REC						2 20:30		**20:40**						
							2 21:05		**21:20**						
							2 21:40		21:55						
							2 22:15		22:30						
							2 22:50		23:05						
							2 23:25		23:40						
							2 23:55		00:05						
							REC								
R1				R1			R1			R1			R1		
	Efetivo			Reaproveitamento			Efetivo			Reaproveitamento			Reaproveitamento		

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ATENDIMENTO A PRAÇA FREI BARAÚNA.
02 - NOS HORÁRIOS EM VERDE, CUMPREM ITINERÁRIO VIA CENTRO.
Tabela 102 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 65 - CAMPOLIM (**Tabela 113**)
Tabela 104 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 102 - CIRCULAR CENTRO (**Tabela 102**)
Tabela 105 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 101 - RODOVIÁRIA VIA 9 DE JULHO (**Tabela 103**)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens Pico		Tempo de Viagens Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	00:36	00:50	00:18	00:25	00:26	00:10	00:30	00:20

VIGOROU ATÉ: / /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: CENTRO HOSPITALAR

EMPRESA:

LINHA Nº: 103 TIPO DE DIA: SÁBADO
TERMINAL: SÃO PAULO PONTO: E PLATAFORMA: P.2
TERMINAL: SANTO ANTONIO PONTO: Q PLATAFORMA: P.5

Convencional
Tabela: 201

	T.S.P.		T.S.A.
P1			
	04:32		04:45
	05:00		05:15
	05:30		05:45
	06:11		06:21
	06:45		06:55
	07:19	1	**07:29**
	07:53	1	**08:03**
2	08:28	1	08:48
2	09:13	1	09:33
2	09:58	1	10:18
2	10:43	1	11:03
2	11:28	1	11:48
2	12:13	1	**12:33**
2	12:58	1	**13:18**
2	13:43	1	14:03
2	14:28	1	14:48
2	15:13	1	15:33
2	15:58	1	16:18
2	16:43	1	17:03
2	17:28	1	17:48
2	18:13	1	18:33
2	18:58	1	19:18
2	19:43	1	20:03
2	20:28		**20:48**
2	21:13		**21:33**
2	21:58		22:18
2	22:43		23:03
2	23:28		23:48
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ATENDIMENTO A PRAÇA FREI BARAÚNA.
02 - NOS HORÁRIOS EM VERDE, CUMPREM ITINERÁRIO VIA CENTRO.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:36	00:45	00:36	00:45	00:26	00:10	00:25	00:20

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: CENTRO HOSPITALAR

EMPRESA:

LINHA Nº: 103 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS
TERMINAL: SÃO PAULO PONTO: E PLATAFORMA: P.2
TERMINAL: SANTO ANTONIO PONTO: Q PLATAFORMA: P.5

Convencional
Tabela: 301

	T.S.P.		T.S.A.
P1			
2	04:30		04:45
2	05:05		05:20
2	05:40		05:55
2	06:15		06:30
2	06:50		**07:05**
2	07:25		**07:40**
2	08:00		08:15
2	08:35	1	08:50
2	09:10	1	09:25
2	09:45	1	10:00
2	10:20	1	10:35
2	10:55	1	11:10
2	11:30	1	11:45
2	12:05	1	**12:20**
2	12:40	1	**12:55**
2	13:15	1	13:30
2	13:50	1	14:05
2	14:25	1	14:40
2	15:00	1	15:15
2	15:35	1	15:50
2	16:10	1	16:25
2	16:45	1	17:00
2	17:20	1	17:35
2	17:55	1	18:10
2	18:30	1	18:45
2	19:05	1	**19:20**
2	19:40	1	**19:55**
2	20:15	1	20:30
2	20:50		21:05
2	21:25		21:40
2	22:00		22:15
2	22:35		22:50
2	23:10		23:25
2	23:45		REC.
		R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ATENDIMENTO A PRAÇA FREI BARAÚNA.
02 - NOS HORÁRIOS EM VERDE, CUMPREM ITINERÁRIO VIA CENTRO.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:35	00:35	00:35	00:35	00:20	00:15	00:20	00:15

VIGOROU ATÉ:
/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

TABELA Nº 6554	LINHA:	CENTRO HOSPITALAR			EMPRESA:	0	VIGÊNCIA EM:	
O.S. Nº 046	Nº.:	103						**01/08/2015**
	PONTO:	E	PLATAFORMA:	P.2	TERMINAL:	SÃO PAULO		
	PONTO:	Q	PLATAFORMA:	P.5	TERMINAL:	SANTO ANTONIO		

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P5 - PONTO "Q"	0,058			01	T.S.P. - PLATAFORMA P.02 - PONTO "E"	0,130		
02	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,422			02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,119		
03	R. SOUZA PEREIRA	0,105			03	R. CEL. CAVALEIRO	0,040		
04	R. DR. ALVARO SOARES	0,527			04	AV. DOM AGUIRRE	0,688		
05	R. SETE DE SETEMBRO	0,070			05	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,969		
06	R. PADRE LUIZ	0,306			06	T.S.A. - PLATAFORMA P5 - PONTO "Q"	0,107		
07	R. SANTA CLARA	0,606							
08	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,109							
09	R. PANDIA CALOGERAS	0,105							
10	R. JOUBERT WEY	0,210							
11	R. CLAUDIO MANOEL DA COSTA	0,224							
12	R. CONDE D'EU	0,068							
13	R. CÔNEGO JANUÁRIO BARBOSA	0,307							
14	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,228							
15	AV. JUSCELINO K. DE OLIVERIA	0,337							
16	AV. DOM AGUIRRE	0,420							
17	T.S.P. - PLATAFORMA P.02 - PONTO "E"	0,062							
	TOTAL PAVIMENT.	4,164	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	2,053	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	4,164	----------	----------		TOTAL KM	2,053	----------	----------

OBS.:	VISTO Dpto. TÉCNICO	VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA		

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS I - IPIRANGA / CAMPOLIM EMPRESA:

LINHA Nº: 301 **TIPO DE DIA:** SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ÁREA DE TRANSFERENCIA:** IPIRANGA

Padron Tabela: 101			Padron Tabela: 102			Padron Tabela: 103			Padron Tabela: 104			Padron Tabela: 105			Convencional Tabela: 106		
Camp.		Ipir.	Camp.		Ipir.	Camp.		Ipir.	Camp.		Ipir.	Camp.		Ipir.	Camp.		Ipir.
	P1			P1			P1			P1						P1	
		05:00			05:19			05:38			05:57		T3					
05:38		06:16	05:57		06:35	06:16		06:54	06:35		07:13			07:24			
06:54		07:32	07:13		07:51	07:32		08:10	07:51		08:29	08:10		08:48			
08:30		09:08	**08:56**		09:34	**09:22**		10:00	REC			REC					
09:48		10:26	10:14		10:52	10:40		11:18	R1			R1					
11:06		11:44	11:32		12:10	11:58		12:36									
12:24		13:02	12:50		13:28	13:16		13:54	P1								
13:42		14:20	14:08		14:46	14:34		15:12			15:00			15:38			
15:24		16:08	**15:48**		16:32	**16:12**		16:56			16:34			17:18	16:50	T2	transf
16:56		17:40	17:18		18:02	17:40		18:24			18:02			18:46			
18:24		19:08	18:46		19:30	19:08		19:52			19:30			20:14			
20:18		20:52	**20:40**		21:14	**21:02**		21:36			REC						
21:24		21:58	21:46		22:20	22:08		22:42									
22:30		23:04	22:52		23:26	23:14		REC									
23:36		REC	REC														
R1			R1				P1		R1								
Efetivo			Efetivo			Efetivo			Extra			Extra			Reaproveitamento		

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
TABELA 105 - TRANSFERE DA LINHA 48 - APARECIDINHA / CASTELINHO (**Tabela 110**) PARA A AT IPIRANGA A TARDE OPERA NA LINHA 80 - UFSCar (**Tabale 111**) e LINHA 06 - BARCELONA **(Tabela 103)**
TABELA 106 - TRANSFERE DA AT. IPIRANGA PARA O TSP ONDE OPERA NA LINHA 80 - UFSCAR (**Tabela 105**).
REAPROVEITAMENTO DA LINHA 102 - CIRCULAR CENTRO (**Tabela 101**)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
5	4	01:16	01:18	00:15	00:19	00:38	00:38	00:40	00:38

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS I - IPIRANGA / CAMPOLIM EMPRESA:

LINHA Nº: 301 **TIPO DE DIA:** SÁBADO **ÁREA DE TRANSFERENCIA:** IPIRANGA

Padron
Tabela: 201

Camp.		Ipir.
	P1	
		05:00
05:32		06:06
06:38		07:12
07:44		08:18
09:12		09:48
10:20		10:56
11:28		12:04
12:36		13:12
13:44		14:20
15:12		15:48
16:20		16:56
17:28		18:04
18:36		19:12
20:04		20:40
21:12		21:48
22:20		22:56
23:28		REC
	R1	

Efetivo

Padron
Tabela: 202

Camp.		Ipir.
	P1	
		05:33
06:05		06:39
07:11		07:45
08:17		08:51
09:46		10:22
10:54		11:30
12:02		12:38
13:10		13:46
14:38		15:14
15:46		16:22
16:54		17:30
18:02		18:38
19:10		19:46
20:38		21:14
21:46		22:22
22:54		23:30
00:02		REC
	R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:06	01:08	00:33	00:34	00:32	00:34	00:32	00:36

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS I - IPIRANGA / CAMPOLIM EMPRESA:

LINHA Nº: 301 **TIPO DE DIA:** DOMINGO **ÁREA DE TRANSFERENCIA:** IPIRANGA

Convencional
Tabela: 301

Camp.		Ipir.
	P1	
		07:12
07:46		08:20
08:54		09:28
10:22		10:56
11:30		12:04
12:38		13:12
13:46		14:20
15:14		15:48
16:22		16:56
17:30		18:04
18:38		19:12
19:46		20:20
21:14		21:48
22:22		22:56
23:30		REC
	R1	

Efetivo

Convencional
Tabela: 302

Camp.		Ipir.
	P1	
		05:30
06:04		06:38
07:12		07:46
08:20		08:54
09:48		10:22
10:56		11:30
12:04		12:38
13:12		13:46
14:40		15:14
15:48		16:22
16:56		17:30
18:04		18:38
19:12		19:46
20:40		21:14
21:48		22:22
22:56		23:30
00:04		REC
	R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:08	01:08	00:34	00:34	00:34	07:12	00:34	00:34

VIGOROU ATÉ:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: INTERBAIRROS I - IPIRANGA / CAMPOLIM — S.T.U.
Nº.: 301 **AREA DE TRANSFERENCIA:** IPIRANGA

VIGENCIA EM: **27/08/2012**

TABELA Nº 4838
O.S. Nº 061

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	AREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA - RAMO "A"	0,070			01	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICILIA)	1,090		
02	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,190			02	AV. GISELE CONSTANTINO	1,340		
03	R. WALDOMIRO DE ALMEIDA BARROS	0,600			03	AV. IZORAIDA MARQUES PERES	0,650		
04	AV. SANTA CRUZ	2,100			04	AV. ANTONIO C. CÔMITRE	1,544		
05	AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,260			05	AV. BARÃO DE TATUI (SENTIDO BAIRRO CENTRO)	0,225		
06	ROTATÓRIA	0,050			06	ROTATÓRIA (GEPACI)	0,130		
07	AV. AMERICO DE CARVALHO	1,200			07	AV. BARÃO DE TATUI (SENTIDO CENTRO BAIRRO)	0,340		
08	AV. BENTO MASCARENHAS JEQUETINHONHA	0,670			08	AV. WASHINGTON LUIZ	0,980		
09	AV. WASHINGTON LUIZ	0,980			09	AV. BENTO MASCARENHAS JEQUETINHONHA	0,654		
10	AV. ANTONIO C. CÔMITRE	1,530			10	AV. AMERICO DE CARVALHO	0,826		
11	AV. IZORAIDA MARQUES PERES	0,600			11	AL. INGLATERRA	0,294		
12	AV. GISELE CONSTANTINO	1,330			12	AL. ITÁLIA	0,147		
13	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICILIA)	1,040			13	AV. SANTA CRUZ	2,200		
					14	R. AMÉLIO JOSÉ DE ARRUDA	0,190		
					15	R. ABNER PACHECO	0,154		
					16	AV. AMERICO FIGUEIREDO	0,254		
					17	AREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA - RAMO "A"	0,230		
	TOTAL PAVIMENT.	10,620	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	11,248	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	10,620	----------	----------		TOTAL KM	11,248	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA - ÁREA DE TRANSFERENCIA DO IPIRANGA / CAMPOLIM.

VISTO Dpto. TECNICO

VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS II - IPIRANGA / ITAVUVU EMPRESA:

LINHA Nº: 302 **TIPO DE DIA:** SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ÁREA DE TRANSF.:** AT IPIRANGA / AT ITAVUVU

Convencional
Tabela: 101

OTTO		IPIR.
	P1	
		04:40
05:18		05:56
06:34		07:12
07:50		08:28
09:06		**10:04**
10:42		11:20
11:58		12:36
13:14		13:52
14:30		**15:28**
16:06		16:44
17:22		18:04
18:47		19:25
20:22		20:59
21:36		22:13
22:50		23:27
00:04		REC.
	R1	

Efetivo

Convencional
Tabela: 102

	OTTO		IPIR.
P1			
1	04:40		05:18
	05:56		06:34
	07:12		07:50
	08:28		**09:26**
	10:04		10:42
	11:20		11:58
	12:36		13:14
	13:52		**14:50**
	15:28		16:06
	16:44		17:22
	18:04		18:47
	19:45		20:22
	20:59		21:36
	22:13		22:50
	23:27		00:04
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL, INICIA DA AT ITAVUVU.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:16	01:16	00:38	00:38	00:38	00:38	00:38	00:38

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS II - IPIRANGA / ITAVUVU EMPRESA:

LINHA Nº: 302 **TIPO DE DIA:** SÁBADOS **ÁREA DE TRANSF.:** AT IPIRANGA / AT ITAVUVU

Convencional
Tabela: 201

	OTTO		IPIR.
P1			
1	04:50		05:20
	05:50		06:20
	06:55		07:30
	08:25		09:00
	09:35		10:10
	10:45		11:20
	11:55		12:30
	13:05		13:40
	14:35		15:10
	15:45		16:20
	16:55		17:30
	18:05		18:40
	19:15		19:50
	20:45		21:20
	21:55		22:30
	23:05		23:35
	REC		
R1			

Efetivo

Convencional
Tabela: 202

	OTTO		IPIR.
		P1	
1	05:20		05:50
	06:20		06:55
	07:30		08:05
	09:00		09:35
	10:10		10:45
	11:20		11:55
	12:30		13:05
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL, INICIA DA AT ITAVUVU.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:30	01:10	00:45	00:35	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS II - IPIRANGA / ITAVUVU EMPRESA:

LINHA Nº: 302 **TIPO DE DIA:** DOMINGOS E FERIADOS **ÁREA DE TRANSF.:** AT IPIRANGA / AT ITAVUVI

Convencional
Tabela: 301

	OTTO		IPIR.
P1			
1	06:30		07:05
	07:40		08:15
	09:10		09:45
	10:30		11:10
	11:50		12:30
	13:05		13:40
	14:35		15:15
	15:55		16:35
	17:15		17:55
	18:30		19:05
	20:00		20:40
	21:20		22:00
	22:40		23:20
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
01 - NOS HORARIOS EM AZUL, INICIA DA AT ITAVUVU.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:10	01:20	01:10	01:20	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

VIGOROU ATE: / /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: INTERBAIRROS II - IPIRANGA / ITAVUVU
Nº.: 302
AREA DE TRANSFERENCIA: IPIRANGA
S.T.U.

VIGÊNCIA EM: **18/06/2018**

TABELA Nº 7743
O.S. Nº 028

	SENTIDO DE IDA	QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	AREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA RAMO "B"	0,100			01	R. OTTO ALFRED GEISSLER	0,078		
02	AV. AMERICO FIGUEIREDO	0,430			02	AV. ITAVUVU	0,695		
03	AV. ELIAS MALUF	1,030			03	R. HILÁRIO CORREA	0,150		
04	AV. PAULO EMANUEL DE ALMEIDA	1,730			04	R. ATANAZIO SOARES	0,187		
05	AV. ADÃO PEREIRA DE CAMARGO	0,165			05	R. ATILIO SILVANO	1,194		
06	R. JOSÉ ANGELO FAZANO (RETORNO)	0,035			06	R. DULCE AUGUSTO DE ALMEIDA FARIA	0,345		
07	AV. ADÃO PEREIRA DE CAMARGO	0,878			07	R. ANTONIO BASSO	0,208		
08	AV. GENERAL OSÓRIO	0,260			08	R. PASCHOAL AUGUSTO VERLANGIERI	0,495		
09	R. MARTE	0,085			09	AV. IPANEMA	0,529		
10	R. SATURNO	0,129			10	R. ROBERTO BORGES BALSAMO	0,106		
11	R. NEREU RAMOS	0,292			11	R. NELSON CARDOSO	0,115		
12	R. ESTÁCIO DE COIMBRA	0,108			12	R. JOÃO DE OLIVEIRA RAMOS	0,076		
13	R. JOAQUIM GREG. DE OLIVEIRA	0,363			13	AV. RIUSAKU KANIZAWA	0,184		
14	R. BENEDITO DE CAMARGO	0,085			14	R. ARTHUR GONCALVES	0,833		
15	R. BELO HORIZONTE	1,313			15	R. MANOEL CAMARGO SAMPAIO	0,130		
16	R. OZIAS DE OLIVEIRA DIAS	0,270			16	R. JOAQUIM GREGÓRIO DE OLIVEIRA	0,856		
17	R. SERAFIM DE SOUZA	0,040			17	R. LUZIA FLORES CABRERA	0,085		
18	R. JOAQUIM ANTONIO DE CAMARGO	0,166			18	R. NEREU RAMOS	0,251		
19	AV. IPANEMA	0,492			19	R. MANOEL VITORINO PEREIRA	0,105		
20	R. CARLOS CASTILHO CABRAL	0,499			20	R. JUDITH SILVA BARBOSA	0,093		
21	R. ANTONIO BASSO	0,016			21	R. ARACELI PILAR ANTUNES	0,214		
22	R. ROSALINA DE FARIA CARDOSO	0,131			22	AV. ADÃO PEREIRA DE CAMARGO	0,646		
23	R. JOÃO MONTEIRO CEPELOS	0,157			23	AV. PAULO EMANUEL DE ALMEIDA	1,734		
24	R. DULCE AUGUSTO DE ALMEIDA FARIA	0,216			24	AV. ELIAS MALUF	0,817		
25	R. ATILIO SILVANO	0,974			25	R. ESTADO DE ISRAEL	0,194		
26	R. WALDEMAR PINTO OLIVEIRA	0,079			26	AREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA RAMO "B"	0,055		
27	R. OTAVIO LUVIZZOTO	0,224							
28	ROTATÓRIA DA AV. ITAVUVU	0,100							
29	R. ATANAZIO SOARES	0,345							
30	R. OTTO ALFRED GEISSLER	0,085							
	TOTAL PAVIMENT.	10,797	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	10,375	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	10,797	----------	----------		TOTAL KM	10,375	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA - AREA DE TRANSFERENCIA DO IPIRANGA / AT. ITAVUVU.

VISTO Dpto. TECNICO

VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS III / ITAVUVU / ÉDEN — EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 303 — TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

PONTO: R. OTTO ALFRED GEISSLER / AT ITAVUVU / AT ÉDEN

Padron — **Tabela: 101** — **OTTO**

P1	
	04:40
	05:50
	07:00
	08:30
	09:50
	11:10
	12:30
	13:50
	15:30
	16:54
4	18:18
	20:04
	21:28
	22:52
R1	

Efetivo

Padron Especial — **Tabela: 102** — **OTTO**

P1	
	04:50
	06:00
	07:10
R1	
P1	
	15:42
	17:06
	18:30
	REC
R1	

Extra

Padron — **Tabela: 103** — **OTTO**

P1	
	05:00
	06:10
	07:20
	08:50
	10:10
	11:30
	12:50
	14:10
	15:54
	17:18
	18:42
	20:32
	22:06
	23:30
R1	

Efetivo

Padron Especial — **Tabela: 104** — **OTTO**

P1	
	05:10
	06:20
	07:30
R1	
P1	
	16:06
	17:30
	18:56
R1	

Extra

Padron — **Tabela: 105** — **OTTO**

P1	
	05:20
	06:30
	07:40
	09:10
	10:30
	11:50
	13:10
	14:30
	16:18
	17:42
	19:16
	21:00
4	22:30
R1	

Efetivo

Padron — **Tabela: 106** — **OTTO**

P1	
	05:30
	06:40
	08:00
	09:30
	10:50
	12:10
	13:30
	15:10
	16:42
	18:06
	19:36
	REC
R1	

Efetivo

Padron Especial — **Tabela: 107** — **OTTO**

P1	
	05:40
	06:50
	REC
R1	
P1	
	14:50
	16:30
	17:54
R1	

Extra

Padron — **Tabela: 108** — **OTTO**

T3	
5	22:30
	REC.
R1	

Reaproveitamento

Padron — **Tabela: 109** — **OTTO**

T3	
2	22:05
	REC.
R1	

Reaproveitamento

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.
1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL, INICIA VIAGEM NA ÁREA DE TRANSFERÊNCIA DO ÉDEN.
2 - NOS HORÁRIOS EM VERDE, INICIA VIAGEM NA UNIP.
4 - NOS HORÁRIOS EM VERMELHO, CUMPRE ATENDIMENTO À FACENS.
5 - NOS HORÁRIOS EM CINZA, INICIA VIAGEM NA UNIP E CUMPRE ATENDIMENTO À FACENS.
Tabela 107 - A TARDE INICIA NA LINHA 306 - INTERBAIRROS VI **(Tabela 103).**
Tabela 108 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 48 - APARECIDINHA / VIA CASTELINHO **(Tabela 102).**
Tabela 109 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 48 - APARECIDINHA / VIA CASTELINHO **(Tabela 107).**

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta
7	5	01:10	01:20	00:10	00:16	01:10	00:00

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS III / ITAVUVU / ÉDEN — EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 303 — TIPO DE DIA: SÁBADOS

PONTO: R. OTTO ALFRED GEISSLER / AT ITAVUVU / AT ÉDEN

Padron Tabela: 201 OTTO	Padron Tabela: 202 OTTO	Padron Tabela: 203 OTTO	Padron Tabela: 204 OTTO	Padron Tabela: 205 OTTO
P1	P1	P1	P1	P1
			05:58	
04:50	05:16	05:32	07:08	05:00
06:20	06:36	06:52	REC	06:04
07:33	07:58	**08:35**		T2 Transf
09:00	**09:25**	09:50		
10:15	10:40	11:05		
11:30	11:55	12:20		
12:45	13:10	13:35		
14:15	**14:40**	**15:05**		
15:30	15:55	16:20		
16:45	17:10	17:35		
18:00	18:25	18:50		
19:15	19:40	**20:20**		
20:45	**21:10**	21:35		
22:00	22:25	22:50		
23:15	23:40	REC		
REC	REC			
R1	R1	R1	R1	
Efetivo	Efetivo	Efetivo	Efetivo	Reaproveitamento

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

Tablea 205 - APÓS VIAGEM PROGRAMADA TRANSFERE PARA A LINHA 101 NOVE DE JUNHO (**Tabela 204**)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens Pico		Tempo de Viagens Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
4	3	01:20	01:15	00:20	00:25	01:20	00:00	01:15	00:00

VIGOROU ATÉ: / /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS III / ITAVUVU / ÉDEN — EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 303 — TIPO DE DIA: DOMINGOS FERIADOS

PONTO: R. OTTO ALFRED GEISSLER / AT ITAVUVU / AT ÉDEN

Convencional Tabela: 301 OTTO	Convencional Tabela: 302 OTTO
P1	P1
04:50	05:25
06:00	06:35
07:10	07:45
08:40	**09:15**
09:50	10:25
11:00	11:35
12:10	12:45
13:20	13:55
14:50	**15:25**
16:00	16:35
17:10	17:45
18:20	18:55
19:30	**20:25**
21:00	21:35
22:10	22:45
23:20	REC
REC	
R1	R1
Efetivo	Efetivo

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens Pico		Tempo de Viagens Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:10	01:10	00:35	00:35	01:10	00:00	01:10	00:00

VIGOROU ATÉ: / /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA	INTERBAIRROS III / ITAVUVU / ÉDEN	EMPRESA	S T U
Nº	303		
PONTO	R. OTTO ALFRED GEISSLER / AT ITAVUVU / AT ÉDEN		

VIGÊNCIA EM: **02/05/2017**

TABELA Nº.: 7360
O. S. Nº.: 0014

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	R. OTTO ALFRED GEISSLER	0,078							
02	AV. ITAVUVU	1,300							
03	AT. TAVUVU (PISTA CENTRO BAIRRO)	0,060							
04	AV. ITAVUVU	2,101							
05	R. ANTONIO SILVA SALADINO	0,940							
06	R. NANCI RIBEIRO FERRO	0,204							
07	R. JOSE MARTINEZ PEREZ	2,345							
08	AV. GENERAL MOTORS	1,306							
09	AV. VICTOR ANDREW	2,645							
10	R. BONIFACIO DE OLIVEIRA CASSU	0,337							
11	AT ÉDEN	0,060							
12	AV. INDEPENDENCIA	5,069							
13	AV. FERNANDO STECA	2,469							
14	AV. VICTOR ANDREW	2,308							
15	AV. GENERAL MOTORS	1,306							
16	R. JOSE MARTINEZ PEREZ	2,155							
17	R. IZAURA LIMA BONO	0,094							
18	R. NESTOR SILVA DE OLIVEIRA	0,106							
19	R. SANDRO A. MENDES	0,443							
20	R. ANTONIO SILVA SALADINO	0,464							
21	R. MILTON ROZA	0,337							
22	R. GINO STEVAM FERREIRA	0,258							
23	AV. ITAVUVU	2,225							
24	AT. TAVUVU (PISTA BAIRRO CENTRO)	0,060							
25	AV. ITAVUVU	1,112							
26	ROTATÓRIA DA AV. ITAVUVU	0,040							
27	R. ATANÁZIO SOARES	0,345							
28	R. OTTO ALFRED GEISSLER	0,085							
	TOTAL PAVIMENT.	30,252	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	0,000	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	30,252	----------	----------		TOTAL KM	0,000	----------	----------

OBS.	VISTO Dpto. TÉCNICO	VIGOROU ATÉ
BASE DA LINHA		

G:\THTI\THTISTU\L77.XLS[L77]

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS IV - ÉDEN / BRIGADEIRO

EMPRESA:

LINHA Nº: 304 **TIPO DE DIA:** SEGUNDA A SEXTA **ÁREA DE TRANSFERENCI** ÉDEN / BRIGADEII

Midi Bus
Tabela: 101

BRIG		ÉDEN
	P1	
		05:20
06:10		06:56
08:10		09:00
09:50		10:40
11:30		12:20
13:10		14:00
15:10		16:00
16:50		17:40
18:30		19:20
20:30		21:20
22:10		REC
	R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS IV - ÉDEN / BRIGADEIRO

EMPRESA:

LINHA Nº: 304 **TIPO DE DIA:** SÁBADOS **ÁREA DE TRANSFERENCI** ÉDEN / BI

Midi Bus
Tabela: 201

	BRIG		ÉDEN
		P1	
		1	05:40
1	06:40		07:30
	08:50	1	09:40
1	10:40	1	11:30
1	12:30		13:20
	14:40	1	15:30
1	16:30	1	17:20
1	18:20	1	19:10
1	**20:30**		21:15
	22:00		Transf
		T1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A VILA TUPÃ

Tabela 201 - APÓS VIAGEM DE 22H00 TRANSFERE PARA A LINHA 29 - HOLLINGSWORTH (**Tabela 203**).

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:50	01:50	01:50	01:50	01:00	00:50	01:00	00:50

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS IV - ÉDEN / BRIGADEIRO

EMPRESA:

LINHA Nº: 304 **TIPO DE DIA:** DOMINGOS E FERIADOS **ÁREA DE TRANSFERENCI** ÉDEN / BI

Midi Bus
Tabela: 301

	BRIG		ÉDEN
		P1	
		1	06:00
1	07:20	1	08:30
1	**10:00**	1	11:10
1	12:30	1	13:40
1	15:00	1	16:10
1	**17:40**	1	18:50
1	20:10		21:20
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A VILA TUPÃ

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:40	02:40	02:40	02:40	01:30	01:10	01:30	01:10

VIGOROU ATÉ:
/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.P.L./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: INTERBAIRROS IV - ÉDEN / BRIGADEIRO TOBIAS — S.T.U.
Nº: 304 **AREA DE TRANSFERENCIA:** EDEN / BRIGADEIRO TOBIAS

VIGÊNCIA EM: **13/11/2017**

TABELA Nº 7513
O.S. Nº 049

	SENTIDO DE IDA	QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	R. BONIFÁCIO DE OLIVEIRA CASSÚ	0,125			01	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO	0,021		
02	R. SALVADOR LEITE MARQUES	0,329			02	AV. BANDEIRANTES	0,843		
03	AV. VICTOR ANDREW	0,422			03	R. MATHIAS DE ALBUQUERQUE	0,298		
04	R. BONIFÁCIO DE OLIVEIRA CASSÚ	0,272			04	R. JOAQUIM ROQUE DE OLIVEIRA	1,008		
05	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA ÉDEN	0,015			05	ESTRADA DO VINTE E CINCO			2,621
06	AV. INDEPENDÊNCIA	0,020			06	AV. FRANCISCO ROLDÃO SANCHES			0,426
07	AV. PEREIRA DA FONSECA	0,688			07	ESTRADA LOENIDAS DO AMARAL			3,650
08	AV. COND. ZEPPELIN	1,987			08	AV. TRÊS DE MARÇO	0,985		
09	AV. JEROME CASE	1,980			09	R. QUIRINO DE MELO	0,318		
10	ACESSO AO PONTILHÃO	0,404			10	R. DO TERÇO	0,302		
11	PONTILHÃO	0,616			11	R. JOAQUIM MACHADO	0,416		
12	R. JOAQUIM MACHADO	0,444			12	PONTILHÃO	0,112		
13	R. DO TERÇO	0,192			13	ACESSO A AV. JEROMECASE	0,210		
14	R. QUINZINHO DE MORAES	0,640			14	AV. JEROMECASE (COND. ZEPPELIN)	4,090		
15	AV. TRÊS MARÇO	0,647			15	AV. PEREIRA DA FONSECA	0,427		
16	ESTRADA LOENIDAS DO AMARAL			3,645	16	R. TEREZIO GONÇALVES DE CAMARGO	0,143		
17	AV. FRANCISCO ROLDÃO SANCHES			0,505	17	AV. INDEPENDENCIA	0,165		
18	ESTRADA DO VINTE E CINCO			2,670	18	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA DO ÉDEN	0,028		
19	R. JOAQUIM ROQUE DE OLIVEIRA	0,922			19	R. BONIFÁCIO DE OLIVEIRA CASSÚ	0,795		
20	R. MATHIAS DE ALBUQUERQUE	0,298							
21	AV. BANDEIRANTES	0,929							
22	R. JOSÉ SARTI	0,061							
23	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO	0,104							
	TOTAL PAVIMENT.	11,095	0,000	6,820		TOTAL PAVIMENT	10,161	0,000	6,697
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	6,820	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	6,697	----------
	TOTAL KM	17,915	----------	----------		TOTAL KM	16,858	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA - BRIGADEIRO TOBIAS / ÉDEN.

VISTO Dpto. TÉCNICO | VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS V - BRIGADEIRO / CAMPOLIM **EMPRESA:**

LINHA Nº: 305 **TIPO DE DIA:** SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ÁREA DE TRANSI** BRIGADEIRO

Convencional
Tabela: 101

	Cam		Brig
P1			
	05:30		06:25
	07:20		08:15
	09:10		**10:25**
	11:20		12:15
	13:10		14:05
	15:20		16:15
	17:10		18:05
	19:00		19:55
	21:10		22:05
	23:05		REC.
		R1	

Efetivo

Convencional
Tabela: 102

	Cam		Brig
		P1	
			05:30
	06:25		07:20
	08:15		09:10
	10:25		11:20
	12:15		13:10
	14:05		**15:20**
	16:15		17:10
	18:05		19:00
	20:15		21:10
	22:10		23:05
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:50	02:10	00:55	01:05	00:55	00:55	00:55	00:55

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS V - BRIGADEIRO / CAMPOLIM **EMPRESA:**

LINHA Nº: 305 **TIPO DE DIA:** SABADO **ÁREA DE TRANSF:** BRIGADEIRO

Convencional
Tabela: 201

	Cam		Brig
P1			
	05:30		06:30
	07:30		**08:50**
	09:50		10:50
	11:50		12:50
	13:50		**15:10**
	16:10		17:10
	18:10		19:05
	20:25		21:20
	22:15		23:15
	REC.		
R1			

Efetivo

Convencional
Tabela: 202

	Cam		Brig
P1			
	06:30		07:30
	08:50		09:50
	10:50		11:50
	12:50		13:50
	15:10		16:10
	17:10		18:10
	19:10		**20:30**
	21:30		22:30
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	02:20	01:55	01:10	00:57	01:00	01:00	01:00	00:55

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS V - BRIGADEIRO / CAMPOLIM **EMPRESA:**

LINHA Nº: 305 **TIPO DE DIA:** DOMINGO E FERIADOS **ÁREA DE TRANSF.:** BRIGADEIRO

Convencional
Tabela: 301

	Cam		Brig
P1			
	05:30		06:30
	07:30		08:30
	09:50		10:50
	11:50		12:50
	13:50		14:50
	16:10		17:10
	18:10		19:10
	20:30		21:30
	22:30		23:30
R1			

Efetivo

Convencional
Tabela: 302

	Cam		Brig
P1			
	17:10		18:10
	19:10		20:10
	21:30		22:30
	23:30		REC.
		R1	

Efetivo

OBS.: OS HORARIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	02:20	02:20	01:10	02:20	01:00	01:00	01:00	01:00

VIGOROU ATÉ:
/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

TABELA Nº 7142
O.S. Nº 056

LINHA: INTERBAIRROS V - BRIGADEIRO TOBIAS / CAMPOLIM
Nº.: 305
AREA DE TRANSFERENCIA: BRIGADEIRO TOBIAS

S.T.U.

VIGÊNCIA EM: **12/09/2016**

SENTIDO DE IDA		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO	0,015		
02	AV. BANDEIRANTES	1,577		
03	RODOVIA RAPOSO TAVARES	2,618		
04	AV. SÃO PAULO	3,738		
05	R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA	0,037		
06	R. GABRIEL REZENDE PASSOS	0,185		
07	R. OLYMPIO COELHO	0,075		
08	R. ADOLFO GRIZZI DOS SANTOS	0,108		
09	R. PEDRO DE GOES	0,197		
10	R. ESTACIO DE SÁ	0,144		
11	R. ANTÔNIO MONTEIRO	0,065		
12	R. RODRIGUES DO PRADO	0,401		
13	R. ARISTIDES SILVA LOBO	0,437		
14	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,092		
15	R. RAMON HARO MARTINI	0,239		
16	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,451		
17	R. JOÃO VALENTINO JOEL	0,597		
18	R. CARLOS SONETTI	0,783		
19	R. VICENTE DECÁRIA	0,150		
20	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	1,144		
21	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA NOGUEIRA PADILHA	0,192		
22	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,330		
23	R. CHILE	1,417		
24	R. VENEZUELA	0,305		
25	ACESSO A ROD. RAPOSO TAVARES	0,589		
26	RODOVIA RAPOSO TAVARES	2,163		
27	ACESSO A AV. ANTONIO CARLOS COMITRE	0,202		
28	AV. ANTONIO CARLOS COMITRE	0,116		
29	AV. IZORAIDA MARQUES PERES	0,600		
30	AV. GISELE CONSTANTINO	1,330		
31	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICÍLIA)	1,040		
	TOTAL PAVIMENT.	21,337	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	21,337	----------	----------

SENTIDO DE VOLTA		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICÍLIA)	1,090		
02	AV. GISELE CONSTANTINO	1,340		
03	AV. IZORAIDA MARQUES PERES	0,608		
04	ACESSO A RODOVIA RAPOSO TAVARES	0,189		
05	RODOVIA RAPOSO TAVARES	2,153		
06	ACESSO A AV. OTAVIO AUGUSTO RANGEL	0,010		
07	AV. OTAVIO AUGUSTO RANGEL	0,150		
08	R. VENEZUELA	0,546		
09	R. CHILE	1,424		
10	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,349		
11	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA NOGUEIRA PADILHA	0,187		
12	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	1,145		
13	R. VICENTE DECÁRIA	0,178		
14	R. CARLOS SONETTI	0,750		
15	R. JOÃO VALENTINO JOEL	0,564		
16	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,624		
17	R. PEDRO NOLASCO	0,069		
18	R. HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA	0,150		
19	R. ARISTIDES SILVA LOBO	0,510		
20	R. RODRIGUES DO PRADO	0,543		
21	AV. SÃO PAULO	3,634		
22	RODOVIA RAPOSO TAVARES	1,113		
23	MARGINAL (ROD. RAPOSO TAVARES)	0,800		
24	RODOVIA RAPOSO TAVARES	1,406		
25	AV. BANDEIRANTES	1,524		
26	R. JOSÉ SARTI	0,010		
27	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO	0,164		
	TOTAL PAVIMENT.	21,230	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	21,230	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA - ÁREA DE TRANSFERENCIA DE BRIGADEIRO TOBIAS / CAMPOLIM

VISTO Dpto. TÉCNICO

VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS VI / AT. NOGUEIRA PADILHA / UPH ZONA NORTE EMPRESA:

LINHA Nº: 306 **TIPO DE DIA:** SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ÁREA DE TRANSF** AT NOGUEIRA PADILHA UPH ZONA NORTE

Midi Bus
Tabela: 101

	PAZN		Nog.
P1			
	04:50		05:20
	05:55		06:26
	07:02		07:48
	08:30		**09:40**
	10:24		11:08
	11:52		12:36
	13:20		14:04
	14:48		**15:52**
	16:36		17:20
	18:04		18:48
	REC		
R1			

Efetivo

Padron
Tabela: 102

	PAZN		Nog.
P1			
	12:28	T1	Transf

Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Tabela 102 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 303 - INTERBAIRROS III (**Tabela 107).**

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:07	01:28	01:07	01:28	00:36	00:31	00:44	00:44

VIGOROU ATE:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS VI / AT. NOGUEIRA PADILHA / UPH ZONA NORTE EMPRESA:

LINHA Nº: 306 **TIPO DE DIA:** SÁBADO **ÁREA DE TRANSI** AT NOGUEIRA PADILHA
UPH ZONA NORTE

Midi Bus
Tabela: 201

	PAZN		Nog.
		P1	
			06:16
	07:00		07:44
	08:28		**09:32**
	10:16		11:00
	11:44		**12:28**
	13:12		14:16
	15:00		15:44
	16:28		17:12
	17:56		18:40
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORARIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:28	01:48	01:28	01:48	00:44	00:44	00:44	01:04

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS VI / AT. NOGUEIRA PADILHA / UPH ZONA NORTE EMPRESA:

LINHA Nº: 306 **TIPO DE DIA:** DOMINGO **ÁREA DE TRANSF.:** AT NOGUEIRA PADILHA UPH ZONA NORTE

Midi Bus
Tabela: 301

	PAZN		Nog.
		P1	
			06:16
	07:00		07:44
	08:28		**09:32**
	10:16		11:00
	11:44		**12:28**
	13:12		14:16
	15:00		15:44
	16:28		17:12
	17:56		18:40
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORARIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:28	01:48	01:28	01:48	00:44	00:44	00:44	01:04

VIGOROU ATE:
/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

TABELA Nº 7490
O.S. Nº 045

LINHA: INTERBAIRROS VI / AT. NOGUEIRA PADILHA / UPH ZONA NORTE
Nº : 306 **ÁREA DE TRANSF** AT NOGUEIRA PADILHA
UPH ZONA NORTE

S.T.U.

VIGÊNCIA EM: **01/11/2017**

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA NOGUEIRA PADILHA	0,030			01	R. OTTO ALFRED GEISSLER	0,112		
02	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	1,290			02	AV. ITAVUVU	1,891		
03	R. DR. RUY BARBOSA	0,238			03	R. MAJOR GAMBETA	0,135		
04	R. DR. CONSTANTINO SENGER	0,152			04	AV. IPANEMA	0,650		
05	AV. SÃO PAULO	0,752			05	R. JOSÉ JOAQUIM LACERDA	0,522		
06	R. LAUREANO DA SILVEIRA BALDY	0,070			06	R. HORTÊNCIO SOARES MARTINS	0,418		
07	R. AMÉRICO BRASILIENSE	0,067			07	R. JOSÉ JOAQUIM LACERDA	0,153		
08	R. THEODORO MENDES	0,083			08	R. JÚLIO RIBEIRO	0,972		
09	R. MAIRINQUE	0,100			09	R. APARECIDA	0,082		
10	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,185			10	AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN	1,231		
11	R. CRUZ E SOUZA	0,135			11	R. ANA MONTEIRO DE CARVALHO	0,117		
12	R. HERCULES TAVARES	0,067			12	AV. PEREIRA DA SILVA	0,958		
13	R. PADRE MADUREIRA	0,170			13	R. CAROLINA BORGHI	0,148		
14	AV. CARLOS REINALDO MENDES	0,220			14	R. JOÃO DOS SANTOS	0,072		
15	R. MÁRIO THAME	0,142			15	R. DR. NICOLAU ALONSO FILHO	0,420		
16	PONTE SALOMÃO PAVLOVSKY	0,083			16	R. PROF. OSSIS SALVESTRINI MENDES	0,348		
17	R. MARIA CINTO DE BIAGGI	0,455			17	PRAÇA ROTARY	0,044		
18	AV. PEREIRA DA SILVA	0,696			18	R. PADRE MADUREIRA	0,749		
19	R. ANA MONTEIRO DE CARVALHO	0,117			19	AV. SÃO PAULO	1,124		
20	AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN	1,231			20	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	1,300		
21	R. OSWALDO CRUZ	0,914			21	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA NOGUEIRA PADILHA	0,150		
22	R. JOSÉ JOAQUIM LACERDA	1,180							
23	AV. IPANEMA	0,361							
24	AV. ITAVUVU (ATÉ Nº 2420 - REF. DROGA RAIA)	2,427							
25	R. ATANÁNZIO SOARES	0,363							
26	R. OTTO ALFRED GEISSLER	0,028							
	TOTAL PAVIMENT.	11,556	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	11,596	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	11,556	----------	----------		TOTAL KM	11,596	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA - ÁREA DE TRANSFERENCIA DA NOGUEIRA PADILHA.

VISTO Dpto. TÉCNICO

VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS VIII - ANA MARIA/CAMPOLIM

EMPRESA:

LINHA Nº: 308 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SABADO

PONTO: ESTRADA SERVIDÃO - COND. ANA MARIA

Micronibus
Tabela: 101

	PF
P1	
	05:55
	07:10
1	**08:30**
1	09:50
1	11:10
1	12:30
1	**14:00**
1	15:20
1	16:40
1	18:00
1	**19:30**
1	20:50
1	22:10
1	23:30
	REC.
R1	

01 - ATENDIMENTO SHOPPING ESPLANADA.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS VIII - ANA MARIA/CAMPOLIM

EMPRESA:

LINHA Nº: 308 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SÁBADO

PONTO: ESTRADA SERVIDÃO - COND. ANA MARIA

Micronibus
Tabela: 201

	PF
P1	
	05:55
	07:10
1	**08:30**
1	09:50
1	11:10
1	12:30
1	**14:00**
1	15:20
1	16:40
1	18:00
1	**19:30**
1	20:50
1	22:10
1	23:30
	REC.
R1	

01 - ATENDIMENTO SHOPPING ESPLANADA.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS VIII - ANA MARIA/CAMPOLIM EMPRESA:

LINHA Nº: 308 TIPO DE DIA: DOMINGO E FERIADOS

PONTO: ESTRADA SERVIDÃO - COND. ANA MARIA

Tabela: 301

PF

NÃO OPERA

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

TABELA Nº.: 7872 **O. S. Nº.: 0042**	LINHA:	INTERBAIRROS VIII - ANA MARIA/CAMPOI	EMPRESA:	0	VIGÊNCIA EM:
	Nº.:	308			**01/10/2018**
	PONTO:	ESTRADA SERVIDÃO - COND. ANA MARIA			

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	ESTRADA DA SERVIDÃO (PF)			1,280					
02	RUA CANÁRIO			0,495					
03	RUA CURIÓ			0,174					
04	RUA PÁSSARO PRETO			0,089					
05	R. "13" (MANOBRA)			0,020					
06	RUA PÁSSARO PRETO			0,089					
07	RUA CURIÓ			0,174					
08	RUA CANÁRIO	0,118		0,731					
09	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS (ATÉ A ROTATORIA)	0,500							
10	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS (ATÉ A VL. ESTUDANTI	2,215							
11	R. NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	0,433							
12	R. LAURA MAIELLO KOOK			0,110					
13	R. JOSÉ DE ALMEIDA			0,579					
14	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS (ATÉ O RETORNO)	0,505							
15	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS (ATÉ A ENTRADA DA U	0,813							
16	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS	5,960							
17	R. SEM NOME	0,167							
18	AV. ADOLPHO MASSAGLIA	0,870							
19	AV. GISELE CONSTANTINO (RETORNO MERCADÃO CAMPO	0,870							
20	AV. GISELE CONSTANTINO	0,840							
21	AV. ADOLPHO MASSAGLIA	1,897							
22	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS (ATÉ O RETORNO)	0,200							
23	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS	7,000							
24	R. NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	0,433							
25	R. LAURA MAIELLO KOOK			0,110					
26	R. JOSÉ DE ALMEIDA			0,579					
27	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS (ATÉ O RETORNO)	0,505							
28	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS	2,180							
29	RUA CANÁRIO	0,118		0,734					
30	RUA CURIÓ			0,174					
31	RUA PÁSSARO PRETO			0,089					
32	R. "13" (MANOBRA)			0,020					
33	RUA PÁSSARO PRETO			0,089					
34	RUA CURIÓ			0,174					
35	RUA CANÁRIO			0,495					
36	ESTRADA DA SERVIDÃO			1,363					
37	R. PROJETADA 2 (ÁREA DE MANOBRA)			0,030					
	ESTRADA DA SERVIDÃO (PF)			0,083					
	TOTAL PAVIMENT.	25,624	0,000	7,681		TOTAL PAVIMENT.	0,000	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	7,681	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	33,305	----------	----------		TOTAL KM	0,000	----------	----------

OBS.:	VISTO Dpto. TÉCNICO	VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA		

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: PAÇO MUNICIPAL / VIA AVENIDA WASHINGTON LUIZ EMPRESA:

LINHA Nº: 64/1 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G PLATAFORMA: P2

Convencional

Tabela: 101

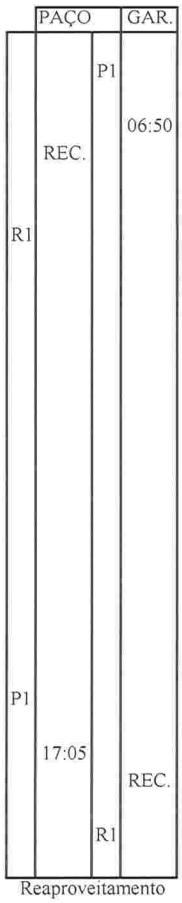

OBS.: **Tabela 101 -** É CUMPRIDA PELO CARRO DA LINHA 33 - MATO DENTRO (**Tabela 101**).
E DEVERÁ CUMPRIR OS HORÁRIOS DE 07h25min E 17h40min NO TERMINAL SÃO PAULO.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens Pico		Tempo de Viagens Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA NOME: PAÇO MUNICIPAL / VIA AVENIDA WASHINGTON LUIZ EMPRESA:

LINHA Nº: 64/1 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL SÃO PAULO

PONTO: G PLATAFORMA: P2

NÃO OPERA

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:
/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA NOME: PAÇO MUNICIPAL / VIA AVENIDA WASHINGTON LUIZ EMPRESA:

LINHA Nº: 64/1 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G PLATAFORMA: P2

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:
/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

	LINHA:	PAÇO MUNICIPAL / VIA AVENIDA WASHIN		EMPRESA:	0	VIGÊNCIA EM:
	Nº.:	64/1	TERMINAL:	SÃO PAULO		
TABELA Nº 7611 O.S. Nº 006	PONTO:	G	PLATAF.:	P2		22/01/2018

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	GARAGEM - STU	0,040			01	R. JOAQUIM SILVA (CENTRO DE REF. EM EDUCAÇÃO)	0,730		
02	AV. ARMANDO PANNUNZIO	1,530			02	AV. RUDOLF DAFFERNER	0,625		
03	AV. AMÉRICO DE CARVALHO	1,100			03	PAÇO (ESTACIONAMENTO DA FRENTE)	1,272		
04	AV. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,440			04	AV. RUDOLF DAFFERNER	0,198		
05	R. JOSÉ CARLOS SIMÕES	0,204			05	AV. CARLOS REINALDO MENDES	1,987		
06	R. BRAZA MUNHOS	0,083			06	AV. SADRAC ARRUDA	0,120		
07	R. ABRÃO LINCON	0,195			07	R. YASHICA	0,611		
08	AV. WASHINGTON LUIZ	2,000			08	AV. SÃO PAULO	0,532		
09	AV. COM. PEREIRA INÁCIO	0,592			09	R. BELMIRO L. DE LIMA	0,040		
10	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,345			10	R. GABRIEL RESENDE PASSOS	0,725		
11	AV. DOM AGUIRRE	0,405			11	R. JOÃO DELGADO HIDALGO	0,031		
12	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,198			12	R. ANTONIO AIDAR	0,251		
13	R. LEOPOLDO MACHADO	0,287			13	R. FRANCISCA LEDESMA SANCHES	0,133		
14	PONTE FRANCISCO DELLOSSO	0,110			14	R. RAMON HARO MARTINI	0,456		
15	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,106			15	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,216		
16	R. NEWTON PRADO	0,402			16	R. FERNANDO L. GROHMANN	0,657		
17	R. SANTA MARIA	0,130			17	R. FERNÃO SALLES	0,144		
18	R. MANOEL LOPES	0,500			18	R. JOÃO VALENTINO JOEL	0,118		
19	R. ASSIS MACHADO	0,064			19	R. CHILE	0,802		
20	R. CERVANTES	0,687			20	R. PANAMÁ	0,211		
21	AV. PARAGUAI	0,750			21	AV. PARAGUAI	0,563		
22	R. EQUADOR	0,171			22	R. CERVANTES	0,520		
23	R. CHILE	1,050			23	R. MADRID	0,070		
24	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,191			24	R. MANOEL LOPES	0,665		
25	R. FERNANDO L. GROHMANN	0,777			25	R. SANTA MARIA	0,130		
26	R. RAMON HARO MARTINI	0,595			26	R. NEWTON PRADO	0,220		
27	R. FRANCISCA LEDESMA SANCHES	0,128			27	R. PAULO SETÚBAL	0,290		
28	R. DIRCEU D´ALMEIDA	0,135			28	AV. DOM AGUIRRE	0,244		
29	R. JOÃO DELGADO HIDALGO	0,198			29	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "F"	0,198		
30	R. DULCE ESMERALDA BASILE FERREIRA	0,054			30	R. LEOPOLDO MACHADO	0,015		
31	R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA	0,568			31	R. SANTA CRUZ	0,142		
32	R. SANTOS SEVERO SCAPOL	0,216			32	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316		
33	R. DORACI DE BARROS	0,089			33	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,160		
34	R. FRANCISCO MUCCIOLO	0,145			34	AV. COM. PEREIRA INÁCIO	0,579		
35	R. ANTONIO FERNANDES	0,142			35	AV. WASHINGTON LUIZ	2,095		
36	AV. SÃO PAULO	0,582			36	R. TOCANTINS	0,093		
37	R. SADRAC DE ARRUDA	0,826			37	AV. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,601		
38	AV. CARLOS REINALDO MENDES	0,575			38	AV. AMÉRICO DE CARVALHO	1,074		
39	R. JOÃO GUARIGLIA	0,476			39	AV. ARMANDO PANNUNZIO	1,905		
40	R. VICENTE MAIELLO	0,064			40	CONTORNO ROD. RAPOSO TAVARES	0,818		
41	ALAMEDA ITANHAEM	0,523			41	AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,239		
42	R. JOAQUIM SILVA	0,700			42	GARAGEM (STU)	0,025		
43	AV. RUDOLF DAFFERNER	0,625							
44	PAÇO (ESTACIONAMENTO DA FRENTE)	0,630							
	TOTAL PAVIMENT.	19,628	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	20,821	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	19,628	----------	----------		TOTAL KM	20,821	----------	----------

OBS.:	VISTO Dpto. TÉCNICO	VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA		

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

TABELA Nº 6719
O.S. Nº 069

VIGÊNCIA EM:
16 / 11 / 2015

LINHA NOME: PAÇO MUNICIPAL / VIA VILA SANTANA — EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 64/2 — TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA — TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: H — PLATAFORMA: P2

Convencional
Tabela: 101

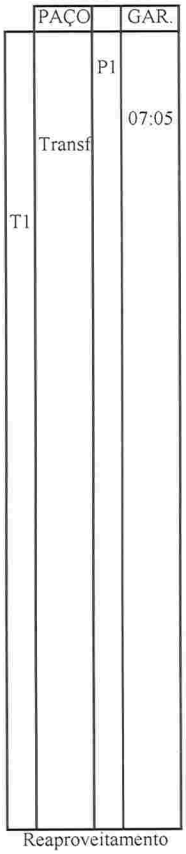

Padron
Tabela: 102

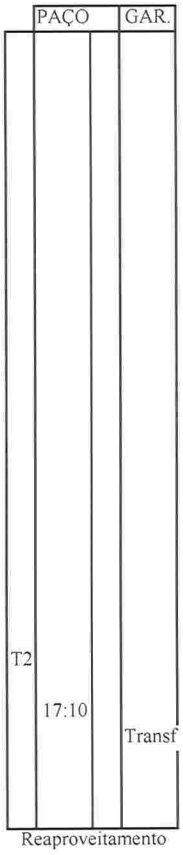

OBS.: **Tabela 101 -** E CUMPRIDA PELO CARRO DA LINHA 40 - VILA JARDINI / JARDIM AMERICA (**Tabela 105**).
Tabela 102 - 12 - TRANSFERENCIA DO TERMINAL SANTO ANTONIO PARA O PAÇO.
E CUMPRIDA PELO CARRO EXTRA DA LINHA 29 - HOLLINGSWORTH (**Tabela 102**)
E DEVERA CUMPRIR O HORARIO DE 17h35min, NO TERMINAL SANTO ANTONIO.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATE:
/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

VIGÊNCIA EM: / /

LINHA NOME: PAÇO MUNICIPAL / VIA VILA SANTANA

EMPRESA S.T.U.

LINHA Nº: 64/2 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL SANTO ANTONIO

PONTO: H PLATAFORMA: P2

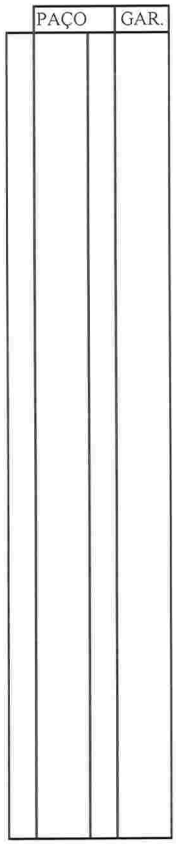

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ: / /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

VIGÊNCIA EM: / /

LINHA NOME: PAÇO MUNICIPAL / VIA VILA SANTANA EMPRESA S.T.U.

LINHA Nº: 64/2 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: H PLATAFORMA: P2

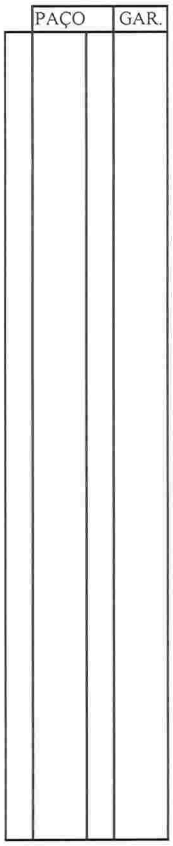

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ: / /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

TABELA Nº 6201
O.S. Nº 009

LINHA: PAÇO MUNICIPAL / VIA VILA SANTANA — EMPRESA: S.T.U. — VIGÊNCIA EM: **26/02/2015**
Nº.: 64/2 — TERMINAL: SANTO ANTONIO
PONTO: H — PLATAF.: P2

	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	GARAGEM - S.T.U.	0,040		
02	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,190		
03	AV. GAL. CARNEIRO	2,490		
04	PÇA. NOVE DE JULHO	0,075		
05	AV. MOREIRA CESAR	0,353		
06	R. CESÁRIO MOTTA	0,562		
07	PRAÇA CARLOS DE CAMPOS	0,058		
08	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
09	R. MANOEL JOSE DA FONSECA	0,140		
10	R. PADRE LUIZ	0,050		
11	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
12	R. FRANCISCO SCARPA	0,386		
13	R. MOACIR FIGUEIRA	0,308		
14	R. SANTA ROSÁLIA	0,204		
15	R. HERMELINO MATARAZZO	0,610		
16	R. SÃO VICENTE	0,269		
17	R. BERTOLOMEU DE GUSMÃO	0,462		
18	R. OLAVO BILAC	0,052		
19	R. JOÃO NASCIMENTO	0,329		
20	R. OSWALDO CRUZ	0,041		
21	R. UBIRAJARA	0,493		
22	R. MANOEL AFONSO	0,135		
23	R. GUANABARA	0,065		
24	R. PASCHOAL LEITE PAES	0,100		
25	R. PEDRO ÁLVARES CABRAL	0,767		
26	AV. DOM AGUIRRE	0,027		
27	AV. SÃO BERNARDO DO CAMPO	0,185		
28	ALAMADA BATATAIS	0,215		
29	R. PROF. JOAQUIM SILVA	0,865		
30	AV. RUDOLF DAFFERNER	0,720		
31	PAÇO (ESTACIONAMENTO DA FRENTE)	0,630		
	TOTAL PAVIMENT.	13,218	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	13,218	----------	----------

	SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	PAÇO (ESTACIONAMENTO DA FRENTE)	0,602		
02	AV. RUDOLF DAFFERNER	0,730		
03	R. PROF. JOAQUIM SILVA	0,875		
04	ALAMEDA BATATAIS	0,225		
05	R. PILAR DO SUL	0,290		
06	AV. DOM AGUIRRE	0,040		
07	R. FRANCISCO XAVIER DE BARROS	0,360		
08	AV. ARTHUR BERNARDES	0,934		
09	R. UBIRAJARA	0,399		
10	R. OSWALDO CRUZ	0,250		
11	R. ACHILES DE ALMEIDA	0,343		
12	R. OLIVEIRA CESAR	0,319		
13	PRAÇA BENEDITO PAES DE ALMEIDA	0,146		
14	R. SÃO VICENTE	0,355		
15	R. HERMELINO MATARAZZO	0,180		
16	R. PRINCESA ISABEL	0,087		
17	R. COMENDADOR OETERER	1,065		
18	RAMO "C"	0,133		
19	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,122		
20	TSA - PLATAFORMA P2 - PONTO "H"	0,354		
21	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,010		
22	RAMO "B"	0,121		
23	R. FRANCISCO SCARPA	0,228		
24	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,652		
25	AV. EUGÊNIO SALERNO	0,562		
26	PÇA. NOVE DE JULHO	0,049		
27	AV. GAL. CARNEIRO	2,506		
28	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,390		
14	CONTORNO ROD. RAPOSO TAVARES	0,821		
15	AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,234		
16	GARAGEM - S.T.U.	0,029		
	TOTAL PAVIMENT.	15,411	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	15,411	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TÉCNICO — VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: SANTA BÁRBARA / ESCOLAS EMPRESA:

LINHA Nº: 77/1 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Padron
Tabela: 101

	Final		ESC.
P1			
	12:30		REC.
		R1	
	REC.		18:25
R1			

Reaproveitamento

OBS.: INICIA VIAGEM NA ESCOLA RAFAEL ORSI FILHO.

Tabela 101 - PERÍODO DA MANHÃ REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 29 - HOLLINGSWORTH **(Tabela 102).**
PERÍODO DA TARDE REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 33 - MATO DENTRO **(Tabela 101).**

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	#DIV/0!	#DIV/0!	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:
/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: SANTA BARBARA / ESCOLAS EMPRESA: 0

LINHA Nº: 77/1 TIPO DE DIA: SABADO TERMINAL: 0

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: SANTA BARBARA / ESCOLAS EMPRESA: 0

LINHA Nº: 77/1 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS TERMINAL: 0

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATE:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

LINHA: SANTA BÁRBARA / ESCOLAS — EMPRESA: S.T.U. — VIGÊNCIA EM:
Nº.: 771 — TERMINAL:
TABELA Nº 6068 — PONTO: A — PLATAF.: P.1 — **12/01/2015**
O.S. Nº 002

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	R. ORSINI DINIZ CAMARGO	0,14			01	R.THALES DE TATE	0,179		
02	R. JOSE VIRGILIO DA SILVA	0,230			02	ALÇA DE ACESSO A AV.AMÉRICO FIGUEIREDO	0,041		
03	AV. AMERÍCO FIGUEIREDO	1,504			03	AV.AMÉRICO FIGUEIREDO	0,070		
04	R. NILZA NEVES ZULIANI	0,105			04	R. ALEXANDRE DIAS BATISTA	0,051		
05	R. ALMIR MUZA SOARES	0,219			05	R. MANOELA FERREIRA DE ASSIS	0,096		
06	R. DÁRIA GALVÃO DA SILVA	0,221			06	R. FRANCISCO CORDEIRO DE CAMPOS PRIMO	0,181		
07	R. MÁRCIO F. DA ROCHA	0,044			07	R. HERMES WALDEMARIM	0,327		
08	R. ALBERTO NOGUEIRA PADILHA	0,675			08	R. JOSÉ LEITE DO CANTO JÚNIOR	0,291		
09	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,161			09	R. ALMIR MUZA SOARES	0,115		
10	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,092			10	R. JACKSON G. DE CARVALHO GIL	0,660		
11	R. WALTER LACAVA (VILLÁGIO TORINO)	0,162			11	R. ORLANDO GALEGO SANCHES	0,053		
12	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,171			12	R. ORELIO SABADIN	0,232		
13	R. ANTÔNIO DA SILVA PAULO (VILLÁGIO TORINO)	0,173			13	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,055		
14	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,258			14	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,258		
15	R. JACKSON G. DE CARVALHO GIL	0,892			15	R. ANTÔNIO DA SILVA PAULO (VILLÁGIO TORINO)	0,173		
16	R. ALMIR MUZA SOARES	0,115			16	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,171		
17	R. JOSÉ LEITE DO CANTO JÚNIOR	0,291			17	R. WALTER LACAVA (VILLÁGIO TORINO)	0,162		
18	R. HERMES WALDEMARIM	0,327			18	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,092		
19	R. ALEXANDRE DIAS BATISTA	0,283			19	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,161		
20	AV.AMÉRICO FIGUEIREDO	0,238			20	R. ALBERTO NOGUEIRA PADILHA	0,675		
21	ESTRADA DO IPATINGA	0,037			21	R. MÁRCIO F DA ROCHA	0,044		
22	R. THALES DE TATE	0,051			22	R. DÁRIA GALVÃO DA SILVA	0,307		
					23	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,117		
					24	R. NILVA ZILAH SILVATTI VIANA	0,684		
					25	R. MARIA GERMANI	0,988		
					26	R. ORSINI DINIZ CAMARGO	0,307		
					27	R. JOSE VIRGILIO DA SILVA	0,247		
					28	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,136		
	TOTAL PAVIMENT.	6,389	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	6,873	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	6,389	----------	----------		TOTAL KM	6,873	----------	----------

OBS.:
BASE DA LINHA

VISTO Dpto. TÉCNICO — VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

TABELA Nº 6890
O.S. Nº 015

VIGÊNCIA EM: **01 / 04 / 2016**

LINHA NOME: LINHA EXTRA - ANHANGUERA EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 944 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C PLATAFORMA: P.1

Convencional Tabela: 101			Padron Tabela: 102			Padron Tabela: 103			Convencional Tabela: 104			Padron Tabela: 105		
Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.
	T1			T1								14:08		Trasnf
		18:45			18:35						18:25			
REC			REC						REC					
									1 21:40		Transf			
22:00		REC				22:10		Transf						
	R1													
Reaproveitamento			Reaproveitamento			Reaproveitamento			Reaproveitamento			Reaproveitamento		

1 - VIAGEM BASE DA L-44 PARTINDO DA FACULDADE ANHANGUERA RECOLHENDO DA P6 DO TSA.

Tabela 101 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 49 - ASTÚRIAS (**Tabela 103)**
Tabela 102 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 102 - CIRCULAR CENTRO **(Tabela 102)**
Tabela 103 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 301 - INTERBAIRROS I **(Tabela 105)** APÓS VIAGEM TRANSFERE PARA A LINHA 66 - IPATINGA
Tabela 104 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 102 - CIRCULAR CENTRO (**Tabela 102)**
Tabela 105 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 303 - INTERBAIRROS III **(Tabela 105)**

OBS.: A VIAGEM BASE DESSA LINHA JÁ CONTEMPLA O RECOLHIMENTO.

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

VIGENCIA EM:

LINHA NOME:

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº:

TIPO DE DIA: SABADO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Convencional Tabela: 201			Convencional Tabela: 202			Convencional Tabela: 203			Convencional Tabela: 204			Convencional Tabela: 205		
Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.

NÃO OPERA

OBS.: OS HORARIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
OS HORARIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTOAO BAIRRO IPANEMA DAS PERDRAS.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATE:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

VIGENCIA EM:

LINHA NOME:

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº:

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 301

Final		T.S.A.

Convencional
Tabela: 302

Final		T.S.A.

Convencional
Tabela: 303

Final		T.S.A.

NÃO OPERA

OBS.: OS HORARIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
OS HORARIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTOAO BAIRRO IPANEMA DAS PEDRAS.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATE:

/ /

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.

TABELA Nº 3208
O.S. Nº 033

LINHA: LINHA EXTRA — EMPRESA: S.T.U. — VIGÊNCIA EM:
Nº.: 944 — TERMINAL: SANTO ANTONIO — 01/04/2009
PONTO: C — PLATAF.: P.1

SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	PLATAFORMA	0,278				AV. ARMANDO PANNUNZIO	1,350		
02	RAMO "A"	0,203				AV. GENERAL CARNEIRO	2,487		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057				PCA. NOVE DE JULHO	0,070		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948				AV. MOREIRA CESAR	0,348		
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,100				R. CESÁRIO MOTTA	0,574		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	2,457				PÇA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
07	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,510				R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
08	ACESSO ROD. RAPOSO TAVARES	0,804				R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA	0,140		
09	AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,236				R. PADRE LUIZ	0,050		
10	GARAGEM - S.T.U.	0,030				BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
						R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
						RAMO - B	0,113		
						RAMO - A	0,031		
						T.S.A. - PLATAFORMA P2 - PONTO "F" (LINHA 66)	0,115		
	TOTAL PAVIMENT.	7,623	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	5,836	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------		TOTAL NÃO PAVIMENT.	----------	0,000	----------
	TOTAL KM	7,623	----------	----------		TOTAL KM	5,836	----------	----------

OBS.:
VIAGEM EXTRA PARA ATENDER A FACULDADE ANHANGUERA.

VISTO Dpto. TÉCNICO

VIGOROU ATÉ:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

Anexo II.a - Características Básicas do Lote de Serviços e Veículos

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba.

A finalidade é apresentar Informações sobre as características básicas do LOTE 2 de serviços e veículos.

Item II.a.1. – são apresentadas as DIRETRIZES do município quanto ao Sistema de Transporte Coletivo.

Item II.a.2. – são apresentadas as características do Sistema de Transporte Coletivo.

Item II.a.3. – são apresentadas as exigências mínimas do LOTE 2 de veículos e serviços.

Item II.a.4. – são apresentadas as exigências de infraestrutura.

Item II.a.5. – são apresentadas as ordens de serviço de operação.

II.a.1 - Principais diretrizes da política municipal de transporte coletivo de Sorocaba

A URBES – Trânsito e Transporte a partir de análises e avaliações sobre a situação do transporte público por ônibus definiu como política de transporte as seguintes diretrizes relacionadas a seguir.

Diretriz I: O transporte público como um serviço de interesse coletivo é essencial ao funcionamento da sociedade e, portanto, merecedor de tratamento prioritário, seja no sentido econômico-financeiro, seja no sentido do espaço viário a ele destinado, como tal:

- É organizado e gerido pelo poder público,
- Estrutura-se em rede e de forma universal;
- Não admite riscos de descontinuidade;
- Deve ser prestado de forma a oferecer conforto, segurança e o melhor atendimento á população;
- Exige investimentos de médio/longo prazos em veículos, infraestrutura e estrutura de operação.

Portanto, não se admite serviços que não sejam regularmente estabelecidos pelo poder público e sujeitos à sua gestão.

Diretriz II: O sistema de transporte coletivo de Sorocaba é organizado na forma de uma rede unificada, portanto, as linhas, os serviços ofertados e a operação dos diversos agentes se dão sempre de forma coordenada no atendimento das demandas de transporte da população.

A organização de uma única rede de transporte possibilita a integração entre serviços e, consequentemente, a integração entre as empresas operadoras.

Portanto, a regulamentação abrange o serviço de transporte como um todo, criando condições para as reorganizações da rede de transporte e do modelo operacional, independentemente de quem os opera.

Diretriz III: O conceito da rede de transporte unificada aplica-se a todos os serviços prestados no território do Município o que pressupõe, também, a busca da integração e da ação coordenada no âmbito dos agentes que operam os serviços de função regional.

Como decorrência, a regulamentação do sistema como um todo, também abrange, no limite da competência do Município em legislar sobre os transportes de interesse local, os serviços de transporte regionais e sua relação com o serviço municipal e com a estrutura urbana da Cidade de Sorocaba, isto é:

- Poderão ser incentivadas as ações de integração entre serviços municipais e intermunicipais de transporte;

- A definição dos trajetos do serviço regionais de transporte no Município deverá subordinar-se a lógica do seu sistema de transporte local, à sua estrutura urbana e demais elementos da política urbana e de transporte definidos pela municipalidade.

- Os serviços informais de função regional não serão permitidos pelo Município.

Diretriz IV: O serviço de transporte coletivo deve ser prestado de forma profissional e com uma adequada organização dos processos de trabalho necessários: manutenção da frota, operação de tráfego, controle e administração.

Portanto, a regulamentação do serviço estabelecerá as condições mínimas necessárias para a prestação do serviço de transporte de forma organizada e coordenada.

Diretriz V: O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos é condição necessária à garantia de um serviço adequado ao cidadão e aos investimentos requeridos.

Consequentemente, as empresas operadoras deverão colaborar com a organização dos serviços bem como criar condições para a inibição de evasão de receitas visando sempre à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Diretriz VI: Atendendo os requisitos e características da organização dos transportes estabelecidos em Sorocaba de forma a criar-se um conceito para a alocação dos serviços na rede unificada.

Dentro dessa característica o Sistema de Transporte Coletivo Público de Sorocaba apresenta dois serviços:

- Serviço Convencional – Transporte Coletivo Regular com linhas urbanas operadas por ônibus, através de empresas permissionárias;

- Serviço Complementar – Transporte Especial do tipo porta a porta operado por ônibus e micro-ônibus, adaptados para atendimento de pessoas com mobilidade reduzida que apresentam dificuldades para utilização do serviço convencional. Observação: Esse serviço não fará parte desta licitação.

II.a.2 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO

II.a.2.1 – SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CARACTERISTICAS

A Organização e a fiscalização do Sistema é realizada através da URBES – Trânsito e Transporte por delegação da Prefeitura Municipal através da Lei Nº. 6.529 de 27 de fevereiro de 2002 e Decreto Nº. 13.373 de 11 de março de 2002.

O Sistema é atualmente operado por duas empresas concessionárias, dividindo a cidade em dois lotes de operação, tendo o LOTE 1 concentrado no atendimento às regiões norte e industrial e o LOTE 2 concentrado no atendimento as regiões oeste, sul e leste.

Com previsão de inicio de operação para Janeiro/ 2021 o Sistema contará com o LOTE 3, concessionária BRT SOROCABA que terá linhas de atendimento nos corredores Norte x Sul e Leste x Oeste, através de corredores segregados do BRT e Corredores Estruturais (faixa exclusivas).

Toda a receita do Sistema é administrada pela URBES em regime de "Caixa Único" tendo como principal fonte de recursos a arrecadação na venda de passagens.

O planejamento da operação (apuração da demanda, ampliação ou redução da oferta de horários, alteração ou criação de itinerários, aplicação de desvios) é realizada pela URBES, através da emissão de Ordens de Serviço às empresas operadoras.

A URBES executa a fiscalização dos serviços monitorando, registrando e controlando todas as viagens realizadas e extraindo um índice de cumprimento dessas viagens.

O Sistema é totalmente integrado por dois Terminais Centrais fechados que oferecem a integração física e também pela Integração Temporal. A administração dos Terminais Centrais é responsabilidade do órgão publico.

Em Sorocaba não há cobradores, portanto a compra de passagens é feita antecipadamente pelos usuários e a arrecadação de tarifas é automática através de cartão eletrônico como meio de pagamento.

Exige–se solução em bilhetagem eletrônica única para o Sistema, sendo atualmente alocada junto a "Empresa 1".

Uma das características da rede de transporte coletivo urbano de Sorocaba é a existência de atendimentos em diversas linhas do sistema. Boa parte destes atendimentos se refere há pequenos desvios de itinerário para atendimento de alguns bairros específicos, ou de pequenos prolongamentos de itinerários, muitas vezes previstos para serem operados em um número reduzido de viagens diárias.

Alguns atendimentos, porém, ganham destaque, ou por atenderem regiões geograficamente muito distintas, ou por ofertarem quantidade de viagens significativas em relação ao atendimento base.

O sistema também conta com considerável volume de transferências de frota entre linhas, que proporciona menor utilização de recursos como frota e mão de obra, gerando redução dos custos.

Constantes redimensionamentos de ofertas são realizados em busca do equilíbrio entre a oferta x demanda. Esses redimensionamentos são pautados em dados de demanda obtidos através de pesquisas embarcadas, pesquisas de observação visual e dados colhidos junto ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica, ou, através de propostas apresentadas pelos operadores, devidamente fundamentados e avaliados pelo órgão gestor.

II.a.2.2. – INFRAESTRUTURA

O serviço de Transporte Coletivo de Sorocaba conta com dois Terminais fechados de Integração (Santo Antonio e São Paulo) e seis Áreas de Transferência ou Terminais de Bairros localizados em áreas que favorece a conexão de linhas, onde, priorizam a circulação dos veículos do Transporte Coletivo, facilitam a troca de linhas e oferece maior conforto aos usuários.

II.a.2.3. – TERMINAIS CENTRAIS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO

São terminais fechados localizados no anel viário de contorno da área central da cidade, posicionados em locais estratégicos, de forma a se evitar a concentração de linhas de ônibus circulando nas vias do centro.

Esses terminais permitem o transbordo gratuito (integração física) e é interligado por um serviço expresso complementar, que facilita a conexão entre os dois terminais, garantindo os objetivos da integração com qualidade de serviço.

Possuem serviços de apoio aos usuários como centrais de informação, cabines de comercialização de bilhetes e créditos, sanitários, módulos comerciais, serviço de orientação ao passageiro, biblioteca publica, segurança pública através da guarda municipal e câmeras de monitoramento.

Para as empresas operadoras os terminais disponibilizam sala de apoio aos condutores e cabine de fiscalização

A administração dos terminais centrais é de responsabilidade do órgão gestor, que controla a entrada de pessoas, cuida da manutenção, segurança e limpeza do local.

II.a.2.4. – ÁREAS DE TRANFERÊNCIA OU TERMINAIS DE BAIRRO

São espaços públicos abertos (diferentemente dos terminais urbanos centrais) com vias exclusivas para a circulação do transporte coletivo urbano, dotados de acessibilidade universal e painéis de informação aos usuários.

Estão localizados ao lado das "Casas do Cidadão", prédios públicos que concentram vários serviços municipais e se tornam importantes polos de concentração de pessoas.

São interligados por 7 (sete) "Linhas Interbairros", linhas especialmente criadas para circular entre o bairros e facilitar a integração com linhas radias, ampliando as possibilidades de troca de linhas e facilitando o deslocamento entre as regiões norte, sul, leste e oeste, sem a necessidade de passagem pela área central da cidade.

São administradas pelo órgão gestor que executa a manutenção e limpeza dessas áreas.

II.a.2.5. – INTEGRAÇÃO TEMPORAL

É caracterizada pela definição do tempo (em minutos) que pode transcorrer entre a utilização do cartão usuário em uma linha e a utilização do mesmo cartão na linha subsequente.

Quando o usuário utiliza o cartão em uma linha, o validador grava no cartão o dia, a hora, o carro e a linha da utilização.

Ao utilizar o cartão na linha subsequente, o validador verifica se o tempo transcorrido entre a utilização na primeira linha e na segunda está dentro do intervalo de tempo permitido para integração. Se o tempo parametrizado for excedido, o validador debita uma nova passagem no cartão do usuário. Este processo é transparente para os usuários.

A integração temporal é possível para os usuários que possuam "cartão eletrônico" e pode ser realizada em qualquer ponto de parada de ônibus, devendo ocorrer dentro de um determinado período de tempo e com determinadas linhas e sentido.

O modelo de Sorocaba agrega os conceitos de integração espacial e temporal, com tempo variável e fixo.

Variável de acordo com o tempo de deslocamento de cada linha para se completar meia viagem (bairro x terminal e terminal x bairro).

Fixo porque se estabelece um tempo adicional para a integração que no município de Sorocaba é de **1h (uma hora "sessenta minutos")**.

II.a.2.6. – TARIFA DIFERENCIADA

Como o sistema de bilhetagem eletrônica implantado em Sorocaba permite a cobrança de tarifa diferenciada por tipo de dia, incentivou-se o uso do transporte coletivo para as atividades de lazer aos domingos e feriados, programa denominado "Domingão". Contudo, no momento, o desconto encontra-se suspenso e a tarifa alinhada ao valor do passe social de **R$4,40** (quatro reais), para quem tem o cartão social.

II.a.2.7. – GRATUIDADES

O artigo 77 (setenta e sete) do regulamento do Transporte Coletivo define os seguintes critérios quanto à cobertura das gratuidades no Sistema de Ônibus Urbano.

Poderão utilizar o sistema de transporte sem necessidade de pagamento da tarifa:

- Crianças de até 05 (cinco) anos, acompanhadas de pessoa responsável, desde que ocupem o mesmo assento do acompanhante.
- Os usuários especiais, com identificação especial da URBES que deverá ser renovada atendendo exigências de Decreto Municipal específico.
- Os idosos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de credencial fornecida pela URBES.
- Os agentes de fiscalização do transporte coletivo da URBES, devidamente credenciados e identificados.
- Os empregados das empresas de transporte coletivo, cadastrados na URBES e devidamente credenciados.
- Usuários definidos por Lei, quando e se cumprindo requisito eventualmente estabelecido na mesma.

II.a.2.8. – DIMENSIONAMENTO DA OFERTA

O nível de serviço é obtido pela quantidade de passageiros na seção crítica, na média de cada viagem realizada. Este valor é convertido em termos de passageiros em pé/m^2, e a correspondente taxa de ocupação do veículo, a partir da característica média dos veículos empregados na operação (quantidade de assentos e área disponível para os passageiros em pé).

Para o cálculo da oferta, adotaram-se valores de capacidade de ônibus diferenciada, em função do tipo de linha e a demanda no trecho crítico.

O dimensionamento da oferta é realizado por equipe técnica da URBES que avalia as condições operacionais vigentes e futuras, e projeta em estudos de dimensionamento, buscando o equilíbrio entre a oferta e demanda e mantendo o bom atendimento ao usuário do Transporte Coletivo.

Esses estudos transformam-se em ordens de serviços operacionais que são repassadas as empresas operadoras para implantação em até 5 (cinco) dias úteis.

As empresas concessionárias podem apresentar plano operacional para avaliação do órgão gestor, mantendo a política padrão de ocupação do sistema de transporte coletivo atual, onde, adota-se, para efeito de dimensionamento, uma taxa máxima de ocupação de 6 (seis) passageiros em pé/m² (metro quadrado) na hora pico.

II.a.2.9. – ESTRUTURA ATUAL DOS LOTES DE SERVIÇO

O Sistema de Transporte Coletivo Público de Sorocaba atualmente é composto de 2 (dois) lotes de serviços, onde, o LOTE 1 encontra-se sob concessão da empresa Consórcio Sorocaba Ltda - CONSOR e o LOTE 2 (objeto desta licitação) sob concessão da empresa Sorocaba Transportes Urbano Ltda – STU.

Tabela 1: Frota por lote e tipo de veículo

	Articulado	Convencional	Micro	Padron	Especial	Total
LOTE 1	14	39	0	124	16	193
LOTE 2	4	38	3	141	7	193

Geograficamente a divisão das áreas dos lotes de serviços do Transporte Coletivo divide a cidade ao meio, como demonstra o mapa abaixo, destacando também o posicionamento das áreas de transferência e terminais centrais fechados no município.

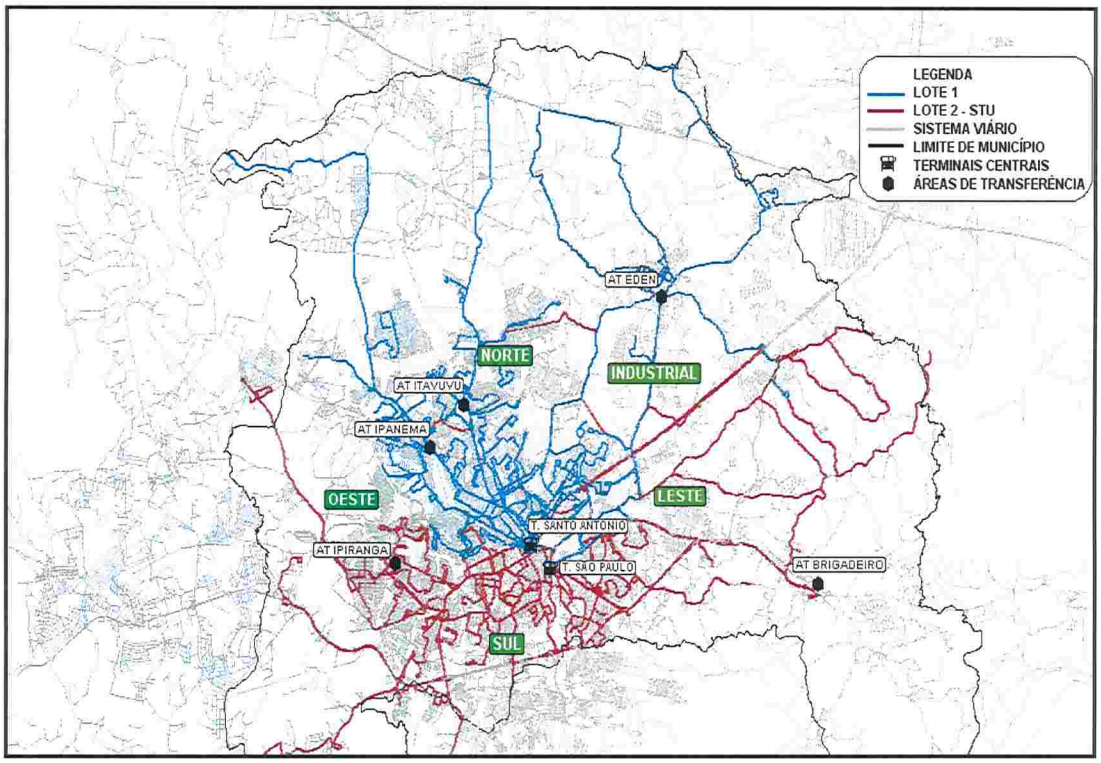

Mapa 1 – Divisão dos lotes do Sistema Atual

II.a.3 – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO LOTE 2 DE VEÍCULOS E SERVIÇOS

II.a.3.1. – SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

O LOTE 2 de serviço fornecido a licitação se apresenta em duas fases de operação, sendo a operação inicial no período compreendido de Julho/2020 à Dezembro/2020 e operação posterior compreendido de Janeiro/2021 até o término do contrato.

Essa configuração em fases ocorrerá em função do início da operação do novo Sistema BRT SOROCABA que irá incorporar linhas das concessões dos LOTES 1 e 2, exigindo uma nova configuração de rede de atendimento do Sistema Convencional de Linhas.

Para dimensionamento dos serviços da rede de Transporte Coletivo inicial e futura, apresentamos a seguinte composição de frota, quilometragem e demandas previstas.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Tabela 2 – Características Básicas de Serviços do LOTE 2

Características			Composição	
			1ª Fase Até Dez/20	2ª Fase Jan/21 à Jul/28
VEÍCULOS	Frota Operacional	Micro-ônibus	03	03
		Midi-ônibus	18	18
		Convencional	31	32
		Padron	111	60
		Especial	09	8
		Articulado	06	5
	Total Operacional		**178**	**126**
	Total Reserva Técnica		**14**	**10**
	Frota Total		**192**	**136**
Quilometragem Mês			**1.227.830**	**963.664**
Passageiros Remunerados Projetados (pagantes + integrados)			**1.613.851**	**1.225.289**

Tabela 3 – Linhas do LOTE 2 transferidas para o BRT

Nº	LINHA
11	Manchester/ Ipiranga
15	Jardim São Paulo / Jardim Capitão
17	Central Parque
60	Ouro Fino
63	Esmeralda
73	Júlio de Mesquita
77	Santa Bárbara
Total	**7 LINHAS**

Tabela 4 – Linhas do LOTE 2 ajustadas após BRT

Nº	LINHA
12	Guadalajara / At. Santa Cruz
18	At. Ipiranga / Term Manchester / Quintais do Imperador
44	Novo Mundo / Terminal Nova Manchester
44/1	Tatiana / Terminal Nova Manchester
51	Green Valley / Terminal Nova Manchester
65/1	Campolim / Terminal Nova Manchester
66	Ipatinga / Estação Santa Cruz
67	Ipanema Das Pedras / Terminal Nova Manchester
80	UFSCAR / Terminal Nova Manchester
303	Interbairros III - Terminal Vitória Régia / Zona Industrial
944	Linha de Viagens Extras - Extinta
Total	**11 LINHAS**

O LOTE 2 de serviços do transporte coletivo regular apresenta área de operação concentrada nas regiões oeste, sul e leste da cidade, através de linhas radiais, mais também atende as regiões norte e industrial através de linhas pendulares (Interbairros) e a região central através de linhas circulares, que atende aos terminais centrais fechados Santo Antonio e São Paulo.

Tabela 5 - Resumo da rede linhas previstas para o Lote 2

Tipo de Linhas	*1ª Fase*	*2ª Fase*
Radias	45	28
Circulares	4	4
Interbairros	7	7
Alimentadoras	2	11
Especiais	2	2
Total	**60**	**52**

Essas linhas atendem regiões que apresentam elevado volume de expansão populacional através de condomínios verticalizados e novos empreendimentos com características de polos geradores de demanda como hospitais, supermercados e shoppings centers.

Dentro da programação das viagens projetadas é apresentado o quadro de distribuição da quilometragem efetiva operacional por linha e tecnologia, baseada em uma composição mensal média de 22 (vinte e dois) dias úteis, 4 (quatro) sábados e 4 (quatro) domingos.

Considera-se quilometragem operacional, a somatória da quilometragem efetiva rodada com passageiro embarcado, somada com a quilometragem de transferência com veículo vazio, e considera-se quilometragem ociosa, a somatória da quilometragem de posicionamento para início da viagem com a quilometragem de recolhimento para a garagem.

Como regra deste edital a quilometragem ociosa deverá manter-se no limite de 7% (sete por cento) em relação à quilometragem operacional.

As tabelas 6 e 7 a seguir demonstram a relação de linhas com composição de frota e tecnologia dimensionadas para o LOTE 2.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Tabela 6 – Quadro de linhas e frota da 1ª Fase

		PRODUÇÃO QUILOMÉTRICA MENSAL						FROTA					
Nº	LINHA	Conv	Pad.	Esp	Art	Mic	Mid	Conv	Pad.	Esp	Art	Mic	Mid
01	Jardim Sandra	9.462,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1					
04	Colorau	0,00	0,00	0,00	0,00	10.015,60	0,00					2	
06	Barcelona	0,00	9.579,63	0,00	0,00	0,00	0,00		2				
07	Industrial / Via Vila Rica	0,00	10.792,84	0,00	0,00	0,00	0,00		3				
09	Santa Terezinha / Zulmira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,79						2
10	Senac	0,00	28.607,97	0,00	0,00	0,00	0,00		5				
11	Manchester/ Ipiranga	12.570,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2					
12	Guadalajara	12.179,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2					
13	Parque Santa Isabel / Via Jardim Europa/Vl Rica	17.363,89	226,29	0,00	0,00	0,00	0,00	3					
15	Jardim São Paulo / Jardim Capitão / Hosp. Regional	0,00	29.694,66	0,00	0,00	0,00	0,00		4				
17	Central Parque	0,00	35.466,61	0,00	0,00	0,00	0,00		6				
18	Quintais Do Imperador	5.136,16	25.844,61	0,00	0,00	0,00	0,00		4				
22	Magnólia	0,00	140,87	0,00	0,00	0,00	4.264,33						1
27	Jardim São Carlos / Jardim Dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.361,49						2
29	Hollingsw orth	0,00	14.999,15	0,00	0,00	0,00	0,00		4				
30	Brigadeiro Tobias	0,00	35.814,94	0,00	0,00	0,00	0,00		5				
30/1	Inhaíba / Genebra	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509,90	15.028,75						1
30/2	Tupã / Via R. Miguel Ascêncio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230,47						1
32	Vila Haro	12.079,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2					
33	Mato Dentro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.283,19						3
34	Aparecidinha / Via Terra	199,31	1.652,05	0,00	0,00	0,00	9.404,79						1
37	Gutierres / Caputera	16.428,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2					
40	Vila Jardini / Jardim América	301,95	21.684,76	0,00	0,00	0,00	0,00		5				
041	Gonçalves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.145,11						2
43	Parada Do Alto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.745,14						1
44	Novo Mundo	43,08	27.186,58	0,00	0,00	0,00	0,00		4				
44/1	Tatiana	0,00	13.303,89	0,00	0,00	0,00	0,00		2				
47	Hortência	11.111,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2					
48	Aparecidinha / Via Castelinho	657,07	92.181,44	436,27	0,00	0,00	0,00		10				
49	Vila Astúrias	20.846,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4					
51	Green Valley	2.570,60	10.017,68	0,00	0,00	0,00	0,00		2				
52	Cidade Universitária	1.681,24	18.277,01	0,00	0,00	240,02	0,00		4				
60	Ouro Fino	1.560,97	43.324,93	0,00	0,00	0,00	0,00		7				
63	Esmeralda	14.470,81	225,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2					
64/1	Paço Municipal / Via Avenida Washington Luiz	1.479,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
64/2	Paço Municipal / Via Vila Santana	438,33	504,61	0,00	0,00	0,00	0,00						
65	Campolim	0,00	2.453,90	45.556,52	18.472,24	0,00	0,00		1	6	6		
65/1	Campolim / General Carneiro	13.482,54	604,16	0,00	0,00	0,00	0,00		2				
66	Ipatinga	8.416,43	1.554,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1	1				
67	Ipanema Das Pedras	0,00	790,02	0,00	0,00	0,00	10.406,52						1
71	Campolim / Via Raposo Tavares	8.316,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1					
71/1	Panorâmico	6.027,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1					
73	Júlio de Mesquita	0,00	49.993,79	0,00	0,00	0,00	0,00		8				
77	Santa Bárbara	63,12	59.513,66	0,00	0,00	0,00	0,00		9				
77/1	Santa Bárbara/Escolas	0,00	474,45	0,00	0,00	0,00	0,00						
78	Sabiá	8.851,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1					
78/1	João Romão	0,00	0,00	0,00	0,00	7.223,91	0,00					1	
80	UFSCAR	1.847,68	33.423,60	0,00	0,00	0,00	0,00		4				
100	Terminal / Expresso	0,00	18.876,56	0,00	0,00	0,00	0,00		4				
101	Rodoviária Via Nove De Julho	0,00	18.635,31	0,00	0,00	0,00	0,00		5				
102	Circular / Via Centro	78,74	1.630,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1	1				
103	Centro Hospitalar	8.136,90	804,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2					
301	Interbairros I - Ipiranga / Campolim	3.009,93	26.111,54	0,00	0,00	0,00	0,00		5				
302	Interbairros II - Ipiranga / Itavuvu	17.065,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2					
303	Interbairros III - Itavuvu/Eden	3.751,25	41.791,44	11.314,25	0,00	0,00	0,00		4	3			
304	Interbairros IV - Éden / Brigadeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.320,08						1
305	Interbairros V - Brigadeiro / Campolim	22.815,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2					
306	Interbairros VI - Nogueira Padilha / UPH Zona Norte	0,00	430,66	0,00	0,00	0,00	6.667,62						1
308	Interbairros VIII - Ana Maria / Campolim	0,00	0,00	0,00	0,00	12.534,86	0,00						1
944	Linha de Viagens Extras	629,62	455,69	0,00	0,00	0,00	0,00						
Totalização		243.072,74	677.069,75	57.307,03	18.472,24	31.524,29	120.058,27	31	111	9	6	3	18
		Km Efetiva					1.147.504,32	OPERAC.			178		
		Km Ociosa (7%)					80.325,30	RESERVA			14		
		Km Total					1.227.829,62	TOTAL			192		

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Tabela 7 – Quadro de linhas e frota da 2ª Fase

		PRODUÇÃO QUILOMETRICA MENSAL						FROTA					
Nº	LINHA	Conv	Pad.	Esp	Art	Mic	Mid	Conv	Pad.	Esp	Art	Mic	Mid
01	Sandra	9.462,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1					
04	Colorau	0,00	0,00	0,00	0,00	10.015,60	0,00					2	
06	Barcelona	0,00	9.579,63	0,00	0,00	0,00	0,00		2				
07	Industrial / Via Vila Rica	0,00	10.792,84	0,00	0,00	0,00	0,00		3				
09	Santa Terezinha / Zulmira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,79						2
10	Senac	0,00	28.607,97	0,00	0,00	0,00	0,00		5				
12	Guadalajara / At. Santa Cruz	12.179,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1					
13	Parque Santa Isabel / Via Jardim Europa/VI Rica	17.363,89	226,29	0,00	0,00	0,00	0,00	3					
18	At. Ipiranga / Term Manchester / Quintais do Imperador	5.136,16	25.844,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1					
22	Magnólia	0,00	140,87	0,00	0,00	0,00	4.264,33						1
27	Jardim São Carlos / Jardim Dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.361,49						2
29	Hollingsworth	0,00	14.999,15	0,00	0,00	0,00	0,00		4				
30	Brigadeiro Tobias	0,00	35.814,94	0,00	0,00	0,00	0,00		5				
30/1	Brigadeiro Tobias / Inhaíba / Genebra	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509,90	15.028,75						1
30/2	Tupã / Via R. Miguel Ascêncio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230,47						1
32	Vila Haro	12.079,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2					
33	Mato Dentro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.283,19						3
34	Aparecidinha / Via Terra	199,31	1.652,05	0,00	0,00	0,00	9.404,79						1
37	Gutierres / Caputera	16.428,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2					
40	Vila Jardini / Jardim América	301,95	21.684,76	0,00	0,00	0,00	0,00		5				
041	Gonçalves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.145,11						2
43	Parada Do Alto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.745,14						1
44	Novo Mundo / Terminal Nova Manchester	43,08	27.186,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3					
44/1	Tatiana / Terminal Nova Manchester	0,00	13.303,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0					
47	Hortência	11.111,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2					
48	Aparecidinha / Via Castelinho	657,07	92.181,44	436,27	0,00	0,00	0,00		10				
49	Vila Astúrias	20.846,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4					
51	Green Valley / Terminal Nova Manchester	2.570,60	10.017,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1					
52	Cidade Universitária	1.681,24	18.277,01	0,00	0,00	240,02	0,00		4				
64/1	Paço Municipal / Via Avenida Washington Luiz	1.479,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
64/2	Paço Municipal / Via Vila Santana	438,33	504,61	0,00	0,00	0,00	0,00						
65	Campolim / Washington Luiz	0,00	2.453,90	45.556,52	18.472,24	0,00	0,00			5	5		
65/1	Campolim / Terminal Nova Manchester	13.482,54	604,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1					
66	Ipatinga / Estação Santa Cruz	8.416,43	1.554,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1					
67	Ipanema Das Pedras / Terminal Nova Manchester	0,00	790,02	0,00	0,00	0,00	10.406,52						1
71	Campolim / Via Raposo Tavares	8.316,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1					
71/1	Panorâmico	6.027,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1					
77/1	Santa Bárbara/Escolas	0,00	474,45	0,00	0,00	0,00	0,00						
78	Sabiá	8.851,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1					
78/1	João Romão	0,00	0,00	0,00	0,00	7.223,91	0,00					1	
80	UFSCAR / Terminal Nova Manchester	1.847,68	33.423,60	0,00	0,00	0,00	0,00		3				
100	Terminal / Expresso	0,00	18.876,56	0,00	0,00	0,00	0,00		4				
101	Rodoviária Via Nove De Julho	0,00	18.635,31	0,00	0,00	0,00	0,00		5				
102	Circular / Via Centro	78,74	1.630,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1	1				
103	Centro Hospitalar	8.136,90	804,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2					
301	Interbairros I - Ipiranga / Campolim	3.009,93	26.111,54	0,00	0,00	0,00	0,00		5				
302	Interbairros II - Ipiranga / Itavuvu	17.065,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2					
303	Interbairros III - Terminal Vitória Régia / Zona Industrial	3.751,25	41.791,44	11.314,25	0,00	0,00	0,00		4	3			
304	Interbairros IV - Éden / Brigadeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.320,08						1
305	Interbairros V - Brigadeiro / Campolim	22.815,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2					
306	Interbairros VI - Nogueira Padilha / UPH Zona Norte	0,00	430,66	0,00	0,00	0,00	6.667,62						1
308	Interbairros VIII - Ana Maria / Campolim	0,00	0,00	0,00	0,00	12.534,86	0,00						1
Totalização		213.777,87	458.395,40	57.307,03	18.472,24	31.524,29	120.058,27	32	60	8	5	3	18
		Km Efetiva					899.535,10	Operac.		126			
		Km Ociosa (7%)					64.128,90	Reserva		10			
		Km Total					963.664,00	Total		136			

A seguir são apresentados em tabelas, os históricos de passageiros transportados por linha Esse total é resultado da somatória dos passageiros registrados nas catracas dos ônibus com os passageiros integrados nos ônibus; mais o total de passageiros pagantes registrados nos bloqueios dos terminais urbanos Santo Antônio e São Paulo, referente às linhas do LOTE 2 do transporte coletivo.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Tabela 8 – Passageiros Transportados por linha do Lote 2 – 1ª Fase

Comportamento de Passageiros Transportados por Linha e por Tipo de Dia com a Propocionalidade dos Terminais conforme Volume Transportados nos Ônibus		mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	Média de Passag. Remun.
1	Jardim Sandra	10.733	11.556	15.028	22.048	13.350	16.225	12.251	11.098	11.960	12.634	11.768	12.445	13.425
4	Colorau	6.183	6.382	5.793	6.819	7.648	7.391	6.563	6.106	5.575	5.437	6.247	6.636	6.398
6	Barcelona	17.380	17.991	13.980	21.585	18.401	19.260	16.401	13.279	12.232	17.308	16.796	16.414	16.752
7	Industrial / Vila Rica	9.677	10.142	8.662	11.813	10.547	11.585	9.827	8.751	9.099	10.226	10.790	10.908	10.169
9	Santa Terezinha	6.254	5.881	5.085	6.569	5.673	6.103	5.368	4.213	4.486	5.495	5.356	5.543	5.502
10	Senac	50.532	52.377	47.286	57.873	52.357	58.886	49.162	44.340	43.333	46.798	48.936	51.555	50.286
11	Manchester	17.196	17.363	15.217	18.758	17.216	18.978	16.141	14.318	14.840	17.066	16.796	17.674	16.797
12	Guadalajara	19.202	20.028	16.528	20.724	19.502	21.150	18.060	14.966	15.587	17.955	18.721	19.272	18.475
13	Santa Isabel / Jd. Europa	21.081	21.672	19.977	21.496	21.751	24.265	20.192	17.550	19.573	20.432	20.458	21.442	20.824
15	Jd. São Paulo / Jd. Capitão	36.411	39.026	35.714	42.705	38.256	42.435	36.538	33.122	34.987	36.073	36.379	38.928	37.548
17	Central Parque	61.790	65.927	51.117	69.787	64.155	67.213	59.120	51.530	52.597	58.197	61.694	63.732	60.572
18	Quintais do Imperador	33.489	33.917	29.385	34.258	33.219	35.322	31.481	26.491	27.334	31.085	33.418	35.244	32.054
22	Magnólia	6.364	6.285	5.232	8.826	6.334	8.418	5.973	3.398	4.340	9.137	7.066	7.483	6.571
27	Jd. São Carlos / Jd. dos Estados	9.779	8.563	7.581	9.942	9.882	10.582	8.390	6.717	7.310	8.836	9.691	9.914	8.932
29	Hollingsworth	24.636	26.320	17.964	25.423	25.598	28.628	24.254	16.676	18.422	24.724	25.941	28.048	23.886
30	Brigadeiro Tobias	55.778	59.296	55.082	61.934	57.136	63.995	57.784	54.891	52.693	54.767	57.311	59.090	57.480
3001	Genebra / Inhaíba	11.841	12.702	8.560	12.944	14.295	13.701	12.270	9.859	9.277	12.242	13.201	13.147	12.003
3002	Jardim Tupã	4.623	3.922	3.479	3.960	4.244	4.351	3.870	1.825	1.465	3.943	3.947	5.052	3.723
32	Vila Haro	19.259	20.844	17.915	21.290	20.334	23.916	20.034	17.549	17.929	18.527	19.987	20.656	19.853
33	Mato Dentro	12.420	12.720	10.303	13.389	12.337	13.421	11.891	10.514	9.890	10.529	10.679	10.861	11.580
34	Aparecidinha via Terra	4.501	5.061	3.795	6.782	6.449	6.988	6.223	5.003	4.164	5.581	5.693	6.295	5.545
37	Gutierres	13.182	13.536	11.210	14.319	12.912	11.041	10.579	9.248	8.785	9.307	9.889	10.253	11.188
40	Vila Jardini / Jd. América	33.756	33.905	29.041	35.473	33.638	36.917	30.380	26.039	28.826	29.944	29.688	31.292	31.575
41	Gonçalves	7.035	7.784	6.955	7.287	8.012	8.787	7.597	7.290	6.883	7.234	7.487	7.927	7.523
43	Parada do Alto	6.526	7.867	5.058	7.972	7.344	8.313	6.999	4.879	4.876	8.205	7.661	8.245	6.995
44	Novo Mundo	51.606	54.523	49.774	56.948	56.472	60.090	54.255	47.515	47.691	50.951	54.467	56.210	53.375
441	Tatiana	29.172	29.669	25.203	34.645	31.030	33.834	27.068	23.189	25.540	28.945	29.921	31.065	29.107
47	Hortência	11.000	11.634	10.956	13.039	12.133	13.752	11.503	11.191	11.179	11.898	12.889	13.839	12.084
48	Aparecidinha via Castelinho	96.886	103.449	89.338	107.099	101.800	114.369	100.990	88.572	92.351	102.998	106.651	110.627	101.261
491	Asturias Av São Paulo	21.535	21.662	20.131	22.701	20.061	23.963	22.330	20.453	20.040	20.896	21.868	22.422	21.505
51	Green Valley	17.920	16.616	14.547	19.920	18.080	18.833	16.333	13.646	15.445	17.925	17.279	18.049	17.049
52	Cidade Universitária	34.498	25.314	10.316	42.046	40.105	45.958	33.052	11.443	11.320	33.483	37.564	40.280	30.448
60	Ouro Fino	72.322	75.424	62.179	80.536	74.932	82.048	69.799	56.902	57.173	67.770	69.965	74.931	70.332
63	Esmeralda	18.805	19.648	16.556	22.097	19.928	22.041	18.890	14.971	15.685	19.192	19.257	20.589	18.972
641	Paço / Washigton Luiz	732	770	1.420	982	1.132	1.904	724	677	822	1.033	1.547	2.038	1.148
642	Paço / Vila TSAntana	2.572	2.376	2.079	2.084	1.884	2.163	1.440	1.245	1.939	1.746	1.866	1.869	1.939
65	Campolim	182.893	198.609	182.811	205.246	189.828	209.791	188.456	172.868	180.620	181.502	190.135	194.674	189.786
651	Campolim / Gal Carneiro	17.857	17.788	15.217	20.536	19.190	20.990	17.659	15.307	15.581	19.080	18.844	20.840	18.241
66	Ipatinga	9.956	10.661	9.745	11.077	10.503	11.340	10.310	8.243	10.093	10.117	10.531	11.131	10.309
67	Ipanema das Pedras	11.074	11.507	9.454	10.798	11.065	12.737	10.956	9.873	11.003	10.414	11.185	11.446	10.959
71	Campolim / Raposo Tavares	9.189	9.522	9.420	11.579	10.607	11.961	9.729	8.723	9.127	8.993	9.845	10.143	9.903
711	Panorâmico	5.793	6.453	5.908	5.967	5.727	6.459	6.067	7.842	8.369	7.854	7.741	8.063	6.854
72	Bairro dos Carvalhos	2	6	10	0	6	9	11	12	0	0	12	10	6
73	Júlio de Mesquita	80.944	86.715	79.812	88.361	83.659	92.352	81.197	74.919	76.088	77.079	80.729	83.504	82.113
74	Caputera	3.724	4.134	3.158	4.299	4.129	41	184	58	148	46	176	56	1.679
77	Santa Barbara	102.907	106.675	92.648	115.346	105.043	111.691	97.132	86.574	88.489	95.506	99.580	101.941	100.294
78	Sabiá	9.124	10.163	9.109	10.586	9.909	10.861	9.337	9.275	8.279	8.367	8.655	9.245	9.409
781	João Romão	4.889	4.781	4.273	5.219	5.004	5.417	4.934	5.357	4.850	4.955	5.326	5.014	5.002
80	UFSCAR	39.432	44.346	46.423	43.081	44.516	61.148	47.705	37.894	24.893	24.069	43.297	61.571	43.198
101	Circular Anel Viário	54.414	56.522	49.897	62.984	57.022	64.083	51.156	43.869	49.031	54.114	54.476	57.216	54.565
102	Circular Central	539	410	332	467	614	389	463	321	271	375	363	458	417
103	Circular / Centro Hospitalar	6.362	5.349	5.602	5.911	6.110	6.071	5.024	4.866	4.965	5.602	5.204	5.212	5.523
301	Interbairros I - AT Ipiranga / Campolim	59.863	64.786	62.318	66.167	60.640	67.580	59.657	57.869	57.391	55.329	56.788	58.576	60.580
302	Interbairros II - AT Ipiranga / AT. Itavuvu	22.401	23.502	22.454	24.129	22.569	25.431	21.939	20.803	20.612	22.039	22.882	22.996	22.646
303	Interbairros III - Itavuvu / Éden	99.686	104.272	95.286	116.195	109.003	118.314	104.406	86.576	91.291	101.455	108.790	111.302	103.881
304	Interbairro IV - Éden / Brigadeiro	6.336	6.798	5.864	6.655	6.186	7.074	5.734	4.764	5.339	6.268	6.067	6.245	6.111
305	Interbairros V - Brigadeiro / Campolim	21.249	22.170	20.639	22.024	21.239	23.736	19.830	16.351	18.793	19.594	20.336	21.040	20.583
306	Interbairros VI - AT Nogueira Padilha/UPH	5.961	6.345	6.175	7.481	6.544	7.112	6.103	5.116	5.922	6.203	6.580	6.653	6.350
311	Newton Torres	0	0	0	0	0	1.772	1.852	1.877	1.673	1.970	2.528	3.179	1.238
771	Santa Barbara/Escolas	0	38	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	4
777	Viagem Extra (Eventos)	29.191	11.629	15.454	9.849	23	2	1	12	5	99	109	517	5.574
910	Extra Senac	1.344	974	157	869	8.979	7.660	6.525	70.676	5.127	10.016	10.532	8.632	10.958
931	Extra Cajurú	0	0	0	0	568	461	475	257	228	287	319	158	229
939	Extra Aldeia dos Laranjais	0	0	0	0	190	0	0	0	0	0	0	0	16
944	Extra Novo Mundo	3.497	2.348	1.425	3.821	0	0	0	0	0	0	0	0	924
948	Extra Aparecidinha via Castelinho	902	1.075	831	586	0	0	0	0	0	0	0	0	283
952	Extra Cidade Universitária	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
960	Extra Ouro Fino	346	0	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32
962	Extra São Bento	0	0	0	0	3.780	3.848	3.544	1.321	1.713	3.877	4.407	4.351	2.237
963	Extra Esmeralda	114	0	0	0	820	738	33	0	0	0	0	0	142
965	Extra Campolim	0	4	0	0	0	0	676	0	0	0	0	0	57
977	Extra Santa Barbara	761	0	0	32	0	0	159	0	0	0	0	0	79
980	Extra UFSCAR	409	468	331	277	0	0	0	0	0	0	0	0	124
Totalização		1.647.833	1.700.241	1.503.240	1.825.623	1.701.621	1.875.890	1.614.984	1.461.079	1.425.548	1.573.734	1.654.309	1.734.144	1.643.187

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Tabela 9 – Passageiros Transportados por linha Lote 2 – 2ª Fase

Comportamento de Passageiros Transportados por Linha e por Tipo de Dia com a Propocionalidade dos Terminais conforme Volume Transportados nos Ônibus		mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	Média de Passag. Remun.
1	Jardim Sandra	10.733	11.556	15.028	22.048	13.350	16.225	12.251	11.098	11.960	12.634	11.768	12.445	13.425
4	Colorau	6.183	6.382	5.793	6.819	7.648	7.391	6.563	6.106	5.575	5.437	6.247	6.636	6.398
6	Barcelona	17.380	17.991	13.980	21.585	18.401	19.260	16.401	13.279	12.232	17.308	16.796	16.414	16.752
7	Industrial / Vila Rica	9.677	10.142	8.662	11.813	10.547	11.585	9.827	8.751	9.099	10.226	10.790	10.908	10.169
9	Santa Terezinha	6.254	5.881	5.085	6.569	5.673	6.103	5.368	4.213	4.486	5.495	5.356	5.543	5.502
10	Senac	50.532	52.377	47.286	57.873	52.357	58.886	49.162	44.340	43.333	46.798	48.936	51.555	50.286
12	Guadalajara	19.202	20.028	16.528	20.724	19.502	21.150	18.060	14.966	15.587	17.955	18.721	19.272	18.475
13	Santa Isabel / Jd. Europa	21.081	21.672	19.977	21.496	21.751	24.265	20.192	17.550	19.573	20.432	20.458	21.442	20.824
18	Quintais do Imperador	33.489	33.917	29.385	34.258	33.219	35.322	31.481	26.491	27.334	31.085	33.418	35.244	32.054
22	Magnólia	6.364	6.285	5.232	8.826	6.334	8.418	5.973	3.398	4.340	9.137	7.066	7.483	6.571
27	Jd. São Carlos / Jd. dos Estados	9.779	8.563	7.581	9.942	9.882	10.582	8.390	6.717	7.310	8.836	9.691	9.914	8.932
29	Hollingsworth	24.636	26.320	17.964	25.423	25.598	28.628	24.254	16.676	18.422	24.724	25.941	28.048	23.886
30	Brigadeiro Tobias	55.778	59.296	55.082	61.934	57.136	63.995	57.784	54.891	52.693	54.767	57.311	59.090	57.480
3001	Genebra / Inhaíba	11.841	12.702	8.560	12.944	14.295	13.701	12.270	9.859	9.277	12.242	13.201	13.147	12.003
3002	Jardim Tupã	4.623	3.922	3.479	3.960	4.244	4.351	3.870	1.825	1.465	3.943	3.947	5.052	3.723
32	Vila Haro	19.259	20.844	17.915	21.290	20.334	23.916	20.034	17.549	17.929	18.527	19.987	20.656	19.853
33	Mato Dentro	12.420	12.720	10.303	13.389	12.337	13.421	11.891	10.514	9.890	10.529	10.679	10.861	11.580
34	Aparecidinha via Terra	4.501	5.061	3.795	6.782	6.449	6.988	6.223	5.003	4.164	5.581	5.693	6.295	5.545
37	Gutierres	13.182	13.536	11.210	14.319	12.912	11.041	10.579	9.248	8.785	9.307	9.889	10.253	11.188
40	Vila Jardini / Jd. América	33.756	33.905	29.041	35.473	33.638	36.917	30.380	26.039	28.826	29.944	29.688	31.292	31.575
41	Gonçalves	7.035	7.784	6.955	7.287	8.012	8.787	7.597	7.290	6.883	7.234	7.487	7.927	7.523
43	Parada do Alto	6.526	7.867	5.058	7.972	7.344	8.313	6.999	4.879	4.876	8.205	7.661	8.245	6.995
44	Novo Mundo	51.606	54.523	49.774	56.948	56.472	60.090	54.255	47.515	47.691	50.951	54.467	56.210	53.375
441	Tatiana	29.172	29.669	25.203	34.645	31.030	33.834	27.068	23.189	25.540	28.945	29.921	31.065	29.107
47	Hortência	11.000	11.634	10.956	13.039	12.133	13.752	11.503	11.191	11.179	11.898	12.889	13.839	12.084
48	Aparecidinha via Castelinho	96.886	103.449	89.338	107.099	101.800	114.369	100.990	88.572	92.351	102.998	106.651	110.627	101.261
491	Asturias Av São Paulo	21.535	21.662	20.131	22.701	20.061	23.963	22.330	20.453	20.040	20.896	21.868	22.422	21.505
51	Green Valley	17.920	16.616	14.547	19.920	18.080	18.833	16.333	13.646	15.445	17.925	17.279	18.049	17.049
52	Cidade Universitária	34.498	25.314	10.316	42.046	40.105	45.958	33.052	11.443	11.320	33.483	37.564	40.280	30.448
641	Paço / Washigton Luiz	732	770	1.420	982	1.132	1.904	724	677	822	1.033	1.547	2.038	1.148
642	Paço / Vila TSAntana	2.572	2.376	2.079	2.084	1.884	2.163	1.440	1.245	1.939	1.746	1.866	1.869	1.939
65	Campolim	182.893	198.609	182.811	205.246	189.828	209.791	188.456	172.868	180.620	181.502	190.135	194.674	189.786
651	Campolim / Gal Carneiro	17.857	17.788	15.217	20.536	19.190	20.990	17.659	15.307	15.581	19.080	18.844	20.840	18.241
66	Ipatinga	9.956	10.661	9.745	11.077	10.503	11.340	10.310	8.243	10.093	10.117	10.531	11.131	10.309
67	Ipanema das Pedras	11.074	11.507	9.454	10.798	11.065	12.737	10.956	9.873	11.003	10.414	11.185	11.446	10.959
71	Campolim / Raposo Tavares	9.189	9.522	9.420	11.579	10.607	11.961	9.729	8.723	9.127	8.993	9.845	10.143	9.903
711	Panorâmico	5.793	6.453	5.908	5.967	5.727	6.459	6.067	7.842	8.369	7.854	7.741	8.063	6.854
72	Bairro dos Carvalhos	2	6	10	0	6	9	11	12	0	0	12	10	6
74	Caputera	3.724	4.134	3.158	4.299	4.129	41	184	58	148	46	176	56	1.679
78	Sabiá	9.124	10.163	9.109	10.586	9.909	10.861	9.337	9.275	8.279	8.367	8.655	9.245	9.409
781	João Romão	4.889	4.781	4.273	5.219	5.004	5.417	4.934	5.357	4.850	4.955	5.326	5.014	5.002
80	UFSCAR	39.432	44.346	46.423	43.081	44.516	61.148	47.705	37.894	24.893	24.069	43.297	61.571	43.198
101	Circular Anel Viário	54.414	56.522	49.897	62.984	57.022	64.083	51.156	43.869	49.031	54.114	54.476	57.216	54.565
102	Circular Central	539	410	332	467	614	389	463	321	271	375	363	458	417
103	Circular / Centro Hospitalar	6.362	5.349	5.602	5.911	6.110	6.071	5.024	4.866	4.965	5.602	5.204	5.212	5.523
301	Interbairros I - AT Ipiranga / Campolim	59.863	64.786	62.318	66.167	60.640	67.580	59.657	57.869	57.391	55.329	56.788	58.576	60.580
302	Interbairros II - AT Ipiranga / AT. Itavuvu	22.401	23.502	22.454	24.129	22.569	25.431	21.939	20.803	20.612	22.039	22.882	22.996	22.646
303	Interbairros III - Itavuvu / Éden	99.686	104.272	95.286	116.195	109.003	118.314	104.406	86.576	91.291	101.455	108.790	111.302	103.881
304	Interbairro IV - Éden / Brigadeiro	6.336	6.798	5.864	6.655	6.186	7.074	5.734	4.764	5.339	6.268	6.067	6.245	6.111
305	Interbairros V - Brigadeiro / Campolim	21.249	22.170	20.639	22.024	21.239	23.736	19.830	16.351	18.793	19.594	20.336	21.040	20.583
306	Interbairros VI - AT Nogueira Padilha/UPH 7	5.961	6.345	6.175	7.481	6.544	7.112	6.103	5.116	5.922	6.203	6.580	6.653	6.350
311	Newton Torres	0	0	0	0	0	1.772	1.852	1.877	1.673	1.970	2.528	3.179	1.238
771	Santa Barbara/Escolas	0	38	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	4
777	Viagem Extra (Eventos)	29.191	11.629	15.454	9.849	23	2	1	12	5	99	109	517	5.574
910	Extra Senac	1.344	974	157	869	8.979	7.660	6.525	70.676	5.127	10.016	10.532	8.632	10.958
931	Extra Cajurú	0	0	0	0	568	461	475	257	228	287	319	158	229
939	Extra Aldeia dos Laranjais	0	0	0	0	190	0	0	0	0	0	0	0	16
944	Extra Novo Mundo	3.497	2.348	1.425	3.821	0	0	0	0	0	0	0	0	924
948	Extra Aparecidinha via Castelinho	902	1.075	831	586	0	0	0	0	0	0	0	0	283
952	Extra Cidade Universitária	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
960	Extra Ouro Fino	346	0	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32
962	Extra São Bento	0	0	0	0	3.780	3.848	3.544	1.321	1.713	3.877	4.407	4.351	2.237
963	Extra Esmeralda	114	0	0	0	820	738	33	0	0	0	0	0	142
965	Extra Campolim	0	4	0	0	0	0	676	0	0	0	0	0	57
977	Extra Santa Barbara	761	0	0	32	0	0	159	0	0	0	0	0	79
980	Extra UFSCAR	409	468	331	277	0	0	0	0	0	0	0	0	124
Totalização		1.257.459	1.289.463	1.149.997	1.388.032	1.298.431	1.439.133	1.236.168	1.128.745	1.085.689	1.202.849	1.269.908	1.332.846	1.256.560

II.a.3.2. – TIPOS DE VEÍCULOS

O LOTE 2 será composto por 6 (seis) tipos de veículos, relacionados na tabela abaixo.

Tabela 10 - Tipos de veículos

Tipo	Quantidade			
	1ª Fase		2ª fase	
	Operacional	Reserva	Operacional	Reserva
Microônibus	3	0	3	0
Midiônibus	18	1	18	1
Convencional	31	2	32	3
Padron	111	10	60	5
Especial	9	1	8	1
Articulado	6	0	5	0
Total	**178**	**14**	**126**	**10**

Todos os veículos para o início de operação serão movidos a diesel atendendo as normas previstas no PROCONVE-7, conforme Resolução do CONAMA nº 403/2008.

Ao longo do prazo do contrato, no processo de renovação da frota, será avaliada a utilização de veículos com menor emissão de poluentes, como aqueles movidos a etanol, gás natural veicular, híbridos, elétricos e à célula de hidrogênio, e outras tecnologias disponíveis.

Todos os veículos serão acessíveis, atendendo as normas legais pertinentes de fabricação e acessibilidade, especialmente as normas ABNT NBR 14022, e 15570, sendo dotados de elevador nos casos de veículos com degraus.

Todos os veículos disporão de portas a direita do sentido de marcha, para atendimento das paradas convencionais localizadas à direita, nas calçadas. A quantidade de portas dos veículos é dada abaixo:

Tabela 11 – Configuração de portas dos veículos

Micro-ônibus	2 portas com elevador na porta da frente
Midi-ônibus	3 portas com elevador na porta central
Convencional	3 portas com elevador na porta central
Padron	3 portas com elevador na porta central
Especial	3 portas com elevador na porta central
Articulado	3 portas com elevador na porta central

Os veículos serão empregados de acordo com as características das linhas e suas demandas, sendo os veículos Especiais e Articulados para as linhas de maior carregamento, climatizados. A partir do terceiro ano de operação o Concessionário deverá apresentar proposta de climatização dos demais veículos.

A idade média máxima da frota será de 3 (três) anos para o primeiro ano de operação e de 5 (cinco) anos, a partir do segundo ano de operação, e será calculada considerando como idade de cada veículo, o total de meses, convertidos em anos, calculado pela diferença entre o mês e ano de realização do cálculo e o mês e ano do encarroçamento do veículo, sobre chassi novo, comprovado por documentação oficial do fornecedor do chassi e da empresa encarroçadora.

As idades máximas permitidas para os veículos são dadas abaixo:

- 8 (oito) anos para veículos: Micro-ônibus, Midi-ônibus, Convencional, Padron e Especial;
- 10 (dez) anos para veículos: Articulados

II.a.3.2. – ESPECIFICAÇÕES CHASSIS E CARROCERIA

As características básicas dos chassis são dadas abaixo:

- Sistema de direção:Possuirá assistência hidráulica, elétrica ou outro dispositivo que permita a redução dos esforços de esterçamento, com limitação no fim do curso.
- Sistema de suspensão: Metálica, pneumática ou mista.
- Sistema de transmissão: Automática ou manual
- Sistema de freio: Sistema antiblocante de freio nos veículos Articulados.

As características básicas da Carroceria são dadas abaixo:

Bancos dos passageiros: O projeto dos bancos deve considerar as prescrições do banco e sua ancoragem, definidas pela Resolução n.º 811/96 do CONTRAN e demais normas técnicas aplicáveis. Os bancos devem possuir encosto de cabeça e o mesmo, assim como o assento, devem ser estofados. A parte traseira dos bancos deve ser totalmente fechada, inexistindo quaisquer arestas, bordas ou cantos vivos, além de evitar-se que parafusos, rebites ou outras formas de fixação estejam salientes.

Os bancos dos passageiros devem ser montados no sentido da marcha do veículo, com exceção dos bancos situados sobre as caixas de rodas, os quais podem ser montados costa a costa e dos bancos do tipo basculante aplicados na área reservada (Box) para cadeiras de rodas e cão-guia.

O veículo deve ter, no mínimo, 6 assentos disponíveis para uso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (obesos, gestantes, idosos, etc...) que devem ser diferenciados pela cor amarela, conforme item 6.2 da Norma Brasileira ABNT NBR 14022. Para possibilitar a identificação dos assentos preferenciais pelas pessoas com deficiência visual, a coluna ou balaústre junto a cada assento deve apresentar superfície sensível ao tato, com textura diferenciada em relação aos demais pontos de apoio, conforme 7.3.2 da ABNT NBR 14022.

No salão de passageiros deve haver uma área reservada (Box) para os veículos Micro-ônibus e Midi-ônibus, e duas áreas reservadas (Box) para os veículos Convencionais, Padron, Especial e Articulado, para acomodação de forma segura de uma ou duas cadeiras de rodas. Nestas áreas reservadas também deverá ter no mínimo um banco simples por (Box) com assento basculante, devidamente fixado na lateral do veículo conforme os itens 6.3.6 e 6.3.7 da Norma Brasileira ABNT NBR 14022, para a acomodação de pessoa que acompanha o passageiro com deficiência visual.

Poltrona do motorista: a poltrona do motorista ser anatômica, regulável, acolchoada, possuindo ventilação, suspensão e amortecimento hidráulico ou similar, levando-se em consideração todos os demais aspectos funcionais e de conforto, de modo a minimizar o desgaste físico e mental do condutor do veículo.

A fim de assegurar fácil acesso aos instrumentos e equipamentos de controle do veiculo, a poltrona do motorista deve permitir o movimento longitudinal, e o encosto deve permitir ajustamentos de inclinação com a horizontal.

A poltrona do motorista deve ser posicionada tendo como referência o volante de direção, os pedais e os pára-brisas, cujas posições e distâncias são elementos indicadores críticos para a condução confortável e segura do veículo, sendo, instalada com o seu eixo de simetria coincidente com o do volante de direção.

Ventilação: Todos os veículos devem dispor de sistema de ventilação que assegure a renovação do ar.

Os veículos devem ser guarnecidos com no mínimo duas escotilhas de teto, sendo uma na seção dianteira e outra na seção traseira, e apresentar sistema de ventilação forçada através de instrumentos que fazem, simultaneamente, a exaustão, insuflação e a filtragem do ar no interior dos veículos.

Os veículos Articulados e Especiais deverão ser dotados de aparelhos de refrigeração de ar, cujo equipamento deverá seguir as especificações da ABNT e demais normas, aos demais veículos, fica a critério do operador.

Porta de Serviço, os veículos deverão possuir duas portas ou três portas de serviço. No caso de veículos com duas portas as mesmas deverão ser posicionadas preferencialmente nos respectivos balanços e, para veículos com três portas, duas deverão ser posicionadas nos respectivos balanços e uma no entre eixo do veículo, sendo que em ambos os casos a porta traseira deverá localizar-se o mais próximo possível do eixo traseiro.

As metades superiores de qualquer porta de serviço devem ser envidraçadas e, no caso da porta dianteira, sua metade inferior também deve ser envidraçada, de modo a permitir maior visibilidade em manobras e paradas.

O mecanismo de abertura das portas de serviço deve ter seu comando situado no posto do motorista, ao abrigo de manuseio não autorizado, podendo ser pneumático ou eletropneumático.

Os veículos deverão dispor de dispositivo que impeça seu deslocamento com as portas abertas (anjo da guarda).

Pisos: Na área disponível para passageiros em pé, os elementos para fixação dos pisos (parafusos, rebites, dentre outros) devem estar embutidos, sem saliência externa. Nas demais áreas, a altura desses elementos não deve ultrapassar 5 mm, nem possuir cantos vivos.

Revestimento interno: Os materiais utilizados para revestimento interno (paredes laterais, colunas de janelas, anteparos, painéis divisórios, compartimento do motor, sistema de exaustão, etc...) devem possuir características de retardamento à propagação de fogo e não podem produzir farpas em caso de rupturas, devendo proporcionar ainda, isolamento térmico e acústico. Não será admitido material metálico no revestimento interno do veículo, incluindo o piso do salão de passageiros.

Para o livre acesso de pessoa com deficiência em cadeira de rodas à área reservada, pelo corredor de circulação e por entre caixas de rodas, a largura mínima entre as faces laterais dos bancos existentes sobre as caixas de rodas deve ser de 700 mm.

Caso o veículo possua bancos localizados na área sobre o motor traseiro ou caixas de rodas, a altura do(s) degrau(s) de acesso aos mesmos deve ser no mínimo de 300 mm.

No contorno (bordas) dos degraus do salão (quando existentes), nas caixas de rodas e em outros limites de desníveis existentes ao longo do piso do salão devem ser instalados perfis de acabamento na cor Amarela para fácil visualização e identificação desses limites, com largura mínima de 10 mm.

Colunas, balaústres, corrimãos e apoios de mão: Deve haver uma quantidade suficiente de pontos de apoio distribuídos ao longo do salão de passageiros, posicionados para permitir o deslocamento seguro dos usuários, em especial das pessoas com mobilidade reduzida e baixa estatura.

Os corrimãos e colunas devem ser construídos com tubos de aço, aço inoxidável ou alumínio, com diâmetros especificados em normas à época de construção dos veículos.

Devem ser revestidos com tinta epóxi ou equivalente, ou encapsulados, exceto quando se utilize aço inoxidável ou alumínio.

Todos os veículos devem ser equipados com, no mínimo, dois corrimãos superiores paralelos e afastados, de modo que a projeção de cada um corresponda à extremidade do assento do corredor de cada fila.

Os Balaústres devem ser montados junto aos bancos, alternadamente do lado direito e esquerdo do corredor de circulação.

Todas as medidas, materiais e distâncias devem seguir rigorosamente a resolução n° 316 de 08 de maio de 2009 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito e a NORMA BRASILEIRA ABNT 15570 e suas atualizações.

Apoios para Embarque e Desembarque: As alças ou balaústres devem guarnecer a entrada e as saídas do veículo, instalados sempre no interior da carroceria, admitindo-se fixá-los nas folhas das portas desde que somente se projetem para o exterior quando estiverem abertas.

Os apoios e balaústres devem ser instalados em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade vigentes.

Os corrimãos montados para embarque e desembarque, nos ônibus com porta dupla, devem seguir a inclinação do piso da escada, e sempre no interior da carroceria.

Janelas: As janelas, inclusive pára-brisa e vidro traseiro devem ser guarnecidas com vidros de segurança, conforme norma da ABNT (NBR 9491), e apresentar transparência e medidas exigidas em resoluções do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

Campainha: Os ônibus devem ter um sinal ótico e um sonoro, ambos ligados, e acionados simultaneamente por botão interruptor ou cordão.

O sinal ótico, quando acionado, deve permanecer ligado no posto do motorista e, no mínimo, em dois pontos visíveis a qualquer passageiro em pé, até a abertura das portas. O mesmo deve ostentar a inscrição “parada solicitada”.

Iluminação Interna: A iluminação artificial do veiculo deve ser produzida por fonte de luz fluorescente ou equivalente, sendo o comando colocado junto ao posto do motorista. O arranjo das luminárias deve oferecer uma iluminação uniforme para todo o veículo.

Plataforma Elevatória Veicular: A plataforma elevatória veicular, aplicada nos veículos de piso alto deve atender às características técnicas e construtivas definidas na ABTN NBR 15646 e aos seguintes requisitos mínimos de concepção e operação:

- Permitir a elevação de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, em cadeira de rodas ou em pé, para acesso em nível ao interior do veículo;

- Possuir vãos livres mínimos de 800 mm na largura para passagem livre de usuários e de 1.000 mm para o comprimento em operação para cadeira de rodas;

- Possuir pega mão vertical em ambos os lados da plataforma para garantir segurança e conforto ao usuário que embarcar em pé na plataforma, durante todo o curso vertical, não constituindo em nenhuma barreira física ou obstrução do vão livre para passagem;

- Possuir pega mãos aplicados verticalmente na parte interna de ambas as folhas de porta, para garantir segurança e conforto ao usuário em cadeira de rodas, não se constituindo em barreira física ou obstrução do vão livre para passagem;

- A superfície da plataforma deve ser revestida com o mesmo material antiderrapante utilizado no piso interno do veículo, mantendo as propriedades em qualquer condição climáticas;

Catracas: Os veículos devem ser dotados de uma única catraca instalada na parte frontal do veículo próximo a porta de embarque.

As catracas e os dispositivos necessários à sua instalação devem ser de material que não cause danos aos passageiros e sem arestas vivas e deve, obrigatoriamente, permitir giro em ambos os sentidos.

O equipamento deverá contar com registrador mecânico de contagem de giros e dispor de dispositivo que permita a passagem de lacre metálico.

Todas as medidas e distâncias devem seguir rigorosamente a resolução n° 316 de 08 de maio de 2009 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito e a NORMA BRASILEIRA ABNT 15570, e suas atualizações.

Saída de Emergência: Deve ser colocado aviso legível com instruções claras sobre o funcionamento da escotilha e das janelas de "Saída de Emergência", bem como advertência sobre as consequências do seu uso indevido.

Lixeiras: Junto a cada porta e de forma protegido, preferencialmente integrado ao anteparo ali existente, deve ser instalado um recipiente apropriado para colocação de lixo, As lixeiras no interior dos veículos devem respeitar a Lei Municipal Nº. 8.441/08 que determina a instalação de lixeiras próximas às portas de entrada e saída com separação de lixo orgânico e inorgânico e, contendo mensagens de caráter instrutivo e de conscientização aos passageiros. Os cestos de lixo não deve se constituir em risco potencial e nem obstruir a passagem e devem ser facilmente removível para a realização de limpeza.

Letreiros: Os veículos serão dotados de painéis digitais na parte frontal superior e inferior, na lateral dianteira direita (porta de embarque) e na parte traseira.

Identidade Visual: O concessionário deverá apresentar projeto específico de comunicação visual para aprovação à Prefeitura de Sorocaba.

Equipamentos ITS: Os veículos serão dotados de equipamentos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, de Câmeras de Vídeo, do Sistema de Monitoramento e de Painéis Digitais internos e externos. A operadora deverá apresentar a frota para início da prestação dos serviços em conformidade com as especificações contidas neste edital e atender as Resoluções do CONMETRO (Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) e suas atualizações, bem como a resolução n° 316 de 08 de maio de 2009 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

II.a.4. DEMAIS EXIGÊNCIAS SOBRE A FROTA

Todos os veículos para início de operação deverão passar por vistoria técnica da URBES, assim, como os demais veículos provenientes de futura renovação de frota, onde, será avaliado a conformidade em relação as especificações exigidas neste edital à época de fabricação ou inclusão no Sistema.

Também serão inspecionados os itens de segurança que estão afetos à dirigibilidade e segurança, inclusive com a realização de ensaios, quando necessário.

Todos os veículos deverão ser apresentados em conformidade com a Lei Municipal Nº. 8813/2009 que dispõe sobre a avaliação da emissão de gases de escapamentos de veículos movidos a óleo diesel.

Todos os veículos deverão ser apresentados em conformidade com a Lei Municipal Nº. 8718/2009 que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de transporte coletivo, de fixarem em local de fácil visualização dos usuários, a data de fabricação do veículo.

Todos os veículos deverão ser apresentados sem qualquer tipo de propaganda ou divulgação comercial. A veiculação de publicidade externa ou interna nos coletivos é definida e determinada pela URBES.

A Concessionária deverá encaminhar a documentação para o registro inicial da frota nos termos do Contrato de Concessão de Frota:

II.a.4. – EXIGÊNCIAS DE INFRAESTRUTURAS

Em atendimento a LEI Nº 10.262, de 13 de Setembro de 2012, faz parte deste LOTE 2 a exigência de instalação e manutenção de abrigos para ponto de ônibus nos trechos de cobertura do referido lote. Os abrigos serão instalados conforme orientação técnica da Urbes e deverão seguir os padrões de abrigos Metálicos e de Vidro já existentes no município.

Para atendimento a essa Lei serão exigidos a reconstrução de calçadas acessíveis, contemplando os seguintes serviços:

- Compra e instalação do abrigo;
- Demolição/remoção de piso existente;
- Regularização e reconstrução de calçada em cimento vassourado;
- Adequação de acessibilidade piso alerta e direcional;
- Sinalização tátil e visual;
- Área total 15 m².

Após o termino da concessão os abrigos instalados serão revertidos para o município.

Considerar para cumprimento dessa lei a quantidade da frota operacional da 2ª Fase, que equivale ao mínimo de 126 abrigos.

II.a.6. NOVA ARQUITETURA DA REDE DE ÔNIBUS DE SOROCABA

Com a implantação do SISTEMA BRT uma Nova Arquitetura da Rede de Ônibus de Sorocaba foi desenhada e será aplicada oportunamente, assim que as etapas de priorização e informação aos usuários sejam vencidas. Essa nova rede não traz prejuízos ao operador em relação aos seus investimentos, pois sua projeção já foi considerada nos investimentos na 2ª Fase de operação.

A estratégia será Qualificar o Serviço de Ônibus, conforme conceitos avaliados e discutidos em Projeto de Eficiência Energética na Mobilidade Urbana, junto ao Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, grupo de cooperação entre os governos Alemão e Brasileiro.

A nova arquitetura prevê a disponibilidade temporal a todo território urbano da cidade e deverá operar em conceitos de frequência mínima.

Como padrão de frequência mínima definiu-se:

- **Padrão de Frequência (10)** - com intervalos máximos de 10 e 20 minutos para as linhas estruturais e locais respectivamente, vigente nos períodos de pico dos dias úteis;
- **Padrão de Frequência (12)** - com intervalos máximos de 12 e 24 minutos para as linhas estruturais e locais respectivamente, vigente no período de fora pico do dia útil até às 22 horas e nos sábados do início da operação até às 14 horas,
- **Padrão de Frequência (15)** - com intervalos máximos de 15 e 30 minutos para as linhas estruturais e locais respectivamente, vigente nos domingos o dia inteiro, nos sábados a partir das 14 horas e nos dias úteis a partir das 22 horas.

Para a aplicação dessa proposta será necessária que a administração publica garanta a execução de três etapas:

- **Espaço Exclusivo – VEIO** - Viário Estrutural de Interesse dos Ônibus de Sorocaba, como elemento inicial de organização do serviço de ônibus, definindo as diretrizes para estabelecer a prioridade viária para a circulação dos coletivos da Rede Estrutural de Ônibus da Cidade;

- **Serviço em Rede** – Novos arranjos de linhas de Sorocaba que descreve e elenca os vários tipos de serviços e equipamentos de transferência que compõe a Nova Arquitetura da Rede de Ônibus de Sorocaba, considerando os aspectos relativos à oferta de serviço em rede e a estruturação e organização sistêmica dos serviços.

- **Operação Controlada:** define a estrutura e os recursos humanos e materiais necessários para acompanhamento e gestão da operação de forma a garantir regularidade e confiabilidade dos serviços da Rede de Ônibus.

Com a aplicação dessa proposta teremos uma Rede Estrutural de Ônibus na cidade, tendo papel semelhante ao das redes de metrô e trem. Tornando a leitura da rede mais fácil e priorizando os deslocamentos por ônibus.

A seguir temos em forma estilizada a futura Rede Estrutural de Sorocaba demarcada pelas Conexões, com foco de um ponto de conexão para orientação aos usuários.

Tabela 12 - Diagrama da rede estrutural de Sorocaba

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

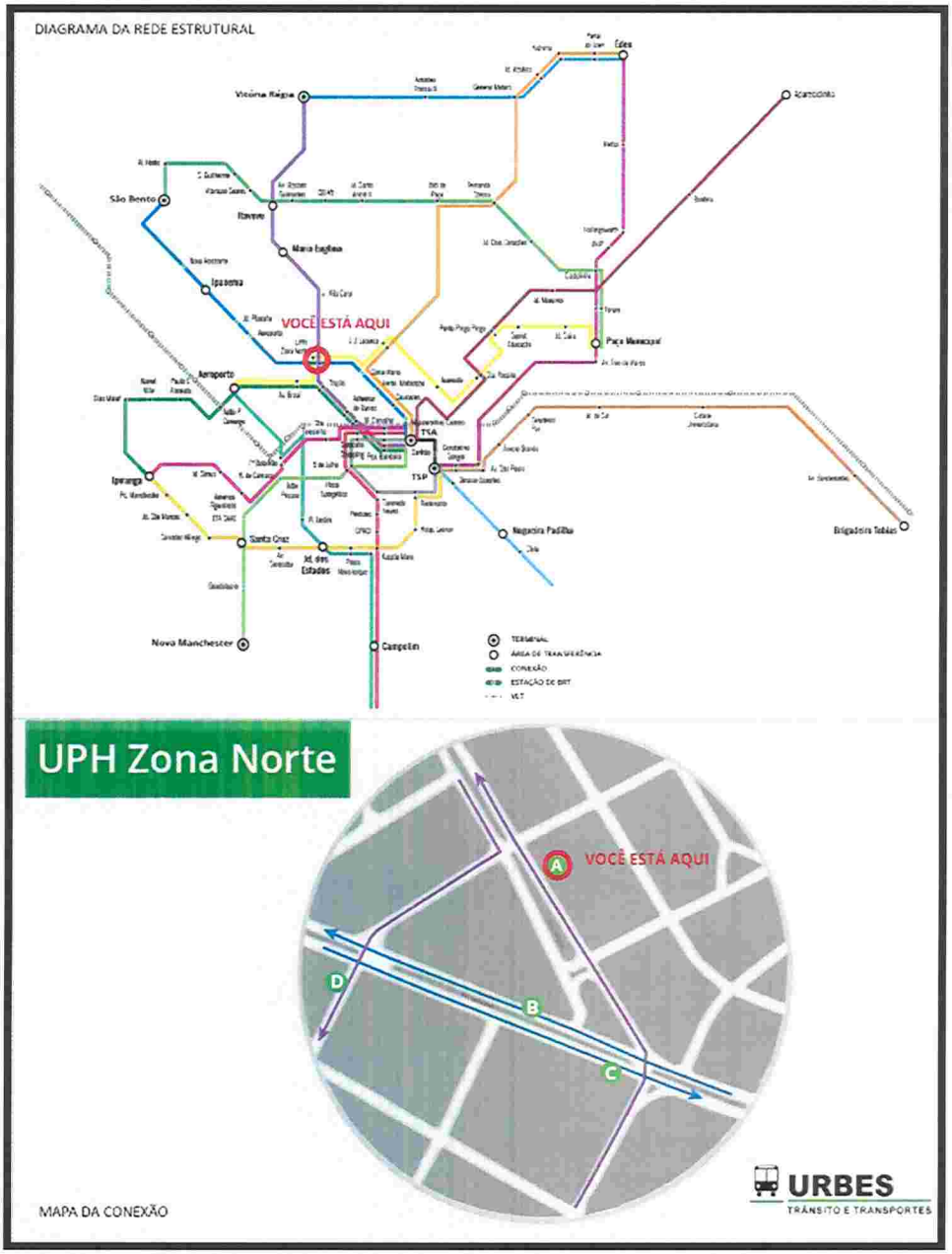

II.a.7 – ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO

Constam do Anexo II as especificações dos serviços através de Ordens de Serviços de Operação montadas para configuração inicial do LOTE 2 de frota e serviços. Essas ordens de serviços serão reavaliadas ou validadas quando do início efetivo da operação

Nelas estão contidas os itinerários e quadro de horários de todas as linhas que compõem o LOTE 2 de serviços.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

II.a.8 – EXEMPLO DE PADRÃO VISUAL DA FROTA

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

NOTAS / GERAIS

ALÇAPÕES:	EM AMARELO...
RODAS:	EM ALUMINIO FENOLICO
FILETES:	NAO
REGIAO DOS FAROIS:	EM CINZA MET. PEITORIL GIRO
LANTERNAS TRAS.:	EM VERMELHO VIP IV

ÁREA DE ADESIVOS

LISOS:	0,00 m2
REFLETIVOS:	0,00 m2

1 - PREFIXOS: SEQUÊNCIA NUMÉRICA FICTÍCIA.

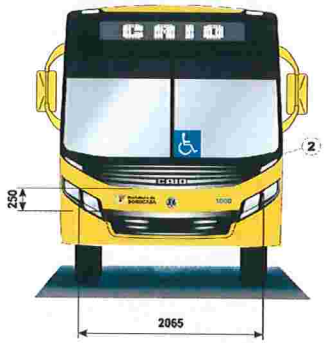

ITEM	COR
4	BRANCO... (RETROVISORES)
3	AMARELO...
2	PRETO FOSCO
1	CINZA...

Prefeitura de SOROCABA

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

Anexo II.b. – Características Básicas da Garagem de Serviço

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo urbano do Município de Sorocaba. A finalidade é apresentar as definições técnicas e características básicas da Garagem de Serviço da empresa operadora.

II.b.1. – ESPECIFICAÇÃO DA GARAGEM

Entende-se como Garagem, o terreno ou área de uso específico, oficina de manutenção e serviços complementares destinados ao apoio ao transporte coletivo urbano por ônibus.

No aspecto construtivo os projetos e instalações devem estar de conformidade com as posturas e regulamentações Municipais, bem como com as legislações ambientais que atendam as demais exigências legais pertinentes.

Deve ser dado tratamento adequado ao layout e às instalações, de modo a evitar transtornos de ruído, gases e dejetos às áreas circunvizinhas.

A garagem deve priorizar o Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Sorocaba e ser dotada de todos os requisitos a seguir mencionados:

- **Instalações;** a área do terreno deve atender satisfatoriamente às necessidades da operação, manutenção e guarda dos veículos, considerando-se um padrão mínimo de 80 m2 por veículo da frota convencional / padron.

  A garagem deverá dispor de áreas de estacionamento, de abastecimento, lavagem, manutenção, administração, entre outras, conforme caracterizados a seguir.

- **Pátio;** Área fechada delimitada para estacionamento da totalidade dos veículos, sendo permitida a utilização de pátio de estacionamento adicional, localizado em outro terreno, também fechado, para a guarda dos veículos, como complementação da área da garagem.

  O piso do pátio, tanto da garagem como do pátio do estacionamento complementar, caso houver, não poderá ser em terra, devendo ser pavimentado;

- **Posto de Abastecimento;** Bombas dotadas de marcador de vazão e perfeito sistema de escoamento que permita a retenção e separação de despejos de óleo combustível, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto e galeria de águas pluviais;

- **Área de Lavagem;** local dotado de sistema de escoamento de águas servidas com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto e galeria de águas pluviais;

- **Área de Inspeção de frota e manutenção;** Área coberta dotada de pelo menos uma rampa ou valeta;

- **Almoxarifado;** Área fechada e reservada para uso específico de estocagem de peças e materiais;

- **Lubrificação e lavagem de peças e chassi;** A área de lavagem de peças deve permitir que se faça a limpeza de componentes com jatos de água quente/fria ou por imersão com equipamento específico que não desprenda gases nocivos à saúde do operador e ao meio ambiente.

  As paredes da área de lavagem devem ser revestidas de cerâmica, devendo ainda existir uma mureta para proteção ao trabalhador, também revestida com cerâmica, quando não forem utilizadas máquinas especificas de lavagem.

  Ambas as áreas devem contar ainda com um perfeito sistema de escoamento de águas servidas com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto e galeria de águas pluviais;

- **Lanternagem e Pintura;** A área de funilaria e pintura deve ter sua construção isolada das demais áreas da oficina, possuir perfeito sistema de exaustão com filtros, a fim de evitar poluição sonora e ambiental e ter seus resíduos retidos e controlados;

- **Setor de tráfego;** Área destinada ao controle das operações de tráfego, contando com instalações específicas para o Plantão de tráfego e reserva de operadores, dotados dos equipamentos e mobiliários necessários;

- **Portaria;** Local próprio para entrada e saída de veículos ou pessoas autorizadas, provido de portão e instalações para controle dessa movimentação;
- **Área Administrativa;** Área destinada aos serviços administrativos e de controle.

A garagem deverá contar ainda com equipamentos e dispositivos de apoio como:

- Sanitários;
- Vestiários;
- Refeitórios;
- Veículo de socorro mecânico;
- Veículo auxiliar para fiscalização e controle;
- Gerador de energia elétrica para contingências.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

Anexo II.b. – Características Básicas da Garagem de Serviço

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo urbano do Município de Sorocaba. A finalidade é apresentar as definições técnicas e características básicas da Garagem de Serviço da empresa operadora.

II.b.1. – ESPECIFICAÇÃO DA GARAGEM

Entende-se como Garagem, o terreno ou área de uso específico, oficina de manutenção e serviços complementares destinados ao apoio ao transporte coletivo urbano por ônibus.

No aspecto construtivo os projetos e instalações devem estar de conformidade com as posturas e regulamentações Municipais, bem como com as legislações ambientais que atendam as demais exigências legais pertinentes.

Deve ser dado tratamento adequado ao layout e às instalações, de modo a evitar transtornos de ruído, gases e dejetos às áreas circunvizinhas.

A garagem deve priorizar o Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Sorocaba e ser dotada de todos os requisitos a seguir mencionados:

- **Instalações;** a área do terreno deve atender satisfatoriamente às necessidades da operação, manutenção e guarda dos veículos, considerando-se um padrão mínimo de 80 m2 por veículo da frota convencional / padron.

  A garagem deverá dispor de áreas de estacionamento, de abastecimento, lavagem, manutenção, administração, entre outras, conforme caracterizados a seguir.

- **Pátio;** Área fechada delimitada para estacionamento da totalidade dos veículos, sendo permitida a utilização de pátio de estacionamento adicional, localizado em outro terreno, também fechado, para a guarda dos veículos, como complementação da área da garagem.

  O piso do pátio, tanto da garagem como do pátio do estacionamento complementar, caso houver, não poderá ser em terra, devendo ser pavimentado;

- **Posto de Abastecimento;** Bombas dotadas de marcador de vazão e perfeito sistema de escoamento que permita a retenção e separação de despejos de óleo combustível, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto e galeria de águas pluviais;

- **Área de Lavagem;** local dotado de sistema de escoamento de águas servidas com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto e galeria de águas pluviais;

- **Área de Inspeção de frota e manutenção;** Área coberta dotada de pelo menos uma rampa ou valeta;

- **Almoxarifado;** Área fechada e reservada para uso específico de estocagem de peças e materiais;

- **Lubrificação e lavagem de peças e chassi;** A área de lavagem de peças deve permitir que se faça a limpeza de componentes com jatos de água quente/fria ou por imersão com equipamento específico que não desprenda gases nocivos à saúde do operador e ao meio ambiente.

  As paredes da área de lavagem devem ser revestidas de cerâmica, devendo ainda existir uma mureta para proteção ao trabalhador, também revestida com cerâmica, quando não forem utilizadas máquinas especificas de lavagem.

  Ambas as áreas devem contar ainda com um perfeito sistema de escoamento de águas servidas com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto e galeria de águas pluviais;

- **Lanternagem e Pintura;** A área de funilaria e pintura deve ter sua construção isolada das demais áreas da oficina, possuir perfeito sistema de exaustão com filtros, a fim de evitar poluição sonora e ambiental e ter seus resíduos retidos e controlados;

- **Setor de tráfego;** Área destinada ao controle das operações de tráfego, contando com instalações específicas para o Plantão de tráfego e reserva de operadores, dotados dos equipamentos e mobiliários necessários;

- **Portaria;** Local próprio para entrada e saída de veículos ou pessoas autorizadas, provido de portão e instalações para controle dessa movimentação;
- **Área Administrativa;** Área destinada aos serviços administrativos e de controle.

A garagem deverá contar ainda com equipamentos e dispositivos de apoio como:

- Sanitários;
- Vestiários;
- Refeitórios;
- Veículo de socorro mecânico;
- Veículo auxiliar para fiscalização e controle;
- Gerador de energia elétrica para contingências.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

Anexo II.c – Características Básicas do Sistema de Bilhetagem

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Sorocaba. A finalidade é apresentar as características básicas do sistema de bilhetagem eletrônica.

II.c.1. - SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

II.c.1.1. - OBJETIVOS

O Sistema de Bilhetagem Eletrônica Inteligente do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba foi modelado com base nos seguintes objetivos básicos:

- Modernizar a forma de arrecadação das tarifas prevendo substituição já em vias de implantação dos validadores cartões (Smartcards) para um sistema de melhor tecnologia hoje existente, com leitor de QR Code impresso em papel ou display de celulares e dispositivos móveis e com possibilidade de ampliação para NFC, cartões de débito/crédito dos Bancos (EMV).

- Proporcionar o controle dos usuários do transporte coletivo por ônibus sejam eles pagantes ou não, através da passagem pelas catracas, exceto para os casos em que o usuário seja impossibilitado e permite ainda a fiscalização eletrônica através da biometria facial).

- Possibilitar a racionalização da rede de transporte, através da integração temporal do sistema pela transferência do usuário entre linhas.

- Possibilitar flexibilidade da estrutura tarifária através da utilização de meio de pagamento que permita adoção de tarifas diferenciadas.

- Modernizar a gestão do sistema de arrecadação e do Caixa Único, com o aperfeiçoamento do controle gerencial.

- Agregar serviços e facilidades que fidelizam e atraem novos usuários.

II.c.1.2. – DESCRIÇÃO BÁSICA DO SISTEMA DE BILHETAGEM

O tipo de automatização adotado utiliza equipamentos eletrônicos de última geração aplicáveis ao transporte coletivo. A análise das diferentes tecnologias disponíveis no mercado indicou como a melhor solução para o Sistema de Sorocaba, a utilização de cartões inteligentes sem contato recarregáveis e tíquetes unitários (QR Code) como meios de pagamento, e equipamentos eletrônicos embarcados nos ônibus e bloqueios de terminais para leitura, validação, recarga dos créditos de viagem com câmeras para a fiscalização eletrônica através da biometria facial automática.

Os novos validadores também contam com GPS que permitem a localização e o rastreamento e também GPRS que permite comunicação com as garagens, Urbes e com a Internet, em tempo real.

Os cartões recarregáveis são utilizados para a maior parte dos usuários que já praticam atualmente a compra antecipada de passes e os tíquetes (QR Code) atendem as aquisições eventuais e unitárias nos diversos modos de distribuição e apresentação, enquanto os tíquetes atendem os usuários eventuais sem benefícios de integração.

Para a aquisição prévia dos créditos de viagem, os usuários devem dirigir-se aos postos próprios ou postos de terceiros autorizados pela URBES para comercialização.

A bilhetagem proporciona a integração temporal para o usuário, ou seja, durante um período de tempo pré-estabelecido, o usuário pode fazer a utilização de até quatro ônibus, sem que seja necessário o pagamento de nova tarifa.

Cada operação de validação de um crédito de viagem é registrada no validador sendo os dados coletados automaticamente através de transmissão para um computador na garagem ao final da operação do veículo ou nos terminais de integração, sempre que o operador realizar os procedimentos.

Em cada garagem, os dados de todos os veículos que nela operam são agrupados e transmitidos diariamente para uma Central de Controle Operacional da Arrecadação, e através de processamentos específicos é realizado o acompanhamento de toda a operação do sistema de arrecadação, possibilitando o controle gerencial e financeiro do sistema de transporte.

Além dos dados provenientes das garagens, a Central de Controle recebe e processa as informações relativas aos validadores instalados nos bloqueios dos terminais, bem como aquelas relativas à distribuição e comercialização dos meios de pagamento, proporcionando a URBES conhecer diariamente os dados relativos à operação e arrecadação do sistema de transporte.

II.c.1.3. – PROCESSOS ENVOLVIDOS

O sistema de bilhetagem eletrônica prevê que sejam alterados ou criados processos dentro do ciclo atualmente existente entre o consumo do produto pelo usuário (pagamento e realização de uma viagem) e a remuneração da empresa que prestou o serviço de transporte (recebimento da produção correspondente).

No sistema de transporte coletivo de Sorocaba a antecipação da arrecadação já é praticada por cem por cento dos usuários pagantes, o que é feito através da compra de créditos para os cartões ou tíquetes em postos de comercialização operados ou autorizado pela URBES. O sistema de recolhimento de cartões unitários existente deverá conviver com o novo sistema de arrecadação que está sendo implantado, por um período transitório.

Os processos existentes no sistema de bilhetagem eletrônica devem ter suas rotinas conhecidas pelos agentes envolvidos, que deverão estar familiarizados com a operação dos equipamentos.

Os processos são os seguintes:

- Emissão de créditos
- Distribuição dos créditos
- Cadastramento de usuários
- Comercialização de créditos e tíquetes
- Validação
- Transmissão
- Remissão de cartões unitários, enquanto existir e
- Gerenciamento

O processo de emissão de créditos consiste na operação de geração dos créditos eletrônicos de todas as viagens que são posteriormente distribuídas para comercialização nos postos de venda e que, posteriormente, serão utilizados pelos usuários. Este processo é realizado pela URBES.

O processo de distribuição consiste das operações de transferência dos créditos de viagem desde a sua emissão, passando pelos postos de comercialização, até chegar ao usuário final que efetivamente utilizará os créditos.

O processo de cadastramento consiste na identificação do usuário frente a URBES ou entidade por ela credenciada, para os usuários com benefícios e operadores.

O processo de comercialização consiste da operação de compra antecipada de créditos de viagem nos postos de venda ou canais de comercialização, pelos usuários do Sistema de Transporte Urbano de Sorocaba. Este processo é realizado pela URBES ou por terceiros devidamente contratado e autorizados por ela, para esse fim.

O processo de validação consiste da apresentação pelo usuário do cartão ou tíquete, que contém crédito, ao equipamento validador que irá efetuar a operação de débito de uma viagem e liberação da catraca.

O processo de transmissão consiste de todas as ações de transmissão de dados que são realizadas ao longo dos processos: entre o cartão ou tíquete e o validador, entre o validador e o computador de garagem ou terminais, entre o computador de garagem ou terminal e a Central de Controle, entre os postos de venda e a Central de Controle.

Remissão de cartões unitários consiste na devolução dos cartões unitários que retornam para a Urbes para nova comercialização, após revalidação.

Este procedimento será extinto com a implantação dos novos equipamentos (tíquete) e retirada dos equipamentos anteriores (recolhedores).

O processo de gerenciamento consiste do processamento dos dados diários sobre o sistema de arrecadação (comercialização, validação, cadastramento, utilizações, cancelamento e bloqueio), para o acompanhamento operacional e financeiro do sistema, sendo realizado pela URBES nos terminais e na Central de Controle, onde se consolida todas as transações e operações do sistema.

II.c.1.4. - Agentes Envolvidos

São vários os agentes que estão envolvidos com o sistema e com os processos caracterizados:

- Usuário
- Agente responsável pela venda de crédito de viagem
- Agente responsável pelo cadastramento do usuário
- Motorista ou agente de operação
- Empresa gestora - URBES
- Empresas permissionárias
- Empresa fornecedora dos equipamentos

O usuário, conforme já caracterizado, é o responsável pela utilização do serviço de transporte e, portanto, utiliza os meios de pagamento para ter acesso à realização das viagens.

O sistema trouxe ganhos para o usuário, dentre os quais podem ser destacados:

- Aumento da velocidade de passagem na catraca, pela maior eficiência do equipamento de leitura.

- Maior segurança frente a roubo ou furto, pela possibilidade de cancelamento ou bloqueio do cartão de usuário previamente cadastrado.

- Utilização de dois ou mais ônibus, pagando apenas uma tarifa, com integração possibilitando a racionalização da rede de transporte e redução de custos.

O agente responsável pela venda é responsável pela comercialização de créditos, opera o equipamento que armazena os créditos no cartão, habilita a recarga embarcada, ou ainda, gera uma imagem QR Code ou imprime um tíquete para o usuário.

Da mesma forma, o agente responsável pelo cadastramento relacionar-se com o usuário nos postos de cadastramento, e opera o equipamento que armazena as suas informações cadastrais.

O motorista ou agente da operação é o responsável pelo desempenho adequado dos equipamentos embarcados, enquanto componente do veículo, e do processo de coleta dos dados armazenados no validador, a ser realizado na garagem através de transmissão por Wi-Fi ou outros meios disponíveis.

As Empresas permissionárias, são parceiras da URBES na operação do sistema, visto que o investimento neste sistema é feito pelas mesmas e partes das rotinas incorporadas são por elas realizadas, sendo responsáveis pela operação e manutenção do equipamento embarcado e sistemas. Cada empresa é responsável proporcionalmente a sua frota, de todos os equipamentos do sistema.

A URBES é responsável pelo desempenho adequado dos equipamentos instalados nos terminais, e a transmissão dos dados ali armazenados. É também o agente fiscalizador da atuação dos demais agentes no processo, e para isso monitorar todas as etapas do processo.

II.c.1.5. - Elementos Físicos

Os elementos físicos são compostos por:

- Cartão ou Tíquete
- Câmera de identificação biométrica
- Validador
- Catraca
- Terminais de venda
- Terminais de recarga e/ou de consulta
- Equipamentos de transmissão

- Computadores e periféricos
- Equipamentos de personalização

O Cartão ou tíquete é o elemento físico utilizado como meio de pagamento de viagem pelos usuários que compram viagens, sendo comercializado em postos de venda da URBES, ou de terceiros credenciados para tal fim.

As câmeras de identificação biométrica são equipamentos instalados e acoplados aos validadores, que servem para capturar imagens de beneficiários e aqueles definidos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica de Sorocaba que são comparadas automaticamente com as imagens do cadastro. O sistema não bloqueia automaticamente para evitar conflito no interior dos ônibus.

Os Validadores são os equipamentos que realizam as leituras dos cartões ou tíquetes, verificarão a existência de crédito de viagem e emitem impulso para liberação da catraca, além de armazenar as informações sobre todas as transações realizadas e as imagens capturadas pelas câmeras de identificação biométrica. Os recolhedores, que estão em fase de remoção, contam com mecanismos de recolhimento de cartões unitários e receptáculos para os mesmos. Os novos validadores também contam com GPS (localização), GPRS (comunicação), com os quais é possível extrair e transmitir dados da bilhetagem em tempo real e controlar o sistema automático de abertura, virada e fechamento das viagens. O GPRS de comunicação também provê acesso Wi-Fi à Internet para os usuários.

A Catraca é o equipamento responsável pela instrumentalização do bloqueio. As catracas atualmente utilizadas são operadas como bloqueio e operam em conjunto com o validador.

Os Terminais de Venda de Créditos são equipamentos responsáveis pelo armazenamento dos créditos de viagem no cartão do usuário ou impressão de tíquetes, sendo tal operação realizada por um agente de venda.

Os Terminais de recarga e/ou de consulta são equipamentos responsáveis pelo armazenamento dos créditos, previamente pagos, para o cartão do usuário e permitem a verificação do saldo de créditos existentes no cartão.

Os equipamentos de transmissão instrumentalizam a transferência dos dados armazenados nos validadores diretamente para os computadores de coletas, e vice-versa.

Os computadores e periféricos são instrumentos utilizados em parte dos processos: armazenamento e processamento de informações, operação de cadastramento, comercialização, captura de imagem, controle etc.

Finalmente, os equipamentos de personalização são utilizados para a impressão gráfica dos cartões de usuários cadastrados e/ou operadores, com o objetivo de facilitar a identificação e a fiscalização pelos operadores e pela URBES do uso correto.

II.c.1.6. – INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações físicas existentes são modeladas em função do sistema. Além disso, poderão ser criadas novas instalações.

As seguintes instalações compõem o sistema de arrecadação:

- Central de Controle Operacional do Sistema de Arrecadação
- Posto de Cadastramento de usuários
- Postos de Comercialização
- Estoque de Cartões
- Unidades de Controle dos Terminais e
- Unidades de Controle das Garagens

II.c.1.7. – FLUXOGRAMA BÁSICO DO SISTEMA

Podemos considerar que o sistema de arrecadação automática implementado em Sorocaba é formado por três subsistemas.

Estes subsistemas, a partir de agora identificados simplesmente como sistemas, são:

- Sistema de Controle e Gestão
- Sistema de Distribuição e Comercialização
- Sistema de Controle de Terminais e Garagens

Em cada um deles existem rotinas operacionais definidas pelos processos anteriormente caracterizados e que são executadas pelos agentes envolvidos utilizando elementos físicos e instalações.

As Figuras 1.7.1 e 1.7.2 a seguir apresentam de forma esquemática as interfaces existentes entre os sistemas e deles com os agentes, processos, instalações e elementos físicos.

No capítulo 2 é apresentado o detalhamento do sistema de arrecadação, considerando todas as definições apresentadas neste capítulo.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Figura 1.7.1 – Fluxograma dos sistemas

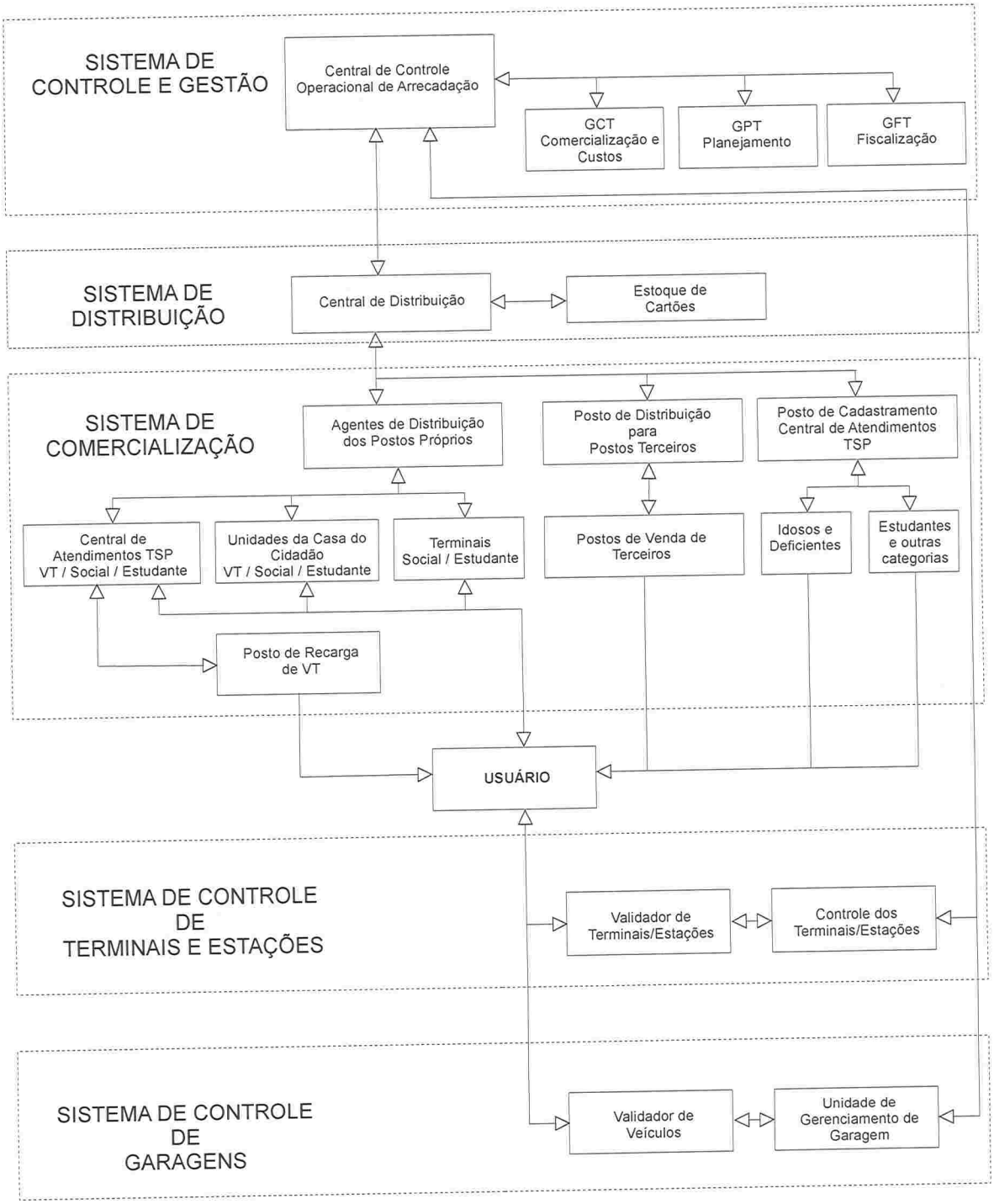

Figura 1.7.2 – Fluxograma das instalações básicas

(Elementos Físicos, Processos e Agentes Envolvidos)

CENTRAL DE CONTROLE OPERACIONAL Computadores e Periféricos Equipamentos Transmissão	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO Computadores e Periféricos Equipamentos Transmissão Estoque (cartões)
Processo de Emissão de Créditos Processamento de dados Consolidação das Informações	Processo de Distribuição Processo de Controle
Órgão Gestor	Órgão Gestor
POSTOS DE COMERCIALIZAÇÃO Computadores e Periféricos Cartões Terminais de Venda Terminais de Recarga e/ou Consulta Equipamentos de Transmissão	POSTO DE CADASTRAMENTO Computadores e Periféricos Equipamentos de Transmissão Cartões Personalizados Equipamentos para Personalização
Processo de Comercialização Processo de Consulta do usuário Processo de Transmissão	Processo de Cadastramento Processo de Distribuição Processo de Consulta
Usuários Agente de Venda	Usuários Órgão Gestor Agente de Cadastramento
VEÍCULOS E TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO Validadores Catracas Equipamentos de transmissão Cartões	UNIDADES DE CONTROLE TERMINAIS E GARAGENS Computadores e Periféricos Equipamentos de Transmissão
Processo de Validação Processo de Transmissão	Processo de transmissão Processo de controle
Motorista Usuários	Órgão Gestor (terminais) Empresas Permissionárias

II.c.2. - REQUISITOS DO PROJETO DE BILHETAGEM

Neste capítulo são apresentados os requisitos que os softwares e equipamentos deverão atender.
Na maioria dos itens as tecnologias não estão especificadas, no entanto, são descritas as suas funções e apresentados os objetivos a serem atingidos.

As empresas permissionárias são responsáveis pela aquisição e/ou locação, instalação, operação e manutenção dos equipamentos embarcados e instalados em suas garagens: validadores, catracas tipo bloqueio (terminais), equipamentos de comunicação entre veículos e garagem, computadores.

As empresas permissionárias são também responsáveis pela aquisição e/ou locação, instalação e manutenção dos equipamentos necessários para a comercialização, personalização, controle e gerenciamento do sistema: terminais de venda, terminais de recarga e de consulta, computadores e periféricos, além da aquisição de cartões.

II.c.2.1. – SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO

O Sistema de Controle e Gestão refere-se aos processos administrativos e institucionais exercidos pela URBES, envolvendo a inicialização do processo de comercialização através da emissão de créditos, o acompanhamento dos processos de distribuição e comercialização, a autorização para utilização de benefícios e gratuidades, o gerenciamento dos créditos utilizados no sistema e o gerenciamento da arrecadação e do Caixa Único que remunera os serviços de operação do transporte coletivo.

II.c.2.2. – CENTRAL DE CONTROLE OPERACIONAL

O sistema contempla a distribuição dos créditos de viagem a partir da URBES passando pelos postos de comercialização e respectivos terminais de venda até chegar ao usuário final, que efetivamente utilizará os créditos.

Os créditos de viagem emitidos são transportados de forma segura e controlável até o cartão *contactless* do usuário final e a forma de distribuição garante o controle e a rastreabilidade de todas as informações transmitidas entre os diversos elementos da rede de distribuição.

Na Central de Controle Operacional é realizado o processo de geração dos créditos eletrônicos que são posteriormente utilizados pelo sistema de arrecadação.

Aqui é preservada a integridade do sistema de arrecadação de modo a garantir que não sejam gerados ou introduzidos no sistema créditos de viagem que não tenham sido emitidos por esta central.

Sendo a operação de emissão de créditos de altíssima segurança, a central utiliza software com as seguintes características:

- Dispõe de mecanismos de controle de acesso por senha
- É operado em dois níveis hierárquicos, supervisor e operador
- Gera relatório de todas as operações executadas por cada usuário.

Além disso, a Central de Controle Operacional é responsável pela consolidação das transações realizadas e tem como funções:

- Receber os dados de créditos utilizados provenientes das leitoras e agregados nas garagens das empresas permissionárias, verificando a autenticidade dos dados recebidos.

- Administrar a conta corrente dos cartões em uso e a "lista negra" de cartões invalidados por roubo, furto ou perda.

- Refinar as informações operacionais produzidas pela Central de Distribuição, pelos Postos de Comercialização e pelas Unidades de Controle de Garagens, para a utilização nos processos de gerenciamento.

- Produzir e transmitir os dados consolidados para cada usuário da URBES e das empresas permissionárias, para controle, gerenciamento e acompanhamento do desempenho do sistema.

A Central de Controle Operacional é responsável pelo processamento de todas as transações realizadas dentro do sistema, e é capaz de produzir, com integridade, qualidade e confiabilidade um conjunto de bancos de dados que podem ser processados para instrumentalizar o gerenciamento, prevendo-se as necessidades de análise a seguir relacionadas.

Relativas à Comercialização:

- Comportamento geral das vendas por tipo de posto e por tipo de meios de pagamento.

- Acompanhamento da compra de vale-transporte pelas empresas empregadoras e controle de empresas com compras desativadas.
- Composição da receita por tipo de meio de pagamento.

- Acompanhamento da variação da receita diária, mensal, anual.

- Acompanhamento do comportamento financeiro do sistema.

Relativas à Utilização dos Créditos:

- Comportamento geral da oferta de viagens nas linhas.

- Comportamento geral da demanda de passageiros por viagem, por linha, por tipo de meio de pagamento utilizado, por empresa operadora.

- Perfil dos usuários que utilizam viagem simples: linhas, horários, dias, regiões da cidade, empresas permissionárias.

- Perfil dos usuários beneficiados com gratuidade: linhas, horários, dias, regiões da cidade, empresas permissionárias.

- Acompanhamento da evolução das integrações temporais por linhas, horários, regiões da cidade.

- Análise do tempo gasto entre as integrações temporais.

Relativas a Outras Informações:

- Acompanhamento e controle da variação entre venda e utilização de meios de pagamento.

- Acompanhamento das ocorrências de perda ou roubo de cartão por tipo de meio de pagamento.

- Acompanhamento do cadastramento de usuários com gratuidades e descontos.

- Controle da emissão de 2ª via de cartão e reposição de créditos.

- Controle de ocorrência de falhas nas tecnologias do sistema de distribuição, postos de venda, terminais de venda, terminais de recarga e de consulta e posto de cadastramento.

- Controle de ocorrência de falhas nas tecnologias do sistema de validação de cartões e bloqueios.

- Controle de ocorrência de falhas nas tecnologias do sistema de coleta e transmissão de dados.

- Controle de ocorrência de falhas nas tecnologias do sistema de comunicação.

A Central de Controle Operacional efetua o processamento de uma elevada quantidade de informações, de modo que todas as transações correspondentes a um dia de operação estejam disponíveis na Central de Controle no dia seguinte.

II.c.2.3. – PROCESSO DE GERENCIAMENTO

As funções do gerenciamento são o acompanhamento diário da oferta e demanda por transporte coletivo e do Caixa Único, o que é facilitado através do sistema de bilhetagem.

A URBES utiliza os dados gerados a partir da Central de Controle, e o tratamento das informações obtidas são individualizados de acordo com a necessidade do usuário da informação: Gerência de Comercialização e Custos, Gerência de Planejamento e Gerência de Fiscalização. As operadoras têm acesso às informações geradas pela Central de Controle de forma *on-line* e em tempo real.

Para isso são elaboradas rotinas específicas.

II.c.3. - Sistema de Distribuição

O Sistema de Distribuição dos Créditos tem por função o desenvolvimento das rotinas necessárias ao controle da distribuição dos cartões, dos créditos de viagem.

II.c.3.1. - Estoque de Cartões

O Estoque é administrado pela Central de Distribuição, que solicita a produção de novos cartões ao fornecedor para posterior utilização.

É necessária a manutenção de um estoque mínimo de cartões, que não estão preparados para o uso até que sejam inicializados pela Central de Distribuição.

O estoque está localizado fisicamente em local seguro e de acesso controlado e restrito.

II.c.3.2. - Central de Distribuição de Créditos

A Central de Distribuição exerce o controle centralizado da distribuição de créditos de viagem para três tipos de entidades:

- Agentes de distribuição de postos próprios: são funcionários da URBES que distribuem diariamente nos postos próprios localizados nos terminais de integração, unidades das casas do cidadão e postos da Urbes os créditos de viagem a serem comercializados, por período do dia.

- Posto de distribuição para terceiros: é responsável pela distribuição ou venda de créditos de viagem para terceiros credenciados pela URBES para comercialização junto aos usuários.

- Posto de cadastramento: é responsável pela distribuição de cartões para usuários não pagantes (idosos, deficientes e outras gratuidades previstas em lei) e pela autorização para desconto para os estudantes.

Nos postos de comercialização a cota de créditos é dividida entre os terminais de venda em operação e, finalmente, os vendedores transferem para o cartão do usuário a quantidade de créditos comercializada.

As transações entre a Central de Distribuição e as entidades relacionadas garantem a continuidade do processo de distribuição de forma segura e controlada, sendo realizada através de meio físico de transferência de informação.

Utilizamos cartão com contato na rede de distribuição até sua chegada ao posto de comercialização.

As principais funções da Central de Distribuição de Créditos são:

- Receber do Sistema de Gestão os créditos autorizados.

- Cadastrar para a Central de Controle os cartões que ingressam no sistema.

- Encaminhar para os postos de distribuição e de cadastramento uma autorização de venda com uma cota de créditos de viagem.

- Receber dos postos de distribuição e de cadastramento informações diárias relativas aos meios de pagamento distribuídos entre as entidades a estes ligadas.

II.c.3.3. – SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO

O Sistema de Comercialização tem como função levar aos usuários os créditos e é formado por uma rede de postos operados pela URBES e outra de agentes de venda credenciados.

Os postos de comercialização da URBES são os localizados nos terminais Santo Antônio e São Paulo, nas unidades das casas do cidadão, que atualmente são 7 (sete), na Central de Atendimentos (anexo ao TSP) e na sede da Urbes, sendo comercializados todos os tipos de meios de pagamento.

Nos postos de comercialização de terceiros, ou agentes de venda credenciados, são vendidos créditos para usuários comuns, com ou sem cartão. Poderá ser autorizada a venda de créditos para estudantes, a critério da URBES.

Também faz parte do Sistema de Comercialização o Posto de Cadastramento, que distribui os créditos aos usuários beneficiados com isenção.

Os postos enviam e recebem as informações relativas à comercialização para a Central de Distribuição pelo menos uma vez por dia.

II.c.3.4. – POSTO DE CADASTRAMENTO

O Posto de cadastramento tem como objetivo habilitar e autorizar o uso de isenções e benefícios, bem como emitir e distribuir os cartões aos beneficiários ou credenciais aos mesmos, na forma da lei.

Estudante: O cadastramento é realizado de acordo com as normas e procedimentos da URBES.

No início ou durante o ano letivo os estudantes solicitam e acompanham os seus pedidos pela Internet, no site da Urbes. Sendo o benefício autorizado, o usuário recebe o seu cartão e a autorização de cota mensal e a cada mês, dirigir-se-á aos postos de comercialização de Passe Estudante para a compra. Na ocasião da compra, os créditos serão armazenados no mesmo cartão que traz a autorização da cota.

Idoso: O cadastramento do usuário idoso é feito a partir das normas e procedimentos utilizados para os idosos com idade entre 60 e 65 anos ou mais, se for o caso, que se cadastram junto a URBES para obtenção de credencial.

O cartão, se fornecido, terá prazo de validade, não possuindo limite de quantidade de viagens realizadas e será recebido pelo idoso no Posto de Cadastramento.

O benefício terá prazo de validade definido pela URBES, e antes do final deste período o idoso deverá retornar ao Posto de Cadastramento para revalidação do seu cartão.

Especial: O cartão especial será utilizado pelos usuários portadores de deficiência e seus acompanhantes que receberão seus cartões no Posto de Cadastramento, limitado o uso de acordo com a periodicidade a ser estabelecida para cada caso.

O cadastramento será feito a partir das normas e procedimentos atualmente utilizados, com a inscrição dos interessados junto às unidades de saúde do município, que autorizam os pedidos e encaminham os interessados à URBES para análise e emissão do benefício.

O cartão poderá também ser fornecido com prazo de validade, não possuindo limite de quantidade de viagens realizadas e, nesse caso, antes do final do período de validade o usuário deverá retornar ao Posto de Cadastramento para revalidar o seu cartão.

Outras Gratuidades: O cadastramento será feito a partir das normas e procedimentos previstos conforme a legislação vigente.

Operação: O cartão de operação é utilizado pelo pessoal das empresas exploradoras do transporte que trabalha diretamente ligado à operação, não possuindo limite de quantidade de viagens ou prazo de validade.

O cadastramento do usuário é feito a partir da relação de funcionários fornecida pelas empresas, o que permitirá a inclusão do cartão em lista negra nos casos de roubo ou perda. Em caso de desligamento do funcionário, a empresa informará ao Posto de cadastramento que efetuará o cancelamento do cartão para o sistema.

O cartão poderá ser utilizado pelas empresas permissionárias substituindo o crachá de identificação funcional e cartão de ponto.

Fiscalização: Os fiscais da URBES também têm cartão semelhante àquele a ser utilizado pelos operadores, não possuindo limite de quantidade de viagens ou prazo de validade.

O cadastramento do fiscal é feito pela própria URBES, que em caso de desligamento fará o cancelamento do cartão. O mesmo cartão poderá ser utilizado como crachá de identificação funcional.

Personalização: O cartão dos usuários cadastrados, beneficiados com desconto ou isenção é personalizado para a identificação do usuário, de modo a possibilitar a fiscalização do uso adequado dos benefícios.

A personalização dos cartões é realizada durante o processo de cadastramento e distribuição de cartões aos usuários.

II.c.3.5. – FORMA DE COMERCIALIZAÇÃO

Estudante: Para realizar a compra o estudante deverá ter o benefício previamente autorizado, não sendo necessária, nesse caso, a conexão *on-line* do posto de Comercialização do Cartão Estudante com o Posto de cadastramento.
O usuário terá direito à compra de uma cota mensal máxima que é determinada pela URBES, com tarifa simples ou integrada, de acordo com a necessidade.

Vale-transporte: O vale-transporte será comprado por empresas que irão cadastrar-se no Posto de Comercialização do vale-transporte, mediante apresentação de dados para inscrição (razão social, endereço, CNPJ) ou outros especificados pela URBES.

As informações cadastrais das empresas compradoras ficam armazenadas em banco de dados que é operado pelo vendedor ou pelo comprador via Internet para realizar operações de inclusão, consulta ou atualização de dados.

Por ocasião da primeira compra, a empresa receberá os cartões com a quantidade de créditos comprada para cada um deles, devendo distribuí-los aos empregados relacionando o cartão entregue a cada um.

Nas compras posteriores, em que o cartão já estará em poder do funcionário, as empresas realizam a operação de compra dos vales-transporte no Posto de Comercialização ou pela Internet, apresentando uma relação com o número dos cartões dos funcionários e a quantidade de créditos de viagem a serem fornecidos a cada um.

Realizada a aquisição, o empregador comunicará aos seus empregados a disponibilidade dos créditos e os mesmos poderão recarregar seus cartões em qualquer validador do sistema, após a confirmação do pagamento.

Tratando-se de empresa com poucos funcionários, poderão ser apresentados os cartões dos mesmos para carregamento dos créditos durante a compra no posto de venda de vale-transporte.

Social: A compra antecipada de viagens para usuários comuns será feita em postos de comercialização do passe social, devendo ser adquirida uma cota mínima de dois passes para a primeira compra como forma de manter compromisso do usuário na utilização do cartão.

O usuário que já possui o seu cartão pode comprar uma quantidade de créditos, até um limite afixado pela URBES.

Tíquete: A compra do passe unitário e eventual, para usuários que não possuam cartão, será feita em Posto de comercialização próprio ou de terceiros, devidamente autorizados, e utilizar-se-á tíquetes impresso ou através de imagem geradas em dispositivos móveis, através de aplicativos para este fim.

II.c.4. – EQUIPAMENTOS DE COMERCIALIZAÇÃO

II.c.4.1. – TERMINAIS DE VENDA

Os Terminais de Venda são equipamentos que tem como função principal transferir os créditos do vendedor autorizado para o cartão do usuário, sem necessitar interface de comunicação no momento da venda, e destinam-se à comercialização de passes em postos credenciados "off-line".

São equipamentos instalados nas bilheterias dos terminais e nas casas do cidadão e que podem ser operadas por terceiros, instalados em pontos comerciais como padarias, farmácias, lanchonetes etc.

Os Terminais de Venda realizam as seguintes funções:

- Utiliza senha para acesso do operador.
- Armazenam os créditos de viagens recebidos das entidades de distribuição de forma segura.
- Transferem créditos para o cartão do usuário.
- Possuem um número de identificação que será armazenado no cartão do usuário a cada operação de venda.
- Armazenam um histórico das últimas transações por ele realizadas.
- Realizam o fechamento e emitir relatório contábil do período de trabalho.

- Permitem a inclusão de outros produtos a serem comercializados no sistema (Zona Azul etc.).

Na tabela 2.7.1 são apresentadas a quantidade prevista de terminais de venda a serem instalados, sendo estimadas também as quantidades reserva necessárias para que não haja descontinuidade da operação em caso de falhas.

II.c.4.2. – TERMINAIS DE RECARGA

Os terminais de recarga são equipamentos que realizam a transferência dos créditos para os cartões de forma automática, sem necessidade de agente de venda para operá-los. São instaladas em local seguro e de fácil acesso, tais como terminais de ônibus, empresas compradoras com grande número de funcionários em períodos pré-determinados a cada mês (data), de forma a facilitar a transferência dos créditos para os usuários ou outros prédios públicos.

Os equipamentos instalados possibilitam a recarga em qualquer equipamento embarcado ou de terminal, sejam os validadores ou os terminais de consultas.

Os Terminais de Recarga realizam as seguintes funções:

- Informa em display o valor de créditos existentes após ser realizada a recarga;
- Informa em mensagens quando o cartão estiver cancelado e/ou bloqueado;
- Informa sobre a quantidade de créditos transferidos para o cartão;
- Informa sobre o saldo existente por tipo de cartão.

Os Terminais de Recarga funcionam também como Terminal de Consulta de saldo de cartões de qualquer tipo, que será abordado no item seguinte. Na tabela 2.7.1 são apresentadas as quantidades previstas, de terminais de recarga, a serem instaladas por local.

II.c.4.3. – TERMINAIS DE CONSULTA

Os Terminais de Consulta são equipamentos de operação pelo usuário, que tem como função principal informá-los sobre os créditos existentes no seu cartão.

Os Terminais de Consulta são equipamentos que tem suas funções desempenhadas em conjunto com os Terminais de Recarga. Os Terminais de Consulta realizam as seguintes funções:

- Informar em display a quantidade dos créditos existentes.
- Informar em mensagens quando o cartão estiver cancelado e/ou bloqueado.

Na tabela 2.7.1 são apresentadas as quantidades previstas de terminais de recarga a serem instaladas por local e a quantidade reserva necessárias para que não haja descontinuidade da operação em caso de falhas.

II.c.4.4. – SISTEMA DE CONTROLE DE GARAGENS

O Sistema de Controle de Garagens refere-se aos processos que são desenvolvidos diretamente pelas empresas permissionárias, através de seus funcionários.

Fazem parte deste sistema os processos de validação dos cartões, agrupamento dos dados armazenados nos validadores e transmissão destes dados para a Central de Controle Operacional.

A operação dos equipamentos embarcados (validadores, bloqueios, interfaces de transmissão) é de responsabilidade das garagens através de funcionários habilitados.

Ao final de um dia de operação, as informações armazenadas no validador de cada veículo serão transmitidas para o computador na garagem.

Além da transmissão de dados do validador para o computador, serão enviadas para o validador informações de configuração operacional atualizadas a serem utilizadas nas transações de validação como, por exemplo, "lista negra", tempo máximo para integração, grupos de linhas para integração etc.

A transmissão de dados entre o validador e o computador é bidirecional e pode ocorrer tanto na entrada quanto na saída dos veículos na garagem. Após a transmissão dos dados armazenados nos validadores de toda a frota para o computador de garagem todo o lote de informações deverá ser transmitido para a Central de Controle da Urbes.

O sistema contempla a coleta portátil nas garagens e nos terminais, para a utilização em situações emergenciais.

II.c.4.5. – SISTEMA DE CONTROLE DE TERMINAIS

O Sistema de Controle de Terminais refere-se aos processos semelhantes ao informados no item anterior, e serão desenvolvidos diretamente pela URBES ou por administradora de terminal devidamente credenciada, através de seus funcionários. Sendo de sua responsabilidade o controle dos equipamentos de acesso e transmissão instalados nos terminais.

II.c.5. – ELEMENTOS FISICOS

II.c.5.1. – CARTÕES

Os cartões recarregáveis são utilizados como meio de pagamento das viagens previamente adquiridas, sendo a comunicação entre o cartão e o dispositivo de leitura feita através de radiofrequência sem contato físico.

II.c.5.3. – TIPOS DE CARTÕES

Com base nos tipos de usuários existentes e nos tipos de viagens, existem os seguintes meios de pagamento:

- Cartão Cidadão
- Cartão Estudante
- Cartão Vale-transporte
- Cartão Sênior
- Cartão Especial
- Cartão Operação
- Cartão Livre
- Cartão Unitário
- Cartão Fiscalização

A URBES poderá especificar novos tipos de cartões ao longo do contrato e poderá autorizar a comercialização dos espaços comerciais dos cartões, para tanto definindo critérios específicos.

O Desenho externo nos cartões são definidos pela URBES.

II.c.5.4. - VALIDADORES

Os validadores são instalados no interior dos veículos ou junto à área de embarque dos terminais, acoplados aos bloqueios com as seguintes funções:

- Identificar os meios de pagamento apresentados na forma de cartões e liberação da catraca.

- Efetuar as operações de consistência e conferência para confirmar a validade dos cartões, com consulta à lista de inválidos (lista negra).

- Regravar os cartões com o débito da viagem realizada e, quando for o caso, para a seqüência da viagem integrada.

- Informar ao usuário sobre o saldo remanescente após a operação.

- Informar ao usuário sobre cartão inválido ou sem crédito de viagem.

- Permitir a programação de horários e linhas para bonificação do usuário como estímulo à utilização do sistema de transporte em períodos horários fora dos picos ou em linhas de ligação setorial ou perimetral, com o objetivo de otimizar o desempenho da rede de transporte (viagens estimuladas).

- Processar as informações relativas às restrições de uso, tais como linhas a serem utilizadas pelo usuário, as restrições da integração, grupos de linhas que podem ser integradas, períodos de utilização do cartão etc..

- Comandar eletronicamente o bloqueio da catraca.

- Armazenar o registro de identificação do veículo.

- Armazenar o registro de identificação do motorista, a ser informado através de interface ou cartão específico.

- Armazenar o registro da linha em operação e de início e fim de cada viagem, a ser informado através de interface ou cartão específico.

- Armazenar censitariamente todas as operações realizadas.

- Permitir a conexão de outros equipamentos ao validador, com definição do número de entradas, com a finalidade de armazenar e transmitir informações operacionais, tal como leitura de hodômetro, leitura de célula contadora de embarque/desembarque de passageiros, abertura e fechamento de portas etc.

- Permitir a conexão de outros equipamentos ao validador, com a finalidade de liberar a catraca.

II.c.5.5. – CARACTERISTICAS DOS VALIDADORES

Os validadores têm dimensão compatível com o espaço disponível para instalação, próximo à catraca e em local de fácil acesso e visualização pelo usuário.

Os validadores também contam com GPS (localização), GPRS (comunicação), com os quais é possível extrair e transmitir dados da bilhetagem em tempo real, tais como recargas, bloqueio de cartões, além de controlar um sistema automático de abertura, virada e fechamento das viagens. O mesmo GPRS de comunicação também deverá prover Wi-Fi para usuários, que é uma solução embarcada para disponibilizar acesso sem fio à Internet gratuitamente, garantindo segurança e qualidade aos usuários. Isso com controle e gerenciamento do serviço de comunicação de dados e análise de comportamento dos dispositivos ativos em uso na rede. O Wi-Fi deverá ser garantido com um pacote de dados de, pelo menos,10 Gb.

A leitura dos cartões é realizada através de uma interface Contactless.

A leitura dos QR Code é realizada através de uma interface específica para este fim.

Os validadores armazenam todas as informações relativas a cada transação efetuada, totalizando por viagem os seguintes itens:

- Data da operação
- Número da linha
- Prefixo do veículo
- Horários de partida e chegada em cada ponto terminal
- Localização geografia de cada ponto terminal
- Demanda de passageiros transportados por viagem e por tipo de usuários
- Relação de utilização de cartões e tíquetes
- Relação de cartões em lista negra identificados com horário de apresentação
- Identificação dos operadores
- Especificação de problemas de funcionamento operacional ocorrido

O Validador também permite a configuração de dados, tais como:

- Programação de data e hora
- Programação das Ordens de Serviços emitidas pela Urbes de todas as linhas da Operadora
- Tipos de cartões em operação

- Códigos de linhas em operação
- Tempo máximo autorizado para integração
- "Lista negra" de cartões

O fornecedor dos validadores disponibiliza as especificações do equipamento relativas aos itens a seguir:

- Desenho e identificação visual de cada uma das partes componentes do equipamento.

- Descrição detalhada de funcionamento da validação sem contato e da validação magnética.

- Descrição detalhada do funcionamento da interface a ser utilizada pelo motorista ou operador, em cada uma das suas funções: informação cadastral da linha em operação e do motorista, e informação de início e fim de viagem em terminais distintos (principal e secundário).

- Descrição das características e do funcionamento de cada interface de informação ao usuário e aos operadores: display, sons e luzes.

- Descrição das características das interfaces do validador com a catraca, com o sistema de transmissão e com o hodômetro.

- Capacidade de armazenamento de dados de lista negra e de funções de restrição de uso (grupos de linhas, tipos de usuários, horários de utilização).

- Tempo de operação de cada etapa da validação: leitura do cartão, processamento da informação, gravação no cartão.

- Número médio de ciclos entre falhas do equipamento.

- Segurança nas transações: na codificação e criptografia de dados, integridade da comunicação e outras características de segurança.

- Forma de alimentação do sistema.

Projeto das adaptações e instalações dos validadores nos coletivos e nos terminais é responsabilidade da empresa fornecedora, de forma que mantenha a garantia do produto.

II.c.5.6. – QUANTIDADE DE VALIDADORES

Na tabela 2.7.1 são apresentadas as quantidades previstas de validadores a serem instalados por local com as quantidades de equipamentos reserva necessárias para que não haja descontinuidade da operação em caso de falha.

II.c.5.7. - CATRACAS

São utilizadas como bloqueio catracas comandadas eletronicamente a partir de mensagens recebidas pelos validadores.

Em catracas embarcadas ou bloqueios de solo, os equipamentos são dotados de contadores mecânicos de giro com visor.

II.c.5.8. – QUANTIDADE DE CATRACAS

Na tabela 2.7.1 é apresentado um resumo das quantidades previstas de catracas a serem instaladas por local e as reservas necessárias para que não haja descontinuidade da operação em caso de falhas.

II.c.5.9. – EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO

Os equipamentos de transmissão de dados compreendem todos os dispositivos, linhas de transmissão de dados e softwares envolvidos na comunicação entre os diversos equipamentos relacionados com o sistema de arrecadação.

A comunicação entre os validadores e o computador de garagem é realizada através de radiofrequência ou através de dispositivos portáteis nas contingências.

No restante do sistema as transações são transmitidas através de linhas de comunicação, sendo garantido o sigilo e a inviolabilidade dos dados.

II.c.5.10. – EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Com base no desenho elaborado para o sistema de arrecadação, foi dimensionada uma configuração básica para os equipamentos de informática dos sistemas de Gestão, Distribuição, Comercialização e Controle de Garagens e Terminais.

II.c.5.11. – OUTROS SERVIÇOS DO SISTEMA DE BILHETGEM ELETRÔNICA

Todas as ferramentas apresentadas a seguir, utilizam os recursos e informações disponíveis nos validadores utilizados no Sistema de Transporte Público de Sorocaba.

Ferramenta de Apoio Gerencial e Operacional, destinado ao Órgão Gestor e as Operadoras, é baseada no conceito de cidades inteligentes.

Apresenta uma visão centralizada da Cidade, integrando todos os atores da mobilidade urbana: transporte, trânsito, usuários, operadores e órgão gestor, que permite a gestão ON-LINE de ocorrências, integração com órgão de Segurança Pública, a Guarda Civil Municipal (GCM), no caso de Sorocaba, e otimização do fornecimento de serviços públicos.

Ferramenta de informação aos usuários é outra ferramenta utilizada em Sorocaba, que possibilita ainda a compra de crédito através de recargas embarcadas e tíquetes.

Ferramenta de Roterizador, voltada aos usuários, que é uma ferramenta que oferece o melhor trajeto de um ponto a outro, utilizando o transporte público, com informações em TEMPO REAL.

Ferramenta de informação aos usuários com opções de acessibilidade, que é totalmente adaptado aos deficientes visuais.

Ferramenta do tipo Serviço de Atendimento aos Usuários (SAC), que é um canal de comunicação dos usuários do transporte coletivo urbano com as empresas e com o órgão gestor.

Ferramenta de Serviços Digitais, voltada aos usuários, que são conveniência para os usuários, através de dispositivos móveis ele pode se cadastrar e solicitar novo cartão em casa, sem fila, podendo o cartão ser enviado para sua residência ou agendar a retirada. O usuário recebe um aviso assim que sua solicitação têm um resultado, para só então ir ao Posto de Atendimento, se for o caso. O usuário poderá fazer suas solicitações virtuais, e caso for preciso seu comparecimento em alguma unidade, poderá fazer com dia e hora marcada.

Ferramenta de Pesquisas, que é uma ferramenta que permite a realização de pesquisas com os usuários do transporte coletivo de Sorocaba. Esta ferramenta permite que sejam realizadas até 4 (quatro) pesquisas por ano.

O GPRS do validador também deverá fornecer os meios para a implantação da telemetria, que é uma solução de monitoramento que visa a gestão de dirigibilidade e é realizada por meio da medição de performance do veículo

Fiscalização eletrônica, ou biometria facial, é uma ferramenta que automatiza a verificação de imagens no sistema, com a finalidade de reduzir a incidência de fraudes, podendo evita os conflitos embarcados e subsidia processos administrativos de bloqueios e cancelamento de benefícios.

Ferramenta que traz facilidades a colaboradores das empresas operadoras de ônibus, visando a melhora o relacionamento empresa-colaborador, garantindo a transparência das ações tomadas e métricas de avaliação, minimiza tempo de colaborador na garagem e ainda permite auto-gestão de motoristas sobre sua condução, com consequente redução de consumo de combustível e outros recursos.

Ferramenta que traz facilidades aos supervisores, líderes e fiscais.

Possibilita o monitoramento descentralizado da operação em campo, otimiza a gestão das viagens, pontualidade e regularidade das linhas e ainda permite a comunicação dos supervisores, líderes e fiscais com o CCO.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Tabela 2.7.1. Locais e equipamentos embarcados.

SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA - SOROCABA

DETALHAMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

MÓDULO SISTEMA DE BILHETAGEM	
Terminais de Integração	2
Garagens	2
Casas do Cidadão (postos de serviços junto as áreas de transferências)	7

Equipamentos de Validação e Recarga	
Frota Total	389
Bloqueios de Entrada de Terminais	23
Saldímetros (Terminais de consulta e recarga)	18
Soma	430

Equipamentos de Validação, Consulta e Recarga	
Descrição	**Qtde**
Validador Embarcado SPX710 - 4G/Wi-Fi/GPS/Leitor Barcode	409
Validador Parede SPP780 - ETH	19
Validador Bloqueio SPB710 - ETH/4G-Wi-Fi/Leitor Barcode	24
Soma de validadores	452

Câmeras do Sistema de Reconhecimento Facial (Biometria)	
Descrição	**Qtde**
Câmera Sigom Visiom SVG3B com RS-485	409
Câmera Sigom Vision Bloqueio SVG3C	24

Equipamentos de Venda	
Descrição	**Qtde**
POS Verifone VX685	260
Leitor de Cartão Smart Card - Gemalto - PC USB	8
Preparador de Cartões MCR-40 Completo USB	78

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Tabela 2.7.2. Equipamentos informática

SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA - SOROCABA

DETALHAMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

MÓDULO SISTEMA DE BILHETAGEM

Central de Controle e Processamento	1
Terminais de Integração	2
Garagens	2
Casas do Cidadão	7

Central de Controle e Processamento – Hardwares	
Descrição	**Qtde**
Servidor I e II - Banco de Dados - HP ProLiant ML 350P Gen8 3x450GB 15K SAS, RAID-5	2
Servidor III e IV - Autorizador - HP ProLiant DL 360 Gen9 2x300GB SAS 10K	2
Servidor V - Aplicações - HP ProLiant ML 360 Gen9 5x600GB 10K SAS	1
Servidor VI – Processamento Vision - HP ProLiant DL 180 Gen19 2x500GB 7.2K SATA	1
Servidor VII - MQTT e Wi-Fi - HP ProLiant DL 380 Gen10 5x600GB 10K SAS	1
Unidade de Backup - HP StorageWorks Ultrium 3000 SAS	1
Armazenamento - Banco de Dados – HP Storage MSA1050 8x400GB SAS MU SSD	1
Armazenamento - Vision – HP Storage MSA1040 4x4TB SAS MDL	1
Switch – HP Switch 1910 - 48 GJ540A	4
Estações de Trabalho i5, 8 GB, HD 500 GB, rede 10/100, Porta serial RS-232C, Monitor LCD 17" teclado e mouse	5
NoBreak – UPS Smart - 3000 XL	3

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Tabela 2.7.2. Equipamentos informática (continuação)

Garagem Lote 1	
Descrição	**Qtde**
Estações de Trabalho i5, 8 GB, HD 500 GB, rede 10/100, Porta serial RS-232C, Monitor LCD 17" teclado e mouse	10
Rádios de coletas – UBIQUITI UAP-AC-M-PRO	8
Nobreak - 1,0 kva autonomia 15 minutos	1

Garagem Lote 2	
Descrição	**Qtde**
Estações de Trabalho i5, 8 GB, HD 500 GB, rede 10/100, Porta serial RS-232C, Monitor LCD 17" teclado e mouse	10
Rádios de coletas – UBIQUITI UAP-AC-M-PRO	8
Nobreak - 1,0 kva autonomia 15 minutos	1

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Tabela 2.7.2. Equipamentos informática (continuação)

Terminal São Paulo	
Descrição	**Qtde**
Estações de Trabalho i5, 8 GB, HD 500 GB, rede 10/100, Porta serial RS-232C, Monitor LCD 17" teclado e mouse	20
Impressora Laser	4
Impressora para Personalização de cartões	3
Roteador (Wan/Lan) CISCO serie 800	1
Switch - 3Com Office Connect (48 portas/gerenciável) 10/100	4
Web Cam	8
Rádios de coletas – UBIQUITI UAP-AC-M-PRO	4

Terminal Santo Antônio	
Descrição	**Qtde**
Estações de Trabalho - i5, 8 GB, HD 500 GB, rede 10/100, Porta serial RS-232C, Monitor LCD 17" teclado e mouse	30
Impressora Deskjet	3
Roteador (Wan/Lan) CISCO serie 800	1
Switch - 3Com Office Connect (48 portas/gerenciável) 10/100	4
Rádios de coletas – UBIQUITI UAP-AC-M-PRO	4

Casas do Cidadão	
Descrição	**Qtde**
Estações de Trabalho i5, 8 GB, HD 500 GB, rede 10/100, Porta serial RS-232C, Monitor LCD 17" teclado e mouse	20
Impressora para Personalização de cartões	7
Impressora Deskjet	7
WEB CAM	18

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

Anexo II.d. – Características Básicas do Sistema de Vigilância da Frota

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba. A finalidade é apresentar as características básicas do sistema de vigilância da frota que deverá ser implantado pela empresa operadora do Sistema.

II.d.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Sistema de Vigilância da Frota será implantado pela concessionária para permitir a coleta de imagens sobre o interior do veículo e imagem externa frontal, quando em operação comercial de forma a gerar um ambiente de controle e vigilância que iniba a ocorrência de furtos, roubos, agressões, assédios e outros incidentes.

Deverá ser implantado mediante o uso de sistema digital para a gravação de imagens em arquivo, que serão registradas através de câmaras de filmagem estrategicamente posicionadas no interior do veículo.

II.d.2 – ESPECIFICAÇÃO BÁSICA

A especificação básica, mostrada a seguir apresenta informações gerais sobre sistemas similares disponíveis no mercado. Caberá à concessionária desenvolver um projeto de sistema completo e apresentá-lo à URBES antes de sua implantação, o qual será analisado em relação a esta especificação básica:

- Câmeras HD de alta definição, com proteção anti-vandalismo.
- Sensores de imagem de 720P, 960P e 1080P (FULL HD);
- Visão noturna (infravermelho);
- Câmera escondida (PIN HOLE);
- Suportes, proteções e apêndices metálicos que permitam um perfeito posicionamento da câmera, sem que ofereça riscos aos usuários;
- Entrada para cartão de memória SD CARD;
- Tensão que atendenda veículos com sistemas elétricos de 12V e 24V;

- SENSOR G para registrar manobras bruscas e curvas em alta velocidade;
- Armazenamento em HD com sistema de amortecimento de impacto,
- GPS para anexar a localização geográfica e velocidade do veículo, informando a latitude, longitude e velocidade exata no momento da gravação;
- NO BREAK para manter o sistema funcionando nos casos de desconexão da bateria do veículo;

As câmeras deverão estar acondicionadas em um domo protetor de cor escura, devendo ficar posicionada em local que permita amplo campo de capitação de imagem.

Para o processamento das imagens, o Sistema deverá contar com computadores e software de leitura e edição de imagens.

II.d.3 – REQUISITOS EXIGIDOS

O Sistema de Vigilância da Frota deverá ser implantado, observando-se os seguintes requisitos:

a) Todos os veículos da frota deverão contar com no mínimo 4 (quatro) câmeras por veículo;

b) As câmeras deverão estar posicionadas de forma a registrar a parte frontal externa do veículo (visão da rua), a passagem pela catraca no interior do veículo, o corredor interno do veículo e as portas traseiras de embarque e desembarque;

c) Deverão ser gravadas imagens da operação durante toda a jornada operacional dos veículos;

d) As imagens da operação de um determinado dia deverão ficar disponíveis para consulta durante 5 (cinco) dias úteis;

e) Após o prazo de 5 (cinco) dias úteis a Concessionária deverá manter gravadas em arquivo as imagens relativas a eventos/incidentes observados na leitura das imagens, as quais deverão ficar sob guarda da empresa durante 6 (seis) meses, e fornecidas a Urbes imediatamente após solicitado;

f) É vedada a divulgação de imagens gravadas a qualquer tempo, salvo por requisição judicial ou por solicitação da URBES, devidamente justificada.

II.d.4 - IMPLANTAÇÃO

A Concessionária deverá, antes da implantação do Sistema de Vigilância da Frota, apresentar à URBES, o respectivo projeto, contendo:

- Especificação do sistema a ser adotado, com informações detalhadas sobre os equipamentos e sua instalação;
- Disponibilizar a instalação de software de leitura e o devido treinamento para a equipe da Urbes;
- Informar as rotinas de operação do sistema;
- Programação de implantação, incluindo data prevista para a disponibilização do sistema, observando-se o prazo máximo de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato para instalação em 100 % (cem por cento) da frota total.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

Anexo II.e. – Características Básicas do Sistema de Monitoramento da Frota

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresas operadoras para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba. A finalidade é apresentar as características básicas do sistema de monitoramento da frota (fiscalização eletrônica) que deverá ser implantado pelas empresas operadoras do Sistema.

II.e.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Sistema de Monitoramento da Frota será implantado pelas concessionárias para permitir a coleta de dados sobre a operação, análises e adoção de ações para correção de desvios em relação a padrões de desempenho estabelecidos.

Deverá ser implantado mediante o uso de equipamentos embarcados, instalados nos veículos, para registro de posição (coordenadas geográficas) ao longo do percurso, monitoramento de funções do veículo e transmissão de dados. As informações coletadas e transmitidas deverão ser processadas em uma Central de Controle Operacional – CCO que poderá ser instalada nos terminais centrais ou na sede da URBES.

De forma geral, os objetivos do Sistema de Monitoramento são:

- Coleta de dados da operação da frota ao longo do trajeto das viagens;
- Permitir análises operacionais, determinando ações sobre o despacho das viagens e sobre a condução dos veículos em trajeto de tal forma a garantir um padrão adequado de regularidade;
- Consolidação do quadro geral da oferta do serviço por dia e período, no dia subsequente à operação, oferecendo indicadores de cumprimento de viagens, regularidade da operação, tempos de viagem e outros indicadores de oferta.

II.e.2. ESPECIFICAÇÃO BÁSICA

A especificação básica, mostrada a seguir, constitui um modelo de arquitetura do sistema, não exaustivo, que expõem as principais funções necessárias ao Sistema proposto. Caberá as empresas operadoras desenvolver um projeto de sistema completo e apresentá-lo à URBES – Trânsito e Transportes antes de sua implantação, o qual será analisado em relação a esta especificação básica. Vale dizer que a arquitetura aqui exposta é baseada em tecnologias disponíveis no mercado nacional que deverão ser integradas para o atendimento dos objetivos expostos.

O Sistema de Monitoramento deverá possuir no mínimo as funcionalidades a seguir descritas:

- Aquisição de dados monitorados do veículo
- Aquisição de dados de localização
- Transmissão de dados
- Operação
- Monitoramento
- Gerenciamento

II.e.2.1. AQUISIÇÃO DE DADOS MONITORADOS DO VEÍCULO

O Sistema deverá dispor de funções que permitam coletar e armazenar dados monitorados do veículo em equipamento do tipo micro-de-bordo, instalado no veículo. Sem prejuízo de outras informações julgadas oportunas para o monitoramento da operação ou para a análise da atuação do motorista, a relação a seguir expõe as informações mínimas a serem coletadas:

- Contagem da catraca, ou dados do Sistema de Controle de Arrecadação (Bilhetagem Eletrônica);
- Velocidade instantânea;
- Abertura e fechamento de portas com veículo em movimento;
- Acendimento dos faróis;
- Acionamento do freio;
- Rotação do motor.

As informações deverão ser coletadas em intervalo de tempo parametrizado (por exemplo, a cada 2 segundos) e armazenadas na memória do equipamento de forma cumulativa, permitindo sua recuperação a qualquer tempo, mesmo tendo sido transmitidas em tempo real.

Para a execução destas funções o Sistema deverá ser composto por equipamento embarcado (micro-de-bordo), sensores a serem instalados nos veículos e o software residente responsável pela gravação dos dados.

II.e.2.2. AQUISIÇÃO DE DADOS DE LOCALIZAÇÃO

O Sistema deverá permitir a aquisição das informações geográficas capazes de restituir o trajeto que o veículo está realizando. Obrigatoriamente será composto por um equipamento de recepção do sistema GPS (Sistema de Posicionamento Global). Tal sistema, já amplamente conhecido, gera, através de uma constelação de satélites em órbita terrestre, um conjunto de sinais que são recepcionados pelo equipamento em terra (no caso no veículo) e mediante cálculos matemáticos (triangulações) gera coordenadas de latitude e longitude. Os dados assim coletados são restituídos em bases georeferenciadas permitindo identificar o posicionamento do veículo.

As informações deverão ser coletadas em intervalo de tempo parametrizado (por exemplo a cada 2 segundos) e armazenadas na memória do equipamento de forma cumulativa, permitindo sua recuperação a qualquer tempo, mesmo tendo sido transmitidas em tempo real.

Para a execução destas funções o Sistema deverá ser composto pelo equipamento embarcado (GPS) e antena.

II.e.2.3. TRANSMISSÃO DE DADOS

Os dados coletados deverão ser transmitidos em tempo real mediante tecnologias como GPRS (telefonia Celular) ou Rádio Digital.

Para a execução destas funções o Sistema deverá contar com os equipamentos embarcados, associado ao micro-de-bordo e GPS, responsável pela transmissão dos dados, os equipamentos da Central (CCO), dedicados à recepção e concentração das informações, os softwares necessários, protocolos, etc.

II.e.2.4. OPERAÇÃO

O Sistema será composto por equipamentos de processamento na Central de Controle (CCO) e softwares respectivos necessários à recepção dos dados transmitidos pelos veículos, seu processamento, disponibilização de dados para os analistas de operação da Central, envio de mensagens e comandos à distância, permitindo:

a. Visualizar o veículo ou os veículos de uma determinada linha de forma concomitante através de mapas (sistema de informação geográfica – GIS),

b. Consultar informações operacionais, como exemplo:

- Horário de passagem em pontos estratégicos do trajeto;
- Intervalo entre as viagens dos veículos de uma mesma linha em trechos determinados;
- Velocidade comercial acumulada;
- Velocidade instantânea;
- Desvio do tempo real com o tempo previsto para o trecho monitorado;
- Quantidade de passageiros transportados na viagem desde a partida do veículo;
- Horário previsto de chegada ao ponto de controle, estimado com base no tempo realizado até o momento da consulta e na velocidade básica de trechos do trajeto (parametrizados) restantes.
- Consultar informações sobre a condução do veículo em situações de não conformidade, como:

- Velocidades acima do permitido;
- Rotação acima da permitida;
- Direção à noite com faróis desligados;
- Direção do veículo com portas abertas.

c) Possibilidades de enviar mensagens ao motorista do veículo, permitindo que sejam realizadas em tempo real alterações, como:

- Retardamento progressivo e programado da marcha do veículo ou aceleração controlada, ambos para garantia de maior regularidade da operação;
- Modificação de trajeto, em razão de ocorrências de trânsito de caráter emergencial;
- Adequação do tempo de regulagem da linha (tempo de ponto) no ponto final da linha, para melhor regularidade da operação.

d) Recepcionar informação de pânico, isto é, mensagem do motorista informando situação de risco a bordo.

O sistema a ser implantado deverá permitir o registro de todos os comandos realizados pelo analista da CCO.

II.e.2.5. MONITORAMENTO

Compreende rotinas específicas do software da CCO que permitam consolidar dados da operação, gerar estatísticas e disponibilizar informações tanto durante o dia, como de forma consolidada no dia seguinte à operação.

As informações assim consolidadas deverão ser disponibilizadas em rede intranet para o poder concedente para o acompanhamento da operação do transporte coletivo.

As informações a serem disponibilizadas, a sua periodicidade e seu formato deverão ser estabelecidas, no projeto, após discussões com o poder concedente. A título de exemplo, especificam-se algumas mais relevantes:

- Grau de cumprimento das viagens por linha e período do dia;
- Quantidade de passageiros transportados por dia e período e comparação com valores referenciais;
- Passageiros médios transportados por viagem, linha, período;
- Grau de desvio dos intervalos realizados (regularidade) por linha e período nos pontos terminais e intermediários de percurso;
- Quantidade de veículos alocados na operação;
- Velocidade média de operação;
- Quilometragem rodada;
- Indicadores de produtividade.

II.e.2.6. GERENCIAMENTO

Compreende as rotinas do Sistema da Central de Operações responsáveis pelo gerenciamento dos bancos de dados, tanto de dados coletados, como dos cadastros necessários; pela geração de relatórios padronizados; pelos backups e outras ferramentas de manutenção do sistema.

II.e.3. IMPLANTAÇÃO

A Concessionária deverá, antes da implantação do Sistema de Monitoramento, apresentar à URBES – Trânsito e Transportes, o respectivo projeto, contendo:

- Concepção funcional geral do sistema, detalhando as funções, informações, interfaces, etc.
- Diagramas de entidades e relacionamentos;

- Estrutura dos bancos de dados;
- Especificação básica dos equipamentos a serem empregados nos veículos, na CCO;
- Rotinas de operação do sistema, em especial dos analistas de operação;
- Programação de implantação, incluindo data prevista para a disponibilização do sistema, observando-se o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
- As empresas operadoras poderão implantar o Sistema de Monitoramento da Frota de forma consorciada e integrada ao Sistema de Bilhetagem.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

Anexo II.f. – Sistema de Controle da Qualidade do Serviço de Transporte Coletivo

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba.

A finalidade é apresentar modelo para apresentação do sistema de controle da qualidade do serviço de transporte coletivo.

II.f.1. - Definições

O Sistema de Controle da Qualidade do Serviço de Transporte Coletivo de Sorocaba constitui elemento de gestão dos serviços e da relação contratual estabelecida com as concessionárias, tendo como objetivos:

– Apurar, através de um conjunto de indicadores, o grau de qualidade do serviço de transporte coletivo, permitindo a orientação de ações operacionais e de planejamento para a superação das principais deficiências observadas;

– Apurar o desempenho das concessionárias em cada período, mediante a transformação dos valores obtidos dos vários indicadores em uma nota de referência, de fácil identificação e acompanhamento;

– Estimular a melhoria contínua dos serviços por parte das concessionárias;

– Servir de processo e parâmetro para a avaliação da qualidade do serviço e para a priorização da ampliação do serviço.

– Servir de parâmetro para avaliação em processo de prorrogação de contrato.

Tal sistema está baseado em um conjunto de indicadores que expressam aspectos operacionais, conforme descrição a seguir:

O quadro de indicadores abaixo relacionado apresentará:

(i) a definição técnica que estabelece seu objetivo, associado à categoria de avaliação;

(ii) a forma de cálculo do respectivo índice;

(iii) a conceituação dos componentes da fórmula paramétrica;

(iv) a definição das fontes de coleta de dados e;

(v) as referências comparativas dos parâmetros para a determinação do cumprimento da qualidade mínima estabelecida para cada indicador.

A aferição dos indicadores de qualidade será contínua e, quando dependerem de ações de pesquisa, verificação, inspeção ou auditoria, deverão ser executadas no mínimo uma vez a cada período de doze meses.

A presente metodologia visa promover o aperfeiçoamento do sistema, mediante ações de manutenção ou ajuste de recursos e processos.

As medições poderão ser obtidas nos seguintes níveis:

- Linha;
- Concessionária, e
- Área de Operação.

II.f.2. – Parâmetros de monitoramento contratual

O Sistema de Controle da Qualidade do Serviço de Transporte Coletivo de Sorocaba deve estar estruturado para a coleta e processamento de informações relativas aos seguintes grupos:

Grupo I - Execução do serviço

Grupo II - Satisfação do usuário

Grupo III - Segurança e responsabilidade social

Grupo IV - Desempenho econômico

Em cada grupo há um ou mais indicadores que serão calculados através dos dados oriundos das seguintes fontes:

- Registros de viagens de cada veículo oriundos da CCO;
- Dados de passageiros transportados do Sistema de Bilhetagem Eletrônica;
- Registros realizados em campo por agentes de fiscalização ou pessoal autorizado pela URBES;
- Notificações emitidas pela Diretoria de Transportes da URBES;
- Resultados das vistorias de frota;
- Registros de reclamações dos usuários efetuados na Ouvidoria da Prefeitura de Sorocaba, na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana e na Urbes;
- Registros de acidentes com vítimas obtidos dos Boletins de Ocorrência;
- Multas de Trânsito informadas pela Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana / Urbes e Detran-SP.

II.f.2.1 – Indicadores do Grupo I – Execução dos Serviços

O Grupo I é formado por três indicadores:

- **ICV – Índice de Cumprimento de Viagem**;
- **IOOp – Índice de Ocorrências Operacionais;**
- **IOV – Índice de Ocupação nos Veículos**

II.f.2.1.1 Índice de Cumprimento das Viagens (ICV)

DEFINIÇÃO:

Fator que mede a relação entre a quantidade de viagens programadas e as viagens realizadas, apropriadas por dia e período. Visa avaliar a eficiência no cumprimento das viagens a fim de garantir a regularidade.

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$ICV = \frac{Viagens\ Realizadas}{Viagens\ Programadas}\ x\ 100$$

FONTE DE COLETA DE DADOS:

Com base nos valores de cada dia obtidos pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica ou Sistema de Monitoramento da Frota (viagens realizadas), Ordem de Serviço Operacional-OSO (viagens programadas) calcula-se o Fator de Cumprimento das Viagens especificadas do período medido, mediante média simples dos valores.

Períodos Operacionais:

Prépico manhã	05:00 as 05:29
Pico manhã	05:30 as 07:59
Entrepico manhã	08:00 as 11:59
Pico almoço	12:00 as 13:59
Entrepico tarde	14:00 as 15:59
Pico tarde	16:00 as 18:59
Noite	19:00 as 24:00

PARÂMETROS:

Unidade de Medida: percentual de cumprimento

PERIODICIDADE

Mensal

II.f.2.1.2 Índice de Ocorrências Operacionais (IOOp)

DEFINIÇÃO:

Fator que mede a relação entre todas as ocorrências operacionais registradas pelo total de viagens no período analisado. Objetiva medir a eficiência da manutenção na execução dos reparos corretivos e preventivos da frota, disponibilizando veículos seguros e confiáveis para a operação das linhas.

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$IOOp = \frac{Total\ de\ Ocorrências}{Total\ de\ Viagens\ Realizadas}\ x\ 100$$

FONTE DE COLETA DE DADOS:

Para a obtenção dos dados, serão utilizadas as seguintes informações:

- Ocorrências detectadas pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE;
- Ocorrências detectadas pelo Sistema de Monitoramento da Operação
- Ocorrências registradas em RA (Relatórios de Acompanhamento): Relatório Mensal de Ocorrências do Concessionário, por data, veículo, linha, hora e tipo de ocorrência.

PARÂMETROS:

Unidade de Medida: ocorrências por viagem

PERIODICIDADE

Mensal

II.f.2.1.3 Índice de Ocupação nos Veículos (IOV)

DEFINIÇÃO:

Este indicador visa obter a densidade média de passageiros no interior dos veículos em operação para monitorar o grau de conforto oferecido

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$IOV = \frac{\left(\sum_{i=1}^{n} \frac{Viagens\ de\ Passageiros}{Partidas} - nº\ de\ Assentos\right)}{Taxa\ de\ Renovação}$$

$$Área\ Útil$$

Viagens de Passageiros refere-se a quantidade de passageiros por sentido de deslocamento das linhas e registrados por faixa horária do dia.

Partidas é a quantidade de 1/2 viagens por sentido de operação predominante, realizadas por faixa horária correspondente do dia.

O **Número de Assentos** será apurado de acordo com a especificação técnica dos veículos, tendo como referência tabela a ser fornecida pela URBES.

A **Taxa de Renovação** de passageiros deverá ser levantada por meio de pesquisa anual, com base nos parâmetros estabelecidos pela Norma ABNT NBR 10.782.

(*) Operação com frota mista, considerar a média ponderada, por tipo de tecnologia. O FOV considerado será aquele que apresentar o maior valor entre todas as faixas horárias.

FONTE DE COLETA DE DADOS:

- Viagens de Passageiros por Faixa Horária: Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE
- Número de Assentos e Área Útil dos Veículos: Especificação Técnica dos Veículos;
- Partidas: Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE;
- Taxa de Renovação de Passageiros: Dados de pesquisas, realizadas com base em Norma ABNT.

PARÂMETROS: Limite máximo de 6 passageiros por m², no horário de pico.

PERIODICIDADE: Mensal

II.f.2.2 Indicadores do Grupo II – Satisfação do Usuário

O Grupo 2 é formado por um indicador: IRU – Índice de Reclamações dos Usuários;

II.f.2.2.1 Índice de Reclamação dos usuários (IRU)

DEFINIÇÃO:

Fator que mede a relação entre o número de reclamações em determinado mês no sistema e a quantidade de passageiros no período analisado. Visa aferir e acompanhar o grau de insatisfação dos usuários com relação à prestação dos serviços.

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$IRU = \frac{Número\ de\ Reclamações}{Total\ de\ Passageiros}\ x\ 1.000.000$$

Número de Reclamações: total de manifestações de usuários que indiquem uma desconformidade ou descontentamento com os serviços prestados, expressas na forma de reclamações, solicitações, sugestões e pedidos, excetuando-se os pedidos de informações, coletados pela central telefônica e postos de atendimento dos usuários, pelo SAC da Prefeitura do Município e pelos serviços de atendimento aos usuários mantidos pelos Concessionários, tabulados pela URBES.

Total de Passageiros: soma do total de passageiros que tiveram sua viagem registrada no validador eletrônico, independentemente do tipo de passagem.

FONTE DE COLETA DE DADOS:

- As reclamações serão divididas ente as de responsabilidade da concessionária, do poder público e alheias as duas. Será feita uma totalização das reclamações.
- Será feita uma totalização dos passageiros transportados no período definido.
- O cálculo será feito mediante a divisão entre o total de reclamações e a quantidade de passageiros transportados.
- O valor encontrado será, para facilitar a análise do índice, multiplicado por 1 milhão.

PARÂMETROS:

Unidade de Medida: reclamações /milhão passageiros

PERIODICIDADE: Mensal

II.f.2.3 Indicadores do Grupo III – Segurança e Responsabilidade Social

O Grupo 3 é formado por três indicadores:

IAC – Índice de Acidentes com Culpabilidade do Motorista;
INT – Índice de Observância das Normas de Trânsito;
ICF – Índice de Conservação de Frota

II.f.2.3.1 Índice de Acidentes com Culpabilidade do Motorista (IAC)

DEFINIÇÃO:
Fator que mede a quantidade de acidentes de trânsito por milhão de quilômetros percorridos. Visa avaliar os tipos, frequência e gravidade dos acidentes que possam pôr em risco a integridade física dos usuários, tripulação e terceiros.

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$IAC = \frac{Nº\ de\ Acidentes}{Total\ de\ Quilometros\ Percorridos}\ x\ 1.000.000$$

Número de ~~Acidentes: total de ocorrências registradas no período de apuração,~~ relativas a colisão, abalroamento, atropelamento e outras ocorrências envolvendo os usuários, tripulação e terceiros.

FONTE DE COLETA DE DADOS:
Para a obtenção dos dados, serão utilizadas as seguintes informações:

- Km percorrida: Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE
- Acidentes: Registro de Ocorrência – Concessionária / registros URBES

PARÂMETROS:
Unidade de Medida: Acidente / Milhão de Km Percorridos
Estratificação: Geral, por região, tipo de linha, tipo de dia ou faixa horária.

PERIODICIDADE: Mensal

II.f.2.3.2 Índice de Observância das Normas de Trânsito (INT)

DEFINIÇÃO:

Fator que mede o nível de observância das normas de trânsito (CTB- Código de Trânsito Brasileiro) pelos motoristas da concessionária, visando a implementação de ações para a melhoria na segurança.

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$INT = \frac{Quantidade\ de\ Multas\ de\ Trânsito}{Total\ de\ Quilometros\ Percorridos}\ x\ 1.000.000$$

FONTE DE COLETA DE DADOS:

Este indicador é calculado a partir da quantidade de multas de trânsito impostas pelas autoridades de trânsito e que tenham sido confirmadas após recurso.

Serão quantificadas as multas de trânsito impostas aos motoristas da Concessionária e que foram mantidas após recurso no período medido.

Será calculada a extensão total percorrida mediante a multiplicação da quantidade de viagens realizadas pela extensão da linha, para cada dia do período medido.

PARÂMETROS:

Unidade de Medida: Multas / Milhão de Km

PERIODICIDADE

Mensal

II.f.2.3.3 Índice de Conservação da Frota (ICF)

DEFINIÇÃO:

Fator que mede o grau de desconformidade que caracteriza veículos sujos e mal conservados em operação no Sistema de transporte.

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$ICF = \frac{Quant.\ de\ Notificações\ de\ Irregularidades}{Frota\ de\ Largada\ Realizada}\ x\ 100$$

$$Quant.\ de\ Notificações\ de\ Irregularidades = QILC + QRLC$$

QICL: Quantidade de Irregularidades de Limpeza e Conservação
QRLC: Quantidade de Reclamações de Limpeza e Conservação

FONTE DE COLETA DE DADOS:

Serão quantificadas as notificações relacionadas com o estado de conservação e condições operacionais dos veículos da frota da Concessionária no período medido, emitidas pela:

- Fiscalização da URBES (Autos de Infração) nos trabalhos de vistoria.
- As quantidades de reclamações de limpeza e conservação recepcionadas pela central telefônica da URBES e postos de atendimento dos usuários, sistema fale conosco e pelos serviços de atendimento aos usuários mantidos pela Concessionária, tabulados pela URBES.

PARÂMETROS:

Unidade de Medida: Percentual de Notificações de Irregularidades na Conservação dos veículos

PERIODICIDADE: Mensal

II.f.2.4. Indicadores do Grupo IV – Desempenho Econômico

O Grupo 4 é formado por dois indicadores: IPK – Índice de Passageiro por Quilômetro e IMF – Idade Média da Frota

II.f.2.4.1 Índice de Passageiro por Quilometro (IPK)

DEFINIÇÃO:

Fator que visa aferir, acompanhar e comparar a produtividade operacional das linhas da Concessionária. Mede a evolução do índice de passageiro por quilômetro atual (IPK) mediante correlação com IPK do mesmo período do ano anterior.

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$IPK = \frac{Número\ de\ Passageiros\ Transportados}{Total\ de\ Km\ Percorridos}\ x\ 100$$

$$FIPK = \frac{IPK\ Atual}{TIPK\ Anterior}\ x\ 100$$

Número de Passageiros Transportados: é a soma do total de passageiros que tiveram sua viagem registrada no validador eletrônico, independente do tipo de passagem.

Total de Quilômetros Percorridos: soma da quilometragem percorrida para o transporte dos passageiros considerados, dentro do período de apuração, sem a quilometragem ociosa.

FONTE DE COLETA DE DADOS:

Para a obtenção dos dados, serão utilizadas as seguintes informações:

- Número de usuários transportados: Sistema de Bilhetagem Eletrônica-SBE
- Quilometragem percorrida: Sistema de Bilhetagem Eletrônica-SBE e,
- Sistema de Controle e Monitoramento da Operação e Informação ao Usuário

PARÂMETROS: Unidade de Medida: percentual

PERIODICIDADE: Mensal

II.f.2.4.2 Índice de Idade Média da Frota (IMF)

DEFINIÇÃO: Fator que visa apurar a idade dos veículos da frota contratada
FÓRMULA DE CÁLCULO: $$IMF = \frac{\sum(Idade\ N)}{N}$$ N = Número de veículos da frota, computados os veículos de reserva técnica operacional.
FONTE DE COLETA DE DADOS: Para o cômputo da idade dos veículos deverá ser utilizada a data da carroceria do veículo.
PARÂMETROS: Unidade de Medida: anos
PERIODICIDADE Mensal, ao longo da Concessão

I.f.2.5 Padrões da Qualidade da Prestação do Serviço

Os padrões da qualidade são representados por intervalos de valores para cada um dos indicadores, pelo qual é possível a classificação do serviço da concessionária em relação aos quatro conceitos: excelente, bom, regular ou insuficiente. Alguns desses índices são considerados essenciais para o bom atendimento aos usuários e terão impacto direto no valor da Remuneração Mensal do Concessionário até o limite de 5% (cinco por cento) se enquadrados no Padrão Insuficiente. A tabela a seguir apresenta estes padrões e os índices com seus respectivos percentuais.

Tabela A: Padrões de Referência dos Indicadores de Qualidade

Grupo	Indicador	Unidade	Padrão Excelente	Padrão Bom	Padrão Regular	Padrão Insuficiente	% de Desconto na Remuneração se Padrão Insuficiente
I	ICV – Índice de Cumprimento de Viagem;	%	> 97,0	De 94,0 a 96,9	De 90,0 a 93,9	< 90,0	1%
	IOOp – Índice de Ocorrências Operacionais	%	< 5,0	De 5,01 a 10,0	De 10,01 a 15,0	> 15,0	0,5%
	IOV – Índice de Ocupação nos Veículos	Pass/m²	< 4,9	De 5,0 a 5,5	De 5,6 a 6,0	> 6,0	-
II	IRU – Índice de Reclamações dos Usuários;	Reclamação milhão de pass.	< 20,0	De 20,01 a 30,0	De 30,01 a 50,0	> 50,0	0,5%
III	IAC – Índice de Acidentes com Culpabilidade do Motorista;	Acidente/ milhão de km	< 10,0	De 10,01 a 15,0	De 15,01 a 20,0	> 20,0	-
	INT – Índice de Observância das Normas de Trânsito;	Multas / milhão de km	< 5,0	De 5,01 a 10,0	De 10,01 a 15,0	> 15,0	-
	ICF – Índice de Conservação de Frota	Notificações/ Veículo	< 5,0	De 5,01 a 10,0	De 10,01 a 15,0	> 15,0	1%
IV	IMF – Idade Média da Frota	anos	< 4,9	= 5	De 5,1 a 5,9	>= 6	2%
	IPK – Índice de Passageiro por Quilometro	%	> 103,0	De 97,0 a 102,9	De 95,0 a 96,9	< 94,9	-

Os padrões de qualidade acima referidos serão reavaliados a partir da implementação do processo de avaliação da qualidade do serviço de transporte coletivo, isto é, a partir do histórico, oriundos dos dados da operação dos serviços, bem como de parâmetros de outras localidades como referencial comparativo.

I.f.2.6 Índice Geral de Qualidade do Serviço (IGQS)

A partir da avaliação de cada indicador em função dos conceitos expressos na tabela de padrões de referência, serão atribuídos pontos para cada um dos indicadores, os quais somados representarão o Índice Geral de Qualidade do Serviço da Concessionária – IGQS, cujo valor máximo é de 100 (cem) pontos.

A tabela a seguir apresenta os valores da pontuação de cada indicador de acordo com os conceitos alcançados.

Tabela B: Notas atribuídas a cada indicador de acordo com o conceito obtido

Grupo	Indicador	Máximo	Padrão Excelente	Padrão Bom	Padrão Regular	Padrão Insuficiente
I	ICV – Índice de Cumprimento de Viagem;	20	18	15	12	0
	IOOp – Índice de Ocorrências Operacionais	20	18	15	12	0
	IOV – Índice de Ocupação de Veículos	15	13,5	11,25	9	0
II	IRU – Índice de Reclamações dos Usuários;	15	13,5	11,25	9	0
III	IAC – Índice de Acidentes com Culpabilidade do Motorista;	10	9	7,5	6	0
	INT – Índice de Observância das Normas de Trânsito;	5	4,5	3,75	3	0
	ICF – Índice de Conservação de Frota	5	4,5	3,75	3	0
IV	IPK – Índice de Passageiro por Quilometro	5	4,5	3,75	3	0
	IMF – Idade Média da Frota	5	4,5	3,75	3	0
	TOTAL	100	90	75	60	0

I.f.2.7 Sistema de Aplicação do Sistema de Controle da Qualidade

O Sistema de Controle da Qualidade do Serviço de Transporte Coletivo de Sorocaba será aplicado de acordo com as diretrizes a seguir:

a) A Urbes elaborará semestralmente relatório de avaliação da qualidade dos serviços de transporte, contendo os resultados da apuração dos indicadores da Concessionária, o qual será incorporado à avaliação geral da qualidade dos serviços de transporte.

b) Para fins de avaliação geral da qualidade dos serviços, a Urbes apropriará o valor do Índice Geral da Qualidade do Serviço - IGQS da Concessionária classificando a operação conforme o seguinte critério:

Item	Nível	Classificação
1	Nível de excelência	90 ≤ IGQS ≥ 100
2	Nível de boa operação	75 ≤ IGQS ≥ 90
3	Nível de operação regular	60 ≤ IGQS ≥ 75
4	Nível de operação insuficiente	IGQS < 60

c) O relatório de avaliação da qualidade do serviço será encaminhado à Concessionária para sua apreciação, que terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar suas considerações ou solicitar revisão dos valores dos indicadores apurados, sempre de forma justificada e documentada.

d) A Urbes emitirá o resultado final da avaliação da qualidade dos serviços prestados, promovendo reunião com a Concessionária para discussão da avaliação global dos serviços prestados e das medidas necessárias para a manutenção dos resultados obtidos, se positivo, ou de correção das deficiências observadas.

e) A Concessionária, quando classificada no nível de operação regular ou insuficiente, deverá apresentar à Urbes, um Plano de Ações Corretivas em um prazo de 10 (dez) dias a contar da divulgação dos resultados da avaliação da qualidade. O referido plano deverá abranger, para cada indicador insatisfatório, as seguintes ações:

- Estratégia a ser adotada, dedicada a recuperar a suficiência de seu desempenho;
- Descrição detalhada das ações que comporão a estratégia proposta;

- Programa de implantação as ações programadas;
- Recursos envolvidos;
- Metas de desempenho intermediárias para fim de cumprimento do parâmetro mandatório.

f) Ao longo dos primeiros 3 (três) meses de aplicação do Sistema de Gestão da Qualidade do Serviço, admitir-se-á que alguns indicadores não sejam calculados em razão da adaptação dos procedimentos de trabalho internos da Concessionária no fornecimento das informações.

g) A Concessionária deverá oferecer todas as condições aos funcionários ou prepostos do Poder Concedente, encarregados da execução das fiscalizações, inspeções, pesquisas e levantamentos necessários à apuração da qualidade dos serviços. Entre essas condições incluem-se o acesso aos veículos nas garagens ou em operação, e sua disponibilização para fiscalizações e inspeções. Adicionalmente, a Concessionária deverá fornecer as informações necessárias à aferição dos indicadores, quando solicitadas.

Os indicadores referidos neste capítulo, os valores dos padrões de referência e as notas atribuídas aos indicadores poderão ser revistas ao longo do prazo da concessão de forma a incorporar novas compreensões sobre a questão da sistemática de avaliação da qualidade dos serviços de transporte.

I.f.2.8 Sanções

Excetuado o caso de descumprimento do Índice de Idade Média dos Veículos a URBES poderá aplicar as sanções previstas em contrato.

A aplicação das sanções previstas no presente capítulo é condicionada à prévia realização de plano de recuperação de indicadores.

Restado infrutífero o plano de recuperação de indicadores, por motivos imputáveis à Concessionaria, poderá a URBES aplicar multa no valor de até 20 (vinte) vezes o valor correspondente ao maior valor previsto para multa de infrações graves do regulamento do transporte coletivo, por mês, até que a Concessionária apresente a solução do problema.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

Anexo III - Minuta de Contrato de Concessão Onerosa

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa **OPERADORA** para o LOTE 2 de serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba.

A finalidade é apresentar a minuta de contrato de concessão onerosa para prestação de serviço de transporte coletivo urbano.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E .....

Aos....dias do mês de ..... de 20....., no Paço Municipal de Sorocaba, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SOROCABA,** através da **PREFEITURA** de Sorocaba, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.044/0001-74, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada por sua Prefeita JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, brasileira, advogada, portadora do RG nº 14.052.560 e CPF/MF nº 085.106.968-10, de outro lado, a ....., com sede na cidade de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., neste ato representada pelos seus Diretores ....., RG n° ....., CPF/MF n° ....., doravante denominada **OPERADORA**; e ainda, na qualidade de gerenciadora, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede nesta cidade à Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sergio Pires Abreu, nomeado através do Decreto nº 25.109, de 06 de setembro de 2019, doravante denominada **URBES**, celebram o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nos termos do disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 8.987/95, na Lei Municipal 6.529/02, e Decreto Municipal nº 17992/09 - Regulamento do Transporte Coletivo de Sorocaba, e nas demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a concessão para exploração e prestação de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Sorocaba no LOTE 2 de serviços e veículos, conforme estabelece este instrumento e as normas e procedimentos editados pela **URBES**, a quem compete o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1 A execução do serviço de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Sorocaba, disciplinada neste contrato de concessão, dar-se-á conforme as disposições da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, Lei Orgânica do Município de Sorocaba, da Lei Municipal nº 1946, de 22 de fevereiro de 1978, alterada pelas Lei Municipais nº 3.115 de 11 de outubro de 1989, nº 5.858, de 15 de março de 1999, nº 6.529, de 27 de fevereiro de 2002, nº 9.018, de 21 de dezembro de 2009 e do Decreto Municipal nº 17.992, de 22 de dezembro de 2009 e dos regulamentos e demais atos normativos, instruções e ordens de serviço de operações, e compreenderá:

2.1.1 Execução do serviço de transporte coletivo (operação), estipulado para o lote de serviços definido no Edital, mediante a utilização de frota de veículos, recursos humanos e materiais adequados em conformidade com os melhores procedimentos e normas técnicas e operacionais definidas neste Contrato de Concessão, e com a Legislação de Transporte Coletivo Municipal e demais exigências legais, constantes do Anexo IX.

2.1.2 Cobrança dos usuários do serviço de transporte coletivo das tarifas oficiais fixadas pelo Executivo Municipal, de modo automático, mediante uso de equipamento instalado no interior dos veículos destinado à leitura de meios físicos, nos quais estejam registrados créditos de viagens, armazenados eletronicamente, bem como à apuração dos dados operacionais, em observância das determinações da **URBES** e conforme Anexo II.c.

2.1.3 Comercialização de meios de pagamento desde que devidamente autorizada pela **URBES**, ou pelo Poder Concedente.

2.1.4 Implantação de toda a estrutura física, equipamentos, sistemas e recursos humanos para a realização da comercialização de meios de pagamento, quando devidamente autorizada pela **URBES**.

2.1.5 Fornecimento, manutenção e conservação dos equipamentos, softwares e sistemas a serem instalados e/ou mantidos nos locais determinados pela **URBES** para controle e operacionalização do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, conforme Anexo II.c.

2.1.6 Manutenção, remoção, guarda e conservação dos veículos que integram a frota, necessários à realização dos serviços objeto da concessão, bem como dos demais equipamentos embarcados que neles estejam implantados.

2.1.7 Implantação, manutenção e operação de sistema de vigilância da frota, nas condições e forma do Anexo II.d.

2.1.8 Implantação, manutenção e operação de sistemas, *softwares* e equipamentos, embarcados ou não, necessários ou úteis para a implementação e manutenção de sistemas de monitoramento da frota, para os devidos fins de rastreamento dos veículos e informações a usuários, conforme padrões e procedimentos estabelecidos em ordens de serviço da **URBES**, baseados nos parâmetros e condições definidos no Anexo II.e.

2.1.9 Divulgação de informações sobre o funcionamento do serviço e de orientação ao usuário para a sua adequada utilização, quando e conforme determinação da **URBES**, conforme padrões e procedimentos estabelecidos em ordens de serviço, bem como utilizando material promocional por ela adotado ou aprovado.

2.1.10 Execução e manutenção de programas de treinamento e capacitação dos funcionários da empresa no exercício das atividades direta ou indiretamente relacionadas à prestação do serviço de transporte.

2.1.11 Execução e manutenção de programas de aprimoramento dos processos de trabalho, visando à qualidade do serviço de transporte prestado.

2.2 O serviço objeto deste contrato constitui serviço público essencial, permanentemente à disposição do usuário, devendo ser prestado sem solução de continuidade e com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas, nos termos da lei e dos regulamentos previstos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORGANIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

3.1 A **OPERADORA** terá o seu serviço organizado em linhas definidas pela **URBES**, através de Ordens de Serviço de Operação - OSO.

3.2 A **OPERADORA** não terá exclusividade vinculada às linhas ou determinada área geográfica da cidade.

3.3 A **URBES** poderá determinar que fração do lote ou o lote de serviços e veículos objeto deste CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO seja utilizado em local diverso do ora estipulado, mediante Ordem de Serviço de Operação - OSO.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DA OPERAÇÃO

4.1 A **OPERADORA** não poderá ceder a sua posição a terceiro, sem prévio consentimento da **URBES**, o que somente será dado, sempre em caráter excepcional, e sem prejuízo de outras exigências, se:

4.1.1 O cessionário preencher todos os requisitos exigidos para a operação do serviço, em especial aqueles cujo preenchimento possibilitou à cedente obtê-la.

4.1.2 A cedente estiver quite com suas obrigações perante a **URBES**.

4.1.3 O cessionário assumir todas as obrigações e todas as garantias prestadas pela cedente, mais aquelas que forem julgadas necessárias na ocasião.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DOS MEIOS

5.1 O presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, por si só, impõe a vinculação dos meios materiais e humanos empregados pela **OPERADORA** na operação do serviço, quaisquer que sejam eles, como pessoal, veículo, garagens, oficinas e outros, ao serviço público essencial que prestam.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 O contrato de concessão para operação do serviço de transporte coletivo terá um prazo de 8 (oito) anos, a contar do início da operação, podendo ser prorrogado por igual período, exclusivamente em razão do interesse público, e desde que, durante o prazo contratual inicial, o serviço tenha sido executado na forma do § 1°, do art. 6°, da Lei Federal n° 8.987/95.

6.1.1 Na avaliação da prorrogação do contrato serão considerados os resultados obtidos sobre a qualidade dos serviços conforme no Anexo II.f. .

6.1.2 Para a prorrogação do prazo deste contrato, a **OPERADORA** deverá renovar todas as condições exigidas por ocasião da celebração da presente contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VEÍCULOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

7.1 O LOTE 2 de veículos e serviços será constituído por 192 (cento e noventa e dois) veículos na 1ª Fase e por 136 (cento e trinta e seis) veículos na 2ª Fase, conforme especificado no Anexo II.a, item II.a.3 – Exigências Mínimas do LOTE 2 de veículos e serviços.

7.1.1 Na quantidade de veículos do lote já está considerada a parcela equivalente à reserva técnica, correspondendo ao máximo de veículos que poderão estar paralisados para manutenção ou qualquer outro motivo e que, no decorrer da vigência desta contratação, não poderá ser maior que o equivalente a 9% (nove por cento) da frota operacional.

7.1.1.2 Os veículos que estejam alocados na reserva técnica e que estejam afastados de serviço para fins de manutenção, poderão assim permanecer por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverão ser imediatamente substituídos por outros, de forma a recompor a quantidade de veículos da reserva.

7.1.2 A **URBES** poderá, a qualquer tempo, alterar para mais ou para menos, a quantidade de veículos vinculados ao lote de serviços e veículos, respeitados as condições legais.

7.2 Os veículos a serem utilizados pela **OPERADORA** no serviço de transporte coletivo deverão ter suas características consoantes à legislação de trânsito, com as condições de acessibilidade estabelecidas pela legislação vigente aplicável, com as especificações técnicas do Anexo II.a, e demais normas expedidas pela **URBES**.

7.3 Os veículos e seus componentes não poderão sofrer alterações ou qualquer modificação que alterem as características definidas, sem autorização prévia da **URBES**.

7.4 A **OPERADORA** poderá apresentar sua proposta de uniformização da frota, devendo constar a identificação indicada pela **URBES.**

7.5 A **OPERADORA** obriga-se a manter, durante a vigência deste contrato, frota com idade média máxima de 3 (três) anos, no primeiro ano de operação, e de 5 (cinco) anos a partir do segundo ano de operação, composta por veículos, micro-ônibus, midi-ônibus, convencionais, *padron* e especial com idade entre 0 (zero) e 8 (oito) anos, e veículos articulados com idade entre 0 (zero) e 10 (dez) anos.

7.6 A **OPERADORA** obriga-se a manter, durante a vigência deste contrato, veículos conforme as características definidas no Anexo II.a.

7.7 Os veículos em operação deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, conservação, segurança, limpeza e conforto, em conformidade com as recomendações técnicas do fabricante, legislação pertinente e instruções definidas em ato normativo específico.

CLÁUSULA OITAVA - DOS VEÍCULOS E SUA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os veículos que integrarão o lote deverão ser registrados no Cadastro de Frota do Lote de Serviços e Veículos, quando de sua inserção na frota.

8.2 O registro dos veículos dar-se-á através de oficio encaminhado pela **OPERADORA**, no qual deverão constar os dados da frota para a qual é solicitada sua inclusão e/ou exclusão no Cadastro de Frota do Lote de Serviços e Veículos, acompanhado dos documentos que comprovem a propriedade e/ou posse e a respectiva Nota Fiscal de Aquisição, Contrato de Compra e Venda ou de Leasing, etc.

8.3 Os veículos serão submetidos à vistoria prévia realizada por pessoal próprio ou designado pela **URBES**, antes do deferimento do seu registro.

8.4 A comprovação das informações fornecidas pela **OPERADORA**, para inclusão dos veículos no Cadastro de Frota do Lote de Serviços e Veículos, relativas ao ano de fabricação, do chassi e da carroceria, será feita através de um dos seguintes elementos:

a) plaqueta de identificação dos respectivos fabricantes.

b) apresentação de documento ou declarações dos fabricantes, atestando o ano de fabricação.

8.5 Na impossibilidade de comprovação pelos meios anteriores serão aceitas a apresentação de Certificado de Propriedade expedido por órgão competente.

8.6 As informações fornecidas estarão sujeitas à verificação pela **URBES**, que poderá efetuar as diligências necessárias para sua comprovação.

8.7 Só serão admitidas a circulação de veículos que tenham sido registrados no cadastro do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba.

CLÁUSULA NONA - DOS VEÍCULOS E SUA MANUTENÇÃO

9.1 Nenhum veículo poderá operar sem estar com a sua catraca e com o validador de meios de pagamento, ambos em perfeito estado de funcionamento.

9.2 Os veículos poderão ser submetidos à vistoria diária e geral, segundo normas estabelecidas pela **URBES**.

9.2.1 Os veículos que não forem aprovados nas vistorias deverão ser retirados de operação e reparados, para serem submetidos à nova vistoria.

9.2.2 Os veículos que, nas vistorias, apresentem falhas que não comprometem a segurança do usuário e da população, poderão ter essas falhas reparadas em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, findo o qual serão submetidos a uma nova vistoria.

9.3 Os serviços de manutenção deverão ser efetuados de acordo com as melhores técnicas, com adequados Planos de Manutenção Preventiva e Corretiva, e de acordo com as instruções e recomendações dos fabricantes.

9.4 A manutenção e o abastecimento dos veículos deverão ser feitos em local apropriado da garagem da **OPERADORA**, não admitida, sob qualquer pretexto, a presença de passageiros a bordo.

9.5 Os veículos somente poderão iniciar a operação do serviço após comprovadamente terem condições normais de tráfego, sem acusar qualquer anormalidade em teste de funcionamento feito na garagem, bem como após terem sido convenientemente limpos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARAGEM

10.1 Durante a vigência deste contrato, e para a guarda de seus veículos, a **OPERADORA** obriga-se a dispor de garagem fechada com área de estacionamento, inspeção e administração, conforme definido no Anexo II.b.

10.2 A **OPERADORA** se obriga a ceder um local em área coberta, adequada e estrategicamente localizada em sua garagem para uso exclusivo da equipe de fiscalização da **URBES,** quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PESSOAL

11.1 A **OPERADORA** é responsável direta e exclusivamente pelos serviços objeto deste contrato, respondendo por seus empregados e prepostos nos termos da lei, por todos os danos e prejuízos que, na execução dos serviços, venham, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Município, à **URBES** ou a terceiros.

11.2 A **OPERADORA** deverá somente contratar pessoal idôneo, devidamente habilitado e capacitado, física, mental e psicologicamente para sua função e com comprovada experiência para as funções de operação, manutenção e reparos nos veículos, sendo essas contratações regidas pelo direito privado e legislação trabalhista, não havendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela **OPERADORA** e a **PREFEITURA** ou a **URBES**.

11.2.1 No decorrer do presente contrato, em caso de reclamatória trabalhista interposta por ex-funcionário da **OPERADORA**, onde a **PREFEITURA** ou a **URBES** figurem no pólo passivo da ação, fica a **OPERADORA** obrigada a compor a lide em primeira audiência, sob pena de retenção do pagamento, no limite do crédito do Reclamante, indicado como valor da causa na petição inicial. Havendo acordo judicial, os pagamentos à **OPERADORA** somente serão liberados mediante comprovação de cumprimento daquele, até a parcela exigível na data do pagamento.

11.2.2 Em caso de descumprimento de preceito trabalhista pela **OPERADORA**, pelo qual sejam a **PREFEITURA** ou a **URBES** condenadas solidariamente ou subsidiariamente, decorrentes deste contrato, e ainda que já extinto, responderá a **OPERADORA** por perdas e danos, como pacto acessório do presente contrato, em valor correspondente ao montante da condenação e despesas efetuadas para a solução do débito, tudo corrigido e acrescido de juros até a data do efetivo pagamento.

11.3 A **OPERADORA** adotará processos adequados para a seleção e treinamento de pessoal, em especial aos funcionários que desempenham atividades relacionadas com o público e com a segurança do transporte.

11.4 O pessoal da **OPERADORA** deverá ter boa apresentação no exercício de suas atividades, urbanidade no tratamento com o público e respeito ao Regulamento do Transporte Coletivo de Sorocaba e demais normas do sistema.

11.5 A **OPERADORA** deverá oferecer cursos regulares de treinamento e de aperfeiçoamento para o seu pessoal.

11.5.1 No caso de motoristas, o Programa de Treinamento deverá, obrigatoriamente, conter aulas de Direção Defensiva e de Relações com o Público.

11.5.2 Fica facultado à **URBES** o acompanhamento dos Programas de Treinamento realizados pela **OPERADORA**, bem como participar de sua formulação.

11.6 O pessoal da **OPERADORA** deverá se apresentar aos locais de serviço com uniforme, identificação e equipamentos de segurança previstos na legislação.

11.7 Os agentes de fiscalização da **URBES** poderão determinar o afastamento imediato, em caráter preventivo, de qualquer funcionário da **OPERADORA**, que tenha cometido violação grave de dever previsto no Regulamento de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba, na legislação própria, bem como no presente contrato.

11.8 Mensalmente a **OPERADORA** deverá enviar para a **URBES** uma relação contendo a identificação de todos os funcionários que prestaram os serviços dispostos no presente contrato, indicando também o horário, datas e o local de trabalho de cada um, fornecendo ainda cópia da sua folha de pagamento e das respectivas guias de recolhimentos (fiscais, fundiárias, previdenciárias, etc)."

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A **OPERADORA** se obriga a colocar permanentemente à disposição do usuário, contra o pagamento da tarifa de utilização efetiva, através dos meios de pagamento legalmente válidos, os serviços contratados, na forma, preços, percursos, horários e demais elementos do serviço determinados pela **URBES**, em conformidade com o presente contrato, com o Regulamento de Transporte Coletivo de Sorocaba, com a Ordem de Serviço de Operação - OSO e seus anexos, e de acordo com as normas e procedimentos pertinentes.

12.2 A **OPERADORA** somente poderá efetuar alterações nos itinerários em casos estritamente necessários, por motivos eventuais, devidamente compatíveis, de impedimentos de vias e logradouros, as quais deverão cessar imediatamente após o término dos mesmos.

12.3 É terminantemente proibida a admissão de passageiros pela(s) porta(s) de desembarque(s) do veículo, exceto nos casos definidos pela legislação e normas em vigor, e ou, determinadas por agente fiscalizador da **URBES**.

12.4 É proibida a interrupção das viagens, salvo em caso fortuito ou de força maior, caso em que a **OPERADORA** fica obrigada a realizar as providências necessárias para garantia, ao usuário, do prosseguimento de sua viagem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COBRANÇA DA TARIFA

13.1 A **OPERADORA** somente poderá cobrar dos usuários a tarifa de utilização efetiva fixada pelo Município, através dos meios de pagamentos definidos pela **URBES**, e observando o disposto na legislação vigente.

13.2 É terminantemente vedado à **OPERADORA** transportar qualquer passageiro sem a cobrança dos meios de pagamento da mesma, salvo expressa disposição legal em contrário.

13.3 A **OPERADORA** se obriga a aceitar, como forma de pagamento de passagem, os cartões e outros meios de pagamento de passagem, emitidos ou definidos e aceitos pela **URBES**, desde que estejam dentro do prazo de validade fixado em normas específicas.

13.4 O Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba contará com sistemas automáticos embarcados nos veículos, para recepção, conferência e coleta de meios de pagamentos de passagens, implantados através das **OPERADORA**S.

13.5 A receita proveniente da execução dos serviços reverterá para o Caixa Único do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO E DA REMUNERAÇÃO

14.1 O preço dos serviços executados pela **OPERADORA** será aquele ofertado pela mesma em sua Proposta Comercial, parte integrante do presente contrato.

14.2 A **OPERADORA** será remunerada em moeda nacional, nas condições do Anexo IV - Termo de Referência da Remuneração, mediante o produto de dois fatores:

- Valor da Tarifa Técnica ofertada por passageiro em sua proposta comercial que é de R$ ..... (.....).

- Quantidade de passageiros pagantes e integrados devidamente registrados.

14.2.1 O Transporte Coletivo Urbano será remunerado:

a) diariamente, o valor de 80% (oitenta por cento) da sua remuneração programada, no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua realização, remunerando o correspondente ao 1º (primeiro) dia, no 11º (décimo primeiro) dia subseqüente e assim sucessivamente. Ocorrendo vencimento em sábado, domingo ou feriado na administração municipal ou bancário, o pagamento dar-se-á no primeiro dia útil subseqüente;

b) mensalmente, o valor referente ao saldo, se houver, da remuneração mensal devida considerando a remuneração realizada diariamente, a ser efetivamente paga no 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente. Ocorrendo vencimento em sábado, domingo ou feriado na administração municipal ou bancário, o pagamento dar-se-á no primeiro dia útil subseqüente.

14.2.2 A remuneração dar-se-á nos limites da arrecadação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba.

14.3 No caso de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da **URBES**, ressalvados os casos fortuitos e motivos de força maior, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no item 14.2 até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 1.062 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(0,005/30) x N] x VP
Onde:
EM = encargos moratórios;
0,005 = corresponde à relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal;
30 = número de dias do mês civil;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela em atraso.

14.4 A **URBES** poderá alterar no curso do contrato, desde que mantendo o equilíbrio econômico-financeiro, a fórmula de remuneração da **OPERADORA**.

14.5 As receitas aferidas, na comercialização de créditos, passes e assemelhados, sob a responsabilidade da **OPERADORA** ou à sua ordem, devidamente autorizada pela **URBES**, serão consideradas para os devidos ajustes na sua remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

15.1 A remuneração será reajustada anualmente, por solicitação fundamentada pela **OPERADORA**, de acordo com a seguinte fórmula:

a) Transporte Coletivo Urbano:
$R = 0,5706 \times i1 + 0,2425 \times i2 + 0,0165 \times i3 + 0,1109 \times i4 + 0,0595 \times i5$

Sendo:

R - Índice de reajuste a aplicar entre os períodos considerados
i_1 - Variação do "Reajuste do Pessoal no município de Sorocaba" Fonte: Sindicato dos Condutores de Sorocaba e região.
i_2 - Variação do preço de óleo diesel para grandes consumidores. Fonte: ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
i_3 - Variação dos "Índices de preços ao produtor amplo - Origem (IPA-OG) - Industria de transformação - Artigos de Borracha e de Material de Plásticos (coluna 28)/FGV;
i_4 - Variação dos "Índices Preços amplo - Origem (IPA-OG) - produtos industriais - Industria de transformação - Veículos automotores, reboques, carrocerias e auto-peças (coluna 36)/FGV
i_5 - Índice acumulado do IPC/FGV.

15.2 Para o cálculo do reajuste do valor da remuneração da **OPERADORA**, será considerado como mês base, o mês do orçamento, conforme Anexo VI.a. – Orçamento estimado do serviço de transporte coletivo urbano, data base outubro/19.

15.3 Para que os índices estejam sempre atualizados, no primeiro ano de contrato serão considerados os índices da data base do orçamento até dois meses anteriores ao aniversário do contrato, e para os demais anos serão considerados os índices dos últimos doze meses a partir do ultimo período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1 Sempre que forem atendidas as condições deste contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.2 Respeitado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 9º da Lei Federal nº 8.987/95 e alterações, são pré-requisitos essenciais para fundamentar o reequilíbrio econômico-financeiro deste contrato de concessão fatos ou causas que sejam:

16.2.1. Imprevisíveis.

16.2.2. Estranhos à vontade do Poder Concedente ou do Concessionário.

16.2.3. Inevitáveis.

16.2.4. Causadores de significativo e irreversível desequilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

16.3 O pedido de recomposição do equilíbrio econômico - financeiro poderá ser iniciado por requerimento da **OPERADORA** ou por determinação do Poder Concedente.

16.4 Quando o pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro for iniciado pela **OPERADORA**, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

16.4.1 O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, bem como eventual pedido de reconsideração, deverá ser dirigido ao Diretor Presidente da URBES, a quem caberá analisar tecnicamente, encaminhando para decisão do Poder Concedente.

16.4.2 Ser acompanhado de relatório técnico que demonstre o impacto da ocorrência nas projeções do Plano de Negócios apresentado pela **OPERADORA**, e anexo ao Contrato, indicando o evento gerador do pleito, com assinatura do representante legal da **OPERADORA**, bem como do responsável técnico pelos estudos que embasam o pedido.

16.5. Ser acompanhado de todos os documentos necessários à demonstração do cabimento do pleito, podendo, ainda, o Poder Concedente solicitar laudos econômicos específicos, elaborados por entidades independentes.

16.5.1 Todos os custos com diligências e estudos necessários à plena instrução do pedido correrão por conta da **OPERADORA**, e não serão ressarcidos, ainda que o Poder Concedente reconheça o direito pleiteado.

16.6 A apuração do reequilíbrio econômico-financeiro será feita através de fluxo de caixa elaborado pela **OPERADORA**, correspondente ao período de todo o contrato, observados os parâmetros de custos padrão da proposta comercial apresentada pela **OPERADORA** no processo licitatório.

16.7 No estudo técnico, a **OPERADORA** não poderá incluir as despesas originárias de multas de trânsito, e outras de mesma natureza, originárias na não observância de qualquer dispositivo legal ou contratual.

16.8 O procedimento de avaliação da solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro deste contrato deverá ser concluído em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, ressalvada a hipótese em que seja necessária a prorrogação, devidamente justificada, para complementação da instrução.

16.9 O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro iniciado pelo Poder Concedente, deverá ser objeto de comunicação à **OPERADORA**, acompanhada de cópia dos estudos realizados para caracterizar a situação ensejadora da revisão. Não havendo manifestação pela **OPERADORA**, no prazo consignado na comunicação ou no prazo de 30 (trinta) dias, o que for maior, a omissão será considerada como concordância em relação ao mérito do reequilíbrio econômico-financeiro propugnado pelo Poder Concedente.

16.10 A omissão da parte em requerer o reequilíbrio econômico-financeiro deste contrato importará em renúncia deste direito após o prazo de 12 (doze) meses contados da data do evento que der causa ao desequilíbrio.

16.11 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deste contrato não poderá importar efeito retroativo superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da apresentação do pleito ou da comunicação.

16.12 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será implementada tomando por base os efeitos dos fatos que lhe deram causa, nos itens respectivos do Plano de Negócios, e será única, completa e final para todo o prazo deste contrato, relativamente aos mesmos fatos.

16.13 O reequilíbrio, quando cabível, poderá ser concedido através dos procedimentos exarados a seguir:

16.13.1 Revisão dos parâmetros indicados na fórmula de remuneração da Cláusula 15.1.

16.13.2 Alteração do valor da tarifa técnica.

16.13.3 Indenização.

16.13.4 Alteração de serviços, volume e cronograma de investimentos.

16.13.5 Associação das formas anteriores.

16.14 Caberá ao Poder Concedente a prerrogativa de escolher a forma pela qual será implementada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

16.15 Sempre que for efetuada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, o Plano de Negócios da Proposta será alterado para refletir a situação resultante da recomposição.

16.16 Constituem motivos para análise de eventual desequilíbrio econômico financeiro deste contrato de concessão, quando comprovado o seu impacto direto nas condições pactuadas da concessão, a:

16.16.1 Modificação unilateral imposta pelo Poder Concedente das condições de execução deste contrato, que importe variação de custos, para mais ou para menos, exceto aquelas contempladas pela fórmula de remuneração estabelecida na Cláusula 15.1.

16.16.2. Variação dos preços de insumos utilizados, previsível ou não, mas de proporções incalculáveis à época da formulação da proposta.

16.16.2.1 Não serão consideradas as variações ordinárias dos preços de insumos necessários à prestação dos serviços. Entende-se por variações ordinárias dos custos, os acréscimos ou diminuições de valores inerentes ao mercado, cujo fato deve ser visto como risco empresarial da **OPERADORA**.

16.16.3 Redução de custos da **OPERADORA**, decorrente de incentivos de qualquer gênero, oferecidos por entes da Federação ou entidades integrantes de sua administração indireta, tais como benefícios oriundos da celebração de convênios, incentivos fiscais e outros.

16.16.4. Aumento ou redução acentuada dos custos da **OPERADORA**, decorrentes da implantação de soluções de integração modal, alterações nas especificações dos serviços, variação da composição de investimentos em frota, implicando mudança do número, modal, tipo, vida útil ou idade máxima dos veículos, que não tenham sido especificados no edital e, por conseguinte, não foram previstos no Plano de Negócio.

16.16.5 Mudanças legislativas que afetem significativamente os encargos e custos para a prestação dos serviços previstos neste contrato.

16.16.6 Ressalvado o imposto sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço ou a receita da **OPERADORA** ou a imposição de disposições legais, após a data de publicação do edital, de comprovada repercussão nos custos da **OPERADORA**, para mais ou para menos, conforme o caso.

16.17 São fatos não admissíveis para a **OPERADORA** obter reequilíbrio econômico-financeiro deste contrato de concessão, por serem riscos assumidos pela **OPERADORA**, as seguintes situações:

16.17.1 Não caberá reequilíbrio econômico-financeiro deste contrato quando ficar caracterizado que os impactos motivadores do pedido por parte da **OPERADORA** puderem ser neutralizados com a melhoria da exploração dos serviços, ou quando da ocorrência de negligência, inépcia ou omissão na exploração dos serviços objeto da concessão.

16.17.2 A não obtenção do retorno econômico previsto na proposta por força de fatores distintos dos previstos, considerando a forma de remuneração prevista neste contrato.

16.17.3 A constatação superveniente de erros ou omissões em sua(s) proposta(s) ou nos levantamentos que as subsidiaram, inclusive aqueles divulgados pelo Poder Concedente.

16.17.4 O aperfeiçoamento técnico e operacional dos serviços, bem como a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos e sistemas utilizados, com vistas a assegurar a eficiência na qualidade do serviço.

16.17.5 Roubo, furto ou perda de bens vinculados à concessão e de suas receitas.

16.17.6 Manutenção e desenvolvimento de equipamentos relativos à segurança dos usuários.

16.17.7 A ocorrência de greves de empregados do(s) concessionário(s) ou a interrupção ou falha do fornecimento de materiais ou serviços pelos seus contratados.

16.17.8 A contínua indisponibilidade do serviço aos usuários, não podendo ser usado como justificativa: greves de trabalhadores, comoções sociais ou protestos públicos que inviabilizem a prestação do serviço, a cobrança das tarifas e/ou reflita no aumento dos custos, e destruição total ou parcial de veículos da **OPERADORA** em decorrência destas situações.

16.17.9 Variação nas condições do mercado financeiro, tais como, prazos, carências, taxas de juros, spreads, taxas de câmbio, riscos da contratação e financiamento, dentre outras, ocorridas entre a consecução do procedimento licitatório e o fechamento de operações de crédito previsto na proposta que comprometam o plano de negócio apresentado pela **OPERADORA**.

16.17.10 A incidência de responsabilidade civil, administrativa, ambiental, tributária e criminal por fatos que possam ocorrer durante a prestação de serviços.

16.17.11 Os custos gerados por condenações ou pelo acompanhamento de ações judiciais movidas por terceiros ou contra terceiros.

16.17.12 Qualquer atraso pela não entrega de todos os documentos, estudos e informações exigidos pelo órgão ambiental, ou em qualidade inferior à mínima estabelecida pelo órgão citado, prévia ou posteriormente ao pedido do licenciamento em intervenções de responsabilidade da **OPERADORA**.

16.17.13 Os riscos decorrentes de eventual incapacidade da indústria nacional em fornecer-lhe os bens e insumos necessários à prestação dos serviços, no curto prazo.

16.17.14 As ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas na organização operacional e programação dos serviços realizados pela **OPERADORA**.

16.17.15 Renovações de veículos novos em desacordo com as diretrizes do Poder Concedente, ou que não atenda as exigências de frota determinados pela URBES.

16.17.16 Variação dos passageiros transportados remunerados até o percentual de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

17.1 A partir do início da Operação Integral, o valor da Remuneração do Concessionário variará de acordo com o cumprimento dos Indicadores de Qualidade, a serem apurados nos termos do Anexo II.f, que poderão implicar na redução proporcional de até 5% Tarifa de Remuneração.

17.2 Nos 3 (três) primeiros meses da Operação Integral, período de adaptação ao novo serviço, muito embora o procedimento de avaliação de desempenho deva ser regularmente conduzido, não se aplicará qualquer redução na Tarifa da Remuneração devida ao Concessionário, em função do eventual descumprimento dos Indicadores de Desempenho.

17.3 A partir do quarto mês da Operação Integral, a aplicação dos Indicadores de Desempenho na Tarifa de Remuneração do Concessionário considerará o valor percentual de redução caso os indicadores de qualidade não sejam atingidos, conforme Tabela A: Padrões de Referência dos Indicadores de Qualidade do Anexo II.f.

17.8 O valor decorrente da aplicação da avaliação de qualidade do Concessionário sobre o valor mensal da Remuneração será considerado incontroverso e seu pagamento devido nos termos deste Contrato.

17.9 O percentual de redução será aplicado na remuneração mensal do mês seguinte a medição dos índices, e seguindo regra do item 14.2.1 deste Contrato.

17.10 A avaliação de desempenho do Concessionário leva em conta a busca da melhoria continua da prestação dos serviços concedidos, sem prejuízos as demais disposições contidas nesse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DE ENCARGOS

18.1 A **URBES** poderá exigir a qualquer tempo à apresentação dos seguintes documentos:

a) folhas de pagamentos dos empregados alocados aos serviços objeto do contrato e sua respectiva quitação;

b) guias de recolhimento de INSS, FGTS, ISS, COFINS e demais encargos relacionados com a prestação dos serviços, ou certidões respectivas;

c) registro de frequência dos empregados alocados ao serviço;

d) resumo das rescisões contratuais dos empregados demitidos que se encontravam alocados ao serviço;

e) cópias de contratos, notas fiscais e documentos de serviços terceirizados de apoio ou complemento aos serviços contratados;

f) cópias de contratos e/ou notas fiscais de produtos ou serviços vinculados às exigências de benefícios aos funcionários.

18.1.1 Especificamente com relação à alínea *b*, a obrigatoriedade de apresentação será mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

19.1 A **URBES**, através de Ordem de Serviço de Operação - OSO e seus anexos fixará a especificação técnica do serviço de transporte, a qual reunirá as informações operacionais necessárias à sua execução.

19.2 Na emissão das Ordens de Serviço de Operação as linhas não serão consideradas como exclusivas de qualquer **OPERADORA**.

19.3 A frota reserva técnica será estabelecida em função da frota operacional, na proporção máxima de até 9% (nove por cento).

19.4 A **URBES** poderá modificar as Ordens de Serviço de Operação – OSO sempre que houver alterações na demanda e/ou necessidade de revisão da oferta do serviço, por mudanças no sistema viário ou no tráfego que tragam conseqüência na velocidade operacional e no seu tempo de ciclo.

19.5 A **OPERADORA** poderá propor a **URBES**, estudos de alterações em tabelas horárias, redimensionamentos de oferta e alterações de itinerário, buscando ajustes operacionais satisfatórios ao Sistema, respeitando a oferta de viagens em quantidade suficiente para o atendimento da demanda fixados pela **URBES**, e embasados em estudos técnicos que comprovem o levantamento dos dados.

19.6 A especificação do serviço de transporte deverá ser realizada tomando-se por base as demandas reais de passageiros, aferidas por processos diretos ou indiretos de medição; o seu comportamento em termos de distribuição espacial e temporal; a capacidade dos veículos utilizados; a taxa de conforto, em termos de densidade de passageiros em pé, e intervalos máximos de espera, fixados pela Política de Transporte Municipal; o tempo de viagem, e demais condições específicas.

19.7 Na especificação dos serviços, a **URBES** poderá utilizar os veículos que integram a Frota de Veículos em qualquer linha.

19.8 Atendendo ao planejamento do sistema, a **URBES** poderá criar, alterar e extinguir qualquer linha, levando em consideração os aspectos técnicos, sociais e econômicos.

19.9 As modificações introduzidas não importarão em qualquer direito a compensação ou indenização à **OPERADORA**, salvo aquelas já previstas na Cláusula Décima Sexta.

19.10 A **URBES** poderá também, a seu critério, e por necessidade operacional, de acordo com seu planejamento, estabelecer que a **OPERADORA** opere determinados serviços em conjunto com outras **OPERADORAS**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 A fiscalização dos serviços de transporte prestados pela **OPERADORA**, especificados nas Ordens de Serviço de Operação – OSO, ou relacionados em Regulamento ou no presente Contrato de Concessão, será exercida pela **URBES**, através de agentes de fiscalização credenciados, devidamente identificados.

20.2 A **URBES** designa o Sr. Adriano Ap. Almeida Brasil, Gerente de Operação do Transporte Urbano, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA.**

20.2.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

20.3 A **URBES** adotará equipamentos de controle, formulários padronizados e outras formas de controle, documentais e não documentais, as quais serão previamente notificadas à **OPERADORA**, que servirão como fontes de informações para as medições, remuneração e planejamento dos serviços objeto deste Contrato de Concessão.

20.3.1 A **OPERADORA** se obriga desde já a adotar, instalar, conservar e manter, conforme instruções a serem determinadas pela **URBES**, os equipamentos embarcados destinados ao controle do pagamento da tarifa pelos usuários e à coleta, armazenamento e transmissão de dados relativos a fluxo de passageiros nas catracas, da quilometragem e número de viagens realizadas e da operação dos veículos.

20.3.2 A **OPERADORA** se obriga a implantar e manter a operação de sistema de vigilância da frota, nas condições e forma do Anexo II.d do edital.

20.3.3 A **OPERADORA** se obriga a implantar e manter a operação de sistemas, *softwares* e equipamentos, embarcados ou não, necessários ou úteis para a implementação e manutenção de sistemas de monitoramento e rastreamento da frota, para os devidos fins de monitoramento dos veículos e informações a usuários, conforme padrões e procedimentos estabelecidos em ordens de serviço da **URBES** e parâmetros e condições definidos nos anexos técnicos do edital.

20.3.4 A **OPERADORA** se obriga desde já a preencher, conforme as instruções a serem determinadas, e atender às rotinas de procedimentos que visam aferir a realização dos serviços e sua produtividade, bem como os formulários padronizados, cujo teor será objeto de aferição e confirmação, respondendo a **OPERADORA** pelas informações neles contidas.

20.4 A **OPERADORA** se obriga a fornecer à **URBES** os resultados contábeis, dados estatísticos e quaisquer elementos que forem solicitados para fins de controle e fiscalização, atendendo aos prazos e formas de apresentação fixados pela **URBES**, respeitados, quando houver, os prazos legais.

20.5 Com a finalidade de efetuar a medição, que servirá para o cálculo da remuneração da **OPERADORA**, a **URBES** utilizará equipamentos e/ou pessoas credenciadas para tanto.

20.6 Os dados referentes à frota operacional, ao número de viagens realizadas e ao número de passageiros transportados, equivalentes e remuneráveis, deverão ser apontados por equipamentos e/ou pessoal credenciado, podendo os trabalhos ser acompanhados por representantes da **OPERADORA**.

20.7 As medições diárias deverão abranger a totalidade dos serviços executados no período medido e delas deverão constar, discriminadamente, por serviço, a frota utilizada, o número de viagens, a quilometragem e os passageiros catracados por tipo.

20.8 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, quando do fornecimento total do objeto deste contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o encerramento da concessão.

20.9 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes aos serviços prestados que venham a ser verificados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

21.1 Pela inobservância parcial das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas no presente Contrato de Concessão, a **URBES** poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à **OPERADORA**, além daquelas sanções previstas no Regulamento de Transporte Coletivo e na Legislação Federal de regência, as seguintes:

a) advertência escrita.

b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da remuneração diária de um dia útil, por dia de atraso na execução dos serviços, entrega de documentos e/ou descumprimento de qualquer obrigação contratual.

c) apreensão de veículo.

d) afastamento do pessoal.

e) Intervenção.

f) suspensão da operação do serviço.

g) rescisão do contrato.

21.1.1 À **OPERADORA** será garantida ampla defesa na forma regimental disposta no Regulamento de Transporte.

21.1.2 A aplicação das penalidades previstas neste contrato dar-se-á sem prejuízo da responsabilidade regulamentar, civil ou criminal.

21.1.3 A autuação não desobriga a **OPERADORA** de corrigir a falta que lhe deu origem.

21.2 A **OPERADORA** responde civil e criminalmente por danos causados a terceiros e ao patrimônio público, na forma estabelecida em lei.

21.3 A **OPERADORA** submeter-se-á às determinações, procedimentos, sanções e multas contemplados no Regulamento do Transporte Coletivo de Sorocaba, além daquelas especialmente previstas no presente contrato.

21.4 O descumprimento de cláusulas deste Contrato de Concessão sujeitará ainda a **OPERADORA** às seguintes penalidades:

COD	DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO: TARIFA TÉCNICA VIGENTE NA DATA DA IMPOSIÇÃO DA MULTA
I.	Não cumprimento do prazo de início de operação.	667 (seiscentos e sessenta e sete) tarifas por dia
II.	Frota em desacordo com a proposta apresentada na Proposta Técnica	600 (seiscentas) tarifas por veículo irregular e Multa diária de 200 (duzentas) tarifas por veículo até sua regularização, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias.
III.	Instalações em desacordo com o estipulado no Anexo II.b do edital	1.334 (Mil Trezentos e Trinta e Quatro) tarifas por item descumprido com prazo de 30 (trinta) dias para regularização, e Multa diária de 667 (seiscentos e sessenta e sete) tarifas por item descumprido até sua regularização.
IV.	Manutenção de frota com idade média superior à estabelecida na Cláusula 7ª	333 (trezentos e trinta e três) tarifas por veículo até sua regularização.

21.5 O pagamento das multas aplicadas por descumprimento contratual, obedecerá aos seguintes critérios e ordem:

21.5.1. Desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos devidos pela **URBES.**

21.5.2. Caso o valor devido pela **URBES** seja insuficiente para quitação da multa, a diferença deverá ser paga através de depósito em conta corrente indicada pela **URBES** ou através de boleto bancário emitido pela **URBES**.

21.5.3 Levantamento da garantia, quando exigida, complementando o valor caso esta não seja suficiente.

21.6 Sem prejuízo das sanções previstas no **item 19.1 e subitens** poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

21.6.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.

21.6.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

21.7 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal 13.303/16, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Contrato, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA INTERVENÇÃO NO SERVIÇO

22.1 Não serão admitidas a ameaça de interrupção e nem a solução de continuidade, bem como a deficiência grave na prestação do serviço público essencial de transporte coletivo de passageiros, o qual deverá estar permanente a disposição do usuário.

22.1.1 Para assegurar a continuidade do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação do serviço, a **URBES** poderá intervir na execução dos serviços, assumindo-a total ou parcialmente, através da assunção do controle dos meios materiais e humanos utilizados pela **OPERADORA**, vinculados ao serviço, ou através de outros meios, a seu exclusivo critério.

22.2 A **URBES** não se responsabilizará pelos pagamentos vencidos anteriormente ao ato de intervenção, nem pelos que vencerem após seu termo inicial, exceto aqueles considerados indispensáveis à continuidade da operação dos serviços, desde que o ato de autorização de pagamento seja devidamente motivado e instruído.

22.3 Ao final da intervenção, a **URBES** devolverá as instalações, equipamentos, meios e veículos nas mesmas condições em que os recebeu, salvo os desgastes naturais decorrentes do uso normal e decurso do tempo.

22.4 Caso a **URBES** seja obrigada, para manter a operação do serviço, a arcar com algum gasto extra, será reembolsada pela **OPERADORA**, podendo ela descontar a diferença apurada de remunerações futuras, cessada a suspensão do Contrato de Concessão.

22.5 Decorridos 15 (quinze) dias úteis do termo final da intervenção, a **URBES** prestará contas à **OPERADORA** de todos os atos praticados durante o período de intervenção, apurando-se os créditos ou débitos oriundos deste.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

23.1 A **URBES** poderá rescindir o Contrato de Concessão independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Inobservância de qualquer cláusula do Contrato de Concessão, por parte da **OPERADORA**, que coloque em risco a execução dos serviços.

b) Ameaça de interrupção da prestação de serviços.

c) Efetiva interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da empresa **OPERADORA**, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem comprovada justificativa apresentada a **URBES** por escrito e por ela aceita.

d) Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da empresa **OPERADORA**.

e) Fusão, cisão ou incorporação da **OPERADORA**, sem a prévia e expressa anuência da **URBES**.

f) Penhora, arresto, busca e apreensão ou depósito judicial que incidam sobre mais de 20% (vinte por cento) dos veículos que integram o lote contratado;

g) Transferência do Contrato de Concessão a terceiros no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da **URBES**.

23.2 Sem prejuízo das demais penalidades previstas no Contrato de Concessão, a **URBES** poderá, ainda, rescindi-lo quando a empresa **OPERADORA**:

a) Perder os requisitos de idoneidade, capacidade financeira, técnica e ou administrativa, tudo devida e amplamente comprovado.

b) Reiteradamente descumprir o disposto no Contrato de Concessão, colocando em risco a execução dos serviços.

c) Reduzir a quantidade da frota abaixo do mínimo exigido, salvo por motivo de força maior.

d) Violar, dolosamente, a obrigatoriedade de manter o serviço sem solução de continuidade.

e) Apresentar elevado índice de acidentes ou falhas no serviço por falta ou ineficiência de manutenção, tudo ampla e devidamente comprovado, bem como por imprudência, imperícia ou negligência de seus prepostos.

f) Descumprir, reiteradamente, os padrões mínimos de qualidade operacional fixado pela **URBES**.

23.3 Poderá a **URBES** promover a rescisão da contratação por infringência de cláusulas que ponham em risco a execução do Contrato de Concessão, notificando a **OPERADORA** para esse fim e concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa.

23.4 Enquanto não for devidamente formalizada a rescisão do Contrato de Concessão, a **URBES** poderá se necessário, colocar outros veículos, seus ou de terceiros, em lugar daqueles da **OPERADORA** e tomar as providências previstas para os casos de interrupção ou deficiência grave na prestação de serviço.

23.5 Ressalvada decisão do poder judiciário, não caberá à **OPERADORA** direito a indenização, além dos valores devidos em decorrência dos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, salvo os direitos de retenção de eventuais créditos apurados em favor da **URBES**.

23.6 A rescisão da contratação ensejada por infração contratual poderá acarretar à **OPERADORA** a declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal, nos termos da legislação em vigor.

23.7 A concessão poderá ser extinta, nos seguintes casos:

a) Advento do termo contratual.

b) Encampação.

c) Caducidade.

d) Rescisão, conforme casos já especificados nos subitens anteriores.

e) Anulação.

f) Falência ou extinção da empresa **OPERADORA** e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

24.1 São direitos da **URBES**:

a) O livre exercício de sua atividade de gerenciamento, respeitada as competências e determinações contidas em legislação, no regulamento e demais atos normativos.

b) O livre acesso às instalações da **OPERADORA** e aos seus veículos, desde que para exercício de suas atividades de gerenciamento do serviço de transporte coletivo.

c) O acatamento por parte da **OPERADORA** e seus prepostos, das instruções, normas e especificações.

d) O recebimento dos valores devidos pela **OPERADORA**, em relação a multas impostas, garantida a possibilidade de compensações desses valores, pela **OPERADORA**, nas suas remunerações.

24.2 São responsabilidades da **URBES**:

a) Planejar o sistema de transporte coletivo e especificar o serviço correspondente, considerando as necessidades da população.

b) Fiscalizar os serviços prestados pela **OPERADORA** e tomar as providências necessárias à sua regularização.

c) Garantir livre acesso à população das informações sobre o serviço de transporte.

d) Mostrar aos usuários, de modo claro, preciso e em tempo hábil, informações sobre as alterações no serviço de transporte.

e) Receber e analisar as propostas e solicitações da **OPERADORA**, informando-a de suas conclusões.

f) Gerenciar o sistema da arrecadação.

g) Gerenciar terminais urbanos, áreas ou estações de transferências, pontos e abrigos, direta ou indiretamente.

h) Administrar os recursos do Caixa Único do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba e do Fundo de Prevenção e Melhoria do Sistema de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Sorocaba.

24.3 São direitos da **OPERADORA**, além de outros previstos em lei:

a) Garantia de ampla defesa na aplicação das penalidades previstas no regulamento de transporte, no Contrato de Concessão, e na legislação, respeitados os prazos, formas e meios especificados.

b) Equilíbrio econômico-financeiro da contratação, dentro dos princípios legais e regulamentares que regem a forma de exploração do serviço e a fixação da tarifa respectiva.

c) Garantia de análise, por parte da **URBES**, de propostas apresentadas em relação à especificação dos serviços e demais critérios de operação.

d) Recebimento de respostas em relação às consultas formuladas.

24.4 São responsabilidades da **OPERADORA**, além de outros previstos em lei e neste Contrato de Concessão:

a) Ter como constante em seu objeto social atividade que permita a operação de transporte coletivo de passageiros por ônibus, durante toda a vigência deste contrato.

b) Cumprir com as normas legais e regulamentares relativas aos serviços.

c) Cumprir o regulamento de transporte coletivo, este Contrato de Concessão, em especial as ordens de serviço de operação e demais normas regulamentadoras de sua atividade.

d) Dar condições de pleno funcionamento aos serviços sob sua responsabilidade.

e) Submeter-se à fiscalização da **URBES**, facilitando-lhe a ação.

f) Pagar a **URBES** valores devidos e relativos às multas impostas, julgadas e mantidas após todas as instâncias recursais.

g) Efetuar os pagamentos ou depósitos decorrentes da aplicação das normas de arrecadação da receita tarifária do sistema, quando houver.

h) Entregar a **URBES**, na forma, em dias, locais e horários previamente estabelecidos, os meios de pagamentos e ou informações desses, utilizados pelos usuários e retidos pelos validadores instalados nos ônibus.

i) Apresentar, sempre que for exigido, os seus veículos para vistoria técnica comprometendo-se a sanar, em prazo determinado pela **URBES**, as irregularidades que possam comprometer o conforto, a segurança e a regularidade do transporte de passageiros.

j) Manter as características dos veículos fixadas pela **URBES**.

k) Preservar a inviolabilidade dos instrumentos de controle de passageiros, e outros dispositivos de controle determinados pela **URBES**.

l) Apresentar seus veículos para o início de operação em adequado estado de conservação e limpeza.

m) Comunicar a **URBES**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, da data da ocorrência de acidentes, informando também, as providências adotadas e a assistência que foi prestada e proposta aos usuários e, ainda, uma cópia de boletim de ocorrência.

n) Garantir a continuidade da viagem, providenciando a imediata substituição do veículo avariado ou o transporte gratuito dos usuários que estejam dentro do mesmo e que tenham pagado a tarifa, no primeiro horário subsequente.

o) Contratar pessoal devidamente habilitado e com comprovada experiência para as funções de operação, manutenção e reparos dos veículos.

p) Manter seguro contra riscos de responsabilidade civil, para passageiros e terceiros, além do Seguro Obrigatório.

q) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação demonstradas na licitação, exigíveis pela **URBES** a qualquer tempo;

r) Apresentar a **URBES**, sempre que solicitados, os seguintes documentos: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); Relatório Anual de PCMSO, com respectiva cópia de ASO (Atestados de Saúde Ocupacional); PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); e LTCAT (Laudo Técnico Ambiental).

24.5 Fica expressamente vedada a exploração de publicidade nos veículos, pela **OPERADORA**, salvo com expressa autorização da **URBES**.

24.6 A **OPERADORA** deverá arcar por sua conta única e exclusiva, com todas as despesas necessárias à execução dos serviços objeto deste Contrato de Concessão, bem como com as despesas necessárias para os investimentos correlatos, em especial:

a) Despesas com pessoal contratado, tanto para a operação e a manutenção, quanto para a administração e serviços terceirizados, inclusive salários e encargos.

b) Gastos de aquisição, manutenção e reparação de todo o material fixo ou rodante, permanente ou de consumo, necessário ao seu funcionamento ou à prestação de serviço.

c) Investimentos ou despesas com bens imóveis e móveis, em especial, veículos, abrangendo aquisição, locação, uso, manutenção ou reparo.

d) Impostos, taxas ou contribuições que incidam ou venham a incidir sobre suas atividades, lucros, serviços, bens e outros.

e) Indenizações devidas a terceiros por danos ou prejuízos causados por seus empregados ou prepostos, decorrentes da operação dos serviços, na forma da lei.

f) Despesas relativas à legislação trabalhista e previdenciária em vigor, bem como o pagamento de quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal, por força de lei ou convenção coletiva de trabalho.

g) Todos e quaisquer tributos, contribuições previdenciárias e securitárias, multas, ônus e obrigações oriundas deste Contrato de Concessão pelos quais a **OPERADORA** seja responsável, quer de natureza fiscal, civil, acidentária, securitária, previdenciária e trabalhista, em toda a sua plenitude.

h) Encargos financeiros decorrentes de empréstimos e financiamentos para quaisquer finalidades necessárias à execução dos serviços objeto deste Contrato de Concessão.

24.6.1 Nenhuma responsabilidade caberá a **URBES** para com a **OPERADORA**, em caso de insuficiência de recursos por parte da mesma, para a efetiva prestação do serviço objeto deste Contrato de Concessão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA GARANTIA

25.1 Em garantia da execução deste Contrato, a **OPERADORA** apresentará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão deste contrato, o valor de R$ .....(.....) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total de investimentos, sendo que o descumprimento por parte da **OPERADORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Décima Nona, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

25.2 Para a garantia prestada em dinheiro, proceder-se-á a sua atualização monetária, pela variação do IPC-FIPE, desde a data do recolhimento, até a data comunicada pela **URBES**, colocando à disposição da **OPERADORA**. Para efeito do cálculo acima utilizar-se-á os índices publicados 30 (trinta) dias imediatamente anteriores às ocorrências dos eventos.

25.3 Será condição para eventual prorrogação do prazo contratual a prestação de nova garantia, caso a mesma esteja vencida, na mesma modalidade anteriormente oferecida, ou outra permitida pelo parágrafo 1º do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

25.4 Será condição para eventual aditamento, a suplementação proporcional do valor da garantia, na mesma modalidade anteriormente oferecida e no mesmo prazo para apresentação.

25.5 A garantia será liberada/restituída à **OPERADORA** somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, constante no subitem **20.9** deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 A **OPERADORA**, além dos encargos assumidos neste Contrato de Concessão, obriga-se diretamente por quaisquer ações, reclamações ou reivindicações judiciais e/ou administrativas - civil, comercial, trabalhista, tributária, previdenciária ou de qualquer outra natureza - postuladas em razão da execução do serviço objeto deste Contrato de Concessão, na condição de única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus decorrentes de tais ações, reclamações e reivindicações, durante e após a vigência deste instrumento.

26.2 Em caso de desapropriação de qualquer bem vinculado ao presente Contrato de Concessão, durante a sua vigência, esta ocorrerá de acordo com a lei de desapropriação vigente no momento da publicação do ato expropriatório.

26.3 Para efeito deste Contrato de Concessão, para fins de pagamento, compensações ou devoluções, a atualização monetária *pro rata tempore* será calculada com base no índice adotado pela **URBES**, salvo estipulação expressa em contrário.

26.4 Se qualquer das partes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste Contrato de Concessão, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

26.5 Todas as comunicações relativas a este Contrato de Concessão serão consideradas como efetuadas se entregues, por portador, através de carta ou memorando, com o protocolo de recebimento.

26.6 O presente Contrato é firmado de acordo com as leis e regulamentos dos serviços de transporte coletivo de Sorocaba em vigor, cujos termos as partes se obrigam a cumprir.

26.6.1 A **OPERADORA** se obriga, desde já, a cumprir toda e qualquer legislação, relacionada à prestação dos serviços de transporte coletivo de Sorocaba, que vier a ser editada no período de vigência do Contrato.

26.7 O valor estimado do contrato de concessão, relativo ao prazo total de 8 (oito) anos da concessão é de R$ ..... (.....).

26.8 As partes elegem o foro de Sorocaba para dirimir questões oriundas do presente contrato.

26.9 Este contrato vincula-se ao Edital nº. 001/19 e seus anexos, bem como a Proposta da **OPERADORA** e ao mesmo aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil.

E por estarem de comum e pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas, a tudo cientes e abaixo assinadas.

Palácio dos Tropeiros, em ..... de ..... de 20...., ...º da Fundação de Sorocaba.

Prefeita Municipal

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES
Diretor Presidente

OPERADORA

Testemunhas:

1.

2.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

Anexo IV – Termo de Referência da Remuneração da Operadora

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba.

A finalidade é apresentar o Termo de Referência da Remuneração das Operadoras, aplicado no Serviço de Transporte Coletivo Urbano.

Item IV.1. Da Remuneração do Serviço de Transporte Coletivo Urbano

Item IV.2. Do Sistema de Bilhetagem Eletrônica

Item IV.3. Das Gratuidades do Sistema

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA DA REMUNERAÇÃO DAS OPERADORAS

A remuneração dos serviços das operadoras se dará conforme especificado neste termo.

IV.1. Da Remuneração do Serviço de Transporte Coletivo Urbano

Remuneração Diária e Apuração da Remuneração Mensal

IV.1.1. Da Remuneração Diária das Operadoras

$$Rd_i = (VTpt_i \times PTr_i) \times Vp$$

IV.1.1.a. Das definições:

Rd_i - Remuneração diária devida à operadora *i,* expresso em (R$);

$VTpt_i$ - Valor da tarifa técnica por passageiro transportado (pagante e integrado) da operadora *i*, conforme sua proposta, do lote contratado i, expresso em R$;

Vp - Valor percentual de 80%, conforme Anexo III – Minuta de Contrato de Concessão Onerosa, cláusula décima quarta – do preço e da remuneração dos Serviços, itens 14.2.1 e 14.2.1.1., alíneas a e b;

PTr_i - Quantidade de passageiros transportados pagantes e integrados da operadora *i,* devidamente registrados nos ônibus e terminais, nas condições estabelecidas neste anexo.

IV.1.2. Da Apuração da Remuneração Mensal das Operadoras

A apuração da remuneração mensal devida á operadora i será calculada conforme formulação mostrada a seguir.

$$R_i = (VTpt_i \times PTra_i) - \sum Rdi$$

IV.1.2.a. Das definições:

R_i - Remuneração mensal devida à operadora *i,* ajustada em conformidade com sua remuneração diária, expressa em (R$);

$VTpt_i$ - Valor da Tarifa por passageiro transportado (pagantes e integrados) da operadora *i,* conforme sua proposta, do lote contratado i, expresso em (R$);

$PTra_i$ - Quantidade de passageiros pagantes e integrados da operadora *i*, devidamente registrados nos ônibus e terminais, referente ao período apurado, calculado conforme instruções item IV.1.3.

ΣRd_i - Somatória da Remuneração diária devida à operadora *i,* expresso em (R$), referente ao período apurado, calculado conforme instruções item IV.1.1.a.

IV.1.3. Do Cálculo do Passageiros Transportados Remunerável - *PTra*$_i$

O cálculo do passageiro remunerável ($PTra_i$) da operadora *i, será* calculado conforme formulação abaixo:

$$PTra_i = PT_{ei} + PCT_i$$

Onde:

PTra$_i$ - Quantidade de passageiros transportados remuneráveis (pagantes e integrados) da Operadora *i,* devidamente registrados nos ônibus e terminais, referente ao período apurado;

PTe$_i$ - *P*assageiros pagantes e integrados da Operadora *i,* devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado, correspondente a somatória por categoria de passe, conforme fórmula a seguir:

$$PTe_i = VTe_i + SOCe_i + ESTe_i + DOMe_i + PINe_i$$

Onde:

VT_{ei} - *Passageiros que utilizaram passes de vale-transporte, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado;*

SOC_{ei} - *Passageiros que utilizaram passe social, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado;*

DOM_{ei} - *Passageiros que utilizaram créditos de passe social, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado, aos domingos e ou feriados com tarifa reduzida.*

EST_{ei} - *Passageiros que utilizaram passe estudante, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado;*

PIN_{ei} - *Passageiros que utilizaram racionalmente o benefício da integração através da bilhetagem eletrônica, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado;*

CÁLCULO DA PROPORCIONALIDADE DOS TERMINAIS

PCT_i - Resultado dos passageiros pagantes e integrados dos terminais urbanos, devidamente registrados nos validadores e catracas dos bloqueios, atribuídos proporcionalmente a Operadora i, apurado pelo volume de seus passageiros pagantes e integrados devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus - *PTei*;

$$PCT_i = (PTe_i / (PTe_i + PTe_{ii})) \times PTc$$

Onde:

PTc *Passageiros pagantes e integrados dos terminais urbanos, devidamente registrados nos validadores e catracas dos bloqueios, referente ao período apurado.*

PTei *Passageiros pagantes e integrados do lote 01, devidamente registrados nos ônibus, referente ao período apurado, correspondente a somatória por categoria de passe;*

PTeii *Passageiros pagantes e integrados do lote 02, devidamente registrados nos ônibus, referente ao período apurado, correspondente a somatória por tipo de tarifa pública;*

IV.2. Do Sistema de Bilhetagem Eletrônica

O Sistema de Bilhetagem Eletrônica de Sorocaba será gerido e administrado pela URBES com disponibilidade de dados e informações as Operadoras do sistema;

Os registros e dados referentes aos passageiros transportados nos ônibus e ou aqueles que utilizaram os bloqueios dos terminais, que constituem informações básicas para a Remuneração das Operadoras, serão obtidos pelos registros da Bilhetagem Eletrônica, cujo processamento será efetuado diariamente com base nos dados registrados nos validadores dos ônibus e terminais.

IV.3. Das Gratuidades do Sistema

As gratuidades, definidas em legislação específicas deverão ser devidamente controladas e registradas para os fins de utilização de benefícios e ocupação nos ônibus. Contudo, as gratuidades, não serão consideradas para efeito do calculo dos passageiros transportados remuneráveis – $PTra_i$, com exceção do passageiro integrado.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

Anexo V – Termo de Referência de Valores de Remuneração

O presente documento é parte integrante do Edital de Contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo e serviços complementares do Município de Sorocaba.

A finalidade é nortear os estudos técnicos e econômicos da concessão, bem como subsidiar a elaboração de Proposta Comercial.

Item V.1. – Serviço de Transporte Coletivo Urbano com apresentação do valor limite máximo permitido por Passageiro Remunerável (*PTrai*).

Anexo V – Termo de Referência de Valores de Remuneração (*)

V.1. – Serviço de Transporte Coletivo Urbano

Limite Máximo Permitido do Valor por Passageiro Remunerável Previsto (*PTrai*):

Serviço Transporte Coletivo Urbano	(R$/*PTrai*)
Limite Máximo Permitido	**R$ 5,973**

O valor de Tarifa Técnica de **R$ 5,973 (CINCO REAIS, NOVECENTOS SETENTA E TRÊS MILÉSIMOS)** corresponde ao limite máximo permitido a ser ofertado pela proponente em sua proposta comercial. Serão desclassificadas as proponentes cujo valor proposto for superior ao limite estabelecido.

Para efeito de apresentação de Estudos Técnicos definidos no Anexo VI.c. – Apresentação do Estudo Técnico Econômico- Financeiro – Planilha de Fluxo de Caixa de Investimento, a proponente deverá considerar o passageiro remunerável (*PTrai*) estabelecido no Anexo VI.b. e o valor que deverá ofertar por passageiro conforme Anexo VIII - Modelo para Apresentação de Proposta de Valor.

Taxa Interna de Retorno (TIR)

Para os cálculos do estudo técnico de viabilidade econômico-financeiro da licitação apresenta uma Taxa Interna de Retorno (TIR) de 8,03%. A TIR é o resultado final considerando-se todos os gastos, investimentos e receitas do lote 2 ao longo dos 8 (oito) anos da vigência do contrato.

Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que apresentarem Taxa Interna de Retorno (TIR) superior a Máxima Admitida de 8,03%. Observando a Taxa de Desconto em 8,00%

(*) Para os devidos fins de elaboração da Proposta de Valor, esclarecemos que a data base de calculo dos valores orçados para elaboração da Tarifa Técnica máxima permitida, é OUTUBRO de 2019.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

Anexo VI.a. – Orçamento estimado do serviço de transporte coletivo urbano

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo urbano do Município de Sorocaba.

A finalidade é apresentar Orçamento mensal estimado referente ao serviço do Transporte Coletivo Urbano.

Tabela VI.a.1. – Orçamento Estimados dos Custeios para o Lote 2

Tabela VI.a.2. – Valores de Investimentos Previstos

Tabela VI.a.3. – Valores Mensais considerados como ressarcimento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica

Anexo VI.a. – Orçamento estimado do serviço de transporte coletivo urbano

As tabelas a seguir apresentam os dados de orçamento para o LOTE 2, os custos operacionais do serviço objeto da concessão, calculados com uma frota de idade média de 3 (três) anos para a 1ª fase (fase inicial) e manutenção da idade média em 5 anos a partir da 2ª fase ao longo do período de concessão.

Os valores referem-se a um ano de concessão, nas condições operacionais plenas previstas e com valores na data base de **OUTUBRO/2019**.

Não estão incluídas receitas acessórias, como a decorrente de exploração dos cartões do Sistema de Cobrança Automática de Tarifas, entre outras.

Tabela VI.a.1. – Orçamento Estimados dos Custeios para o Lote 2:

Custeios Previstos Serviço de Transporte Coletivo (Base anual)	***1º fase (R$)***	***2º fase (R$)***
Total Custeio	***104.722.106,47***	***77.921.808,57***
- Custo variável	31.966.024,16	24.116.640,23
- Custo de Pessoal	62.256.981,75	44.148.128,88
- Custos Administrativos	2.942.609,24	2.117.750,78
- Custo de Capital (Depreciação frota e Garagem)	7.556.491,31	7.379.461,16
- Custo com Manutenção de Pontos e Abrigos	0	159.827,52

Tabela VI.a.2. – Valores estimados para investimentos:

Total Previsto para Investimentos	**R$**	**46.760.481,16**
Material Rodante (Frota)	R$	36.073.131,30
Valor da Outorga:	R$	0
Veículos de Auxiliares:	R$	443.056,39
Infraestrutura Garagem/Edificações: **	R$	7.724.293,47
Implantação de Pontos e Abrigos:	R$	2.520.000,00

** - Nota: Em caso de optar por Locação de Garagem/Edificação, deve-se informa eventuais valores como custeios mensais no item 3.3. – Custeios Administrativos da "aba" planilha 11. – Fluxo de Caixa de Investimento;

Tabela VI.a.3. – Valores Mensais considerados como ressarcimento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica

Sistema de Bilhetagem Eletrônica		***Valores Mensais Previstos para ressarcimento***
Manutenção do Sistema de bilhetagem eletrônica (1)	*R$*	*80.000,00*

(1) Valores serão ressarcidos, portanto, não deverão constar para efeito de viabilidade econômico-financeira do cálculo da tarifa técnica. (Locação/ mês);

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

Anexo VI.b. – Referência de Frota, Quilometragem Mensal, Passageiros Remuneráveis Previstos, Tributação, Salários, Benefícios e Valores de Ressarcimentos

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba.

A finalidade é apresentar referências a serem observadas na elaboração da Proposta Comercial (Cálculo da Tarifa Técnica ofertada por passageiro remunerável previsto no Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-financeiro – Fluxo de Caixa de Investimento) e Execução dos Serviços.

Referência de:

- Frota
- Quilometragem
- Passageiros remuneráveis Previstos ($PTra_i$)
- Tributação
- Salários
- Encargos Sociais
- Jornada de Trabalho
- Benefícios
- Referência de Preços para cálculo das despesas com benefícios
- Ressarcimentos

- **REFERÊNCIA DE FROTA, QUILOMETRAGEM, PASSAGEIROS REMUNERÁVEIS (*PTra$_i$*), TRIBUTAÇÃO, SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, JORNADA DE TRABAHLO, BENEFÍCIOS E VALORES DE RESSARCIMENTOS**

Frota Prevista do Serviço de Transporte Coletivo

- 1ª fase (fase inicial):

Frota (Veíc./mês)	Micro-ônibus	Convencional	Padron	Articulado	Padron Especial	Midônibus	Total
Frota Operacional	3	31	111	6	9	18	178
Frota Reserva	0	2	10	0	1	1	14
Total	**3**	**33**	**121**	**6**	**10**	**19**	**192**

- 2ª fase (a partir do 12º mês):

Frota (Veíc./mês)	Micro-ônibus	Convencional	Padron	Articulado	Padron Especial	Midônibus	Total
Frota Operacional	3	32	60	5	8	18	126
Frota Reserva	0	3	5	0	1	1	10
Total	**3**	**35**	**65**	**5**	**9**	**19**	**136**

Quilometragem Mensal Prevista

- 1ª fase (fase inicial):

Quilometragem (km/mês)	Micro-ônibus	Convencional	Padron	Articulado	Padron Especial	Midônibus	Total
km Efetivo	31.524,29	243.072,74	677.069,75	18.472,24	57.307,03	120.058,27	**1.147.504,32**
Km Ocioso (7%)	2.206,70	17.015,09	47.394,88	1.293,05	4.011,49	8.404,0789	**80.325,30**
Total	**33.730,99**	**260.087,83**	**724.464,63**	**19.765,29**	**61.318,52**	**128.462,35**	**1.227.829,62**

- 2ª fase (a partir do 12º mês):

Quilometragem (km/mês)	Micro-ônibus	Convencional	Padron	Articulado	Padron Especial	Midônibus	Total
km Efetivo	31.524,29	214.407,49	458.851,08	18.472,24	57.307,03	120.058,27	**900.620,4**
Km Ocioso (7%)	2.206,70	15.008,52	32.119,57	1.293,05	4.011,49	8.404,08	**63.043,43**
Total	**33.730,99**	**229.416,01**	**490.970,66**	**19.765,30**	**61.318,52**	**128.462,35**	**963.663,83**

Passageiros Remuneráveis Previstos (*PTra$_i$*)

- Serviço de Transporte Coletivo Urbano – Lote 2:

Passageiros Remuneráveis Previstos	*PTra$_i$*
Base de Cálculo 1ªFase	**1.613.851**
Base de Cálculo 2ªFase	**1.225.289**

Nota: Base de Passageiros remuneráveis transportados nas linhas referente ao lote 2.

Tributação

Tributação já inclusa no valor da tarifa técnica por passageiro e custo por quilômetro.

- PIS: 0,00%
- COFINS: 0,00%
- ISS: 5,00%
- INSS: 2,00%

Piso Salarial

Conforme estabelecido no último dissídio coletivo da categria, temos os seguintes pisos salariais:

- Salário de Motorista: R$ 3.940,00
- Salário Agente de Bordo: R$ 1.390,66
- Salário Médio – Pessoal de Fiscalização [1]: R$ 3.238,54
- Pessoal de Manutenção e Administrativo:Método; Percentual (%) sobre despesas com pessoal de Operação, orientando-se dos parâmetros informados no Anexo 3 – parâmetros de referência no Anexo VI.c.1 – Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro – Planilha de Fluxo de Caixa de Investimento;

Nota: Para as demais funções a proponente deverá orientar-se pelo "Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 – Setor Urbano – Cláusula 2ª Piso salarial mínimo para as funções internas", obtido no Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários de Sorocaba e Região.

Encargos Sociais

Valor dos encargos sociais sobre o custo com pessoal.

- Encargos Sociais: (Preencher a tabela na planilha 5. - Encargos e Tributações conforme detalhamento e percentuais admitidos por Lei)

Jornada de Trabalho

Referência diária da jornada de trabalho do motorista.

- Motorista: 06h 40min

[1] A proponente deverá calcular o salário médio para esta categoria demonstrando o quantitativo de funcionários e suas variações salariais conforme cada função, ou poderá utilizar do salário médio descrito acima;

Memória de Cálculo do Fator de Utilização (Motorista)

A Proponente deverá apresentar memória de cálculo do fator de utilização para Motorista em conformidade com as ordens de serviço previstas no Edital de Concorrência, levando em conta a jornada de trabalho indicada neste anexo.

Benefícios

Os custos mensais com benefícios foram indexados a frota operacional. Os valores e critérios apresentados a seguir são referências que deverão ser utilizadas, entretanto, com exceção da cesta básica, café da manhã, Convênio médico e plano odontológico, caso a proponente não obtiver preços menores impreterivelmente deverá utilizar-se dos valores de referência.

Referência de Preços para cálculo das despesas com benefícios:

Rubrica	Valor Unitário	Observação
Cesta básica	R$ 99,59	Entrega 5º dia útil Valor Mensal
Convênio médico	R$ 518,29	Valor Mensal
Vale refeição	R$ 23,00	Entrega 5º dia útil (Valor Facial 30 Ticktes)
Café da mahã	R$ 1,91	Todos os dias das 3:30h as 09:00h – Valor Diário por funcionário
P. L. R.	R$1.700,00	Pago no retorno das férias (Valor Anual)
Plano Odontológico	R$ 69,86	Por funcionário – Valor Mensal
Vacina HN1	R$ 3,42	Por Funcionário – Valor Mensal

Nota: P. L. R. – Participação nos Lucros e Resultados

Valores previstos para Ressarcimento

- Serviço de Bilhetagem Eletrônica:

Outros Ressarcimentos	Valor Mensal
Bilhetagem Eletrônica (1)	R$ 80.000,00

(1) – O valor referente a Locação/mês, não deverá ser componente da do cálculo da tarifa técnica ofertada (proposta comercial), meramente informativo, pois deverá ser ressarcido mensalmente após apresentação de notas fiscais que serão lançadas em demonstrativo de remuneração.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

Anexo VI.c. – Apresentação do Estudo Técnico Econômico-Financeiro – Planilha de Fluxo de Caixa de Investimento

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba.

A Licitante deverá utilizar o Anexo VI.c.1 com a finalidade de parametrização da metodologia de cálculo da tarifa técnica ofertada (proposta comercial), a mesma deverá preencher e apresentar conforme Anexo abaixo:.

Anexo VI.c.1. – Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-financeiro – Planilha de Fluxo de Caixa de Investimento

Anexo VI.c.1. – Apresentação do Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro da Concessão

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba.

A proponente deverá apresentar Estudo de Viabilidade Econômico-financeiro estimado através da planilha de fluxo de caixa de investimento referente ao serviço do Transporte Coletivo Urbano.

Anexo VI.c.1 – Apresentação do Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro da Concessão

A ser produzido de acordo com metodologia e técnicas de engenharia financeira e de economia, devendo permitir uma análise pormenorizada do orçamento dos serviços a serem prestados pelo licitante que deverá apresentar proposta de valor através da ferramenta disponibilizada no Anexo VI.c.1. para o cálculo de custeios, tarifa técnica ofertada e dos indicadores de mérito pretendidos ou resultantes (taxa de desconta, TIR e VPL).

- Anexo VI.c.1 – Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro – Planilha Fluxo de Caixa de Investimento

Impreterivelmente a licitante deverá utilizar desta ferramenta para padronização e parametrização do método de apuração da tarifa técnica ofertada, onde a mesma apresentara notas explicativas Impressas acompanhadas de memórias de cálculo complementares e de um texto que explique os critérios e demais aspectos relevantes para a compreensão das planilhas apresentadas.

Demonstração dos Custos Correntes

1. – Dados de Operação:

1.1. – Frota Operacional, Reserva e Total por Tipo de Veículo
1.2. – Quilometragem Mensal Prevista por Tipo de Veículo
1.3. – Passageiros Remuneráveis Previstos – ($PTra_i$)

2. – Coeficientes de Consumo, Parâmetros de depreciação e Fatores de Utilização de Pessoal:

2.1. – Coeficiente de Combustíveis - ÓLEO DIESEL E ARLA32 (ℓ/km)
2.2. – Coeficiente de Lubrificantes - (%/R$)
2.3. – Material de Rodagem – (Vida Útil, Quantitativo de Pneus e Recapagem)
2.4. – Coeficiente e Parâmetros com Peças e Acessórios e Arla32
2.5. Parâmetros de Depreciação da Frota – (Vida Útil, Valor Residual e Perda Econômica)
2.6. – Fator de Utilização de Pessoal de Operação e Parâmetros de Pessoal de Manutenção e Administrativo

2.7. – Fator de Utilização de Pessoal para Cálculo de Custeios com Benefícios Concedidos

3. – Preços de Insumos: Combustíveis, Lubrificantes, Arla32, Rodagem e Veículos:

3.1. – Preços de Combustíveis (Óleo Diesel e Arla32)
3.2. – Preços de Lubrificantes
3.3. – Preços de Materiais de Rodagens
3.4. – Preços de Veículos

4. – Valores de Salários e Benefícios:

4.1. – Salários Base Nominal (Acordo Coletivo de Trabalho)
4.1.1. – Salário Base de Motoristas
4.1.2. – Salário Médio de Pessoal de Fiscalização
4.1.3. – Salário Base de Agente de Bordo
4.1.4. – Pessoal de Manutenção
4.1.5. – Pessoal Administrativo
4.2. – Valores de Benefícios (Acordo Coletivo de Trabalho):
4.2.1. – Valor por Veículo Operacional

5. – Encargos Sociais, Tributação e Impostos:

5.1. – Encargos Sociais
5.2. – Tributação
5.3. – Impostos

6. – Demonstração dos Custos Variáveis:

6.1. – Dados de Produção: Frota Operacional e Quilometragem
6.2. – Cálculo dos Custeios com Combustíveis
6.3. – Cálculo dos Custeios com Lubrificantes
6.4. – Cálculo dos Custeios com Arla32
6.5. – Cálculo dos Custeios com Material de Rodagem
6.6. – Cálculo dos Custeios com Peças e Acessórios
6.7. – Resumo Mensal dos Custeios Variáveis

7. – Demonstração dos Custos com Pessoal de Operação, Manutenção, Custos com Benefícios Concedidos e Custos com Prêmio por Tempo de Serviço:

7.1. – Cálculo dos Custeios com Pessoal de Operação (Motorista e Fiscalização) e Pessoal de Manutenção:

Custeios com Motoristas

Custeios com Pessoal de Fiscalização

Custeios com Agente de Bordo

Custeios com Pessoal de Manutenção

7.2. – Cálculo dos Custeios com Benefícios Concedidos (Base acordo coletivo e Trabalho)

7.3. – Cálculo dos Custeios com Prêmio por Tempo de Serviço (PTS)

7.4. – Totalização dos Custeios com Pessoal

8. – Demonstração dos Custos Administrativos:

8.1. – Custeios com Pessoal Administrativo

8.2. – Custeios com Pró-Labore

8.3. – Custeios Administrativos Gerais

8.4. – Custeios com Operação e Manutenção de Sistemas

8.5. – Garantia e Execução Contratual

8.6. – Seguro Obrigatório DPVAT

8.7. – Custeios com Seguro de Responsabilidade Civil

8.8. – Custeios com Licenciamento de Veículos da Frota

8.9. – Custeios com Cronotacógrafo e Teste de Opacidade de Gás

8.10. – Custeios Pré-Operacionais

8.11. – Custeios com Locação de Garagem e Edificações

8.12. – Resumo dos Custeios Administrativos

9. – Demonstração de Investimentos com Garagem/Edificações, Sistema de Vigilância Monitorada e Veículos Auxiliares:

9.1. – Investimento em Garagem

9.2. – Almoxarifado Inicial

9.3. – Centro Administrativo

9.4. – Sistema de Vigilância Monitorada

9.5. – Veículos Auxiliares
9.6. – Investimento em Instalação e Custeios com Manutenção de Abrigos

10. – Demonstração dos Custos de Depreciação do Capital:

10.1. – Composição da Frota por Faixa Etária - Quantitativo de Veículos (Movimentação Mensal, Aquisição, Revenda)
10.1.1. – Quantitativo da Movimentação Mensal de Veículos
10.1.2. – Quantitativo da Aquisição de Veículos
10.1.3. – Quantitativo da Revenda de Veículos
10.2. – Capital Imobilizado em Frota (Movimentação Mensal, Aquisição, Revenda)
10.2.1. – Movimentação Mensal de Veículos da Frota (Valores em Reais)
10.2.2. – Aquisição de Veículos da Frota (Valores em Reais)
10.2.3. – Revenda de Veículos da Frota (Valores em Reais)
10.3. – Cálculo da Depreciação do Capital de Veículos da Frota
10.4. – Resumo dos Custeios de Depreciação de Capital
10.4.1. – Frota Serviço Transporte Coletivo
10.4.2. – Veículos Auxiliares
10.4.3. – Instalações de Garagem e Centro Administrativo
10.4.4. – Sistema de Vigilância Monitorada

11. – Fluxo de Caixa de Investimento:

11.1. – Planilha de Cálculo da Tarifa Técnica Ofertada e Cálculo da TIR e VPL:

ANEXO 1 ANEXO 1 – CÁLCULO DO VALOR DE BENEFÍCIO POR VEÍCULO OPERACIONAL:
A.1.1. – Valor dos Benefícios por Veículo Operacional

ANEXO 2 ANEXO 2 – MÉTODO DE CÁLCULO DO PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO (PTS):
A.2.1. – Prêmio Por Tempo de Serviço

ANEXO 3 ANEXO 3 – PARÂMETROS DE REFERÊNCIAS:

A.3.1. – Referência de Coeficiente de Combustíveis - ÓLEO DIESEL (ℓ/km)
A.3.2. – Referência de Coeficiente de Lubrificante - (R$/ℓ/km)
A.3.3. – Referência de Coeficiente de Arla32 (ℓ/km)
A.3.4. – Referência de Vida útil e Recapagens de Pneus
A.3.4.1. – Referência de número de recapagens
A.3.4.2. – Referência para vida útil dos pneus
A.3.4.3. – Referência de número pneus por classe de veículo
A.3.5. – Referência de Peças e Acessórios
A.3.6.– Referência de Valor Residual de Veículo - Cálculo da Depreciação
A.3.7. – Referência de Fator de Utilização (Pessoal)

Relacionadas à demonstração da análise financeira

Fluxo de caixa de Investimento

A licitante deverá apresentar o **fluxo de caixa da concessão** em base anual, considerando o seu prazo de 8 (oito) anos, contados a partir do inicio da operação. Como tal, deverá conter os seguintes elementos:

Relativos à Receita

Receita líquida, resultado da diferença entre as receitas e os Tributos sobre o faturamento.

- **Receita Operacional do Transporte Coletivo**, considerando as receitas estimadas levando em conta dois fatores:
  - o valor (tarifa técnica) ofertado por passageiro;
  - e previsão de passageiros remuneráveis (pagantes e integrados - *PTrai*); conforme formulação estabelecida no Anexo IV - Termo de Referência de Remuneração da Operadora e estabelecida no Anexo VI.b.
- Outras receitas eventuais previstas.

Relativos à Tributação sobre o faturamento

- Impostos incidentes sobre as receitas como PIS, COFINS e ISS e Percentual sobre Faturamento.

Relativos aos custos

Custeios Totais

- Custos Variáveis: custos com combustíveis, lubrificante, rodagem e peças e acessórios calculados com base nos custos unitários;
- Custos Fixos: custos com pessoal de operação, manutenção, fiscalização e outros custos de pessoal;
- Despesas Gerais e Administrativas: despesas gerais e administrativas, seguros etc.,

EBITIDA

Sigla, em inglês, de **E**arnings **B**efore **I**nterest, **T**axes, **D**epreciation and **A**mortization, que em português se traduz por lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É um indicador que mede a capacidade de geração de recursos próprios para a empresa. Lucro Operacional antes de juros, impostos e depreciação e amortização. Resultado obtido entre a Receita Líquida e Custos Totais.

- Valores de depreciação de capital, calculados com base nos custeios que deverão ser calculados em planilha de investimentos em frota.

EBIT

Corresponde aos valores dos resultados econômicos obtidos pelo concessionário antes da amortização.
Lucro Operacional antes de impostos.

- Valores de encargos financeiros

EBT

Corresponde aos valores dos resultados econômicos obtidos pelo concessionário de acordo com a metodologia fixada para a apuração do imposto sobre a renda e contribuição para o financiamento da seguridade social, correspondendo a diferença entre a receita líquida e os custos operacionais totais, excluídos os relativos à remuneração do capital e de oportunidade, quando houver Lucro Operacional.

Impostos

Valor do desembolso com o pagamento de Impostos Federais incidentes sobre o lucro operacional bruto (Receita líquida – Custos), como Contribuição Social e IR.

FLUXO DE CAIXA DO EMPREENDIMENTO

Resultado Líquido

Resultado líquido igual à diferença entre o lucro operacional bruto e os valores pagos a título de impostos sobre o lucro;

- Valores de depreciação do capital (depreciação)

Fluxo de Caixa Operacional;

Investimentos

(-) Material Rodante

(+) Revenda de veículos da Frota

(-) Valor de Outorga

(-+) Veículos Auxiliares (considerar tanto aquisição como a revenda)

(-) Sistema de Vigilância Monitorada

(-) Infraestrutura – Garagem/edificações

(-) Implantação de Pontos e Abrigos

Fluxo de Caixa Líquido

Corresponde aos saldos periódicos das movimentações de caixa, incluindo os valores operacionais e os de investimento. Refletem a somatória do fluxo de caixa operacional e dos saldos dos valores de investimento, representando a base de calculo da taxa interna de retorno.

Resultados de Mérito

Indicação dos **resultados do fluxo de caixa** através das seguintes informações e indicadores:

- Valor da taxa de desconto a ser considerada, em % aa
- Valor presente líquido (não deverá ser valor negativo)
- Valor da taxa interna de retorno do capital, em % aa
- Valor da taxa de juros dos valores financiados, em % aa, caso adotado.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Planilha para apresentação do fluxo de caixa

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/2018
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

NOME DA PROPONENTE:

Lote:	2
Nº Proc.:	00003/2018

PLANILHA DE CÁLCULO DA TARIFA TÉCNICA OFERTADA E CÁLCULO DA TIR e VPL

DEMOSNTRATIVO DO RESULTADO ECONÔMICO (ANO)		Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		Incial	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
RECEITA LIQUÍDA			0	0	0	0	0	0	0	0
1.	Receita Bruta		0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.	Receita Operacional Direta - Serviço T. Coletivo	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.1.	Valor da Tarifa Técnica por Passageiro (Ofertada):*	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
1.1.2.	Passageiros Remuneráveis (PTra,) - PREVISTOS:	0	20.237.232	17.817.756	15.398.280	15.398.280	15.398.280	15.398.280	15.398.280	15.398.280
1.3.	Outras Receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.	Tributação Sobre o Faturamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.	PIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2.	COFINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.3.	ISS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.4.	Ref. Lei 12.715, de 17 de Setembro de 2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.	TOTAL DE CUSTEIOS SER. DE TRANSP. COL.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.	Custeios Variáveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Combustíveis:		0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Lubrificantes:		0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Arlar32:		0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Material de Rodagem:		0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Peças e Acessórios:		0	0	0	0	0	0	0	0
3.2.	Custeios com Pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Motoristas:		0	0	0	0	0	0	0	0
	– *Resumo dos Custeios com (PTS) Motoristas:*		0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Pessoal de Fiscalização:		0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Agente de Bordo:		0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Pessoal de Manutenção:		0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios Pessoal Administrativo.:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Remuneração da Diretória:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Total dos Custos com Benefícios - T. C.		0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.	Custeios Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios Administrativos Gerais:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios c/ Operação e Manut. de Sistemas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios de Execução Contratual:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Seguro Obrigatório:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Seguro de Resp. Civil:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Licenciamento de Veículos da Froa:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Cronot. e Teste de Opcacidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios Pré-Operacionais:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Locação de Garagem e Edificações:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.4.	Custeios com Manutenção de Abrigos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Manutenção de Abrigos:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.	EBITDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5.	Depreciação - Frota, Garagens e Investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6.	EBIT	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.	Encargos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8.	EBT	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.	IMPOSTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.1.	Contribuição Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.1.1.	*- Valor percentual:*	*9,00%*	*9,00%*	*9,00%*	*9,00%*	*9,00%*	*9,00%*	*9,00%*	*9,00%*	*9,00%*
9.2.	Imposto de Renda	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.2.1.	*- Valor percentual:*	*25,00%*	*25,00%*	*25,00%*	*25,00%*	*25,00%*	*25,00%*	*25,00%*	*25,00%*	*25,00%*
10.	RESULTADO LÍQUIDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FLUXO DE CAIXA DO EMPREENDIMENTO		Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
A.	Resultado Líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
B.	Valores não Desembolsados	0	0	0	0	0	0	0	0	0
B.1.	Depreciação		0	0	0	0	0	0	0	0
C.	Fluxo de Caixa Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D.	Investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D.1.	Material Rodante (Frota)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D.2.	Revenda de Veículos da Frota	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D.3.	Valor da Outorga:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D.4.	Veículos de Auxiliares:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D.5.	Infraestrutura Garagem/Edificações: **	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D.6.	Implantação de Pontos e Abrigos:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E.	Fluxo de Caixa do Empreendimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0
F.	Fluxo de Caixa Acumulado	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TAXA DE JUROS DO VALOR FINANCIADO =	Não Aplicável
TAXA DE DESCONTO =	0%
VALOR PRESENTE LÍQUIDO =	R$ 0
TAXA INTERNA DE RETORNO (ANO)	0,00%
PAYBACK SIMPLES =	0,0
PAYBACK DESCONTADO =	0,00

** - Nota: A Tarifa Tecnica Ofertada devera ser calculada e informada com três casas após a virgula;*

*** - Nota: Em caso de optar por Locação de Garagem/Edificação, deve-se marca "X" na planilha "Informações do Lote" e indicar o valor de Custeios na planilha 3. - Custos da ADM;*

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

Anexo VI.c.1. – Planilha a ser Preenchida Pela Licitante

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
TÓPICOS COMPONENTES DA PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTOS

GUIA DE INFORMAÇÕES

PLANILHAS AUXILIARES:	
INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO: LEGENDAS	INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: TERMINOLOGIA DE TECNOLOGIA VEÍCULAR - LEGENDAS E ABREVEATURAS UTILIZADAS:

PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO	
1. - DADOS DE OPERAÇÃO	1.1. – Frota Operacional, Reserva e Total por Tipo de Veículo: 1.2. – Quilometragem Mensal Prevista por Tipo de Veículo: 1.3. – Passageiros Remuneráveis Previstos – ($PTra_i$):
2. – COEFICIENTES DE CONSUMO, PARÂMETROS DE DEPRECIAÇÃO E FATORES DE UTILIZAÇÃO (PESSOAL)	2.1. – Coeficiente de Combustíveis - ÓLEO DIESEL e ARLA32 (ℓ/km): 2.2. – Coeficiente de Lubrificantes - (%/R$): 2.3. – Material de Rodagem – (Vida Útil, Quantitativo de Pneus e Recapagem): 2.4. – Coeficiente e Parâmetros com Peças e Acessórios e Arla32: 2.5. – Parâmetros de Depreciação da Frota – (Vida Útil, Valor Residual e Perda Econômica): 2.6. – Fator de Utilização de Pessoal de Operação e Parâmetros de Pessoal de Manutenção e Administrativo: 2.7. – Fator de Utilização de Pessoal para Cálculo de Custeios com Benefícios Concedidos:
3. - PREÇOS DE INSUMOS: COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ARLA32, RODAGEM, VEÍCULOS:	3.1. – Preços de Combustíveis: 3.2. – Preços de Lubrificantes: 3.3. – Preços de Materiais de Rodagens: 3.4. – Preços de Veículos:
4. - SALÁRIOS E BENEFÍCIOS	4.1. **– Salários Base Nominal (Acordo Coletivo de Trabalho):** 4.1.1. – Salário Base de Motoristas: 4.1.2. – Salário Médio de Pessoal de Fiscalização: 4.1.3. – Salário Base de Agente de Bordo: 4.1.4. – Pessoal de Manutenção: 4.1.5. – Pessoal Administrativo: 4.2. **– Valores de Benefícios (Acordo Coletivo de Trabalho):** 4.2.2. – Valor por Veículo Operacional:
5. - ENCARGOS SOCIAIS, TRIBUTAÇÃO E IMPOSTOS:	5.1. – Encargos Sociais: 5.2. – Tributação: 5.3. – Impostos:
6. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS VARIÁVEIS:	6.1. – Dados de Produção: Frota Operacional e Quilometragem: 6.2. – Cálculo dos Custeios com Combustíveis: 6.3. – Cálculo dos Custeios com Lubrificantes: 6.4. – Cálculo dos Custeios com Arla32: 6.5. – Cálculo dos Custeios com Material de Rodagem: 6.6. – Cálculo dos Custeios com Peças e Acessórios: 6.7. – Cálculo dos Custeios Ambientais: 6.8. – Resumo Mensal dos Custeios Variáveis:
7. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS COM PESSOAL DE OPERAÇÃO, MAUNTENÇÃO, CUSTOS COM BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E CUSTOS COM PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO	7.1. – Cálculo dos Custeios com Pessoal de Operação (Motorista e Fiscalização) e Pessoal de Manutenção: – Custeios com Motoristas: – Custeios com Pessoal de Fiscalização: – Custeios com Agente de Bordo: – Custeios com Pessoal de Manutenção: 7.2. – Cálculo dos Custeios com Benefícios Concedidos (Base acordo coletivo e Trabalho e ou dissídio): 7.3. – Cálculo dos Custeios com Prêmio por Tempo de Serviço (PTS) 7.4. – Totalização dos Custeios com Pessoal:
8. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO:	8.1. – Custeios com Pessoal Administrativo: 8.2. – Custeios com Pró-Labore: 8.3. – Custeios Administrativos Gerais: 8.4. – Custeios com Operação e Manutenção de Sistemas: 8.5. – Garantia e Execução Contratual: 8.6. – Seguro Obrigatório DPVAT: 8.7. – Custeios com Seguro de Responsabilidade Civil: 8.8. – Custeios com Licenciamento de Veículos da Frota: 8.9. – Custeios com Cronotacógrafo e Teste de Opacidade de Gás: 8.10. – Custeios Pré-Operacionais: *8.11. – Custeios com Locação de Garagem e Edificações* 8.12. – Resumo dos Custeios da Administração:
9. – DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS COM GARAGEM/EDIFICAÇÕES, VIGILÂNCIA MONITORADA E VEÍCULOS AUXILIARES	*9.1. – Investimento em Garagem:* *Obs.: Em caso da proponente optar por Locação de Garagem e Edificações, não deverá calcular investimentos em Garagem e Edificações;* 9.2. – Almoxarifado Inicial: 9.3. – Centro Administrativo: 9.4. – Sistema de Vigilância Monitorada: 9.5. – Veículos Auxiliares: 9.6. – Investimento em Instalação e Custeios com Manutenção de Abrigos:
10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:	10.1. – Composição da Frota por Faixa Etária - Quantitativo de Veículos (Movimentação Mensal, Aquisição, Revenda) 10.1.1. – Quantitativo da Movimentação Mensal de Veículos: 10.1.2. – Quantitativo da Aquisição de Veículos: 10.1.3. – Quantitativo da Revenda de Veículos: 10.2. – Capital Imobilizado em Frota (Movimentação Mensal, Aquisição, Revenda): 10.2.1. – Movimentação Mensal de Veículos da Frota (Valores em Reais): 10.2.2. – Aquisição de Veículos da Frota (Valores em Reais): 10.2.3. – Revenda de Veículos da Frota (Valores em Reais): 10.3. – Cálculo da Depreciação do Capital de Veículos da Frota: 10.4. – Resumo dos Custeios de Depreciação de Capital: 10.4.1. – Frota Serviço Transporte Coletivo: 10.4.2. – Veículos Auxiliares: *10.4.3. – Instalações de Garagem e Centro Administrativo:* *Ver obs:* 10.4.4. – Sistema de Vigilância Monitorada: **10.4.5. – Outorga: Sem valor de outorga**

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
TÓPICOS COMPONENTES DA PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTOS

PLANILHA DE CÁLCULO DO FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO	
11. - FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO	PLANILHA DE CÁLCULO DA TARIFA TÉCNICA OFERTADA E CÁLCULO DA TIR e VPL

PLANILHAS AUXILIARES - ANEXOS	
ANEXO 1	**ANEXO 1 – CÁLCULO DO VALOR DE BENEFÍCIO POR VEÍCULO OPERACIONAL:** A.1.1. – Valor dos Benefícios por Veículo Operacional:
ANEXO 2	**ANEXO 2 – MÉTODO DE CÁLCULO DO PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO (PTS):** A.2.1. – Prêmio Por Tempo de Serviço (Função: Motorista):
ANEXO 3	**ANEXO 3 – PARÂMETROS DE REFERÊNCIAS:** A.3.1. – Referência de Coeficiente de Combustíveis - ÓLEO DIESEL (ℓ/km): A.3.2. – Referência de Coeficiente de Lubrificante - (R$/ℓ/km): A.3.3. – Referência de Coeficiente de Arla32 (ℓ/km): A.3.4. – Referência de Vida útil e Recapagens de Pneus: *A.3.4.1. – Referência de número de recapagens:* *A.3.4.2. – Referência para vida útil dos pneus:* *A.3.4.3. – Referênica de número pneus por classe de veículo:* A.3.5. – Referência de Peças e Acessórios: A.3.6. – Referência de Valor Residual de Veículo - Cálculo do Depreciação: A.3.7. – Referência de Fator de Utilização (Pessoal): A.3.8. – Referência Despesas com Pessoal de Manutenção: A.3.9. – Referência Despesas com Pessoal Administrativo: A.3.10. – Referência Despesas Gerais:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

Empresa Licitante do Edital:		
Lote:	2	
Número do Edital de Concorrência:	001/2019	
Número de Processo:	003/2018	
Data da Apresentação de Proposta Comercial:		
Outorga Prevista:	R$ -	
Caso optar por Locação de Garagem/edificação ao inves de Investimento:		Marcar com um "X"
TARIFA TÉCNICA LIMITE MÁXIMO:	R$ 5,956	/ passagerios remuneráveis transp.
Mês Base de Orçamento para Cálculo da Tarifa Técn. Limite Máximo:	Outubro/2019	
TARIFA TÉCNICA OFERTADA:	R$ -	/ passagerios remuneráveis transp.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

TERMINOLOGIA DE TECNOLOGIA VEÍCULAR - LEGENDAS E ABREVEATURAS UTILIZADAS:

Terminologias utilizadas nesta planilha de fluxo de caixa: Legendas e abreviaturas.

TECNOLOGIA VEICULAR	
Tipo 1	Microônibus
Tipo 2	Convencional
Tipo 3	Padron
Tipo 4	Articulado
Tipo 5	Padron Especial
Tipo 6	Midônibus

LEGENDAS	
Op. =	Operacional;
Res. =	Reserva;
Ef. =	Efetiva;
Oc. =	Ociosa;
T. =	Total;
$PTra_i$ =	Passageiros Remuneráveis Transportados;
T. Geral =	Total Geral;
T. C. =	Transporte Coletivo;
M =	Mês;

ELEMENTO	REPRESENTAÇÃO
Campos a serem Prenchidos (Entrada de dados)	

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

1. - DADOS DE OPERAÇÃO ** - Obs.: A licitante não poderá alterar as informações abaixo;*

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

1.1. – Frota Operacional, Reserva e Total por Tipo de Veículo:

		Mês/Ano	Tipo 1 Microônibus			Tipo 2 Convencional			Tipo 3 Padron			Tipo 4 Articulado			Tipo 5 Padron Especial			Tipo 6 Midônibus			Totalização da Frota		
			Op.	Res.	T.	Op.	Res.	T.	Op.	Res.	T.	Op.	Res.	T.	Op.	Res.	T.	Op.	Res.	T.	Op.	Res.	T.
PERÍODO DE CONTRATO DE CONCESSÃO	1 ª - FASE	Ano 1	M 0	3	0	3	31	2	33	111	10	121	6	0	6	9	1	10	18	1	19	178	14	192
			M 1	3	0	3	31	2	33	111	10	121	6	0	6	9	1	10	18	1	19	178	14	192
			M 2	3	0	3	31	2	33	111	10	121	6	0	6	9	1	10	18	1	19	178	14	192
			M 3	3	0	3	31	2	33	111	10	121	6	0	6	9	1	10	18	1	19	178	14	192
			M 4	3	0	3	31	2	33	111	10	121	6	0	6	9	1	10	18	1	19	178	14	192
			M 5	3	0	3	31	2	33	111	10	121	6	0	6	9	1	10	18	1	19	178	14	192
			M 6	3	0	3	31	2	33	111	10	121	6	0	6	9	1	10	18	1	19	178	14	192
	2 ª - FASE	Ano 2	M 7	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 8	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 9	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 10	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 11	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 12	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 13	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 14	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 15	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 16	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 17	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 18	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 19	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 20	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 21	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 22	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 23	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 24	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
		Ano 3	M 25	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 26	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 27	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 28	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 29	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 30	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 31	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 32	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 33	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 34	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 35	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 36	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
		Ano 4	M 37	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 38	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 39	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 40	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 41	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 42	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 43	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 44	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 45	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 46	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 47	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 48	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
		Ano 5	M 49	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 50	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 51	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 52	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 53	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 54	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 55	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 56	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 57	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 58	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 59	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 60	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
		Ano 6	M 61	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 62	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 63	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 64	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 65	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 66	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 67	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 68	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 69	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 70	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 71	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 72	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
		Ano 7	M 73	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 74	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 75	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 76	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 77	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 78	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 79	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 80	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 81	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 82	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 83	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 84	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
		Ano 8	M 85	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 86	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 87	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 88	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 89	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 90	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 91	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 92	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 93	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 94	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 95	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136
			M 96	3	0	3	32	3	35	60	5	65	5	0	5	8	1	9	18	1	19	126	10	136

URBES TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

1. - DADOS DE OPERAÇÃO

** - Obs.: A licitante não poderá alterar as informações abaixo;*

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

1.2. – Quilometragem Mensal Prevista por Tipo de Veículo:

			Mês/Ano	Tipo 1 Microônibus			Tipo 2 Convencional			Tipo 3 Padron			Tipo 4 Articulado			Tipo 5 Padron Especial			Tipo 6 Midônibus			Totalização da Frota		
				Ef.	Oc.	T.	Ef.	Oc.	T.	Ef.	Oc.	T.	Ef.	Oc.	T.	Ef.	Oc.	T.	Ef.	Oc.	T.	Ef.	Oc.	T.
PERÍODO DE CONTRATO DE CONCESSÃO	1ª - FASE	Ano 1	M 0	31524,29	2206,7	33730,99	243072,7	17015,09	260087,8	677069,8	47394,88	724464,6	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	1147504,32	80325,3024	1227829,622
			M 1	31524,29	2206,7	33730,99	243072,7	17015,09	260087,8	677069,8	47394,88	724464,6	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	1147504,32	80325,3024	1227829,622
			M 2	31524,29	2206,7	33730,99	243072,7	17015,09	260087,8	677069,8	47394,88	724464,6	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	1147504,32	80325,3024	1227829,622
			M 3	31524,29	2206,7	33730,99	243072,7	17015,09	260087,8	677069,8	47394,88	724464,6	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	1147504,32	80325,3024	1227829,622
			M 4	31524,29	2206,7	33730,99	243072,7	17015,09	260087,8	677069,8	47394,88	724464,6	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	1147504,32	80325,3024	1227829,622
			M 5	31524,29	2206,7	33730,99	243072,7	17015,09	260087,8	677069,8	47394,88	724464,6	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	1147504,32	80325,3024	1227829,622
			M 6	31524,29	2206,7	33730,99	243072,7	17015,09	260087,8	677069,8	47394,88	724464,6	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	1147504,32	80325,3024	1227829,622
	2ª - FASE		**M 7**	**31524,29**	**2206,7**	**33730,99**	**214407,5**	**15008,52**	**229416**	**458851,1**	**32119,58**	**490970,7**	**18472,24**	**1293,057**	**19765,3**	**57307,03**	**4011,492**	**61318,52**	**120058,3**	**8404,079**	**128462,3**	900620,4	63043,428	963663,828
			M 8	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 9	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 10	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 11	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 12	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
		Ano 2	M 13	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 14	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 15	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 16	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 17	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 18	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 19	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	**963663,828**
			M 20	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 21	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 22	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 23	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 24	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
		Ano 3	M 25	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 26	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 27	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 28	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 29	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 30	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 31	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 32	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 33	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 34	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 35	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 36	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
		Ano 4	M 37	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 38	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 39	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 40	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 41	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 42	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 43	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 44	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 45	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 46	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 47	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 48	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
		Ano 5	M 49	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 50	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 51	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 52	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 53	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 54	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 55	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 56	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 57	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 58	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 59	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 60	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
		Ano 6	M 61	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 62	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 63	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 64	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 65	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 66	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 67	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 68	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 69	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 70	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 71	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 72	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
		Ano 7	M 73	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 74	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 75	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 76	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 77	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 78	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 79	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 80	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 81	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 82	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 83	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 84	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
		Ano 8	M 85	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 86	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 87	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 88	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 89	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 90	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 91	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 92	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 93	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 94	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 95	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828
			M 96	31524,29	2206,7	33730,99	214407,5	15008,52	229416	458851,1	32119,58	490970,7	18472,24	1293,057	19765,3	57307,03	4011,492	61318,52	120058,3	8404,079	128462,3	900620,4	63043,428	963663,828

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

1. - DADOS DE OPERAÇÃO

** - Obs.: A licitante não poderá alterar as informações abaixo;*

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

1.3. – Passageiros Remuneráveis Previstos – (PTrai):

			Mês/Ano	Passageiros Remunerável Transportados (PTrai/mês)
PERÍODO DE CONTRATO DE CONCESSÃO	1ª - FASE	Ano 1	M 0	0
			M 1	1.613.851
			M 2	1.613.851
			M 3	1.613.851
			M 4	1.613.851
			M 5	1.613.851
			M 6	1.613.851
	2ª - FASE		M 7	1.225.289
			M 8	1.225.289
			M 9	1.225.289
			M 10	1.225.289
			M 11	1.225.289
			M 12	1.225.289
		Ano 2	M 13	1.225.289
			M 14	1.225.289
			M 15	1.225.289
			M 16	1.225.289
			M 17	1.225.289
			M 18	1.225.289
			M 19	1.225.289
			M 20	1.225.289
			M 21	1.225.289
			M 22	1.225.289
			M 23	1.225.289
			M 24	1.225.289
		Ano 3	M 25	1.225.289
			M 26	1.225.289
			M 27	1.225.289
			M 28	1.225.289
			M 29	1.225.289
			M 30	1.225.289
			M 31	1.225.289
			M 32	1.225.289
			M 33	1.225.289
			M 34	1.225.289
			M 35	1.225.289
			M 36	1.225.289
		Ano 4	M 37	1.225.289
			M 38	1.225.289
			M 39	1.225.289
			M 40	1.225.289
			M 41	1.225.289
			M 42	1.225.289
			M 43	1.225.289
			M 44	1.225.289
			M 45	1.225.289
			M 46	1.225.289
			M 47	1.225.289
			M 48	1.225.289
		Ano 5	M 49	1.225.289
			M 50	1.225.289
			M 51	1.225.289
			M 52	1.225.289
			M 53	1.225.289
			M 54	1.225.289
			M 55	1.225.289
			M 56	1.225.289
			M 57	1.225.289
			M 58	1.225.289
			M 59	1.225.289
			M 60	1.225.289
		Ano 6	M 61	1.225.289
			M 62	1.225.289
			M 63	1.225.289
			M 64	1.225.289
			M 65	1.225.289
			M 66	1.225.289
			M 67	1.225.289
			M 68	1.225.289
			M 69	1.225.289
			M 70	1.225.289
			M 71	1.225.289
			M 72	1.225.289
		Ano 7	M 73	1.225.289
			M 74	1.225.289
			M 75	1.225.289
			M 76	1.225.289
			M 77	1.225.289
			M 78	1.225.289
			M 79	1.225.289
			M 80	1.225.289
			M 81	1.225.289
			M 82	1.225.289
			M 83	1.225.289
			M 84	1.225.289
		Ano 8	M 85	1.225.289
			M 86	1.225.289
			M 87	1.225.289
			M 88	1.225.289
			M 89	1.225.289
			M 90	1.225.289
			M 91	1.225.289
			M 92	1.225.289
			M 93	1.225.289
			M 94	1.225.289
			M 95	1.225.289
			M 96	1.225.289

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

2. – COEFICIENTES DE CONSUMO, PARÂMETROS DE DEPRECIAÇÃO E FATORES DE UTILIZAÇÃO (PESSOAL)

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

2.1. – Coeficiente de Combustíveis - ÓLEO DIESEL e ARLA32 (ℓ/km):

Tipo	Categoria		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus	(ℓ/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Tipo 2	Convencional	(ℓ/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Tipo 3	Padron	(ℓ/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Tipo 4	Articulado	(ℓ/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Tipo 5	Padron Especial	(ℓ/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Tipo 6	Midônibus	(ℓ/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Obs: Favor indicar o coeficiente de consumo de óleo diesel com quatro casas apos a virgula;

2.2. – Coeficiente de Lubrificantes - (%/R$):

Data:	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Coef. de Lubrificantes (%/ℓ)	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%

2.3. – Material de Rodagem – (Vida Útil, Quantitativo de Pneus e Recapagem):

Data		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus										
	Quantidade de Pneu (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	nº de Recapagem (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Vida Útil do Conjunto (km)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 2	Convencional										
	Quantidade de Pneu (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	nº de Recapagem (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Vida Útil do Conjunto (km)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 3	Padron										
	Quantidade de Pneu (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	nº de Recapagem (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Vida Útil do Conjunto (km)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 4	Articulado										
	Quantidade de Pneu (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	nº de Recapagem (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Vida Útil do Conjunto (km)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 5	Padron Especial										
	Quantidade de Pneu (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	nº de Recapagem (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Vida Útil do Conjunto (km)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 6	Midônibus										
	Quantidade de Pneu (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	nº de Recapagem (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Vida Útil do Conjunto (km)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

2. – COEFICIENTES DE CONSUMO, PARÂMETROS DE DEPRECIAÇÃO E FATORES DE UTILIZAÇÃO (PESSOAL)

2.4. – Coeficiente e Parâmetros com Peças e Acessórios e Arla32:

Data	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1 Microônibus										
Coef. Mensal de Consumo Peças e Acessórios	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
% Veículo da Frota que Utilizam o Arla32	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% Coef. de Cons. Arla32 sobre o Preço de ℓ Diesel	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Tipo 2 Convencional										
Coef. Mensal de Consumo Peças e Acessórios	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
% Veículo da Frota que Utilizam o Arla32	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% Coef. de Cons. Arla32 sobre o Preço de ℓ Diesel	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Tipo 3 Padron										
Coef. Mensal de Consumo Peças e Acessórios	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
% Veículo da Frota que Utilizam o Arla32	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% Coef. de Cons. Arla32 sobre o Preço de ℓ Diesel	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Tipo 4 Articulado										
Coef. Mensal de Consumo Peças e Acessórios	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
% Veículo da Frota que Utilizam o Arla32	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% Coef. de Cons. Arla32 sobre o Preço de ℓ Diesel	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Tipo 5 Padron Especial										
Coef. Mensal de Consumo Peças e Acessórios	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
% Veículo da Frota que Utilizam o Arla32	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% Coef. de Cons. Arla32 sobre o Preço de ℓ Diesel	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Tipo 6 Midônibus										
Coef. Mensal de Consumo Peças e Acessórios	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
% Veículo da Frota que Utilizam o Arla32	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% Coef. de Cons. Arla32 sobre o Preço de ℓ Diesel	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Obs: Favor indicar o coeficiente de consumo de peças e acessórios com sete casas apos a vírgula;

2.5. – Parâmetros de Depreciação da Frota – (Vida Útil, Valor Residual e Perda Econômica):

Data	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1 Microônibus										
vida útil (anos)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Valor Residual	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Tipo 2 Convencional										
vida útil (anos)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Valor Residual	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Tipo 3 Padron										
vida útil (anos)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Valor Residual	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Tipo 4 Articulado										
vida útil (anos)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Valor Residual	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Tipo 5 Padron Especial										
vida útil (anos)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Valor Residual	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Tipo 6 Midônibus										
vida útil (anos)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Valor Residual	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

2. – COEFICIENTES DE CONSUMO, PARÂMETROS DE DEPRECIAÇÃO E FATORES DE UTILIZAÇÃO (PESSOAL)

2.6. – Fator de Utilização de Pessoal de Operação e Parâmetros de Pessoal de Manutenção e Administrativo:

FATOR DE UTILIZAÇÃO (F. U.)	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
F.U. - Motorista (Func./Veíc. Op.) *	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
F.U. - Controle Operacional (Func./Veíc. Op.)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
F.U. - Agente de Bordo (Func./Veíc. Op.)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
% Mensal de Pessoal de Manutenção (%/P. op.)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% Mensal de Pessoal de Administração (%/P. op.)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

2.7. – Fator de Utilização de Pessoal para Cálculo de Custeios com Benefícios Concedidos:

FATOR DE UTILIZAÇÃO (F. U.)	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
F.U. - Motorista (Func./Veíc. Op.)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
F.U. - Controle Operacional (Func./Veíc. Op.)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
F.U. - Agente de Bordo (Func./Veíc. Op.)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
% Mensal de Pessoal de Manutenção (%/P. op.)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% Mensal de Pessoal de Administração (%/P. op.)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimer Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Cole Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Url Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercializaçã Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

3. - PREÇOS DE INSUMOS: COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ARLA32, RODAGEM, VEÍCULOS:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

3.1. – Preços de Combustíveis:

Combustíveis		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Preço de 1 Litro de Óleo Diesel*	(R$/ℓ)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Preço de 1 Litro de Arla32	(R$/ℓ)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

** - Obs.: O preço do litro de óleo diesel poderá ser ponderado pela média da composição dos tipo de óleo diesel S10 e S500;*

3.2. – Preços de Lubrificantes:

Tipo	Categoria		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus	(R$/ℓ/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Tipo 2	Convencional	(R$/ℓ/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Tipo 3	Padron	(R$/ℓ/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Tipo 4	Articulado	(R$/ℓ/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Tipo 5	Padron Especial	(R$/ℓ/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Tipo 6	Midônibus	(R$/ℓ/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

3.3. – Preços de Materiais de Rodagens:

Data:			Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	**Microônibus**											
	Preço de Pneu	(R$/pneu)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Preço de Recapagem	(R$/un.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 2	**Convencional**											
	Preço de Pneu	(R$/pneu)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Preço de Recapagem	(R$/un.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 3	**Padron**											
	Preço de Pneu	(R$/pneu)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Preço de Recapagem	(R$/un.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 4	**Articulado**											
	Preço de Pneu	(R$/pneu)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Preço de Recapagem	(R$/un.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 5	**Padron Especial**											
	Preço de Pneu	(R$/pneu)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Preço de Recapagem	(R$/un.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 6	**Midônibus**											
	Preço de Pneu	(R$/pneu)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Preço de Recapagem	(R$/un.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.4. – Preços de Veículos:

Tipo 1	Microônibus		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
C/ rodagem (R$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S/ rodagem (R$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.1. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo C/Rodagem - Microônibus

	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
Tipo 1 - Microônibus / Preço de Veículo com Rodagem	0 - 1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - 2	0,777778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2 - 3	0,583333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3 - 4	0,416667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4 - 5	0,277778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5 - 6	0,166667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6 - 7	0,083333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7 - 8	0,027778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8 - 9	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	9 - 10	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimer Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Cole Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Url Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercializaçã Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

3. - PREÇOS DE INSUMOS: COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ARLA32, RODAGEM, VEÍCULOS:

Lote:	2

2.4.2. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo S/Rodagem - Microônibus

Tipo 1 - Microônibus — Preço de Veículo Sem Rodagem

Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
0 - 1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - 2	0,777778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - 3	0,583333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - 4	0,416667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - 5	0,277778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - 6	0,166667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - 7	0,083333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - 8	0,027778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - 9	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - 10	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tipo 2	Convencional		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
C/ rodagem (R$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S/ rodagem (R$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.3. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo C/Rodagem - Convencional

Tipo 2 - Convencional — Preço de Veículo com Rodagem

Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
0 - 1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - 2	0,777778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - 3	0,583333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - 4	0,416667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - 5	0,277778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - 6	0,166667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - 7	0,083333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - 8	0,027778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - 9	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - 10	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.4. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo S/Rodagem - Convencional

Tipo 2 - Convencional — Preço de Veículo Sem Rodagem

Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
0 - 1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - 2	0,777778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - 3	0,583333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - 4	0,416667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - 5	0,277778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - 6	0,166667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - 7	0,083333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - 8	0,027778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - 9	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - 10	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tipo 3	Padron		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
C/ rodagem (R$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S/ rodagem (R$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.5. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo C/Rodagem - Padron

Tipo 3 - Padron — Preço de Veículo com Rodagem

Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
0 - 1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - 2	0,818182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - 3	0,654545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - 4	0,509091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - 5	0,381818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - 6	0,272727	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - 7	0,181818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - 8	0,109091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - 9	0,054545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - 10	0,018182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimer Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Cole Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Url Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercializaçã Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

3. - PREÇOS DE INSUMOS: COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ARLA32, RODAGEM, VEÍCULOS: | **Lote:** | **2**

2.4.6. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo S/Rodagem - Padron

Tipo 3 - Padron / Preço de Veículo Sem Rodagem	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
	0 - 1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - 2	0,818182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2 - 3	0,654545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3 - 4	0,509091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4 - 5	0,381818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5 - 6	0,272727	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6 - 7	0,181818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7 - 8	0,109091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8 - 9	0,054545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	9 - 10	0,018182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tipo 4	Articulado	Inicial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
C/ rodagem (R$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S/ rodagem (R$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.7. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo C/Rodagem - Articulado

Tipo 4 - Articulado / Preço de Veículo com Rodagem	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
	0 - 1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - 2	0,818182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2 - 3	0,654545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3 - 4	0,509091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4 - 5	0,381818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5 - 6	0,272727	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6 - 7	0,181818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7 - 8	0,109091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8 - 9	0,054545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	9 - 10	0,018182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.8. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo S/Rodagem - Articulado

Tipo 4 - Articulado / Preço de Veículo Sem Rodagem	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
	0 - 1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - 2	0,818182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2 - 3	0,654545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3 - 4	0,509091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4 - 5	0,381818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5 - 6	0,272727	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6 - 7	0,181818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7 - 8	0,109091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8 - 9	0,054545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	9 - 10	0,018182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tipo 5	Padron Especial	Inicial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
C/ rodagem (R$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S/ rodagem (R$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.9. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo C/Rodagem - Padron Especial

Tipo 5 - Padron Especial / Preço de Veículo com Rodagem	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
	0 - 1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - 2	0,818182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2 - 3	0,654545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3 - 4	0,509091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4 - 5	0,381818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5 - 6	0,272727	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6 - 7	0,181818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7 - 8	0,109091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8 - 9	0,054545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	9 - 10	0,018182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimer Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Cole Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Url Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercializaçã Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

3. - PREÇOS DE INSUMOS: COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ARLA32, RODAGEM, VEÍCULOS:

Lote:	2

2.4.10. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo S/Rodagem - Padron Especial

Tipo 5 - Padron Especial	Preço de Veículo Sem Rodagem	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
		0 - 1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 - 2	0,818182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2 - 3	0,654545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3 - 4	0,509091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4 - 5	0,381818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5 - 6	0,272727	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6 - 7	0,181818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7 - 8	0,109091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8 - 9	0,054545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9 - 10	0,018182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tipo 6	Midônibus		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
C/ rodagem (R$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S/ rodagem (R$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.11. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo C/Rodagem - Midônibus

Tipo 6 - Midônibus	Preço de Veículo com Rodagem	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
		0 - 1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 - 2	0,777778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2 - 3	0,583333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3 - 4	0,416667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4 - 5	0,277778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5 - 6	0,166667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6 - 7	0,083333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7 - 8	0,027778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8 - 9	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9 - 10	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.12. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo S/Rodagem - Midônibus

Tipo 6 - Midônibus	Preço de Veículo Sem Rodagem	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
		0 - 1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 - 2	0,777778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2 - 3	0,583333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3 - 4	0,416667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4 - 5	0,277778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5 - 6	0,166667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6 - 7	0,083333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7 - 8	0,027778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8 - 9	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9 - 10	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

4. - SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

4.1. – Salários Base Nominal (Acordo Coletivo de Trabalho):

Data:		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
4.1.1. – Salário Base de Motoristas:	(R$/Func.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. – Salário Médio de Pessoal de Fiscalização:	(R$/Func.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3. – Salário Base de Agente de Bordo:	(R$/Func.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4. – Pessoal de Manutenção:	(%/P. Op.)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.1.5. – Pessoal Administrativo:	(%/P. Op.)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

4.2. – Valores de Benefícios (Acordo Coletivo de Trabalho):

Valores Unitários		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Vale Refeição	(R$/Func./dia)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
P.L.R.	(R$/Func./a.a.)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Convênio Médico	(R$/Func./mês)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Cesta Básica	(R$/Func./mês)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Café da Manhã	(R$/Func./dia)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Plano Odontológico	(R$/Func./mês)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Vacina H1N1	(R$/Func./mês)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

5. - ENCARGOS SOCIAIS, TRIBUTAÇÃO E IMPOSTOS:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

5.1. – Encargos Sociais:

Encargos *	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Grupo A										
INSS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
SEST / SENAT / SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Incra	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Acidente de Trabalho	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FGTS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Grupo A	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Grupo B										
13º Salário	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Férias 100/((365-30)/30)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Abono de Férias	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Aviso prévio trabalho	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Licença funeral / casamento	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Licença paternidade	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Adicional Noturno	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Seguro de Vida	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Grupo B	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Grupo C										
Aviso prévio indenizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Indenização adicional	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Depósito por rescisão	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Grupo C	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Grupo D										
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Total Grupo D	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Total:	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**

* - A proponente deverá preencher a tabela acima conisiderando os encargos eventualmente praticados.

5.2. – Tributação:

Data:		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
- PIS:	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
- COFINS:	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
- ISS:	%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
- Ref. Lei 12.715 (17 de Set/12) 2%:	%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
TOTAL DE TRIBUTAÇÃO:	**%**	**7,00%**	**7,00%**	**7,00%**	**7,00%**	**7,00%**	**7,00%**	**7,00%**	**7,00%**	**7,00%**	**7,00%**

5.3. – Impostos:

Data:		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
- Contribuição Social:	%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%
- Imposto de Renda:	%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

6. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS VARIÁVEIS:

6.1. – Dados de Produção: Frota Operacional e Quilometragem:

6.1.1. – Frota Operacional:

			1ª - FASE		2ª - FASE							
Tipo	Categoria		M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus	(Veíc. Op.)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Tipo 2	Convencional	(Veíc. Op.)	31	31	32	32	32	32	32	32	32	32
Tipo 3	Padron	(Veíc. Op.)	111	111	60	60	60	60	60	60	60	60
Tipo 4	Articulado	(Veíc. Op.)	6	6	5	5	5	5	5	5	5	5
Tipo 5	Padron Especial	(Veíc. Op.)	9	9	8	8	8	8	8	8	8	8
Tipo 6	Midônibus	(Veíc. Op.)	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
	Total de Quilômetragem	**(Veíc. Op.)**	**178**	**178**	**126**	**126**	**126**	**126**	**126**	**126**	**126**	**126**

6.1.2. – Quilometragem:

			1ª - FASE		2ª - FASE							
Tipo	Categoria		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus	(km/mês)		33.731	33.731	33.731	33.731	33.731	33.731	33.731	33.731	33.731
Tipo 2	Convencional	(km/mês)		260.088	229.416	229.416	229.416	229.416	229.416	229.416	229.416	229.416
Tipo 3	Padron	(km/mês)		724.465	490.971	490.971	490.971	490.971	490.971	490.971	490.971	490.971
Tipo 4	Articulado	(km/mês)		19.765	19.765	19.765	19.765	19.765	19.765	19.765	19.765	19.765
Tipo 5	Padron Especial	(km/mês)		61.319	61.319	61.319	61.319	61.319	61.319	61.319	61.319	61.319
Tipo 6	Midônibus	(km/mês)		128.462	128.462	128.462	128.462	128.462	128.462	128.462	128.462	128.462
	Total de Quilômetragem	**(km/mês)**	**0**	**1.227.830**	**963.664**	**963.664**	**963.664**	**963.664**	**963.664**	**963.664**	**963.664**	**963.664**

6.2. – Cálculo dos Custeios com Combustíveis:

			1ª - FASE		2ª - FASE							
Tipo	Categoria		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 2	Convencional	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 3	Padron	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 4	Articulado	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 5	Padron Especial	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 6	Midônibus	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total de Custeios c/ combustíveis	**(R$/mês)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

6.3. – Cálculo dos Custeios com Lubrificantes:

			1ª - FASE		2ª - FASE							
Tipo	Categoria		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 2	Convencional	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 3	Padron	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 4	Articulado	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 5	Padron Especial	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 6	Midônibus	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total de Custeios c/ Lubrificantes	**(R$/mês)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

6.4. – Cálculo dos Custeios com Arla32:

			1ª - FASE		2ª - FASE							
Tipo	Categoria		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 2	Convencional	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 3	Padron	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 4	Articulado	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 5	Padron Especial	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 6	Midônibus	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total de Custeios c/ Arla32	**(R$/mês)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

6. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS VARIÁVEIS:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

6.5. – Cálculo dos Custeios com Material de Rodagem:

			1ª - FASE		2ª - FASE						
Tipo	Categoria		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 2	Convencional	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 3	Padron	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 4	Articulado	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 5	Padron Especial	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 6	Midônibus	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Custeios c/ Material de Rodagem		**(R$/mês)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

6.6. – Cálculo dos Custeios com Peças e Acessórios:

			1ª - FASE		2ª - FASE						
Tipo	Categoria		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 2	Convencional	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 3	Padron	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 4	Articulado	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 5	Padron Especial	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 6	Midônibus	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Custeios c/ Peças e Acessórios		**(R$/mês)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

6.8. – Resumo Mensal dos Custeios Variáveis:

		1ª - FASE		2ª - FASE						
Tipo	Categoria	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Custeios com Combustíveis:	(R$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custeios com Lubrificantes:	(R$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custeios com Arla32:	(R$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custeios com Material de Rodagem:	(R$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custeios com Peças e Acessórios:	(R$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mensal Dos Custeios Variáveis	**(R$/mês)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

7. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS COM PESSOAL DE OPERAÇÃO, MAUNTENÇÃO, CUSTOS COM BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E CUSTOS COM PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

7.1. – Cálculo dos Custeios com Pessoal de Operação (Motorista e Fiscalização) e Pessoal de Manutenção:

		1ª - FASE	2ª - FASE								
Tipo 1 Microônibus	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Operacional	(Veic./mês)	0	3	3	3	3	3	3	3	3	3
– Encargos Sociais:	*(%)*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*
– Custeios com Motoristas:	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Fiscalização:	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Agente de Bordo:	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Manutenção:	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Custos Fixos - Microônibus	**(R$/mês)**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Tipo 2 Convencional	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Operacional	(Veic./mês)	0	31	32	32	32	32	32	32	32	32
– Encargos Sociais:	*(%)*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*
– Custeios com Motoristas:	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Fiscalização:	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Agente de Bordo:	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Manutenção:	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Custos Fixos - Convencional	**(R$/mês)**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Tipo 3 Padron	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Operacional	(Veic./mês)	0	111	60	60	60	60	60	60	60	60
– Encargos Sociais:	*(%)*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*
– Custeios com Motoristas:	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Fiscalização:	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Agente de Bordo:	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Manutenção:	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Custos Fixos - Padron	**(R$/mês)**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Tipo 4 Articulado	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Operacional	(Veic./mês)	0	6	5	5	5	5	5	5	5	5
– Encargos Sociais:	*(%)*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*
– Custeios com Motoristas:	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Fiscalização:	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Agente de Bordo:	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Manutenção:	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Custos Fixos - Articulado	**(R$/mês)**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Tipo 5 Padron Especial	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Operacional	(Veic./mês)	0	9	8	8	8	8	8	8	8	8
– Encargos Sociais:	*(%)*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*
– Custeios com Motoristas:	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Fiscalização:	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Agente de Bordo:	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Manutenção:	(R$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Custos Fixos - Padron Especial	**(R$/mês)**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Tipo 6 Midônibus	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Operacional	(Veic./mês)	0	18	18	18	18	18	18	18	18	18
– Encargos Sociais:	*(%)*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*
– Custeios com Motoristas:	(R$/km)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Fiscalização:	(R$/km)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Agente de Bordo:	(R$/km)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Manutenção:	(R$/km)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Custos Fixos - Midônibus	**(R$/mês)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

7.2. – Cálculo dos Custeios com Benefícios Concedidos (Base acordo coletivo e Trabalho e ou dissídio):

		1ª - FASE	2ª - FASE								
Tipo 1 Microônibus	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Operacional		0	178	126	126	126	126	126	126	126	126
Valor de Benefícios por Veículo Operacional [1]		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Custeios com Benefícios	(Veic./mês)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(1) - Considerar o método de Cálculo do Anexo 1;

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

7. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS COM PESSOAL DE OPERAÇÃO, MAUNTENÇÃO, CUSTOS COM BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E CUSTOS COM PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Lote:	2

7.3. – Cálculo dos Custeios com Prêmio por Tempo de Serviço (PTS)

CUSTEIOS COM PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
– Resumo dos Custeios com (PTS): (2)	(R$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(2) - Considerar o método de Cálculo do Anexo 2;

7.4. – Totalização dos Custeios com Pessoal:

TOTALIZAÇÃO DOS CUSTEIOS COM PESSOAL	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Operacional	(Veíc./mês)	0	178	126	126	126	126	126	126	126	126
– Custeios com Motoristas:	(R$/mês)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Resumo dos Custeios com (PTS) Motoristas:	(R$/mês)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Custeios com Pessoal de Fiscalização:	(R$/mês)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Custeios com Agente de Bordo:	(R$/mês)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Custeios com Pessoal de Manutenção:	(R$/mês)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Custeios com Benefícios:*	(R$/mês)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Custos Fixos	(R$/mês)	0	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

** - No Cálculo de Custeios com Benefícios já esta incluso o cálculo de benefícios do pessoal de Administrativo;*

Total de Custeios com Pessoal de Operação:	(R$/mês)	0	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

8. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO:

8.1. – Custeios com Pessoal Administrativo:

		1ª - FASE	2ª - FASE								
CUSTOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
– (%) Pessoal Administrativo sobre custos Pessoal Op.:	(%./P. Op.)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
– Custeios com Pessoal do Administrativos:	(%./P. Op.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8.2. – Custeios com Pró-Labore:

CUSTEIOS COM PRÓ-LABORE	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Quantitativo relativo ao Salário de Motorista de ônibus	(un/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Remuneração da Diretória:	(R$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8.3. – Custeios Administrativos Gerais:

DESPESAS GERAIS	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Percentual de Gerais e Administrativas (%a.a./12 meses)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
– Total Despesas Gerais - (Parâmetro GEIPOT **)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

** - Base de cálculo (Preço de Veíc. c/Rod. X Frota Total), Cálculo Conforme Método GEIPOT;

8.4. – Custeios com Operação e Manutenção de Sistemas:

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS		un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus	(Veíc./mês)		3	3	3	3	3	3	3	3	3
Tipo 2	Convencional	(Veíc./mês)		33	35	35	35	35	35	35	35	35
Tipo 3	Padron	(Veíc./mês)		121	65	65	65	65	65	65	65	65
Tipo 4	Articulado	(Veíc./mês)		6	5	5	5	5	5	5	5	5
Tipo 5	Padron Especial	(Veíc./mês)		10	9	9	9	9	9	9	9	9
Tipo 6	Midônibus	(Veíc./mês)		19	19	19	19	19	19	19	19	19
Frota Total - Serviço Transporte Coletivo		(Veíc./mês)	0	192	136	136	136	136	136	136	136	136
Bilhetagem Eletrônica		(R$/Veíc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Mensal por Veículo da Frota - Monitoração		(R$/Veíc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Mensal por Veículo Vigilância embarcada - Câmeras		(R$/Veíc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Total dos Custeios c/ Operação e Manut. de Sistemas		(R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0

8.5. – Garantia e Execução Contratual:

GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Valor Mensal da Garantia de Execução Contatual:	(R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa anual de apólice, Encargos inclusos (%)	(%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
– Total dos Custeios de Execução Contratual:	(R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8.6. – Seguro Obrigatório DPVAT:

SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Total - Serviço Transp. Coletivo	(Veíc.)	192	192	136	136	136	136	136	136	136	136
Quantitativo de Veículos da Frota de Apoio:	(Veíc.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Veículos de Apoio e resgate:		0									
- Caminhão-oficina		0									
- Caminhão-guincho		0									
Veículos de Operacionais/Administração:		0									
- Caminhoneta		0									
- Automóvel (básico)		0									
- Motocicleta		0									
Valor Mensal do seguro Obrigatório por Veículo:	(R$/Veíc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Total de Custeios com Seguro Obrigatório:	(R$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8.7. – Custeios com Seguro de Responsabilidade Civil:

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Total - Serviço Transp. Coletivo	(Veíc.)	192	192	136	136	136	136	136	136	136	136
Veículos de Apoio:	(Veíc.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Mensal do Seguro de Resp. C. por Veículo:	(R$/Veíc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Total de Custeios com Seguro de Resp. Civil:	(R$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0

8.8. – Custeios com Licenciamento de Veículos da Frota:

LICENCIAMENTO	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Total - Serviço Transp. Col. (Veíc. Conv./Pad./Art./Esp.)	(Veíc.)	0	170	114	114	114	114	114	114	114	114

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

8. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

Frota Total - Serviço Transp. Col. (Veíc. Micro/Mid)	(Veíc.)	0	22	22	22	22	22	22	22	22	22
Veículos de Apoio (Qtd. de Veíc.)	(Veíc.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Mensal por Veículo (Veíc. Conv./Pad./Art./Esp.)	(R$/Veíc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Mensal por Veículo (Micro/Mid)	(R$/Veíc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Total de Custeios com Licenciamento:	(R$)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

0

8.9. – Custeios com Cronotacógrafo e Teste de Opacidade de Gás:

		1ª - FASE	2ª - FASE								
CRONOTACÓGRAFO E TESTE DE OPACIDADE	**un.**	**Incial**	**M 1**	**M 12**	**M 24**	**M 36**	**M 48**	**M 60**	**M 72**	**M 84**	**M 96**
Frota Total - Serviço Transporte Coletivo	(Veíc.)	192	192	136	136	136	136	136	136	136	136
Veículos de Apoio (Qtd. de Veíc.)	(Veíc.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Mensal por Veículo	(R$/Veíc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Total de Custeios com Cronot. e Teste de Opcacidade	(R$)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

0

8.10. – Custeios Pré-Operacionais:

DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	**un.**	**Incial**	**M 1**	**M 12**	**M 24**	**M 36**	**M 48**	**M 60**	**M 72**	**M 84**	**M 96**
Valor Mensal - Projeto de Bilhetagem	(R$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Mensal das Despesas com contratação	(R$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Mensal das Despesas com Treinamento	(R$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Total de Custeios Pré-Operacionais:	(R$)	*0*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*

8.11. – Custeios com Locação de Garagem e Edificações

DESPESAS COM TERRENOS E EDIFICAÇÕES	**un.**	**Incial**	**M 1**	**M 12**	**M 24**	**M 36**	**M 48**	**M 60**	**M 72**	**M 84**	**M 96**
Valor Mensal com Locação com Gagarem e Edificações	(R$)	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*

8.12. – Resumo dos Custeios da Administração:

TOTALIZAÇÃO DOS CUSTEIOS DA ADMINISTRAÇÃO - T. C.		**M 0**	**M 1**	**M 12**	**M 24**	**M 36**	**M 48**	**M 60**	**M 72**	**M 84**	**M 96**
– Custeios Pessoal Administrativo:	(R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Custeios com Remuneração da Diretória:	(R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Custeios Administrativos Gerais:	(R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Total dos Custeios c/ Operação e Manut. de Sistemas	(R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Total dos Custeios de Execução Contratual:	(R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Total de Custeios com Seguro Obrigatório:	(R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Total de Custeios com Seguro de Resp. Civil:	(R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Total de Custeios com Licenciamento de Veículos da Froa:	(R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Total de Custeios com Cronot. e Teste de Opcacidade	(R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Total de Custeios Pré-Operacionais:	(R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Total de Custeios com Locação de Garagem e Edificações:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Custo Total Mensal - Transp. Coletivo:	(R$)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

9. – DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS COM GARAGEM/EDIFICAÇÕES, VIGILÂNCIA MONITORADA E VEÍCULOS AUXILIARES

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

9.1. – Investimento em Garagem:

Tipo 1 Microônibus	un.	Incial
Veículos referencia	(Veíc.)	3
Área m² por veículo	(Veíc./m2)	0
Preço do m²	(R$/m2)	0,00
Custo do Investimento	(R$)	0,00
Tipo 2 Convencional		
Veículos referencia	(Veíc.)	33
Área m² por veículo	(Veíc./m2)	0
Preço do m²	(R$/m2)	0,00
Custo do Investimento	(R$)	0,00
Tipo 3 Padron		
Veículos referencia	(Veíc.)	121
Área m² por veículo	(Veíc./m2)	0
Preço do m²	(R$/m2)	0,00
Custo do Investimento	(R$)	0,00
Tipo 4 Articulado		
Veículos referencia	(Veíc.)	6
Área m² por veículo	(Veíc./m2)	0
Preço do m²	(R$/m2)	0,00
Custo do Investimento	(R$)	0,00
Tipo 5 Padron Especial		
Veículos referencia	(Veíc.)	10
Área m² por veículo	(Veíc./m2)	0
Preço do m²	(R$/m2)	0,00
Custo do Investimento	(R$)	0,00
Tipo 6 Midônibus		
Veículos referencia	(Veíc.)	19
Área m² por veículo	(Veíc./m2)	0
Preço do m²	(R$/m2)	0,00
Custo do Investimento	(R$)	0,00
Veículos de Apoio		
Veículos referencia	(Veíc.)	0
Área m² por veículo	(Veíc./m2)	0
Preço do m²	(R$/m2)	0,00
Custo do Investimento	(R$)	0,00
TOTAL INVESTIMENTO GARAGEM (R$)	**(R$)**	0,00
Percentual de Depreciação Ano	**(%/ano)**	**0,00%**
Cálculo de Depreciação de Garagem Implantada	**(R$/mês)**	

M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
0	0	0	0	0	0	0	0

9.2. – Almoxarifado Inicial:

	un.	Incial
Investimento inicial em Almoxarifado:	(R$)	0,00

9.3. – Centro Administrativo:

CENTRO ADMINISTRATIVO	un.	Incial	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Custo do Investimento Inicial (R$)	(R$)	0,00								
Periocidade de renovação (anos)	(anos)	0								
% de renovação - investimento inicial	(%)	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cálculo de Depreciação do Centro Administrativo	**(R$/mês)**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação Ano % ao longo do Período Contratual:	(%/ano)	0,00%								

9.4. – Sistema de Vigilância Monitorada:

SISTEMA DE VIGILÂNCIA MONITORADA		Incial	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Valor unitário do Conjunto de equipamentos	(R$)	0,00								
Veículos da Frota	(Veíc.)	192								
Número de Câmeras por veículos implantados	(Câm./Veíc.)	0								
Valor do Investimento	(R$)	R$ 0,00								
Cálculo de Depreciação Sistema de Vigilância Monitorad	(R$/mês)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação Ano %:	(%/ano)	0,00%								

9.5. – Veículos Auxiliares:

VEÍCULOS AUXILIARES		Incial	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Veículos de Apoio e resgate:										
Número de veículos	(Veíc.)	0								
Preço Ponderado de Veículos:	(R$)	0,00								
Periocidade de renovação	(anos)	0								
Valor do Investimento	(R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cálculo de Depreciação de Veíc. de Apoio e Resgate	(R$/mês)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Veículos de Operacionais/Administração:										
Número de veículos	(Veíc.)	0								
Preço Ponderado de Veículos Operac. e Adm.:	(R$)	0,00								
Periocidade de renovação	(anos)	0								
Valor do Investimento	(R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cálculo de Depreciação de Veíc. Operacionais ADM.	(R$/mês)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Veículos Auxiliares	(R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

9. – DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS COM GARAGEM/EDIFICAÇÕES, VIGILÂNCIA MONITORADA E VEÍCULOS AUXILIARES

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

9.6. – Investimento em Instalação e Custeios com Manutenção de Abrigos:

		Incial	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Investimento em Abrigos										
Número de Abrigos	(Veíc.)	126								
Preço unitário (R$)	(R$)	0,00								
	(anos)	0,00								
Custeios em Manutenção em Abrigos										
Número de Abrigos	(Veíc.)	126								
Preço unitário (R$)	(R$)	0,00								
Total de Custeios com Pontos e Abrigos	(anos)	0,00		0	0	0	0	0	0	0

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

10.1. – Composição da Frota por Faixa Etária - Quantitativo de Veículos (Movimentação Mensal, Aquisição, Revenda)

10.1.1. – Quantitativo da Movimentação Mensal de Veículos:

Tipo 1 Microônibus — 1ª - FASE / 2ª - FASE

	Faixa	Inicial	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0	0 - 1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1 - 2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	2 - 3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	3 - 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	4 - 5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	5 - 6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	6 - 7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	7 - 8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8 - 9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9 - 10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10 - 11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11 - 12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Idade Média										

Tipo 2 Convencional

	Faixa	Inicial	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0	0 - 1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1 - 2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	2 - 3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	3 - 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	4 - 5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	5 - 6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	6 - 7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	7 - 8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8 - 9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9 - 10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10 - 11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11 - 12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Idade Média										

Tipo 3 Padron

	Faixa	Inicial	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0	0 - 1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1 - 2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	2 - 3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	3 - 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	4 - 5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	5 - 6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	6 - 7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	7 - 8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8 - 9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9 - 10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10 - 11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11 - 12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Idade Média										

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

Tipo 4 Articulado

	Faixa	Inicial	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0	0 - 1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1 - 2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	2 - 3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	3 - 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	4 - 5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	5 - 6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	6 - 7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	7 - 8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8 - 9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9 - 10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10 - 11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11 - 12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Idade Média										

Tipo 5 Padron Especial

	Faixa	Inicial	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0	0 - 1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1 - 2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	2 - 3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	3 - 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	4 - 5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	5 - 6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	6 - 7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	7 - 8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8 - 9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9 - 10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10 - 11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11 - 12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Idade Média										

Tipo 6 Midônibus

	Faixa	Inicial	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0	0 - 1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1 - 2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	2 - 3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	3 - 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	4 - 5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	5 - 6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	6 - 7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	7 - 8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8 - 9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9 - 10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10 - 11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11 - 12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Idade Média										

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

TOTALIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA - MOVIMENTAÇÃO MENSAL - SERVIÇO TRANSPORTE COLETIVO

	Faixa	Inicial	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0	0 - 1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1 - 2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	2 - 3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	3 - 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	4 - 5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	5 - 6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	6 - 7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	7 - 8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8 - 9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9 - 10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10 - 11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11 - 12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Idade Média										

Idade Média da Frota	M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
Microônibus									
Convencional									
Padron									
Articulado									
Padron Especial									
Midônibus									
Idade Média - Limite	*3,00*	*3,00*	*5,00*	*5,00*	*5,00*	*5,00*	*5,00*	*5,00*	*5,00*
Idade Média - Proposta									

10.1.2. – Quantitativo da Aquisição de Veículos:

Tipo 1 Microônibus — 1 ª - FASE / 2 ª - FASE

	Faixa	M 0	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			1								
			M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0	0 - 1			0	0	0	0	0	0	0	0
1	1 - 2			0	0	0	0	0	0	0	0
2	2 - 3			0	0	0	0	0	0	0	0
3	3 - 4			0	0	0	0	0	0	0	0
4	4 - 5			0	0	0	0	0	0	0	0
5	5 - 6			0	0	0	0	0	0	0	0
6	6 - 7			0	0	0	0	0	0	0	0
7	7 - 8			0	0	0	0	0	0	0	0
8	8 - 9			0	0	0	0	0	0	0	0
9	9 - 10			0	0	0	0	0	0	0	0
10	10 - 11			0	0	0	0	0	0	0	0
11	11 - 12			0	0	0	0	0	0	0	0
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Idade Média										

Tipo 2 Convencional

	Faixa	M 0	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0	0 - 1			0	0	0	0	0	0	0	0
1	1 - 2			0	0	0	0	0	0	0	0
2	2 - 3			0	0	0	0	0	0	0	0
3	3 - 4			0	0	0	0	0	0	0	0
4	4 - 5			0	0	0	0	0	0	0	0
5	5 - 6			0	0	0	0	0	0	0	0
6	6 - 7			0	0	0	0	0	0	0	0
7	7 - 8			0	0	0	0	0	0	0	0
8	8 - 9			0	0	0	0	0	0	0	0
9	9 - 10			0	0	0	0	0	0	0	0
10	10 - 11			0	0	0	0	0	0	0	0
11	11 - 12			0	0	0	0	0	0	0	0
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Idade Média										

Tipo 3 Padron

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

	Faixa	M 0	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0	0 - 1			0	0	0	0	0	0	0	0
1	1 - 2			0	0	0	0	0	0	0	0
2	2 - 3			0	0	0	0	0	0	0	0
3	3 - 4			0	0	0	0	0	0	0	0
4	4 - 5			0	0	0	0	0	0	0	0
5	5 - 6			0	0	0	0	0	0	0	0
6	6 - 7			0	0	0	0	0	0	0	0
7	7 - 8			0	0	0	0	0	0	0	0
8	8 - 9			0	0	0	0	0	0	0	0
9	9 - 10			0	0	0	0	0	0	0	0
10	10 - 11			0	0	0	0	0	0	0	0
11	11 - 12			0	0	0	0	0	0	0	0
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Idade Média										

Tipo 4 Articulado

	Faixa	M 0	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0	0 - 1			0	0	0	0	0	0	0	0
1	1 - 2			0	0	0	0	0	0	0	0
2	2 - 3			0	0	0	0	0	0	0	0
3	3 - 4			0	0	0	0	0	0	0	0
4	4 - 5			0	0	0	0	0	0	0	0
5	5 - 6			0	0	0	0	0	0	0	0
6	6 - 7			0	0	0	0	0	0	0	0
7	7 - 8			0	0	0	0	0	0	0	0
8	8 - 9			0	0	0	0	0	0	0	0
9	9 - 10			0	0	0	0	0	0	0	0
10	10 - 11			0	0	0	0	0	0	0	0
11	11 - 12			0	0	0	0	0	0	0	0
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Idade Média										

Tipo 5 Padron Especial

	Faixa	M 0	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0	0 - 1			0	0	0	0	0	0	0	0
1	1 - 2			0	0	0	0	0	0	0	0
2	2 - 3			0	0	0	0	0	0	0	0
3	3 - 4	0		0	0	0	0	0	0	0	0
4	4 - 5			0	0	0	0	0	0	0	0
5	5 - 6			0	0	0	0	0	0	0	0
6	6 - 7			0	0	0	0	0	0	0	0
7	7 - 8			0	0	0	0	0	0	0	0
8	8 - 9			0	0	0	0	0	0	0	0
9	9 - 10			0	0	0	0	0	0	0	0
10	10 - 11			0	0	0	0	0	0	0	0
11	11 - 12			0	0	0	0	0	0	0	0
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Idade Média										

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

Tipo 6 **Midônibus**

	Faixa	M 0	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0	0 - 1			0	0	0	0	0	0	0	0
1	1 - 2			0	0	0	0	0	0	0	0
2	2 - 3			0	0	0	0	0	0	0	0
3	3 - 4	0		0	0	0	0	0	0	0	0
4	4 - 5			0	0	0	0	0	0	0	0
5	5 - 6			0	0	0	0	0	0	0	0
6	6 - 7			0	0	0	0	0	0	0	0
7	7 - 8			0	0	0	0	0	0	0	0
8	8 - 9			0	0	0	0	0	0	0	0
9	9 - 10			0	0	0	0	0	0	0	0
10	10 - 11			0	0	0	0	0	0	0	0
11	11 - 12			0	0	0	0	0	0	0	0
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Idade Média										

TOTALIZAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS DA FROTA - SERVIÇO TRANSPORTE COLETIVO

	Faixa	Inicial	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0	0 - 1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1 - 2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	2 - 3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	3 - 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	4 - 5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	5 - 6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	6 - 7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	7 - 8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8 - 9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9 - 10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10 - 11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11 - 12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Idade Média										

10.1.3. – Quantitativo da Revenda de Veículos:

Tipo 1 **Microônibus**

			1ª - FASE		2ª - FASE						
	Faixa	Inicial	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0	0 - 1			0	0	0	0	0	0	0	0
1	1 - 2			0	0	0	0	0	0	0	0
2	2 - 3			0	0	0	0	0	0	0	0
3	3 - 4			0	0	0	0	0	0	0	0
4	4 - 5			0	0	0	0	0	0	0	0
5	5 - 6			0	0	0	0	0	0	0	0
6	6 - 7			0	0	0	0	0	0	0	0
7	7 - 8			0	0	0	0	0	0	0	0
8	8 - 9			0	0	0	0	0	0	0	0
9	9 - 10			0	0	0	0	0	0	0	0
10	10 - 11			0	0	0	0	0	0	0	0
11	11 - 12			0	0	0	0	0	0	0	0
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Idade Média										

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

Tipo 2 Convencional

	Faixa	Inicial	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0	0 - 1			0	0	0	0	0	0	0	0
1	1 - 2			0	0	0	0	0	0	0	0
2	2 - 3			0	0	0	0	0	0	0	0
3	3 - 4			0	0	0	0	0	0	0	0
4	4 - 5			0	0	0	0	0	0	0	0
5	5 - 6			0	0	0	0	0	0	0	0
6	6 - 7			0	0	0	0	0	0	0	0
7	7 - 8			0	0	0	0	0	0	0	0
8	8 - 9			0	0	0	0	0	0	0	0
9	9 - 10			0	0	0	0	0	0	0	0
10	10 - 11			0	0	0	0	0	0	0	0
11	11 - 12			0	0	0	0	0	0	0	0
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Idade Média										

Tipo 3 Padron

	Faixa	Inicial	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0	0 - 1			0	0	0	0	0	0	0	0
1	1 - 2			0	0	0	0	0	0	0	0
2	2 - 3			0	0	0	0	0	0	0	0
3	3 - 4			0	0	0	0	0	0	0	0
4	4 - 5			0	0	0	0	0	0	0	0
5	5 - 6			0	0	0	0	0	0	0	0
6	6 - 7			0	0	0	0	0	0	0	0
7	7 - 8			0	0	0	0	0	0	0	0
8	8 - 9			0	0	0	0	0	0	0	0
9	9 - 10			0	0	0	0	0	0	0	0
10	10 - 11			0	0	0	0	0	0	0	0
11	11 - 12			0	0	0	0	0	0	0	0
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Idade Média										

Tipo 4 Articulado

	Faixa	Inicial	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0	0 - 1			0	0	0	0	0	0	0	0
1	1 - 2			0	0	0	0	0	0	0	0
2	2 - 3			0	0	0	0	0	0	0	0
3	3 - 4			0	0	0	0	0	0	0	0
4	4 - 5			0	0	0	0	0	0	0	0
5	5 - 6			0	0	0	0	0	0	0	0
6	6 - 7			0	0	0	0	0	0	0	0
7	7 - 8			0	0	0	0	0	0	0	0
8	8 - 9			0	0	0	0	0	0	0	0
9	9 - 10			0	0	0	0	0	0	0	0
10	10 - 11			0	0	0	0	0	0	0	0
11	11 - 12			0	0	0	0	0	0	0	0
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Idade Média										

Tipo 5 Padron Especial

	Faixa	Inicial	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0	0 - 1			0	0	0	0	0	0	0	0
1	1 - 2			0	0	0	0	0	0	0	0
2	2 - 3			0	0	0	0	0	0	0	0
3	3 - 4			0	0	0	0	0	0	0	0
4	4 - 5			0	0	0	0	0	0	0	0
5	5 - 6			0	0	0	0	0	0	0	0
6	6 - 7			0	0	0	0	0	0	0	0
7	7 - 8			0	0	0	0	0	0	0	0
8	8 - 9			0	0	0	0	0	0	0	0
9	9 - 10			0	0	0	0	0	0	0	0
10	10 - 11			0	0	0	0	0	0	0	0
11	11 - 12			0	0	0	0	0	0	0	0
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Idade Média										

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

Tipo 6 Midônibus

	Faixa	Inicial	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0	0 - 1			0	0	0	0	0	0	0	0
1	1 - 2			0	0	0	0	0	0	0	0
2	2 - 3			0	0	0	0	0	0	0	0
3	3 - 4			0	0	0	0	0	0	0	0
4	4 - 5			0	0	0	0	0	0	0	0
5	5 - 6			0	0	0	0	0	0	0	0
6	6 - 7			0	0	0	0	0	0	0	0
7	7 - 8			0	0	0	0	0	0	0	0
8	8 - 9			0	0	0	0	0	0	0	0
9	9 - 10			0	0	0	0	0	0	0	0
10	10 - 11			0	0	0	0	0	0	0	0
11	11 - 12			0	0	0	0	0	0	0	0
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Idade Média										

TOTALIZAÇÃO DE REVENDAS DE VEÍCULOS DA FROTA - SERVIÇO TRANSPORTE COLETIVO

	Faixa	Inicial	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0	0 - 1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1 - 2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	2 - 3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	3 - 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	4 - 5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	5 - 6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	6 - 7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	7 - 8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8 - 9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9 - 10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10 - 11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11 - 12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Idade Média										

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

10.2. – Capital Imobilizado em Frota (Movimentação Mensal, Aquisição, Revenda):

10.2.1. – Movimentação Mensal de Veículos da Frota (Valores em Reais):

Tipo 1 Microônibus

	Faixa	Inicial	1ª - FASE Ano 1 – 1 M 1	1ª - FASE Ano 1 – Total Ano 1	2ª - FASE Ano 2 – Total Ano 2	Ano 3 – Total Ano 3	Ano 4 – Total Ano 4	Ano 5 – Total Ano 5	Ano 6 – Total Ano 6	Ano 7 – Total Ano 7	Ano 8 – Total Ano 8
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 2 Convencional

	Faixa	Inicial	Ano 1 – 1 M 1	Ano 1 – Total Ano 1	Ano 2 – Total Ano 2	Ano 3 – Total Ano 3	Ano 4 – Total Ano 4	Ano 5 – Total Ano 5	Ano 6 – Total Ano 6	Ano 7 – Total Ano 7	Ano 8 – Total Ano 8
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 3 Padron

	Faixa	Inicial	Ano 1 – 1 M 1	Ano 1 – Total Ano 1	Ano 2 – Total Ano 2	Ano 3 – Total Ano 3	Ano 4 – Total Ano 4	Ano 5 – Total Ano 5	Ano 6 – Total Ano 6	Ano 7 – Total Ano 7	Ano 8 – Total Ano 8
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

Tipo 4 Articulado

	Faixa	Inicial	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			1 M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 5 Padron Especial

	Faixa	Inicial	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			1 M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 6 Midônibus

	Faixa	Inicial	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			1 M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

TOTALIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA - MOVIMENTAÇÃO MENSAL - SERVIÇO TRANSPORTE COLETIVO

	Faixa	Inicial	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			1								
			M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

10.2.2. – Aquisição de Veículos da Frota (Valores em Reais):

Tipo 1 Microônibus — 1ª - FASE / 2ª - FASE

	Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			1								
		M 0	M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 2 Convencional

	Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			1								
		M 0	M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

Tipo 3 Padron

	Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			1								
		M 0	M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 4 Articulado

	Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			1								
		M 0	M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 5 Padron Especial

	Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			1								
		M 0	M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

Tipo 6 Midônibus

	Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		1									
		M 0	M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTALIZAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS DA FROTA - SERVIÇO TRANSPORTE COLETIVO

	Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		1									
		M 0	M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

10.2.3. – Revenda de Veículos da Frota (Valores em Reais):

Tipo 1 Microônibus — 1ª - FASE / 2ª - FASE

	Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		1									
		M 0	M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

Tipo 2 Convencional

	Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			1								
		M 0	M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 3 Padron

	Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			1								
		M 0	M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 4 Articulado

	Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
			1								
		M 0	M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

Tipo 5 Padron Especial

	Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		M 0	1 M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 6 Midônibus

	Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		M 0	1 M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTALIZAÇÃO DE REVENDAS DE VEÍCULOS DA FROTA - SERVIÇO TRANSPORTE COLETIVO

	Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		M 0	1 M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

10.3. – Cálculo da Depreciação do Capital de Veículos da Frota:

Tipo 1 Microônibus

		1ª - FASE	2ª - FASE							
	Meses >>	0	1	12	24	36	48	60	72	84	96
	Faixa ↓	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 2 Convencional

	Meses >>	0	1	12	24	36	48	60	72	84	96
	Faixa ↓	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 3 Padron

	Meses >>	0	1	12	24	36	48	60	72	84	96
	Faixa ↓	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 4 Articulado

	Meses >>	0	1	12	24	36	48	60	72	84	96
	Faixa ↓	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 5 Padron Especial

	Meses >>	0	1	12	24	36	48	60	72	84	96
	Faixa ↓	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 6 Midônibus

	Meses >>	0	1	12	24	36	48	60	72	84	96
	Faixa ↓	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTALIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA - SERVIÇO TRANSPORTE COLETIVO

	Meses >>	0	1	12	24	36	48	60	72	84	96
	Faixa ↓	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
	0 - 1										
1	1 - 2										
2	2 - 3										
3	3 - 4										
4	4 - 5										
5	5 - 6										
6	6 - 7										
7	7 - 8										
8	8 - 9										
9	9 - 10										
10	10 - 11										
11	11 - 12										
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

10.4. – Resumo dos Custeios de Depreciação de Capital:

10.4.1. – Frota Serviço Transporte Coletivo:

Tipo	Categoria	M 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
Tipo 1	Microônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 2	Convencional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 3	Padron	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 4	Articulado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 5	Padron Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 6	Midônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0

10.4.2. – Veículos Auxiliares:

Rubricas	M 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 2	Total Ano 2	Total Ano 2	Total Ano 2	Total Ano 2	Total Ano 2
Veículos de Apoio e resgate	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Veículos Operacionais e Adm.	0	0	0	0	0	0	0	0	0

10.4.3. – Instalações de Garagem e Centro Administrativo:

Rubricas	M 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
Garagens implantadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Centro Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0

10.4.4. – Sistema de Vigilância Monitorada:

Rubricas	M 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
Vigilância Monitorada	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outorga	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Rubricas	M 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
TOTAL DE DEPRECIAÇÃO *	0	0	0	0	0	0	0	0	0

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CALCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

NOME DA PROPONENTE:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

PLANILHA DE CÁLCULO DA TARIFA TÉCNICA OFERTADA E CÁLCULO DA TIR e VPL

DEMOSNTRATIVO DO RESULTADO ECONÔMICO (ANO)		Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		Incial	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
RECEITA LIQUÍDA (R$)			0	0	0	0	0	0	0	0
1.	**Receita Bruta (R$)**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.	**Receita Operacional Direta - Serviço T. Coletivo**	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.1.	**Valor da Tarifa Técnica por Passageiro (Ofertada):***	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
1.1.2.	Passageiros Remuneráveis (PTra,) - PREVISTOS:	0	17.034.840	14.703.468	14.703.468	14.703.468	14.703.468	14.703.468	14.703.468	14.703.468
1.3.	**Outras Receitas (R$)**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.	**Tributação Sobre o Faturamento (R$)**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.	**PIS (R$)**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.1.	*- Valor percentual:*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*
2.2.	**COFINS (R$)**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2.1.	*- Valor percentual:*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*
2.3.	**ISS (R$)**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.3.1.	*- Valor percentual:*	*5,00%*	*5,00%*	*5,00%*	*5,00%*	*5,00%*	*5,00%*	*5,00%*	*5,00%*	*5,00%*
2.4.	**Ref. Lei 12.715, de 17 de Setembro de 2012 (R$)**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.4.	*- Valor percentual:*	*2,00%*	*2,00%*	*2,00%*	*2,00%*	*2,00%*	*2,00%*	*2,00%*	*2,00%*	*2,00%*
3.	**TOTAL DE CUSTEIOS SER. DE TRANSP. COL. (R$)**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.	**Custeios Variáveis (R$)**	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Combustíveis:		0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Lubrificantes:		0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Arlar32:		0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Material de Rodagem:		0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Peças e Acessórios:		0	0	0	0	0	0	0	0
3.2.	**Custeios com Pessoal (R$)**	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Motoristas:		0	0	0	0	0	0	0	0
	– Resumo dos Custeios com (PTS) Motoristas:		0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Pessoal de Fiscalização:		0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Agente de Bordo:		0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Pessoal de Manutenção:		0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios Pessoal Administrativo.:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Remuneração da Diretória:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Total dos Custos com Benefícios - T. C.		0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.	**Custeios Administrativos (R$)**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios Administrativos Gerais:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios c/ Operação e Manut. de Sistemas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios de Execução Contratual:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Seguro Obrigatório:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Seguro de Resp. Civil:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Licenciamento de Veículos da Froa:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Cronot. e Teste de Opcacidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios Pré-Operacionais:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Locação de Garagem e Edificações:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.4.	**Custeios com Manutenção de Abrigos (R$)**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	– Custeios com Manutenção de Abrigos:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.	**EBITDA (R$)**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5.	**Depreciação - Frota, Garagens e Investimentos (R$)**	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0
6.	**EBIT (R$)**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.	**Encargos Financeiros (R$)**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8.	**EBT (R$)**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.	**IMPOSTOS (R$)**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.1.	**Contribuição Social (R$)**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.1.1.	*- Valor percentual:*	*9,00%*	*9,00%*	*9,00%*	*9,00%*	*9,00%*	*9,00%*	*9,00%*	*9,00%*	*9,00%*
9.2.	**Imposto de Renda (R$)**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.2.1.	*- Valor percentual:*	*25,00%*	*25,00%*	*25,00%*	*25,00%*	*25,00%*	*25,00%*	*25,00%*	*25,00%*	*25,00%*
10.	**RESULTADO LÍQUIDO (R$)**	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FLUXO DE CAIXA DO EMPREENDIMENTO		Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
A.	**Resultado Líquido (R$)**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
B.	**Valores não Desembolsados (R$)**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
B.1.	**Depreciação (R$)**		0	0	0	0	0	0	0	0
C.	**Fluxo de Caixa Operacional (R$)**	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
D.	**Investimentos (R$)**	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
D.1.	Material Rodante (Frota)	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
D.2.	Revenda de Veículos da Frota	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
D.3.	Valor da Outorga:	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
D.4.	Veículos de Auxiliares:	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
D.5.	Infraestrutura Garagem/Edificações: **	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
D.6.	Implantação de Pontos e Abrigos:	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
E.	**Fluxo de Caixa do Empreendimento (R$)**	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
F.	**Fluxo de Caixa Acumulado (R$)**	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0

TAXA DE JUROS DO VALOR FINANCIADO =	Não Aplicável
TAXA DE DESCONTO =	**8%**
VALOR PRESENTE LÍQUIDO =	**R$ 0,00**
TAXA INTERNA DE RETORNO (ANO)	**#NÚM!**
PAYBACK SIMPLES =	**0,0**
PAYBACK DESCONTADO =	0,00

** - Nota: A Tarifa Técnica Ofertada deverá ser calculada e informada com três casas após a vírgula;*

*** - Nota: Em caso de optar por Locação de Garagem/Edificação, deve-se marca "X" na planilha "Informações do Lote" e indicar o valor de Custeios na planilha 8. - Custos da ADM;*

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

ANEXO 1 – CÁLCULO DO VALOR DE BENEFÍCIO POR VEÍCULO OPERACIONAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

A.1.1. – Valor dos Benefícios por Veículo Operacional:

		1 ª - FASE			2 ª - FASE						
FATOR DE UTILIZAÇÃO - BENEFÍCIOS		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
– F. U. - Motoristas:	(Func./Veic.)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
– F. U. - Pessoal de Fiscalização:	(Func./Veic.)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
– F. U. - Agente de Bordo:	(Func./Veic.)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
– (%) - Pessoal de Manutenção:	(%./P. Op.)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
– (%) - Pessoal Administrativo:	(%./P. Op.)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Frota Operacional:		0	178	126	126	126	126	126	126	126	126
Quantidade Prevista de Funcionários:											

Quantitativos Mensais	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Vale Refeição (Qtd. dias)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
PLR (Período em meses)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Convênio Médico (Qtd./func.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Cesta Básica (Qtd./func.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Café da Manhã (Qtd. dias)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Plano Odontológico (Qtd./func.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Plano Vacina (Qtd./func.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Valores Unitários Mensais		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Vale Refeição	(R$/Func./mês)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
P.L.R.	(R$/Func./mês)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Convênio Médico	(R$/Func./mês)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Cesta Básica	(R$/Func./mês)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Café da Manhã	(R$/Func./mês)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Plano Odontológico	(R$/Func./mês)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Vacina H1N1	(R$/Func./mês)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor de Benefício/Veíc. Oper.			**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

ANEXO 2 – MÉTODO DE CÁLCULO DO PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO (PTS):

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

A.2.1. – Prêmio Por Tempo de Serviço (Função: Motorista):

	1ª - FASE		2ª - FASE							
Tempo de Serviço	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
1	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2			100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3				100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4					100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5						100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6							100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7								100,00%	0,00%	0,00%
8									100,00%	0,00%
9										100,00%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Faixa de Prêmio	% de PTS Sorocaba	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	% de PTS
Menos de 2	0%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0%
De 2 a 4 anos	5%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5%
De 5 a 6 anos	10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	10%
Acima de 7 anos	15%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	15%
Prêmio Pond. (Ano)		**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**	**5,0%**	**5,0%**	**5,0%**	**10,0%**	**10,0%**	**15,0%**	**15,0%**	
Prêmio pond. Mês		0,00%	0,00%	0,00%	0,42%	0,42%	0,42%	0,83%	0,83%	1,25%	1,25%	
% Médio Ponderado de Prêmio Anual		**6,34%**	Ano									
Turnover *		**0,00%**	mês									
		0,00%	ano									

** - Turnover é uma palavra de origem inglesa que significa "renovação" e que no ramo dos Recursos Humanos (RH) é empregada para determinar a taxa média entre admissões e desligamentos em relação*

3.7.1. – Prêmio Por Tempo de Serviço - Transporte Coletivo:

DADOS PARA CÁLCULO DOS CUSTEIOS:	1ª - FASE		2ª - FASE							
	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Fator de Utilização Motoristas:	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Frota Operacional:	0	178	126	126	126	126	126	126	126	126
Quantidade de Funcionários:		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Salário Base Motorista:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ano Concessão	1ª - FASE		2ª - FASE							
Tempo de Serviço/Quantitativo (meses)	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Menos de 2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Projeção Funcionários de 2 a 4 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Projeção Funcionários de 5 a 6 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Projeção Funcionários Acima de 7 anos	**0**	**0**	0	0	0	0	0	0	0	0

Ano Concessão	1ª - FASE		2ª - FASE							
Tempo de Serviço/Quantitativo (meses)	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
a) De 02 (dois) a 04 (quatro) anos de serviço;	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
b) de 05 (cinco) a 06 (sete) anos de serviço;	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
c) de 07 (sete) anos de serviço em diante.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Mensal	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Encargos Sociais	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*
Total Mensal com Encargos Sociais	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

ANEXO 3 – PARÂMETROS DE REFERÊNCIAS:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

Referência: Documentos publicados em agosto de 2017 - Método de Cálculo e Instruções Práticas - são resultados de estudos desenvolvidos por técnicos das entidades parceiras - Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana, Frente Nacional de Prefeitos e Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU), sob a coordenação da ANTP.

A.3.1. – Referência de Coeficiente de Combustíveis - ÓLEO DIESEL (ℓ/km):

Classe de veículos *	Mínimo	Máximo
Micro-ônibus:	0,24	0,29
Midiônibus:	0,34	0,38
Ônibus básico:	0,37	0,45
Ônibus padron:	0,45	0,65
Ônibus articulado:	0,65	0,85

"ANEXO III – Consumo de combustível"

**esses valores se referem a veículos operando sem ar-condicionado e sem transmissão automática.*

Nota: A Tecnologia Ônibus Basico corresponde a terminologia "Tipo 2 - Convencional" utilizada no sistema de transporte coletivo de Sorocaba.

A.3.2. – Referência de Coeficiente de Lubrificante - (R$/ℓ/km):

coeficiente Médio de correlação do consumo de lubrificante relacionado ao consumo do óleo diesel (2,65%):	médio
	0,0265

"ANEXO IV – RELAÇÃO ENTRE O PREÇO DE LUBRIFICANTES E CONSUMO DE ÓLEO DIESEL"

coeficiente de correlação do consumo de ÓLEO DIESEL REFERENCIA GEIPOT (2% a 6%):	Mínimo	Máximo
	2,00%	6,00%

"GEIPOT - 1994"

A.3.3. – Referência de Coeficiente de Arla32 (ℓ/km):

coeficiente de correlação do consumo de Arla32 relacionado ao consumo do óleo diesel (3% a 5%):	Mínimo	Máximo
	0,03	0,05

"ANEXO V – CONSUMO DO ARLA 32 EM ÔNIBUS"

A.3.4. – Referência de Vida útil e Recapagens de Pneus:

"ANEXO VI – VIDA ÚTIL E RECAPAGEM DE PNEUS"

A.3.4.1. – Referência de número de recapagens:

Mínimo	2
Máximo	3

A.3.4.2. – Referência para vida útil dos pneus:

Classe do veículo	Mínimo	Máximo
Microônibus	85.000	125.000
Midiônibus	85.000	125.000
Ônibus básico	85.000	125.000
Ônibus padron	85.000	125.000
Ônibus articulado	85.000	125.000

km

A.3.4.3. – Referênica de número pneus por classe de veículo:

Classe do veículo	Dimensões	Tipo	Número de Pneus (NP)
Microônibus	215/75 R17,5	Radiais sem câmara	6
Midiônibus	275/80 R22,5		6
Ônibus básico	275/80 R22,5		6
Ônibus padron	295/80 R22,5		6
Ônibus articulado	295/80 R22,5		10

pneus

A.3.5. – Referência de Peças e Acessórios:

Referência: Documentos publicados em 1996 - Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbano - Instruções Práticas - Estudos desenvolvidos por técnicos do Ministério dos Transporte e Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte - GEIPOT.

Referência	Mínimo	Máximo
Coeficiente relacionado ao PMM (4% a 10% a.a.)	0,0033	0,0083

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

ANEXO 3 – PARÂMETROS DE REFERÊNCIAS:

Lote:	2
Nº Proc.:	003/2018

A.3.6. – Referência de Valor Residual de Veículo - Cálculo do Depreciação:

Referência: Documentos publicados em agosto de 2017 - Método de Cálculo e Instruções Práticas - são resultados de estudos desenvolvidos por técnicos das entidades parceiras - Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana, Frente Nacional de Prefeitos e Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU), sob a coordenação da ANTP.

Referência	Valor Residual (%)
Microônibus	15%
Midiônibus	10%
Ônibus básico	10%
Ônibus padron	10%
Ônibus articulado	5%

"ANEXO IX – DEPRECIAÇÃO"

A.3.7. – Referência de Fator de Utilização (Pessoal):

Tabela de referência para o cálculo do Fator de Utilização

"ANEXO XII – FATORES DE UTILIZAÇÃO DE PESSOAL DE OPERAÇÃO"

		Jornada de Trabalho Comumente Utilizadas				
		06:00	06:40	07:20	07:40	08:00
Duração Equivalente da Operação - Dia útil	12:00	2,34	2,11	1,92	1,83	1,76
	13:00	2,68	2,28	2,08	1,98	1,90
	14:00	3,02	2,54	2,24	2,14	2,05
	15:00	3,37	2,85	2,44	2,29	2,20
	16:00	3,71	3,16	2,72	2,52	2,34
	17:00	4,05	3,47	3,00	2,79	2,60
	18:00	4,39	3,77	3,28	3,05	2,85
	19:00	4,73	4,08	3,55	3,32	3,11
	20:00	5,07	4,39	3,83	3,59	3,37
	21:00	5,41	4,69	4,11	3,85	3,62
	22:00	5,76	5,00	4,39	4,12	3,88
	23:00	6,10	5,31	4,67	4,39	4,13
	23:59	6,30	5,49	4,84	4,54	4,29

A.3.8. – Referência Despesas com Pessoal de Manutenção:

	Mínimo	Máximo
Pessoal de Manutenção	12,00%	15,00%

"GEIPOT - 1994"

A.3.9. – Referência Despesas com Pessoal Administrativo:

	Mínimo	Máximo
Pessoal de Administrativas	8,00%	13,00%

"GEIPOT - 1994"

A.3.10. – Referência Despesas Gerais:

		Mínimo	Máximo
Despesas Gerais	*%.a.a.*	2,00%	4,00%
	%.a.m.	0,0017	0,0033

"GEIPOT - 1994"

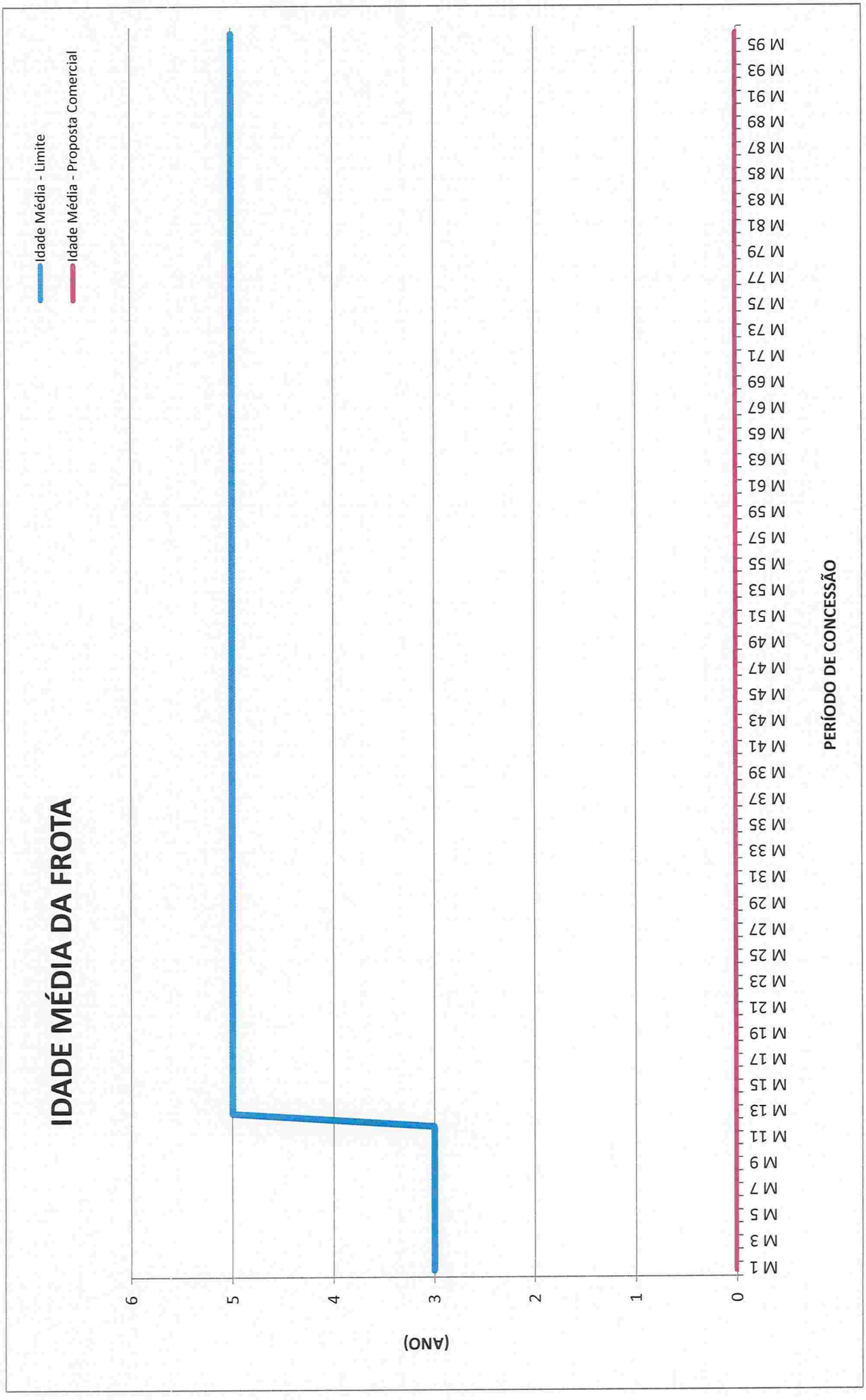
IDADE MÉDIA DA FROTA
Idade Média - Limite
Idade Média - Proposta Comercial
(ANO)
0
1
2
3
4
5
6
PERÍODO DE CONCESSÃO
M 1
M 3
M 5
M 7
M 9
M 11
M 13
M 15
M 17
M 19
M 21
M 23
M 25
M 27
M 29
M 31
M 33
M 35
M 37
M 39
M 41
M 43
M 45
M 47
M 49
M 51
M 53
M 55
M 57
M 59
M 61
M 63
M 65
M 67
M 69
M 71
M 73
M 75
M 77
M 79
M 81
M 83
M 85
M 87
M 89
M 91
M 93
M 95

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

Anexo VII – Modelo para Apresentação de Declarações e Termos de Compromissos

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba.

A finalidade é apresentar Modelos de referências de Termos de Declarações e Termos de compromissos.

Anexo VII.a. - Modelos de Declarações
Anexo VII.b. - Modelos de Termos de Compromisso

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

Anexo VII.a. – Modelos de Declarações

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba.

A finalidade é apresentar Modelos de Declarações:

VII.a.1.– Declaração de Compromisso de Disponibilidade de Garagem

VII.a.2. – Declaração de Não utilização de Trabalho de Menores

VII.a.3. – Declaração de Desimpedimento

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

VII.a.1. Declaração Compromisso de Disponibilidade de Garagem

Declaramos para os fins de análise para contratação de prestação de serviço de transporte coletivo LOTE 2 – Edital de Concorrência nº 001/19 - Processo nº. 003/18, que nos comprometemos a dispor de garagem, para o inicio da efetiva prestação de serviços no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato de concessão, com as seguintes características:

Por ser verdade firmamos a presente.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

VII.a.2. Declaração de não utilização de Menores

(Razão social da empresa), com sede na _____ por seus representantes legais que esta subscrevem, declara, sob as penas da lei, que não utiliza em seus quadros funcionais a mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a lei nº 9.854, de 27/10/99.

Por ser verdade firmamos a presente.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

VII.a.3. Declaração de Desimpedimento

Declaramos para os fins da análise para contratação de prestação de serviço de transporte coletivo LOTE 2 – Edital de Concorrência nº 001/2019 - Processo nº 003/18, que esta empresa não incorre em qualquer dos impedimentos abaixo, ou seja:

a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público

b) Não se encontra sob processo de falência ou concordata

c) Não está impedida de transacionar com a administração pública ou com qualquer das suas entidades de administração indireta

Por ser verdade firmamos a presente.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

Anexo VII.b. – Modelos de Termos de Compromissos

O presente documento é parte integrante do Edital para a contratação do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba.

A finalidade é apresentar Modelos de Termos de Compromissos:

VII.b.1. – Termo de Compromisso de Disponibilidade de Recursos Humanos e Materiais

VII.b.2. – Termo de Compromisso de Disponibilidade de Frota

VII.b.3. – Termo de Compromisso de Manutenção de Bilhetagem Eletrônica

VII.b.4 – Termo de Compromisso de Manter Profissional de Nível Superior ou Técnico

VII.b.5. – Termo de Compromisso de Manter Estrutura Administrativa, Contábil e Fiscal

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

VII.b.1. - COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAS

A Licitante signatária declara, para os devidos fins objeto do Lote nº. 2 – Edital 001/2019 - Processo nº. 003/2018, o compromisso de que estarão à disposição no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato de concessão, os recursos humanos, materiais, veículos e equipamentos necessários à prestação dos serviços conforme especificações constantes do Anexo II.a- Características Básicas do Lote de Serviços e Veículos. Declara ainda que compromete cumprir as exigências relacionadas a Medicina e Segurança do Trabalho (PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, LT CAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário).

Por ser verdade firmamos o presente termo de compromisso.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

VII.b.2. - COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE FROTA

A Licitante signatária declara, para os devidos fins objeto do Lote nº. 2 – Edital 001/2019 - Processo nº. 003/2018, que se propõe a realizar os serviços descritos Anexo II.a- Características Básicas do Lote de Serviços e Veículos, com a Frota de Veículos de acordo com as características definidas no Anexo II.a do presente edital, a ser disponibilizada para o inicio da operação:

Idade Média de: _____ (*por extenso*) anos.

Declara ainda, que a frota a ser disponibilizada estará em conformidade com as normas e exigências legais, notadamente aquelas referente a acessibilidade.

Por ser verdade firmamos o presente termo de compromisso.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

VII.b.3. - COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

A Licitante signatária declara, que se compromete a atender às exigências do Anexo II.c. em manter Sistema de Bilhetagem Eletrônica, necessários à prestação dos serviços objeto do Lote nº. 2 – Edital 001/2019 - Processo nº. 003/2018, Sistema este referenciado pela URBES, e em funcionamento no município.

Por ser verdade firmamos o presente termo de compromisso.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

VII.b.4 - COMPROMISSO DE MANTER PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR OU TÉCNICO

A Licitante signatária declara o compromisso, que durante toda a vigência do Contrato objeto do Lote nº. 2 – Edital 001/2019 - Processo nº. 003/2018 manterá a disposição, em seu quadro de funcionários, societário ou ainda contratado, profissional de nível superior ou técnico com curso de especialização na área de transporte de passageiros.

Por ser verdade firmamos o presente termo de compromisso.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

VII.b.5 - COMPROMISSO DE MANTER ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FISCAL ESPECÍFICA

A Licitante signatária declara que durante toda a vigência do Contrato objeto do Lote nº. 2 – Edital 001/2019 - Processo nº. 003/2018, será mantida, no município de Sorocaba, administração específica e escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, formuladas em separado, de forma a abranger, tão somente, os serviços objeto da licitação e de acordo com instruções a serem fixadas pela URBES.

Por ser verdade firmamos o presente termo de compromisso.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

Anexo VIII – Modelo para Apresentação de Proposta de Valor

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba.

A finalidade é apresentar Modelo para Apresentação de Proposta de Valor.

Declaração de Proposta de Valor.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Declaração de Proposta de Valor

A empresa ..... (qualificação) declara para os devidos fins de análise para contratação de prestação de serviço de transporte coletivo urbano, Lote nº 2 – Edital de Concorrência nº 001/2019, Processo nº 003/2018, que se propõe a realizar os serviços descritos no mencionado Edital e seus Anexos, nas condições e características previstas, no seguinte Valor de Tarifa Técnica por Passageiro Transportado Remunerável Previsto:

Notas:

1ª) observar limite de valores máximos previstos no Anexo V;

2ª) observar definição de Tarifa Técnica do Passageiro Transportado Remunerável, conforme Anexo III;

3ª) Excetuados os valores de locação da bilhetagem eletrônica, que serão ressarcidos.

Valor da Tarifa Técnica por Passageiro Transportado Remunerável:

R$ *x,xxx* (*valor por extenso*)

Apresentar:

Planilha preenchida conforme modelos constantes do Anexo VI.c.1, impressa e em mídia digital.

Indica:

✓ Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação).

✓ Nome .....nº do CPF..... do sócio administrador indicado no contrato social

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Declara que:

✓ Tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e nos Decretos Municipais nº 13.373, de 11 de março de 2002, e nº 17.992, de 22 de dezembro de 2009, que regem a presente licitação.

✓ Não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

✓ Os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.

✓ Tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.

✓ O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Por ser verdade firmamos a presente proposta.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

Anexo VIII.a. – Modelo de Indicação do Responsável pela Assinatura do Contrato

(a ser entregue juntamente com a proposta)

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba

A finalidade é apresentar Modelo para Indicação do Responsável pela Assinatura do Contrato

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

A empresa....., com sede na cidade de ....., na rua....., Bairro.....CEP.....,Tel.....Estado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., Inscrição Estadual n° ..... **INDICA** para assinatura do contrato.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:_____

CARGO: _____

NACIONALIDADE:_____

ESTADO CIVIL:_____

PROFISSÃO: _____

RG: _____ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____CEP:_____

TELEFONE: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO: _____

Nº. DA AGÊNCIA: _____

Nº. DA CONTA CORRENTE: _____

Por ser verdade firmamos o presente.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2019**

Anexo IX – Legislação

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba

A finalidade é apresentar a Legislação vigente

www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 13.373, DE 11 DE MARÇO DE 2 002.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO EM SOROCABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO FAUVEL AMARY, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial no disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 3115, de 11 de outubro de 1989, na redação dada pela Lei Municipal nº 6529, de 27 de fevereiro de 2002 e no art. 1º desta última, DECRETA:

Art. 1º Compete a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, por força da delegação prevista no art. 1º da Lei Municipal 6.529, de 27 de fevereiro de 2002, combinado com o art. 5º da Lei Municipal nº 3.115, de 11 de outubro de 1 989, na redação dada pela primeira, organizar e fiscalizar o serviço de transporte coletivo urbano no município de Sorocaba.

Art. 2º Inclui-se especialmente na competência da URBES a organização e condução do processo de licitação para a outorga da concessão da operação do serviço de transporte coletivo urbano no município de Sorocaba, em todos os seus atos, ficando reservada, ao Prefeito Municipal a assinatura do respectivo contrato.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2 002, 347º da Fundação de Sorocaba.

RENATO FAUVEL AMARY
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/04/2005

www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 17.992, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial no disposto nas Leis Municipais nº s 3.115, de 11 de outubro de 1989, 6.529, de 27 de fevereiro de 2002 e 9.018, de 21 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Transporte Coletivo de Sorocaba, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2010, revogado o Decreto nº 16.662, de 22 de junho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Dezembro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
Interina

RENATO GIANOLLA
Secretário de Transportes

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

REGULAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE SOROCABA

Capítulo I
COMPETÊNCIAS E DEFINIÇÕES

Art. 1º Incumbe à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, organizar e

prestar o serviço de transporte coletivo urbano, no Município de Sorocaba, conforme a lei e este regulamento.

§ 1º A organização inclui o planejamento e a administração do serviço como um todo, e a fiscalização da prestação respectiva, quando sua operação direta estiver a cargo de terceiros, bem como auxiliar o combate e a repressão de transportadores clandestinos.

§ 2º O transporte coletivo urbano é serviço público essencial e, como tal, deverá ser prestado sem solução de continuidade.

§ 3º O transporte coletivo urbano deve ser organizado em sistema que contemple todas as modalidades, meios, veículos e vias destinados a possibilitar a locomoção de pessoas pelo Município, de forma não individualizada, sua contínua interação e funcionamento, e o auxílio ao combate sistemático e permanente de operadores clandestinos.

Art. 2º Para os efeitos deste regulamento entende-se por:

I - Transporte Coletivo: sistema organizado de locomoção de pessoas no Município.

II - Modalidades: tipos ou formas de locomoção não individualizada de pessoas, podendo ser comum, seletivo, especial, fretado ou diferenciado.

III - Meios: pessoal e material utilizado para atingir os objetivos do sistema. O pessoal inclui todas as pessoas empregadas na organização ou prestação do serviço, tais como administradores, fiscais, motoristas, mecânicos e todos os outros. Os meios materiais incluem os equipamentos em geral, e não apenas os de transporte, terminais, áreas de transferências, pontos de parada, garagens, máquinas, utensílios diversos, ferramentas e todos os outros.

IV - Veículos: veículos sobre rodas, de qualquer espécie e categoria, exceto automóveis de passeio e utilitários de uso misto, que possibilitem a locomoção de pessoas de forma não individualizada, especialmente ônibus. Os veículos fazem parte dos meios materiais.

V - Usuário: pessoa que utiliza transporte coletivo para sua locomoção.

VI - Operador: pessoa, natural ou jurídica, titular de organização empresarial que compreenda meios dedicados a atividades de locomoção em suas modalidades, e respectivo suporte, que recebeu a incumbência de colocá-los à disposição do usuário.

VII - OSO: Ordem de Serviço de Operação, documento emitido pela URBES ao operador direto, que, além do ato administrativo que determina a operação, contém os elementos desta, ou seja, viagem, tempo de duração, itinerário, horário, freqüência, intervalo e demais necessários.

VIII - Tarifa: preço público, fixado pelo Prefeito Municipal, que constitui a contraprestação a ser paga pelo usuário pela utilização do sistema.

IX - Tarifa Técnica: Valor da tarifa por passageiro pagante, ofertado pelas concessionárias por ocasião do processo licitatório, que servirá para calculo de sua remuneração, de acordo com o respectivo contrato.

X - Passe meio de pagamento: comprovante de legitimação com eficácia liberatória do acesso do usuário ao veículo para realizar uma locomoção. O Passe será adquirido pelo usuário contra pagamento da tarifa, e será o único meio de eficácia liberatória da locomoção.

XI - Sistema: organização de todas as modalidades de transporte e de todos os meios empregados.

XII - Linha: serviço executado entre os pontos inicial, intermediários de paradas e finais, conforme

itinerário e obedecendo a horários definidos.

XIII - Itinerário: vias a serem percorridas conforme ordem estabelecida.

XIV - Horário: tempo estabelecido para a partida e chegada do veículo após percorrer o itinerário.

XV - Viagem: percurso da linha, em um ou nos dois sentidos.

XVI - Tempo de viagem: duração da viagem, computando-se o tempo gasto no deslocamento e nas paradas.

XVII - Freqüência: número de viagens em cada sentido.

XVIII - Intervalo: espaço de tempo entre viagens realizadas na mesma linha, por um ou mais veículos.

XIX - Vias: espaços públicos destinados, com ou sem exclusividade, à circulação dos equipamentos de transporte.

XX - Capacidade: oferta de lugares no veículo.

XXI - Demanda: número estimado de passageiros a serem transportados dentro de parâmetros determinados de tempo e espaço.

XXII - Terminal e Área de Transferência: espaço organizado para abrigar pontos de início, passagem ou término de viagens.

XXIII - Pontos de parada: locais preestabelecidos para embarque e desembarque de usuários.

XXIV - Frota: número veículos necessários para a operação da linha, de setor ou de todo o serviço, com ou sem reservas técnicas.

XXV - Remuneração: valor de pagamento das operadoras.

XXVI - Operação: realização das atividades de locomoção dos usuários e demais necessárias para tanto. Também denominada operação direta.

XXVII - Clandestino: pessoa ou grupo de pessoas que operam transporte de pessoas sem estar integrado ao sistema, sem licença ou qualquer tipo de habilitação emitido para operar transporte de pessoas por qualquer veículo definido neste regulamento.

Capítulo II
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 3º O sistema de transporte coletivo, destinado a atender à necessidade de circulação das pessoas, será planejado de forma integrada com o exercício das demais funções urbanas.

§ 1º Dentro do critério estabelecido neste artigo, os direitos do usuário terão tratamento prioritário, mas sem prejuízo dos outros direitos da cidadania cujo exercício implica as demais funções urbanas.

§ 2º O coletivo terá prioridade sobre o individual.

Art. 4º O Sistema será administrado e fiscalizado de forma a preservar os interesses públicos e coletivos, a essencialidade do serviço e seu funcionamento eficiente, sem solução de continuidade,

dentro dos princípios da moralidade, impessoalidade, imparcialidade e legalidade, especialmente quanto ao devido processo legal.

Art. 5º A harmonia, eficiência e operacionalidade do sistema serão mantidas pela repressão a toda e qualquer forma de transporte clandestino.

Art. 6º A expansão do serviço, por implantação de nova linha ou por outro motivo, bem como sua retração, em virtude de diminuição de demanda, ou para adequação derivada de qualquer outra causa, será efetuada apenas por decisão devidamente motivada, com base em estudos técnicos, tomada no bojo de processo administrativo interno.

§ 1º A implantação ou extinção de linha exige decisão do Diretor Presidente da URBES; as demais alterações poderão ser promovidas por decisão da Diretoria de Transporte Urbano e da Gerência específica.

§ 2º Para efeitos externos, especialmente em relação ao operador direto, a modificação decidida constará da OSO.

Capítulo III
MODALIDADES DE TRANSPORTE

Art. 7º O transporte comum constitui serviço básico, executado com o uso de ônibus, contra pagamento da tarifa respectiva, admitindo-se a gratuidade ou os descontos previstos em lei.

Art. 8º O transporte especial, tal como definido em regulamento em separado, atenderá usuários que necessitem de transporte em situação diversa do usuário comum, para atendimento aos respectivos direitos de cidadão diferenciado, como deficientes e outros.

Art. 9º O transporte complementar, compreende o serviço seletivo que será executado com uso de veículo diferenciado, em condições específicas definidas pela URBES, contra pagamento de preço compatível com suas características, bem como o serviço turístico/cultural de interesse público.

Art. 10 Transporte fretado é aquele contratado em caráter privado, entre usuários e transportadores previamente autorizados pela URBES, do tipo escolar, fabril ou comercial, de excursões, de turismo e outros da mesma espécie.

Parágrafo Único - O caráter privado da contratação entre o usuário e o transportador não exime este de submeter-se às condições necessárias para poder obter autorização, nem desnatura o serviço.

Art. 11 Transporte diferenciado é aquele autorizado pela URBES em situações excepcionais e por período determinado.

Capítulo IV
REMUNERAÇÃO E TARIFA

Art. 12 Pela prestação dos serviços de transporte coletivo urbano, na modalidade comum e especial, os operadores diretos serão remunerados de forma a atender:

I - despesas gerais com a operação dos serviços, diretas e indiretas;

II - adequada remuneração do investimento ou;

III - mediante o produto de dois fatores:

* valor da tarifa técnica ofertada por passageiro em sua proposta comercial

* quantidade de passageiros pagantes e integrados devidamente registrados,

§ 1º A remuneração das operadoras será fixada em moeda nacional, resultantes de cálculos obtidos pela prestação de serviço, devidamente aferido pela URBES (custo por quilometro) e ou pelo produto da tarifa técnica e o volume de passageiros pagantes (remuneração por passageiros) devidamente registrados e conferidos pela URBES, de acordo com o Termo de Referência de Remuneração das Operadoras

§ 2º A remuneração dar-se-á nos limites da arrecadação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba e será efetivada nas condições definidas nos contratos de concessão.

Art. 13 Considerar-se-á tarifa, o preço público, fixado pelo Prefeito, que constitui a contraprestação a ser paga pelo usuário pela utilização do sistema.

Art. 14 A tarifa mencionada no artigo anterior poderá ser revista, a juízo do Prefeito, atendidas as exigências da legislação pertinente, sempre que ocorrer a alteração dos custos integrantes de sua composição.

Art. 15 O Regulamento do Caixa Único estabelecerá o controle e escrituração das receitas arrecadadas, e o sistema de conferência, controle e remuneração das operadoras.

Art. 16 A Prefeitura de Sorocaba poderá, conforme definido em Lei específica e no Regulamento do Caixa Único, repassar para custeio de gratuidades e programas especiais, recursos ao sistema.

Capítulo V
REGISTRO DAS OPERADORAS

Art. 17 A URBES manterá registro atualizado das operadoras diretas.

Parágrafo Único - A operadora deverá comunicar à URBES, dentro de 30 (trinta) dias contados do respectivo arquivamento no Registro do Comércio, as alterações que impliquem mudança de sua denominação, da composição do respectivo quadro societário ou dos seus administradores, através do documento próprio.

Capítulo VI
DOS REQUISITOS DA OPERAÇÃO

Art. 18 Os serviços serão executados conforme padrão de qualidade estabelecido pela URBES.

Art. 19 A formalização da relação entre as operadoras e a URBES será feita por contrato e seus aditamentos.

Art. 20 Na execução do serviço as operadoras deverão:

I - Cumprir rigorosamente as OSOs emitidas pela URBES, nos prazos nela estabelecidos.

II - Manter o serviço permanentemente à disposição do usuário.

III - Cumprir rigorosamente horários, freqüência, itinerário, frota, pontos de parada e terminais determinados pela URBES.

IV - Submeter-se à fiscalização da URBES, facilitando-lhe a ação, cumprir as suas determinações que não contrariem este Regulamento, inclusive permitindo o acesso aos veículos e às instalações de sua propriedade.

V - Apresentar periodicamente, e sempre que for exigido, seus veículos para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar, em 24 (vinte e quatro) horas, as irregularidades que possam comprometer o conforto e a segurança de passageiros e a regularidade do transporte.

VI - Retirar de circulação os veículos cujos defeitos comprometam a segurança da operação, os quais devem ser substituídos por outros com as mesmas características, de forma a não permitir solução de continuidade dos serviços.

VII - Manter as características do veículo fixadas pela URBES, segundo a categoria do serviço em execução.

VIII - Preservar a inviolabilidade dos instrumentos contadores de passageiros, do tacógrafo e outros.

IX - Apresentar os veículos para o início da operação, em adequado estado de funcionamento, conservação e limpeza, tanto interna quanto externamente.

X - Manter em serviço apenas os empregados cadastrados na URBES.

XI - Comunicar a URBES, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de acidentes, informando também as providências e a assistência dada aos usuários e prepostos.

XII - Preencher adequadamente as guias, formulários e outros documentos referentes a dados operacionais, administrativos, contábeis e de manutenção, cumprindo os prazos e normas fixadas pela URBES.

XIII - Permitir a instalação, pela URBES ou seu preposto, nos veículos de transporte coletivo, de aparelhos de TV,rádio, ou outros meios de comunicação a serem operados ou controlados pela URBES, destinada a transmitir música ambiente, imagens e notícias de utilidade pública ou de interesse comunitário.

XIV - Permitir a exploração de outras atividades que gerem receitas para a URBES, como por exemplo, a publicidade nos veículos, pontos, abrigos, terminais, áreas de transferências, passes e outras.

XV - Recolher a URBES, nas condições e prazos fixados, todos os valores que a ela forem devidos, inclusive por imposição de penalidades, a si ou o seu preposto.

XVI - Estruturar os seus planos de contas de acordo com as instruções da URBES.

XVII - Informar a URBES os resultados contábeis e os dados de custos que lhe forem solicitados.

XVIII - Apresentar a URBES, anualmente, ao final de cada ano fiscal, demonstrativos financeiros e de resultados verificados por auditores independentes e publicados, no caso das sociedades acionárias, também em jornal do Município.

XIX - Reparar infrações cometidas por seus prepostos ou efetuar o pagamento das penalidades pecuniárias delas decorrentes, conforme o caso.

XX - Manter seguro contra riscos de responsabilidade civil para passageiros e terceiros.

XXI - Dar condições dignas e seguras para o pessoal de operação.

XXII - Manter o pessoal de operação de tráfego uniformizado e identificado de acordo com as determinações da URBES.

XXIII - Afastar o operador cuja conduta seja considerada inconveniente ou incompatível com a prestação de serviço de transporte de passageiros.

XXIV - Utilizar na operação somente os veículos cadastrados na URBES.

XXV - Não permitir a operação de veículos sem o porte de documentação obrigatória destes e do motorista.

XXVI - Não efetuar reparos de veículos em vias públicas, exceto troca de pneus e correias.

XXVII - Tomar providências imediatas para o prosseguimento das viagens, no caso de interrupção das mesmas.

XXVIII - Manter em perfeito funcionamento os equipamentos e sistemas de liberação do acesso dos usuários aos veículos, bem como disponibilizar as informações desses equipamentos nas formas e prazos determinados pela URBES.

XXIX - Permitir a instalação de equipamentos destinados a medição de serviços e controle operacional, por parte da URBES ou seu preposto, nos veículos.

XXX - Repassar imediatamente a URBES, na forma prevista no Regimento de Remuneração das Operadoras, qualquer receita obtida diretamente junto ao usuário em razão da operação, notadamente por recebimento de passes ou outros meios liberatórios não mais utilizados, mas que ainda têm validade.

Parágrafo Único - Em caso de solução de continuidade da prestação do serviço, ou de ameaça, mesmo por motivos alheios à vontade das empresas operadoras, a URBES poderá requisitar, pelo tempo que for necessário, veículos e meios indispensáveis à continuidade da prestação regular desses serviços.

Art. 21 As operadoras devem manter métodos contábeis padronizados na forma da lei especifica, devendo permitir exames em sua contabilidade, bem como apresentar, sempre que exigidos, balanços e balancetes, dentro das normas de escrituração e nos prazos estabelecidos.

Capítulo VII
DA FROTA UTILIZADA NA OPERAÇÃO

Art. 22 A frota de cada operadora deverá ser composta de veículos em número suficiente, fixado pela URBES e previsto no contrato, para atender a demanda máxima de passageiros, mais a frota reserva, igualmente estabelecida pela URBES.

§ 1º A frota das operadoras poderá, contudo, ser modificada conforme a demanda de usuários.

§ 2º Comprovada a modificação da demanda, a URBES enviará comunicado à operadora e fixará prazo, não maior que sessenta dias, para a modificação.

Art. 23 Quando da expansão dos serviços, a frota deverá ser complementada no prazo fixado pela URBES, que levará em conta a disponibilidade de veículos no mercado, atendendo-se no mais, o disposto no artigo anterior.

Art. 24 A URBES poderá implantar serviços conforme a necessidade e conveniência dos usuários e do sistema de transporte, observado o art. 6º deste Regulamento.

Art. 25 O reabastecimento ou manutenção de veículos deverá ser realizado em local próprio da operadora, sem passageiros a bordo.

Art. 26 A URBES poderá adquirir veículos para a execução dos serviços, colocando-os à disposição do sistema de transporte coletivo.

§ 1º A URBES poderá transferir às operadoras a operação desses veículos, as quais se encarregarão de sua manutenção.

§ 2º A URBES assumirá a manutenção desses veículos quando as operadoras, apesar de advertidas, deixarem de manter o padrão de serviço exigido.

§ 3º As operadoras ou seus administradores, quando se tratar de pessoa jurídica, receberão os veículos de que tratam o "caput" deste artigo como depositários, mediante instrumento escrito devidamente formalizado.

§ 4º Na hipótese do parágrafo primeiro, excluir-se-á, do pagamento à operadora contratada, a parcela referente à depreciação e remuneração dos veículos pertencentes a URBES.

Capítulo VIII
DO PESSOAL DAS OPERADORAS

Art. 27 As operadoras adotarão processos adequados para a seleção e treinamento de pessoal, em especial os profissionais que desempenham atividades relacionadas com o público e com a segurança do transporte.

Art. 28 A URBES poderá exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto que, em apuração sumária, assegurado o direito de defesa, for considerado culpado de grave violação de dever previsto neste Regulamento.

Art. 29 A URBES fiscalizará de acordo com a legislação vigente, a carga horária de trabalho dos motoristas, tendo em vista a segurança dos usuários.

Art. 30 O pessoal das operadoras, em contato com o público, deverá:

I - Conduzir-se com urbanidade.

II - Apresentar-se corretamente uniformizado, com identificação pessoal e da operadora.

III - Prestar ao passageiro, quando solicitado, todas as informações relativas aos serviços.

IV - Cumprir as normas da URBES, relativas à execução dos serviços.

§ 1º O pessoal das operadoras deverá pautar seu comportamento, observado o disposto neste artigo, visando demonstrar ao público, em geral, que o sistema de transporte coletivo municipal é o único que garante serviço prestado com qualidade e segurança e, assim, indiretamente, proporcionar o aumento

da demanda.

§ 2º Sempre que solicitado, as operadoras deverão entregar à URBES cópia de relação mensal de admissões e demissões entregues ao Ministério do Trabalho, bem como a folha de pagamento de seus empregados e respectivos encargos.

Art. 31 Sem prejuízo do cumprimento da legislação de trânsito constituem deveres dos motoristas dos veículos de transporte coletivo:

I - Dirigir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos passageiros.

II - Movimentar o veículo somente com as portas fechadas.

III - Evitar freadas bruscas e outras situações propícias a acidentes.

IV - Zelar pela boa ordem no interior do veículo.

V - Prestar os esclarecimentos solicitados pelos agentes de fiscalização da URBES.

VI - Não manter conversação, estando o veículo em movimento.

VII - Atender aos sinais de parada, nos pontos fixados pela URBES.

VIII - Manter no veículo todos os documentos exigidos.

IX - Manter os passageiros desembarcados, quando o veículo estiver sendo reparado em local que não ofereça segurança.

X - Não fumar e nem permitir o fumo no interior do veículo.

XI - Não ingerir bebida alcoólica em serviço, nos intervalos da jornada ou antes de entrar em serviço.

XII - Diligenciar transporte para os passageiros, no caso de interrupção da viagem.

XIII - Recolher o veículo à garagem, quando ocorrer indícios de defeito mecânico que possa pôr em risco a segurança dos passageiros.

XIV - Recusar o transporte de animais, plantas de médio ou grande porte, material inflamável, explosivo, corrosivo e outros materiais que possam comprometer a segurança ou o conforto dos usuários.

XV - Providenciar imediata limpeza do veículo quando necessário.

XVI - Não permitir, salvo nos casos autorizados na legislação, a viagem de qualquer pessoa sem o devido pagamento, buscando auxílio policial quando necessário.

Parágrafo Único - As operadoras adotarão, em seu regulamento interno, normas de incentivo ao comportamento adequado do pessoal e de punição aos que infringirem o disposto neste artigo.

Capítulo IX
DOS VEÍCULOS DAS OPERADORAS

Art. 32 Serão utilizados apenas veículos com as características e especificações técnicas fixadas pela

URBES, em anexo ao contrato realizado com as empresas operadoras ou em ordens de serviços.

§ 1º Os veículos e seus componentes não poderão sofrer quaisquer modificações que alterem suas características originais, sem autorização prévia da URBES.

§ 2º Os veículos deverão satisfazer as exigências e normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como as condições de acessibilidade estabelecidas pela legislação vigente aplicável.

Art. 33 Todos os veículos em operação deverão ser registrados na URBES, de acordo com as normas que forem estabelecidas.

Art. 34 A inclusão ou a retirada de veículo da frota somente poderá ser feita mediante prévia autorização da URBES.

Art. 35 Os veículos em operação deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, segurança e conforto.

Parágrafo Único - O veículo afastado do serviço para fins de manutenção poderá assim permanecer por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser imediatamente substituído por outro com características técnicas definidas pela URBES.

Art. 36 As operadoras obrigam-se a não operar veículos que tenham excedido a vida útil respectiva:

§ 1º Para os fins deste artigo a URBES estabelecerá, em conjunto com as operadoras, uma ficha que conterá os dados de cada veículo em operação, incluindo o prazo de vida útil.

§ 2º A URBES e as operadoras também estabelecerão as condições e cronogramas de renovação da frota, de forma a prevenir e evitar a utilização de veículos que excedam o prazo de vida útil.

§ 3º Em caráter excepcional a URBES poderá autorizar a operação de veículo que tenha excedido sua vida útil desde que esteja em perfeitas condições.

Art. 37 Nenhum veículo poderá entrar em operação sem estar equipado com o tacógrafo de registro diário em funcionamento, e os equipamentos de acesso de passageiros, lacrados pela URBES.

§ 1º A substituição ou reparo dos equipamentos de acesso de passageiros só poderá ser feito sob supervisão da URBES, que promoverá a colocação de novo lacre.

§ 2º A operadora entregará à URBES, sempre que solicitado, os discos diagramas do tacógrafo de todos os veículos em operação, no decorrer de um dia útil seguinte ao da circulação, e os receberá em devolução no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 38 Os veículos deverão sofrer vistoria geral, no mínimo uma vez por ano, segundo normas estabelecidas pela URBES.

§ 1º A URBES poderá, a qualquer tempo e a seu critério, exigir ou proceder vistorias nos veículos das operadoras.

§ 2º Nenhum veículo poderá entrar em operação sem a prévia autorização da URBES.

Art. 39 As empresas operadoras deverão uniformizar a identificação de sua frota no tocante à cores, desenhos e outros itens definidos pela URBES, em documento que será considerado parte integrante do contrato, devendo o veiculo apresentar:

I - Na parte externa:

a) Cores, desenhos e inscrições aprovados pela URBES;
b) Inscrição visível da denominação da operadora;
c) Número de ordem do veiculo;
d) Na parte dianteira externa, visivelmente de dia como à noite, letreiro indicativo do número e nome da linha.

II - Na parte interna, perfeitamente visível:

a) Certificado de registro do veiculo na URBES;
b) Cartão de identificação da tripulação;
c) Quadro contendo endereço e telefone da operadora e da URBES para reclamações;
d) Relatório de viagens devidamente preenchidos.

Art. 40 Fica vedada ao operador a prestação de qualquer outro tipo de serviço utilizando veiculo vinculado ao transporte coletivo e registrado na URBES.

Art. 41 A URBES fará a interdição do veículo, proibindo a sua circulação, sem prejuízo da multa cabível quando:

I - Em operação, não oferecer condições de segurança exigidas pela URBES, voltando a operar somente após a reparação dos defeitos, vistoria, e nova autorização da URBES.

II - Estiver operando sem o devido registro na URBES, voltando a operar normalmente após a regularização de sua situação.

III - A idade do veiculo ultrapassar o limite estabelecido pela URBES, sendo que neste caso, o veículo não mais poderá ser colocado em operação.

IV - As características e especificações técnicas não estiverem de acordo com as normas estabelecidas pela URBES, voltando a operar somente após a regularização do veículo, vistoria e nova autorização da URBES.

Art. 42 Além de cumprir as disposições pertinentes do Código de Trânsito Brasileiro e do presente Regulamento, o operador cumprirá também as normas técnicas relativas à manutenção e operação dos veículos, bem como as condições de emissões de ruídos, de gases e fumaça preta estabelecidas pela legislação vigente aplicável, diligenciando ainda no sentido de adotar padrões de qualidade nesses setores.

Art. 43 A URBES fará a retenção do veículo em circulação, sem prejuízo de multa cabível até sanar as irregularidades quando:

I - O veículo tiver defeito sanável, sem que haja necessidade de se socorrer à garagem.

II - Estiver o motorista, em estado de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.

Capítulo X
DA FISCALIZAÇÃO E DA AUDITORIA

Art. 44 A fiscalização da operação será exercida pela URBES através de agentes especialmente credenciados para tanto, devidamente identificados.

Parágrafo Único - Os agentes credenciados deverão orientar, controlar e fiscalizar os serviços, interferindo quando e da forma que se tornar necessária para a manutenção de boa qualidade dos

mesmos.

Art. 45 Os agentes de fiscalização poderão determinar o afastamento imediato, em caráter preventivo, de qualquer agente de operação que tenha incorrido em violação grave de dever previsto neste Regulamento.

Art. 46 Cabe aos agentes de fiscalização a interdição ou retenção do veículo, nos casos previstos neste Regulamento.

Art. 47 Os agentes de fiscalização, quando necessário, poderão determinar providências de caráter emergencial, com o fim de viabilizar a continuidade da execução dos serviços.

Art. 48 Os agentes da URBES deverão portar identificação especial, que os credencie ao livre trânsito nos veículos de transporte coletivo.

Parágrafo Único - Poderá, ainda, ter livre acesso aos veículos de transporte coletivo os pesquisadores credenciados e portadores de identificação especial, com prazo determinado.

Art. 49 A URBES promoverá, sempre que entender necessária, a realização de auditoria técnico-operacional e econômico-financeira nas operadoras, através de equipe por ela credenciada, respeitando, todavia, o sigilo dos levantamentos contábeis, quando garantidos por lei, no que se refere à divulgação das informações deles constantes.

Parágrafo Único - O resultado deverá ser encaminhado à operadora no prazo de 30 (trinta) dias, contados da conclusão da auditoria, acompanhado de relatório contendo as recomendações, determinações, advertências ou observações da URBES.

Art. 50 A auditoria procederá ao estudo, análise e avaliação do desempenho operacional e empresarial da operadora sob todos os aspectos, especialmente os seguintes:

I - Administrativos: pessoal, material, organizacional, gerencial, de legislação previdenciária e do trabalho.

II - Técnico-operacionais: equipamentos, principalmente veículos, instalações, tráfego, segurança do serviço, programas e procedimentos de manutenção.

III - Financeiros: controles internos, auditoria contábil, levantamentos analíticos de custos e desempenho econômico.

Parágrafo Único - A operadora deverá fornecer todas as informações solicitadas pelos auditores, bem como permitir o livre acesso a suas dependências, instalações, livros e documentos.

Art. 51 Verificada a existência de deficiência administrativa, econômico-financeira ou técnico-operacional, a URBES determinará à operadora adoção das medidas necessárias a corrigir a causa do problema.

Parágrafo Único - Na hipótese das medidas mencionadas neste artigo não surtirem os efeitos desejados, a URBES deverá reavaliar a situação da operadora e dar início ao processo administrativo visando rescindir a relação, ou então a intervenção na operação do serviço, conforme o disposto neste Regulamento, o que melhor atender ao interesse público.

Capítulo XI
INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 52 As infrações contidas neste Regulamento sujeitarão o infrator, sem prejuízo de eventual intervenção nos termos do artigo 71 e seguintes, as seguintes penalidades, conforme a natureza da falta:

I - Advertência escrita;

II - Multa;

III - Rescisão do vínculo mantido com a URBES.

Parágrafo Único - Antes da aplicação da penalidade, a operadora será notificada, com a fixação de prazo para correção da falta, desde que a mesma não seja de natureza grave, esta a critério da Gerência de Fiscalização de Transporte Urbano da Diretoria de Transporte Urbano da URBES.

Art. 53 Compete a Gerência de Fiscalização de Transporte Urbano da Diretoria de Transporte Urbano da URBES a imposição das penalidades de advertência escrita e multa.

Art. 54 Os casos de rescisão do vínculo mantido com a URBES serão previamente submetidos ao Prefeito.

Art. 55 Cometidas duas ou mais infrações, independente de sua natureza, aplicar-se-ão, concomitantemente, as penalidades correspondentes a cada uma delas.

Parágrafo Único - As infrações originadas do mesmo fato gerador darão causa à aplicação de somente uma penalidade em cada dia.

Art. 56 A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

Art. 57 As infrações e respectivas penalidades, dentre as quais serão fixadas multas em valores expressos em moeda corrente, constituem o ANEXO I deste Regulamento.

Parágrafo Único - Os valores das multas deverão ser atualizados sempre que houver reajuste tarifário, considerando como base os índices aplicados na tarifa social.

Art. 58 O valor das multas será descontado da remuneração da operadora infratora, caso não sejam pagas nos prazos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 59 A penalidade de advertência escrita conterá as providencias necessárias para a correção da irregularidade que lhe deu origem.

Parágrafo Único - A penalidade de advertência escrita será aplicada quando cometida uma das infrações relacionadas no GRUPO I do ANEXO I.

Art. 60 A penalidade de advertência escrita converter-se-á em multa no valor cominado no GRUPO I do ANEXO I, caso não sejam tomadas as providências determinadas no prazo que for estabelecido.

Parágrafo Único - Na hipótese de reincidência após a aplicação da multa prevista no "caput" deste artigo, as multas subseqüentes serão agravadas de até 50% (cinqüenta por cento) de seu valor, desde que a nova infração ocorra em até 60 (sessenta) dias após a anterior.

Art. 61 Na hipótese de reincidência de infração à qual for aplicada pena de multa cabível às infrações do GRUPO II e do GRUPO III do ANEXO I, as multas subseqüentes serão agravadas de até 50% (cinqüenta por cento) de seu valor, se a nova infração ocorrer antes de 60 (sessenta) dias após a anterior.

Art. 62 Na hipótese de reincidência de infração à qual for aplicada a pena de multa cabível às infrações do GRUPO IV do ANEXO I, as multas subseqüentes serão agravadas de até 30% (trinta por cento) de seu valor, se a nova infração ocorrer antes de 30 (trinta) dias após a anterior.

Art. 63 Independentemente e até cumulativamente com a aplicação das demais penalidades previstas neste Regulamento, a rescisão do vínculo com a operadora ocorrerá quando esta:

I - Deixar de ter condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a operação de forma adequada.

II - Tiver decretada a sua falência.

III - Paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior.

IV - Entrar em dissolução.

V - Reiteradamente descumprir o disposto nos artigos 20 e 21 deste Regulamento.

VI - Reduzir a frota abaixo do exigido, salvo motivo de força maior, devidamente justificado.

VII - Transferir a operação à terceiros.

VIII - Deixar de ter garagem, própria ou alugada, no Município de Sorocaba.

IX - Apresentar, a critério da URBES, elevados índices de acidentes por falta ou deficiência na manutenção.

Art. 64 A rescisão do vínculo impede a operadora, nos 36 (trinta e seis) meses seguintes ao ato respectivo, de celebrar qualquer vínculo com a administração municipal de Sorocaba, direta ou indireta.

Capítulo XII
DO PROCEDIMENTO RELATIVO ÀS PENALIDADES

Art. 65 O autuado poderá apresentar defesa, perante a Diretoria de Transporte Urbano da URBES, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tomar ciência do auto de infração.

§ 1º Apresentada a defesa, a Diretoria de Transporte Urbano da URBES promoverá as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, proferindo ao final o julgamento.

§ 2º Julgado improcedente o auto de infração, arquivar-se-á o processo.

§ 3º Julgado procedente o auto de infração, caberá recurso para o Presidente da URBES no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for cientificado da decisão.

Art. 66 A decisão final em qualquer processo administrativo, inclusive de imposição de penalidades, cabe ao Presidente da URBES, exceto na hipótese de intervenção na operação do serviço ou de rescisão do vínculo.

Art. 67 A rescisão do vínculo será decidida em processo administrativo regular.

§ 1º O processo a que se refere o "caput" deste artigo iniciar-se-á por determinação do presidente da

URBES, que nomeará comissão de 05 (cinco) membros, para proceder a apuração dos fatos, assegurando-se à operadora amplo direito de defesa. Instruído o processo, a Comissão elaborará relatório final, acompanhado do parecer, que será encaminhado à decisão do Prefeito.

§ 2º Aplicam-se ao procedimento previsto neste artigo os princípios e normas incorporados às Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

Capítulo XIII
DA INTERVENÇÃO NA OPERAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 68 A URBES poderá intervir na operação do serviço, para assegurar sua adequada prestação, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

§ 1º A intervenção será autorizada por ato do Prefeito, mediante proposta do Diretor Presidente da URBES, que conterá a designação dos responsáveis, o prazo estimado e os objetivos e limites da medida.

§ 2º Decidida a intervenção, a URBES deverá, no prazo de trinta dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa para a operadora.

§ 3º O procedimento administrativo a que se refere o parágrafo anterior deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 4º Cessada a intervenção, se não for rescindido o vínculo, a administração do serviço será devolvida à operadora, precedida de prestação de contas pelo interventor.

Art. 69 Os responsáveis pela operação sob intervenção comporão uma comissão de três membros, designados como:

I - Interventor Geral, que será seu coordenador.

II - Interventor Administrativo-Financeiro.

III - Interventor Operacional.

Parágrafo Único - O Interventor Geral deverá providenciar a imediata abertura de uma conta-corrente própria em Banco da cidade de Sorocaba e a movimentará em conjunto com o Interventor Administrativo-Financeiro.

Art. 70 Ao assumir o controle da operação atingida por intervenção, o Interventor Geral deverá providenciar imediatamente:

I - Bloqueio de todas as contas bancárias da operadora, liberando posteriormente pagamentos de débitos anteriores à intervenção justificados pelos administradores;

II - Apreensão do numerário em caixa.

III - Levantamento dos materiais em estoque.

IV - Auditoria financeira.

Art. 71 A intervenção na operação do serviço não extingue a obrigação do cumprimento das sanções

impostas à operadora por infrações anteriores ao ato de intervenção.

Art. 72 Da intervenção não resultará para a URBES qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, compromissos ou obrigações da empresa, quer para com seus sócios, acionistas ou interessados, quer para com seus empregados ou terceiros.

Art. 73 Cabe a URBES propor a realizar os atos necessários ao cumprimento do presente Regulamento.

Capítulo XIV
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 74 O Diretor Presidente da URBES deverá tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Regulamento, inclusive baixando atos de conteúdo normativo.

Art. 75 Incluí-se na competência da URBES prevista no art. 14 deste Regulamento a emissão e comercialização dos passes, que são:

I - Vale Transporte.

II - Passe Estudante.

III - Passe Social.

Art. 76 As condições de comercialização de créditos e dos passes serão estabelecidas por norma expedida pelo Diretor Presidente da URBES.

Art. 77 Poderão utilizar o sistema de transporte independentemente do pagamento da tarifa:

I - Crianças de até 05 (cinco) anos, acompanhadas de pessoa responsável, desde que ocupem o mesmo assento do acompanhante.

II - Os usuários especiais, com identificação especial da URBES que deverá ser renovada atendendo exigências de Decreto Municipal específico.

III - Os idosos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de credencial fornecida pela URBES.

IV - Os agentes de fiscalização do transporte coletivo da URBES, devidamente credenciados e identificados.

V - Os empregados das empresas de transporte coletivo, cadastrados na URBES e devidamente credenciados.

VI - Usuários definidos por Lei, quando e se cumprindo requisito eventualmente estabelecido na mesma.

Art. 78 Serão reservados os lugares de uso preferencial, nos veículos, aos deficientes físicos (usuários especiais), gestantes, obesos e idosos, segundo normas especificas ou a serem estabelecidas pela URBES.

Art. 79 Os passageiros poderão conduzir bagagens independentemente de pagamento adicional, desde que possível o seu transporte, sem incômodo ou risco para os demais passageiros, a critério do

motorista.

Art. 80 Faz parte deste Regulamento o ANEXO I (Relação de Infrações e Multas).

Art. 81 Justifica-se a recusa do transporte de passageiro quando:

I - Estiver em visível estado de embriaguez.

II - Apresentar-se em trajes impróprios ou agressivos à moral pública.

III - Comprometer a segurança e tranqüilidade dos demais passageiros.

Art. 82 Quando adotado, em qualquer época, o uso de passe diverso e em substituição aos utilizados até então, as operadoras instalarão nos coletivos equipamentos eletrônicos receptores desses passes, no prazo e condições estabelecidos pela URBES.

Parágrafo Único - A URBES estabelecerá, em conjunto com as operadoras, os meios e formas de ressarcimento do custo decorrente da aquisição dos equipamentos eletrônicos de cobrança automática, meios de pagamento, softwares, hardwares e sistemas necessários ao bom funcionamento da bilhetagem eletrônica, ao longo do período contratual.

Art. 83 A operadora responde por danos causados a terceiros e ao patrimônio público na forma estabelecida em lei.

Art. 84 A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento dar-se-á sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal.

Art. 85 Os casos omissos serão resolvidos conforme o artigo 74 deste Regulamento.

Art. 86 O presente Regulamento entra em vigor em 1º de Janeiro de 2010.

ANEXO I
RELAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS

As infrações classificam-se em grupos, de acordo com a sua gravidade. Para cada grupo de infração as multas correspondentes são fixadas em determinado valor, na forma estabelecida no art. 57 deste Regulamento.

GRUPO I - ADVERTÊNCIA ESCRITA, NOS SEGUINTES CASOS:

1. - Deixar de promover a limpeza dos veículos nos terminais da linha ou Áreas de Transferências, quando necessário;

2. - Preposto fumar no interior do veículo;

3. - Preposto ocupar sentado o lugar de passageiro no veículo;

4. - Preposto permanecer na entrada ou saída do veículo, dificultando o embarque ou desembarque dos passageiros;

5. - Preposto permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;

6. - Manter, o motorista, conversação com passageiros, estando o veículo em movimento;

7. - Preposto não se apresentar corretamente uniformizado;

8. - Preposto não portar crachá de identificação em local visível;

9. - Motorista transportar pessoas desobedecendo ao art. 90 do presente Regulamento;

10. - Veículos em mau estado de conservação de carroçaria ou pintura.

No caso de reincidência, a advertência converter-se-á em multa no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

GRUPO II - MULTA NO VALOR DE R$ 90,00 (NOVENTA REAIS) NOS SEGUINTES CASOS:

1. - Deixar de inscrever as legendas internas ou externas obrigatórias ou inserir inscrições ou letreiros não autorizados;

2. - Operar com veículo derramando combustível ou lubrificante na via pública ou no seu interior;

3. - Não cumprir determinação da URBES de afixar, no veículo, comunicações, documentos, folhetos e impressos, ou afixá-los fora do lugar estabelecido;

4. - Motorista estacionar o veículo fora dos terminais da linha sem motivo justificado;

5. - Preposto retardar ou adiantar a viagem sem motivo justificado;

6. - Preposto permitir o transporte de animais de qualquer espécie nos veículos, bem como o de volumes ou plantas de médio e grande porte;

7. - Preposto destratar passageiros ou manter comportamento inconveniente quando em serviço;

8. - Motorista parar o veículo afastado do meio fio, para embarque e desembarque de passageiros, sem motivo justificado;

9. - Motorista colocar o veículo em movimento com a porta aberta;

10. - Motorista permitir o embarque e desembarque de passageiros fora dos pontos regulamentares, ou com o veículo em movimento;

11. - Preposto deixar de exigir a apresentação de credenciais discriminadas no art. 77 deste Regulamento;

12. - Motorista manter o motor em funcionamento, nos pontos terminais;

13. - Motorista manter o veículo estacionado em terminal, com as portas fechadas, sem motivo justificado, impedindo a entrada de passageiros;

14. - Transitar nos terminais urbanos com velocidade superior a 10 (dez) quilômetros horários.

GRUPO III - MULTA NO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REIAS) NOS SEGUINTES CASOS:

1. - Operar com veículo sem limpeza interna ou externa;

2. - Estacionar veículos nos terminais em número superior ao admitido, prejudicando a operação do sistema;

3. - Alterar os pontos de parada sem autorização;

4. - Iniciar o serviço diário em veículo sem iluminação interna ou externa, buzina, campainha, extintor de incêndio, triângulo de segurança, iluminação do letreiro indicativo, limpadores de pára-brisa, espelhos retrovisores, outros equipamentos obrigatórios, ou estando os mesmos danificados;

5. - Utilizar veículo com silenciadores insuficientes ou danificados;

6. - Colocar ou manter em operação veículos produzindo fumaça em níveis superiores aos fixados pela legislação de trânsito ou legislação vigente aplicável;

7. - Colocar acessórios ou veicular publicidade, em desacordo com a legislação pertinente em locais ou de forma não autorizados pela URBES;

8. - Desacatar, se opor, ou dificultar a ação da fiscalização;

9. - Alterar as características do veículo, sem aprovação da URBES;

10. - Preencher relatórios de forma incorreta ou apresentá-los com rasuras;

11. - Preposto abandonar o veículo, sem causa justificada, quando em operação;

12. - Preposto não diligenciar quanto à obtenção de transporte para os usuários em caso de avaria ou interrupção da viagem;

13. - Preposto deixar de prestar, sem motivo justo, socorro a usuário ferido em razão de acidente;

14. - Motorista não atender ao sinal de embarque ou desembarque de passageiros, nos pontos regulamentados;

15. - Manter em operação veículo com defeito nas portas, bancos, vidros e janelas.

GRUPO IV - MULTA NO VALOR DE R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) NOS SEGUINTES CASOS:

1. - Executar serviços de transporte de passageiros, sem autorização, correspondendo cada viagem a uma infração;

2. - Deixar de cumprir avisos, ofícios, memorandos ou ordens emanadas da URBES;

3. - Colocar o veículo em operação sem o respectivo documento de porte obrigatório, ou estando o mesmo adulterado ou vencido;

4. - Não atender à intimação da URBES, de retirar de circulação veículo em condições consideradas inadequadas;

5. - Colocar em operação veículo que não apresente condições de segurança;

6. - Utilizar o veículo para outros fins que não o objeto deste Regulamento;

7. - Deixar de cumprir o número de viagens aprovadas para o serviço;

8. - Deixar de cumprir os itinerários aprovados para os serviços;

9. - Abastecer ou efetuar manutenção do veículo com passageiros a bordo;

10. - Interromper viagem, por falta de meios essenciais à operação do veiculo;

11. - Operar veículo sem dispositivo de controle de passageiros ou estando o mesmo defeituoso;

12. - Operar veículo sem tacógrafo ou quando o mesmo se apresentar com defeito;

13. - Deixar de comunicar a URBES alterações que impliquem mudança na denominação da operadora ou da composição do respectivo quadro societário ou administrativo;

14. - Deixar de fornecer documentos, informações e dados solicitados pela URBES ou fornecê-los incorretos, fora de normas ou prazos;

15. - Manter em serviço, preposto cujo afastamento tenha sido exigido pela URBES;

16. - Motorista recusar passageiro, sem motivo justificado;

17. - Preposto dirigir inadequadamente, comprometendo a segurança e o conforto dos passageiros, ou desobedecendo às regras de trânsito;

18. - Motorista transportar produtos inflamáveis e/ou explosivos;

19. - Preposto portar em serviço, arma de qualquer espécie;

20. - Preposto comparecer ao serviço alcoolizado ou sob efeito de substância tóxica;

21. - Preposto transportar gratuitamente usuários que não se enquadrem no disposto no art. 77 deste Regulamento.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/12/2009

www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 17.993, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CAIXA-ÚNICO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial no disposto nas Leis Municipais nº s 3.115, de 11 de outubro de 1989, 6.529, de 27 de fevereiro de 2002 e 9.018, 21 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento do Caixa-Único do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2010, revogados os Decretos nº s 13.533, de 25 de Julho de 2002 e 16.660, de 18 de Junho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Dezembro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
Interina

RENATO GIANOLLA
Secretário de Transporte

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

REGULAMENTO DO CAIXA-ÚNICO

DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

Capítulo I
DO CAIXA-ÚNICO

Art. 1º A receita arrecadada, na operação do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba será gerenciada pela URBES, através do Caixa-Único do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba.

Art. 2º O Caixa-Único é um instrumento de controle e administração econômico-financeiro unificado do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, através do qual ficam desvinculados, do preço da tarifa paga pelo usuário, os custos dos serviços e a tarifa técnica ofertada pelos Operadores.

Art. 3º A remuneração das Operadoras será em moeda nacional e dar-se-á nos limites da arrecadação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba e será efetivada nas condições estabelecidas no Anexo I do presente Regulamento, e nas clausulas de seus respectivos contratos.

Capítulo II
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º A administração do Caixa-Único será feita pela URBES.

Art. 5º O Caixa-Único terá uma conta com escrituração própria, movimentada pela URBES e integralmente afeta ao serviço público essencial de transporte coletivo urbano.

Art. 6º O Caixa-Único será movimentado com receitas e despesas abaixo discriminadas:

I - RECEITAS

a) Produto da arrecadação da venda de passagens, antecipada ou não;
b) Repasses para custeio de gratuidades e programas especiais;
c) Transferências efetuadas pelo Poder Público a qualquer título;
d) Receitas provenientes da prestação de serviços de qualquer natureza, autorizados pelo Poder Público;
e) Receitas provenientes de exploração publicitária em conformidade com a autorização da Prefeitura de Sorocaba.
f) Resultado líquido da aplicação financeira dos saldos disponíveis;
g) Recursos provenientes do pagamento das penalidades pecuniárias, previstas neste Regulamento, nos Contratos de concessão e aquelas decorrentes da Operação;
h) Outros recursos ou doações que lhe venham a ser destinados.

II - DESPESAS

a) Remuneração das operadoras, conforme definido em seus contratos, do custo total admitido dos serviços de transportes efetivamente prestados;
b) Remuneração das operadoras, conforme definido em seus contratos, mediante o produto de dois fatores; valor da Tarifa ofertada por passageiro em sua proposta comercial e a quantidade de passageiros pagantes e integrados devidamente registrados;
c) Ressarcimento das despesas de Bilhetagem Eletrônica, Monitoramento e Vigilância dos serviços, para efeito de unificação de custos e conveniência do sistema;
d) Custos de emissão, controle e comercialização de meios de pagamentos para as vendas antecipadas de passagens;

e) Outras despesas necessárias ao melhoramento, manutenção, expansão, controles de administração, gerenciamento e fiscalização dos serviços.

Capítulo III
DA ARRECADAÇÃO

Art. 7º A URBES através de portarias, estabelecerá os critérios e a forma de recolhimento das quantias arrecadadas, bem como o sistema de conferência, controle e fiscalização de arrecadação.

Art. 8º As empresas operadoras, são obrigadas a disponibilizar para URBES, devidamente contados, separados e acondicionados, os meios de pagamentos utilizados na operação, que permitam a sua reutilização no sistema, ou ainda valores eventualmente recebidos.

Parágrafo Único - Os critérios para atendimento deste artigo, serão definidos pela URBES.

Capítulo IV
DA REMUNERAÇÃO

Art. 9º A remuneração das Operadoras será em moeda nacional e dar-se-á nos limites da arrecadação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba e será efetivada nas condições estabelecidas no Anexo I do presente Regulamento, e nas clausulas de seus respectivos contratos.

§ 1º As Operadoras deverão apresentar mensalmente a correspondente Nota Fiscal que quitará os recebimentos dos serviços.

§ 2º No caso de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da URBES, ressalvados os casos fortuitos e motivos de força maior, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data correspondente até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 1.062 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(0,005/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde à relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal;

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

§ 3º Havendo disponibilidade financeira no Caixa Único, a URBES poderá de acordo com sua conveniência e oportunidade, promover adiantamento da remuneração devida às operadoras, limitando-se o valor aos serviços executados e ou dos volume de passageiros pagantes transportados, abatendo-se do montante a ser pago os encargos financeiros correspondente a 0,15% (zero virgula quinze) por cento, ao dia adiantado.

Art. 10 A URBES emitirá os Demonstrativos de Remuneração para cada empresa operadora, consignando a data em que seu crédito estará disponível.

Parágrafo Único - Nos Demonstrativos de Remuneração constarão os descontos dos valores das multas conforme previsto no Regulamento do Transporte Coletivo.

Capítulo V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para o funcionamento do Caixa-Único:

I - Coleta de dados através do preenchimento e entrega periódica dos documentos próprios, pelas empresas operadoras, ou disponibilizados por sistemas eletrônicos, definidos pela URBES.

II - Medição diária dos serviços efetivamente realizados, bem como a quantidade de passageiros pagantes e integrados devidamente registrados, com base nos dados fornecidos pelas empresas, disponibilizados por sistemas eletrônicos e aqueles apurados pela URBES.

III - Cálculo dos custos admitidos e a serem ressarcidos, com base nos resultados da medição e nas planilhas de custos adotadas, bem como valor da tarifa técnica ofertada pelas Operadoras e aceitas pela URBES.

Art. 12 O custo unitário dos serviços prestados pelas empresas operadoras será calculado através da planilha de custos aprovada pelo Poder Executivo, bem como o valor da tarifa técnica ofertada pelas operadoras, deverá ser aceita pela URBES.

§ 1º A rubrica de Salários, Encargos Sociais e Benefícios, componentes da planilha de custos, serão reajustados de acordo com critérios estabelecidos nos respectivos contratos.

§ 2º Todos os demais custos componentes da planilha serão revistos e reajustados anualmente, ou quando, devidamente justificados, se façam necessários, vedado efeito retroativo em qualquer hipótese, nas condições estabelecidas nos respectivos contratos.

§ 3º Se eventualmente forem criados novos tributos, encargos sociais e trabalhistas, securitários e acidentários, ou modificadas as alíquotas dos atuais, ou ainda, concedidas ou revogadas isenções de forma a, comprovadamente, aumentar ou diminuir os ônus decorrentes do serviço, serão revistos de imediato os valores correspondentes a esses itens nas fórmulas de cálculo dos custos e/ou da remuneração, após a confirmação oficial, a fim de adequá-las a essas modificações ocorridas, quaisquer diferenças delas decorrentes, sem que se caracterize atraso de pagamento.

Art. 13 A medição dos serviços executados e do volume de passageiros pagantes será feita através de dados coletados das empresas operadoras, em documentos próprios e ou disponibilizados eletronicamente, preenchidos e entregues em forma e prazos fixados pela URBES.

Parágrafo Único - Através de fiscalizações e auditorias, a URBES verificará de forma permanente a veracidade dos dados coletados.

Art. 14 A oferta de serviços e os custos admitidos para sua execução, poderão ser objeto de estudos específicos por parte da URBES.

Capítulo VI
DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS

Art. 15 A entrega de quaisquer documentos, de que se trata o Artigo 13º, fora dos prazos estabelecidos, ou quando fornecidos em desacordo com as normas estabelecidas pela URBES, poderá implicar na exclusão dos dados neles contidos, do cálculo dos custos a serem ressarcidos, compensando-se nas remunerações seguintes.

§ 1º A inobservância dos prazos de entrega estabelecidos, bem como o fornecimento de dados incorretos, será considerada infração, equiparada àquela prevista no GRUPO IV do ANEXO I, inciso 14, do Regulamento do Transporte Coletivo de Sorocaba, com aplicação da multa correspondente.

§ 2º Na reincidência da infração, após a aplicação da multa prevista no parágrafo anterior, as multas subseqüentes serão agravadas conforme dispõe o Regulamento citado.

Art. 16 Das penalidades aplicadas, caberão os recursos previstos no Regulamento do Transporte Coletivo de Sorocaba, na forma em que se encontrar na época.

Art. 17 As empresas operadoras poderão interpor pedido de revisão dos cálculos efetuados para determinação dos valores constantes nos Demonstrativos de Remuneração.

§ 1º O pedido de revisão de que trata este artigo deverá ser apresentado por escrito à Diretoria de Transportes da URBES, até o 5º (quinto) dia útil após a emissão do Demonstrativo de Remuneração questionado.

§ 2º O pedido de revisão interposto pela empresa operadora não terá efeito suspensivo do pagamento do valor correspondente questionado.

§ 3º A Diretoria de Transportes deverá manifestar-se a respeito do pedido de revisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do mesmo, prorrogável uma única vez por igual período.

§ 4º Da decisão final da Diretoria de Transportes caberá recurso em última instância ao Diretor Presidente da URBES.

Art. 18 A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Regulamento não eximirá a infratora da responsabilidade civil decorrente de seus atos.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 A URBES baixará ato próprio dispondo sobre:

I - Documentos a serem preenchidos pelas empresas operadoras e respectivos prazos de entrega;

II - Freqüência de processamento de dados, emissão dos relatórios e transmissão de dados, relativos a operação.

III - Outros procedimentos necessários ao bom funcionamento do Caixa-Único.

Art. 20 O sistema de Caixa-Único submeter-se-á a normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, dos órgãos pertinentes da Prefeitura, sem elidir a competência de quaisquer outros órgãos.

Art. 21 O Sistema de que trata este Regulamento não interfere na escrita fiscal e comercial das empresas operadoras e da URBES, nem sobre suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, junto aos órgãos públicos competentes.

Art. 22 Este Regulamento entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

ANEXO I DA REMUNERAÇÃO DAS OPERADORAS

A remuneração dos serviços de transporte coletivo urbano, transporte especial e transporte seletivo das operadoras se darão conforme especificado neste anexo.

REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, ESPECIAL E SELETIVO

I - REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Remuneração Diária e Apuração da Remuneração Mensal das Operadoras referente aos serviços prestados.

I -1 - POR QUILÔMETRO RODADO

I -1.1 - Da Remuneração Diária das Operadoras

Das definições

Rdi - Remuneração diária devida à operadora i, expresso em (R$);

Ckmpi - Custo por quilômetro programado da operadora i, expresso em R$ calculado conforme planilha de custo do sistema;

Kmpi - Quilometragem diária programada por tipo de dia da operadora i, expresso em Km, calculado conforme instruções da URBES;

vp - Valor percentual, correspondente a 80% da remuneração diária.

I -1.2 - Da Apuração da Remuneração Mensal das Operadoras

A apuração da remuneração mensal devida á operadora i será calculada conforme formulação mostrada a seguir.

Das definições

Ri - Remuneração mensal devida à operadora i, expresso em (R$) e calculado conforme instruções;

Ckmpci - Custo por quilômetro corrigido pela quilometragem mensal realizada da operadora i do lote contratado i, expresso em R$;

Kmremi - Quilometragem remunerável da operadora i referente aos serviços prestados no período considerado, expresso em Km, e calculado conforme instruções da URBES;

Do Cálculo do Custo por Quilômetro Rodado

O cálculo do custo por quilômetro da operadora i, referente aos serviços prestados, será calculado conforme equação abaixo:

onde:

Ckmpi - custo por quilômetro programado da Operadora i, referente aos serviços prestados;

CVi - custo variável da Operadora i, expresso em (R$/km), apresentado na planilha de custo;

CFi - custo fixo mensal da Operadora i, (R$/veículo), apresentada na planilha de custo;

Kmpi - quilometragem prevista, para operação no período considerado, para a Operadora i, para cada tipo de veículo, calculada conforme instruções;

Do Cálculo do Custo por Quilômetro Rodado Corrigidos pela quilometragem realizada

Nota: para o cálculo do Ckmpci é necessário calcular nova planilha de custo por quilômetro considerando o quilômetro efetivamente realizado no período da prestação do serviço.

Do Cálculo da Quilometragem Remunerável

A quilometragem remunerável, para operação no período considerado, para o tipo de veículo da operadora i, será calculada conforme fórmula mostrada a seguir:

Kmremi - - quilometragem mensal remunerável, para cada tipo de veículo, expresso em km;

kmpi - - quilometragem prevista, para operação no período considerado, para a Operadora i, para cada tipo de veículo, calculada conforme instruções;

CredKm - crédito de quilometragem apurada pelo Departamento de Fiscalização da URBES - Trânsito e Transportes de acordo com os serviços prestados. Considerá-se os créditos de quilometragem aqueles apurados em desvios, viagens extras, atendimentos, e outras diferenças de quilometragem no período;

DebKm - débito de quilometragem apurado pelo Departamento de Fiscalização da URBES - Trânsito e Transportes de acordo com os serviços prestados. Considerá-se os débitos de quilometragem aqueles apurados em desvios, viagens não cumpridas e outras diferenças de quilometragem no período;

Do cálculo da Quilometragem Prevista / Programada

A quilometragem prevista - Kmpi para a operação no período - será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

j - tipo de veículo

l - serviço;

n - número de serviços;

Kmplj - quilometragem no período considerado prevista para o serviço l, para cada tipo de veículo j:

Extlij - Extensão do serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

Extlvj - Extensão do serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

VUplij - Número de viagens em dias úteis previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VSplij - Número de viagens em sábados previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VDplij - Número de viagens em domingos e feriados previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VUplvj - Número de viagens em dias úteis previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

VSplvj - Número de viagens em sábados previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

VDplvj - Número de viagens em domingos e feriados previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

NU - Número de dias úteis no período considerado;

NS - Número de sábados no período considerado;

ND - Número de domingos e feriados no período considerado;

kmOCl - quilometragem OCIOSA no período, considerada prevista para o serviço l, para cada tipo de veículo j, será calculada conforme fórmula mostrada a seguir:

Onde:

VUPplij - Número de viagens de POSICIONAMENTO em dias úteis previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VSPplij - Número de viagens de POSICIONAMENTO em sábados previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VDPplij - Número de viagens de POSICIONAMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VURplij - Número de viagens de RECOLHIMENTO em dias úteis previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VSRplij - Número de viagens de RECOLHIMENTO em sábados previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VDRplij - Número de viagens de RECOLHIMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VUTplij - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em dias úteis previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VSTplij - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em sábados previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VDTplij - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em domingos e feriados previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VUPplvj - Número de viagens de POSICIONAMENTO em dias úteis previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

VSPplvj - Número de viagens de POSICIONAMENTO em sábados previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

VDPplvj - Número de viagens de POSICIONAMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

VURplvj - Número de viagens de RECOLHIMENTO em dias úteis previstas para o serviço l na volta,

para cada tipo de veículo j;

VSRplvj - Número de viagens de RECOLHIMENTO em sábados previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

VDRplvj - Número de viagens de RECOLHIMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

VUTplvj - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em dias úteis previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

VSTplvj - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em sábados previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

VDTplvj - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em domingos e feriados previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

Considerar-se-á viagens de Posicionamento, Recolhimento e Transferência como sendo da seguinte forma:

Posicionamento: Caracteriza-se pelo deslocamento de veículo em uma determinada linha que estando na garagem se dirige até o ponto inicial previsto para a realização da sua primeira viagem.

Recolhimento: Caracteriza-se pela consumação da ordem de serviço diária, quando, então, o veículo retorna vazio para a garagem, salvo quando houver determinação da URBES - Trânsito e Transportes.

Transferência: Caracteriza-se pelo deslocamento de um determinado veículo, que em função de sua programação em tabela horária, sofre inversão de linha ou de seu ponto inicial da viagem.

As viagens serão consideradas como remuneráveis se:

Onde:

HORPREV - Horário previsto para a viagem da linha

HORREAL - Horário real da viagem apurado pela medição do serviço

- Parâmetro de regularidade

Obs.: Os parâmetros de regularidade, isto é, atraso ou adiantamento da partida em relação ao horário previsto em OSO, serão estabelecidos para cada linha pela URBES - Trânsito e Transportes.

2 - POR PASSAGEIROS PAGANTES TRANSPORTADOS

I -2.1. - Da Remuneração Diária das Operadoras

Das definições

Rdi - Remuneração diária devida à operadora i, expresso em (R$);

VTpti - Valor da tarifa por passageiro transportado (pagante e integrado) da operadora i, conforme sua proposta, do lote contratado i, expresso em R$;

PTri - Quantidade de passageiros transportados pagantes e integrados da operadora i, devidamente registrados nos ônibus e terminais, nas condições estabelecidas neste anexo.

Vp - Valor percentual de 80% da remuneração diária, conforme Anexo

III - Minuta de Contrato de Concessão Onerosa, Capitulo VII - Do Preço e Da Remuneração dos Serviços, cláusula 34ª, item 1., alínea a);

I -2.2 - Da Apuração da Remuneração Mensal das Operadoras

A apuração da remuneração mensal devida á operadora i será calculada conforme formulação mostrada a seguir.

Das definições

Ri - Remuneração mensal devida à operadora i, ajustada em conformidade com sua remuneração diária, expressa em (R$);

VTpti - Valor da Tarifa por passageiro transportado (pagantes e integrados) da operadora i, conforme sua proposta, do lote contratado i, expresso em (R$);

PTrai - Quantidade de passageiros pagantes e integrados da operadora i, devidamente registrados nos ônibus e terminais, referente ao período apurado, calculado conforme instruções item IV.1.3.

SRdi - Somatória da Remuneração diária devida à operadora i, expresso em (R$), referente ao período apurado, calculado conforme instruções item IV.1.1.a.

Do Cálculo do Passageiro Transportado Remunerável - PTrai

O cálculo do passageiro transportado remunerável (PTrai) da operadora i, será calculado conforme formulação abaixo:

Onde:

PTrai - Quantidade de passageiros transportados remuneráveis (pagantes e integrados) da Operadora i, devidamente registrados nos ônibus e terminais, referente ao período apurado;

PTei - Passageiros pagantes e integrados da Operadora i, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado, correspondente a somatória por categoria de passe, conforme formulação abaixo:

Onde:

VTei - Passageiros que utilizaram passes de vale-transporte, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado;

SOCei - Passageiros que utilizaram passe social, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado;

DOMei - Passageiros que utilizaram créditos de passe social, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado, aos domingos e ou feriados com tarifa reduzida.

ESTei - Passageiros que utilizaram passe estudante, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado;

PINei - Passageiros que utilizaram racionalmente o benefício da integração através da bilhetagem eletrônica, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado;

PROPORCIONALIDADE DOS TERMINAIS

PCTi - Resultado dos passageiros pagantes e integrados dos terminais urbanos, devidamente registrados nos validadores e catracas dos bloqueios, atribuídos proporcionalmente a Operadora i, apurado pelo volume de seus passageiros pagantes e integrados devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus - PTei;

Onde:

PTc - Passageiros pagantes e integrados dos terminais urbanos, devidamente registrados nos validadores e catracas dos bloqueios, referente ao período apurado.

Ptei - Passageiros pagantes e integrados do lote 01, devidamente registrados nos ônibus, referente ao período apurado, correspondente a somatória por categoria de passe;

Pteii - Passageiros pagantes e integrados do lote 02, devidamente registrados nos ônibus, referente ao período apurado, correspondente a somatória por categoria de passe;

Notas:

1 - A aplicação dos critérios e formulas da Remuneração do Serviço de Transporte Coletivo Urbano, mencionadas nos itens; I.1 - POR QUILÔMETRO RODADO e I.2 - POR PASSAGEIROS PAGANTES TRANSPORTADOS, será realizada em conformidade com as condições estabelecidas nos contratos de prestação de serviço.

2 - A URBES poderá, para efeito de unificação de custos, promover o ressarcimento das despesas de Bilhetagem Eletrônica, Monitoramento e Vigilância dos serviços.

II - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DAS OPERADORAS

II - 1 - POR QUILÔMETRO RODADO

II - 1.1 - Da Remuneração do Serviço de Transporte Especial

II - 1.1.1 - Da Remuneração Diária das Operadoras

A remuneração diária devida á operadora i será calculada conforme formulação mostrada a seguir

DAS DEFINIÇÕES

Rdi - Remuneração diária devida à operadora i, expresso em (R$);

Ckmpi - Custo por quilômetro programado da operadora i do lote contratado i, expresso em R$; calculado conforme instruções;

Kmremi - Quilometragem diária realizada (remunerável) por tipo de dia da operadora i referente aos serviços prestados no período considerado do lote contratado i, expresso em Km, calculado conforme instruções;

II -1.1.2 - Da Apuração da Remuneração Mensal das Operadoras

A remuneração mensal devida á operadora i, será calculada conforme formulação mostrada a seguir.

DAS DEFINIÇÕES

Ri - Remuneração mensal devida à operadora i, expresso em (R$);

Ckmpci - Custo por quilômetro corrigido pela quilometragem mensal realizada (remunerável) da operadora i do lote contratado i, expresso em R$, e calculado conforme instruções;

Kmremi - Quilometragem mensal remunerável da operadora i referente aos serviços prestados no período considerado do lote contratado i, expresso em Km, e calculado conforme instruções;

Do Cálculo do Custo por Quilômetro Rodado

O cálculo do custo por quilômetro da operadora i, referente aos serviços prestados do lote contratado i, será calculado conforme equação abaixo:

Onde:

Ckmpi - Custo por quilômetro da Operadora i, referente aos serviços prestados do lote contratado i;

CVi - Custo variável da Operadora i, expresso em (R$/km);

CFi - Custo fixo mensal da operadora i, (R$/veículo);

Kmpi - Quilometragem prevista, para operação no período considerado, para a Operadora i, para cada tipo de veículo, calculada conforme instruções.

Do Cálculo do Custo por Quilômetro Rodado Corrigido pela quilometragem realizada

Nota: para o cálculo do Ckmpci é necessário calcular nova planilha de custo por quilômetro considerando a quilometragem efetivamente realizada no período compreendido da prestação do serviço.

Do Cálculo da Quilometragem realizada

A quilometragem remunerável, para operação no período considerado, para o tipo de veículo da operadora i, será calculada conforme fórmula mostrada a seguir:

Onde:

kmremi - Quilometragem remunerável, para cada tipo de veículo expresso em km calculada conforme ;

kmpi - Quilometragem programada e ou prevista, para operação no período considerado, para a Operadora i, para cada tipo de veículo, calculada conforme instruções 0;

CredKm - Crédito de quilometragem apurada pelo Setor de Fiscalização da URBES de acordo com os serviços prestados. Considera os créditos de quilometragem aqueles apurados em desvios, viagens extras, atendimentos, e outras diferenças de quilometragem no período;

DebKm - Débito de quilometragem apurado pelo Setor de Fiscalização da URBES de acordo com os serviços prestados. Considera os débitos de quilometragem aqueles apurados em desvios, viagens não cumpridas e outras diferenças de quilometragem no período;

Do cálculo da Quilometragem Programada (Prevista)

A quilometragem prevista - Kmpi será calculada conforme média de quilometragem por tipo de dia impreterivelmente últimas 03 (três) semanas, multiplicada pela composição de dias do período considerado.

II - 1.2 - Da Remuneração do Serviço de Transporte Seletivo e ou Linha Turística/Cultural

II - 1.2.1 - Da Remuneração Diária das Operadoras

A remuneração diária devida á operadora i será calculada conforme formulação mostrada a seguir

DAS DEFINIÇÕES

Rdi - Remuneração diária devida à operadora i, expresso em (R$);

Ckmpi - Custo por quilômetro programado da operadora i do lote contratado i, expresso em R$; calculado conforme instruções;

Vp - Valor percentual de 80% da remuneração diária, conforme Anexo III - Minuta de Contrato de Concessão Onerosa, Capitulo VII - Do Preço e Da Remuneração dos Serviços, cláusula 34ª, item 2.2., alínea a);

Kmpi - Quilometragem diária programada por tipo de dia da operadora i do lote contratado i, expresso em Km, calculado conforme instruções;

II -1.2.2 - Da Apuração da Remuneração Mensal das Operadoras

A remuneração mensal devida á operadora i, será calculada conforme formulação mostrada a seguir.

DAS DEFINIÇÕES

Ri - Remuneração mensal devida à operadora i, expresso em (R$);

Ckmpci - - Custo por quilômetro corrigido pela quilometragem mensal realizada (remunerável) da operadora i do lote contratado i, expresso em R$, e calculado conforme instruções;

Kmremi - Quilometragem mensal remunerável da operadora i referente aos serviços prestados no período considerado do lote contratado i, expresso em Km, e calculado conforme instruções;

Do Cálculo do Custo por Quilômetro Rodado

O cálculo do custo por quilômetro da operadora i, referente aos serviços prestados do lote contratado i, será calculado conforme equação abaixo:

Onde:

Ckmpi - Custo por quilômetro da Operadora i, referente aos serviços prestados do lote contratado i;

CVi - Custo variável da Operadora i, expresso em (R$/km);

CFi - Custo fixo mensal da operadora i, (R$/veículo);

Kmpi - Quilometragem prevista, para operação no período considerado, para a Operadora i, para cada tipo de veículo, calculada conforme instruções.

Do Cálculo dos Custos por Quilômetro Corrigidos pela quilometragem realizada

Nota: para o cálculo do Ckmpci é necessário calcular nova planilha de custo por quilômetro considerando a quilometragem efetivamente realizada no período compreendido da prestação do serviço.

Do Cálculo da Quilometragem realizada

A quilometragem remunerável, para operação no período considerado, para o tipo de veículo da operadora i, será calculada conforme fórmula mostrada a seguir:

Onde:

kmremi - Quilometragem remunerável, para cada tipo de veículo expresso em km calculada conforme ;

kmpi - Quilometragem programada e ou prevista, para operação no período considerado, para a Operadora i, para cada tipo de veículo, calculada conforme instruções 0;

CredKm - Crédito de quilometragem apurada pelo Setor de Fiscalização da URBES de acordo com os serviços prestados. Considera os créditos de quilometragem aqueles apurados em desvios, viagens extras, atendimentos, e outras diferenças de quilometragem no período;

DebKm - Débito de quilometragem apurado pelo Setor de Fiscalização da URBES de acordo com os serviços prestados. Considera os débitos de quilometragem aqueles apurados em desvios, viagens não cumpridas e outras diferenças de quilometragem no período;

Do cálculo da Quilometragem Programada (Prevista)

A quilometragem prevista - Kmpi para a operação no período - será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

j) tipo de veículo

l) serviço pertencente ao lote;

n) número de serviços;

Kmplj - quilometragem no período considerado prevista para o serviço l, para cada tipo de veículo j:

Extlij - Extensão do serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

Extlvj - Extensão do serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

VUplij - Número de viagens em dias úteis previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VSplij - Número de viagens em sábados previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VDplij - Número de viagens em domingos e feriados previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VUplvj - Número de viagens em dias úteis previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo

j;

VSplvj - Número de viagens em sábados previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

VDplvj - Número de viagens em domingos e feriados previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

NU - Número de dias úteis no período considerado;

NS - Número de sábados no período considerado;

ND - Número de domingos e feriados no período considerado;

kmOCij - quilometragem OCIOSA no período, considerada prevista para o serviço l, para cada tipo de veículo j, será calculada conforme fórmula mostrada a seguir:

Onde:

VUPplij - Número de viagens de POSICIONAMENTO em dias úteis previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VSPplij - Número de viagens de POSICIONAMENTO em sábados previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VDPplij - Número de viagens de POSICIONAMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VURplij - Número de viagens de RECOLHIMENTO em dias úteis previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VSRplij - Número de viagens de RECOLHIMENTO em sábados previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VDRplij - Número de viagens de RECOLHIMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VUTplij - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em dias úteis previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VSTplij - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em sábados previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VDTplij - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em domingos e feriados previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VUPplvj - Número de viagens de POSICIONAMENTO em dias úteis previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

VSPplvj - Número de viagens de POSICIONAMENTO em sábados previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

VDPplvj - Número de viagens de POSICIONAMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

VURplvj - Número de viagens de RECOLHIMENTO em dias úteis previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

VSRplvj - Número de viagens de RECOLHIMENTO em sábados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VDRplvj - Número de viagens de RECOLHIMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VUTplvj - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em dias úteis previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VSTplvj - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em sábados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VDTplvj - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em domingos e feriados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

Considerar-se-á viagens de Posicionamento, Recolhimento e Transferência como sendo da seguinte forma:

Posicionamento: Caracteriza-se pelo deslocamento de veículo em uma determinada linha que estando na garagem se dirige até o ponto inicial previsto para a realização da sua primeira viagem.

Recolhimento: Caracteriza-se pela consumação da ordem de serviço diária, quando, então, o veículo retorna vazio para a garagem, salvo quando houver determinação da URBES.

Transferência: Caracteriza-se pelo deslocamento de um determinado veículo, que em função de sua programação em tabela horária, sofre inversão de linha ou de seu ponto inicial da viagem.

As viagens serão consideradas como remuneráveis se:

Onde;

HORPREV - Horário previsto para a viagem da linha

HORREAL - Horário real da viagem apurado pela medição do serviço

- Parâmetro de regularidade

Obs.: Os parâmetros de regularidade, isto é, atraso ou adiantamento da partida em relação ao horário previsto em OSO, serão estabelecidos para cada linha pela URBES.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/12/2009

Leis Municipais

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 26/08/2015

LEI Nº 1946, de 22 de fevereiro de 1.978.

(Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4592/1983)

AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOROCABA - CODESO, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ THEODORO MENDES, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as medidas e atos necessários à constituição, instalação e funcionamento de uma empresa pública municipal, sob a denominação "Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba - CODESO", com sede e foro na cidade de Sorocaba, e funcionamento por prazo indeterminado.

Artigo 2º A Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba CODESO terá o capital inicial de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) que será totalmente subscrito e integralizado pelo Município em dinheiro, valores ou bens móveis ou imóveis, estes últimos incorporados ao capital social pelo valor correspondente a avaliação feita pelo órgão competente da Prefeitura.

Artigo 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para a Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba - CODESO, nos termos do artigo anterior, bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio do Município, que sejam julgados de interesse da empresa, à critério do Prefeito Municipal, para realização de seus objetivos.

Artigo 4º 0 capital inicial da Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba - CODESO, uma vez integralizado, poderá ser aumentado por ato do Executivo Municipal, mediante incorporação de dotações orçamentárias que lhe forem consignadas; de reservas decorrentes de lucros líquidos de suas atividades; e, de reavaliação do ativo, observadas as 1eis que regem a matéria.

Artigo 5º ~~A Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba - CODESO terá por objeto a execução de programas de obras de desenvolvimento de áreas urbanas, bem como de planos de renovação das que se apresentarem em processo de deterioração, e ainda, o desempenho de atividades sócio-econômicas de peculiar interesse do Município, podendo assumir no todo ou em parte, atribuições ou competências de órgãos e repartições da administração municipal, executando suas obras e serviços de forma direta ou indireta.~~

~~Parágrafo Único. Para a consecução dos seus objetivos a Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba - CODESO poderá desenvolver toda e qualquer atividade econômica, para tanto necessária, inclusive, adquirir e alienar, por compra e venda bens móveis e imóveis, promover desapropriações, realizar financiamentos e outras operações de crédito, oferecer bens em penhor e sob hipotecas, celebrar convênios e contratos com entidades públicas, particulares, pessoas físicas ou jurídicas,~~

~~sempre em função da execução dos programas e planos aprovados, desde que observada a legislação pertinente.~~

~~Artigo 5º~~ ~~A URBES terá as seguintes atribuições:~~
~~I - Organizar e prestar o serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município;~~
~~II - Planejar, controlar e fiscalizar os serviços de táxi, lotação, fretamento, transporte de escolares e transporte de cargas no Município;~~
~~III - Implantar, gerenciar e explorara estacionamento de veículos e estações terminais de passageiros em próprios da Prefeitura ou em vias pública; (Redação dada pela Lei nº 3115/1989)~~
~~IV- Executar serviços e obras no sistema viário do Município, relacionados com suas atribuições. (Redação dada pela Lei nº 3115/1989)~~

~~Art. 6º~~ ~~A URBES tem as seguintes atribuições:~~
~~I - organizar e fiscalizar o serviço público de transporte coletivo no Município de Sorocaba, e por ato de delegação do Prefeito Municipal, também prestá-lo;~~
~~II - organizar e fiscalizar os serviços de fretamento, táxi, lotação, transportes escolares, pessoas portadoras de deficiência ou outros transportes especiais, e transporte de cargas no município;~~
~~III - organizar, implantar e fiscalizar estacionamentos de veículos em vias públicas ou próprios Municipais; e~~
~~IV - planejar e executar serviços e obras nas vias públicas e outros próprios municipais.~~
~~IV - Executar serviços e obras no sistema viário do Município, inclusive as relacionadas à fiscalização e operação de trânsito. (Redação dada pela Lei nº 5002/1995)~~

Art. 5º A URBES tem as seguintes atribuições: (Redação dada pela Lei nº 6529/2002)

I - organizar e fiscalizar o serviço público de transporte coletivo no Município de Sorocaba, e por ato de delegação do Prefeito Municipal, também prestá-lo; (Redação dada pela Lei nº 6529/2002)

II - organizar e fiscalizar os serviços de fretamento, táxi, lotação, transportes escolares, pessoas portadoras de deficiência ou outros transportes especiais, e transporte de cargas no município; (Redação dada pela Lei nº 6529/2002)

~~III - organizar, implantar e fiscalizar estacionamentos de veículos em vias públicas ou próprios Municipais; e (Redação dada pela Lei nº 6529/2002)~~

III - planejar, gerenciar e fiscalizar sistema de estacionamento rotativo em vias públicas, e terminais de passageiros do transporte coletivo urbano, no Município de Sorocaba. (Redação dada pela Lei nº 11.160/2015)

~~IV - planejar e executar serviços e obras nas vias públicas e outros próprios municipais. (Redação dada pela Lei nº 6529/2002)~~

IV - planejar e executar serviços e obras nas vias públicas do Município, inclusive as relacionadas à fiscalização e operação de trânsito, bem como em próprios municipais. (Redação dada pela Lei nº 7775/2006)

V - prestar serviços de apoio à atividades de engenharia de tráfego; (Redação acrescida pela Lei nº 7775/2006)

VI - planejar e implantar, nas vias e logradouros do Município, a operação e sinalização do sistema viário; (Redação acrescida pela Lei nº 7775/2006)

VII - implantar centrais de tráfego com monitoramento operacional; (Redação acrescida pela Lei nº 7775/2006)

VIII - implantar programas e medidas de educação para o trânsito e de inibição da prática de infrações;

(Redação acrescida pela Lei nº 7775/2006)

IX - desenvolver estudos para integração do sistema viário; (Redação acrescida pela Lei nº 7775/2006)

X - gerenciar, fiscalizar e controlar o tráfego e trânsito nas vias, estradas e logradouros públicos municipais; (Redação acrescida pela Lei nº 7775/2006)

XI - realizar a gestão do controle e processamento de autos de infração de trânsito. (Redação acrescida pela Lei nº 7775/2006)

XII - planejar, coordenar, gerenciar e executar projetos e programas de incentivo à mobilidade urbana sustentável, notadamente os meios coletivos e os não motorizados. (Redação acrescida pela Lei nº 9448/2010)

Parágrafo Único. Com exceção às atividades de organização, gerenciamento e coordenação, a URBES poderá contratar com terceiros a execução de atividades e a prestação de serviços, relacionados às suas atribuições, respeitada a legislação federal de regência da matéria. (Redação acrescida pela Lei nº 9448/2010)

Artigo 6º Fica o Executivo Municipal, autorizado a prestar garantias e avais a financiamentos e outras operações de crédito que a Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba - CODESO venha a realizar para o perfeito desempenho das atribuições que lhe são próprias.

Artigo 7º A Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba CODESO, será administrada por uma diretoria executiva e por um Conselho de Administração, cuja composição e atribuições serão definidas em regulamento a ser baixado pelo executivo municipal.

Parágrafo Único. A remuneração dos diretores será fixada por ato do Prefeito.

Artigo 8º A Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba CODESO exercerá suas atividades com pessoal próprio sujeito a regime da Consolidação das Leis do Trabalho, ou eventualmente, com servidores públicos que lhe forem postos à disposição.

Parágrafo Único. No caso dos servidores municipais postos a disposição da CODESO, estes terão assegurados todos os direitos e vantagens dos respectivos cargos ou funções, ressalvada a possibilidade de opção por vencimentos a serem pagos pela CODESO.

~~**Artigo 9º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba - CODESO, enquanto no exercício das atividades que ora lhe são atribuídas, isenção de impostos municipais incidentes sobre seu patrimônio e serviços vinculados as suas finalidades ou delas decorrentes.~~

~~**Artigo 9º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à URBES isenção de impostos municipais incidentes sobre serviços públicos municipais por ela prestados. (Redação dada pela Lei nº 3115/1989)~~

Artigo 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à URBES, enquanto no exercício de suas atividades, isenção de impostos municipais incidentes sobre seu patrimônio e serviços vinculados às suas finalidades ou dela decorrentes. (Redação dada pela Lei nº 7775/2006)

Artigo 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria de Administração Financeira um crédito adiciona1 e especial no montante de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), a ser coberto com recursos provenientes das seguintes contas:

a) Cr$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros) do aproveitamento do excesso observado na conta da Receita de Capital, através do oferecimento de valores e bens móveis e imóveis para incorporação no capital social;

b) Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) da verba orçamentária prevista para tal fim.

Artigo 11 - 0 Poder Executivo, por decreto, baixará regulamento relativo aos atos constitutivos da Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba - CODESO, promovendo a elaboração do plano de transferência de quaisquer serviços públicos que venham a passar para esta Entidade.

Artigo 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a, quando julgar oportuno, transformar a empresa pública em uma sociedade de economia mista, tal como definida pelo inciso III, do artigo 5º do decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, com as mesmas denominações e sigla da empresa pública de que trata a presente lei e da qual será a sucessora para todos os fins de direito, mantidos o objeto e diretrizes básicas.

§ 1º - A participação inicial do município de Sorocaba, no capital da sociedade de economia mista, a que se refere este artigo, será representada pelo ativo líquido da empresa pública, cujo valor será apurado, antes de efetivar-se a transformação por comissão especial de três membros, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, e constituída de dois representantes da Prefeitura e um representante da CODESO.

§ 2º - Na hipótese da transformação prevista neste artigo, o Executivo Municipal poderá se desfazer das ações de sua propriedade que excedam ao limite mínimo de 51% (cincoenta e hum por cento) do capital social vendendo-as em Bolsa de Valores, por valor nunca inferior ao nominal, observada a legislação pertinente.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, poderão ser acionistas da futura sociedade de economia mista:

I - brasileiros natos ou naturalizados;

II - pessoas jurídicas brasileiras de direito público ou privado.

Artigo 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 22 de fevereiro de 1.978, 324º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ THEODORO MENDES
(Prefeito Municipal)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/04/2016

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 22/12/2009

LEI Nº 3115, de 11 de outubro de 1.989.

(Vide regulamentação dada pelo Decreto nº 16662/2009)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, ESTABELECE NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1.978, passa a Ter a seguinte redação, revogado seu parágrafo único:

"Artigo 5º - A URBES terá as seguintes atribuições:

I - Organizar e prestar o serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município;

II - Planejar, controlar e fiscalizar os serviços de táxi, lotação, fretamento, transporte de escolares e transporte de cargas no Município;

III - Implantar, gerenciar e explorara estacionamento de veículos e estações terminais de passageiros em próprios da Prefeitura ou em vias pública;

IV- Executar serviços e obras no sistema viário do Município, relacionados com suas atribuições".

Artigo 2º O Poder Executivo, por decreto e nos limites desta Lei, baixará regulamentos relativos aos serviços ora atribuídos a URBES, estabelecendo regras de execução e de operação, direitos e obrigações, penalidades ou outras providências consideradas de interesse público, bem como adequando seus Estatutos Sociais a presente Lei.

Artigo 3º A qualquer tempo, poderá a Prefeitura retomar a execução de serviços atribuídos pela presente Lei, respeitando-se eventuais direitos de terceiros, sem que isso importe em supressão das atividades ou atribuições conferidas à URBES.

~~**Artigo 4º** O serviço público de transporte coletivo de passageiros será prestado e explorado pela URBES, mediante a cobrança de tarifas aprovadas pela Prefeitura, de modo a permitir a obtenção de recursos para:~~

~~A) despesas de exploração dos serviços, abrangendo operação, manutenção, administração, bem como encargos de qualquer espécie;~~

~~B) Constituição do fundo de depreciação dos bens perecíveis;~~

~~C) Remuneração adequada do investimento, com vistas a melhoria dos serviços prestados.~~

~~Parágrafo Único. As tarifas deverão ser revistas, atendidas as exigências da legislação pertinente, sempre que ocorrer a elevação dos custos integrantes de sua composição.~~

Artigo 4º O serviço público essencial de transporte coletivo urbano será prestado, diretamente ou indiretamente pela URBES, na forma do Regulamento respectivo, a ser editado pelo Prefeito Municipal, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. (Redação dada pela Lei nº 5858/1999)

~~Artigo 5º A URBES poderá também, para o pleno desempenho de suas atribuições, celebrar contratos de locação, arrendamento e similares destinados a assegurar a composição de sua frota de veículos para o transporte coletivo do Município.~~

Artigo 5º Na prestação indireta do serviço, a URBES poderá celebrar com terceiros, contratos, convênios ou qualquer outro vínculo legal. (Redação dada pela Lei nº 5858/1999)

~~Artigo 6º Para o perfeito desempenho de sua missão e sob sua única e exclusiva responsabilidade, poderá a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, exercer a execução indireta dos serviços, outorgando permissão a terceiros, na forma da legislação vigente.~~

~~Artigo 6º Para o perfeito desempenho de sua missão sob sua única e exclusiva responsabilidade, poderá a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, exercer a execução indireta dos serviços, outorgando concessão ou permissão, na forma da legislação vigente. (Redação dada pela Lei nº 4790/1995)~~ (Revogada pela Lei nº 5858/1999)

~~Artigo 7º As permissões para o serviço de transporte coletivo de passageiros poderão ser delegadas por linha ou por serviço com reserva de controle, fixando-se as características e o número de veículos necessários, em cada um dos casos.~~

~~§ 1º - As permissões serão outorgadas a título precário, com, prazo determinado ou não, não gerando direitos para os permissionários, podendo ser cassadas em casos previstos no regulamento desta Lei.~~

~~§ 2º - A outorga das permissões referidas no "caput" do presente artigo deverá ser precedida de licitação pública, em que se observarão rigorosamente as exigências e formalidades legais aplicáveis à administração direta.~~

~~Artigo 7º As concessões ou permissões para o serviço de transporte coletivo de passageiros poderão ser delegados por linha ou por serviço com reserva de controle, fixando-se as características e o número de veículos necessários, em cada um dos casos.~~

~~§ 1º - As concessões serão outorgadas, por prazo determinado, podendo ser cassadas nos casos previstos no regulamento desta Lei.~~

~~§ 2º - As permissões serão outorgadas a título precário, não gerando direitos para os permissionários, podendo ser cassadas nos casos previstos no regulamento desta Lei.~~

~~§ 3º - a outorga das concessões ou permissões referidas no "caput" do presente artigo deverá ser precedida a licitação pública, em que observar-se-ão rigorosamente as exigências e formalidades legais aplicáveis a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 4790/1995)~~ (Revogada pela Lei nº 5858/1999)

Artigo 8º A URBES poderá, em casos excepcionais, imprevisíveis ou transitórios, autorizar a execução dos serviços por terceiros, de forma precária, sem o processo licitatório, limitando-se essa autorização um período máximo de 90 (noventa) dias.

~~**Artigo 9º** No termo de permissão outorgado a Empresas Particulares devem constar, obrigatoriamente, especificações técnicas que garantam padrões mínimos de execução dos serviços, por parte das permissionárias.~~

~~Parágrafo Único. Os termos de permissão de que trata esta Lei deverão obedecer minuta aprovada pelo Executivo e só serão outorgados depois da prévia e expressa anuência deste.~~

~~**Artigo 9º** No Contrato de Concessão ou no Termo de Adesão, outorgado às empresas particulares, devem constar, obrigatoriamente, especificações técnicas que garantam padrões mínimos de execução dos serviços, por parte das concessionárias ou permissionárias, respectivamente.~~

~~Parágrafo Único. Os Contratos de Concessão ou os Termos de Adesão que trata esta Lei deverão obedecer minuta aprovada pelo Executivo e só serão outorgadas depois da prévia e expressa anuência deste. (Redação dada pela Lei nº 4790/1995)~~ (Revogada pela Lei nº 5858/1999)

Artigo 10 - A receita arrecadada na operação do sistema será gerenciada pela URBES, através da instituição do caixa único do Sistema de Transporte Público Coletivo, autorizado pela presente Lei.

§ 1º - O caixa único é um instrumento de controle e administração econômico-financeiro unificado do sistema de Transporte Coletivo, através do qual fica desvinculado do preço da passagem paga pelo usuário, o ressarcimento dos custos dos serviços prestados pelas empresas operadoras.

~~§ 2º - A partir da entrada em funcionamento do caixa único, as empresas operadoras serão remuneradas pelo volume de serviços prestados, medidos por quilômetros rodados, de acordo com programação operacional estabelecida pela URBES.~~

§ 2º As empresas operadoras serão remuneradas pelo volume de serviços prestados, medidos em quilômetros rodados e/ou passageiros pagantes transportados, de acordo com programação operacional estabelecida pela URBES e/ou pela apuração dos passageiros pagantes realizada pela URBES. (Redação dada pela Lei nº 9018/2009)

§ 3º - O Poder Executivo baixará decreto regulamento o funcionamento do caixa único.

Artigo 11 - Fica criado o Fundo de Preservação e Melhoria de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba (FMT), com a finalidade de subsidiar e aperfeiçoar o sistema de transporte coletivo, a ser gerenciado pela URBES, e cuja prestação de contas ao Município será por ela efetuada, nos prazos fixados em regulamento do Executivo.

§ 1º - Constituem recursos do Fundo:

I- Dotações orçamentárias;

II- Créditos suplementares especiais;

III- Multas por infrações praticadas pelas permissionárias;

IV- Receitas decorrentes da prestação de serviços;

V- Produto de aplicação financeira da receita do Sistema de Transporte Coletivo;

VI- Doações de qualquer natureza destinada ao Sistema de Transporte Coletivo;

VII- Receita proveniente de arredondamentos tarifários, quando positivos.

VIII - repasses para custeio de gratuidades e programas especiais. (Redação acrescida pela Lei nº 9018/2009)

§ 2º - Os recursos do Fundo serão utilizados única e exclusivamente para o Sistema de Transporte coletivo de Passageiros.

§ 3º - Fica vedada a destinação de recursos do Fundo para o custeio de pessoal, mesmo que subordinado à Gerência de Transporte da URBES.

Artigo 12 - O Poder Executivo baixará decreto regulamentado o funcionamento do Fundo de Prevenção e Melhoria do Transporte Coletivo (FMT).

Artigo 13 - O artigo 9º da Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, passa Ter a seguinte redação:

"Artigo 9º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à URBES isenção de impostos municipais incidentes sobre serviços públicos municipais por ela prestados".

~~**Artigo 14 -** Os serviços atualmente desenvolvidos pela URBES, decorrentes de contratos ainda em vigor, por força do exercício de suas atribuições anteriores à vigência da presente Lei, serão mantidos até o término dos respectivos prazos contratuais.~~

~~Parágrafo Único. A desativação dos serviços executados pela URBES, nos termos de suas atribuições anteriores à vigência da presente Lei, dar-se-á progressivamente, de modo a proteger o interesse público e preservar direitos de terceiros no prazo máximo de 01 (hum) ano.~~

~~Parágrafo Único. A desativação dos serviços executados pela URBES, nos termos de suas atribuições anteriores à vigência da Presente Lei, dar-se-á progressivamente, de modo a proteger o interesse público e preservar direitos de terceiros no prazo máximo de 18 (dezoito) meses. (Redação dada pela Lei nº 3396/1990)~~

~~Parágrafo Único. A desativação dos serviços executados pela URBES, nos termos de suas atribuições anteriores à vigência da presente Lei, dar-se-á progressivamente, de modo, a proteger o interesse público e preservar direitos de terceiros no prazo máximo de até 31 de dezembro de 1.992. (Redação dada pela Lei nº 3927/1992)~~

~~Parágrafo Único. A desativação dos serviços executados pela URBES, nos termos de suas atribuições anteriores à vigência da presente Lei, dar-se-á progressivamente, de modo a proteger o interesse público e preservar direitos de terceiros no prazo máximo de até 31 de dezembro de 1993. (Redação dada pela Lei nº 4170/1993)~~

~~Parágrafo Único. A desativação dos serviços executados pela URBES, nos termos de suas atribuições anteriores à vigência da presente Lei, dar-se-á progressivamente, de modo a proteger o interesse público e preservar direitos de terceiros no prazo máximo de até 31 de dezembro de 1.994. (Redação dada pela Lei nº 4464/1993)~~

Art. 14 - Os serviços contratados pela URBES, decorrentes das atribuições que tinha antes da modificação produzida por esta lei, continuam em vigor, quer mantidos como relação própria, quer transferidos para a Prefeitura Municipal, lavrando-se, conforme o caso, os respectivos novos termos.

Parágrafo Único. Nos contratos transferidos para a Prefeitura Municipal por força da modificação das atribuições da URBES, considerar-se-ão os respectivos efeitos até esta data produzidos em relação à mesma URBES, iniciando-se a partir desta data nova relação com a Prefeitura. (Redação dada pela Lei nº 6529/2002)

Artigo 15 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 1.989, 336º da fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/02/2008

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 5858, DE 15 DE MARÇO DE 1999.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 4º E 5º DA LEI Nº 3.115, DE 11 DE OUTUBRO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 284/98 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 4º e 5º da Lei nº 3.115, de 11 de outubro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O serviço público essencial de transporte coletivo urbano será prestado, diretamente ou indiretamente pela URBES, na forma do Regulamento respectivo, a ser editado pelo Prefeito Municipal, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Na prestação indireta do serviço, a URBES poderá celebrar com terceiros, contratos, convênios ou qualquer outro vínculo legal". (NR)

Art. 2º Ficam revogados os artigos 6º, 7º e 9º da Lei nº 3.115, de 11 de outubro de 1989.

Art. 3º Permanecem transitoriamente em vigor, adaptando-se ao regime da redação do artigo 5º da Lei nº 3.115, de 11 de outubro de 1989, com a redação dada por esta lei, os vínculos jurídicos existentes entre a URBES e os prestadores diretos do serviço público essencial de transporte coletivo urbano do Município de Sorocaba.

Parágrafo Único - A URBES celebrará com os operadores particulares o instrumento jurídico adequado a verter os respectivos direitos e obrigações ao regime legal doravante em vigor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de março de 1 999, 345º da Fundação de Sorocaba

RENATO FAUVEL AMARY
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/04/2003

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 15/06/2010

LEI Nº 6529, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2 002

(Vide regulamentação dada pelo Decreto nº 16662/2009)

MODIFICA A ESTRUTURA INSTITUCIONAL DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 257/99 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O serviço público de transporte coletivo urbano, no Município de Sorocaba, terá a seguinte estrutura:

I - será organizado e fiscalizado pela Prefeitura Municipal através de delegação à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES;

II - será prestado diretamente pela Prefeitura Municipal, que também poderá delegar a prestação à URBES ou contratar terceiros para executar operações em seu nome; ou indiretamente, outorgando concessão ou permissão a terceiros.

Art. 2º O serviço público de transporte coletivo compreende todos os meios, materiais e humanos, empregados na sua organização, prestação e fiscalização, dentre os quais:

I - veículos e respectivos equipamentos e pessoal de operação, manutenção e fiscalização;

II - terminais, pontos de parada, e demais equipamentos de suporte ao acesso do usuário ao serviço;

III - estacionamentos, vias e demais equipamentos urbanos de deslocamento e parada dos veículos na prestação do serviço.

Art. 3º A concessão da operação do serviço poderá ser outorgada para a exploração respectiva, pelos concessionários, mediante remuneração pelo sistema de caixa único previsto no artigo 10 da Lei Municipal nº 3115, de 11 de outubro de 1989, combinando os serviços prestados com o número de passageiros transportados.

§ 1º - A outorga de concessão ou permissão, ou a contratação de terceiros para a execução de operações específicas, será sempre efetuada após regular processo de licitação, contendo obrigatoriamente o edital:

a) obrigação de prestar serviço adequado, cumprindo as normas legais e regulamentares em vigor, e atendendo as determinações relativas a organização e fiscalização do serviço;

b) proibição de solução de continuidade da prestação do serviço, que tem natureza de essencial;

c) obrigação de dar continuidade ao processo de melhoria do serviço, em especial o prosseguimento do programa de investimentos;

d) e, no caso de concessão, disposição que assegure a prestação do serviço por pelo menos dois concessionários e a modalidade da respectiva remuneração.

§ 2º - As concessões serão outorgadas pelo prazo mínimo de cinco anos e as permissões e demais relações contratuais terão sua duração determinada pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Orgânica do Município e a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Art. 4º O artigo 5º da Lei nº 1946, de 22 de fevereiro de 1978, com as alterações da Lei nº 3.115, de 11 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A URBES tem as seguintes atribuições:

I - organizar e fiscalizar o serviço público de transporte coletivo no Município de Sorocaba, e por ato de delegação do Prefeito Municipal, também prestá-lo;

II - organizar e fiscalizar os serviços de fretamento, táxi, lotação, transportes escolares, pessoas portadoras de deficiência ou outros transportes especiais, e transporte de cargas no município;

III - organizar, implantar e fiscalizar estacionamentos de veículos em vias públicas ou próprios Municipais; e

IV - planejar e executar serviços e obras nas vias públicas e outros próprios municipais." (NR)

Art. 5º O artigo 14 e seu parágrafo único da Lei nº 3.115, de 11 de outubro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - Os serviços contratados pela URBES, decorrentes das atribuições que tinha antes da modificação produzida por esta lei, continuam em vigor, quer mantidos como relação própria, quer transferidos para a Prefeitura Municipal, lavrando-se, conforme o caso, os respectivos novos termos.

Parágrafo Único. Nos contratos transferidos para a Prefeitura Municipal por força da modificação das atribuições da URBES, considerar-se-ão os respectivos efeitos até esta data produzidos em relação à mesma URBES, iniciando-se a partir desta data nova relação com a Prefeitura." (NR)

~~**Art. 6º** Conforme o artigo 116 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e em obediência ao disposto nesta Lei e demais disposições legais aplicáveis, fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar, pelo prazo de oito anos, a concessão dos serviços de transporte coletivo, por ônibus, no Município de Sorocaba, podendo ser prorrogado por igual período, caso o serviço tenha sido prestado em condições regulares.~~

Art. 6º Conforme o art. 116 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e em obediência ao disposto nesta Lei e demais disposições legais aplicáveis, fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar, pelo prazo de oito anos, a concessão dos serviços de transporte coletivo, por ônibus, no Município de Sorocaba, podendo ser prorrogado por igual período, exclusivamente em razão do interesse público e desde que, durante o prazo contratual inicial, o serviço tenha sido executado na forma do § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995. (Redação dada pela Lei nº 9168/2010)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de fevereiro de 2 002, 347º da Fundação de Sorocaba.

RENATO FAUVEL AMARY
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/06/2010

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 8718, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS QUE REALIZEM O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, EM FIXAREM EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS USUÁRIOS, A DATA DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 58/2009 - autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas que realizarem transporte público coletivo em nosso Município, ficam obrigadas a fixarem em local de fácil visualização dos usuários, a data de fabricação do veículo.

Art. 2º Em caso de descumprimento do artigo anterior, as empresas infratoras serão multadas em R$ 1.000,00 (mil reais) por veículo sem a referida indicação.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Abril de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JAIR SANCHES MOLINA
Secretário de Transportes

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/04/2009

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 09/09/2010

LEI Nº 8813, DE 15 DE JULHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DA EMISSÃO DE GASES DE ESCAPAMENTOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MOVIDOS A ÓLEO DIESEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 261/2009 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina a avaliação sistemática obrigatória da emissão de gases de escapamento de veículos movidos a óleo diesel, da frota de propriedade do Poder Público do Município de Sorocaba, bem como das frotas de transporte de carga, passageiros e outros serviços, sob concessão, permissão ou autorização do Poder Público Municipal, e também da emissão de gases de máquinas utilizadas em serviços públicos (próprias ou de terceiros).

Art. 2º Os veículos circulantes, de que trata esta Lei, serão objeto de avaliação semestral quanto ao nível de opacidade dos gases de escapamento, para fins de obtenção de Relatório de Medição de Opacidade - RMO, que comprove sua conformidade ambiental, de acordo com os procedimentos, limites máximos e outros requisitos definidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, referentes à verificação da opacidade de veículos rodoviários a diesel em uso.

Parágrafo Único. Os RMO`s terão validade de seis meses e serão emitidos somente por agentes técnicos competentes da Administração Municipal ou por entidades devidamente capacitadas e auditadas anualmente por organismos de inspeção especializados em qualidade automotiva, devidamente acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial - INMETRO.

Art. 3º Somente serão objeto de utilização; concessão; permissão e/ou autorização de serviços de transporte, os veículos, frotas e máquinas que, comprovadamente, estiverem em conformidade ambiental, constatada por RMO`s válidos que indiquem a aprovação no teste de opacidade, nos casos de veículos.

§ 1º Se for constatada a desconformidade ambiental dos veículos e/ou máquinas de que trata esta Lei, ao longo do período de operação ou contrato, esses deverão ser imediatamente recolhidos para manutenção corretiva.

§ 2º Em se tratando de veículos, a reparação será comprovada pela emissão de novo RMO.

§ 3º Em se tratando de veículos pertencentes a prestadores de serviços essenciais, o veículo retirado de circulação para manutenção deverá ser substituído imediatamente por outro que atenda os requisitos.

§ 4º O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, sujeitará o prestador de serviço:

a) advertência;
b) multa de R$ 1.000,00 (Mil Reais) por veículo não substituído, na primeira reincidência;
c) multa em dobro, na segunda reincidência
d) rescisão do contrato de prestação de serviço firmado entre o Município e o particular, na terceira reincidência, não importando se esta ocorrer em veículo diverso daquele que gerou a penalidade anterior.

§ 5º Constatado o excesso de fumaça visível, os agentes técnicos da Administração Municipal poderão, a qualquer tempo, proceder o recolhimento imediato de veículos para verificação da conformidade ambiental.

§ 6º A Administração Municipal poderá exigir que os veículos ostentem, em local visível, conforme definido em regulamento específico, um selo ou sistema equivalente, indicando a verificação da conformidade ambiental e o prazo de validade do RMO. (Regulamentado pelo Decreto nº 18538/2010)

Art. 4º No caso da impossibilidade de cumprimento dos requisitos desta Lei em até um ano após o início de sua vigência, os responsáveis pelas frotas e veículos, inclusive aqueles em plena operação, deverão apresentar à Administração Municipal um plano de atendimento gradual às exigências ora definidas, de modo que toda frota/e/ou veículo tenha sua conformidade ambiental comprovada por RMO válido dentro desse período.

Parágrafo Único. A impossibilidade de cumprimento dos requisitos legais de que trata o caput deste artigo deverá ser comprovada por meio de justificativa técnica fundamentada.

Art. 5º As máquinas de que trata esta Lei, serão objeto de avaliação semestral quanto à avaliação da emissão de gases, mediante o uso da Escala de Ringelmann, comprovando sua adequação aos padrões ambientais estabelecidos na legislação ambiental vigente.

Parágrafo Único. As avaliações de que trata o caput deste artigo deverão ser realizadas por agentes técnicos competentes da Administração Municipal.

Art. 6º A Administração do Município manterá registro das avaliações efetivadas nos veículos e máquinas de que trata esta Lei, constando as respectivas placas e números de identificação, as datas de realização das avaliações e das regulagens, e os resultados obtidos.

Art. 7º Os editais de licitação publicados pela Administração Municipal deverão conter requisitos que incorporem as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º A avaliação sistemática da emissão de gases prevista nesta Lei não exime os veículos e máquinas do cumprimento da legislação ambiental vigente, estando esses sujeitos à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 9º Os veículos e máquinas de que trata esta lei, incluídos aqueles em plena operação, terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adoção das providências ora estabelecidas, contados a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo Único. Durante o prazo previsto no caput deste artigo, a avaliação sistemática da emissão de gases nos veículos circulantes deverá ser realizada mediante o uso da escala de Ringelmann.

Art. 10 Os valores de multa fixados por esta Lei, serão corrigidos nas mesmas épocas e nos mesmos índices adotados pelo Município para correção de seus tributos.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

JUSSARA DE LIMA CARVALHO
Secretária do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/03/2012

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 9018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 10, E ACRESCE O INCISO VIII AO § 1º DO ART. 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.115, DE 11 DE OUTUBRO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 509/2009 - de autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 3.115, de 11 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 ...

...

§ 2º As empresas operadoras serão remuneradas pelo volume de serviços prestados, medidos em quilômetros rodados e/ou passageiros pagantes transportados, de acordo com programação operacional estabelecida pela URBES e/ou pela apuração dos passageiros pagantes realizada pela URBES." (NR)

Art. 2º O § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 3.115, de 11 de outubro de 1989, fica acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação.

"Art. 11 ...

§ 1º ...

VIII - repasses para custeio de gratuidades e programas especiais." (NR)

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de Dezembro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos

Interina

RENATO GIANOLLA
Secretário de Transportes

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/12/2009

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 9448, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 535/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Art. 5º da Lei Municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, o inciso XII, e o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 5º - ...

XII - planejar, coordenar, gerenciar e executar projetos e programas de incentivo à mobilidade urbana sustentável, notadamente os meios coletivos e os não motorizados.

Parágrafo Único - Com exceção às atividades de organização, gerenciamento e coordenação, a URBES poderá contratar com terceiros a execução de atividades e a prestação de serviços, relacionados às suas atribuições, respeitada a legislação federal de regência da matéria."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/01/2011

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 10.262, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 269/2012 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas com concessão para exploração do serviço de transporte coletivo no Município de Sorocaba obrigadas a instalarem e gerirem a manutenção de abrigos para pontos de ônibus nos trechos onde atuam.

§ 1º Os abrigos deverão ser implantados em número mínimo equivalente ao número de coletivos em operação pela empresa e sua totalidade instalada no prazo de 1 (um) ano após o início da operação da concessionária.

§ 2º Quando autorizadas especificamente pela concedente, serão admitidas, no exercício da concessão, receitas alternativas derivadas de publicidade nos abrigos.

§ 3º Os abrigos instalados constituem bens reversíveis da concessão.

Art. 2º Caberá à concedente:

I - indicar os locais de instalação dos abrigos para pontos de ônibus;

II - o ônus de desapropriar os locais destinados aos abrigos, caso necessário;

III - definir os padrões, normas técnicas e modelos de abrigo a ser adotado.

Art. 3º As obrigações previstas nesta Lei deverão ser aplicadas nos próximos contratos celebrados.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Setembro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal

em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

RENATO GIANOLLA
Secretário de Transportes

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A gestão do transporte coletivo público é de responsabilidade municipal, entretanto, há uma tendência nacional em realizar concessão destes serviços à empresas privadas que assumem a operação do sistema, entretanto, o serviço de transporte público vai além da circulação de veículos coletivos, outros serviços de apoio e suporte são necessários e parte integrante deste serviço.

Este serviço público considerado essencial deve ser estimulado, visto que são inúmeros os benefícios que a promoção do serviço de transporte coletivo, trazem à coletividade, entretanto, o sucesso desta promoção passa necessariamente pela melhoria constante na qualidade da prestação do serviço.

Desta forma, a segurança e o conforto nos locais de ponto de ônibus são quesitos essenciais para garantir a qualidade do serviço.

Considerando que, dados de 2005 apontam a existência de 3.363 pontos de embarque e desembarque, desse total 916 (aprox.. 30%) contam com abrigos, destes 789 de madeira, 116 metálicos, 10 de concreto e 01 de fibra. Desta forma, é possível observar que há uma demanda por novos abrigos.

Uma forma de contribuir e melhorar a gestão deste quesito no serviço de transporte coletivo é vincular à concessão do serviço de transporte público à oferta e manutenção de um número equivalente de abrigos ao número de veículos que empresa tem em operação, assim haverá uma gestão compartilhada do poder público com empresas privadas na manutenção destes abrigos, fato este que possibilitará um ganho em gestão.

Diante do exposto, apresentamos este projeto, e esperamos que os Nobres Vereadores para que somemos esforços a fim de aprovar mais esta ação.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/09/2012

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Nome Comercial ou Fantasia.....,, inscrita no CNPJ/MF no ....., inscrição estadual no.....,estabelecida a....., Bairro....., Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado de ....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins da **CONCORRÊNCIA Nº 001/19** DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do representante da empresa

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

ANEXO XI – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:(*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2ª REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 **PROCESSO N° 003/2018**

ANEXO XII – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)